



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - 002/2022**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA N.º 002/2022, de 29 de abril de 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**

**Resolve:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da Unidade Jurisdicionada Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Cargo: Presidente

CPF Nº: 009.324.144-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, em 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:788C9F86**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 01/2022 - COPIRN**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - COPIRN**

**PROCESSO Nº 177/2021 - COPIRN**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (CARRETA) COM**  
**INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA IMPLEMENTAÇÃO**  
**DO PROJETO CIRCUITO DE COMBATE AO MOSQUITO**  
**INTERESSADO: Consórcio Público Intermunicipal do Rio**  
**Grande do Norte - COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamentado no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e o inciso IX do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 combinado com o artigo 25, do Decreto Estadual nº 20.103/2007. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, do referido Pregão, tipo menor preço devidamente conduzido pelo Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN para contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Educação Ambiental – Circuito de Combate ao Mosquito, no enfrentamento ao vírus aedes aegypti, causador da Dengue, Febre Amarela, Zika e Chikungunya, utilizando-se as bases locais das prefeituras de 65 municípios do Rio Grande do Norte, reforçadas pelos equipamentos e recursos técnicos, materiais e humanos aportados pelo projeto. As atividades serão desenvolvidas e executadas de forma presencial e interativa, em ações de educação em saúde voltadas para a sanidade ambiental, com a instalação de exposições interativas e educativas, a fim de impactar positivamente a redução de riscos e agravos causados pelo mosquito aedes aegypti a qual teve como vencedora a firma SAL DA TERRA LOCAÇÕES, SERVIÇOSE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 4.980.000,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais)

Natal, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente do COPIRN

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:7C1FE38A**

**DIRETORIA**  
**PUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 12-177/2021 - PROCESSO**  
**ELETRÔNICO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
DESPACHO Nº 12-177/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO

Encaminhado em 29/04/2022 - 15:45

A ASSESSORIA DE GABINETE

Dou ciência do recebimento do parecer desta Comissão Permanente de Licitação, na oportunidade que recebo o Recurso Administrativo interposto pelo NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –

NDS, por tempestivo, porém, no mérito, nego-lhe provimento, acompanhando o que recomenda a análise da CPL deste consórcio. Assim sendo, dê-se ciência ao interessado e prossiga com a tramitação sequencial, nos termos legais proposto.

Atenciosamente,

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:5E48605E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2093/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022, A SABER:**

**CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.270.164/0001-43, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 228.990,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).**

Acari (RN), 29 de abril de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0486421F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2093/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022** o qual teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS DE**

**MAIOR COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 031/2022, HOMOLOGADO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	14.270.164/0001-43
Relação dos itens vencidos	

ITEM	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A, VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. COM CAPACIDADE VOLUME NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL.	UND	1	RS 228.990,00	RS 228.990,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 031/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 29 de abril de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C81E2D66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP Nº 036/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA COBERTURA EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

**CONTRATADO: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº14.909.605/0001-04, AV DOM ADELINO DANTAS, Nº495, MAYNARD, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN  
**VIGÊNCIA: 12 MESES**

**VALOR ESTIMADO: 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

Acari/RN, 26 de abril de 2022.

**WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EF1B3C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

## RESOLVE

**FAZER CONCESSÃO** de 5,5 (cinco e meia) diárias, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FERNANDO ANTONIO BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	10647			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.179.234-72	RG: 970195		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:25 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da XXIII – A Brasília em defesa dos Municípios.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
5,5	Brasília/DF	24 a 29/04/2022	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00

**Importa a quantia de R\$ 4950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 22 de abril de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:6627259F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

## RESOLVE

**FAZER CONCESSÃO** de 5 e 1/2 (cinco e meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	Vice-Prefeito Municipal			
<b>MATRÍCULA:</b>	10648			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:25 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Outros			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da XXIII – A Brasília em defesa dos Municípios.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
5,5	Brasília/DF	24 a 29/04/2022	R\$ 900,00	R\$ 4.950,00

**Importa a quantia de R\$ 4950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 22 de abril de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:7FE5D55E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2022- SEMTA

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Ewertton Sales de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Secretário			
<b>MATRÍCULA:</b>	10712			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07h			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar de reunião e conferência em Caicó.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Caicó/RN	27/04/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

**Importa a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 26 de abril de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:5400C942

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

**Prestação de Contas – Lei Aldir Blanc**

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa lei em seus Art. 9º e Art. 10º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 4º, 5º e 6º e Art. 7º. parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – **Subsídios Culturais e Edital 02/2020 – Prêmios Artísticos Culturais**, para realizarem até dia 31 de maio de 2022 a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
	Associação Cultural E Social Da Juventude Afonso Bezerra	11.181.873.0001-64	26.235,00
	Girylana Wagner Do Nascimento Souza Pereira	030.940.934-93	1000,00
	Jackeline Carla Da Silva Costa Felix	046.905.894-37	1000,00
	Luzia De Fátima Da Silva	066.609.144-71	1000,00
	Sara Victoria Bertuleza Felix	116.566.304-00	1000,00
	Pedro Paulo Matias Fernandes	011.073.424-65	2000,00
	Maria Da Conceição De França	703.679.144-68	1000,00
	Sonildo Filho De Leis Bezerra	062.700.964-64	2000,00
	Jose Eudes Pereira Da Silva	055.260.484-46	2000,00
	Guilherme Florêncio Fonseca	103.012.154-05	2000,00
	Mariana Vitoria Souza Do Nascimento	706.602.644-63	2000,00
	Virgíliana Do Nascimento Linhares	009.321.584-39	1000,00
	Danilla Dayse Avelino Da Silva De Moraes	092.023.764-92	1000,00

Em observância ainda aos Comunicados 02/2021 – SNC, item 6 e o Comunicado 03/2021 – SNC, item 1, letras A, B, C, a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa notificação, alertando que passado esse prazo de 30 de maio de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o município adotará as medidas legais cabíveis.

Afonso Bezerra/RN, 30 de abril de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeita Municipal de Afonso Bezerra

**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**5A98DE16**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 541/2021**

*INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO DOURADO, NO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, VISANDO CONSCIENTIZAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PAIS E SOCIEDADE EM GERAL, SOBRE OS SINAIS E SINTOMAS PARA A DETECÇÃO DO CANCER INFANTO-JUVENIL.*

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha setembro dourado, no município de Almino Afonso/RN, visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral, sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

**Art. 2º** - Durante o mês de setembro, a critério dos gestores serão realizadas atividades para a conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 03 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos

**Código Identificador:**940A1A09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1839/2022 DE 29 DE ABRIL 2022**

Dispõe sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as estações rádio-base no âmbito do município e dá outras providências.

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas sobre o funcionamento e a instalação de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base, destinadas à operação de serviços de telecomunicações no Município, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente, objetivando garantir através da proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana:

I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

II - a saúde, o sossego e o bem estar dos munícipes.

Art. 2º. Para os efeitos de aplicação desta Lei Complementar ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Estação Rádio Base – ERB: o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área;

II - Equipamentos permanentes: as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação Rádio Base;

III - Imóvel: o lote, terreno ou gleba, público ou privado;

IV - Testada ou alinhamento: a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública;

V - Ruído: qualquer ruído som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público, incluindo:

a) ruído de fundo: todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições;

b) vibração: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa;

VI - Campo eletromagnético: sucessão de campos magnéticos e elétricos que se propagam pelo espaço de forma autônoma e independente da fonte;

VII - Radiação: partículas e campos que se propagam em raios, no espaço preenchido ou não por matéria, podendo ser ionizantes ou não ionizantes;

VIII - Radiação eletromagnética: constituída por campos elétricos e magnéticos variando no espaço e no tempo, caracterizada pela amplitude (tamanho) e pela frequência (ou, alternativamente, pelo comprimento da onda) da oscilação;

IX - Recuo: distância medida em projeção horizontal, entre a(s) parte(s) mais avançada(s) da edificação e a(s) divisa(s) do terreno em que se ache a instalação;

X - Vizinhança: entorno da instalação, delimitado até onde alcançam os eventuais impactos causados pela ERB;

XI - Laudo técnico: relato de profissional habilitado designado para avaliar determinada situação que se encontre dentro de sua área de conhecimento;

XII - Descarga atmosférica: descarga elétrica que se produz entre nuvens de chuva ou entre uma destas nuvens e a terra;

XIII - Impacto de vizinhança: todo e qualquer efeito negativo ou positivo verificado pela instalação e funcionamento da ERB em seu entorno ou vizinhança, a ser aferido por relatório ou laudo técnico.

Parágrafo único. O rol de definições contido nesse artigo não é taxativo, outras definições contidas na legislação Federal poderão ser aplicadas subsidiariamente.

**CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO  
RÁDIO BASE**

Art. 3º. As instalações das Estações Rádio Base - ERB's poderão ser autorizadas de acordo com as zonas de uso do Município, conforme previsto em legislação específica.

§ 1º A instalação ou regularização de qualquer ERB deverá observar as disposições desta Lei Complementar e o limite máximo de radiação eletromagnética, em conformidade com o estabelecido em legislação federal, bem como na Resolução nº 700/2018 da ANATEL, ou outra que vier a substituí-la, pertinentes para exposição humana.

§ 2º É vedada a instalação de ERB e de qualquer de seus equipamentos permanentes que impeçam, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados.

§ 3º Os órgãos municipais responsáveis pela análise e aprovação da instalação ou regularização de ERB poderão exigir da Operadora a execução, às suas expensas, de medidas compensatórias e/ou mitigatórias, bem como contrapartidas, pelo impacto causado pela sua instalação no Município de Apodi.

Art. 4º. Para instalação de novas ERB's, deverá ser respeitada a distância mínima entre torres, postes ou similares de 500m (quinhentos metros), consideradas as torres que já se encontrem em funcionamento, conforme início de atividade constante do Cadastro da ANATEL.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de instalação de novas ERB's em distância menor, o empreendedor deverá compartilhar as instalações existentes.

Art. 5º. Os recuos a serem observados pelas torres, postes ou similares, em relação ao lote, são os seguintes:

I - a largura mínima do lote urbano para o uso acima especificado será de 10,00m (dez metros);

II - o afastamento entre a torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, e as divisas de fundo e laterais será de, no mínimo, 2,00m (dois metros) para torres com altura até 15,00m (quinze metros), com acréscimo de 0,20m (vinte centímetros) de recuo para cada 3,00m (três metros) de fração de altura da torre que ultrapassar a 15,00m (quinze metros) de altura;

III - o afastamento frontal mínimo da torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, em relação ao lote, será de, no mínimo, 5,00m (cinco metros);

IV - Nenhum equipamento de apoio poderá ser instalado a distância inferior a 2,00m (dois metros) das divisas do lote, observados os recuos do zoneamento local.

Art. 6º. Para a construção e instalação de torres e equipamentos de telecomunicações, o interessado deverá consultar e cumprir as exigências e diretrizes estabelecidas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, por entidade que a substitua, bem como apresentar os projetos, laudos e relatórios pertinentes, elaborados por entidade, instituto de pesquisa e tecnologia ou profissional competente.

Art. 7º. Para atender os recuos previstos, poderão ser locados ou adquiridos os imóveis lindeiros, a fim de considerá-los no dimensionamento, mantendo-os desabitados, não sendo necessária sua unificação, ficando a validade do Alvará de Instalação condicionada à manutenção da locação ou cessão, a ser aferida por ocasião da renovação.

Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá solicitar à ANATEL, a qualquer momento e sem prévio aviso, a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá contratar empresas terceiradas para a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.

Art. 9º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos previstos nas normas técnicas vigentes para exposição humana, em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentares - NBRs dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodos à vizinhança.

### **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO**

#### **Seção I Do Alvará de Instalação**

Art. 10. Para a instalação de ERB é necessária a obtenção do Alvará de Instalação, junto ao órgão municipal competente.

Art. 11. O requerimento de Alvará de Instalação será apreciado pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca e a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Autorização do proprietário do imóvel para instalação de ERB, em favor da empresa operadora do sistema ou proprietária da torre ou de cada uma delas, em caso de compartilhamento;

II - cópia da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ERB será instalada;

III - certidão de matrícula atualizada do imóvel ou documento equivalente;

IV - Planta contendo as especificações e localização de todos os elementos da ERB no imóvel, recuos, assinadas por profissional habilitado, responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;

V - Projeto demonstrando que a ERB atenderá aos índices de radiação estabelecidos pela legislação e pelas resoluções da ANATEL, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação resultantes da ERB em funcionamento não causarão riscos ou danos, no caso de haver exposição humana;

VI - projeto estrutural da torre, poste ou similar, abrangendo todos os equipamentos que compõem a ERB demonstrando a observância das normas técnicas em vigor e da legislação municipal, inclusive no tocante à emissão de ruídos e vibrações, subscrito por profissional habilitado;

VII - projeto subscrito por profissional habilitado demonstrando a existência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da ERB;

VIII - anuência dos órgãos competentes previstos na Legislação Federal;

IX - comprovante de recolhimento das taxas municipais respectivas.

Parágrafo único. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensá-la ou exigir documentação suplementar.

Art. 12. A regularização de ERB sem Alvará, dependerá da apresentação dos documentos constantes do art. 11 e documentos abaixo:

I - relatório técnico conclusivo subscrito por profissional habilitado, contendo as medições realizadas nos equipamentos instalados, que ateste que os níveis de emissão de ruídos e de radiação de todos os equipamentos que compõem a ERB obedecem aos parâmetros legais e não produzem efeitos negativos sobre a saúde humana;

II - laudo técnico subscrito por profissional habilitado, contendo descritivo dos elementos estruturais e atestando a segurança e estabilidade das instalações.

Parágrafo único. A documentação acima não é taxativa, a seu exclusivo critério, o Poder Público Municipal poderá dispensá-la ou exigir documentação suplementar.

#### **Seção II Do Alvará de Funcionamento**

Art. 13. O funcionamento da ERB nova ou regularizada depende de Alvará de Funcionamento a ser requerido perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ou órgão equivalente que venha a substituir

Art. 14. O Alvará de Funcionamento terá validade no exercício em que for emitido, devendo sua renovação ser obtida até 31 de Janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O pedido de Alvará de Funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - guia de IPTU, contendo os dados cadastrais do imóvel;

II - cópia da planta aprovada pelo órgão municipal competente, englobando todas as instalações que compõem a ERB;

III - termo de compromisso de instalação, no prazo de 30 (trinta) dias, de placa identificando com o nome fantasia, razão social, CNPJ, número do Alvará de Funcionamento com a validade e o número de telefone para casos de emergência.

§ 1º A placa de identificação deverá ter dimensões e localização de forma a estar legível.

§ 2º Cada empresa que compartilha a ERB deverá também instalar placa própria no mesmo imóvel.

### **CAPÍTULO IV DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMPARTILHAMENTO**

Art. 15. Tanto em caso de instalação quanto de regularização, quaisquer compartilhamentos, acréscimos de equipamentos, ou alteração de tecnologia, deverão respeitar os limites impostos pela ANATEL.

Art. 16. Se o compartilhamento necessitar de instalação de novos equipamentos em torre e/ou terreno já licenciados, deverá o compartilhante:

I - Requerer Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento para seu equipamento, cujos procedimentos serão anexados aos já existentes para aquele local;

II - Apresentar relatório técnico subscrito por profissional habilitado, atestando que a inclusão da nova antena no compartilhamento não fará com que a somatória dos índices de emissão de campos eletromagnéticos, consideradas todas as empresas compartilhantes, ultrapasse o limite máximo previsto na legislação federal e na Resolução da ANATEL.

Art. 17. A Solicitação de Compartilhamento de ERB's que estejam em processo de regularização deverá ocorrer dentro do mesmo prazo e no mesmo processo administrativo do Auto de Regularização da instalação principal.

Art. 18. Aplicam-se a cada uma das empresas compartilhantes da ERB, individualmente, as regras contidas nessa Lei Complementar, no Código Tributário Municipal e Legislação correlata.

Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Lei Complementar serão aplicáveis, cumulativamente, a cada uma das empresas operadoras compartilhantes e à proprietária da torre, poste ou similar.

Art. 19. Não serão admitidos novos compartilhamentos, se qualquer das antenas compartilhantes de torre, poste ou similar ou dos imóveis onde estão instalados encontrarem-se irregulares perante o Município.

## **CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

### **Seção I Da Fiscalização**

Art. 20. A regularidade das instalações das ERB's, relativa as normas de posturas e meio ambiente, serão fiscalizadas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos, ou órgão correspondente, podendo ainda ser definido outro órgão municipal.

Art. 21. A regularidade do funcionamento será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças ou órgão correspondente, podendo ser definido outro órgão municipal.

Art. 22. A fiscalização se dará de ofício ou mediante notícia de irregularidade, visando garantir o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 23. É permitida a contratação, mediante licitação, de empresa especializada para auxiliar os servidores nos levantamentos técnicos necessários.

Art. 24. As fiscalizações das ERB's já existentes, em situação irregular ou em regularização, serão cobradas pelos custos operacionais para a realização do procedimento de fiscalização, conforme levantamento do Município.

Art. 25. Qualquer procedimento de fiscalização ou inscrição no cadastro municipal pode ser realizado de ofício pela Autoridade Fazendária, independente de notificação ou aviso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **Seção II Das Infrações**

Art. 26. Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se infrações:

I - iniciar ou manter o funcionamento da ERB ou qualquer equipamento permanente que lhe seja correlato, ou ainda, de nova antena compartilhante em ERB, já licenciada, sem o necessário Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento;

II - ultrapassar os limites de emissão de campos eletromagnéticos, seja individualmente, ou por força de compartilhamento, estipulados na legislação federal e pela ANATEL;

III - executar a instalação da ERB em desconformidade com as dimensões distanciamentos e recuos aprovados;

IV - desrespeitar embargo de construção ou instalação da ERB;

V - deixar de atender a intimação do órgão municipal para regularizar ou remover a ERB;

VI - deixar de comunicar novo compartilhamento em ERB licenciada;

VII - deixar de promover a manutenção dos equipamentos que compõem a ERB, ou deixar de lhes conferir o devido tratamento acústico e antivibratório;

VIII - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Legislação e outras aplicáveis.

### **Seção III Das Penalidades**

Art. 27. A inobservância das disposições desta Lei Complementar sujeitará os infratores, assim considerados as proprietárias das ERB's e compartilhantes às seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa;

III - embargo e/ou interdição;

IV - revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento;

V - determinação de retirada da ERB e sua remoção coercitiva;

VI - solicitação à ANATEL para desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação.

Parágrafo único. Das penalidades previstas nesta Lei Complementar caberá interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, sendo este também o prazo para o pagamento da multa, após será lançada em dívida ativa.

### **Subseção I Da Notificação**

Art. 28. A notificação indicada no inciso I do art. 27, desta Lei Complementar, determinará aos responsáveis que adequem a ERB aos padrões determinados na presente Lei, observados os seguintes prazos:

I - 08 (oito) dias úteis, no caso de funcionamento irregular da ERB;

II - 05 (cinco) dias no caso de ultrapassar os limites de campos eletromagnéticos definidos na legislação federal e pela ANATEL;

III - 48 (quarenta e oito) horas, no caso de ERB que apresente risco iminente.

Parágrafo único. O interessado terá iguais prazos para interposição de recursos contra as notificações.

Art. 29. Havendo compartilhamento da torre, poste ou similar por duas ou mais empresas operadoras, todas serão notificadas, o que poderá ocorrer pela Imprensa Oficial, por Edital fixado nos quadros de aviso do Município, a fim de dar conhecimento às operadoras eventualmente não identificadas ou não localizadas.

§ 1º As notificações deverão ser endereçadas à(s) sede(s) da(s) operadora(s) ou proprietária da torre, poste ou similar, ou, quando estas não puderem ser identificadas, ao proprietário do imóvel, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento ou por meio eletrônico.

§ 2º Serão consideradas válidas as notificações enviadas por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, cuja ciência da Operadora tenha sido inequívoca.

### **Subseção II Das Multas**

Art. 30. Para as infrações previstas no art. 26 desta Lei Complementar, as multas serão aplicadas da seguinte forma:

I – 85 (oitenta e cinco) UFR, para as infrações previstas nos incisos I a III;

II – 60 (sessenta) UFR, para as infrações previstas nos incisos IV a VI;

III – 40 (quarenta) UFR, para as infrações previstas nos incisos VII a VIII.

§ 1º Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, reaplicada a cada 30 (trinta) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.

§ 2º No caso da ERB apresentar risco iminente, a segunda multa, bem como as reaplicações subsequentes, ocorrerão a cada 24 (vinte e quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.

### **Subseção III Do Embargo e da Interdição**

Art. 31. A instalação e o funcionamento de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas emisoras de campos eletromagnéticos sem a prévia autorização do órgão municipal acarretarão no embargo imediato da obra e do funcionamento da antena, independentemente de prévia notificação ou aviso.

Art. 32. Havendo descumprimento ao embargo, o Município poderá proceder à interdição do imóvel, para impedir o acesso de pessoas e coisas e aplicação de multa por descumprimento.

#### Subseção IV

#### Da Revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento

Art. 33. O Alvará de Instalação e o Alvará de Funcionamento serão revogados quando:

I - verificada a ocorrência de irregularidade e devidamente notificada, a empresa responsável a regularizar ou remover a ERB, desatender, injustificadamente, o prazo constante da notificação;

II - houver solicitação do interessado mediante requerimento;

III - houver alteração das características com as quais tenha sido aprovado, exceto o compartilhamento devidamente licenciado.

#### Subseção V

#### Da Remoção

Art. 34. Se desatendida a notificação para retirada da ERB, o Município poderá promover a sua remoção, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, sem prejuízo e independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 35. Havendo risco para o imóvel, para a edificação ou para terceiros a remoção de que trata o artigo anterior, poderá ser realizada independentemente de notificação ou aviso.

#### Subseção VI

#### Do Encaminhamento de Ofício à ANATEL

Art. 36. O Município, constatando a existência de torre, poste, contêineres, ou antenas irregulares, poderá proceder ao envio de ofício à ANATEL, informando o local de instalação, e que referida ERB não cumpre as exigências municipais, solicitando a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizada, independentemente de notificação ou aviso à proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel.

#### CAPÍTULO VI

#### DA RESPONSABILIDADE

Art. 37. A responsabilidade pela aplicação da presente Lei Complementar incumbe aos proprietários de Estação Rádio-Base, aos proprietários dos equipamentos permanentes que a compõem, sujeitando-se todos, em igualdade de condições, à aplicação das penalidades.

Art. 38. Caberá ainda aos proprietários das ERB's e solidariamente aos proprietários dos imóveis em que se achem instaladas, a responsabilidade pela demolição ou desmonte da estrutura, retirada dos equipamentos permanentes e limpeza do terreno, quando da desativação do sistema, ainda que seja decorrente de determinação administrativa.

Art. 39. É responsabilidade da Matriz qualquer pendência da Filial, em especial, os débitos tributários.

Art. 40. Qualquer impedimento da Matriz, impedirá a Filial de se instalar no Município.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS TAXAS

Art. 41. O valor das taxas a ser aplicado para as operadoras fica assim definido:

I - Taxa de exame do projeto de instalação da ERB: 40 (quarenta) UFR, a ser paga no ato do protocolamento do pedido;

II - Taxa de Licença (licenciamento inicial): 60 (sessenta) UFR, a ser paga no ato da emissão da licença para instalação e funcionamento no primeiro ano;

III - Taxa de Fiscalização do Funcionamento: 120 (cento e vinte) UFR, a ser paga anualmente no ato da renovação do Alvará de Funcionamento;

IV - Taxa de Fiscalização Ambiental: 60 (sessenta) UFR, devida pela análise das condições ambientais, no licenciamento inicial e na renovação do alvará de funcionamento;

V - Fica isento das taxas as rádios comunitárias, educativas e provedores de internet de pequenos portos.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. As operadoras já instaladas no Município e não licenciadas até a data da publicação da presente Lei Complementar deverão ingressar com o pedido de regularização, adequando-se aos dispositivos e prazos desta Lei.

Art. 43. Os pedidos de instalação protocolados anteriormente à publicação desta Lei Complementar, ainda pendentes, deverão se enquadrar às novas disposições, sob pena de indeferimento.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituem tributo, que majorem o valor do tributo atualmente cobrado ou que extingam isenções, que ficam sujeitos à observância da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos das alíneas "b" e "c", do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:2BCD166A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 0944/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de maio de 2022, para participar de reunião na Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2CF2AD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0945/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de maio de 2022, para participar de reunião na Secretaria da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2F35056B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder recurso a título de diária a servidora **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 11606, Secretária Municipal de Saúde, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de reunião RAPS/Câmara Técnica para tratar da pactuação dos serviços dos CAPS da I URSAP e discussão da pauta da próxima reunião da CIR, no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A00974E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 08/SMGARH, 29 DE ABRIL DE 2022.**

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 122, 123 e 124 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **101.2022./SMGARH.**

**RESOLVE**

**CONCEDER** o afastamento para **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** ao servidor abaixo relacionado, informando matrícula, lotação, período de gozo; podendo o servidor, **a qualquer tempo, desistir da licença, conforme dispõe o art 124 da Lei Municipal n. 134/1996.** Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIDOR (A)	MAT Nº	PERIODO DE GOZO	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE
GILLIARD DE FRANÇA DELFINO	5444-1	23/05/2022 21/05/2024	Sec. Municipal De Educação.	De

**LENICE DANTAS DA SILVA.**

Matrícula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, **29 DE ABRIL 2022.**

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**26F7A55B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25 caput. da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração da pesquisa Acórdão 403/2013, e juntada de documentos acostados aos autos do processo, por fim consolidado pelo Parecer Jurídico fica **Autorizado** o procedimento (Inexigibilidade) de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional.



**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

**VIGENCIA:** de acordo com o instrumento contratual

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Bento Fernandes/RN, em 29/04/2022

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C2F1601A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração da pesquisa Acórdão 403/2013, e juntada de documentos anexados aos autos, conforme Parecer Jurídico, **Ratifico** o procedimento (Inexigibilidade) de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** de acordo com o instrumento contratual

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**Ratificação** em 29/04/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F511B579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ARP Nº 013/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA e

**ANDRÉ LUIZ JOSÉ GALVÃO MATIAS**

CPF: 027.408.404-03

Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**96DC8F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ARP Nº 010/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 207.439,20 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 24/03/2022. Obs: a vigência passará a vigorar a partir da assinatura das partes que ocorreu em 25/04/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares L

**CAMILA LIOTTO**

CPF: 036.556.450-82

Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E4D5D04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ARP Nº 008/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 24/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Fenix Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

**CRISTIANE MENEGHELNIEC**

CPF: 004.558.450-85

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6EEA70FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DA ARP Nº 014/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 40.728,00 (quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos

**PEDRO RICARDO DE MELO**

CPF: 671.988.487-53

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6BC7A16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DA ARP Nº 007/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: NATAL HOSPITALAR

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 2.077.236,20 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Natal Hospitalar

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

CPF: 077.749.704-28

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B03B88AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DA ARP Nº 012/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 2.063,52 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Mogi Medical Equipamentos EIRELI

**LUIZ CARLOS COSME SABINO**

CPF: 066.287.058-11

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**1716919F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DA ARP Nº 011/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR: R\$ 74.352,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito-Gerenciador

Med Center Comercial LTDA

**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**

CPF: 589.845.186-20

Fornecedor

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**F1A9580B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 EXTRATO DA ARP Nº 016/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022

Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES e A DEMANDA DA FARMACIA

DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN. VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022. Obs: a vigência passará a vigorar a partir da assinatura das partes que ocorreu em 23/04/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito- Fornecedor

Stock Med Produtos Médico Hospitalares LTDA  
**MILTON JUNIOR MAINARDI**  
CPF: 007.945.350-38  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**94331EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ARP Nº 015/2022 PE 005/2022**

**EXTRATO DA ARP**

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
Fornecedor: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me  
Processo nº 19/2022 Pregão Eletrônico nº 5/2022  
Objeto: FORNECEDORÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DA FARMACIA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, NO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: a partir da assinatura até 12 (doze) meses

Bento Fernandes, em 22/03/2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito-Gerenciador

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me  
**JACILDE TONIN**  
CPF: 931.959.580-15  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**7E4046B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.016/2022-PROCESSO  
Nº 1.139/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 016/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO 5 LUGARES, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11485.886000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24460017; DESTINADOS AS UBSs DO CÓRREGO DE SÃO MATEUS E GUARANI, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 02/05/2022 das 08h até às 09h00min do dia 12/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 12/05/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site

www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 29 de abril de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BDEA1948

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
PORTARIA DE APOSENTADORIA MARLENE MARIA  
TERTO DA SILVA**

**Aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)**

**Ato/Portaria nº 000005/2022**  
Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARLENE MARIA TERTO DA SILVA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Complementar nº **240/2013**, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARLENE MARIA TERTO DA SILVA**, portadora do RG nº 808.523, SSP-RN, CPF nº 762.618.834-91, titular do cargo Professor PIII-E, Matrícula Funcional nº 12015571 (antiga 000235), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, na conformidade do processo IPBS nº 000001/2022, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997 e 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Diretor Presidente do IPBS  
Portaria nº 014/2021

**Publicado por:**  
João Batista da Silva  
**Código Identificador:**F7A22B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 035/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 035/2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 28 de abril de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA**, matrícula nº 122537-5, inscrita sob o CPF nº 778.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **03** (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 280,00, totalizando o valor de **R\$ 840,00**, para custear suas despesas durante o XXII Encontro Regional Nordeste, conforme convocação via Ofício Circular nº 01/2022 – CONGEMAS, que será realizado no período de 04 a 06 de maio de 2022, no Complexo Universitário da UNILEÃO – Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em Juazeiro do Norte/Ceará, tendo como tema “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos Governos na superação da fome e das desproteções sociais”.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:E85E3BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 036/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 036/2022-SMAP/PMBS Boa Saúde/RN, 28 de abril de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, matrícula nº 122547-2, inscrito sob o CPF nº 379.\*\*\*.\*\*\*-68, ocupante do Cargo Eletivo de PREFEITO MUNICIPAL, **03** (três) diárias, ao valor unitário de **R\$ 400,00**, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00**, para custear suas despesas durante sua participação no XXII Encontro Regional Nordeste, que será realizado no período de 04 a 06 de maio de 2022, no Complexo Universitário da UNILEÃO – Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em Juazeiro do Norte/Ceará, tendo como tema “O futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos Governos na superação da fome e das desproteções sociais”.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:AB8E505C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 037/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 037/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do

Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor(a): **PAULO TIAGO FONSECA**, matrícula nº 121792-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:01F17F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 038/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 038/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor(a): **DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA**, matrícula nº121858-1, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:324B9257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 039/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 039/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **LENILDO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 121833-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**18B302A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 040/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 040/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a):**ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº1200330, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**FE398803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 041/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 041/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **EDMILSON PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 120168-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo**

**2018/2019, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**79037B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 042/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 042/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 29 de abril de 2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a):**MARIA JOSÉ DE SALES FREITAS**, matrícula nº120170-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**51D9D1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -  
PROCESSO Nº 1.099/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 08.713.120/0001-48**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO: SERVIÇO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COEGEMAS/RN), REPRESENTAR OS MUNICÍPIOS E SEUS INTERESSES JUNTO ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, NO QUE SE REFERE À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS.**

**FAVORECIDO:** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CNPJ:** 08.713.120/0001-48

**VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Mun. de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**D5C53317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 196, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **WALISON VITORIANO**, CPF nº 106.\*\*\*-\*\*-82, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de abril de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**864C73EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 52 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA NILDA XAVIER PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **582.446.034-53**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**0BFC28C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 53 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES MEDEIROS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **188.116.474-87**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**E0810763

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 54 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **LUIZA VARELA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **405.631.544-20**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 011/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**16F175B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 55 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA GIVONILDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **530.448.354-53**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**A646E957

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 56 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **455.181.064-91**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**8B41886C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 57 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **457.951.164-20**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 19/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**1A791F2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 58 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **736.837.954-68**, do Cargo Efetivo de **VIGILANTE** lotado na Secretaria Municipal de Administração em decorrência da vacância do cargo em razão de aposentadoria a partir do apurado no processo administrativo nº 04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6B9FAF1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59 DE 29 DE ABRIL DE 2022/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

**Resolve :**

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
JOSÉ LUCIANO DE MEDEIROS	2021	SEMTRAN
RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO	2021	SEMOB
AMANDA MEDEIROS DA SILVA	2021	SEMOB

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**43CDA0D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 60 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr.(a) **LUCIANO MILLER DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **071.442.404-80**, do Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó/RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2673D5C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **08.713.120/0001-48**. **OBJETO:** TAXA DE ANUIDADE - COEGEMAS/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de abril de 2022.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**E740618D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** disposto no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **TAXA DE ANUIDADE - COEGEMAS/RN**, com a empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL (08.713.120/0001-48)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**3A0EFCC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº**  
**011/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 16/05/2022 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2022

**GEOVANA PINHEIRO DE LIMA**  
Pregoeira Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**155D1102

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**

**ATO/PORTARIA Nº 000004/2022 BOM JESUS/RN, 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA NEIDE GOMES DE FIGUEIREDO.**

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000004/2022  
Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora NEIDE GOMES DE FIGUEIREDO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora NEIDE GOMES DE FIGUEIREDO, portadora do RG nº 001.074.230, SSP-RN, CPF nº 663.628.574-53, titular do cargo de PROFESSOR P-1/J, Matrícula Funcional nº 671, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000003/2021, a partir desta data até



a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, "e", da Lei Municipal nº 176/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente de Previdência  
BJPREV

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**18592670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS PE 020/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que AS EMPRESAS UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.491.558/0001-42 E EM 28/04/2022 A EMPRESA SANTOS E FERNANDES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.909.308/0001-80, IMPETRARAM COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. OS QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIALMENTE, determinando a inclusão que , a contratante Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos causados em decorrência de atos comprovadamente ilícitos ou dolosos realizados por seus funcionários em posse dos veículos locados no Edital em apreço, destaca-se a desnecessidade de reabrir inicialmente estabelecido tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 29 de Abril de 2022.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**2423C793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO HABILITAÇÃO  
TP 01/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte dois, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação e questionamentos da Tomada de Preço 001/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.924.624/0001-84 e EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o

nº10.465.480/0001-10 **INABILITADA** a empresa: AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.657.875/0001-99 por não atender aos itens 5.1,IV, letra D (ausência do termo de fornecimento de CBUQ e regularidade ambiental da usina-licença de operação, bem como sua localização). A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 09 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Brejinho/RN, em 29 de abril de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**64765BF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2022-GP**

**PORTARIA Nº 102/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Senhora Lidiane Figueiredo Mendonça, Portadora do CPF: 107.216.234-25, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A4F34FC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2022-GP**

**PORTARIA Nº 103/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Senhora Amanda Ferreira da Silva, Portadora do CPF: 068.605.634-51, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**CDE3401A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2022-GP****PORTARIA Nº 104/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Maria da Piedade da Silva Bezerra, Portadora do CPF: 013.047.274-32, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A1B90C15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2022-GP-PMC**

*Exonera Conselheiro Tutelar e Dá Posse a Suplente de Conselheiro Tutelar de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Constitucional do Município de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o teor da Carta de Renúncia encaminhada ao Conselho Tutelar de Caiçara do Norte/RN, no dia 25 de abril de 2022, devidamente assinada de livre e espontânea vontade pelo Conselheiro Tutelar abaixo citado;

**CONSIDERANDO** o Ofício 014/2022 CT-CN, entregue ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte/RN, que comunica a renúncia do Conselheiro Tutelar Titular abaixo citado e solicita a imediata nomeação de sua suplente;

**CONSIDERANDO** que a senhora Manuelle Moraes de Souza, 10ª colocada no pleito de outubro de 2019 para conselheiro tutelar, é a suplente imediata, tendo em vista a comprovação da desistência dos candidatos que ficaram na 6ª, 7ª, 8ª e 9ª colocação;

**CONSIDERANDO** a que diz o Artigo 17, § 1º do Regimento Interno do Conselho Tutelar Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Caiçara do Norte/RN, assim como a Resolução 170 do Conanda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica, a partir de 30 de abril de 2022, exonerado a pedido, o senhor ROBSON DAMASCENO DE SOUZA, CPF: 103.296.864-88, Matrícula n.º 1328-5, titular do cargo público de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º**. NOMEIA e DAR POSSE a Senhora Manuelle Moraes de Souza, CPF: 082.796.274-64, como Conselheira Tutelar no Município de Caiçara do Norte/RN, para o quadriênio 2020 – 2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 29 de abril de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**612F6889**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 72, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **IZENILDA AGOSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 026.691.364-43, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**74D533FA**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 73, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **NEILTON CÂMARA LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 019.814.504-75, ocupante do cargo MOTORISTA, a partir de 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçara do Rio do Vento, 29 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D3E0DE37

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 19, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

CORRIGE ERRO MATERIAL E RETIFICA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DOS DECRETOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** erro material de digitação da numeração do Decreto Municipal nº 02, “QUE DISPOË SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ETAPA MUNICIPAL, CONAE 2022, DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO” que foi numerado em duplicidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Ficam anuladas as numerações dos Decretos Municipais: 02/2022 “QUE DISPOË SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ETAPA MUNICIPAL, CONAE 2022, DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO”, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 13/2022, 14/2022, 15/2022 e 16/2022.

**Art. 2º.**Na ordem acima disposta, os Decretos citados no Art. 1º passam a vigorar com a seguinte numeração: 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 13/2022, 14/2022, 15/2022 e 16/2022 e 017/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 29 de abril de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LIBOA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F33D4721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.03.21.0077  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2022 que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA PACIENTES DO CER( Centro Especializado em Reabilitação) da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN.**As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n,

Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de Abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**9BA1FEB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2021.08.12.0036**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**21E78256

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 2022.04.06.0022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 04/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.04.06.0022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades do Hospital do Seridó (aparelho de anestesia) no Município de Caicó/RN .Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 16/05/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de Abril de 2022.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**073CE117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
PROC. ADMINIST SMC/RN Nº 2021.04.13.0021–  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CREDCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDCIADA: ): CLEAR SERVIÇOS LTDA –CNPJ: : 27.347.966/0001-56; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletro-neuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2022 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e CLEAR SERVIÇOS LTDA – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 20 de Abril de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**6320BA14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE**

**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINIST.  
MC/RN Nº 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 06.230.104/0001-79; OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste de valor originário, tendo em vista a variação e aumento de valor através do índice do IPCA no que se diz respeito ao serviço previsto no Contrato Administrativo nº 009/2019, com objeto expresso de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; DATA DO REAJUSTE: 12 de abril de 2022, Valor do Reajuste Financeiro: R\$ 108.778,00 (cento e oito mil setecentos e setenta e oito reais). SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Assis Railson de Moraes – pela Contratada.

Caicó/RN, 12 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**CA92F843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE**

**EXTRATO 1º TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINIST.  
MC/RN Nº 1812170058**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste de valor originário, tendo em vista a variação e aumento de valor através do índice do IPCA no que se diz respeito ao serviço previsto no Contrato Administrativo nº 009/2019, com objeto expresso de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; DATA DO REAJUSTE: 12 de abril de 2022, Valor do Reajuste Financeiro: R\$ 120.874,00 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais). SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Luzinete Pereira de Araújo – pela Contratada.

Caicó/RN, 12 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**616B6CCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE: 025-2022 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE**

**Ref. Processo Administrativo PMC nº 2022.03.23.0006**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do Processo Licitatório MC/RN nº 2022.03.23.0006, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/05/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de abril de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**9B07F270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 033/2021**

**REF. PROC. ADMINIST. Nº 2022.03.25.0111**

**AVISO DE RESCISÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.05.0025**

**Partes: Contratante:** Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

**Contratada:** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.345.698/0001-69.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do

Contrato Administrativo Nº 033/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2021 que tem como objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal para provimento de serviços digitais e automatização completa dos processos internos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-digitais, central de atendimento, gestão eletrônica, portais institucional e de transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações.** DATA DE RESCISÃO: 29 de abril de 2022.

Caicó/RN, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**90990E1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.391, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a denominação da passagem molhada que dá acesso ao bairro Paulo VI e Mosteiro das irmãs Clarissas no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º. Fica denominado de **Padre Francisco Martinho**, a passagem molhada situada no Rio Barra Nova que dá acesso ao bairro Paulo VI e Mosteiro das irmãs Clarissas no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C19491E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.392, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE ISENÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, INSTITUIDA PELA LEI 14.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º. Para fins de incentivo fiscal ao denominado Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, os empreendimentos habitacionais a estes vinculados, localizados no Município de Caicó/RN, ficam isentos:

I – do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITIV e/ou qualquer outro tributo incidente sobre o contrato de alienação fiduciária celebrado com a família beneficiária do referido programa habitacional;

II – do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao imóvel objeto de incorporação imobiliária pelos programas habitacionais que perdurará até a emissão do certificado de conclusão da obra;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9BD96CED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.393, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, inclusão de elemento de despesa na Ação 2.41 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria. Os valores necessários para cobertura das despesas que serão realizadas na referida dotação, tem finalidade específica a realização de Políticas Públicas para Proteção e Bem Estar Animal, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Caicó  
**Órgão Orçamentário:** 15000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Unidade Orçamentária:** 15015 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Função:** 18 – Gestão Ambiental  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 9 – Fortalecimento da Gestão Ambiental  
**Ação:** 2.41 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria  
**3000000000** Despesas Correntes  
**3300000000** Outras Despesas Correntes  
**3390000000** Aplicações Diretas  
**3390410000** Contribuições  
**Fonte de Recursos** 17100000 - Transferência Espacial dos Estados

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão incorporados ao orçamento e são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 45/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), amparada legalmente no que dispõe o Art. 18 da Lei nº 10.811, de 09/12/2020 (LDO/2021), combinado com o art. 8º da Lei nº 10.856, de 08/03/2021 (LOA 2021), art. 2º da Lei nº 10.993, de 28 de setembro de 2021 e a Portaria SEI nº 190, de 25 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**97AC60A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.394, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NÃO CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, inclusão de elemento de despesa na Ação 1.105 – Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos da Feira Livre de Caicó. Os valores necessários para a cobertura das despesas que serão realizadas na referida dotação, tem a finalidade específica de Confecção de Tendas destinadas à Feira das Mulheres do Seridó, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Caicó  
**Órgão Orçamentário:** 11000 – Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**Unidade Orçamentária:** 11011 – Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Subfunção:** 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
**Programa:** 7 – Serviços e Infraestrutura de Apoio Agropecuário  
**Ação:** 1.105 – Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos da Feira Livre de Caicó

**3000000000** Despesas Correntes  
**3300000000** Outras Despesas Correntes  
**3390000000** Aplicações Diretas  
**3390390000** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos** 17100000 - Transferência Espacial dos Estados

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão incorporados ao orçamento e são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 45/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), amparada legalmente no que dispõe o Art. 18 da Lei nº 10.811, de 09/12/2020 (LDO/2021), combinado com o art. 8º da Lei nº 10.856, de 08/03/2021 (LOA 2021), art. 2º da Lei nº 10.993, de 28 de setembro de 2021 e a Portaria SEI nº 190, de 25 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1F5B335C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1676			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo Dobló Essence PLACA QGB-6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS-RN A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária	Parnamirim-RN	29 de abril de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8D61AE48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP PB		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo Dobló Essence PLACA QGB-6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS-RN A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária	Parnamirim-RN	29 de abril de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitentas reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9398CDB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Waldymary Costa			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	12992-4			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152.348		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 hs 19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo Dobló Essence PLACA QGB-6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				

PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS-RN A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Panamirim-RN	29 de abril de 2022	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:49D5328F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0611/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0611/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN QGN – 5E97		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Janaiza Pereira Lopes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F8CF630D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0627/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0627/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	05:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYU – 9F17		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Transportar teste de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 23/04/2022.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F11871C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0628/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0628/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Vitoria Maria Alves de Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação do Neuro Cirurgião no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:80E03887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0629/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0629/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Vitoria Maria Alves de Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar avaliação do Neuro Cirurgião no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:33F835CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0630/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0630/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	Ambulância RGF – 4F92		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Maria José Bezerra Alves, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 24/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	24/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C86C0DC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0631/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0631/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Oliveira, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 24/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	24/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Oliveira, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 24/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	24/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8FFBC58E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0633/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0633/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	25/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:4EDED7D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0634/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0634/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO	SPIN QYV – 0B12		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar teste de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 25/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	25/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**



Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AFCBDF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0635/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0635/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04      RG: 1.929.456			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Venceslau Lucena, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**97D0664B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0636/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0636/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ryan Gustavo dos Santos Braz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 25/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8AA146DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0637/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0637/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87      RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Wemerson Jardel da Silva, por ter recebido alta do Hospital Tarsio Maia, em Mossoró/RN, no dia 25/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	25/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E9FC21E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0640/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0640/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alanny Saraiva Amaral, para realizar consulta na Clínica CEOM, em Currais Novos/RN, no dia 26/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**79524B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0641/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0641/2022**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Bartoleza Costa, para realizar exame na Policlínica, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0B9BAB5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0642/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0642/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13 RG: 1.825.227–SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Antônio Iramar Bezerra Silva, para realizar cirurgia cardíaca no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.				
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B1504C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0643/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0643/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Antônio Iramar Bezerra Silva, para realizar cirurgia cardíaca no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.				
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doppler, ar por avaliação vis				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AEBB2CCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0645/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Joaquim Jose Pereira de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1FFD8810

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0646/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Larissa Cristine da Costa, para realizar consulta medica no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 26/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Currais Novos/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**60B4F2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0647/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11832			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:15 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGO – 9G66
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Douglas de Souza Diniz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.

<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**679599FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0648/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11027			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0B12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros Sousa, para realizar terapia na Clínica Vivianny Lopes, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0C78CA74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0649/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Flavia Medeiros Santos Silva, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0606C1E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0650/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0650/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA		
<b>CARGO:</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM		
<b>MATRÍCULA:</b>	1992813		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.839.664-05	RG: 2.033.434	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19		

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Flavia Medeiros Santos Silva, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**987CF518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0651/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0651/2022**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	<b>DO</b>	FIAT UNO OCK – 0C48		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Severino Anizio de Medeiros, para realizar exame de colonoscopia na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 27/04/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	27/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B93478B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0653/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0653/2022**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
<b>CARGO:</b>	COORDENADORA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1119796			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF:059.054.364-44			
<b>LOTADO (A):</b>	CER - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	<b>DO</b>	VAN QGQ – 9G66		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Reunião de Encontro com os Coordenadores dos CER's, em Macaíba/RN, nos dias 27.04.2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Macaíba/RN	27/04/2022	RS 90,00	RS 90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BD6307C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0654/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0654/2022**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ERISON FELIPE FONSECA DE ARAUJO			
<b>CARGO:</b>	FONOADIÓLOGO			
<b>MATRÍCULA:</b>	1996177			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 103.654.624-11	RG: 003.046.603		
<b>LOTADO (A):</b>	CER - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	<b>DO</b>	VAN QGQ – 9G66		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Reunião de Encontro com os Coordenadores dos CER's, em Macaíba/RN, nos dias 27.04.2022.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Macaíba/RN	27/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**93A2ECB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0655/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0655/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DOS SANTOS			
CARGO:	PSICOLOGO			
MATRÍCULA:	14708			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.904.464-64 RG: 2.069.549			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Reunião de Encontro com os Coordenadores dos CER's, em Macaíba/RN, nos dias 27.04.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Macaíba/RN	27/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:927A1676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0656/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0656/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76 RG: 2.146.915			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Alice Medeiros Cardoso, para realizar consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN, no dia 27/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2FE1ADE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Suzana Martins de Lira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

*EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C4880794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 194 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Município de PATOS/PB.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Público Municipal **ANDREIA CORTEZ DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.886.764-92, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4904, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto ao Município de PATOS/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

*JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS*

Prefeito Municipal

*FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE*

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:74B127E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2021.08.18.0016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
243/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

A Nova Solução Eireli

Av. Presidente Getulio Vargas,1328 centro

CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros RN

**Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 243/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021**

Senhor (a) Representante Legal, **Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 243/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021.**

•Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição de Fardamento destinado aos servidores desta Secretaria.

•Feito o empenho para a para aquisição de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 23 de fevereiro de 2022 as 10h:27min através do e-mail: anovsolucao@gmail.com, observou-se que já passaram **24 dias úteis**, após a data limite de **20 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

•Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.08.18.0016 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 4.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 13 horas, devendo ocorrer em até 20 (vinte) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

•Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (A NOVA SOLUÇÃO EIRELI)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

•Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 28 de abril de 2022.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:BB0066C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2021.08.18.0016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
246/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

**A LEÃO COMÉRCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA**  
Rua Gil Furtado,36  
CEP: 58.030-206 – João Pessoa PB

**Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 246/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021**

Senhor (a) Representante Legal,

**Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 246/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021.**

•Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição de Fardamento destinado aos servidores desta Secretaria.

•Feito o empenho para a para aquisição de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 23 de fevereiro de 2022 as 10h:38min através do e-mail: licitacao@leaomulti.com.br, observou-se que já passaram **24 dias úteis**, após a data limite de **20 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

•Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.08.18.0016 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 4.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 13 horas, devendo ocorrer em até 20 (vinte) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

•Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (LEÃO COMÉRCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

•Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 28 de abril de 2022.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:729A9546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2021.08.18.0016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
247/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

**A LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**  
Av. Deodoro da Fonseca, 755- Petropolis  
CEP: 59.020-600 – Natal RN

**Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 247/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021**

Senhor (a) Representante Legal,

**Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 247/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021.**

•Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição de Fardamento destinado aos servidores desta Secretaria.

•Feito o empenho para a para aquisição de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 23 de fevereiro de 2022 as 10h:41min através dos e-mail: [atendimento@servgrafica.com.br](mailto:atendimento@servgrafica.com.br), [ervgrafica@yahoo.com.br](mailto:ervgrafica@yahoo.com.br), [suprimentos@servgrafica.com.br](mailto:suprimentos@servgrafica.com.br), observou-se que já passaram **24 dias úteis**, após a data limite de **20 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

•Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.08.18.0016 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 4.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 13 horas, devendo ocorrer em até 20 (vinte) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

•Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracteriz ado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

•Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 28 de abril de 2022.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**D17C0D25

Senhor (a) Representante Legal,

**Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação ou contratual, sobre o atraso na entrega do material, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 250/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021.**

•Cujo objeto faz referência a Contratação de empresa para aquisição de Fardamento destinado aos servidores desta Secretaria.

•Feito o empenho para a para aquisição de impressos graficos destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicitou a entrega da mercadoria, em 23 de fevereiro de 2022 as 10h:27min através do e-mail: [vendas2@petterepis.com.br](mailto:vendas2@petterepis.com.br), observou-se que já passaram **24 dias úteis**, após a data limite de **20 dias úteis** para entrega estabelecida pelo referido edital.

•Desta feita, a licitante inobservou os termos do processo Administrativo MC/RN nº 2021.08.18.0016 em comento ou cláusula contratual, uma vez que o mesmo disciplina em item ou cláusula 4.1 que:

“A entrega do material/realização do serviço licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 07 às 13 horas, devendo ocorrer em até 20 (vinte) úteis contados a partir o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviços, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato”.

•Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR (A PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI)**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracteriz ado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

•Informo, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Respeitosamente,

Caicó (RN), 28 de abril de 2022.

**PEDRO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**21361F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 063/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2022, PROCESSO Nº. 408.002/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, cujo objeto consiste na contratação de seguro automotivo para a

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE**  
**RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2021.08.18.0016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**250/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**A PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI**

Rua Cel Brito, 1251 dos Estados, Estrela

CEP: 95.880-000 – Estrela RS

**Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2021.08.18.0016 da Ata de Registro de Preços nº 250/2021 - Pregão Eletrônico nº 071/2021**

Ambulância Fiat Nova Fiorino Endurece, no valor total de R\$ 4.250,38 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Campo Redondo/RN, 08 de abril de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Elói Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**A991C4FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 078/2022-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a designação de membros para composição da COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012** (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) e demais legislação pertinente ao assunto,

**CONSIDERANDO** a importância dos estudos e análises sobre educação especial em toda Rede de Educação do Município de Caraúbas-RN; a fim de garantir a educação pública de qualidade para todos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar para compor a **Comissão de Estudos e Análises da Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino**, os seguintes servidores:

Nº	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
01	Gabriela Sonaly Pereira de Oliveira	Gestora Escolar
02	Carmem Silva de Almeida Sales Barreto	AEE – Atendimento Educacional Especializado
03	Raumízia Vieira da Costa	Secretaria de Educação
04	Cassiana Cristina de Freitas	Psicopedagoga/Mãe
05	Alcicleide de Almeida Targino Bezerra	Educação Inclusiva

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de abril de 2022; 154 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**87B42AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **12 de maio de 2022 às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, além de instalação de equipamentos novos, como também consertos em geladeira, gelagua, freezer e outros aparelhos descritos no termo de referência, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

29 de Abril de 2022.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CC49E26D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 071/2022- GP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA 071/2022- GP, de 29 de abril de 2022.**

*“Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, **CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **SUSPENDER** licença sem remuneração do servidor municipal **RAPHAELL RAMACHE DANTAS DE BRITO**, matrícula 1145, ocupante do cargo de agente de endemias, a partir de 03 de maio de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, em 29 de abril de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**569AF28E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 072/2022- GP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA 072/2022- GP, de 29 de abril de 2022.**

*“Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”*

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017. **CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento



Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2018-CME/Município de Carnaúba dos Dantas/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de abril de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**RUBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**E6BA122D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**ASSUNTO:** Análise sobre Regime de Colaboração para Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Rio Grande do Norte.

**COMISSÃO:** Rúbia Raquel Dantas Roque (Presidente), Marcos Leandro Dantas (Vice- Presidente), Samantha Larissa Silvino dos Santos (Relatora), Maria das Vitórias Dantas e José Adenilson de Medeiros (membros).

PARECER CME Nº: 01/2018

APROVADO EM: 14/11/2018

## I. RELATÓRIO

Tomando por base o Decreto Estadual nº 26.764/2017, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional) e Lei nº 10.049/2016 (Plano Estadual de Educação), do processo de

implementação da Base Nacional Curricular no Estado do Rio Grande do Norte (BNCC). A comissão vem analisar a importância de aderir ao Regime de Colaboração para Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Rio Grande do Norte.

A comissão reconhece o compromisso que a Rede Municipal assume ao fazer essa adesão, participando do processo de implementação conjunta da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, reconhecendo a importância que ela terá para a formulação do currículo e de futuras políticas pedagógicas.

Sobre a análise, o Conselho Nacional de Educação solicita parecer definitivo desse Conselho.

## II. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação aprova a participação da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN no Regime de Colaboração para Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Rio Grande do Norte e a importância que ela terá para a formulação do currículo e de futuras políticas pedagógicas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de novembro de 2021

**RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**

Presidente do CME – Carnaúba dos Dantas/RN

**MARCOS LEANDRO DANTAS**

Vice-presidente do CME – Carnaúba dos Dantas/RN

**SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS**

Relatora

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**79926462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº. 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, processo administrativo nº. 77/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de contratação de empresa especializada em fornecimento de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO LÍQUIDO) BOMBONA COM 60 LITROS	LTS	45.000	R\$ 3,86

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2022

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**

CPF: 047.687.304-50

Delta Indústria E Comércio EIRELI

CNPJ: 17.602.864/0001-86

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**0326146F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração (junina), com fornecimento de material, instalação, montagem/desmontagem para atender as necessidades do Município de Ceará-Mirim/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de abril de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**43EA3DF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

OBJETO: CANCELAMENTO UNILATERAL POR BASE DO DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXOS DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE COVID 19 E O HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO.

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 12.113.794/0001-89, situado à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, brasileira, casada, residente na Rua Oscar Brandão, nº 1198, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000 e inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 1.994.772 ITEP/RN. Contratado: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 37.029.855/0001-55, representada pelo senhor Joao Maria Reinaldo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.194.644-00 e portador da Carteira de Identidade nº 003.071.929 – ITEP/RN. Fundamentação Legal: Artigo 20, inciso I, do Decreto 7.892/2013 c/c o subitem 5.7.1 da Ata de Registro de Preço 034/2021.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Abril de 2022.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**DB3E00E7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ROBERTO VARELA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 18/05/2022, às 09h00min. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2022.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador: B58C70FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EXAMES-**  
**SMS- FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias para o e-mail: saude.cerrocara@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de saúde, situada na Rua Guiomar Henrique, 73, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

**OBJETO:** ORTESE DE DENNIS- BRAWN SOB MEDIDA.

Cerro Cora/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
Código Identificador: FD70EF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 129/2022-GP**

**Portaria nº 129/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Suplente de Conselheira Tutelar **Maria Ozanir Pereira de Medeiros**, inscrita no CPF/MF 043.374.634-37, para assumir interinamente a função de Conselheira Tutelar deste Município, no período de 02 a 31 de maio de 2022, em razão do afastamento temporário para o gozo de férias, do Conselheiro Tutelar **Aildo da Silva Bernado**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de abril de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador: 67B877F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 035-023/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, conforme termo de referência, no valor total de **R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0606/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de Artur Emanuel Cavalcante de Sá - ME, inscrita no CNPJ nº 24.504.070/0001-45**

Coronel João Pessoa/RN, 29/04/2022.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
Código Identificador: FF998BAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035-023/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **Artur Emanuel Cavalcante de Sá - ME, inscrita no CNPJ nº 24.504.070/0001-45, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria de imprensa, conforme termo de referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa municipal, contemplando as seguintes atividades, estratégias e operações: a) Produção de conteúdo editorial; b) Administração da Interface do site com Imprensa desde o pré-evento, atualização do site com notas, fotos e releases; c) Aproximação e estreitamento de relacionamento com as assessorias de parceiros e patrocinadores; d) Produção de conteúdo para Mídias sociais - Twitter, Facebook, blogger; e demais canais necessários; e) Cobertura com fotografia e após divulgação de releases dos eventos institucionais.	Mês	12	1.640,00	19.680,00
<b>Total Geral</b>					<b>19.680,00</b>

Coronel João Pessoa/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**69CBCE23

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-023/2022**

**CONTRATO Nº: 034/2022**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: ARTUR EMANUEL CAVALCANTE DE SÁ –  
ME (24.504.070/0001-45)**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 035-  
023/2022**

**OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de  
assessoria de imprensa, conforme termo de referência.**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e  
oitenta reais).**

**DOTAÇÃO: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 29/04/2022 à 28/04/2023.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2022**

**Publicado por:**

Regilanio da Silva

**Código Identificador:**D1626B32

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 065/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO  
PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO  
PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com  
o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art.  
102 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **KATSON  
NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de  
Odontologia, pertencente ao quadro de servidores de cargo de  
provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria  
Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do  
ano de 01/08/2016 a 14/01/2022, a qual será usufruída entre os dias 02  
de maio de 2022 e 02 de agosto de 2022, devendo o servidor retornar  
ao exercício de suas funções no dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**B8AD0A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 106/2022**

Decreto Suplementar Nº. 106/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 02 de  
março de 2022. Suplementação e redução de despesa. A Prefeita  
Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do  
Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica  
aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 311.000,00  
(trezentos e onze mil reais), mediante suplementação das dotações  
orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em  
anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto  
correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias  
consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo  
especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço  
patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a  
verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus  
efeitos a partir de 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 02 de  
março de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE  
CORONEL JOÃO PESSOA Rua São José, 05 – Centro CEP: 59.930-  
000 Tel.: (84) 3357-0027 ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES  
ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação:  
Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 -  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE  
INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 41 - 3.3.90.39.00 -  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$  
180.000,00 Total da Ação: R\$ 180.000,00 Total da Unidade  
Orçamentária: R\$ 180.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER  
E TURISMO 103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00 2008 - SEC. MUN. DA  
AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS 2.37 - ROGRAMA  
CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES 243 -  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:  
100 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 Total da Unidade  
Orçamentária: R\$ 30.000,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 -  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.26 - MANUTENÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 350 - 3.3.90.39.00 - Outros  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 50.000,00  
Total da Ação: R\$ 50.000,00 2.29 - REPASSE DO FNS -  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE 534 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios  
Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 214 R\$ 1.000,00 Total da  
Ação: R\$ 1.000,00 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA Rua São José, 05 –  
Centro CEP: 59.930-000 Tel.: (84) 3357-0027 Total da Unidade  
Orçamentária: R\$ 51.000,00 Valor total Suplementado: R\$  
311.000,00 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2099 -  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.999 - Reserva de Contingência  
499 - 9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte: 100 R\$ 311.000,00 Total da  
Ação: R\$ 311.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 311.000,00  
Valor total Reduzido: R\$ 311.000,00

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**6867B272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 06, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOSEFA MARIA DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3, Referência “I”**, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cruzeta/RN;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 à Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER a JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, servidora do Município de Cruzeta, ocupando o cargo de Professora P3 Referência I, portadora da carteira de Identidade n.º. 1.363.232 SSP/RN e CPF/MF n.º. 878.333.874-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.270-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 -LGPM e artigo 6º da EC n.º 41/2003, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso cinco quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento), calculados sobre o provento básico, conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, cumulada com o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**  
Presidente do CRUZETA - PREV  
Portaria N.º 009/2021

**Publicado por:**  
Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:**E495D6B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

No item 5.3 do Anexo I do Termo de Referência do Edital, onde se lê:

“5.3 - Toda e qualquer medicação que antecede a cirurgia, vacinas, exames, assim como materiais, instrumentais e equipamentos médicos veterinários e cirúrgicos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela clínica contratada, embutidos no valor da cirurgia”.

Leia-se:

“5.3 - Toda e qualquer medicação que antecede a cirurgia, exames, assim como materiais, instrumentais e equipamentos médicos veterinários e cirúrgicos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela clínica contratada, embutidos no valor da cirurgia”.

Obs: OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADOS.

Currais Novos/RN, em 29 de abril de 2022.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**447390A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: GEINE H C CUNHA EIRELI ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços 190/2021 do Pregão Eletrônico 28/2021 que tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente**.

**CLÁUSULA II - DA RESCISÃO**

A rescisão da Ata de Registro de Preços 190/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 28/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa Jurídica **GEINE H C CUNHA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº28.207.226.0001-87, endereço Rua 38, Nº 08 – Quadra 27 – Vinhais, São Luís – MA, CEP 65070-830, neste ato representada pela Senhora Geine Hellene Carvalho Cunha, RG:16557093-8 SSP/MA, CPF: 926.701.723- 34, conforme pedido de cancelamento de ARP

protocolada sob o nº 2.265/2022 e em consonância com o parecer jurídico apenso aos autos.

### CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos imediatos entre as partes e perante terceiros.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:0BC5B794

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.0189, DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE SALAS DE AULAS VESTIÁRIOS E MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA LOCALIZADA NA PASSARELA JOSEFA FERNANDES NOGUEIRA, 04, CENTRO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor: Ary Meireles Freire CPF: 840.839.643-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021.0189 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000, com o objetivo de alterar a Cláusula V do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na cláusula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 001/2022.

#### CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 16% (dezesseis por cento) no valor do contrato

**2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 75.978,93** (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) ao contrato inicial.

#### CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2021.0189, está previsto na §1º,II, do art. 65, da Lei 8666/93 e V, do instrumento contratual.

#### CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2021.0189.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 29 de abril de 2022.

#### **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

#### **ARY MEIRELES FREIRE**

CPF: 840.839.643-91

Construservs Construções e Serviços LTDA

CNPJ Nº 13.726.118/0001-43

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:73854CCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 12 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Abril de 2022

#### **PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:42D56CED

### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz -

Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN: TRECHO 1 – COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 2 – COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 1 – COMUNIDADE BOA VISTA; TRECHO 1 – COMUNIDADE JACÚ. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910367/2021 – OP 1076402–90/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 29 de Abril de 2022

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:25480547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000029/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº038/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000029/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** RH BIO COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.920.896/0001-74–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.–**PERÍODO:** 27/04/2022 à 30/12/2022 – **VALOR:** R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras–**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 27 de abril de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**–  
Prefeito.

RH Bio Comercio e Serviço em Equipamentos Biomedicos EIRELI\_  
**RICKSON HENRIQUE DE SOUSA.**

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:E580D60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 51/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.**

**\*Republicado por incorreção**

**Onde lê-se:** Data do contrato 13/04/2022

**Leia-se:** Data do contrato 18/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22030001/2022 –  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE  
GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74,  
Contratado; E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME,

CNPJ: 16.859.386/0001-21, REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÕES DIARIAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). VALOR GLOBAL R\$ 27.086,82 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02- Gabinete do Prefeito, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 02.122.0002.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000/15000000. ORGÃO: 16- Secretaria Mun. De Tributação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA: 04.122.0006.2073- Manutenção da Secretaria Municipal De Tributação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001– Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012- Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000.17040000. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: 13- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15001002,15000000, 17040000,16000000. ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000.16600000. ORGÃO: 03- Sec Mun de Admnist e Recursos Humanos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos PROGRAMA 04.122.0005.2004- Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000,15000000. ORGÃO: 04- Sec. Municipal Da Finanças, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001–Sec. Municipal de Finanças PROGRAMA 04.123.0003.2006- Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 08- Sec. Mun. De Desen. Econ. Turismo e Eventos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e Eventos PROGRAMA 23.122.0017.2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 18/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela

CONTRATANTE e FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

Felipe Guerra – RN, 29 de abril de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

\***Republicado** por incorreção em virtude de erro de digitação ctrl-c ctrl-v na publicação do dia 28 de Abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2767, Páginas 50 e 52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**74692FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.**

\***Republicado por incorreção**

**Onde Lê-Se:** Data do contrato 13/04/2022

**Leia-se:** Data do contrato 18/04/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 – Pregão Eletrônico Nº 12/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22030001/2022– CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÕES DIARIAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).. VALOR GLOBAL R\$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: 02- Gabinete do Prefeito, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 02.122.0002.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000/15000000. ORGÃO: 16- Secretaria Mun. de Tributação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA: 04.122.0006.2073- Manutenção da Secretaria Municipal De Tributação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001– Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012- Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: 13- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA

10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15001002,15000000, 17040000,16000000. ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000.16600000. ORGÃO: 03- Sec. Mun. De Admnist e Recursos Humanos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos PROGRAMA 04.122.0005.2004- Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000,15000000. ORGÃO: 04- Sec. Municipal Da Finanças, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001–Sec. Municipal de Finanças PROGRAMA 04.123.0003.2006- Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 08- Sec. Mun. De Desen. Econ. Turismo e Eventos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 Sec. Munic. De Desen. Econ. Turismo e Eventos PROGRAMA 23.122.0017.2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 18/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela CONTRATANTE e FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, pela CONTRATANTE e HANDENBERGY FERREIRA DINIZ, pela CONTRATADA.

Felipe Guerra – RN, 29 de abril de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

\***Republicado** por incorreção em virtude de erro de digitação ctrl-c ctrl-v na publicação do dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2767, Páginas 50 e 52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**4768301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.**

\***Republicado por incorreção**

**ONDE LÊ-SE:** Data do contrato 13/04/2022

**Leia-se:** Data do contrato 18/04/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022 – Pregão Eletrônico Nº 12/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÕES DIARIAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA). VALOR GLOBAL R\$ 798,65 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão



custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO: 02- Gabinete do Prefeito, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 02.122.0002.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000/15000000. ORGÃO: 16- Secretaria Mun. de Tributação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA: 04.122.0006.2073- Manutenção da Secretaria Municipal De Tributação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012- Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000.17040000. ORGÃO: 07- Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA 04.122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. ORGÃO: 13- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública PROGRAMA 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15001002,15000000, 17040000,16000000. ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000.16600000. ORGÃO: 03- Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos PROGRAMA 04.122.0005.2004- Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000,15000000. ORGÃO: 04- Sec. Municipal Da Finanças, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001–Sec. Municipal de Finanças PROGRAMA 04.123.0003.2006- Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. ORGÃO: 08- Sec. Mun. De Desen. Econ. Turismo e Eventos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 Sec. Munic. de Desen. Econ. Turismo e Eventos PROGRAMA 23.122.0017.2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 18/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA pela CONTRATANTE e TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES, pela CONTRATADA.

Felipe Guerra – RN, 29 de abril de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

\***Republicado** por incorreção em virtude de erro de digitação ctrl-c ctrl-v na publicação do dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2767, Páginas 50 e 52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4798827E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.**

\***Republicado por incorreção**

**ONDE LÊ-SE:** Data do contrato 13/04/2022

**Leia-se:** Data do contrato 18/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 – Pregão Eletrônico Nº 12/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22030001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; MATHEUS DE MELO FAGUNDES, CNPJ: 26.950.087/0001-51, REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÕES DIARIAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).. VALOR GLOBAL R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001– Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 04.122.0007.2012- Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000.17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 18/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e MATEUS DE MELO FAGUNDES, pela CONTRATADA.

Felipe Guerra – RN, 29 de abril de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

\***Republicado** por incorreção em virtude de erro de digitação ctrl-c ctrl-v na publicação do dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 2767, Páginas 50 e 52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**174A6A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO Nº 21030034/2022**  
**DISPENSA Nº 024/2022**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA;

CNPJ: 01.937.258/0001-62

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revisões obrigatórias pelo fabricante/autorizada para os Veículos VW NEOBUS MINI ESC – RGE9J83 e VW/NEOBUS MINI ESC – RGG0121 para cada 20.000 km rodados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.018 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte:** 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 2006 – Educação De Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.026 – Manutenção Das Ações Do Programa De Transporte Escolar – PETERN - Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte:** 1571000000 – Transferência De Convênio – Estado/Educação.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação para eficiência e qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte:** 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 365 – Ensino Infantil, **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação para eficiência e qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.036 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte:** 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.018 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 2006 – Educação De Qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.026 – Manutenção Das Ações Do Programa De Transporte Escolar – PETERN - Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 1571000000 – Transferência De Convênio – Estado/Educação.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação para eficiência e qualidade, **Projeto/Atividade:** 2.022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:**

**365 – Ensino Infantil, Programa: 0010 – Modernização e Estruturação para eficiência e qualidade, Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE.**

ASSINATURAS em 24 de março 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Representante legal da CONTRATANTE

**VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA**  
**Silvio Jose Ferreira de Melo**  
Representante legal da CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 24 de março de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**96862940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**038/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

**CNPJ:** 09.128.920/0001.64

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de OPME com o intuito de atender a necessidade do paciente José Batista Xavier.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**904C07D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**039/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES

**CNPJ:** 19.544.546/0001.31

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desmonte de rocha para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.670,48 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2022.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**19D98451

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr. **JOÃO MARIA CUSTÓDIO DA SILVA**, CPF nº **051.367.484-51**, matrícula nº **007011**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do evento **CAPITAL INTELIGENTE: ENERGIA E TRIBUTAÇÃO NO AGRONEGÓCIO**, a ser realizado no dia 02 de maio de 2022, no Salão de Eventos do SEBRAE/RN, localizado na Avenida Lima e Silva, nº 76 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-710.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**CC5CBF28

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 047/2022 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o Sr. **LUCILHO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 119.716.294-13, RG: 002.856.010 – SSP/RN, do Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES/EG1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7FB1127B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
**EDITAL Nº 01/2022 - SMECTUR/PMFP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO (SMECTur) estimulando ao direito à livre criação e expressão e em respeito ao princípio do fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, previstos no Sistema Municipal de Cultura e tendo em vista as estratégias e ações 1.5.4; 2.3; 2.5.10; 3.1.4 do Plano Nacional de Cultura e a Lei Municipal nº 361, de 29 de junho de 2021 que institui o Prêmio Zé de Borges, torna público o presente Edital para premiações das melhores fotografias com as categorias: “**Memórias**” e “**Olhar Fernando Pedroza**”.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é realizar a 2ª Edição do Prêmio Cultural Zé de Borges de Fotografia mediante a premiação de 08 (oito) fotografias, que comuniquem registros do município de Fernando Pedroza/RN para os que apreciam o lugar, em celebração aos 30 anos de emancipação política da cidade.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PRAZOS E INSCRIÇÕES.**

2.1 Poderão participar deste Edital, pessoas físicas (com idade igual ou maior que 14 anos).

2.2 A inscrição é gratuita e implica a aceitação das condições nele expressas.

2.3 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados, contratados ou efetivos que trabalhem na sede da SMECTur.

2.4 O prazo de inscrição será do dia 02 de maio a 05 de junho de 2022.

2.5 Cada proponente poderá inscrever apenas 02 (duas) fotografias por categoria. Caso haja mais de uma inscrição por fotógrafo, apenas a primeira inscrição será considerada.

2.6 Serão aceitas as inscrições apresentadas em conformidade com este Edital e enviadas para o e-mail: cultura.fernandopedroza@gmail.com, contendo as seguintes documentações:

2.6.1 Ficha de inscrição e declaração de uso de direitos autorais, de imagem e de exibição (**anexo I**);

2.6.2 Documento digitalizado de identificação RG ou CNH;

2.6.3 Comprovante digitalizado de endereço;

2.6.4 As Fotografias a serem avaliadas, com a melhor resolução possível, em um dos formatos: JPG, PNG, GIF, TIFF;

2.6.5 Autorização dos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos (**anexo II**).

2.7 A Coordenação Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas.

**2. DAS CATEGORIAS**

2.1 Poderá se inscrever na categoria “**Memórias**” qualquer pessoa que tenha algum registro, seu ou de família, de algum momento das últimas décadas no município Fernando Pedroza/RN, podendo ter sido capturada tanto no processo analógico quanto no digital. A foto concorrente precisa ser do acervo familiar, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo direito de uso da imagem em questão.

2.2 Poderá se inscrever na categoria “**Olhar Fernando Pedroza**” qualquer pessoa que tenha registrado imagens inéditas no município de Fernando Pedroza. A fotografia precisa ser de autoria do candidato,

podendo ter sido capturada tanto no processo analógico quanto no digital.

### 3. DA PREMIAÇÃO E DOTAÇÃO

3.1 O Prêmio contemplará 08 (oito) pessoas com um investimento total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2 A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA: "MÉMORIAS"		
CLASSIFICADOS	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO R\$
1ª COLOCAÇÃO	01	300,00
3ª a 5ª COLOCAÇÃO	03	100,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>800,00</b>

CATEGORIA: "OLHAR FERNANDO PEDROZA".		
CLASSIFICADOS	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO R\$
1ª COLOCAÇÃO	01	1.200,00
2ª COLOCAÇÃO	01	600,00
3ª COLOCAÇÃO	01	400,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>2.200,00</b>

3.3 O valor líquido será depositado em conta bancária por meio de transferência, na conta do participante vencedor ou seu representante legal, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade do vencedor ou seu representante legal e a conta bancária a ser realizado o pagamento.

3.4 Para o recebimento do prêmio é obrigatória a apresentação de:

3.4.1 Conta corrente válida no nome do participante eleito, no caso dos menores de 18 anos a conta será em nome do seu representante legal;

3.4.2 Certidão negativa de débitos municipais;

3.4.3 Certidão negativa de débitos estaduais;

3.4.4 Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união.

3.5 Além do Prêmio será concedida medalha ao 1º colocado.

3.6 Os recursos necessários à execução desta ação serão oriundos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.7 Dotação: 13.392.2007.2053 – Execução de editais de premiação e outros destinados ao fomento e manutenção de agentes culturais; elemento de despesa: 3.3.90.31 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. Fonte: 1749000000, com aporte financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### 4. DA SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

4.1 O processo de seleção será realizado por Comissões instituídas por meio de portaria.

4.2 Cada categoria será composta por três membros na comissão e um suplente.

4.3 A seleção das fotografias se dará por meio de sistema de pontuação (**anexo III e anexo IV**).

4.4 Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.5 Serão consideradas classificadas as 10 (dez) fotografias, por categoria, com maior pontuação, com classificação decrescente.

4.6 Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios como procedimento de desempate, nesta ordem:

I. Maior pontuação no item 1;

II. Maior pontuação no item 2;

III. Maior pontuação no item 3; persistindo o empate,

IV. Maior pontuação no item 4.

4.7 A relação, com os nomes dos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, no *instagram* da SMECTUR: <https://www.instagram.com/smecturfp/>, no dia 08 de junho, do corrente ano.

4.8 Os recursos (**anexo V**) concernente à fase de seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 3.7 deste Edital, devidamente assinados pelo (a) proponente dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 As fotografias selecionadas serão expostas durante a Feira da Cultura da Escola Municipal Fabrício Pedroza (R. Vereador Severino Sérvulo, 211 - Centro), nos dias 24 (das 10h às 19h) e 25 (das 08h às 17h) de junho, para votação popular.

5.2 Os visitantes da exposição receberão uma ficha (**anexo VI**) para votar por categoria na foto favorita.

5.3 Será validada apenas uma ficha por pessoa.

5.4 A ficha será inserida em urna lacrada e serão contabilizadas pela Comissão instituída.

5.5 As fichas inseridas anonimamente ou rasuradas não serão contabilizadas.

5.6 Categoria "Memórias"

5.6.1 As cinco fotos com maior número de votação serão divulgadas, com sua classificação da premiação, no *instagram* @smecturfp, no dia 26 de junho, do corrente ano.

5.7 Categoria "Olhar Fernando Pedroza"

5.7.1 As dez fotos selecionadas serão postadas no *instagram* @smecturfp, no dia 15 de junho, por ordem alfabética dos nomes dos proponentes, que terão as suas curtidas contabilizadas até às 17h do dia 25 de junho.

5.7.2 O total das curtidas no *instagram* será somado ao total das votações recebidas durante a Feira da Cultura.

5.7.3 As três fotos com maior pontuação, serão divulgadas, com sua classificação da premiação, no *instagram* @smecturfp, no dia 26 de junho, do corrente ano.

### 6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	02/05/2022 a 05/06/2022
Divulgação das fotografias selecionadas	08/06/2022
Contabilização das curtidas no <i>instagram</i> da SMECTUR por fotografias selecionadas na categoria "Olhar Fernando Pedroza".	15/06/2022 até às 17h do dia 25/06/2022.
Exposição das fotografias selecionadas, das duas categorias, para votação popular na Feira da Cultura da Escola Municipal Fabrício Pedroza.	24/06/2022 (das 08h às 19h) e 25/06/2022 (das 08h às 17h).
Divulgação da classificação final.	26/06/2022

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento dos recursos por parte dos vencedores, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação, em conformidade com os itens: 6.6.1 e 6.7.2, deste edital.

7.2 Dúvidas e outras informações sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <[cultura.fernandopedroza@gmail.com](mailto:cultura.fernandopedroza@gmail.com)>.

7.3 A inscrição para participação no evento implica a aceitação das normas e regulamentos deste Edital.

7.4 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza reserva-se o direito de utilizar as imagens do concurso sem que isso gere expectativa de compensação financeira para os participantes.

7.5 Os anexos deste Edital estão disponíveis no site da cultura <<https://sites.google.com/view/fernandopedrozacomcultura/editais>>

Fernando Pedroza-RN, 29 de maio de 2022

**RINÁCIO SILVA BRAGA DE MEDEIROS CRUZ**

Secretário de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**

Francisco Hudson de Araújo

**Código Identificador:2B4DBFA2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040101/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040101/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.472,91

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DD99B1E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010040102/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010040102/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.386,79

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C0455B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2022-GP**

**PORTARIA Nº 053/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 29 de abril 2022.**

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **LIDIANE KADJA DE LUCENA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **29.04.2022 à 29.07.2022**, correspondente ao quinquênio de **2012 a 2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 29 de abril de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4D69C420

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 054/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 29 de abril de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **Pregão Presencial 003/2022**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de 02 (dois) Veículos tipo ambulância, SEMI-UTI, 0km, destinadas a atendimentos emergenciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de abril de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**1379C076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2021 – COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE  
AUXILIO EDUCAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR - PAEES.**

A Comissão responsável pelo processo de seleção do programa municipal de auxílio educação ao ensino superior – PAEES, Portaria nº 653/2022, através do seu presidente, o Srº Fábio Pinheiro Bezerril, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os representantes de organizações da sociedade civil, para Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões do Polo UAB, no dia 05/05/2021, às 9h30min, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 (um) representante de organizações da sociedade civil, para compor o Conselho de Acompanhamento do Programa Auxílio Educação ao Ensino Superior - PAEES, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, Inciso I, item II da Lei Municipal nº 742/2019.

Guamaré/RN, 29 de abril de 2022.

**FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**1D6574EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
101	980002907	EDIVANIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS
119	980002826	PAULO EUDES MOREIRA DE MIRANDA
121	980003334	ANDERSON ALEFE RODRIGUES DE OLIVEIRA
138	980001315	JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO
103	980007488	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA
123	980004926	ADRIANO CEZAR DANTAS FERREIRA
113	980006082	JACKSON JAEDYSON DA SILVA
113	980005760	TIEGO GONÇALO DE BARROS
113	980003725	ROBERT FAGNER LIMA DOS SANTOS
113	980000254	JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO
112	980007712	RICARDO DE MENESES SILVA
112	980004349	MARCIO MENESES DUARTE
112	980000831	MAGDA GONÇALVES DA SILVA PEREIRA
112	980002737	FELIPE DA SILVA SANTOS

Guamaré/RN 29 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**0E99FB3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, visando o Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB, com a empresa HM2 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 22.345.635/0001-63, com o valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9D672355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.  
**CONTRATADO:** HM2 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 22.345.635/0001-63  
**OBJETO:** Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**FONTE:** 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
**ORDENADORA DA DESPESA:** Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 01/04/2022

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**EB96A056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.  
**CONTRATADO:** HM2 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ 22.345.635/0001-63  
**OBJETO:** Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**FONTE:** 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
**ASSINATURAS:**  
Hellen Mariana Maciel Costa – (CONTRATADO)  
Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita

Ielmo Marinho/RN, em 01 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**C9FC9F03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE NEGOCIAÇÃO COM OS  
ARREMATANTES SUBSEQUENTES, DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 023/2021, DECORRENTE DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 233/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE NEGOCIAÇÃO COM OS  
ARREMATANTES SUBSEQUENTES, DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 023/2021, DECORRENTE DO PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº. 233/2021, CUJA SESSÃO INICIOU-SE EM 07/04/2022 E SE ENCERROU EM 29/04/2022.

A empresa, JOÃO GABRIEL, negociou e ganhou os itens: 028, 030, 036, 049, 052, 100, 121. A empresa, L S MOURA, negociou e ganhou os itens: 002, 037, 058, 063, 064, 065, 066, 067, 090, 092, 093, 094, 103, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 137. A empresa, H & G INDÚSTRIA, negociou e ganhou os itens: 001, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 021, 039, 061, 062, 068, 069, 070, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 110, 124, 125, 128, 131, 136, 139. Nenhum item foi negociado acima das novas cotações realizadas em 12/04/2022. Os itens: 03, 24, 41, 60, 88, 89 e 138 (foram fracassados ou cancelados).

JUSTIFICATIVAS PARA ACEITABILIDADE DAS NOVAS NEGOCIAÇÕES:

De fato existe nesse momento grande volubilidade nos preços desse objeto. Assim sendo, é justificável a aceitabilidade dos valores maiores que os inseridos no sistema em outubro de 2021, tendo como espelho as novas cotações de preços correspondentes aos paradigmas do mercado atual. O Pregoeiro recebeu do setor de cotações, Despacho (que está inserido no sistema do portal de compras públicas) com novas cotações (atendendo os paradigmas do mercado atual), datado de 12/04/2022, assinado pelo responsável do setor, Fagner da Silva Oliveira - Matrícula 29637. Esses novos valores foram considerados nessas novas negociações, para aceitabilidade dos preços (com os licitantes subsequentes, consoante o ranking), cuja sessão começou em 12/04/2022 e teve o seu término em 28/04/2022, após várias etapas de aceitabilidade, classificações, desclassificações, reversão de fases de adjudicação e homologação (por preços que estavam acima das novas cotações), novas negociações e por fim a finalização dessa etapa, para a declaração dos novos arrematantes dos itens que pertenceram outrora às empresas, Santa Edwiges Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 32.534.924/0001-64 e Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CNPJ: 70.026.240/0001-40 (desclassificadas desse processo, por descumprimentos de obrigações nas suas respectivas atas de registro de preços), cuja apuração dos fatos está correndo em processo administrativo (com a convocação dos mesmos e garantia da ampla defesa e do contraditório). Dessa forma, foi cumprida a legalidade dos atos complementares do processo do pregão eletrônico nº 023/2021, que teve anuência da Gestora do município, dos responsáveis pela elaboração termo de referência, do chefe do setor de cotações e da Procuradoria Jurídica, cuja finalidade foi não prejudicar o fornecimento da merenda escolar e dos programas sociais existentes no município.

Ielmo Marinho/RN, 29/04/2022.

**FERNANDO A N DIAS**

Portaria 053/2021

Pregoeiro

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**E4B90F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - COMPLEMENTAR - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 023/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

Processo Administrativo nº. 233/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado da NEGOCIAÇÃO COM OS ARREMATANTES SUBSEQUENTES do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão encerrada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO os itens inframencionados (negociados e aceitos para os licitantes subsequentes), em favor das seguintes empresas:

JOÃO GABRIEL, negociou e ganhou os itens: 028, 030, 036, 049, 052, 100, 121.

L S MOURA, negociou e ganhou os itens: 002, 037, 058, 063, 064, 065, 066, 067, 090, 092, 093, 094, 103, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 137.

H & G INDÚSTRIA, negociou e ganhou os itens: 001, 006, 012, 013, 014, 015, 018, 021, 039, 061, 062, 068, 069, 070, 077, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 110, 124, 125, 128, 131, 136, 139. Nenhum item foi negociado acima das novas cotações realizadas em 12/04/2022. Os itens: 03, 24, 41, 60, 88, 89 e 138 (foram fracassados ou cancelados).

JUSTIFICATIVAS PARA ACEITABILIDADE DAS NOVAS NEGOCIAÇÕES:

De fato existe nesse momento grande volubilidade nos preços desse objeto. Assim sendo, é justificável a aceitabilidade dos valores maiores que os inseridos no sistema em outubro de 2021, tendo como espelho as novas cotações de preços correspondentes aos paradigmas do mercado atual. O Pregoeiro recebeu do setor de cotações, Despacho (que está inserido no sistema do portal de compras públicas) com novas cotações (atendendo os paradigmas do mercado atual), datado de 12/04/2022, assinado pelo responsável do setor, Fagner da Silva Oliveira - Matrícula 29637. Esses novos valores foram considerados nessas novas negociações, para aceitabilidade dos preços (com os licitantes subsequentes, de acordo com o ranking), cuja sessão começou em 12/04/2022 e teve o seu término em 28/04/2022, depois de várias etapas de aceitabilidade, classificações, desclassificações, reversão de fases de adjudicação e homologação (por preços que estavam acima das novas cotações), novas negociações e por fim a finalização dessa etapa, para a declaração dos novos arrematantes dos itens que outrora pertenceram as empresas, Santa Edwiges Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 32.534.924/0001-64 e Flávio Carvalho Dantas Wanderley, CNPJ: 70.026.240/0001-40 (desclassificadas desse processo, por descumprimentos de obrigações nas suas respectivas atas de registro de preços), cuja apuração dos fatos está correndo em processo administrativo (com a convocação dos mesmos e garantia da ampla defesa e do contraditório). Dessa forma, foi cumprida a legalidade dos atos complementares do processo do pregão eletrônico nº. 023/2021, que teve anuência da Gestora do município, dos responsáveis pela elaboração termo de referência, do chefe do setor de cotações e da Procuradoria Jurídica, cuja finalidade foi não prejudicar o fornecimento da merenda escolar e dos programas sociais existentes no município.

Ielmo Marinho/RN, 29/04/2022.

**FERNANDO A N DIAS**

Portaria 053/2021

Pregoeiro

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**86BDBD50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2022-GC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, MARIA DE LOURDES MATIAS BEZERRA, matrícula nº 01123, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 03/04/2020, a serem gozadas a partir de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 27 de abril de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**746D8646

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 155/2022-GC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor, **TONY EMERSON DA SILVA TEÓFILO** portador do CPF: 036.770.814-08, matrícula funcional nº 2781, ocupante do Cargo Técnico Agrícola. Lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, com objetivo de Participar do seminário Agro Nordeste Capital Inteligente: Energia e Tributação no Agronegócio no dia 02 de maio de 2022, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de abril de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**5CA987D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 154/2022-GC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, **JOSIANE MARIA DE ARAÚJO** portadora do CPF: 036.319.734-62, matrícula funcional nº 5936, ocupante do Cargo Chefe de Gabinete. Lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e

oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, com objetivo de Participar do seminário Agro Nordeste Capital Inteligente: Energia e Tributação no Agronegócio no dia 02 de maio de 2022, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de abril de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**0A1A1D65

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 153/2022-GC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor, **JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS** portador do CPF: 288.821.054-15, matrícula funcional nº 5933, ocupante do Cargo Secretário. Lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca. Ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, com objetivo de Participar do seminário Agro Nordeste Capital Inteligente: Energia e Tributação no Agronegócio no dia 02 de maio de 2022, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de abril de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**86F38C6E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 - PSS 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação do Candidato Aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **02 a 03 de maio** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.



Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

### CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO: MÉDICO**

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
1º	ISABELA DE ALMEIDA MORAIS	APROVADA

#### ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

**I** - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 29 de abril de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

#### ANEXO – II

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, portador (a) do RG nº e CPF: nº, nos termos que regem o Edital nº. 003/2022– PSS – na função de, declaro sob pena de responsabilidade, que:

( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

( ) **exerço** (cargo, função ou emprego) de (denominação do cargo, função ou emprego) na (órgão, , localizada na (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade ..... serei eliminado do PSS - 003/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do declarante

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CGC (MF) 08.085.318/0001-24

Avenida Luiz Gonzaga S/N - Centro nº800

CEP: 59508-000 Ipanguaçu/RN

Telefone: (084) 3335-2540

#### ANEXO – III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA Nº \_\_\_\_\_ PSS 03/2022

Eu, portador (a) da Cédula de Identidade nº , SSP/, CPF nº, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de médico, cuja homologação foi publicada na FEMURN no dia 15 de março de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de médico, sob classificação nº da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 003/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência:

Ipanguaçu/RN, de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: / /2022. Às:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

#### ANEXO – IV

#### TERMO DE COMPARECIMENTO Nº \_\_\_\_\_ PSS 03/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) inscrito no CPF nº e RG nº residente domiciliado à Rua nº, Bairro situado no município de, candidato (a) aprovado (a) em lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 003/2022 de de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia de de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia de de 2022.

Ipanguaçu/RN, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: 1CA8708D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 428001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº: 41.330.732/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA “MICHELE ANDRADE” DESTINADO A ATENDER A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 28/04/2022 À 27/05/2022  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.005.13.392.0010.2050.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 28/04/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**FABIO LOPES GONZAGA**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**75ACA097

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 429002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO (A): PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 20.270.246/0001-90  
OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA PODE BALANÇAR DESTINADA A ATENDER A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
VIGÊNCIA: 29/04/2022 À 28/05/2022  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.005.13.392.0010.2050.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 29/04/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**DANIEL KACIO DA SILVA**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**026B035D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 0080/2022 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**  
**HÓRUS**

**Portaria Nº 0080/2022**

“Dispõe sobre a Gratificação Hórus á Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, **FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Art.3º, da Lei 0568/2022, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a Gratificação Hórus; **CONSIDERANDO** que a Gratificação Hórus será devida enquanto houver repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **Francisco Clebison Chaves Lopes**, portador do RG: 002.921.513- SSP/RN e CPF: 016.757.764.66, Servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, responsável por acessar e manusear o sistema Hórus do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, **Gratificação Hórus** de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Nível superior.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Itaú RN, 27 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**21387FDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 0088/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0088/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA**

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 01/05/2022 a 02/05/2022, com objetivo de transportar a paciente **Josefa Rodrigues de Paiva**, portadora do CPF: 626.101.984-34, para realização de consulta com Urologista, no Hospital Rio Grande, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 29 de abril de 2022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C55392D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**

**LEI Nº 00571/2022 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL DO RN, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E  
MUNICÍPIOS.**

LEI Nº 00571/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

“Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D’Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que à Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D’Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ALTO OESTE), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos

da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

**Art. 4º.** O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

**Art. 5º.** Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ALTO OESTE) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

**Art. 6º.** Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE).

**Art. 7º.** O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ALTO OESTE, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ALTO OESTE, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

**Art. 8º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/ RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**1D206DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0081/2022 - EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA  
PÚBLICA.**

Portaria nº 0081/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público a Servidora **Maria das Dores Ferreira Nunes Freitas**, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1097, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**1B62FF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0082/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO**

Portaria nº 0082/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público ao Servidor **Alexandre José Maia Pinheiro**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1122, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**AE344D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0083/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO.**

Portaria nº 0083/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público ao Servidor **Francis Zenas dos Santos Soares**, nomeado para o cargo de Agente de Endemias, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1117, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**F1C78BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0084/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO.**

Portaria nº 0084/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público ao Servidor **Francisco Marciel Batista da Silva**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1096, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:ECABEFAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0085/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO.**

Portaria nº 0085/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público ao Servidor **Francisco Clebison Chaves Lopes**, nomeado para o cargo de Farmacêutico, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1118, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:2C38323D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0086/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO**

Portaria nº 0086/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público ao Servidor **José Vidal Neto**, nomeado para o cargo de Bioquímico, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1123, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:4F71F093**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0087/2022 - EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA  
PÚBLICA.**

Portaria nº 0087/2022-GP

“Dispõe sobre a efetivação do Servidor (a) em virtude do concurso público nº 001/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório para proceder com a

análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Decreto Municipal nº 00127/2021, que regulamenta a Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 00127/2021, prevendo que cabe ao Prefeito a decisão final quanto à confirmação no cargo efetivo ou à exoneração do servidor;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Estágio Probatório.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Adjudicar a estabilidade no Serviço Público a Servidora **Jatianne Gurgel Pinheiro**, nomeada para o cargo de Técnica de Laboratório, integrante do quadro de provimento efetivo, matrícula nº 1095, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaú/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:53A7BEF8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 0047/2022

DECRETO Nº 047/2022 – GP

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0569/2022 do Município de Itaú/RN.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	10.000,00
Sub - Total RS .....		10.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de	10.000,00

Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub - Total RS .....	10.000,00

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	10.000,00
Sub - Total RS .....		10.000,00

Total RS .....	30.000,00
----------------	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste instrumento, são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Elemento de despesa	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	20.000,00
Sub - Total RS .....		20.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub - Total RS .....		10.000,00

Total RS .....	30.000,00
----------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de Abril de 2022

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:24FA96BE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
3476	Altenor Wellington Alves Ferreira	Gari
3190	Bruna Paloma Ferreira da Costa	Gari
108	Cleonice Alves dos Santos	A.S.G
1503	Damião Jonatan Tavares Ferreira	Coordenador de Projetos
704	Denise de Fatima Arcaño da Silva	Técnica em Enfermagem
731	Edilson Batista de Farias	Técnico em Vigilância Sanitária
732	Edvanilson Barbosa da Silva	Gari
049	Francisco Barbosa dos Santos Junior	Vigilante
3638	Francisco Genaelson Lima de Araújo	Assessor de Projetos Desportivos
4197	Gustavo Barbosa Araújo	Assessor de Programas Sociais
3735	Iris Raquel Dantas Moura	Enfermeira
673	Janaina Andrade de Lima Venâncio	Sec. de Assistência Social
3557	José Adailson dos Santos	Vigilante Noturno
721	José Helder da Silva	Recepcionista
3158	José Nilton Santos da Silva Filho	Operador de Maquinas Pesadas
3166	José Sandro Santos de Oliveira	Pedreiro
3360	Josefa Gleiciane Carolino Faustino	Técnica em Consultório Dentário
090	Josefa Terezinha Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar
3786	Lorena Simplicio Soares	Odonólogo
3700	Lourena Renalli Trajano Macêdo	Enfermeira
311	Lucicleide Andrade da Costa Araújo	Agente Comunitário de Saúde
670	Lucivania Pereira da Silva	A.S.G
147	Maria das Vitórias dos Santos	Lavadeira
3247	Nara Ramyse Dantas de Medeiros	A.S.G
4189	Nelieni de Medeiros Silva	Assessor Administrativo
681	Paulo Gonzaga	Agente Comunitário de Endemias
785	Richardson David de Lima Costa	Conselheiro Tutelar
042	Rozimiro Pereira da Silva	Servente de Obras
097	Vanderson Dantas de Araújo	Secretário de Desporto e Lazer
597	Vinicius da Rocha Silva	Motorista
429	Vitória de Oliveira Dias	Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 29 abril 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**7B2A4424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29  
DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Josefa Alcilene de Oliveira Costa Dantas, A.S.G, Matrícula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 02 de maio de 2022 e término no dia 30 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 29 de abril de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C7614591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29  
DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Maria Emília da Silva Marques, Professora, Matrícula nº 236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 02 de maio de 2022 e término no dia 30 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 29 de abril de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**53B61BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022 – PMJ/RN -  
DISPENSA Nº. 0009/2022**

**DISPENSA Nº. 0009/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: **JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 22081437368**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.169.602/0001-96**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIMES**. Valor global de **R\$ 16.799,40 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2022 a 28 de junho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 22081437368**

CNPJ sob nº. 28.169.602/0001-96

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**F255A105

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
009/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50; **CONTRATADA:** JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 22081437368, inscrita no CNPJ sob nº. 28.169.602/0001-96; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIMES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.799,40 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**5AED7B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2022 - GP**

CONCEDE diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 383, inscrita no CPF nº 054.471.984-02, ocupante do cargo público de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, numa **viagem** a cidade de Mossoró/RN, para participar de um encontro cujo objetivo será o de mapear informações relacionadas a área de Educação Permanente em Saúde das regiões de saúde para subsidiar a construção da Política Potiguar de Educação Permanente. O evento será promovido pela SESAP em parceria com a II URSAP através da Referência Técnica do Núcleo Regional de Educação Permanente, será realizado, no dia 12 de abril de 2022, das 09h às 17h no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conjunto Urick Graff, Mossoró-RN, conforme “Ofício: 02/2022” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 11 de abril de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**ACB913E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2022 - GP.**

CONCEDE diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**, matrícula: 993, CPF nº 055.577.754-55, ocupante do cargo de

Diretora do Centro de Saúde, para participar de um encontro cujo objetivo será o de mapear informações relacionadas a área de Educação Permanente em Saúde das regiões de saúde para subsidiar a construção da Política Potiguar de Educação Permanente. O evento será promovido pela SESAP em parceria com a II URSAP através da Referência Técnica do Núcleo Regional de Educação Permanente, será realizado, no dia 12 de abril de 2022, das 09h às 17h no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conjunto Urick Graff, Mossoró-RN, conforme “Ofício: 02/2022” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 11 de abril de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**89B96A6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 163/2021-GP e 232/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 12/05/2022, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde do município de Janduís-RN, demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde, proposta Nº 11257.347000/1220-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 29 de abril de 2022.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**9E8916E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO  
04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS E A EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ: 33.613.876/0001-62

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2022-PMJ.**



Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduí-RN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, e do outro lado a pessoa Jurídica: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, com endereço comercial na Rua Dom José, 258 – Bairro: Santo Antônio - CEP – 55.293-120 - Garanhuns-PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, têm assim a efetivação do Termo de Rescisão Contratual UNILATERAL, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 1732/2022, sujeitando-se as partes às normas, da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/19, subsidiariamente a Lei das Licitações Consolidadas nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente tem por objetivo RESCINDIR EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E UNILATERAL, com fulcro nos artigos 77,78 e 79 do diploma legal da Lei nº 8.666/93, o contrato – Ata de Registro de Preço nº 040/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos e bens permanentes, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

*“Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

*II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.*

*Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:*

*I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, sobretudo às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes, incorporadas ao presente ato.

**Fundamentação no parecer jurídico e demais atos anexados ao corpo deste processo administrativo.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão firmada em caráter irrevogável e por força da presente rescisão, de logo, fica terminado o contrato administrativo celebrado com o município de Janduí-RN e a pessoa jurídica, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, situada a Rua Dom José, 258 – Bairro: Santo Antônio - CEP – 55.293-120 - Garanhuns-PE.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Em consonância com o termo contratual, fica eleito o foro da comarca de Janduí/RN, jurisdição de Campo Grande-RN, para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Janduí-RN, 27 de abril de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador:93B93B55

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010122.057/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA / CPF: 104.995.164-60 e RG nº 2.917.133/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA ZONA URBANA II**, junto a Unidade Básica Dr. Onésimo Fernandes Maia, desenvolvendo as ações da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Funcionamento de Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – 15001002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / MICHELL HIAGO FERNANDES DE PAIVA HOLANDA – CONTRATADO /**

Janduí (RN), 01 de janeiro de 2022.

**EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal

Port. Nº 129/2021–GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 027.777.804-20

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:1A35D46E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2022 GC

PORTARIA Nº 038/2022 GC

Japi/RN, em 29/04/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Francisca da Silva Andrade**, portador(a) do CPF: nº 029.193.334-37, RG: 001.728.067, no cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme portaria de convocação nº 042/2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Japi/RN em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**4B652228

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO BEZERRA – CPF Nº 031.384.597-22

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Período: 29 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
MARLENE MARTINS DO NASCIMENTO BEZERRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 30 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**9193FBE0

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: **GERCYVAN GOMES DE OLIVEIRA** – CPF Nº **790.750.104-00**

Objeto: MOTORISTA.

Período: 20 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
GERCYVAN GOMES DE OLIVEIRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 30 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**43D349C4

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: FELIPE BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 066.938.944-70

Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Período: 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

FELIPE BARBOSA DA SILVA.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 30 de Abril de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**7642C098

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
032/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
032/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** GHOS EMPRENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ:  
39.682.451/0001-91.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, DESTINADO AO REALOCAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / Ação: 1016 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades de Saúde / Função: 10 – Saúde / Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**VIGÊNCIA:** O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será inicialmente de 01 (um) mês, conforme cronograma Físico-Financeiro.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.170,14 (nove mil, cento e setenta reais e quatorze centavos).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro (CONTRATANTE) / Gustavo Henrique de Oliveira Santos – GHOS EMPRENDIMENTOS SLU LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 22 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**426FB9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA PONTOS ELETRÔNICOS VISANDO O CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **DEYVISON NERES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.114.468/0001-09, estabelecida a R BORGES DE CASTRO, nº 1312, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN – CEP: 59.062-640, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarente reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 539/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de abril de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador: FF349CEE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 539/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA PONTOS ELETRÔNICOS VISANDO O CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **DEYVISON NERES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.114.468/0001-09, estabelecida a R BORGES DE CASTRO, nº 1312, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN – CEP: 59.062-640, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarente reais)

Jardim de Angicos/RN, em 29 de abril de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador: 45B5BA33**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 139/2022 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros para a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, inciso VII, Artigo 65, e ainda, em observância à Lei Municipal nº 872, de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério (PGRM), capítulo IX, Artigo 42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros para compor a Comissão Permanente de Gestão ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que cumprirão mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição.

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**NOME:** HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES

**ENDEREÇO:** Rua: Ortulano Veras, Nº 288, São José, Jardim de Piranhas/RN

**CPF:** 076.343.054 - 48

**RG:** 002.348.601 – SSP/RN

**CEL:** (84) 9.9937 - 8241

**E-MAIL:** higor.eduardo1@hotmail.com

**NOME:** VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Velho, Nº 114, Emboca, Jardim de Piranhas/RN

**CPF:** 626.282.244-53

**RG:** 1.052.453 – SSP/RN

**CEL:** (84) 9.9914 - 7373

**E-MAIL:** vera\_dutra@hotmail.com

**II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**NOME:** ATHOS ORDELY DA ARAÚJO DUTRA  
**Endereço:** Rua Capitão José Vicente, Nº 74, Centro, Jardim de Piranhas/RN  
**CPF:** 061.244.044 - 35  
**RG:** 1.942.919 - SSP/RN  
**Telefone:** (84) 9.9673 - 3863  
**E-mail:** athos\_ordeley@hotmail.com

### III – REPRESENTANTE DO SINTE/RN – NÚCLEO DE JARDIM DE PIRANHAS

**NOME:** FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO  
**Endereço:** Rua Maria Cícera Araújo, Nº 01, Centro – Jardim de Piranhas/RN  
**CPF:** 201.147.454 - 04  
**RG:** 449.719 – SSP/RN  
**Telefone:** (84) 9.9954 – 0007  
**E-mail:** fborgesaraujo@hotmail.com

### II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**NOME:** JOCIMARA ALMEIDA DE ARAÚJO  
**Endereço:** Rua Ortulano Veras, s/n – São José – Jardim de Piranhas/RN  
**CPF:** 672.694.194-34  
**RG:** 837.015 – ITEP/RN  
**Telefone:** (84) 9.9958 - 9731  
**E-mail:** jocimarajp@hotmail.com

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 225/2017 – GP, de 02 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2A61DF18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 221.008/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decreto municipal 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 007/2022, tendo como objeto: “Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de maio de 2022 às 09h:30min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 13 de maio de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão

prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CFFF1604

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 309.001/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 12 de maio de 2022, às 08hs01min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 015/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó”. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**465638EA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 104.064/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e Correlatos; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2022 e termo final em 31 de Dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 1.312,76 (Um mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Wilton Sergio dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.758.794-26 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Abril de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C4BFF0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o (s) vencedor (es) do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 56/2021, realizada em 18/04/2022, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULO CAJAZEIRAS LTDA- CNPJ: 35.503.721/0003-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 29 de abril de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:3F53DE04**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 127.030/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.425.382/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 29 de Abril de 2022 e termo final em 29 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Wesleno Cardoso Francisco, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.958.976-90 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Abril de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:4BDC8C18**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 56/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação **Pregão Eletrônico nº 56/2021 – 3ª Chamada**, com início em 08 de março de 2022, realizada em 18 de abril de 2022 (segunda - feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULO CAJAZEIRAS LTDA- CNPJ: 35.503.721/0003-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1; totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:A46A2C45**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 11/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o (s) vencedor (es) do **PREGÃO PRESENCIAL** nº 11/2022, realizada em 11/04/2022, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração dos programas de saúde do trabalho para Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**

**RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA- CNPJ: 10.728.567/0001-32, saiu vencedor (a) no (s) lote (s): Lote 01, Lote 02 totalizando o valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 29 de abril de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:67902F3E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 11/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022** com início 30 de março de 2022, realizada em 11 de abril de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA- CNPJ: 10.728.567/0001-32, saiu vencedor (a) no (s) lote (s) : Lote 01, Lote 02 ; totalizando o valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:9ADE9D2C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 117.004/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 16 de maio de 2022, às 08hs01min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 016/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação dos serviços de recarga de toner, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**50007E0E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132-A, DE 20 DE ABRIL DE 2022.\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, para participar da 25ª reunião ordinária da COSEMS/RN.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Leticia Silva da Costa

**Código Identificador:**D0B88E58

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 137-A, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Caicó/RN, para participar da I Conferência Regional de Saúde Mental da 4ª Região de Saúde.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Silva da Costa

**Código Identificador:**4FCD4C93

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 140, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em virtude da desistência/renúncia de alguns dos seus membros,

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de reunião com os membros remanescentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal juntamente com a Diretoria do Jardimprev,

**CONSIDERANDO** o Ofício JARDIMPREV nº 019/2022, que solicita a Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral dos Conselhos do Instituto de Previdência do município de Jardim do Seridó/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituído a Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência do município de Jardim do Seridó- JARDIMPREV, para a eleição dos membros do Conselho Deliberat e Conselho Fiscal, ser formado pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Andreza Silva dos Santos	1038	Presidente da Comissão Eleitoral
Micaela Jordânia Azevedo dos santos	1748	Membro
Terezinha de Medeiros Silva	1530	Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7ADB3B70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011, e;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **GIVANILSON ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0691, ocupante do cargo de Guarda Municipal P.A-III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de maio a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**81C80EB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 208/2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 321.155/2022, Dispensa de Licitação nº 025/2022, que tem como objeto “Contratação de veículos com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de

Saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B3C8F827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 118, DE 27 DE ABRIL DE 2022\*.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JAILMA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0419, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo fracionado em 15 (quinze) dias no período de 02/05/2022 à 16/05/2022 e 15 (quinze) dias no período de 01/07/2022 à 15/07/2022, correspondente aos períodos aquisitivos 2019/2020 (20 dias restantes) e 2020/2021 (10 dias).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2022.

\*Republicado por incorreção.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**D077B67A

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Nº do Processo: 321.155/2022.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN.

Credor/Fornecedor: FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS 04473538451.

CNPJ/CPF: 45.778.273/0001-08.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.05001.10.302.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

15001002

16000000

Valor: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

***LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**62D022DC

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2022**

Processo de Despesa nº: 321.155/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 025/2022. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS 04473538451. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN. Preço Global: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.05001.10.302.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

15001002

16000000

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**D2E44B7F

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PROCESSO DE  
DESPESA Nº 321.155/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS 04473538451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.273/0001-08; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 29 de abril de 2022 e termo final em 12 de junho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Francineide Azevedo Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.735.384-51 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

***LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO***

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**FCE86C03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, classificada conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de professora de língua portuguesa.

A convocada deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN, no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, munida dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas): Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes. No ato da posse a candidata deverá apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.



Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 28 de Abril de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**Professor (a) de Língua Portuguesa**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
05	229430-9	RUTE CRISANTO BEZERRA	05/03/1990

ANEXO II

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- LAUDO ADMISSÃO EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**58E44337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder licença sem remuneração e por tempo indeterminado, a servidora **Marina Martins Teixeira**, com inscrição no CPF sob o nº 107.041.414-00 e matrícula nº 37630, consoante Parecer nº 70/2022 emitido pelo Órgão Jurídico dessa edilidade, Procuradoria do Município.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido que após a data de 13/05/2022, conclusão do curso de formação do seu cônjuge, a servidora deverá se dirigir ao setor de recursos humanos requerer e comprovar a necessidade de continuação da licença por prazo indeterminado.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de abril de 2022

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9EA6290D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 254/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 254/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças para a Patrol New Holland junto a Universal Tratores., no dia 28 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**20165A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 255/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 255/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E7E6B43D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 256/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 256/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7AC7443F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 257/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 257/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7579E8B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 258/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 258/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8FEAC74F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 259/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 259/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BF1023A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 260/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 260/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Abril de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E098A618

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento

ao interesse público, quanto à realização do evento “5ª Cavalgada do trabalhador” referente a contratação da prestação de serviços dos aboiadores “LUCIANO FERNANDES, RAICLEYTON SILVA E ACRIZIO DE FRANÇA”, para apresentação a ser realizada no dia 01/05/2022 iniciando a partir das 07h e 30min, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário cultural do Município de José da Penha-RN a tradicional **CAVALGADA DO TRABALHADOR** em seu quinto ano de realização em local público no Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da pessoa **FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES** inscrito no CPF: 075.289.564-81, que se apresentara no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM FERNANDES** inscrito no CPF: 075.289.564-81, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 26 de abril de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:034E036C

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento “5ª Cavalgada do trabalhador” referente a contratação da prestação de serviços do cover de Mazzaropi o “**IVAM MAZZAROPI**”, para apresentação de animação durante o percurso da cavalgada a ser realizado no dia 01/05/2022 iniciando a partir das 07h e 30min às 13h e 00min, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário cultural do Município de José da Penha-RN a tradicional **CAVALGADA DO TRABALHADOR** realizada em local público no Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **JOSE IVAM MARTINS PEREIRA (MAZA PRODUÇÕES E EVENTOS)** inscrito no CNPJ: 19.672.159/0001-80, que se apresentara no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **JOSE IVAM MARTINS PEREIRA (MAZA PRODUÇÕES E EVENTOS)** inscrito no CNPJ: 19.672.159/0001-80, por ser empresário exclusivo e por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 28 de abril de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:3C9B37C0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040001/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040001/2022

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 26040001/2022  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: FRANCISCO LUCIANO ESTEVAM  
PROCESSO DE ORIGEM: 006/2022 INEX  
OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais relativos à apresentação dos aboiadores "LUCIANO FERNANDES, RAICLEYTON SILVA E ACRIZIO DE FRANÇA", para apresentação a ser realizada no dia 01/05/2022 iniciando a partir das 07h e 30min, por ocasião das festividades que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN a tradicional **CAVALGADA DO TRABALHADOR** em seu quinto ano de realização em local público no Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO: 173 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 26/06/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:4A834006

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040002/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26040002/2022

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 26040002/2022  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: JOSÉ IVAM MARTINS PEREIRA  
PROCESSO DE ORIGEM: 008/2022 INEX  
OBJETO: A presente contratação se faz necessária em decorrência da 5ª cavalgada do Trabalhador do Município de José da Penha/RN que disponibilizará à apresentação do Cover “**IVAN MAZZAROPI**”, para apresentação a ser realizada no dia 01/05/2022 iniciando a partir das 07h e 30min, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário cultural do Município de José da Penha-RN a tradicional **CAVALGADA DO TRABALHADOR** em seu quinto ano de realização em local público no Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO: 173 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 26/04/2022 à 26/06/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0D7E7BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 20040001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **03 de maio de 2022**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, COM INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS EM PRÉDIOS QUE ABRIGAM INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO, EM AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de maio de 2022**, às **14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador: B05B4613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01040001/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**  
**10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **03 de maio de 2022**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de maio de 2022**, às **14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador: A099343A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 25040001/2022 FUNDAMENTO**  
**LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **03 de maio de 2022**, no site: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços na execução de cirurgias gerais, obstétricas, ginecológicas, urológicas entres outras, no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, com o objetivo de realizar cirurgias de pequena, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no município de Jucurutu/RN. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia **03 de maio de 2022**, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias

úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, **ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados.** Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA DE LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
 Código Identificador: F79BAE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074, DE 29 ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 074, DE 29 ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA HELENISE MOREIRA PEREIRA**, CPF: 967.102.174-34 e matrícula nº 2638, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de 01 de MAIO de 2022 até 29 de JULHO de 2022.**

**Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de abril de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal de Jucurutu

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
 Código Identificador: 6BB68499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 076, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 076, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público **EDNALDO BEZERRA DA SILVA**, CPF: Nº \*\*\* 215.924-\*\*, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.279.-05, publicado por meio de portaria nº 09/2022 de 28.04.202, a partir de 01.05.2022, do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1117-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos Legal a 01.05.2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 29 de Abril de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:3FA4C0FF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25040002/2022 -**  
**DISPENSA Nº 035/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 (CNPJ: 45.197.842/0001-13); OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino pelo PNAE. (Itens Fracassados); VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Ação 2200 Manutenção da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE-Fundamental, 2207 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Creche), 2208 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Pre), 2209 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (EJA), 2210 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial), 2211 Manutenção da Merenda Escolar – Creche, 2212 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental, 2213 Manutenção da Merenda Escolar – Pre, 2214 Manutenção da Merenda Escolar – EJA, 2215 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR GLOBAL: R\$ 30.699,50 (Trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Maria de Fátima de Azevedo Medeiros - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:49D9D6EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 075, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 075, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Nomear o Presidente e a Secretária da Comissão Eleitoral, escolhido em assembleia, para organização e fiscalização da eleição para Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Presidente **John Maycon Alexandre Vale** - CPF: 092.679.274-18 e como Secretária **Francilene Pereira de Melo** - CPF: 850.460.434-91 da Comissão Eleitoral para eleição para Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu.

Parágrafo único: O Presidente da Diretoria Executiva fornecerá todos os meios necessários para que a Comissão possa desempenhar suas funções, tais quais: local, telefone, funcionários, material pertinente, etc.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de Abril de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:2537EB43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 (PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº**  
**23030003/2022)**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.932.265/0001-77, com Inscrição Estadual nº 20.431.193-4, com sede na Av. Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-300, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Rousseau Lacerda de França**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 1.888.285 (SSP/RN), CPF nº 034.432.794-90, residente e domiciliado na Rua Verbenas, nº 73, Conjunto Mirassol, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-090, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL,**

devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00353	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA/AIRELA	Frasco	4000,00	1,00	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>4.000,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/	DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA P/
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A92D94FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 031/2022 - GP**

De 26 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **IDENTIFICADOR**, para as atividades contidas no convênio celebrado entre, o município de Jundiá e Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP, abaixo qualificado:

**JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO – CPF/MF – 022.05.018-40 – matrícula 00188**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D4E548F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **418.003/2022**  
INEXIGIBILIDADE Nº **007/2022**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do posteriores para a contratação direta da DANIEL FELIX RANGEL inscrita no CNPJ: 28.101.902/0001-33, com objeto da contratação: **Contratação artística da banda CHAMA AS MENINAS, para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Pedras/RN, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.**

Lagoa de Pedras/RN, 29 de Abril de 2022.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flavia Bezerra de Lima

Código Identificador:D153BF67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1.564/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **013/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO DA NOVA SUBESTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

**MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO:** TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 38.198.482/0001-09 - **ENDEREÇO:** RUA RADIR PEREIRA, 463º, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP 59390-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **AÇÃO 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**AÇÃO 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/Aih; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.025,80 (DEZESSEIS MIL VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 29 DE ABRIL DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:EDAAF4A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 025/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP, cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Kits de “Enxoval” para Primeiros Cuidados com o Bebê.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:01m (horário de Brasília) do dia 13/05/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:ACAB3523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO - TP Nº 002/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMLN**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.306.141/0001-53), licitante da Tomada de Preços de Nº 002/2022 (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTARO**

**PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, EM LAGOA NOVA/RN)**, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou todas as empresas Recorridas. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**ADC3474A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 026/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP, cujo objeto é: **Registro de Preço para eventual e futura e aquisição de Medicamentos – preço constantes na tabela da lista de preços de medicamentos – preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 13h:30m (horário de Brasília) do dia 13/05/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**EFBEC765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.  
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ - 12.607.846/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**EXECUÇÃO:** Prorrogada até 27 DE JULHO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 27 DE AGOSTO DE 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 27 de ABRIL de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**C87FD093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico SRP nº:** 06/2022

**Ata de Registro de Preço nº:** 06/2022

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.014/0001-54.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

**Fornecedor Registrado:** Fornecedor Registrado: **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: 20.997.600/0001-83.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 1.040.357,40 (Hum milhão quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**Vigência da Ata:** 31/03/2022 à 30/03/2023

**Vigência do Termo de Adesão:** 19/04/2022 à 30/03/2023

Lagoa Salgada/RN, 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
órgão Participante (carona)

**SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**BCC067F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Chamada Pública nº 001/2022, realizada em 25/04/2022, a saber: Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO** - CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 273.644,70 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

Lajes Pintadas/RN, em 25 de Abril de 2022.



**LUCIANO DA CUNHA GOMES** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**5F54FB8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Chamada Pública Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) **Chamada Pública Nº 001/2022**, conforme descrito: objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO** - CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 273.644,70 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 25 de Abril de 2022.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**4ED6225E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública nº 001/2022 com início 31 de Março de 2022, realizada em 25 de Abril de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO** - CNPJ: 13.668.531/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 273.644,70 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 25 de Abril de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D320FF7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.**  
Chamada Pública nº 001/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, com sede à Rua João Pinheiro da Silva, 47, Centro, Jaçanã/RN CEP:59225000. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR TOTAL: R\$ 273.644,70** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 25 de abril de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**  
Prefeito – Contratante e

**EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES**  
Contratado.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**9F79C11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamento para o laboratório municipal deste município, que teve como licitante vencedor total: **MARQ TECH COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R\$ 45.880,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lucrécia – RN, 29 de abril de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**1F146016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamento para o laboratório municipal deste município, que teve como licitante vencedor total: **MARQ TECH COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R\$ 45.880,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 29 de abril de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**427104FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamento para o laboratório municipal deste município, que teve como licitante vencedor total: **MARQ TECH COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001 - 06** com o valor total de R\$ 45.880,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 29 de abril de 2022.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**E9BAD272

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29040122

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A 1ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGL1197 UTILIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN, 29 DE ABRIL DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**A1E87FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29040222

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 1ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGL1197 UTILIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 151,00 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS)

Lucrécia/RN, 29 DE ABRIL DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**5A94D33A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003-TP/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do Municipal de Marcelino Vieira-RN, divulga o Resultado da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003-TP/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de “PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO “BRIPAR” e drenagem superficial das ruas: (Amélia Lopes, Antônio Jorge, continuidade da rua Professora Iolanda Lopes, continuidade da rua Vice Prefeito Chiquinho de Odete e trecho lateral do Matadouro Público) e pavimentação de Área Externa com Bloco Inter travado da UBS Dona Laura no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Foram habilitadas as empresas A L Limpeza Urbana Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56 e a empresa Construsol Empreendimentos e Serviços – EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 41.284.989/0001-90. Foi Inabilitada a empresa R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26 pois a Certidão de Falência e Recuperação, está vencida. Todos os participantes ao declinarem de interpor recurso administrativo e assinarem o termo de renúncia, deu direito a Presidenta da CPL e seus Membros de abrirem os envelopes das propostas de Preços, a qual sagrou-se vencedora a empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, por apresentar a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 214.689,93 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Todos os participantes ao declinarem de interpor recurso administrativo e assinarem o termo de renúncia Atendendo aos princípios da Lei Federal nº 8.666/93.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**A905F6BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0043/2022**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0043/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para os eventos juninos, com o Tema "São João de todos os tempo", a ser realizado pelo Município de Marcelino Vieira-RN, nas festividades alusivas do Padroeiro Santo Antônio”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE. (Praça Saboia Cardoso). Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
02	Ornamentação – PRAÇA DA MATRIZ. Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
03	Ornamentação – CORETO Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
04	Ornamentação – ESPAÇO CULTURAL. Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
05	Ornamentação – LARGO DA IGREJA. Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
06	Ornamentação – CORREDOR CULTURAL. (Rua Antônio Fernandes de Oliveira) Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
07	Ornamentação – ANFITEATRO PAI E FILHO (Rua Coronel José Marcelino) Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
08	Ornamentação – PRAÇA CALAZANS FERNANDES E RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES. Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
09	Ornamentação – VILA VITORIA. Especificações conforme Termo de Referência.	SERV.	1
10	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE (Avenida Desembargador Licurgo Nunes). Especificações conforme Termo de Referência	SERV.	1

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço, e, ou solicitar Termo de Referência, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos até dia 04 de Maio de 2022.

Marcelino Vieira-RN, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZ BENTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PROJETO DE DECORAÇÃO JUNINA 2022

**TEMA: “São João de todos os tempos”**

**ENTRADA DA CIDADE  
(Praça Sabóia Cardoso)**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 100m de comprimento x 5,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão.

Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação.

Forró de Boas-vindas (fogueira feita de madeira crua, zabumbeiro, triangulista, sanfoneiro e casais feitos de compensado com pintura artística);

Espigas de milho em armação de ferro, revestido de TNT amarelo e verde com acabamento de pintura artística; tamanho aproximadamente 2,00x1,20, com lâmpada amarela para iluminação.

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 110 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**PRAÇA DA MATRIZ**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 100 metros de comprimento x 50m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;

Balões em armação de ferro revestidos de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balaio Bambu 40cm Cesto Grande Palha Artesanal para decoração;

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 100 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**CORETO**

Revestimento feito com chita em estampas diversas, para cobrir toda a lateral do espaço em um raio de aproximadamente 30 metros;

Teto coberto com chita e failete, em cores diversas, em um raio de aproximadamente 30 metros;

Balões em armação de ferro revestidos de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,30x0,15, com lâmpada amarela para iluminação;

Bandeiras em armação de ferro revestidos de chita e failete, cores diversas, tamanho aproximadamente 0,40x0,30;

Lustre em armação de ferro com acabamento de fitas de cetim, tamanho aproximadamente 0,70x0,50, com lâmpada amarela para iluminação;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 45 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;  
Incluso toda mão de obra e material.

**ESPAÇO CULTURAL**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 75 metros de comprimento x 30 de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;

Lustre em armação de ferro com acabamento de fitas de cetim, tamanho aproximadamente 0,90x0,70, com lâmpada amarela para iluminação;

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balaio Bambu 40cm Cesto Grande Palha Artesanal para decoração;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 75 metros de comprimento x 30 de largura aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**LARGO DA IGREJA**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 250m de comprimento 18,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balaio Bambu 40cm Cesto Grande Palha Artesanal para decoração;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 300m aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**CORREDOR CULTURAL**

**(Rua Antônio Fernandes de Oliveira)**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 200m de comprimento 6,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;

Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balaio Bambu 40cm Cesto Grande Palha Artesanal para decoração;

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 200 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**ANFITEATRO PAI E FILHO**

**(Rua Coronel José Marcelino)**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 50 metros;

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Caixa em armação de ferro, revestido de chita e ou failete, tamanho 1m<sup>2</sup>;

Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balão grande em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 4,00mx2,00m, com lâmpada amarela para iluminação;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 300 metros conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**PRAÇA CALAZANS FERNANDES E  
RUA CORONEL EPIFÂNIO FERNANDES**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres; em um raio de aproximadamente 400 metros de comprimento por 7,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão.

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Balões em armação de ferro, revestido de tecido, chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;

Balaio Bambu 40cm Cesto Grande Palha Artesanal para decoração; Pórtico de entrada em armação de ferro, revestido com lona, com padronização do tema São João de todos os tempos, logomarcas e imagem do padroeiro, a ser definida. tamanho aproximadamente 6,00mx8,00m;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 400 metros de comprimento por 7,5m de largura conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias

Incluso toda mão de obra e material.

**VILA VITÓRIA**

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos pedestres, em um raio de aproximadamente 100metros de comprimento e 5,5 de largura;

Reconstrução da Vila Vitória com pintura artística em folhas de compensado e peças antigas;

Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;

Pórtico de entrada em armação de ferro, revestido com tecido, chita e ou failete, tamanho aproximadamente 4,00x7,00;

Iluminação da decoração.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 100 metros de comprimento por 5,5 de largura conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias

Incluso toda mão de obra e material

**ENTRADA DA CIDADE**

(Avenida Desembargador Licurgo Nunes)

Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 500 metros de comprimento e 50 de largura ;

Balões em armação de plástico, tamanho aproximadamente 0,70x0,30, com lâmpada amarela para iluminação;

Armações de ferro para suspender os balões;

Espigas de milhos em armação de ferro, revestido de TNT amarelo e verde com acabamento de pintura artística; tamanho aproximadamente 2,00x1,20, com lâmpada amarela para iluminação.

**- Observações complementares:**

Perímetro total para decoração: 500 metros de comprimento e 50 de largura conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias;

Incluso toda mão de obra e material.

**LUIZ BENTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Railda Conrado Fontes Jácome

**Código Identificador:**C47E191D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022 -  
PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

**CONTRATADA:** AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 35.563.630/0001-59.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo para os serviços de construção de quiosques com área de alimentação em estrutura de madeira, localizado na “Boca da Barra” em Maxaranguape/RN.

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações: Unidade: 1801 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Atividade: 2.131 – Construção de Prédios Públicos Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fontes: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias. Contados a partir de 07 de abril de 2022 e, final da vigência em 06 de julho de 2022, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se Art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 013/2021, processo administrativo nº 20210906001.

**ASSINATURAS:**

**Contratante:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita municipal, CPF nº. 025.XXX.XX4-81

**Contratada:** ALEXANDRE AVELINO BEZERRA DE LACERDA, Sócio Administrador, CPF: 068.XXX.XX4-90.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**4FB5BAD3

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

**Objeto:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato para prestação dos serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do Município de Maxaranguape/RN.

**Dotação:**

0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana

Atividade: 2.034 Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

Fontes: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

175000000 CIDE

**Valor global:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados, será de R\$ 1.695.235,80 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) /ano. Sendo R\$ 164.824,60 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) /mês.

**Vigência:** O prazo de início da vigência do Termo Aditivo será em 01 de abril de 2022, até 02 de julho de 2022. Podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com pedido devidamente justificado

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se no Art. 65, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210208001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 500.XXX.XX4-91 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**10B7110A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 049/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei Municipal 578/2017, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 578 de 14 de julho de 2017, inciso II, as férias a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 10/01/2021 à 10/02/2022, a servidora, **JESSICA DAYANNE DANTAS FERNANDES**, matrícula nº **1284**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função eletivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, conforme portaria nº **014/2020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/05/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de abril de 2022.*

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**869B2766

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 050/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022 período de 30/03/2019 à 30/03/2020, ao servidor (a), **CARLOS ALBERTO DANTAS JALES**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/05/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de abril de 2022.*

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**1FB89E9D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 051/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022 período de 06/12/2020 à 06/12/2021, ao servidor(a), **DAMIÃO EZEQUEL DA SILVA**, matrícula nº **0218**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme portaria nº **248/2004**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 31/05/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de abril de 2022.*

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**230A462D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 052/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

*R E S O L V E:*

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/12/2021 à 01/01/2022, a(o) servidor(a), **UGNEIDE RIBEIRO ALVES**, matrícula nº **1191**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria nº **021/99**, lotado na Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/05/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de abril de 2022.*

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**7D9A1721

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 053/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 02/04/2021 à 02/04/2022, a servidora **ANTONIA WILMA TEIXEIRA DE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula nº **0169**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, conforme portaria nº **029/88**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 31/05/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 29 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**CE7D5F86

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 054/2022.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;*

**R E S O L V E:**

Art. 1 - **EXONERAR**, o senhor **ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 877.248.474-87**, do cargo de provimento em comissão Nível CCNE, de **CONSULTOR DA ADVOCACIA DO MUNICÍPIO**.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN, 29 de abril de 2022.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**CF5EDDE8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 055/2022-PMMT/GP**

*Concede o benefício previdenciário de auxílio-doença a uma servidora pública municipal incapacitada temporariamente para o exercício de sua função, nos termos em que determina; e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **MARIA GORETE DA SILVA DE ASSIS** requereu uma licença para tratamento de saúde, com base no artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

**CONSIDERANDO** que essa licença, após regular tramitação de procedimento administrativo, foi concedida inicialmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Portaria nº 041/2022-PMMT/GP, de 01 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora pública municipal apresentou à Administração Pública Municipal um requerimento de auxílio-doença, por estar acometida de doença que lhe impossibilita de exercer as suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado Médico fornecido por entidade credenciada para o tratamento da enfermidade que lhe acomete;

**CONSIDERANDO** que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da servidora;

**CONSIDERANDO** que o benefício do auxílio-doença está previsto no artigo 56, inciso I, alínea “f”, e nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora requerente preenche os requisitos legais necessários à obtenção do benefício de auxílio-doença;

**CONSIDERANDO** que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIAS PREV e o MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO não dispõem, no momento, de Junta Médica devidamente instalada;

**CONSIDERANDO** que a entidade de saúde que atestou a incapacidade laboral da servidora requerente é uma reconhecida instituição de oferecimento do serviço de tratamento de pacientes acometidos pela doença, de atuação integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a responsabilidade pela concessão e pelo pagamento do benefício previdenciário do auxílio-doença nos Estados e Municípios que tenham Regime Próprio de Previdência Social – RPPS passou a ser de responsabilidade do ente público com o qual o segurado mantém a relação contratual-administrativa;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município de Messias Targino, a matéria foi regulamentada pela Lei Municipal nº 633, de 22 de dezembro de 2020, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 642, de 30 de março de 2021,

**CONSIDERANDO** que, embora o Atestado Médico apresentado sugira um tratamento por tempo indeterminado, é razoável que o benefício do auxílio-doença seja concedido por um prazo inicial de seis meses, ao final do qual ele poderá ser novamente concedido, se persistirem os motivos que autorizam a sua concessão,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **MARIA GORETE DA SILVA DE ASSIS**, CPF nº 790.500.344-20, matrícula 1152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, o benefício previdenciário de auxílio-doença, de seis meses contínuos, nos termos dos artigos 56, inciso I, alínea “f”, 66 e 67, da Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, e da Lei Municipal nº 633, de 22 de dezembro de 2020, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 642, de 30 de março de 2021.

Art. 2º. Durante o prazo de vigência do benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA GORETE DA SILVA DE ASSIS** ficará afastada do cargo público que ocupa e da função pública que exerce, auferindo, no entanto, a integralidade da sua remuneração, a ser suportada pelo Município de Messias Targino.

Art. 3º. O prazo de seis meses de concessão do benefício de auxílio-doença de que trata esta Portaria terá início logo após o término do prazo de trinta dias da licença para tratamento de saúde concedida nos termos da Portaria nº 041/2022-PMMT/GP, de 01 de abril de 2022.

Art. 4º. A concessão de novo auxílio-doença à servidora **MARIA GORETE DA SILVA DE ASSIS** dependerá de novo requerimento a ser apresentado por ela, com nova prova médica, contemporânea à data do novo requerimento, com prévia análise dos órgãos internos competentes.

Art. 5º. Se não houver Junta Médica em funcionamento no Município, admitir-se-á como prova da incapacidade temporária para o trabalho o

laudo médico ou atestado médico fornecido por instituição especializada em tratamento da doença, pública ou privada, que seja integrante do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos práticos a terem início a partir do término do prazo de vigência da Portaria nº 041/2022-PMMT/GP, de 01 de abril de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino (RN), 29 de abril de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:06F469E4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 056/2022-PMMT/GP**

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora EDILEUDA TAVARES DA SILVA, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal EDILEUDA TAVARES DA SILVA requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Guamaré, de atuação integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão da servidora;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal EDILEUDA TAVARES DA SILVA, CPF nº 021.582.944-18, matrícula 0066, lotada na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, inicialmente de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Antes de findo o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 1º, a servidora EDILEUDA TAVARES DA SILVA, se desejar a prorrogação da licença, deverá apresentar à Administração Pública Municipal prova médica da necessidade de prorrogação da licença.

Parágrafo único - Apresentada a prova da necessidade de continuidade do afastamento temporário em razão da doença, publique-se automaticamente a Portaria de prorrogação da licença, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Se não houver Junta Médica em funcionamento no Município, admitir-se-á como prova da incapacidade temporária para o trabalho o laudo médico ou atestado médico fornecido por instituição especializada, pública ou privada, que seja integrante do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 29 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:A744BEF9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 057/2022-PMMT/GP**

*Concede licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o servidor pública municipal ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao seu requerimento um Atestado do HOSPITAL DA SALIDARIEDADE DE MOSSORÓ, instituto pertencente à Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, reconhecida instituição de oferecimento do serviço de tratamento de pacientes acometidos pelo câncer, de atuação integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável à pretensão do servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida ao servidor pública municipal ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, CPF nº 790.500.344-20, matrícula 0203, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde, inicialmente de 30 (trinta) dias de afastamento, sem prejuízo da sua remuneração, prorrogáveis por igual período até que pontue o período arguido no atestado médico.

Art. 2º. Antes de findo o prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 1º, o servidor ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS, se desejar a prorrogação da licença, deverá apresentar à Administração Pública Municipal prova médica da necessidade de prorrogação da licença.

Parágrafo único. Apresentada a prova da necessidade de continuidade do afastamento temporário em razão da doença, publique-se automaticamente a Portaria de prorrogação da licença, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Se não houver Junta Médica em funcionamento no Município, admitir-se-á como prova da incapacidade temporária para o trabalho o laudo médico ou atestado médico fornecido por instituição especializada em tratamento do câncer, pública ou privada, que seja integrante do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN,  
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 29 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador:88A010FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****MONTEPREV  
PORTARIA Nº 000006/2022****Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

Monte Alegre/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FREIRE DE LIMA.*

**O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,**

Resolve:

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FREIRE DE LIMA, portadora do RG nº 909.700, SSP-RN, CPF nº 597.042.764-00, titular do cargo Professor NI-H, Matrícula Funcional nº 1561, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/ RN, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000004/2022, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.**

**20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:F6A8B18F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-  
CPL/PMNF**

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (29.04.2022), às 9:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando

prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 003/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação com Drenagem Superficial na Estrada de Alcaçuz sentido Pirangi do Sul, município de Nísia Floresta-RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, depois de uma análise minuciosa em toda documentação bem como baseado no Parecer Técnico da equipe de engenharia da Prefeitura anexado ao processo, analisando ainda as considerações do representante da empresa: **OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** o senhor Jorian Alves de Moraes que apresentou questionamento a respeito da empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74) que apresentou a Certidão da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS vencida mais pôr a empresa si tratar de empresa de pequeno porte baseado na Lei Complementar art. 43 parágrafo 1º havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: 1. **OURO DO MAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ Nº. 34.054.302/0001-64), 2. **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54), 3. **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74), 4. **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33), 5. **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), 6. **SOCIETY CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO** (CNPJ Nº. 45.828.400/0001-28), por atenderem a todas as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 11 de maio de 2022 às 09h. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 29/04/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente Da CPL/PMNF

**Publicado por:**Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:20C5ECAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080301. Contratante: Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. Contratado: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Início da Vigência: O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. Valor Global: R\$ 306.064,00 (trezentos e seis mil e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 4226 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra 4255 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.1004 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra



. Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**68520841

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO SEUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO SEUNDO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. **Contrato nº** 2017080303. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 153.131,65 (cento e cinquenta e três mil e cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 4244 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

. Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E3427AF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 015/2017. **Contrato nº** 2017080302. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 25.590,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 4282 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**646785DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 010/2017. **Contrato nº** 2017060901. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO CNPJ/CPF. Nº 18.603.971/0001-91. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3333 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4210 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

. Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**082D24D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO NONO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**NONO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 010/2017. **Contrato nº** 2017060902. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME CNPJ/CPF. Nº 06.050.403/0001-21. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3333 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4210 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

. Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**82CD4C9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 001/2017. **Contrato nº** 2017090101. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ/CPF. Nº 09.254.081/0001-20. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 229.769,76 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4227 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 20 . 2.35 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5C79955B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº 005/2019 - TP. **Contrato nº** 2019120201. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3104DE38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço nº TP 002/2019. **Contrato nº** 2019080501/2019. **Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF. Nº 06.958.660/0001-66. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**719F1266

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 019/2018. **Contrato nº** 2018050201. **Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges CNPJ 18.937.780/0001-66. **Contratado:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – EPP CNPJ/CPF. Nº 07.374.237/0001-81. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3999 - 6 . 6011 . 9 . 271 . 2 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**967B1BE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEXTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO**

Pregão nº PP 022/2018. **Contrato nº** 2018051801. **Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges CNPJ 18.937.780/0001-66. **Contratado:** 3IT CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ/CPF. Nº 11.250.881/0001-15. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 02/05/2022. **Valor Global:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3999 - 6 . 6011 . 9 . 271 . 2 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Olho D'Água do Borges/RN, 29/04/2022.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**98FE787D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 005/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: **VANESSA COSTA VALENTIM**, Procuradora Adjunta – MAT. 00556-2, **MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS**, Professora, MAT. 0099-1, e **MARIA VILMA FERNANDES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, MAT: 00219-1, respectivamente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, incubida de apurar, no prazo de 90 (Noventa) dias, a possível prática incompatível com os deveres estatuídos na legislação municipal, principalmente os elencados no art. 120, inciso XVII, e art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 010/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) relativos a possíveis acumulações indevidas de cargos empregos ou funções públicas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2022.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**4AB9F723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**PROCESSO Nº 34/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** A VANEILSON DO REGO ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.770.392/0001-17,

**Valor.....:** **R\$16.880,00** (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 28 de ABRIL de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D610F78D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2022**

DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2022  
DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as despesas que especifica em relação a calamidade da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Paraú/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;  
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública neste município;  
Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para atender despesas com ações socioassistenciais que especifica, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 10.010 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019 – Enfrentamento a Pandemia (COVID - 19)

Fonte: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Ação: ..... - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB – Calamidade.**

	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO
3.1.90.04			
DETERMINADO.....	R\$ 13.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.	DE	TERCEIROS
(PF).....	R\$ 1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.	DE	TERCEIROS
(PJ).....	R\$ 1.000,00		
TOTAL.....	R\$ 15.000,00		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraú/RN, em 27 de abril de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**5F5FD4DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 28/2022 /DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 28/2022**

**ORIGEM.....: DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

**CONTRATADA(O).....: A VANEILSON DO REGO ME,**  
CNPJ/CPF nº 07.770.392/0001-17.

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 16.880,00** (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais ).

**VIGÊNCIA.....:28 DE ABRIL DE 2022 a31 DE ABRIL DE 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE ABRIL DE 2022**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**56DF96CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 10 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$16.880,00** (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima SR. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 28 de ABRIL de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C364A901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Município de Parazinho torna público que no dia 11/05/2022, às 09h01, fará licitação na modalidade PE nº 003/2022 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais da administração pública de Parazinho/RN. Edital e anexos no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 29/04/2022.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DD924FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**  
**PORTARIA DE Nº 036/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCARIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAIDA: 04:30 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTAR O SENHOR JUNIOR AMARO DA COSTA CPF: 038822.784-20 QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE POR DESEMPREGO E FICARÁ JUNTO PARA QUE SUA FAMÍLIA POSSA AJUDAR A SUPERAR A SITUAÇÃO ATUAL.			
PERÍODO: 02/05/2022			
DESTINO: BELA CRUZ, CEARÁ			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Com pernoite	200,00	200,00
Total			200,00

Parelhas (RN), 29 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**

Pedro Kluyvert de Medeiros Dias

**Código Identificador:**9E4C29C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 089/2022**

**PORTARIA DE Nº 089/2022 - GAB/PREFEITO**

*PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a cessão do servidor efetivo **HERÁCLITO MAZILLY DANTAS DE MEDEIROS**, Matrícula 100056-0, do quadro deste Município de Parelhas/RN, para que possa continuar prestando seus serviços profissionais no Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC) do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** A prorrogação se dará, a partir de hoje, dia 29 de abril de 2022, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

**Art. 2º** - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo;

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 29 de abril de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**0689C60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 085/2022**

**PORTARIA DE Nº 085/2022 - GAB/PREFEITO.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **ELIZETTE ARAÚJO DE MEDEIROS**, de matrícula 1212010; ocupante do Cargo de Professor CL II /D - I com Classe de D - I para a mudança de Classe E - I, lotada na Creche Municipal Edinólia Melo, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de abril de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**DBF77667

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 086/2022**

**PORTARIA DE Nº 086/2022 - GAB/PREFEITO.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **JANIALLY MARIA DANTAS DA SILVA**, de matrícula 1212028; ocupante do Cargo de Professor CL II /D - I com Classe de D - I para a mudança de Classe E - I, lotada na Creche Municipal Edinólia Melo, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de abril de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**5BF96A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 087/2022**

**PORTARIA DE Nº 087/2022 - GAB/PREFEITO.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **MARCILIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, de matrícula 1211765; ocupante do Cargo de Professor CL II /D - I com Classe de D - I para a mudança de Classe E - I, lotada na Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de abril de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**098E53A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 090/2022**

**PORTARIA DE Nº 090/2022 - GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **LAINÉ PRISCILA COSTA DE MACEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Alimentos, lotada na Vigilância Sanitária – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos desde o dia 27 de abril de 2022 à 27 outubro de 2022.

Parelhas, 29 de abril de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**97D4B3DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**010/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 02/05/2022 – término: 09:00 horas do dia 12/05/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 12/05/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 12/05/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00

horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 29 de abril 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**6A68A35C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº**  
**011/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública e das instalações elétrica dos prédios públicos do Município de Passagem/RN. – Do início do credenciamento 13:45 horas do dia 12/05/2022 e Abertura da sessão pública: às 14:01 horas do dia 12/05/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 29 de abril de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**8B374562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**020/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Objetivo:** Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais - Zona Rural do Município de Patu/RN.

**Abertura:** 18 de maio de 2022 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) secretaria municipal de administração e finanças de Patu/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Interessados poderão adquirir o edital através de solicitação no e-mail (licitacaopat@hotmai.com), ou por via magnética (pen-drive), no endereço supracitado.

Patu/RN, em 28 de Abril de 2022.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
CPF nº 074.921.444-90  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**166D3BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:**B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELICNPJ24.201.524/0001-09

**PROCESSO**nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:**Contratação de empresa para locação de veículo tipo “motocicleta”, MARCA HONDA, MODELO: CG 160 FAN, ANO MODELO; 2021, COR: VERMELHA, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, PLACA: RGE7H98, RENAVAN: 01242178152, CHASSI: 9C2KC2200MR008038, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 16,1 (dezesesseis vírgula um) LITROS, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, de acordo com o item 05 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:**Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:**33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:**02.003. –Secretaria Municipal de Administração;04 –Administração;122 –Administração Geral;0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;2008 –Manutenção da Secretaria de Administração.

**VALOR MENSAL:**R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

**VALOR GLOBAL:**R\$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:**Os serviços contratados iniciarão em 01 de março de 2022, e encerrarão em 01 de março de 2023.

Pedra Preta-RN, 01 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

CNPJ:08.113.995/0001-09

Contratante

**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**

B K Serviços e Locações EIRELI

CNPJ24.201.524/0001-09

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**7D63E4BB

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de camisetas básicas, para suprir as necessidades da secretaria municipal

de educação, cultura e desporto destinadas ao apoio cultural do município a cavalgada da saudade.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Poder Executivo; 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0008 – Educação Básica; 2092 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 0026 – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura; 2060 – Manutenção dos Serviços Culturais; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Demais documentos em anexo ao processo físico.**

3 – Contratar a empresa GILVAN FERNANDES DE MORAIS FILHO 07463744450, CNPJ: 32.404.203/0001-30, Rua São Caetano, nº 419, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.129-810.

4 – Valor global da aquisição R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 29 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B6E9254D

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**035/2022**

**PROCESSO Nº:** 1048/2022

**ASSUNTO:** Aquisição de camisetas básicas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto destinadas ao apoio cultural do município a cavalgada da saudade.

**ERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de camisetas básicas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto destinadas ao apoio cultural do município a cavalgada da saudade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 29 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**82C5F66A

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** GILVAN FERNANDES DE MORAIS FILHO 07463744450, CNPJ: 32.404.203/0001-30

**OBJETO:** aquisição de camisetas básicas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto destinadas ao apoio cultural do município a cavalgada da saudade.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – Material de Consumo e **33.90.32** - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**RECURSOS FINANCEIROS:** receitas de impostos e de transferência de impostos – educação.

**VALOR:** R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**40BB7288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE N. 023/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 023/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 12/05/2022, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais kit banda fanfarra, destinada as atividades pedagógicas de contraturno nas escolas da rede municipal de ensino do de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 29 de abril de 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**91CE8C4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022  
PROCESSO Nº 1.164/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no “caput”, Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer da Procuradoria Geral, datado de 29.04.2022, a contratação do COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob nº. 05.133.406/0001-66, sito à Rua Maria Tomasia, nº 230 – Térreo – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.150-170, no valor global de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento de 01 Inscrição da servidora Ivone Teodoro da Trindade – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Portaria 005/2021-GP, no XXII Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, com o

tema: “O Futuro da Assistência Social no Brasil: compromissos dos governos na superação da fome e das desproteções sociais”, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1.164/2022 – PMPA.

Município de Pedro Avelino/RN 29 de Abril de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

CONGEMAS

CNPJ: 05.133.406/0001-66

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**9A8D2667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 113/2022 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, **Marcos Fernandes de Oliveira**, do cargo efetivo – **Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrários.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**4D3E86BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 114/2022 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, **JUSSIER TARGINO DA SILVA**, do cargo efetivo – Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, sendo revogados as disposições em contrários.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**87AC0C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 192/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 192/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.XXX.XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 29 de abril de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B960BE24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 191/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 191/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.824.824-83**, matrícula nº 459, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, fazer a retirada de uma ambulância**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 28 de abril de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D0DD3D25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 190/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 190/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **050.XXX.XXX-83**, matrícula nº 459, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista materiais de informática**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 04 de abril de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0986F7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
023 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 348 DE 28 DE ABRIL  
DE 2022**

**DECRETO Nº 348, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 20.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

98 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

28 04.122.0021.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -20.000,00



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação (-) -20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B8712301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2904002/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: V. A. da Silva Eireli – CNPJ. 34.518.773/0001-86

Valor Global: R\$ 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de empresas para o fornecimento gradual, mediante a necessidade, de material (peças) destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, para atendimento das necessidades deste Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 29 de abril de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**V. A. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ. 34.518.773/0001-86  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7EFA75F1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2904003/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 300 (Trezentos), picolés caseiros, para distribuição durante ação a ser realizada com psicólogos, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Maria do Livramento, localizada na Comunidade de Bebida Velha, no dia 03/05/2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de abril de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**

CPF. 012.147.834-30

Contratado

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7BA24BE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2504001/22**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Jacob & Menezes Ltda - CNPJ. 07.039.495/0001-01

Valor Global: R\$ 1734,30 (Um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

OBJETIVO: aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de abril de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**JACOB & MENEZES LTDA**

CNPJ. 07.039.495/0001-01

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**84502B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 013/2022, DE 18 DE  
ABRIL DE 2022.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Liane Kelma Lima de Oliveira** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em favor da Senhora: Liane Kelma Lima de Oliveira, CPF: 079.969.294-83, residente e domiciliada na Rua: Três de Julho, Centro, Riacho da Cruz/RN, para realizar consulta especializada em ALERGOLOGISTA na cidade de Mossoró/RN para sua filha menor Maria Eduarda de Oliveira Lima, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de abril de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**\*republicado por erro de grafia.**

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**986B287F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - POR INCONRREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202203174/2022

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 116.992.694-08

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.363,20 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde,

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo,

**Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica,

**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde,

**Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde,

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 04/04/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8ACDD96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202203175/2022

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** DEUJARINA MARQUES DO NASCIMENTO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 107.544.174-92

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.363,20 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde,

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo,

**Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica,

**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde,

**Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde,

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

**VIGÊNCIA:** 04/04/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**C44184D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202203176/2022

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** FRANCISCA ALECIANE DO NASCIMENTO VIANA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 091.453.604-48

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Educador Físico destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,

**Subfunção:** 275 – Atividade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

**Ação:** 2.76 – Bloco de Custeio do SUS – Atenção Básica

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 16001002– Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal.

**Ação:** 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos.

**VIGÊNCIA:** 04/04/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FCE07BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202203177/2022

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** MARIA CLEIDIANE MOREIRA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 078.326.844-02

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal Quico Barbosa

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

**Função:** 4 – Administração

**Subfunção:** 361 – Educação Fundamental

**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional

**Ação:** 2.43– Fundeb 70 % Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

**Fonte de Recursos:** 15401001– Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

**Ação:** 2.30– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recursos:** 15001001– Outros Recursos não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 11/04/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**7D85C53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 245/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
ABRIL DE 2022.**

**Portaria N.º 245/2022** Riacho de Santana/RN, 29 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**A2B6179E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL: CONCURSO DE POESIA MUNICIAPAL: POETIZE  
SANTANENSE.**

EDITAL: CONCURSO DE POESIA MUNICIAPAL: Poetize Santanense.

ANEXO I - PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO

Foi prorrogado o prazo de inscrição por mais 02 (dois) dias, a partir de 29/04/2022, Do CONCURSO DE POESIA MUNICIPAL: Poetize Santanense ficando o encerramento das inscrições dia 30/04/2022.

Riacho de Santana/RN, 29 de abril de 2022.

**CRISTEVANIA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**CBA73588

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**Portaria nº 073/2022 Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias ao servidor **LOURIVAL SABINO DE OLIVEIRA, TRATORISTA**, inscrito no CPF/MF;243.233.064-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** O período concedido será de 01 de abril a 30 de abril de 2022, conforme o Processo Administrativo 032/2022.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**C617DD3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 74/2022 – CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA N.º 74/2022**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor:**DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO**, Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, inscrito no CPF/MF sob nº 071.678.384-38, 3 (três) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Juazeiro do Norte-CE, para participação no 22º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, das 09H às 17h00, ofertado pelo: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**276A24A8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 75/2022 – CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 75/2022**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora: **CARLA CLECIANA SENA FELIPE**, Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF/MF sob nº 838.480.454-00, 3 (três) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Juazeiro do Norte-CE, para participação no 22º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, das 09H às 17h00, ofertado pelo: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5E47375A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 76/2022 – CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**PORTARIA Nº 76/2022**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora: **MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA**, Coordenadora do Bolsa Família, inscrita no CPF/MF sob nº 038.893.034-983, 3 (três) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Juazeiro do

Norte-CE, para participação no 22º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, das 09H às 17h00, ofertado pelo: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**0A6124B5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 77/2022 - CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 77/2022**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a senhora: **JARLENE KELLY QUIRINO SILVA**, Supervisora do Criança Feliz, inscrita no CPF/MF sob nº 101.812.154-46, 3 (três) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Juazeiro do Norte-CE, para participação no 22º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, das 09H às 17h00, ofertado pelo: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 29 de abril de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**46FD9F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 164/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS ANTONIO DE ARAUJO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B5BBD4B0

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 165/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor RICHARDS CLAY CAVALCANTE DIAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **RICHARDS CLAY CAVALCANTE DIAS**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2D7D403B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 166/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**26F22DFF

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 167/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DONATO JUNIOR DE HOLANDA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**699E4ED1

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 168/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS NERES DA COSTA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:84C953FB**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 169/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EVANDA MARIA TORRES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **EVANDA MARIA TORRES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:0B27A63B**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 170/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DO DISTERRO SILVA MENDES**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:0C757EF2**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 171/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:E313D388**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 172/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOANA DARC DE ABREU LEITE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **JOANA DARC DE ABREU LEITE**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CACF5F85

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 173/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **MISAEL AGNELO MELO QUEIROZ**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, retornando as atividades no dia 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos para 01 de abril 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B7C50AF8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 174/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor ERICK MICHAEL SILVA DE MELO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, ao servidor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, matrícula 394, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F4B27E7A

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 175/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, ao servidor **FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA**, matrícula 258, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**051E8641

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 176/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor FRANCISCO CIRILO SILVA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, ao servidor **FRANCISCO CIRILO SILVA**, matrícula 257, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2D9EDD78

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 177/2022**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor ELIONALDO OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, ao servidor **ELIONALDO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 307, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4846D12F

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 178/2022**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando as atividades no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5398687C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado C.D.M.DE LIMA, CNPJ/CPF/MF Nº 10.751.435/0001-21, com sede na Rua R DESEMBARGADOR ANTONIO SOARES, 1292, TIROL, Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Carlos Deogenes Moraes de Lima, CPF: 054.131.194-88 – Processo Administrativo Nº 0043/2022, Dispensa Nº 0023/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de pacientes do Município de Rodolfo Fernandes/RN, encaminhados para Natal/RN, afim De Submeterem a



consultas ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no Município. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 27/04/2022 à 27/12/2022–

Rodolfo Fernandes/RN – 27 de abril de 2022.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6C2E0A14

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 004/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL**, portador da Cédula de Identidade RG 1.245.802-ITEP-RN e CPF 851.751.884-53, Ocupante do Cargo **Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV**, direito do gozo as férias correspondentes a **2021 – 2022**, a partir de **02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022**, retornando as atividades no dia **01 de Junho de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**  
CPF: 032.752.444-85  
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**01D3CB05

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 005/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO**, portador da Cédula de Identidade RG 0188780 – SSP/CE e CPF: 489.685.014-91, Ocupante do **Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV**, direito do gozo as férias correspondentes a **2021 – 2022**, a partir de **02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022**, retornando as atividades no dia **01 de Junho de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**  
CPF: 032.752.444-85  
Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A513808A

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 0001/2021  
DL**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Anderson Pontes Leal, CPF: 025.211.663-16 – Processo Administrativo Nº 0001/2022, Dispensa Nº 0001/2022 DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 29/04/2022 à 28/04/2023 –

Rodolfo Fernandes/RN – 29 de abril de 2022.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9784CB20

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
EXTRATO DO CONTRATO 2022.04.29-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. Anderson Pontes Leal, CPF: 025.211.663-16. Objeto: Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Fiscal do contrato - LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO, servidor público, Portaria 003/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 29/04/2022 à 28/04/2023. Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2022. CONTRATANTE Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº

15.162.856/0001-30 Pelo Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C05C9CEF

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
0001/2021 DL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2022 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0001/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:  
**3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)**

Rodolfo Fernandes/RN, 29/04/2022.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE RODOLFO  
FERNANDES**  
CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A8192EF4

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
0001/2021 DL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2022 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0001/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/04/2022.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
CPF: 019.108.214-70  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8F5FE0E3

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2022 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15, com sede na R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 29/04/2022.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE RODOLFO  
FERNANDES**  
CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3095AD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER CONCLUSIVO CONSELHO MUNICIPAL DO  
FUNDEB**

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	RN
03. CNPJ:	04. EXERCÍCIO
08.153.819/0001-09	2021

RELATÓRIO

**06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Rodolfo Fernandes/RN, instituído pela lei 298/2007, através dos seus conselheiros, nomeados pela portaria 184/2021, em cumprimento à legislação vigente, faz uma breve análise da prestação de constas de 2021 relativos ao FUNDEB.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2021 e, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando:

- Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (Banco do Brasil-Agencia 0892/3 C/C 17928-0) referente às receitas formadoras deste fundo e o retorno.
- Folhas de Pagamento de Pessoal;
- Comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB;
- Quadros demonstrativos da receita e da despesa 6º bimestre;

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E  
FUNDEB

6 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.988.380,95
9 – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (FNDE)	220.357,99
9 – Receitas recebidas do FUNDEB	3.984.914,21
10 – Receitas destinadas ao FUNDEB (20% REC.PROPRIO)	3.901.593,65
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11-10)	1.163.214,10
15 – DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	3.847.301,61
13 – PAGT. PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO 19.1 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13/11x100%)	3.590.333,59 90,10%
19.3 Máximo de 10% não Aplicado no Exercício	137.612,60 3,45%
Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Corrente Líquida de Impostos (37/3) x 100) % Limite Constitucional 25%	4.281.399,19 28,56%

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

## PARECER

### 06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Conselho de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica, vem por meio deste parecer, esclarecer que analisou os documentos apresentados pelo órgão executor, sendo:

- Balancetes;
- Notas Fiscais;
- Empenhos;
- Extratos bancários;
- Anexos de Prestação de Contas

Após a devida análise, o presente Conselho não encontrou nenhum fato que pudesse indicar irregularidade na aplicação dos recursos recebidos e seus percentuais legais (limite mínimo de 60 % com pessoal do magistério).

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2021, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável a aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

É o parecer deste Conselho que a devida utilização dos recursos se encontra correta desde o recebimento até a finalização das despesas realizadas

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
X	REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR

## AUTENTICAÇÃO

### 07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

RODOLFO FERNANDES/RN EM 28 DE ABRIL DE 2022

Representante do Poder Executivo Municipal

#### **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Titular

Representante da Secretaria Municipal de Educação

#### **MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA**

Titular

Representante Dos Professores da Educação Básica Pública

#### **CRISTOVÃO COLOMBO PINHEIRO NETO**

Titular

Representante Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas

#### **FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**

Titular

Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das escolas Básicas Públicas

#### **ANTONIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO MORAIS**

Titular

Representante Dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

#### **ROSALIA MOREIRA RIBEIRO**

Titular

Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública

#### **RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Titular

Representante do Conselho Municipal de Educação

#### **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE**

Titular

Representante do Conselho Tutelar do Município

#### **MARCIA MORGNA RUFINO DA SILVA**

Titular

Representante da Sociedade Civil

#### **ALEXSANDRA SARAIVA SILVA CARVALHO**

Titular

Representante da Escola do Campo

#### **ANTONIA INACIO DE MELO**

Titular

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:07CC93D6**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 174/2022 – GAB

#### Portaria nº. 174/2022 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) à Coordenadora do CRAS, JAQUELINE DE LIMA E SILVA, Mat: 1523503, que irá participar do XXII Encontro Regional Nordeste - CONGEMAS, que será realizado no período de 04 a 06 de maio do corrente ano, na cidade Juazeiro do Norte/CE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2022.

#### **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**67D9335F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 175/2022 – GAB**

**Portaria nº. 175/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, que irá participar do XXII Encontro Regional Nordeste - CONGEMAS, que será realizado no período de 04 a 06 de maio do corrente ano, na cidade Juazeiro do Norte/CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**0E103991

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**  
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

**Email:** cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

**RESOLUÇÃO Nº 124, 29 de abril de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada no último dia 29 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

**Resolve:**

Tornar público que analisou as contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021, conforme Parecer da Comissão de Finanças, em anexo

**JOSÉ BARBOSA DE LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 124, de 29 de Abril de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 124/2022/CMS**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REFERENTE ÀS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO**  
**2021 – SANTA CRUZ/RN**  
**PARECER**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após análise das receitas e despesas referentes ao ano de 2021, emite o presente parecer, nos termos a seguir:

**DAS RECEITAS**

Analisando o Relatório do demonstrativo de receitas apuradas no ano de 2021, por bloco de financiamento, em relação às receitas, verificamos que:

O montante recebido importou em **R\$ 36.421.974,22** (Trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), advindos de recursos creditados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde; repasses do Governo Estadual, emendas parlamentares e o total da contrapartida municipal aplicada à saúde;

O percentual de recursos de contrapartida aplicados na saúde foi de 26,39%, correspondendo ao valor de R\$ 10.961.926,18.

**DAS DESPESAS**

Em relação às despesas, verificamos que:

As despesas realizadas no exercício de 2021 importaram em **R\$ 36.421.974,22** (Trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

O valor com as despesas correntes correspondeu a 99,02% do total geral das despesas, totalizando o montante de R\$ 36.064.382,15 (Trinta e seis milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);

O valor com as despesas de capital correspondeu a 0,98% do total geral das despesas, totalizando o montante de R\$ 357.592,07 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos).

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, somos de parecer favorável pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2021.

Este é o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B292ADA0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 176/2022 – GAB**

**Portaria nº. 176/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO, Matrícula: 007228-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **30 do corrente mês e ano**, com o objetivo de conduzir professores à cidade de Nova Palmera/PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**953D4902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**024/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **WODEN DA SILVA VILAR**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **584.229.124-87**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPERVISÃO OU OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CADSUS, SAL, SCNES, BPA, FPO, PPI); VOLTADO A QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ASSISTÊNCIA EM GERAL**, com valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**DC77C846

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **MARCELO ADUARDO DA SILVA GOMES**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **29.397.743/0001-29**, objetivando o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**1B6DE136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**026/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **MARCELO ADUARDO DA SILVA GOMES**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **29.397.743/0001-29**, objetivando o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor total de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de abril de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D04E3731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 027/2022, em favor das empresas:

**AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41** - com valor R\$ 201.240,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);  
**EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** – com o valor R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 246.240,00(duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a das Atas de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**3C811690

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 565/2022**

Portaria de diária nº 565/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de abril de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1333476C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 561/2022**

Portaria de diária nº 561/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de abril de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C1427AA7

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** das empresas:

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 29.043.834/0001-66; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

**– CNPJ: 40.787.152/0001-09; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34; DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26; MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 40.782.468/0001-08; PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73; RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.379.154/0001-95; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.946.717/0001-70; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44, visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.**

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**04329B87

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2021**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** das empresas:

**M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50; MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21; MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ: 07.776.581/0001-05; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21, visando à assinatura do Contrato Administrativo.**

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**06F57F56

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 029/2022, em favor das empresas:

**TEODORO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.03.386.750/0001-31** - com valor R\$ 89.250,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 89.250,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE**), tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a da Ata de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:4BBFEBFB

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 961/2022**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM**, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **12/05/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:7574771C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 1031/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 027/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(REMANESCENTES)**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41** - com valor R\$ 201.240,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais); **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** – com o valor R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

Perfazendo um montante de R\$ 246.240,00(duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:F5B711BC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41** - com valor R\$ 201.240,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais); **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES ME – CNPJ: 11.146.234/0001-68** – com o valor R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 246.240,00(duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS(REMANESCENTES)**), tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:558D8BC8

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2022**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **03 de maio de 2022**, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **13 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5974A838

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 1034/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

**TEODORO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12 03.386.750/0001-31**  
- com valor R\$ 89.250,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);

Perfazendo um montante de R\$ 89.250,00(oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0E4B9E1B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**TEODORO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12 03.386.750/0001-31**  
- com valor R\$ 89.250,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 89.250,00(duzentos e um mil duzentos e quarenta reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE**), tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**AAB3DA64

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 106/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2022.  
A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir os responsáveis para movimentar as contas pertencente ao fundo municipal de saúde.

**Art. 2º** - Fica designada, eu, **MARIA ALICE SILVA** – CPF: 597.533.074-20, prefeita municipal para exercer o cargo de Tesoureira do Fundo municipal de saúde.

**Art. 3º** -Fica designada a sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS** – CPF: 056.523.584-24, secretaria municipal de saúde como gestora do fundo municipal de saúde.

**Art. 5º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B4B403CF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 103/2022 – GP \***

Santana do Matos/RN, 25 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder Cessão ao servidor público municipal, Sr. FRANCISCO EDICLELSON DA SILVA SOUSA, matrícula nº 2346, CPF: 106.005.844-88, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Fiscal Vigilância Sanitária, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

**Art.2º** - A cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 12 de abril 2022 e término em 11 de abril de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

**Art.3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3A547573

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 107/2022-GP**

Santana do Matos/RN, 01 de maio de 2022.



A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 06/10/2019, através deste ato de provimento.

**CONSIDERANDO** que a conselheira tutelar MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO se afastou por licença maternidade por um período de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar o primeiro suplente do Conselho Tutelar para substituir os titulares;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o Sr. **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº. **3.392.613-SSP/RN**, e inscrito no CPF sob nº. **036.131.594-57**, no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente ao Gabinete Municipal, com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor, permanecendo em exercício do cargo no período de **01 de maio de 2022 a 18 de outubro de 2022**; a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**AC9820E2

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 109/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora para Qualificação Profissional, com base na Lei nº 621/2008 – Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santana do Matos/RN. Combinado com o inciso I do Art. 110 da 344/96 (Lei do Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais);

**CONSIDERANDO** a análise e o parecer da Assessoria Jurídica e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Afastamento para realização de Estudos a Servidora Municipal, Sra. **ANA BEATRIZ FRANCELINO JOTA**, ocupante do cargo de Professora de Ciências Biológicas, Matrícula nº 2189 e CPF nº 085.713.954-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com início em 02/05/2022 e término em 30/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3959FED7

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 108/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** as concordâncias dos (as) secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** -CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 01/05/2022 a 30/05/2022, reassumindo suas funções a partir do dia 31 de maio de 2022:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	DÉBORA JULIANA DE ARAÚJO LOPES	2464	2021/2022
02	MARIA REKMARIA CUNHA	2262	2019/2020
03	ULISSES ARRUDA CAMARA	189	2020/2021
04	MARIA DO SÓCORRO DA SILVA	428	2019/2020
05	MIRLA MARIA NOBRE RIBEIRO	291	2020/2021
06	SANDRA MARIA DA SILVA CAMPELO	447	2019/2020
07	FRANCISCA ANA DA SILVA	217	2020/2021
08	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO SOBRINHO	370	2020/2021
09	IRANETE FERREIRA DOS SANTOS	362	2020/2021
10	MANOEL FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	534	2020/2021
11	ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA	92	2020/2021
12	NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES	2173	2021/2022
13	MARIA OZENIR DE SOUZA CAVALCANTE	458	2019/2020
14	GILSON GIL DE SENA SOUZA	316	2021/2022

**Art. 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF n.º: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B76FD8F2

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 110/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor para Qualificação Profissional, com base na Lei nº 621/2008 – Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santana do Matos/RN. Combinado com o inciso I do Art. 110 da 344/96 (Lei do Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais);

**CONSIDERANDO** a análise e o parecer da Assessoria Jurídica e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Afastamento para realização de Estudos ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCIEDSON PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de língua portuguesa, Matrícula nº 2187 e CPF nº 049.760.314-46, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com início em 02/05/2022 e término em 30/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**B6437052**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 0605/2022****LEI N.º 0605/2022**

“Dispõe sobre a criação e implantação do “Programa Municipal Bolsa-Música” na Banda de Música Filarmônica Moisés Sátiro da Silva”.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Banda de Música, denominada **BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICA MOISÉS SÁTIRO DA SILVA**, nos termos da Lei, funciona sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por diretrizes, difundir o fazer artístico por meio da música e contribuir para a formação cultural da sociedade local.

Art. 2º - A Banda de Municipal funciona nas dependências da Escola de Música, com sede própria, cedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, situada a rua Julieta de Medeiros, S/N.

Art. 3º - Para fins do que dispõe esta Lei, a Banda de Música Filarmônica Moisés Sátiro da Silva, deverá ensaiar pelo menos 4(quatro) vezes ao mês e realizar no mínimo 4 (quatro) retretas nesse período em locais e horários previamente fixados pela coordenação, bem como, participar de solenidades e festas cívicas para as quais for convocada.

Parágrafo único - Caberá ao maestro aprovar o número máximo de ensaios mensais, de acordo com as necessidades da banda, bem como resolver sobre o controle do comparecimento dos membros da banda aos ensaios através de registro de frequência.

Art. 4º - A Banda de Música Municipal será regida pelo maestro, possuidor de Cultura Musical, pública e notória.

**CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA “BOLSA-MÚSICA”**

Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, responsável pelo “Programa Bolsa-Música” com objetivo de promover auxílio aos músicos da “**BANDA MUNICIPAL FILARMÔNICA MOISÉS SÁTIRO DA SILVA**”, por se tratar de formação artística e cultural por meio da música, possibilitando o aprimoramento técnico e intelectual de seus participantes.

Art. 6º - O benefício disposto no artigo anterior consistirá na concessão de bolsa-auxílio no valor referente a 5% do salário-mínimo nacional que será pago mensalmente aos músicos bolsistas contemplados no programa, destinados durante o ano-exercício fiscal.

Art. 7º - O valor do Bolsa-auxílio será reajustado anualmente em 1º de janeiro;

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, fará seus reajustes anualmente de acordo com o aumento o salário-mínimo nacional através de Resolução que se fizerem necessários à execução do programa ora instituído.

**DOS DIREITOS**

Art. 8. Serão destinadas bolsas-música nas seguintes modalidades:

Alunos devidamente matriculados na Banda Municipal;  
O município disponibilizará até 25 (vinte e cinco) bolsas para músicos.

Art. 9. O valor da Bolsa-Música será utilizado para cobrir despesas ligadas diretamente às ações realizadas, de maneira a subsidiar todo custo existente para a concretização da atividade cultural.

Art. 10. É vedada a concessão de mais de uma Bolsa-Música aos participantes do Programa.

Art. 11. Não será permitido o recebimento da Bolsa-Música pelo maestro.

Art. 12. Para pleitear o benefício o músico interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Idade mínima de 14 (quatorze) anos;  
Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
Ter experiência comprovada em formação musical básica;  
Ter disponibilidade para cumprir agenda de estudos, ensaios, apresentações e outros que sejam necessários ao desenvolvimento do projeto selecionado;

Art. 13. O beneficiário da Bolsa-Música cederá sempre que necessário os direitos conexos de imagem e áudio à Filarmônica Moisés Sátiro da Silva, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso a:

Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras.  
Participar de concertos e apresentações, inclusive fora do Município de Santana do Seridó, sempre que convocado.

Art. 14. Competirá à Filarmônica Moisés Sátiro da Silva

Efetuar, nas condições estipuladas nesta Lei, o pagamento das bolsas devidas.  
Prestar informações necessárias ao esclarecimento de eventuais dúvidas apresentadas pelo bolsista ligadas ao objeto deste do projeto;  
Disponibilizar estrutura e espaço mínimos para realização das atividades previstas nos projetos idealizados;  
Notificar previamente o bolsista da aplicação de eventuais advertências, a ser descontada no pagamento subsequente.

**DOS DEVERES**

Art. 15. É dever dos bolsistas:

Executar as atividades dentro da melhor técnica e elaborar o relatório mensal de desenvolvimento do projeto;  
Realizar as atividades respeitando o projeto apresentado;  
Apresentar fichas que venham comprovar o registro das atividades de acordo com cronograma de trabalho;  
Apresentar planilha de frequência mensal de todos os alunos devidamente matriculados na referida instituição;  
Cumprir os cronogramas pré-estabelecidos no plano de trabalho;  
Participar quando solicitado, de programas, cursos de qualificação, eventos e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quais darão mostras dos projetos desenvolvidos;  
Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de verificação dos cumprimentos das metas e planos de trabalho;  
Comparecer aos ensaios e apresentações quando convocado;  
Responsabilizar-se pela boa conservação dos instrumentos.

Art. 16. O benefício da Bolsa-Música será automaticamente cancelado e o músico desligado da Filarmônica Moisés Sátiro da Silva a que estiver vinculado se o beneficiário:

Não acatar a disciplina inerente ao trabalho da Banda Municipal;

Adotar comportamento inadequado ao funcionamento da referida Banda de Música;  
Desrespeitar o maestro ou demais integrantes da Banda Municipal;  
Não comparecer ou chegar atrasado, sem motivo justificado aos concertos e apresentações agendadas;  
Durante o período de 6 meses, será permitido o máximo de 6 faltas;

Art. 17. O pagamento da Bolsa-Música não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal e nem qualquer outro direito de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 18. A Bolsa-Música será concedida pelo período de 12 (doze) meses, e será refeita a seletiva anualmente.

**Parágrafo único-** Não haverá impedimento do artista que esteja contemplado pela “Bolsa Música” a concorrer na seletiva do ano subsequente, desde que este tenha cumprido com todos os requisitos do processo em que foi selecionado.

## SEÇÃO I

### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS MÚSICOS DA BANDA MUNICIPAL FILARMÔNICA MOISÉS SÁTIRO DA SILVA

Art. 19. O ingresso dos músicos-bolsistas na Banda Municipal, ocorrerá de acordo com calendário de inscrição anual;

A divulgação do calendário de inscrição anual, será feito através das mídias da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Cultura do município;

Art. 20. Após a inscrição, o aluno estará automaticamente inserido no “Programa Bolsa Música”;

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria asseguradas para investimento na cultura municipal e suplementadas se necessário;

Art. 22. Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Santana do Seridó em 29 de abril de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**28DB4B29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

#### CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS**, brasileira, estado civil solteira, portadora do CPF nº: 097.019.204-57, residente na Rua Gumercindo Farias Leite, 24, Noe Trajano, Patos – PB – CEP: 58705-130, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ:

08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

#### Cláusula I - DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Enfermeira**, com carga horária de 30 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**2.1** O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.463,28 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

**2.2** O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco do Brasil, Agência: 0151-1 e Conta Corrente: 78.364-1.**

#### Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2050 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

#### Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

**4.1** O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **01 de Maio de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período.**

#### Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

**5.1** Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

#### Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**6.1** O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

#### Cláusula VII - DA BASE LEGAL

**7.1** O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

**7.2** Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 29 de abril de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS MEDEIROS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**E3965466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2022 - DESPACHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR**

**DESPACHO**

Chamo o feito à Ordem para discorrer a respeito da falta de interesse na continuidade do presente procedimento licitatório, o que faço nas razões a seguir descritas.

Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes).

Ademais, na mesma linha de raciocínio, dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

*“Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Desse modo, considerando a ausência de interesse na contratação objeto do presente procedimento licitatório, declaro REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000014/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR.

Publique-se. Arquive-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**95DDDA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2022 - DECISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR**

**DECISÃO**

Acato o parecer da ilustre Procuradoria do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Pregoeira do Município e declaro REVOGADO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 000014/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR.

Publique-se. Arquive-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**E0A3D0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 05/2022.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS)

**CNPJ:** 05.133.406/0001-66.

**OBJETO:** Pagamento da taxa de inscrição para participar do 22º Encontro Regional do CONGEMAS – Nordeste, que tem o seguinte tema: “O futuro da Assistência Social no Brasil”, na data de 04 a 06 de maio de 2022, na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

**VALOR GLOBAL: R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta e reais).**

**BASE LEGAL:**art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**D59012B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
051/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

**CNPJ:** 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO:** Wallace Pablo de Carvalho Craveiro

**CPF:** 065.579.044-69.

**VALOR GLOBAL: R\$: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).**

**OBJETO:** Contratação de empresa e ou pessoa física especializada na prestação de serviços culturais, espetáculos juninos completos, projetos, figurinos, adereços e ensaios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**A9E69059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.0113**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua CPL, nomeados pela Portaria Municipal nº 019/2022, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, o qual realizará as 09h00 dia 04/05/2022, na sala da CPL, na Rua Capitão João Florêncio 45 Centro; Informações, no endereço acima e tel. (84) 98169-3923, E-mail: licitacaocpls@gmail.com.

São Fernando/RN, 29 de Abril de 2022.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D5B0CEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0190/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.178.818/0001-18 estabelecida na cidade de São Fernando, Estado de Rio Grande do Norte, à Rua Delorino Alves 470-A Bairro Vital Galdino, para contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação e/ou construção de dois abrigos de passageiros na cidade de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 60.784,96(Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

São Fernando/RN, 29 de Abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C74B404C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0190/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.178.818/0001-18 estabelecida na cidade de São Fernando, Estado de Rio Grande do Norte, à Rua Delorino Alves 470-A Bairro Vital Galdino.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso III, alínea "A", da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação e/ou construção de dois abrigos de passageiros na cidade de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.784,96(Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta com Fulcro no Artigo 75 Inciso III alínea "A" da Lei Federal nº 14.133/2021. (Processo/PMSF/RN n.º 2022.04.0190).

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura prorrogando-se por 180 dias..

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Florenildo Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de Abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**CC92D693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º**  
**0190/2022**

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso III, alínea "A", da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Empresa CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.178.818/0001-18 estabelecida na cidade de São Fernando, Estado de Rio Grande do Norte, à Rua Delorino Alves 470-A Bairro Vital Galdino, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "A", da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**457AE87B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00168/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de revisão de 80.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurence 2.0 at9 4x4 com PLACAS POX7H55/RN e chassi 9882261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. no valor global de R\$ 17.888,43 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

São Fernando/RN, 25 de Abril de 2022

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:A86457F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00168/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra "A" da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **Prestação de serviços de revisão de 80.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurence 2.0 at9 4x4 com PLACAS POX7H55/RN e chassi 9882261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.888,43 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.04.0168**

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 30 de Abril de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:A3B5F6ED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0166/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:76A8C79A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0167/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 29 de abril de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:9B64A11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 215/2022**

São Francisco do Oeste/RN, de 29 de abril de 2022.

Regulamenta a folga compensatória para profissionais da Secretaria de Saúde, que atuarão na Campanha de Vacinação, no Município de São Francisco do Oeste, excepcionalmente em 30 de abril de 2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o procedimento para a concessão de uma folga compensatória aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pelos serviços prestados no dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e Sarampo, em 30/04/2022 (sábado).

- ANA CRISTINA DAMACENO (Agente de saúde);
- ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA (Enfermeira);
- ANTONIA NILMA SILVA SOARES (Técnica em enfermagem);
- FRANCISCA GENIVANDA DA SILVA (Agente de saúde);
- FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUZA (Chefe do setor de enfermagem);
- GILMARIA SANGELA DE CASTRO (Agente de saúde);
- LEIDJA LUZIA DE MORAIS (Agente de saúde);
- MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA (Agente de saúde);
- MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE (Agente de saúde);
- MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA (Agente de saúde);
- ROSICLEIDE RODRIGUES LEITE MAIA (Agente de saúde);

**Art. 2º** - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

**I** - Os servidores públicos deverão apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - O requerimento a que se refere o inciso anterior deverá ser apresentado do primeiro ao terceiro dia útil após a ação mencionada;

**III** - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias, ante o requerimento do servidor;

**IV** - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

**Art. 3º**. O trabalho realizado no dia **30.04.2022 (Sexta)**, durante a Campanha de Vacinação, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de **01 (um)** dia não consecutivo de folga compensatória.

**Art. 4º** A folga compensatória adquirida deve ser gozada no período máximo de um mês, contados do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

**Art. 5º**. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

**Art. 6º**. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as medidas quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

**Art. 7º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de abril do ano de 2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**4E8C27BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2022**

São Francisco do Oeste/RN, de 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre os fluxos e procedimentos para a prestação dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 219/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.307/2007 que regulamentou a LOAS quanto aos benefícios eventuais previstos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 219 de 09 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e regulamenta os benefícios eventuais no município de São Francisco do Oeste bem como prevê no artigo 42 que ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal, disporá sobre procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos os procedimentos e fluxos de concessão de benefícios eventuais estabelecidos pelo artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 e exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal 219/2018, na forma deste Ato.

**Art. 2º** - Os benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 219/2018, prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, serão concedidos de acordo com os critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**CAPÍTULO I**

Da equipe responsável pela concessão dos benefícios

**Art. 3º** - As equipes de referência de proteção social básica e de proteção social especial, quando disponível, serão responsáveis pela análise dos critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social.

**§ 1º**. A análise da equipe técnica responsável se dará através da acolhida, escuta, instrumentais técnicos e verificação do atendimento dos critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, registrados em instrumento utilizado nas unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**§ 2º**. Além da concessão do benefício, a equipe responsável identificará também a necessidade de inclusão da família ou indivíduo no processo de acompanhamento familiar e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

**§ 3º**. A análise e concessão de que trata este artigo deve ser ágil e garantida e, observar, além dos critérios definidos, os princípios estabelecidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 219/2018 e Decreto Federal nº 6.307/2007.

**CAPÍTULO II**

Das modalidades de benefícios eventuais

**Art. 4º** - São modalidades de benefícios eventuais prestados a indivíduos e às famílias:

- I - em virtude de nascimento;
- II - em virtude de morte;

III - em situações de vulnerabilidade temporária;  
IV - em virtude de desastre ou calamidade pública.

§ 1º Os benefícios eventuais serão concedidos na forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, conforme previsto para cada modalidade, em caráter provisório e suplementar, devendo a equipe técnica responsável avaliar qual a forma mais adequada da prestação do benefício de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 2º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

#### CAPÍTULO III

Das formas de acesso aos benefícios eventuais

**Art. 5º** - O acesso aos benefícios eventuais poderá se dar através de:

I - Busca espontânea pelo indivíduo e/ou família nas unidades de referência de proteção social básica e especial, quando disponível;

II - Ordem judicial ou recomendação/encaminhamento do representante do Ministério Público, desde que atendam às regras estabelecidas;

III - Encaminhamento pela rede socioassistencial.

§ 1º. O requerimento e a concessão dos benefícios serão realizados através do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município que, após conclusão do processo técnico, será transformado em processo administrativo e encaminhado aos setores responsáveis por organizar a rotina das despesas públicas na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Para acesso à benefícios eventuais prestados em virtude de morte, o requerente poderá fazê-lo diretamente ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, dada a urgência que o caso necessita.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de abril do ano de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:FE1BFE5F**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022-GP

Dispõe acerca da exoneração da ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a senhora **MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ**, portadora do CPF: **098.808.144-01**, do Cargo em comissão de Diretora da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de abril de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:EFE732DB**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 166/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:6ED1E264**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 167/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:1F82DE2D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 17 de maio de 2022, às 09h00min, licitação que tem por objeto a



Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques), conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**CA731074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 071/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF nº 089.580.794-79, para assumir provisoriamente o cargo de Conselheiro Tutelar, por ocasião do gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular: Dercílio Pinto Medeiros Moraes, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 29 de abril de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**C7BA19A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 072/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a Sra. **MARIA DO DISTERRO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, retornando ao trabalho em 16/06/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 29 de abril de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8EA16AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**C9CBB8A1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de serviços especializados na área de oftalmologia (realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**6C7012CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE 04/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços por demanda do Sistemas de Vigilância Eletrônica com o fornecimento, em regime de locação, dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, com manutenção com substituição de peças, monitoramento 24h para os sistemas de alarme e atendimento tático de alarme em casos de disparos destinados às Unidades Municipais de Educação em anexo, assim como os serviços relacionados ao funcionamento de todo o

sistema, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições detalhadas no ANEXO I, deste Edital, que faz parte deste instrumento editalício, como documento anexo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA Empresa **Brasilimp Segurança e Monitoramento Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.371.473/0001-08, situada na Rua Alfredo Pegado Cortez, 1821, Loja 05 - Candelária – Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Wandissom Cândico de Brito, inscrito no CPF (MF) sob o nº 027.814.704-65 e portador do RG nº 001.532.026-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Lúcia Viveiros, 255, Aptº 311, Bloco 07, Condomínio Central Park – Neópolis – Natal/RN

**R\$ 323.542,32**

EXECUÇÃO: 08 MESES

VIGÊNCIA: 09 MESES

São José de Mipibu/RN, 29 de ABRIL de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

Wandissom Cândico de Brito

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:** IDE95BC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de Abril de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da FEMURN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Admitir no quadro Efetivo de servidores do Município de São José de Mipibu/RN, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, o senhor **DYEGO FERNANDES SARAIVA SILVA**, portador do **RG nº 001.797.741**, **CPF nº 035.024.334-45**, no cargo de Professor de Língua Inglesa, com efeito retroativo à 25/03/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:** AED2E661

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NOTIFICAÇÃO**

Em atenção ao Despacho da Procuradoria Geral do Município fica notificada a Empresa Novetech Soluções Tecnológicas LTDA, para, querendo, apresentar as contrarrazões ao Recurso, no prazo legal. Referente ao Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 001/2022, Processo Administrativo Nº 3.601/2022

Após o prazo, com ou sem as Contrarrazões do Recurso, venham-me os autos para emissão de parecer jurídico.

São José de Mipibu/RN, 29 de ABRIL de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:** AF1639C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 203/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº 203/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.800,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 54.800,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 54.800,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 24 de Janeiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 203/2022 de 24 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.

Origem do Recurso	do	Classificação funcional programática			
		Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	de	03 01 04 122 0007 2.004 4.4.90.52.00	11.095,00		
anulação de dotação	de	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.14.00	210,00		
anulação de dotação	de	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	de	05 01 08 241 0021 2.016 3.3.90.30.00	9.595,50		
				06 01 12 361 0036 2.030 3.3.90.39.00	10.000,00
				06 01 12 361 0036 2.030 3.3.90.92.00	10.000,00
				07 01 10 301 0045 2.052 3.3.90.39.00	24.000,00
				07 01 10 301 0045 2.052 3.3.90.30.00	10.000,00
				07 01 10 301 0048 2.055 3.3.90.92.00	800,50
anulação de dotação	de	10 01 13 392 0087 2.073 3.3.90.39.00	3.900,00		
<b>Totais :</b>			<b>54.800,50</b>		<b>54800,5</b>

São José do Campestre, 24 de Janeiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**B34988BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2022****SERVIDOR: JULIO ALVES DE OLIVEIRA****CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR N-2 L-E**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio**PERÍODO:** 01/02/2015 a 01/02/2020**INÍCIO DA LICENÇA:** 03/05/2022**FIM DA LICENÇA:** 31/07/2022**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**77C9A184**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 006/2022****SERVIDOR: LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO****CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio**PERÍODO:** 10/02/2010 a 10/02/2020**INÍCIO DA LICENÇA:** 02/05/2022**FIM DA LICENÇA:** 30/07/2022**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**E842146D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 007/2022****SERVIDOR: MARGARETH COSTA DA SILVA****CARGO/FUNÇÃO:** SUPERVISORA N-1 L-E**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio**PERÍODO:** 27/02/2012 a 27/02/2017**INÍCIO DA LICENÇA:** 02/05/2022**FIM DA LICENÇA:** 30/07/2022**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**1107A73F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2022, 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	RS 310,00	RS 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 29 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril 2022.

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**9E98CC54**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 127/2022, 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5106CAE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 026/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, marcado para 02/05 a 31/05 de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para o período de 17/11 a 16/12 de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**80F3C937

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 029/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **KAMILA SINARE ALVES**, marcado para 02/05 a 31/05 de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para o período de 16/05 a 30/05 de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D583A21C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROC. LICITATÓRIO  
MSJS/RN Nº 038/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **JOSILANE A DA SILVA ME** (CNPJ 13.266.536/0001-03); OBJETO: fornecimento gradativo de peças para máquinas pesadas; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 930.500,00 (novecentos e trinta mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.2071.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.15.451.0013.2051.2051 – MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO; Elemento de despesa: 339030 – material de consumo; Fonte: 1500000; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**DE295BE2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 040/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M. TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.144.221/0001-97; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais); VALIDADE: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**92D6D563

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROC. LICIT. MSJS/  
RN Nº 040/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado; VALOR GLOBAL: R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais); VALIDADE: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**D6218E6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**MSJS/RN Nº 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **TOP PECAS LTDA** (CNPJ 01.184.984/0001-70); OBJETO: fornecimento gradativo de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 1.111.377,00 (Um milhão, cento e onze mil, trezentos e setenta e sete reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA; Elemento de despesa: 339030 – material de consumo; Fonte: 1500000.; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e João Batista – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**A0C6D516

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**MSJS/RN Nº 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELLI ME** (CNPJ 20.639.013/0001-12); OBJETO: fornecimento gradativo de peças e produtos para os veículos diversos que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 466.936,80 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA; Elemento de despesa: 339030 – material de consumo; Fonte: 1500000.; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Joelma Dantas de Medeiros – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**07A9A22A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO**  
**MSJS/RN Nº 039/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: **J ALMIR DA SILVA** (CNPJ 30.618.654/0001-44); OBJETO: fornecimento gradativo de peças e produtos para os

veículos diversos que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 219.260,00 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; 12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA; Elemento de despesa: 339030 – material de consumo; Fonte: 1500000.; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e José Almir da Silva – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**590105F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de São Miguel/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.

OPresidentada comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização das sessões pública da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de São Miguel/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e proposta, conforme Atas das Sessões Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos da lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à: H. S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ Nº 15.033.936/0001-96, SITUADO NO LOT. VILLAGE DOS COQUEIROS 1, S/N, ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DO MIPIBÚ/RN, CEP 59.162-000. No valor total de R\$: 2.852.048,30, (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e oito reais e trinta centavos).

São Miguel/RN, em 29 de abril de 2022.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**AAA32F7B

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses, visando a futura e eventual aquisição de material gráfico e serigráficos para atender as necessidades das secretarias vinculadas a esta administração.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **12/05/2022**, através do site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br),

conforme Processo Administrativo nº 01950/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2022.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**E17BB1E9

### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 018/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transporte, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa H. S. BEZERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.033.936/0001-96, com sede no Lot. Village dos Coqueiros 1, sn, Zona Rural, São José do Mipibu/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 018/2021, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado a contar de 05 de abril de 2022 até 06 de junho de 2022, podendo ter sus efeitos suspensos caso seja celebrado contrato através de processo licitatório para o objeto do mesmo durante sua vigência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

**H. S. BEZERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**291CEB4F

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de São Miguel/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante das atas anexas considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, a licitante:

H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.033.936/0001-96, SITUADO NO LOT. VILLAGE DOS COQUEIROS 1, S/N, ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DO MIPIBÚ/RN, CEP 59.162-000. No valor total de R\$: 2.852.048,30, (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quarenta e oito reais e trinta centavos).

São Miguel/RN, em 29 de abril de 2022.

**CÉLIO GONSALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**B3939E22

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

**TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2022 - REFERÊNCIA:  
CONTRATO Nº. 008/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARCIEL SALES - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, CNPJ/MF nº 19.450.336/0001-84, com sede à Rua Paulo Marcelino, 89, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Marciel Antônio de Sales, OAB. N.º 9883, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 008/2021, previsto em sua cláusula Quinta. 5.1, fica prorrogado a contar de **14 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023, perfazendo 12 (Nove) meses no total.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de abril de 2022.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

**MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**BC7D5F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA MODALIDADE ELETRÔNICA**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15030004/2022)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de confecção de Eco Bags em tecido tipo algodão cru destinado a promoção do 1º Fórum Municipal de Turismo de São Paulo do Potengi/RN.

Data de início de propostas: 02/05/2022 às 09h:00min.  
Data final das propostas: 03/05/2022 às 13h:00min.  
Local eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Paulo do Potengi/RN, 29 de abril de 2022.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**1C3B24CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços N°006/2022, oriunda do Pregão Eletrônico N° 004/2022, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da merenda escolar e das secretarias e órgãos municipais do município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Abril de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DAAED5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2022**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** VALDIR GOMES ELIAS FERREIRA 42263433449

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de toda a frota municipal de veículos (máquinas pesadas, leves e caminhões) para atender as necessidades e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e setores subjacentes.

**Valor Total:** R\$ 16.755,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0301.041221002.2.009 Manutenção das Ações da Sec.Munic.de Adm e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica PJ.

São Paulo Do Potengi - RN, 25 de Abril de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**4B0C81C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** COMERCIAL APOLO LTDA

**Objeto:** Aquisição de material utilizado pelos agentes de vigilância ambiental e sanitária na coleta de amostras e análises da composição da água das residências do município de São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Total:** R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0901.103041013.2.064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

São Paulo Do Potengi - RN, 26 de Abril de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**8A7AE067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA 06940596410

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoria zootécnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0501.206051003.2.013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica – PJ.

São Paulo Do Potengi - RN, 15 de Abril de 2022

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:7CE3E71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 006/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO 006/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o Pregão Presencial SRP N.º 006/2022, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local) teve como vencedor a empresa licitante H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 34.706.708/0001-84, única empresa participante do referido certame, com o valor global da licitação em R\$ 1.807.500,00 (um milhão oitocentos e sete mil e quinhentos reais).

São Pedro/RN, em 29 de abril de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -**  
CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:  
Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:269C2D08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 006/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 006/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 006/2022, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 29 de abril de 2022 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 34.706.708/0001-84, o valor global de R\$ 1.807.500,00 (um milhão oitocentos e sete mil e quinhentos reais).

São Pedro/RN, em 29 de abril de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -**  
CPF - 074.838.474-09 - Pregoeira.

Publicado por:  
Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:00C1D7A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2022**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 006/2022, objetivando o registro de preços para

futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de São Pedro/RN, em 29 de abril de 2022, o valor global de R\$ 1.807.500,00 (um milhão oitocentos e sete mil e quinhentos reais) a empresa licitante H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 34.706.708/0001-84.

São Pedro/RN, em 29 de abril de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:DC9F92B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
PRESENCIAL SRP 006 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006 2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

**H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME.**

**CNPJ - 34.706.708/0001-84.**

**R\$ 1.807.500,00 (um milhão oitocentos e sete mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de São Pedro/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339030 - Material de Consumo.**

**339039 - Outros Serviços de Terceiros.**

**VIGENCIA:** 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023.

São Pedro/RN, em 29 de abril de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

Publicado por:  
Marciana Lopes de Oliveira  
Código Identificador:9B3F868D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
14339884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.



Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 02/05/2022 até às 09h00min do dia 16/05/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 16/05/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**São Tomé/RN, 29 de abril de 2022.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9D143062

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85319428/2022 - RDC**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONTRATO DE REPASSE Nº 1076063-90/2021 – CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 913578/2021).

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 004/2022, diante da existência de recurso administrativo devidamente julgado, conforme atestado na ata da sessão de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 004/2022 à empresa vencedora A. G. C. CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.999.591/0001-52, pelo valor global de R\$ 812.116,00 (oitocentos e doze mil, cento e dezesseis reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC ELETRÔNICO nº 004/2022 que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONTRATO DE REPASSE Nº 1076063-90/2021 – CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 913578/2021).

3 - E CONVOCAR à empresa declarada vencedora A. G. C. CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.999.591/0001-52, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 004/2022.

Publique-se!

**São Tomé/RN, 29 de abril de 2022.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**15E0F52D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210204**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ Nº 32.484.218/0001-55, com sede na Rua Castanholas 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-436, representada por HUGO GARCIA FURTADO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 8.396,80 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para R\$ 378.396,80 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos ).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS, BARREIROS E AÇUDES  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29 de abril de 2022 e terá sua vigência até 26 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ Nº08.080.210/0001-49  
**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Contratante

Empresa Agage Construções e Serviços LTDA  
CNPJ Nº 32.484.218/0001-55  
**HUGO GARCIA FURTADO COSTA**  
CPF Nº 084.388.224.79  
Pela Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2D1FDF66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de pessoa jurídica para serviços de mão de obra para assentamento de intertravado, para manutenção, reparação e assentamento de novos pisos em obras realizadas com recursos próprio pelo município de São Tomé/RN.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo edital e termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespms@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues do dia 02/05/2022 ao dia 04/05/2022 na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé com sede situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59400-000, São Tomé/RN. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, segue os seguintes horários: pela manhã das 07h30min às 11h30m; e pela tarde das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília.

São Tomé/RN, 29 de abril de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B85F4A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009 2022**  
**CONTRATO 20220235**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009/2022**  
**CONTRATO 20220235**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220235**

**ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 009/2022**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:**  
11.261.481/0001-05 **ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84**

**CONTRATADA(O).....: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA CNPJ 19.210.207/0001-19 ENDEREÇO R GENERINA VALE - 534 A, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051843	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, ta manho A4. - Marca.: NP	UNIDADE	300,00	0,260	78,00
051844	FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tam anho A4. - Marca.: NP	UNIDADE	200,00	0,170	34,00
051871	PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores d iversas ou estampadas - Marca.: SJ	UNIDADE	30,00	0,450	13,50
VALOR GLOBAL R\$					125,50

**VALOR TOTAL.....: R\$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações  
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** LYBIA MARIA DE ARAÚJO portador do CPF 538.162.854-49

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, MAT 0000017

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**604A8140

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200161**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**  
**(MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE-IPSV, CNPJ-MF, Nº 19.691.803/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, DIRETORA PRESIDENTE, portador do CPF nº 791.872.264-72, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, e do outro lado a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, CNPJ 14.813.501/0001-00, com sede na AV SANTOS DUMONT 3060, SALA 719 E 721, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-161, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr. CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, residente na RUA DOUTOR AMADEU SÁ, 175, AEROLÂNDIA, Fortaleza-CE, CEP 60850-100, portador do(a) CPF 061.515.753-00 celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Sexta do Contrato nº 20210161 cujo seu objeto trata da “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 3.922/2010 da Comissão de valores mobiliários - CVM, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente/RN”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

Fica modificada a cláusula Sexta do Contrato nº 20210161, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua vigência de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na cláusula décima contrato original, bem como no Art. 57, Inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - PROGRAMA DE TRABALHO**

A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 na seguinte rubrica orçamentária: 09.271.0002.2.002 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/IPSV / ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 – Serviços de Consultoria.

Para os exercícios seguintes as despesas serão custeadas conforme orçamento financeiro vigente, podendo ser, conforme o caso, celebrados termos aditivos ou de apostilamento para execução das despesas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 28 de abril de 2022

Instituto de Previdência Social de São Vicente  
Cnpj(mf) 19.691.803/0001-68  
Contratante

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES**

Associado Ltda Epp  
Cnpj 14.813.501/0001-00  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**106D0EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 MODALIDADE:**  
**CONVITE**

**RESULTADO**  
**CONVITE Nº 003/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, declara vencedor à empresa: à proponente LOGICA CONSTRUCOES EIRELI - ME, para prestação de serviços, objetivando o convite para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa co o traço 1:3 (cimento e areia) com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra de granito e escoramento de meio fio com piçarra, a serem destinados as de Senador Georgino Avelino.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino /RN, 27 de abril de 2022.

**GERMUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONVITE 003/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa co o traço 1:3 (cimento e areia) com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra de granito e escoramento de meio fio com piçarra, a serem destinados as de Senador Georgino Avelino. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONVITE 003/2022 que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa LOGICA CONSTRUCOES EIRELI - ME, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Senador Georgino Avelino /RN, 28 de abril de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220052  
ORIGEM.....: CONVITE Nº 003/2022  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
CONTRATADA(O).....: LOGICA CONSTRUCOES EIRELI - ME  
OBJETO.....: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre o colchão de areia com espessura de 10cm, rejuntado com argamassa co o traço 1:3 (cimento e areia) com regularização de sub-leito de até 20cm, meio fio de pedra de granito e escoramento de meio fio com piçarra, a serem destinados as de Senador Georgino Avelino.  
EXERCÍCIO: 2022  
PROJETO: 0701.154510002.1.025 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.  
VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2022 a 28 de Julho de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2022

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**9B3217A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 426.011/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº

8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**5704CAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022  
PROCESSO Nº 426.011/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DOS 3 EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO 19º ARRAIA DA SERRA E ABRILHANTANDO A 2º EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO TAPIOCA FEST.

**FAVORECIDO.....:** JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ: 12.725.128/0001-00.

**VALOR.....:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**BBE41520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 426.012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**6D9CFD6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022  
PROCESSO Nº 426.012/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO 19º ARRAIA DA SERRA E ABRILHANTANDO A 2º EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO TAPIOCA FEST.

**FAVORECIDO.....:** BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 16.809.891/0001-61.

**VALOR.....:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**30D824DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 426.019/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F4E4BD07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022  
PROCESSO Nº 426.012/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA WALKIRIA SANTOS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO 19º ARRAIA DA SERRA E ABRILHANTANDO A 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO TAPIOCA FEST.

**FAVORECIDO.....:** IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ: 08.397.547/0001-84.

**VALOR.....:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**E9A70C6B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2022 – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, Matrícula nº 04018, para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022, período este de férias da titular do cargo **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de abril de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**66386E55**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 426.011/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**486A1844**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 426.012/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**6E56A2C0**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 426.019/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de abril de 2022

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**BAF4D4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº  
035-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS A DOAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES TRADICIONAL DO DIA DAS MÃES REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratado.....: ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Abril de 2022.

*À COMISSÃO*

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**18C6D471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 126/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para custeio de Anestesiologista para realização de exame de ressonância magnética no crânio, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**0E33D269

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 20 de Abril de 2022, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº **002/2022**, à Empresa J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 14.181.678/0001-22, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ R\$ 222.368,69. (Duzentos e vinte dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, visando à a Contratação de

Empresa de Engenharia para executar obra de Construção de uma praça na Vila São Paulo, no município de Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 29 de Abril de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**72312B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO ADJUDICATÓRIO DE TP Nº 002/2022**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 20 de Abril de 2022, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **002/2022**, à Empresa J W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 14.181.678/0001-22, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para executar obra de Construção de uma praça na Vila São Paulo, no município de Serra do Mel/RN., e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 29 de Abril de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**4FEE6AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 007/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 07/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 1.045/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2022  
Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos**, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto. Procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME-** CNPJ: 04.867.082/0001-27, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do contrato e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 26 de abril de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**33D0E584

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Registro de preços visando à futura e possível contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de uso permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), conforme as condições e especificações constantes neste Termo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.922/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº06/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando à futura e possível contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de uso permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), conforme as condições e especificações constantes neste Termo.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, a decisão do pregoeiro a cerca do recurso administrativo apresentado nos autos do processo.

**Considerando**, parecer da procuradoria opinativo sobre os recursos apresentados.

**Considerando**, que **RATIFICO**, em sua totalidade, a decisão do Pregoeiro a cerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **PICOLINI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 36.630.384/0001-73**, conforme documentos acostados aos autos.

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** | CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 12,43,45,46 60 totalizando o valor de **R\$ 58.993,05** (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos);

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -** | CNPJ: 70.318.597/0001-00 -, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 02, 05,14,29,30,31,32 e 59, totalizando o valor de **R\$ 168.533,70** (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos);

**MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA** | CNPJ: 45.579.602/0001-83, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 11,13,37,38,44,55 e 62, totalizando o valor de **R\$ 158.762,50** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** | CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):28,33,34,35,36,39,42,48, e 56, totalizando o valor de **R\$ 295.290,00** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais);

**OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** | CNPJ: 11.094.173/0001-32, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):47, e 61, totalizando o valor de **R\$ 18.773,70** (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos);

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 05/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 559/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**VITAMED COMERCIAL LTDA.** - CNPJ: 25.285.618/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**..

ITENS DESERTO (S):01,02,06

ITENS FRACASSADO (S).08

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 27 de abril de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**A302D58B

**PICOLINI REPRESENTAÇÕES LTDA** | CNPJ: 36.630.384/0001-73, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):58 totalizando o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** | CNPJ: 29.955.518/0001-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 09,15,17,18,19,21,22,50,51,52,53 e 54 totalizando o valor de **R\$ 163.604,00** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais);

**TALLISON SILVA DA MATA 07660094408** | CNPJ: 43.032.073/0001-78 saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 25,26 e 27 totalizando o valor de **R\$ 212.400,00** (duzentos e doze mil e quatrocentos reais);

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI** | CNPJ: 35.458.953/0001-82, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 01,03,04,06,07,08,10,16 e 20 totalizando o valor de **R\$ 145.724,50** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

**[ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 49 totalizando o valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

Serra do Mel, 28 de abril de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**E530FC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 17 - PROCESSO SELETIVO 01.2022**  
**SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 17 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 02 e 03 de maio de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*

*l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*

*m) Declaração de dependentes para imposto de renda.*

*n) Comprovante de residência*

*o) Comprovante bancário*

**PROFESSOR DE HISTORIA- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
04º.	Edson Moreno da Silva	11/07/1965		5,5

SERRA DO MEL/RN, 29 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**009EC3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**, admitido em 03/07/2000, aprovado em Concurso Público no cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 071, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 até 03 de Julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 076/2022*.

Serra do Mel/ RN, 27 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**183F4ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **MARCOS CEZAR DA SILVA ROCHA**, aprovado em Concurso Público no cargo de MOTORISTA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 556/1, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de Fevereiro de 2012 até 07 de Fevereiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 054/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.



**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C2486800**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **JAILTON CAETANO DOS SANTOS**, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Endemias, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 289, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 20 de Abril de 2011 até 20 de Abril de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 053/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**31A10F32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **OLINDAIR FERREIRA DE LIMA BARROS** aprovada em Concurso Público no cargo de, AGENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 0770/1, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2010 até 01 de Setembro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 056/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**FD2037B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **FRANCISCO NILDO DA SILVA**, aprovado em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº078, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2013 até 02 de Janeiro de 2018, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.425/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**01386F02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA** aprovada em Concurso Público no cargo de, AGENTE ADMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 075, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2009 até 01 de Novembro de 2014, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.175/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**ED0956D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **PAULO HENRIQUE CIRINO**, aprovado em Concurso Público no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 097, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 até 03 de Julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.124/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:0961F460**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **ROBERTO RONDINELE DE MENDONÇA**, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente Comunitário de Endemias, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 741, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de Fevereiro de 2015 até 07 de Fevereiro de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.114/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:D938E454**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **PETRONILA MORAIS** aprovada em Concurso Público no cargo de, TECNICA DE ENFERMAGEM do Quadro Permanente de

Funcionários sob a matrícula de nº 051, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 30 de Junho de 2000 até 30 de Junho de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.430/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:91F65E32**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **ALBANITA ALVES ALBANO** aprovada em Concurso Público no cargo de, TECNICA DE ENFERMAGEM do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 345, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2010 até 01 de Dezembro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.434/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:E5BCE4AE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **SONIA MARIA COSME** aprovada em Concurso Público no cargo de, AUXILIAR TECNICO DE ENFERMAGEM do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 058, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2005 até 03 de Julho de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.429/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**97BC1414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **LUDMILLA KARLA AZEVEDO DE FREITAS** aprovada em Concurso Público no cargo de, AUXILIAR DE SECRETARIA do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 973, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2012 até 01 de Março de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.334/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C5005449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **NAMIBIA COSTA DE LIMA NUNES** aprovada em Concurso Público no cargo de, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 253, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2010 até 01 de Fevereiro de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.007/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**43DDEC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **IVANILDO CIRINO DE MOURA**, aprovado em Concurso Público no cargo de VIGIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 730, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **Abril, Maio e Junho**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2008 até 01 de Abril de 2013, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.036/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**E2601942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **MARCIA MARIA BARROSO MARTINS** aprovada em Concurso Público no cargo de, AUXILIAR DE ENFERMAGEM do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 039, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 30 de Junho de 2000 até 30 de Junho de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 1.269/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A019548A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora, **MARIA ROSINEIDE GOMES DA SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de, MERENDEIRA do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 588, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **ABRIL, MAIO e JUNHO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de Fevereiro de 2012 até 12 de Fevereiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 067/2022*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:42F7E1FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **WIGNA ALVES CAMARA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº 028/96 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *02 de Maio de 2022 e término em de 01 de Agosto de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2013 a 01 de Junho de 2018, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 120/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:B6C4496B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA FRANCINEIDE HENRIQUE DE JESUS**, aprovada em Concurso Público no cargo de ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº 049/2007 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *02 de Maio de 2022 e término em de 01 de Agosto de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 a 03 de Julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 121/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:2BE64456**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **FRANCISCO AUGUSTO NEGREIROS FREIRE**, aprovado em Concurso Público no cargo de MOTORISTA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 109/207 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *01 de Maio de 2022 e término em de 30 de Julho de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 05 de março de 2007 a 05 de março de 2012, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 123/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:6893D5E1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **LENILDA DA SILVA DE MEDEIROS**, aprovada em Concurso Público no cargo de ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº 239/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *02 de Maio de 2022 e término em de 01 de Agosto de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2015 a 03 de Julho de 2020, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 119/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**2024654D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **SAMUEL SOARES DE VASCONCELOS**, aprovado em Concurso Público no cargo de PORTEIRO, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 0204/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *01 de Maio de 2022 e término em de 30 de Julho de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2000 a 03 de Julho de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 122/2022*.

Serra do Mel/ RN, 29 de Abril de 2022.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**83446E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 012/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE Nº 012/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
Valor Referência	78.483,25
Valor Total:	70.634,93
Adjudicado em:	13/04/2022 - 09:18:39
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI (18.620.984/0001-79)

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D3899D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE Nº 012/2022

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
Valor Referência	78.483,25
Valor Total:	70.634,93
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:21:58 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	REFRI PECAS EIRELI

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F7846349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico - 015/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KGf/CM2
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.016,67
Valor Final:	418,00
Valor Total:	4.180,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	PROTEC
Item:	0002
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup> 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	110,00
Valor Total:	55.000,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,00
Valor Final:	140,00
Valor Total:	70.000,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	169,90
Valor Total:	101.940,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	169,90
Valor Total:	33.980,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0006
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS A ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	283,33
Valor Final:	199,90
Valor Total:	44.977,50
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0007
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS A ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	283,33
Valor Final:	199,90
Valor Total:	14.992,50
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	MAT
Item:	0008
Descrição:	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL; DUPLO CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	153,33
Valor Final:	44,00
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	PROTEC
Item:	0009
Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO; COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	101,67
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 29/04/2022 08:22:16 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
Modelo:	PROTEC

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**613ED90A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2203230002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203230002**, cujo objeto é o Registro de preço para possível aquisição e recarga gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de maio de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de abril de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**480B991D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2203090001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203090001**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação gradativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do município de Serra Negra do Norte/RN: **REFRI PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **06 de maio de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de abril de 2022.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AC1A059C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2203090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos que compõem o patrimônio do município de Serra Negra do Norte/RN; VALIDADE: 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 70.634,92 (setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Meryelle Mara de Oliveira Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**594C1659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2203230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63; OBJETO: Registro de preço para possível aquisição e recarga gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores; VALIDADE: 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 327.150,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edvan Borges de Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**22C9D6CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2204290001 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6733EA77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2204290002 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**16A686CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2204290003 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**2AE06AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2204290004 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C50A869E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2204290005 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A259A11B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 135/2022****PORTARIA Nº: 135/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	26 de abril de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**0A9A7093**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 136/2022****PORTARIA Nº: 136/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	27 de abril de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**ECBDB505**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 137/2022****PORTARIA Nº: 137/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Currais Novos-RN	27 de abril de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 27 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**CC687BDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 138/2022**

**PORTARIA Nº: 138/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Mossoró-RN	28 de abril de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**A2718EB9

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FAZER PARTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 6º, XVII da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal nº 772 de 29 de setembro de 2021, além dos artigos 2º, 5º, “f”, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a adquirir o bem imóvel descrito no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A aquisição citada *nocaput* será realizada mediante desapropriação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**5B54A775

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 084/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**JOYCE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 1760, ocupante do cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo nos períodos de 25 de abril à 9 de maio de 2022 e 09 à 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos à 25 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**66EC4A46

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 085/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
<b>Cargo/Função:</b>	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
<b>CPF:</b>	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1 (uma)	PATOS/PB	29 e 30 de abril 2022	120,00	120,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 120,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a PATOS/PB, nos dias 29 e 30 de abril de 2022, com o intuito de acompanhar a equipe União, para participar da Copa TV Sol de Futsal, que ocorrerá no Ginásio Poliesportivo AABB, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:31863C38

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 086/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	FLORÂNIA/RN	30 de abril 2022	120,00	60,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 60,00		

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento**

**Viagem a FLORÂNIA/RN, no dia 30 de abril de 2022, com o intuito de acompanhar as Escolinhas: Sub-11, Sub-13 e Sub-15 de Futsal de Serra Negra do Norte, para participar da Copa da Juventude do Seridó de Futsal, que ocorrerá no Ginásio Padre Sival Laurentino, conforme documentação comprobatória em anexo.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:65BD9682

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 087/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 466/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público municipal DANIEL DE ARAÚJO GUEDES, matrícula nº 730, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 26 de abril à 15 de maio de 2022, totalizando 20 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos à 26 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:769840C4

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 088/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal NEILA MARIA ARAÚJO VIEIRA FERNANDES matrícula nº 707, ocupante do cargo de PROFESSORA PEM 30 H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12 de abril de à 08 de outubro de 2022, totalizando 180 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 12 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2021.

**JOÃO ENÉAS DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:A16C4DEA

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2021, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	DAVI DE MEDEIROS	002/2021	40H	7º lugar

**ANEXO II  
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) PIS/PASEP;
  - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:0928C800**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 089/2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal **SEVERINA LINS LIMA NETA**, matrícula 705, ocupante do cargo de **ORIENTADORA SOCIOEDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2010-2015, com gozo no período de 18 de abril à 16 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, gerando seus efeitos à 18 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:664AC3B3**GABINETE CIVIL  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 029/2022  
Protocolo nº 0002324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA DA SILVA FARIA - CPF nº 122.140.544-64; OBJETO: ORIENTADORA SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; VIGÊNCIA: à partir de 27 abril de 2022 indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 8.645,60 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato será de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais). Notadamente no mês de abril a contratada receberá a importância de R\$ 161,60. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 3190.04.99 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08 243 0008 2028, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:72FE8D0B**GABINETE CIVIL  
TERMO DE COOPERAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros; e o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ sob nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de comum acordo e com fundamento na Cláusula Primeira do Termo de Cooperação (Permuta), entre as servidoras Gilmar Sanches Ferreira da Fonseca Oliveira e Tereza Cristina Nunes de Oliveira, com vigência de 11 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024.

Por assim estarem plenamente de acordo, os municípios obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por seus representantes legais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, bem como para a devida publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial FEMURN), a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de abril de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito de Serra Negra do Norte

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito de Caicó

**Publicado por:**Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:80DFEC52**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 26/2022-GP/PMS**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para atender as despesas que especifica em relação a calamidade da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública neste município; Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para atender despesas com ações socioassistenciais que especifica, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0018 – Enfrentamento a Pandemia (COVID - 19)

Fonte: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) nº. 08.144.792/0001-80

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 - Centro – Serrinha/RN - CEP: 59.258-000

Ação: 2285 - Incremento Temporário para Execução de Ações Socioassistenciais da PSB – Calamidade.

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$

13.238,00

3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF).....R\$

1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ).....R\$

65.200,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$

115.562,00

TOTAL.....R\$

195.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 25 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:C456EC79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2022****EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2022**

Dispensa de Licitação nº 015/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: FAB LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.221.906/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos das diversas Secretarias Municipais

Valor do Contrato: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21, em seu art. 75, Inc. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

12.001 – SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO

2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E RE

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., E DESENV. RURAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços

Vinculação: Processo administrativo nº. 104.001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 29 de abril de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

FAB LOCACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 35.221.906/0001-10

Francisco de Assis Barbosa de Lima

CPF: 044.731.214-61

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**2E8FB412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

Dispensa de Licitação nº 019/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001 - 41

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenções preventivas e corretivas em impressoras, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração de Serrinha/RN

Valor do Contrato: R\$ R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21, em seu art. 75, Inc. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E RE

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2173 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Vinculação: Processo administrativo nº. 330.001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 29 de abril de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 32.911.658/0001 - 41

André Bruno Camelo e Souza

CPF: 053.771.034-59

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**0831D03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00029/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**AC26DC14

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00029-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00029/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.344,39 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nov centavos).

Serrinha dos Pintos - RN, 29 de abril de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**85CF677E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 132/2022**

Severiano Melo/RN, 29 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LEIDIANE TORRES COSTA**, CPF: 096.026.084-63 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**43C4735E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 133/2022**

Severiano Melo/RN, 29 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LENILSON CARVALHO GALVAO**, CPF: 708.455.714-86 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**17A5D9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 134/2022**

Severiano Melo/RN, 29 de Abril de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÂMARA BEATRIZ SILVA LIMA**, CPF: 110.708.444-03 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal Saúde, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**B91FF4FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 095/2022-GP DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 095/2022-GP DE 27 DE ABRIL DE 2021 -  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

**Artigo 1º – Conceder** 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) totalizando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para o Servidor **FRANCISCO WILKER CONFESSOR**, Matrícula nº 4707, inscrito CPF/MF sob o nº 038.243.324-12, portador da Cédula de Identidade nº 2.073.017/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, para o mesmo custear suas despesas com alimentação e deslocamento desta cidade de Sítio Novo/RN, para à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **CURSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021**, que aconteceu nos dias 14 e 15 de março de 2022, no Auditório do Arituba Park Hotel, situado na Avenida Hermes da Fonseca nº 1542, bairro Tirol na cidade de Natal/RN.

**Artigo 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.

**Artigo 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, aos 27 de abril de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**3535783B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 096/2022-GP DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 096/2022-GP/PMSN DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ GENILDO DA SILVA**, Matrícula nº 097, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.831.234-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.131.630/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/05/2022 à 31/05/2022, conforme Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de abril de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**A2F4E733

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 097/2022-GP DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 097/2022-GP DE 29 DE BRIL DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração à pedido de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – EXONERAR** à pedido a partir desta data o Servidor **RUDIMAR RAMON DOS SANTOS**, Matrícula nº 2509, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.897.654-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.625.473/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete Civil.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 29 de abril de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**DC18589F

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
45/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 069, parte integrante do Processo nº 669/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **ROSENILDA TEIXEIRA**

**DE SOUZA 02590303416**, CNPJ: 41.866.460/0001-84 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventual fornecimento de refeições tipo: Almoço, Jantar, Lanches e Coffee Break, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 17.530,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de abril de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**4FB7AB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAIPU**

Contratada: **P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Processo nº 8/2022 - Adesão nº 1/2022 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.**

**VALOR: R\$ 168.740,00** (cento e sessenta e oito mil, sete e quarenta reais).

Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023

**MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

Contratante

**P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contrata

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**9E1D274F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 086/2021**

**Publicada em 30/04/2021 - Edição nº 2514**

**Código Identificador: 9FB50D76 – DOM/RN**

“Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB (biênio 2021-2025).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 488 de 13 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**MEMBRO TITULAR:** Mariângela Gomes de Araújo – CPF Nº 073.844.204-56

MEMBRO SUPLENTE: Pollyanna Lopes da Costa – CPF Nº 048.386.294-61  
MEMBRO TITULAR: João Paulo Silva de Oliveira – CPF Nº 057.793.744-81  
MEMBRO SUPLENTE: Valdemir Alves da Rocha – CPF Nº 876.714.504-30

**II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

MEMBRO TITULAR: Myrcea Teixeira de Souza Soares – CPF Nº 012.184.114-65  
MEMBRO SUPLENTE: Mércia Rejane Pereira da Silva – CPF Nº 080.131.784-39

**III - REPRESENTATES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA MUNICIPAL DE ENSINO:**

MEMBRO TITULAR: Ezivaldo Barbosa dos Santos – CPF Nº 011.830.784-39  
MEMBRO SUPLENTE: Myrani Teixeira de Souza – CPF Nº 012.184.084-05

**IV - REPRESENTATES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

MEMBRO TITULAR: Eliza Maria Barbosa da Silva – CPF Nº 851.280.824-15  
MEMBRO SUPLENTE: José Nilson Nicácio de Souza – CPF Nº 055.617.984-64

**V - REPRESENTANTES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

MEMBRO TITULAR: Roseilma Maria da Silva Souza – CPF Nº 047.109.924-44  
MEMBRO SUPLENTE: Talita Samara Arruda – CPF Nº 010.060.944-90  
MEMBRO TITULAR: Nathalina Raquel Fernandes de Oliveira Reinaldo – CPF Nº 069.426.184-03  
MEMBRO SUPLENTE: Maria Hilcarla da Silva Flozino – CPF Nº 053.034.314-28

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

MEMBRO TITULAR: Josineide Silva de Lima – CPF Nº 010.980.604-23  
MEMBRO SUPLENTE: Paloma Bernardo Dantas – CPF Nº 112.870.234-79  
MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição da Silva Mendes – CPF Nº 090.219.164-01  
MEMBRO SUPLENTE: Rael Felipe da Silva – CPF Nº 048.259.914-67

**VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MEMBRO TITULAR: Ridete do Nascimento Cunha da Silva – CPF Nº 054.476.844-20  
MEMBRO SUPLENTE: Adriana Andrade Silva – CPF Nº 025.980.904-70

**VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

MEMBRO TITULAR: Jocelia Vieira – CPF Nº 048.386.944-90  
MEMBRO SUPLENTE: Edivan Dionizio Bezerra – CPF Nº 455.041.724-20

**IX - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

MEMBRO TITULAR: Francisca Tânia do Nascimento – CPF Nº 761.157.124-91  
MEMBRO SUPLENTE Simone Varela do Nascimento – CPF Nº 033.237.524-22  
MEMBRO TITULAR: Ricardo Oliveira da Silva – CPF Nº 049.898.754-00  
MEMBRO SUPLENTE: Osiel Batista Gomes – CPF Nº 033.467.764-50

**Art. 2º** - O mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 04 anos, sem ônus para o Município, não podendo mais ser reconduzido ao cargo.

**Art. 3º.** As competências de funcionamento, impedimentos e demais disposições do CACS/FUNDEB.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 29 de abril de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**3C5987E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 1º ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CONTRATADO: ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 34.200.213/0001-89- situado na Rua **Tabelião Júlio Ferreira Nº562 - Centro Lagoa de Velho/RN.**

**OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo reajuste dos preços conforme planilha abaixo celebrado em 19 de abril de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	P Unit.	V. Total
1	VEICULO TIPO ÔNIBUS	KM	53.518.000	6.50	347.867,00
2	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	KM	30.000.00	6.00	180.000,00

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 19.04.2022, inclusive as condições de pagamento.

Tangará/RN, 23 de abril de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**20D04C7F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 011/2022, realizada em 20/04/2022, a saber:



Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (HORTIFRUTIS) DE FORMA PARCELADA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARTENIDADE SANTA TEREZINHA E OUTROS ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

**EMPRESA: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO**- CNPJ: 37.548.466/0001-36, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.

**JOSE AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO**- CNPJ: 37.548.466/0001-36, saiu vencedora no item: 24; totalizando o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

Tangará/RN, em 29 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**8AB6AFB2

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022 com início 07 de abril de 2022, realizada em 20 de abril de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

**EMPRESA: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO**- CNPJ: 37.548.466/0001-36, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R\$ 75.740,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**.

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**79D13A9B

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 60 - COVID

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 60, DE 28 DE ABRIL DE 2022 – COVID-19

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tangará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ** usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

**CONSIDERANDO** a regressão dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tangará (RN);

**Art. 2º.** Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados abertos no âmbito do Município de Tangará (RN);

**Art. 3º.** Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

**Art. 4º.** Ficam dispensados da exigência prevista no artigo 3º deste Decreto tão somente os eventos e estabelecimentos em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 200 (duzentas) pessoas.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os decretos anteriores relacionados ao tema.

Comunique-se  
Publique-se

Tangará (RN), 28 de abril de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**61DC868F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 06 - APOSENTADORIA

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005 - Regras de Transição  
Portaria nº 06/2022

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSÉ ERIVAN VICENTE DA SILVA.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ ERIVAN VICENTE DA SILVA**, portador do RG nº 424472 SSP/RN, CPF nº 221.876.694-91, admitido em 15 de abril de 1980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula 332, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 003/2022.

**07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**

Gerente de Previdência  
TangaraPrev

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:CA76BFB9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 02 - APOSENTADORIA**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005 - Regras de Transição  
Portaria nº 02/2022

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARA - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portadora do RG nº 595586 SSP/RN, CPF nº 440.423.964-53, admitida em 07 de março de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula 226, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 00001/2022.

**05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**

Gerente de Previdência  
TangaraPrev

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:090B4618**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 04 - APOSENTADORIA**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 – Regra de Transição  
Portaria nº 04/2022

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VALDERES DE LOURDES DE SOUZA.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARA - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **VALDERES DE LOURDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 595586 SSP/RN, CPF nº 459.822.794-04, admitida em 01 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, sob a matrícula 430-1, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 0017/2021, com paridade e proventos integrais.

**04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**

Gerente de Previdência  
TangaraPrev

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:95030145**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 05 - APOSENTADORIA**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 – Regra de Transição  
Portaria nº 05/2022

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora VERONICA FONSECA DANTAS.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARA - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **VERONICA FONSECA DANTAS**, portadora do RG nº 387119 SSP/RN, CPF nº 201.001.324-72, admitida em 29 de março de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Tangará/RN, no cargo de Secretária Escolar, sob a matrícula 1761, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 0017/2021, com paridade e proventos integrais.

**06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**Gerente de Previdência  
TangaraPrev**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F1249F55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 03 - APOSENTADORIA**Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor  
Portaria nº 03/2022

Tangará/RN, 29 de abril de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA IVANILDA DE BRITO MOURA.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARA - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA IVANILDA DE BRITO MOURA**, portadora do RG nº 1250039 SSP/RN, CPF nº 966.361.904-00, admitida em 01 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Tangará/RN, no cargo de Professora PM III - F, sob a matrícula 9027, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangara, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, e c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I,II,III, V da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000011/2021, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 480/2009 e 6% (seis por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR**Gerente de Previdência  
TangaraPrev**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**1BA2B251**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº: 620220008****INTERESSADO: GABINETE MUNICIPAL****ASSUNTO: Pagamento de inscrição e hospedagem do Pregoeiro do Município de Tenente Ananias/RN no II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LICITAR 2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EMP. LTDA-ME CNPJ 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 29/04/2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**9BCEE565**GABINETE DA PREFEITA  
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 049/2022.****APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA- Matrícula 175;**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 025/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA- Matrícula 175, implica em substituição;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**RESOLVE:****Art. 1º INDEFERIR** ao(à) servidor(a) FRANCISCA FLAVIA DA SILVA- Matrícula 175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.**Art. 2º**A Licença Prêmio Indeferida, corresponde ao período de aquisição de 06/05/2003 a 06/05/2008 e 06/05/2008 a 06/05/2013, 06 (seis) meses, com o período de gozo de 26/04/2022 a 26/10/2022, devendo retornar as suas atividades funcionais em 27/10/2022.**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 29 de Abril de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**AA3EA635

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO FERIAS REGULARES**

**Portaria nº050/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 026/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271, **implica em substituição;**

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 02/01/2021 a 02/01/2022, com gozo no período de 02/05/2022 a 02/06/2022 e retorno ao trabalho no dia 03/06/2022.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 29 de Abril de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**9289E822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA), E OUTROS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 12/05/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Abril de 2022.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**B0B30AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 231/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 231/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 238/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **25 de Abril de 2022**, saindo as **09:00** e retornando as **16:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Abril de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**CD0EFF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 232/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 232/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 239/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **00:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Abril de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**28FA576B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 240/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE**

**MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **00:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Abril de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**FD348350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 235/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 235/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 242/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Abril de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**0C47B374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 234/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 234/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 241/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **13:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Abril de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**D09163B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 236/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 236/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 243/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **20 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **12:32** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Abril de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**AD933A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 237/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 237/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 244/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **16:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Abril de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**0EC91E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 238/2022 – FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 238/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 245/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **13:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Abril de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**F7FFAAE4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2022 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 246/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Abril de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **16:40** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **29 de Abril de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2DD0B7EF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, foi declarado DESERTO, uma vez que não houve interessados. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**89466D10

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE) ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, BATERIA, CARTAO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI.** Empresa Vencedora: **DRONE AIR COMERCIO E SERV. TECNOL. EIRELI-** CNPJ: 39.935.802/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) ITENS(s) : 1, 2, 3.

Tibau do Sul/RN, 29/04/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**F6ECB4D3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE) ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, BATERIA, CARTAO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI.** Empresa Vencedora: **DRONE AIR COMERCIO E SERV. TECNOL. EIRELI-** CNPJ: 39.935.802/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) ITENS(s) : 1, 2, 3. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 29/04/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**282BD567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
COMUNICADO DE DILIGÊNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2022**

**COMUNICADO DE DILIGÊNCIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, com participação da Comissão de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação do Município, diligência os propensos fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar que participaram da Chamada Pública nº 001/2022, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta, apresentarem na CPL os seguintes documentos:

- a) SOLLON LYCURGO ALVES GALVÃO MOLLICK – CPF: 061.613.684-63 – Certidão Conjunto Federal e Municipal;  
b) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO AGRESTE E LITORAL SUL – CNPJ: 44.662.184/0001-20 - Alvará Sanitário referente a produção da farinha de mandioca;  
c) COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL – (COPERSUL) – CNPJ: 41.888.196/0001-80 - Alvará Sanitário do beneficiamento do Leite de côco e côco ralado.

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

A Comissão.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**7EBA224B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 003/2022**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga HABILITADAS as empresas R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 13.385.475/0001-95; CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44; e MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.839.909/0001-04; e INABILITADAS as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.980.272/0001-84, não atendeu ao item 5.1.2 "b"; SOLAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.500.281/0001-02, não atendeu ao Item 5.1.3 - Letra "a"; R2 ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 17.342.282/0001-08, não atendeu ao item 5.1.2 - Letras "b"; "c" e "f"; e a CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, descumpriu com as exigências do Edital, protocolando toda documentação referente da TP nº 002/2022 do Município de Montanhas/RN. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 09:00 horas do dia 06/05/2022, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**CEAA0188

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora RAYANNE ANTUNES MAIA NEVES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 110.XXX.XXX-98, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A78D50E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ERIKA CARVALHO MONICE, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 159.XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**C1C12A0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período 02/05/2022 a 30/07/2022, sendo o período de aquisição de 2017 a 2021, a Sra. JOSELIA SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.XXX.XXX-20 servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E3748C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período 02/05/2022 a 30/07/2022, sendo o período de aquisição de 2017 a 2021, a Sra. IVONEIDE DA SILVA SOUZA MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.XXX.XXX-59 servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de abril de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9BE7AD0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 20/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE) ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, BATERIA, CARTAO SD, COMPATÍVEIS ENTRE SI.** Empresa Vencedora: **DRONE AIR COMERCIO E SERV. TECNOL. EIRELI-** CNPJ: 39.935.802/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) ITENS(s) : 1, 2, 3. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 29/04/2022

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**9A5F8853

**GESTOR DE CONTRATO**  
**2ª ADITIVO – READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº**  
**65/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**2ª ADITIVO – READEQUAÇÃO DE VALOR**  
**CONTRATO Nº 65/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.233.506/0001-03

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a ampliação da Escola Municipal Domitila Castelo, localizada na praia da Pipa, município de Tibau do Sul/RN.

**ADITIVO DE VALOR:** O presente aditivo se readequa devido a necessidade de alguns itens na obra, como também a necessidade de acrescentar o que não contemplava no projeto e no orçamento, conforme memória de cálculo detalhada demonstrada. Depois de realizado o cálculo da planilha de 1ª readequação, houve um acréscimo no valor de R\$20.219,50 (vinte mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o que representa 13,11% do valor inicial do contrato. Conforme Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

**VIGÊNCIA:** Pelo presente termo, permanece com vigência do contrato inicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**172EB5B7

**GESTOR DE CONTRATO**  
**ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 10/2021 - LICITACAO**  
**89/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021**

**ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO 10/2021 - LICITACAO 89/2021 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL 05/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** ALAN C C DA SILVA - ME CNPJ 07.337.695/0001-40

**CONTRATO:** 10/2021 **LICITAÇÃO:**89/2021 **PREGÃO PRESENCIAL:** 05/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários.

**VIGÊNCIA:** Aditivo de prazo em mais 12(doze) meses, de 13/04/2022 à 13/04/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Michele Ferreira dos Santos  
**Código Identificador:**F3941E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO MTB/RN 411002/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 44/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** para a Contratação de empresa para fornecimento de ventiladores, visando sanar a demanda da secretaria municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, no valor global de R\$ 4.050,00 quatro mil e cinquenta reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de abril de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**63A637B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação dos Serviços futuros e parcelados de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial 002/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 125.810,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

PELO CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 -Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87.

TOUROS/RN, 29 DE ABRIL DE 2022.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**B68FCEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 036/2022**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 036/2022**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para Contratação de empresa

especializada para o FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA, para imunização do rebanho bovino dos pequenos criadores do Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br As propostas deverão ser apresentadas em formato de PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de abril de 2022.

Setor de Compras  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Josiane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E7EAEA1E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

A Pregoeira do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 001/2022, objeto do presente pleito: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELÉTRICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DA CAERN E A TABELA SINAPI, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE/TOUROS-RN, conforme a seguir:

- 1-Empresa FRANÇA MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS – CNPJ N° 18.340.254/0001-14, foi declarada vencedora do item 02;
- 2-Empresa C T DE OLIVEIRA FARIAS – CNPJ N° 26.733.851/0001-37, foi declarada vencedora dos itens, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11.

Touros/RN, 27 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**9ACF737D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N°- 216/2022**

**DECRETO N° 216 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Triunfo Potiguar/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a Rede Estadual de Educação, UNDIME-RN e os municípios potiguares para a elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino

Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Triunfo Potiguar/RN, devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Triunfo Potiguar/RN.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 28 de abril de 2022.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

**Código Identificador:DC7CCB5A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **SEZINALDO SILVA DOS REIS** matrícula 010392-6, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 29/04/2022 a 28/07/2022, referente ao período de 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:7DBE582F**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 022/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito especial no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00807/21.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais) para o fim que indica.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

**I** – R\$ 8.060,00 (oito mil, sessenta reais) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº0022/22 de 29 de abril de 2022, autorizado pela LEI 00807/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut. Das Ativs. e Serv. Adm. Do Legis. Mun.		
3.3.90.39.00	Outros ser. De terc. Pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	8.060,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			8.060,00
TOTAL GERAL			8.060,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº0022/22 de 29 de abril de 2022, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Eng.Ações Volt. Para o Financ. Das Ativ. Admin. Do Legis.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.060,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			8.060,00
TOTAL GERAL			8.060,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**48B4BCDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE  
PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 030/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA NOGUEIRA MOVEIS LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado COMO **CONTRATADA NOGUEIRA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 15 de Novembro, 294, Centro, Nova Cruz/RN, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.668.676/0001-74, neste ato representada pelo Sr. João Nogueira Neto, **BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº. 073.865.944-45**, já qualificados no Processo Licitatório 080/2021-Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc.II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a Aquisição parcelada de Materiais Permanentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Licitatório nº 080/2021, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 004/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores constantes nos itens 14 e 15 da Ata de Registro de Preços 030/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os preços fixados no presente Pedido para fins de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio econômico Financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	% REAJUSTE	DE VALOR REAJUSTADO
14	REFRIGERADOR 01 PORTA CYCLE DEFROST	1.520,00	29,29	1.965,20
15	REFRIGERADOR VERTICAL 02 PORTAS FROST FREE CAPACIDADE 400 LITROS	3.400,00	10,37	3.752,58

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Pedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Anitápolis, 26 de abril de 2022.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal De Varzea  
Contratante

**JOÃO NOGUEIRA NETO**

Representante Legal  
Nogueira Moveis LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**099C8922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 006/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 062/2022.**  
**TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 006/2022.**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.612.393/0001-57.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**CONTRATADA:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI/ INSCRITA NO CNPJ: 41.964.044/0001-19.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 688.800,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2022 à 31/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022.

**BASE LEGAL:** Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

**VÁRZEA/RN, 25 DE ABRIL DE 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**E9829C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 073/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – EXONERAR, o Sr. Jorge Luiz Guedes Torres, a partir desta data do cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na *Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDC*, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme a Portaria nº. 20/2021-GP datada de 06 de janeiro de 2021, deste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de abril de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**CA835091

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 74/2021-GP**

DISPÕES SOBRE A COODERNAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, NESTE MUNÍCIPIO.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR, a Srª JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA DE SOUZA, *Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC*.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 07 de abril de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**DEFE030E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**21/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**21/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, a granel, de forma parcelada e mediante requisição, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA - ME CNPJ: 15.866.751/0001-62, objetivando Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, a granel, de forma parcelada e mediante requisição, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, com o valor total julgado de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00139/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 29 de abril de 2022.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**28077CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 21/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 21/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA - ME CNPJ: 15.866.751/0001-62, objetivando Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, a granel, de forma parcelada e mediante requisição, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência

**52 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA - ME**  
**(15.866.751/0001-62)**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni(R\$)	Valor total (R\$)
1	5755 - Gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 KG.	Und	400	133,20	53.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>					53.280,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 29 de abril de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.306.711/0001-05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.784.472/0001-97

**Publicado por:**Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:6B556E97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.08/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.08/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **aquisição de um trator e implementos agrícolas, destinados ao município de Venha-Ver/RN, conforme convênio nº 902639/2020 - Ministério da Agricultura**. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 13 de maio de 2022**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 141/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 29 de abril de 2022.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:55DF552A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2022, e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Vila Flor/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Flor/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em 33,24% (Trinta e três, vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, quando passarão a perceber como salário base, de acordo com enquadramento da sua evolução horizontal/vertical.

**Parágrafo primeiro** - O Poder Executivo aplicará o índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal determinado do caput deste artigo, assim definidos pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e portarias interministeriais nº 03,

de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional.

**Parágrafo segundo** - O reajuste determinado no caput deste artigo, terá vigência no ano de 2022, e sofrerá reajuste sempre que houver modificação do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

**Parágrafo Único** - Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais trinta e três, vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de abril de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

**Publicado por:**Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:32448764**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*Altera a Lei Municipal 400/2019, concede reajuste ao salário base dos profissionais do magistério (professores) com vínculo contratual, e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Vila Flor/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais do magistério com vínculo contratual ou comissionado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário base, de maneira a recompor as perdas salariais havidas no decorrer dos anos pretéritos.

**Parágrafo único**: O reajuste incidirá sobre os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 400 de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de abril de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

**Publicado por:**Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:79F3872B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, visando atender as necessidades do Município de Florânia/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 12/05/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de abril de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:C7744C36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
**- SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através de seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 013/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando atender as necessidades da frota do Município de Florânia/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 12/05/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de abril de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:4704014C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 073/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Inc. II do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e o Relatório Médico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 20 (vinte) dias, a servidora pública municipal, **PAULA CRISTINA DE MEDEIROS**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **02/05/2022** com término em **21/05/2022**, conforme deferimento do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:01698AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 059/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **JERDSON MEIRA ALVES**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 623, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/05/2022** com término em **31/05/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
Código Identificador:65BAC937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 060/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **MANOEL UMBELINO FILHO**, pedreiro, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 750, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **02/05/2022** com término em **31/05/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**1D97A26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 071/2022 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, articuladora do Selo **UNICEF – Edição 2021/2024**, do Município de Florânia, a senhora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 187.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**2492CA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 074/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **SILVANO JÚLIO DOS SANTOS** Servente de Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **22/04/2022** com término em **20/07/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**42FDA78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 075/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA** Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 244, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia **30/04/2022** com término em **28/07/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**95AD2227



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 076/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servido público municipal **SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **23/04/2022** com término em **22/07/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**792F632F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 077/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 194, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, contados a partir do dia **02/05/2022** com término em **30/07/2022**, nos termos da Lei Municipal

nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de abril de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**09D79E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 012/2022 – SMAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 012/2022 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 07 (SETE) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais perfazendo um total de R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco) reais a o servidor **Antônio de Paula Freire Bezerra**, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de **Caicó/RN** e **Jardim do Seridó/RN Parelhas/RN**, com objetivo de resolver assuntos de interesse do município durante o mês de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restitui-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 29 de Abril de 2022.

**TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**9C59CD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°**  
**006/2022 – PMF/SEMAS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JANAINA KELLE FERNANDES, brasileira, maior, capaz, portador da Cédula inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.288.534-\*\*, residente e domiciliada a Rua José Nunes da Silva Paz, 23 – Rainha do Prado - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal Assistência Social, em conformidade no Processo Administrativo nº 1877/2021, com as cláusulas elencadas no Edital 001/2021 Processo Seletivo Simplificado para Provedimentos de Cargos Técnicos:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 02 de maio de 2022 e término em 31 de julho de 2022.

Florânia / RN, 02 de maio de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D15ACF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 571/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2F5F668C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 572/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**28BBC361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 573/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**178AE117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 574/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5D90B4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 575/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de abril de 2022, com o objetivo de transportar vacina contra **COVID-19**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:714BA692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 576/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de abril de 2022, com o objetivo de receber vacinas contra **COVID-19**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:50FBFD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 577/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:49032D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 578/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 29 de abril de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:46A8CC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO			
CARGO:	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	10667			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião com empreendedor André Moreira na cidade de Vitória de Santo Antão para conhecer o empreendimento com expectativas de negócios para Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Vitória de Santo Antão/PE	29/04/2022	R\$ 220,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 28 de abril de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:B46153B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Praça Cívica 09 de Junho, 37 – CENTRO CEP: 59510-000

CNPJ – 08.294.688/0001-71

EMAIL: smecafonsobezerra.rn@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR**

**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone (residencial/celular): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado  
 civil: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital Nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra.

Afonso Bezerra/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Membro da Comissão

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN no endereço: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/femurn">https://www.diariomunicipal.com.br/femurn</a>	
Riachuelo/RN, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO	

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### ANEXO II

#### QUADRO DE VAGAS

OR D	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	QT. ASSISTENTES	DE	Nº TURMAS	DE	VALOR RECEBIDO POR	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL PAGO EM 8 MESES
01	EMEIEF MARIA DE FILOMENA	SEDE	01		3T		R\$150,00	450,00	08	3.600,00
02	EMEIEF MARIA DE FILOMENA	SEDE	01		3T		R\$ 150,00	450,00	08	3.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>		<b>06</b>		<b>300,00</b>	<b>950,00</b>	<b>08</b>	<b>7.200,00</b>

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### ANEXO III

#### FICHA DE RECURSO

1. Nome

2. Requerimento

3. Motivação e Fundamentação Legal

Afonso Bezerra/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Jacó Thiago Costa Braga  
 Código Identificador:657E6009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 LEI MUNICIPAL Nº 1840/2022 DE 29 DE ABRIL 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2061	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	318.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>						<b>318.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2065	Manutenção das Estadas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	318.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (RS)</b>						<b>318.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:6B1E246A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1841/2022 DE 29 DE ABRIL 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.232.717,14 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 1.232.717,14 (um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.017	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	RS	1.232.717,14
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>						<b>1.232.717,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Conta Corrente nº 12.656-X – Agência nº 0892-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	27040000	RS	1.232.717,14
<b>Total das Fontes de Recursos (RS)</b>				<b>1.232.717,14</b>

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:601C4588**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1842/2022 DE 29 DE ABRIL 2022**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a Favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Construção, Aquisição e Instalação de Academias ao Ar Livre”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.057	Construção, Aquisição e Instalação de Academias ao Ar Livre				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	RS	80.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	RS	47.000,00
<b>Total do Crédito Especial (RS)</b>						<b>127.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações e Superávit Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.004	Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	RS	80.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Conta Corrente nº 12.656-X – Agência nº 0892-3 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	27040000	RS	47.000,00
<b>Total dos Créditos (RS)</b>						<b>127.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2512B6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1843/2022 DE 29 DE ABRIL 2022**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Remanejamento de Emendas Parlamentares”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Apodi**

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.008	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**2000 – Prefeitura Municipal de Apodi**

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.004	Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1EC11675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0508/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.500,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.500,00
<b>Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.500,00
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.500,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de abril de 2022

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aíron Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AAFE869A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **EDITAL Nº 04/2022 PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO**

EDITAL Nº 04/2022  
HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, bem como a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDASMIR, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, vem através deste **HOMOGLOBAR**, conforme arquivo em anexo, o resultado do Processo Seletivo, de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2022. Edição 2748

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	NC	NE	NF	Status
001	PMA- 001	VENESSA DE LIMA GAMA	EDUCADOR SOCIAL	4	80	8,4	Aprovado
002	PMA- 003	PAULA RAIZA GURGEL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1	76	7,7	Classificado

003	PMA- 005	SONALY CRISTINA DA SILVEIRA MAIA	EDUCADOR SOCIAL	0	72	7,2	Classificado
004	PMA- 006	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	4	64	6,8	Classificado
005	PMA- 001	LENILSON DO CARMO DAS CHAGAS GAMA NUNES	EDUCADOR SOCIAL	0	60	6	Classificado
006	PMA- 002	CHRISLAYNE MARTINS PINHEIRO FERNANDES	EDUCADOR SOCIAL	0	56	5,6	Classificado
007	PMA - 007	DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO	COORDENADOR DE TRANSPORTE	0	80	8	Aprovado
009	PMA- 008	JOAO PAULO MAGNUM DE ANDRADE ALVES	COORDENADOR DE TRANSPORTE	0	64	6,4	Classificado
008	PMA - 009	JOSAFÁ GOIS MATIAS	COORDENADOR DE TRANSPORTE	0	52	5,2	Classificado
010	PMA- 011	ANTONIA VERÔNICA PINHEIRO DE ASSIS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	0	80	8	Aprovado
011	PMA- 010	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	72,8	7,38	Classificado

Apodi-RN, 29 de abril de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F9F4521A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO I**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Chave de Autenticação Digital	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		1997-1150-491	
Anexo I da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Despesa realizada: Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	3.181.744,03	Pessoal e Encargos Sociais	40.940.384,47
Receita de Contribuições	1.993.529,49	Juros e Encargos da Dívida	3.961,69
Receita Patrimonial	418.885,19	Outras Despesas Correntes	35.693.849,85
Transferências Correntes	93.671.784,22		
Outras Receitas Correntes	8.936,88		
Total das Receitas Correntes	99.274.879,81	Total de Despesas Correntes	76.638.196,01
Dedução	-8.895.322,21		
Déficit		Superávit	13.741.361,59
<b>Total</b>	<b>90.379.557,60</b>	<b>Total</b>	<b>90.379.557,60</b>
Superávit do Orçamento	13.741.361,59	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Alienação de Bens	216.500,00	Investimentos	4.998.814,28
		Amortização da Dívida	471.965,30
Total das Receitas de Capital	216.500,00	Total de Despesas de Capital	5.470.779,58
Déficit		Superávit	8.487.082,01
<b>Total</b>	<b>13.957.861,59</b>	<b>Total</b>	<b>13.957.861,59</b>
Superávit do Orçamento	8.487.082,01	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	8.487.082,01
<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>	<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>
Superávit do Orçamento	8.487.082,01	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	8.487.082,01
<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>	<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>
Superávit do Orçamento	8.487.082,01	Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	8.487.082,01
<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>	<b>Total</b>	<b>8.487.082,01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.596.057,60</b>
Resumo			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	90.379.557,60	Despesas Correntes	76.638.196,01
Receitas de Capital	216.500,00	Despesas de Capital	5.470.779,58
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	8.487.082,01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.596.057,60</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**426D83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO II

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação:1098-1611-383		
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
<b>DESPESAS</b>		Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021		
		Despesa realizada: Empenhada		
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.888.120,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.452.106,79	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.452.106,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.023.861,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	428.245,47		
3.3	Outras Despesas Correntes		436.013,73	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.820,00		
3.3.50.41	Contribuições	14.820,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	421.193,73		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.750,65		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	790,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278.687,94		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.778,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.187,14		
4	Despesas de Capital			14.843,00
4.4	Investimentos		14.843,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	14.843,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.843,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.902.963,52</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>2.902.963,52</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.068.509,57
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		783.236,53	
3.1.90	Aplicações Diretas	783.236,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	643.536,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.700,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		285.273,04	
3.3.90	Aplicações Diretas	285.273,04		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	94.972,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	48.758,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.443,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00		
4	Despesas de Capital			7.035,00
4.4	Investimentos		7.035,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.035,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.035,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.075.544,57</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.693.369,67
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		765.653,48	
3.1.90	Aplicações Diretas	765.653,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	607.828,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	157.825,47		
3.3	Outras Despesas Correntes		927.716,19	
3.3.90	Aplicações Diretas	927.716,19		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.967,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	151.126,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	446.594,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	238.599,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.427,03		
4	Despesas de Capital			15.659,00
4.4	Investimentos		15.659,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.659,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.659,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.709.028,67</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.125.651,59
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		640.994,20	
3.1.90	Aplicações Diretas	640.994,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	532.533,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.460,93		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.484.657,39	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.484.657,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.923,53		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.164.296,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243.112,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.325,00		
4	Despesas de Capital			11.060,00
4.4	Investimentos		11.060,00	

4.4.90	Aplicações Diretas	11.060,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.060,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.136.711,59</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			3.960.572,70
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.923.624,07	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.923.624,07		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.263,34		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.514.714,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	328.646,65		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.036.948,63	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	85.391,00		
3.3.50.41	Contribuições	85.391,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.951.557,63		
3.3.90.14	Diárias – Civil	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	635.213,85		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.288.293,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.150,00		
4	Despesas de Capital			183.009,65
4.4	Investimentos		183.009,65	
4.4.90	Aplicações Diretas	183.009,65		
4.4.90.30	Material de Consumo	79.996,65		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.013,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>4.143.582,35</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			597.844,59
3.3	Outras Despesas Correntes		597.844,59	
3.3.90	Aplicações Diretas	597.844,59		
3.3.90.30	Material de Consumo	535.621,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	62.222,92		
4	Despesas de Capital			2.629.440,35
4.4	Investimentos		2.629.440,35	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.629.440,35		
4.4.90.30	Material de Consumo	54.229,73		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307.395,48		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.267.815,14		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.227.284,94</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			10.124.104,85
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.354.452,37	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.354.452,37		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.613.707,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	740.745,08		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.769.652,48	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.769.652,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.673.915,08		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	69.980,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.382,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.999.374,80		
4	Despesas de Capital			42.658,18
4.4	Investimentos		42.658,18	
4.4.90	Aplicações Diretas	42.658,18		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33.333,18		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.325,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>10.166.763,03</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			6.837.401,10
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.143.028,93	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.143.028,93		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	264.549,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.015.807,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	862.671,63		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.694.372,17	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.694.372,17		
3.3.90.30	Material de Consumo	556.534,57		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	95.765,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.911,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	577.933,08		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	41.983,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	321.918,61		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.325,00		
4	Despesas de Capital			8.355,00
4.4	Investimentos		8.355,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.355,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	1.965,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.390,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>6.845.756,10</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			118.806,00
3.3	Outras Despesas Correntes		118.806,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00		

3.3.50.43	Subvenções Sociais	38.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	75.806,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.756,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.050,00		
4	Despesas de Capital			388.500,00
4.4	Investimentos		388.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	388.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	388.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>507.306,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			680.160,84
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		488.950,57	
3.1.90	Aplicações Diretas	488.950,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	408.950,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		191.210,27	
3.3.90	Aplicações Diretas	191.210,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.458,70		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.555,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.195,79		
4	Despesas de Capital			146.127,97
4.4	Investimentos		146.127,97	
4.4.90	Aplicações Diretas	146.127,97		
4.4.90.51	Obras e Instalações	146.127,97		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>826.288,81</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			3.111.511,36
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		244.128,21	
3.1.90	Aplicações Diretas	244.128,21		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	244.128,21		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		3.961,69	
3.2.90	Aplicações Diretas	3.961,69		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.961,69		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.863.421,46	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	932.317,60		
3.3.50.41	Contribuições	52.632,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	879.685,60		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.931.103,86		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	79.952,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	887.779,29		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	698.717,15		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	264.655,42		
4	Despesas de Capital			471.965,30
4.6	Amortização da Dívida		471.965,30	
4.6.90	Aplicações Diretas	471.965,30		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	471.965,30		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.583.476,66</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			11.980.318,92
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		11.980.318,92	
3.1.90	Aplicações Diretas	11.980.318,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.001.850,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.978.468,90		
4	Despesas de Capital			208.673,75
4.4	Investimentos		208.673,75	
4.4.90	Aplicações Diretas	208.673,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	208.673,75		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>12.188.992,67</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			207.770,40
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		207.770,40	
3.1.90	Aplicações Diretas	207.770,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.370,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.400,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>207.770,40</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>46.618.505,79</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			27.878.872,51
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.139.145,33	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.139.145,33		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	443.258,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.034.054,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.661.832,14		
3.3	Outras Despesas Correntes		17.739.727,18	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	147.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	147.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	255.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	255.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	17.337.727,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.774.700,92		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	53.452,88		

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.282.281,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	149.703,32		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.622.115,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.780.111,16		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	329.514,79		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	259.680,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	86.166,66		
4	Despesas de Capital			1.288.688,38
4.4	Investimentos		1.288.688,38	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.288.688,38		
4.4.90.30	Material de Consumo	74.981,14		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.978,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.175.429,24		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>29.167.560,89</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>29.167.560,89</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			3.353.717,06
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.806.808,94	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.806.808,94		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	775.015,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	819.343,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	212.450,16		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.546.908,12	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.546.908,12		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.037,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	206.381,92		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	149.960,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	163.133,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	603.865,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326.280,33		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.650,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.600,00		
4	Despesas de Capital			54.764,00
4.4	Investimentos		54.764,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	54.764,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.764,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>3.408.481,06</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.298,60
3.3	Outras Despesas Correntes		1.298,60	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.298,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.298,60		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.298,60</b>
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.165,73
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.165,73	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.165,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.050,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.115,64		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>10.165,73</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>3.419.945,39</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>82.108.975,59</b>
<b>Resumo</b>				
Pessoal e Encargos Sociais		40.940.384,47		
Juros e Encargos da Dívida		3.961,69		
Outras Despesas Correntes		35.693.849,85		
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>76.638.196,01</b>		
Investimentos		4.998.814,28		
Amortização da Dívida		471.965,30		
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>5.470.779,58</b>		
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>82.108.975,59</b>		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:4E4717EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO II**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituraepodi.com.br/			Chave de autenticação: 1754-3618-857	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>RECEITAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1	Receitas Correntes			90.379.557,60
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.181.744,03	
1.1.1	Impostos	2.901.955,26		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	644.575,29		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	644.575,29		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	644.575,29		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	644.575,29		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.257.379,97		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	509.771,30		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	272.973,94		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	211.987,53		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	38.086,42		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.314,14		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.585,85		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	236.797,36		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	236.730,07		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	67,29		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.747.608,67		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.747.608,67		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.747.363,67		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	245,00		
1.1.2	Taxas	279.788,77		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	269.318,77		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.318,77		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.318,77		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	268.833,77		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	485,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	10.470,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	10.470,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	10.470,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.470,00		
1.2	Contribuições		1.993.529,49	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.993.529,49		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.993.529,49		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.993.529,49		
1.3	Receita Patrimonial		418.885,19	
1.3.2	Valores Mobiliários	418.885,19		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	418.885,19		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	262.085,61		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	262.085,61		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	99.331,99		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	80.893,67		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	1.022,58		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	1.123,70		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.368,93		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	90,74		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	78.254,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	156.799,58		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	156.799,58		
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	72.785,37		
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	14.028,73		
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	30.714,45		
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	39.108,07		
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PTERN	162,96		
1.7	Transferências Correntes		84.776.462,01	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	55.323.612,98		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	55.323.612,98		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	26.403.441,33		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.909.869,91		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.909.869,91		
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.887.337,02		
1.7.1.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.977.467,11		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.309.998,47		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.309.998,47		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.157.183,94		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.157.183,94		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.389,01		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.389,01		
1.7.1.8.01.5.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.986,14		
1.7.1.8.01.5.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.597,13		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.851.106,10		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	11.357.087,03		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	11.357.087,03		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.807.906,19		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.807.906,19		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	577.737,90		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	577.737,90		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.374,98		
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	108.374,98		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.045.971,70		

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	6.379.004,28	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.379.004,28	
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.379.004,28	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.964.642,70	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.964.642,70	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	389.141,32	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	389.141,32	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	313.183,40	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	313.183,40	
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da 1.534.352,00 Rede de Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	1.534.352,00	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados a Atenção Primária	1.534.352,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	896.656,12	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	333.914,54	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	333.914,54	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.160,00	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.160,00	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	302.140,00	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	302.140,00	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	249.441,58	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	- 249.441,58	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.104,92	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.104,92	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	26.104,92	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	32.631,12	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-6.526,20	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.129.117,01	
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.129.117,01	
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.129.117,01	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.849.440,48	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.849.440,48	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.849.440,48	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	587.423,32	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	587.423,32	
1.7.1.8.12.1.1	GESTÃO	587.423,32	
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	587.423,32	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.391.867,67	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.391.867,67	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	12.000.006,75	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	10.238.069,31	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.238.069,31	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.797.586,33	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.559.517,02	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.370.345,69	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.370.345,69	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.712.931,89	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-342.586,20	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.514,76	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.514,76	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.143,31	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.628,55	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.819,01	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.819,01	
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	361.257,98	
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	361.257,98	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	271.860,92	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	271.860,92	
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	271.860,92	
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	120.000,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	922.857,56	
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	922.857,56	
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	922.857,56	
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	922.857,56	
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	922.857,56	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	399.850,91	
1.7.4.0.0.1	Transferências de Instituições Privadas	399.850,91	
1.7.4.0.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	399.850,91	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.711.646,23	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.711.646,23	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos 15.711.646,23 Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos 15.711.646,23 Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos 15.711.646,23 Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	26.626,66	
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	26.626,66	
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	26.626,66	
1.9	Outras Receitas Correntes		8.936,88
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.936,88	
1.9.2.2	Restituições	8.936,88	
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	3.272,22	
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias	3.272,22	
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.272,22	



1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		5.664,66		
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores		5.664,66		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal		5.664,66		
2	Receitas de Capital				216.500,00
2.2	Alienação de Bens			216.500,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		216.500,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.500,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.500,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		216.500,00		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>90.596.057,60</b>

Resumo			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.181.744,03
Contribuições			1.993.529,49
Receita Patrimonial			418.885,19
Transferências Correntes			84.776.462,01
Outras Receitas Correntes			8.936,88
<b>Total das Receitas Correntes</b>			<b>90.379.557,60</b>
Alienação de Bens			216.500,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>			<b>216.500,00</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>			
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>90.596.057,60</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi			

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:923C3445**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO VI**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		Chave de autenticação:		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>				1608-0426-190		
<b>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>						
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>						
<b>Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				2.902.963,52	2.902.963,52
1 31	Ação Legislativa				2.902.963,52	2.902.963,52
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.902.963,52	2.902.963,52
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				2.902.963,52	2.902.963,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.023.861,32	2.023.861,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais				428.245,47	428.245,47
3.3.50.41	Contribuições				14.820,00	14.820,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.900,00	2.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				29.750,65	29.750,65
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				790,00	790,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				77.100,00	77.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				278.687,94	278.687,94
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.778,00	20.778,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				11.187,14	11.187,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.843,00	14.843,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.902.963,52</b>	<b>2.902.963,52</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.902.963,52</b>	<b>2.902.963,52</b>
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE CIVIL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.075.544,57	1.075.544,57
4 122	Administração Geral				1.075.544,57	1.075.544,57
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.075.544,57	1.075.544,57
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				863.124,52	863.124,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				643.536,53	643.536,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais				139.700,00	139.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.600,00	6.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				35.506,39	35.506,39
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.246,60	17.246,60
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.500,00	3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.035,00	7.035,00
4 122 2 2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				108.223,61	108.223,61
3.3.90.30	Material de Consumo				59.465,61	59.465,61
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				48.758,00	48.758,00
4 122 2 2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				104.196,44	104.196,44

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				104.196,44	104.196,44
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.075.544,57</b>	<b>1.075.544,57</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.709.028,67	1.709.028,67
4.122	Administração Geral				1.709.028,67	1.709.028,67
4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.709.028,67	1.709.028,67

<b>Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.122.2.2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				1.709.028,67	1.709.028,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				607.828,01	607.828,01
3.1.90.13	Obrigações Patronais				157.825,47	157.825,47
3.3.90.30	Material de Consumo				43.967,61	43.967,61
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				151.126,94	151.126,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				446.594,71	446.594,71
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				238.599,90	238.599,90
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				47.427,03	47.427,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.659,00	15.659,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>1.709.028,67</b>	<b>1.709.028,67</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2004-SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.136.711,59	2.136.711,59
4.123	Administração Financeira				2.136.711,59	2.136.711,59
4.123.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.136.711,59	2.136.711,59
4.123.2.2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				2.136.711,59	2.136.711,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				532.533,27	532.533,27
3.1.90.13	Obrigações Patronais				108.460,93	108.460,93
3.3.90.30	Material de Consumo				24.923,53	24.923,53
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.164.296,72	1.164.296,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				243.112,14	243.112,14
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				52.325,00	52.325,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.060,00	11.060,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.136.711,59</b>	<b>2.136.711,59</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura				4.143.582,35	4.143.582,35
20.122	Administração Geral				2.815.130,82	2.815.130,82
20.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.815.130,82	2.815.130,82
20.122.2.2.11	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				2.414.201,76	2.414.201,76
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				80.263,34	80.263,34
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.514.714,08	1.514.714,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais				328.646,65	328.646,65
3.3.50.41	Contribuições				58.148,50	58.148,50
3.3.90.14	Diárias – Civil				200,00	200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				79.993,59	79.993,59
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.700,00	8.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				331.670,60	331.670,60
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.150,00	3.150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.715,00	8.715,00
20.122.2.2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				400.929,06	400.929,06
3.3.90.30	Material de Consumo				353.167,56	353.167,56

<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				47.761,50	47.761,50
20.544	Recursos Hídricos				99.834,30	99.834,30
20.544.5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				99.834,30	99.834,30
20.544.5.2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				99.834,30	99.834,30
3.3.90.30	Material de Consumo				19.736,30	19.736,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				77.098,00	77.098,00
20.605	Abastecimento				755.444,17	755.444,17
20.605.5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				755.444,17	755.444,17
20.605.5.1.164	Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					
20.605.5.2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural				144.514,90	144.514,90
3.3.90.30	Material de Consumo				52.349,90	52.349,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				92.165,00	92.165,00
20.605.5.2.194	Perfuração, Instalação e Manutenção de poços Tubulares e Aretesianos no Município de Apodi				610.929,27	610.929,27
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				530.932,62	530.932,62
4.4.90.30	Material de Consumo				79.996,65	79.996,65
20.606	Extensão Rural				373.088,50	373.088,50
20.606.6	INCENTIVO A AGRICULTURA				373.088,50	373.088,50
20.606.6.2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				373.088,50	373.088,50
3.3.50.41	Contribuições				27.242,50	27.242,50
3.3.90.30	Material de Consumo				119.977,50	119.977,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				209.868,50	209.868,50
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				100.084,56	100.084,56
20.608.9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				100.084,56	100.084,56
20.608.9.2.26	Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais				100.084,56	100.084,56
3.3.90.30	Material de Consumo				9.989,00	9.989,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				72.895,56	72.895,56

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.200,00	17.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>4.143.582,35</b>	<b>4.143.582,35</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				62.222,92	62.222,92
4.122	Administração Geral				62.222,92	62.222,92
4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				62.222,92	62.222,92
4.122.2.2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				62.222,92	62.222,92
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				62.222,92	62.222,92
15	Urbanismo			2.331.976,82		2.331.976,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana			2.331.976,82		2.331.976,82
15.451.13	INFRA ESTRUTURA URBANA			2.331.976,82		2.331.976,82
15.451.13.1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias			1.355.785,55		1.355.785,55
<b>Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	Públicas					
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			59.653,67		59.653,67
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.296.131,88		1.296.131,88
15.451.13.1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			97,95		97,95
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			97,95		97,95
15.451.13.1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos			412.391,64		412.391,64
4.4.90.30	Material de Consumo			4.232,50		4.232,50
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			177,56		177,56
4.4.90.51	Obras e Instalações			407.981,58		407.981,58
15.451.13.1.147	Pavimentação de Vias Públicas e Ditritos - Emendas Impositivas			128.632,05		128.632,05
4.4.90.51	Obras e Instalações			128.632,05		128.632,05
15.451.13.1.162	Conclusão da Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal			299.589,03		299.589,03
4.4.90.51	Obras e Instalações			299.589,03		299.589,03
15.451.13.1.168	Conclusão das Obras de Pavimentação de Diversas Ruas			125.480,60		125.480,60
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.480,60		125.480,60
15.451.13.1.174	Construção de Parques Infantis nas Comunidades Rurais de Lagoa do Mato e Retiro na Região da Areia			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
26	Transporte			244.537,23	588.547,97	833.085,20
26.782	Transporte Rodoviário			244.537,23	588.547,97	833.085,20
26.782.12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			244.537,23		244.537,23
26.782.12.1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural			244.537,23		244.537,23
4.4.90.30	Material de Consumo			49.997,23		49.997,23
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			194.540,00		194.540,00
26.782.14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				588.547,97	588.547,97
26.782.14.2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				588.547,97	588.547,97
3.3.90.30	Material de Consumo				535.621,67	535.621,67
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				52.926,30	52.926,30
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>2.576.514,05</b>	<b>650.770,89</b>	<b>3.227.284,94</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2007-SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			33.333,18	10.133.429,85	10.166.763,03
15.122	Administração Geral				3.864.546,25	3.864.546,25
15.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				3.864.546,25	3.864.546,25
15.122.2.2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				3.864.546,25	3.864.546,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				1.820.603,01	1.820.603,01
3.1.90.13	Obrigações Patronais				300.100,00	300.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				389.761,01	389.761,01
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				69.980,00	69.980,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				26.382,60	26.382,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.248.394,63	1.248.394,63
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.325,00	9.325,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			33.333,18		33.333,18
15.451.13	INFRA ESTRUTURA URBANA			33.333,18		33.333,18
<b>Unidade Orçamentária: 2007-SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15.451.13.1.165	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe			33.333,18		33.333,18
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.333,18		33.333,18
15.452	Serviços Urbanos				6.268.883,60	6.268.883,60
15.452.13	INFRA ESTRUTURA URBANA				6.268.883,60	6.268.883,60
15.452.13.2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				2.364.845,30	2.364.845,30
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				145.944,03	145.944,03
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.002.034,32	1.002.034,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.190.866,95	1.190.866,95
15.452.13.2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				807.394,37	807.394,37
3.3.90.30	Material de Consumo				770.871,12	770.871,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				36.523,25	36.523,25
15.452.13.2.196	Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi				3.096.643,93	3.096.643,93
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				1.647.160,25	1.647.160,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais				414.645,08	414.645,08
3.3.90.30	Material de Consumo				511.248,63	511.248,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				523.589,97	523.589,97
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>33.333,18</b>	<b>10.133.429,85</b>	<b>10.166.763,03</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

10	Saúde					750,00	750,00
10 367	Educação Especial					750,00	750,00
10 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS					750,00	750,00
10 367 15 2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial					750,00	750,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					750,00	750,00
12	Educação					5.892.509,21	5.892.509,21
12 122	Administração Geral					1.277.564,36	1.277.564,36
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					1.277.564,36	1.277.564,36
12 122 2 2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura					1.277.564,36	1.277.564,36
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					21.486,66	21.486,66
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					857.704,64	857.704,64
3.1.90.13	Obrigações Patronais					190.257,77	190.257,77
3.3.90.30	Material de Consumo					39.742,18	39.742,18
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					27.400,00	27.400,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					41.983,92	41.983,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					94.139,19	94.139,19
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					4.850,00	4.850,00
12 306	Alimentação e Nutrição					186.453,50	186.453,50
12 306 17	MERENDA ESCOLAR					186.453,50	186.453,50
12 306 17 2.74	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					90.845,75	90.845,75
3.3.90.30	Material de Consumo					90.845,75	90.845,75
12 306 17 2.75	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE					65.502,75	65.502,75
3.3.90.30	Material de Consumo					65.502,75	65.502,75

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 306 17 2.76	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA				30.105,00	30.105,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.105,00	30.105,00
12 361	Ensino Fundamental				3.982.740,45	3.982.740,45
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				3.883.007,35	3.883.007,35
12 361 15 2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				3.485.910,47	3.485.910,47
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				124.886,67	124.886,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.983.129,43	1.983.129,43
3.1.90.13	Obrigações Patronais				421.200,40	421.200,40
3.3.90.30	Material de Consumo				254.640,88	254.640,88
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				550.533,08	550.533,08
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				139.420,01	139.420,01
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.200,00	8.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.900,00	3.900,00
12 361 15 2.44	Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE				9.428,70	9.428,70
3.3.90.30	Material de Consumo				9.428,70	9.428,70
12 361 15 2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				10.743,33	10.743,33
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.743,33	10.743,33
12 361 15 2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				10.743,33	10.743,33
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.743,33	10.743,33
12 361 15 2.189	Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE				366.181,52	366.181,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				296.296,81	296.296,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais				69.884,71	69.884,71
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR				99.733,10	99.733,10
12 361 16 2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				99.733,10	99.733,10
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				32.229,99	32.229,99
3.3.90.30	Material de Consumo				6.921,31	6.921,31
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				60.581,80	60.581,80
12 364	Ensino Superior				103.969,99	103.969,99
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				103.969,99	103.969,99
12 364 15 2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				31.808,00	31.808,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.802,52	20.802,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.930,68	10.930,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				74,80	74,80
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
12 364 15 2.69	Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior				72.161,99	72.161,99
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.161,99	72.161,99
12 365	Educação Infantil				337.696,95	337.696,95
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				337.696,95	337.696,95
12 365 15 2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				72.251,55	72.251,55
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				21.486,66	21.486,66
3.3.90.30	Material de Consumo				29.389,70	29.389,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.500,19	14.500,19
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.875,00	6.875,00
12 365 15 2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				265.445,40	265.445,40

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				42.973,32	42.973,32
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				150.738,39	150.738,39
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.869,73	25.869,73
3.3.90.30	Material de Consumo				29.958,30	29.958,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.750,66	7.750,66
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.700,00	3.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo				1.965,00	1.965,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.490,00	2.490,00
12 367	Educação Especial				4.083,96	4.083,96
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				4.083,96	4.083,96
12 367 15 2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial				4.083,96	4.083,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.033,96	3.033,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.050,00	1.050,00
13	Cultura			95.765,00	856.731,89	952.496,89

13 392	Difusão Cultural				95.765,00	856.731,89	952.496,89
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				95.765,00	856.731,89	952.496,89
13 392 18 1.173	Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural				95.765,00		95.765,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				95.765,00		95.765,00
13 392 18 2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal					365.539,49	365.539,49
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					302.789,90	302.789,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais					62.338,19	62.338,19
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					411,40	411,40
13 392 18 2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal					491.192,40	491.192,40
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					404.345,65	404.345,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais					82.190,15	82.190,15
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.006,60	2.006,60
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					2.650,00	2.650,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>95.765,00</b>	<b>6.749.991,10</b>	<b>6.845.756,10</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2011-SEC. MUN. DE TURISMO</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração			393.500,00	113.806,00	507.306,00	
4 122	Administração Geral				39.050,00	39.050,00	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				39.050,00	39.050,00	
4 122 2 2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				39.050,00	39.050,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais				38.000,00	38.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.050,00	1.050,00	
4 695	Turismo			393.500,00	74.756,00	468.256,00	
4 695 19	TURISMO EM APODI			393.500,00	74.756,00	468.256,00	
4 695 19 1.166	Conclusão de Sinalização Turística no Município de Apodi			388.500,00		388.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			388.500,00		388.500,00	
4 695 19 1.172	Auxílio Financeiro ao Núcleo de Gastronomia de Apodi – NUGAP			5.000,00		5.000,00	
3.3.50.41	Contribuições			5.000,00		5.000,00	
4 695 19 2.93	Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas				74.756,00	74.756,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>393.500,00</b>	<b>113.806,00</b>	<b>507.306,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				619.206,96	619.206,96	
4 122	Administração Geral				619.206,96	619.206,96	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				619.206,96	619.206,96	
4 122 2 2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				619.206,96	619.206,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				408.950,57	408.950,57	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				42.473,60	42.473,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				87.782,79	87.782,79	
27	Desporto e Lazer			167.612,97	39.468,88	207.081,85	
27 812	Desporto Comunitário			167.612,97	39.468,88	207.081,85	
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS			146.127,97	39.468,88	185.596,85	
27 812 20 1.169	Conclusão das Obras da Quadra do Sítio do Góis			146.127,97		146.127,97	
4.4.90.51	Obras e Instalações			146.127,97		146.127,97	
27 812 20 2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				24.480,88	24.480,88	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.985,10	2.985,10	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.555,78	14.555,78	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				940,00	940,00	
27 812 20 2.98	Programa de Eventos Esportivos				14.988,00	14.988,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.988,00	9.988,00	
27 812 33	Promoção do Desporto			21.485,00		21.485,00	
27 812 33 1.152	Realização de Campeonato Municipal - Emendas Impositivas			9.735,00		9.735,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			9.735,00		9.735,00	
27 812 33 1.158	Realização da Semana da Capoeira - Emendas Parlamentares			11.750,00		11.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.750,00		11.750,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>167.612,97</b>	<b>658.675,84</b>	<b>826.288,81</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2015-GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
28	Encargos Especiais		3.583.476,66			3.583.476,66	
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna		475.926,99			475.926,99	
28 841 0	Operações Especiais		475.926,99			475.926,99	
28 841 0 0.5	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS		475.926,99			475.926,99	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		3.961,69			3.961,69	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		471.965,30			471.965,30	
28 845	Outras Transferências		1.388.469,23			1.388.469,23	
28 845 0	Operações Especiais		508.783,63			508.783,63	
28 845 0 0.10	Gestão de Indenizações e Restituições		253.537,45			253.537,45	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		253.537,45			253.537,45	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>							

<b>Unidade Orçamentária: 2015-GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
28 845 0 0.11	Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores		244.128,21			244.128,21	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		244.128,21			244.128,21	
28 845 0 0.12	Gestão de Transferências de Devolução de Saldos de Convênios e de Contratos de Repasses		11.117,97			11.117,97	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		11.117,97			11.117,97	

28 845 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					879.685,60		879.685,60
28 845 2 0.9	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas - Emendas Impositivas					879.685,60		879.685,60
3.3.50.43	Subvenções Sociais					879.685,60		879.685,60
28 846	Outros Encargos Especiais					1.719.080,44		1.719.080,44
28 846 0	Operações Especiais					1.719.080,44		1.719.080,44
28 846 0 0.4	Gestão e Manutenção de Condições a Justiça do Trabalho					698.717,15		698.717,15
3.3.90.91	Sentenças Judiciais					698.717,15		698.717,15
28 846 0 0.6	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP					887.779,29		887.779,29
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					887.779,29		887.779,29
28 846 0 0.7	Custeio e Manutenção de Despesas de outros Entes da Federação					79.952,00		79.952,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					79.952,00		79.952,00
28 846 0 0.8	Gestão de Contribuições à Federações e Confederações Estadual e Nacional					52.632,00		52.632,00
3.3.50.41	Contribuições					52.632,00		52.632,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>3.583.476,66</b>		<b>3.583.476,66</b>

<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				12.188.992,67	12.188.992,67
12 361	Ensino Fundamental				8.313.432,15	8.313.432,15
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				8.313.432,15	8.313.432,15
12 361 15 2.152	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva				2.030.670,89	2.030.670,89
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.631.921,14	1.631.921,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais				308.000,00	308.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				90.749,75	90.749,75
12 361 15 2.153	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota				955.488,57	955.488,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				805.488,57	805.488,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
12 361 15 2.154	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio				195.854,38	195.854,38
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				163.000,00	163.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.854,38	32.854,38
12 361 15 2.156	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Verissimo Gama				481.770,90	481.770,90
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				401.095,93	401.095,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.674,97	80.674,97
12 361 15 2.157	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro				957.111,57	957.111,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				800.111,57	800.111,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais				157.000,00	157.000,00
12 361 15 2.158	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto				531.388,89	531.388,89
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				442.640,75	442.640,75
3.1.90.13	Obrigações Patronais				88.748,14	88.748,14

<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 361 15 2.159	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino				803.507,46	803.507,46
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				669.649,94	669.649,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais				133.857,52	133.857,52
12 361 15 2.160	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Izabel Aurelia Torres				594.237,01	594.237,01
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				480.468,69	480.468,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais				113.768,32	113.768,32
12 361 15 2.161	Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER				1.231.370,67	1.231.370,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.019.101,42	1.019.101,42
3.1.90.13	Obrigações Patronais				212.269,25	212.269,25
12 361 15 2.201	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%				532.031,81	532.031,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				457.392,68	457.392,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.639,13	74.639,13
12 365	Educação Infantil				3.875.560,52	3.875.560,52
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				3.875.560,52	3.875.560,52
12 365 15 2.155	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança				455.747,51	455.747,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				348.420,46	348.420,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais				107.327,05	107.327,05
12 365 15 2.162	Manutenção da Educação Infantil - Crèche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima				1.121.936,59	1.121.936,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				934.431,52	934.431,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais				187.505,07	187.505,07
12 365 15 2.163	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC				755.141,31	755.141,31
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				658.654,90	658.654,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais				96.486,41	96.486,41
12 365 15 2.164	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres				79.712,05	79.712,05
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				66.267,02	66.267,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.445,03	13.445,03
12 365 15 2.165	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo				434.792,20	434.792,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				362.198,96	362.198,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais				72.593,24	72.593,24
12 365 15 2.166	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino				18.400,00	18.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.000,00	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.400,00	2.400,00
12 365 15 2.167	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto				131.242,31	131.242,31

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				108.222,70	108.222,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.019,61	23.019,61
12 365 15 2.168	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro				167.412,51	167.412,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				139.536,02	139.536,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.876,49	27.876,49
12 365 15 2.169	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama				105.393,58	105.393,58
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				87.742,71	87.742,71
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.650,87	17.650,87
12 365 15 2.192	Manutenção da Educação Infantil - Creche Raimunda Florencio				175.195,81	175.195,81
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				147.584,41	147.584,41
<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.611,40	27.611,40
12 365 15 2.202	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%				37.044,70	37.044,70
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.970,32	30.970,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.074,38	6.074,38
12 365 15 2.203	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				275.617,95	275.617,95
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				230.950,31	230.950,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais				44.667,64	44.667,64
12 365 15 2.204	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%				117.924,00	117.924,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				117.924,00	117.924,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>12.188.992,67</b>	<b>12.188.992,67</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2018-CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				207.770,40	207.770,40
4 124	Controle Interno				207.770,40	207.770,40
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				207.770,40	207.770,40
4 124 2 2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				207.770,40	207.770,40
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				172.370,40	172.370,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.400,00	35.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>207.770,40</b>	<b>207.770,40</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>3.583.476,66</b>	<b>3.266.725,20</b>	<b>39.768.303,93</b>	<b>46.618.505,79</b>
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.988.822,06	25.178.738,83	29.167.560,89
10 122	Administração Geral			255.000,00	2.894.320,22	3.149.320,22
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			255.000,00	2.894.320,22	3.149.320,22
10 122 2 1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN			255.000,00		255.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			255.000,00		255.000,00
10 122 2 2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.892.327,22	2.892.327,22
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.213.557,99	2.213.557,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais				478.506,11	478.506,11
3.3.90.30	Material de Consumo				49.836,52	49.836,52
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				142.526,60	142.526,60
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.900,00	4.900,00
10 122 2 2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				1.993,00	1.993,00
3.3.90.30	Material de Consumo				999,00	999,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				994,00	994,00
10 241	Assistência ao Idoso			171.914,57		171.914,57
10 241 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			171.914,57		171.914,57
10 241 22 1.167	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI			171.914,57		171.914,57
3.3.90.30	Material de Consumo				9.994,47	9.994,47
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			161.920,10		161.920,10
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 244	Assistência Comunitária				147.000,00	147.000,00
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				147.000,00	147.000,00
10 244 22 2.183	Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC				147.000,00	147.000,00
3.3.50.41	Contribuições				147.000,00	147.000,00
10 301	Atenção Básica			3.431.107,49	14.028.370,29	17.459.477,78
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			3.431.107,49	14.028.370,29	17.459.477,78
10 301 22 1.22	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			99.645,50		99.645,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			99.645,50		99.645,50
10 301 22 1.153	Construção e Instalação de Academias ao AR Livre - Emendas Impositivas			34.300,00		34.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			34.300,00		34.300,00
10 301 22 1.161	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19			3.222.561,99		3.222.561,99
3.3.90.30	Material de Consumo				541.619,25	541.619,25
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				72.141,60	72.141,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.153,34	5.153,34
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			1.879.985,80		1.879.985,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				400.511,00	400.511,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				323.151,00	323.151,00
10 301 22 1.163	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			74.600,00		74.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			74.600,00		74.600,00
10 301 22	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF				4.050.261,09	4.050.261,09

2.110						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				46.090,00	46.090,00
3.3.90.30	Material de Consumo				154.444,67	154.444,67
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				53.452,88	53.452,88
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				58.850,00	58.850,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				3.074.624,44	3.074.624,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				216.651,88	216.651,88
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				304.469,54	304.469,54
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				17.500,00	17.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo				74.981,14	74.981,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				49.196,54	49.196,54
10 301 22 2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				3.784.710,83	3.784.710,83
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				138.653,34	138.653,34
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.993.028,98	2.993.028,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais				596.286,92	596.286,92
3.3.90.30	Material de Consumo				39.991,79	39.991,79
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.991,80	9.991,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				800,00	800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.958,00	5.958,00
10 301 22 2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				1.231.723,84	1.231.723,84
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				97.328,19	97.328,19
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				879.643,04	879.643,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais				178.404,37	178.404,37
3.3.90.30	Material de Consumo				32.985,95	32.985,95
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				29.996,29	29.996,29
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.750,00	2.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.616,00	10.616,00
10 301 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				596.270,80	596.270,80
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				92.950,00	92.950,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				140.749,37	140.749,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.770,59	26.770,59
3.3.90.30	Material de Consumo				4.898,71	4.898,71
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.512,40	28.512,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.499,40	7.499,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				274.890,33	274.890,33
10 301 22 2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				1.464.314,63	1.464.314,63
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				68.236,67	68.236,67
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				333.316,18	333.316,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais				65.681,82	65.681,82
3.3.90.30	Material de Consumo				89.721,12	89.721,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.999,98	19.999,98
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				809.850,86	809.850,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				73.530,00	73.530,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.978,00	3.978,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					
10 301 22 2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				501.671,69	501.671,69
3.3.90.30	Material de Consumo				410.935,94	410.935,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				90.735,75	90.735,75
10 301 22 2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal				1.754.193,79	1.754.193,79
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.254.833,61	1.254.833,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais				257.587,51	257.587,51
3.3.90.30	Material de Consumo				79.931,33	79.931,33
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.400,00	2.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				72.434,68	72.434,68
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				18.340,00	18.340,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				68.666,66	68.666,66
10 301 22 2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				259.680,00	259.680,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				259.680,00	259.680,00
10 301 22 2.197	Gestão e Manutenções de Unidades Básicas de Saúde				385.543,62	385.543,62
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				218.925,82	218.925,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais				58.594,82	58.594,82
3.3.90.30	Material de Consumo				30.932,10	30.932,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				77.090,88	77.090,88
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			130.800,00	6.929.194,83	7.059.994,83
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			130.800,00	6.929.194,83	7.059.994,83
10 302 22 1.161	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19			130.800,00		130.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			130.800,00		130.800,00
10 302 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				300.883,10	300.883,10
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				299.077,85	299.077,85
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.805,25	1.805,25
10 302 22 2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				6.449.801,49	6.449.801,49
3.3.90.30	Material de Consumo				189.970,55	189.970,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				36.750,00	36.750,00



3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					3.396.656,62	3.396.656,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					2.636.609,45	2.636.609,45
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					189.814,87	189.814,87
10 302 22 2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade					178.510,24	178.510,24
3.3.90.30	Material de Consumo					133.556,72	133.556,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					44.953,52	44.953,52
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico					1.179.853,49	1.179.853,49
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS					1.179.853,49	1.179.853,49
10 303 22 2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica					652.456,46	652.456,46
3.3.90.30	Material de Consumo					4.882,80	4.882,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					614.242,66	614.242,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					33.331,00	33.331,00
10 303 22 2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar					527.397,03	527.397,03
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					527.397,03	527.397,03
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>3.988.822,06</b>	<b>25.178.738,83</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						<b>3.988.822,06</b>	<b>25.178.738,83</b>

**Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi****Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			410.568,88	2.997.912,18	3.408.481,06
8 122	Administração Geral				1.054.985,14	1.054.985,14
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.054.985,14	1.054.985,14
8 122 2 2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				950.982,44	950.982,44
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				568.580,23	568.580,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais				148.488,87	148.488,87
3.3.90.30	Material de Consumo				7.388,33	7.388,33
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				115.737,00	115.737,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				75.033,33	75.033,33
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.504,68	32.504,68
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.250,00	3.250,00
8 122 2 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				103.502,70	103.502,70
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.386,00	17.386,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.456,56	3.456,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.720,14	4.720,14
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.940,00	2.940,00
8 122 2 2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				500,00	500,00

**Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 241	Assistência ao Idoso				8.508,67	8.508,67
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				8.508,67	8.508,67
8 241 23 2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				8.508,67	8.508,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.508,67	8.508,67
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			186.942,00	314.983,50	501.925,50
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ			186.942,00	314.983,50	501.925,50
8 243 23 1.135	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda			186.942,00		186.942,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				161.285,66	161.285,66
3.3.90.30	Material de Consumo				7.215,34	7.215,34
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				441,00	441,00
8 243 23 2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				288,33	288,33
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				288,33	288,33
8 243 23 2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				90.199,77	90.199,77
3.3.90.30	Material de Consumo				38.705,77	38.705,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				37.634,00	37.634,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.860,00	13.860,00
8 243 23 2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				120.820,38	120.820,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				69.776,68	69.776,68
3.3.90.30	Material de Consumo				7.062,10	7.062,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				27.495,60	27.495,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.486,00	15.486,00
8 243 23 2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				98.695,02	98.695,02
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				11.843,33	11.843,33
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				71.968,96	71.968,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais				14.770,53	14.770,53
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				112,20	112,20
8 243 23 2.143	BPC ESCOLA				4.980,00	4.980,00
3.3.90.30	Material de Consumo					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.980,00	4.980,00
8 244	Assistência Comunitária			223.626,88	1.619.434,87	1.843.061,75
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			82.600,00	48.523,00	131.123,00
8 244 2 1.170	Auxílio Financeiro Emergencial – Lei de Incentivo Cezão do Forró			82.600,00		82.600,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			82.600,00		82.600,00
8 244 2 2.190	Programa de Assistência Básica a População				48.523,00	48.523,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.223,00	34.223,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.300,00	14.300,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ			141.026,88	1.570.911,87	1.711.938,75
8 244 23 1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF			141.026,88		141.026,88
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			141.026,88		141.026,88
8 244 23 2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				905.458,68	905.458,68

**Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					309.406,68	309.406,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					67.654,66	67.654,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais					14.804,76	14.804,76
3.3.90.30	Material de Consumo					33.554,82	33.554,82
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					41.100,00	41.100,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					282.860,76	282.860,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					135.052,00	135.052,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					1.050,00	1.050,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					19.975,00	19.975,00
8 244 23 2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS					200.254,45	200.254,45
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					73.799,46	73.799,46
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					36.139,78	36.139,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais					17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					12.834,80	12.834,80
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					46.508,60	46.508,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					11.271,81	11.271,81
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					2.700,00	2.700,00
8 244 23 2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					55.146,68	55.146,68
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					55.146,68	55.146,68
8 244 23 2.131	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					341.479,99	341.479,99
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					93.756,66	93.756,66
3.3.90.30	Material de Consumo					96.164,20	96.164,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					28.000,00	28.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					54.984,33	54.984,33
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					55.454,80	55.454,80
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					3.710,00	3.710,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					9.410,00	9.410,00
8 244 23 2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC					50.988,87	50.988,87
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					50.988,87	50.988,87
8 244 23 2.198	IGD SUAS					17.583,20	17.583,20
3.3.90.14	Diárias – Civil					1.037,50	1.037,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					10.006,70	10.006,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.539,00	6.539,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>410.568,88</b>	<b>2.997.912,18</b>

<b>Unidade Orçamentária: 5001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.298,60	1.298,60
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.298,60	1.298,60
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ				1.298,60	1.298,60
8 243 23 2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.298,60	1.298,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.298,60	1.298,60
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.298,60</b>

<b>Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Municipal do Idoso</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				10.165,73	10.165,73
8 241	Assistência ao Idoso				10.165,73	10.165,73
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				10.165,73	10.165,73
8 241 23 2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				10.165,73	10.165,73
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.050,09	9.050,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.115,64	1.115,64
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>10.165,73</b>

<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>410.568,88</b>	<b>3.009.376,51</b>	<b>3.419.945,39</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.583.476,66</b>	<b>7.666.116,14</b>	<b>82.108.975,59</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 1F982FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO VII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO			Chave de autenticação:	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>					2020-7199-730	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021						
Despesa realizada: Empenhada						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
1	Legislativa				2.902.963,52	2.902.963,52
1 31	Ação Legislativa				2.902.963,52	2.902.963,52
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.902.963,52	2.902.963,52
4	Administração			393.500,00	5.924.291,11	6.317.791,11
4 122	Administração Geral				3.505.053,12	3.505.053,12
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				3.505.053,12	3.505.053,12
4 123	Administração Financeira				2.136.711,59	2.136.711,59
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.136.711,59	2.136.711,59

4 124	Controle Interno				207.770,40	207.770,40
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				207.770,40	207.770,40
4 695	Turismo			393.500,00	74.756,00	468.256,00
4 695 19	TURISMO EM APODI			393.500,00	74.756,00	468.256,00
8	Assistência Social			410.568,88	3.009.376,51	3.419.945,39
8 122	Administração Geral				1.054.985,14	1.054.985,14
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.054.985,14	1.054.985,14
8 241	Assistência ao Idoso				18.674,40	18.674,40
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				18.674,40	18.674,40
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			186.942,00	316.282,10	503.224,10
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ			186.942,00	316.282,10	503.224,10
8 244	Assistência Comunitária			223.626,88	1.619.434,87	1.843.061,75
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			82.600,00	48.523,00	131.123,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ			141.026,88	1.570.911,87	1.711.938,75
10	Saúde			3.988.822,06	25.179.488,83	29.168.310,89
10 122	Administração Geral			255.000,00	2.894.320,22	3.149.320,22
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			255.000,00	2.894.320,22	3.149.320,22
10 241	Assistência ao Idoso			171.914,57		171.914,57
10 241 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			171.914,57		171.914,57
10 244	Assistência Comunitária				147.000,00	147.000,00
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				147.000,00	147.000,00
10 301	Atenção Básica			3.431.107,49	14.028.370,29	17.459.477,78
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			3.431.107,49	14.028.370,29	17.459.477,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			130.800,00	6.929.194,83	7.059.994,83
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			130.800,00	6.929.194,83	7.059.994,83
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				1.179.853,49	1.179.853,49
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				1.179.853,49	1.179.853,49
10 367	Educação Especial				750,00	750,00
10 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				750,00	750,00
12	Educação				18.081.501,88	18.081.501,88
12 122	Administração Geral				1.277.564,36	1.277.564,36
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.277.564,36	1.277.564,36
12 306	Alimentação e Nutrição				186.453,50	186.453,50
12 306 17	MERENDA ESCOLAR				186.453,50	186.453,50
12 361	Ensino Fundamental				12.296.172,60	12.296.172,60
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				12.196.439,50	12.196.439,50
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR				99.733,10	99.733,10
12 364	Ensino Superior				103.969,99	103.969,99
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				103.969,99	103.969,99
12 365	Educação Infantil				4.213.257,47	4.213.257,47
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				4.213.257,47	4.213.257,47
12 367	Educação Especial				4.083,96	4.083,96
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Tota</b>
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				4.083,96	4.083,96
13	Cultura			95.765,00	856.731,89	952.496,89
13 392	Difusão Cultural			95.765,00	856.731,89	952.496,89
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS			95.765,00	856.731,89	952.496,89
15	Urbanismo			2.365.310,00	10.133.429,85	12.498.739,85
15 122	Administração Geral				3.864.546,25	3.864.546,25
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				3.864.546,25	3.864.546,25
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.365.310,00		2.365.310,00
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA			2.365.310,00		2.365.310,00
15 452	Serviços Urbanos				6.268.883,60	6.268.883,60
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA				6.268.883,60	6.268.883,60
20	Agricultura				4.143.582,35	4.143.582,35
20 122	Administração Geral				2.815.130,82	2.815.130,82
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.815.130,82	2.815.130,82
20 544	Recursos Hídricos				99.834,30	99.834,30
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				99.834,30	99.834,30
20 605	Abastecimento				755.444,17	755.444,17
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				755.444,17	755.444,17
20 606	Extensão Rural				373.088,50	373.088,50
20 606 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				373.088,50	373.088,50
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				100.084,56	100.084,56
20 608 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				100.084,56	100.084,56
26	Transporte			244.537,23	588.547,97	833.085,20
26 782	Transporte Rodoviário			244.537,23	588.547,97	833.085,20
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			244.537,23		244.537,23
26 782 14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				588.547,97	588.547,97
27	Desporto e Lazer			167.612,97	39.468,88	207.081,85
27 812	Desporto Comunitário			167.612,97	39.468,88	207.081,85
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS			146.127,97	39.468,88	185.596,85
27 812 33	Promoção do Desporto			21.485,00		21.485,00
28	Encargos Especiais		3.583.476,66			3.583.476,66
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna		475.926,99			475.926,99
28 841 0	Operações Especiais		475.926,99			475.926,99
28 845	Outras Transferências		1.388.469,23			1.388.469,23
28 845 0	Operações Especiais		508.783,63			508.783,63
28 845 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		879.685,60			879.685,60
28 846	Outros Encargos Especiais		1.719.080,44			1.719.080,44
28 846 0	Operações Especiais		1.719.080,44			1.719.080,44
<b>Total</b>			<b>3.583.476,66</b>	<b>7.666.116,14</b>	<b>70.859.382,79</b>	<b>82.108.975,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.583.476,66</b>	<b>7.666.116,14</b>	<b>70.859.382,79</b>	<b>82.108.975,59</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:9987A5CF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO VIII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>				Chave de autenticação:1842-1287-137
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>				
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.902.963,52		2.902.963,52
1 31	Ação Legislativa	2.902.963,52		2.902.963,52
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.902.963,52		2.902.963,52
4	Administração	5.939.568,76	378.222,35	6.317.791,11
4 122	Administração Geral	3.505.053,12		3.505.053,12
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.505.053,12		3.505.053,12
4 123	Administração Financeira	2.136.711,59		2.136.711,59
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.136.711,59		2.136.711,59
4 124	Controle Interno	207.770,40		207.770,40
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	207.770,40		207.770,40
4 695	Turismo	90.033,65	378.222,35	468.256,00
4 695 19	TURISMO EM APODI	90.033,65	378.222,35	468.256,00
8	Assistência Social	1.973.009,56	1.446.935,83	3.419.945,39
8 122	Administração Geral	1.054.985,14		1.054.985,14
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.054.985,14		1.054.985,14
8 241	Assistência ao Idoso	18.674,40		18.674,40
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ	18.674,40		18.674,40
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	151.968,61	351.255,49	503.224,10
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ	151.968,61	351.255,49	503.224,10
8 244	Assistência Comunitária	747.381,41	1.095.680,34	1.843.061,75
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	131.123,00		131.123,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ	616.258,41	1.095.680,34	1.711.938,75
10	Saúde	1.309.133,69	27.859.177,20	29.168.310,89
10 122	Administração Geral	55.000,00	3.094.320,22	3.149.320,22
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	55.000,00	3.094.320,22	3.149.320,22
10 241	Assistência ao Idoso	171.914,57		171.914,57
10 241 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	171.914,57		171.914,57
10 244	Assistência Comunitária		147.000,00	147.000,00
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		147.000,00	147.000,00
10 301	Atenção Básica	344.350,23	17.115.127,55	17.459.477,78
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	344.350,23	17.115.127,55	17.459.477,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.370,38	6.482.624,45	7.059.994,83
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	577.370,38	6.482.624,45	7.059.994,83
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	160.498,51	1.019.354,98	1.179.853,49
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	160.498,51	1.019.354,98	1.179.853,49
10 367	Educação Especial		750,00	750,00
10 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS		750,00	750,00
12	Educação	163.618,55	17.917.883,33	18.081.501,88
12 122	Administração Geral	41.983,92	1.235.580,44	1.277.564,36
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.983,92	1.235.580,44	1.277.564,36
12 306	Alimentação e Nutrição		186.453,50	186.453,50
12 306 17	MERENDA ESCOLAR		186.453,50	186.453,50
12 361	Ensino Fundamental	17.664,64	12.278.507,96	12.296.172,60
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.743,33	12.185.696,17	12.196.439,50
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR	6.921,31	92.811,79	99.733,10
12 364	Ensino Superior	103.969,99		103.969,99
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	103.969,99		103.969,99
12 365	Educação Infantil		4.213.257,47	4.213.257,47
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS		4.213.257,47	4.213.257,47
12 367	Educação Especial		4.083,96	4.083,96
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS		4.083,96	4.083,96
13	Cultura	856.731,89	95.765,00	952.496,89
13 392	Difusão Cultural	856.731,89	95.765,00	952.496,89
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS	856.731,89	95.765,00	952.496,89
15	Urbanismo	9.385.513,79	3.113.226,06	12.498.739,85
15 122	Administração Geral	3.864.546,25		3.864.546,25
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.864.546,25		3.864.546,25
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.344.687,06	1.020.622,94	2.365.310,00
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.344.687,06	1.020.622,94	2.365.310,00
15 452	Serviços Urbanos	4.176.280,48	2.092.603,12	6.268.883,60
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA	4.176.280,48	2.092.603,12	6.268.883,60
20	Agricultura	4.143.582,35		4.143.582,35
20 122	Administração Geral	2.815.130,82		2.815.130,82
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.815.130,82		2.815.130,82
20 544	Recursos Hídricos	99.834,30		99.834,30
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	99.834,30		99.834,30
20 605	Abastecimento	755.444,17		755.444,17
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	755.444,17		755.444,17
20 606	Extensão Rural	373.088,50		373.088,50
20 606 6	INCENTIVO A AGRICULTURA	373.088,50		373.088,50

20 608	Promoção da Produção Agropecuária	100.084,56		100.084,56
20 608 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	100.084,56		100.084,56
26	Transporte	819.265,10	13.820,10	833.085,20
26 782	Transporte Rodoviário	819.265,10	13.820,10	833.085,20
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS	244.537,23		244.537,23
26 782 14	FROTA DE VEICULOS PRÓPRIOS	574.727,87	13.820,10	588.547,97
27	Desporto e Lazer	60.953,88	146.127,97	207.081,85
27 812	Desporto Comunitário	60.953,88	146.127,97	207.081,85
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS	39.468,88	146.127,97	185.596,85
27 812 33	Promoção do Desporto	21.485,00		21.485,00
28	Encargos Especiais	3.551.330,69	32.145,97	3.583.476,66
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	475.926,99		475.926,99
28 841 0	Operações Especiais	475.926,99		475.926,99
28 845	Outras Transferências	1.356.521,43	31.947,80	1.388.469,23
28 845 0	Operações Especiais	476.835,83	31.947,80	508.783,63
28 845 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	879.685,60		879.685,60
28 846	Outros Encargos Especiais	1.718.882,27	198,17	1.719.080,44
28 846 0	Operações Especiais	1.718.882,27	198,17	1.719.080,44
<b>Total</b>		<b>31.105.671,78</b>	<b>51.003.303,81</b>	<b>82.108.975,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.105.671,78</b>	<b>51.003.303,81</b>	<b>82.108.975,59</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:06ED678F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO IX**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		Chave de autenticação:2632-3818-518				
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>						
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativa		2.902.963,52				
	1001 - Câmara Municipal de Apodi	2.902.963,52				
2000 - PODER EXECUTIVO					6.317.791,11	
	2002 - GABINETE CIVIL				1.075.544,57	
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.709.028,67	
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				2.136.711,59	
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS				62.222,92	
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO				507.306,00	
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				619.206,96	
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				207.770,40	
<b>Total</b>		<b>2.902.963,52</b>			<b>6.317.791,11</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - PODER EXECUTIVO						750,00
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					750,00
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						29.167.560,89
	3002 - Fundo Municipal de Saúde					29.167.560,89
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				3.408.481,06		
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.408.481,06		
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.298,60		
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			1.298,60		
6000 - Fundo Municipal do Idoso				10.165,73		
	6001 - Fundo Municipal do Idoso			10.165,73		
<b>Total</b>				<b>3.419.945,39</b>		<b>29.168.310,89</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - PODER EXECUTIVO						12.498.739,85
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS					2.331.976,82
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE					10.166.763,03
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.892.509,21	952.496,89		
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		12.188.992,67			
<b>Total</b>			<b>18.081.501,88</b>	<b>952.496,89</b>		<b>12.498.739,85</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - PODER EXECUTIVO						4.143.582,35
	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					4.143.582,35
<b>Total</b>						<b>4.143.582,35</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total

1000 - Poder Legislativa					2.902.963,52
	1001 - Câmara Municipal de Apodi				2.902.963,52
2000 - PODER EXECUTIVO					46.618.505,79
	2002 - GABINETE CIVIL				1.075.544,57
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.709.028,67
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				2.136.711,59
	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				4.143.582,35
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS	833.085,20			3.227.284,94
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				10.166.763,03
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				6.845.756,10
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO				507.306,00
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		207.081,85		826.288,81
	2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			3.583.476,66	3.583.476,66
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB				12.188.992,67
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				207.770,40
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi					29.167.560,89
	3002 - Fundo Municipal de Saúde				29.167.560,89
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					3.408.481,06
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				3.408.481,06
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					1.298,60
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				1.298,60
6000 - Fundo Municipal do Idoso					10.165,73
	6001 - Fundo Municipal do Idoso				10.165,73
<b>Total</b>		<b>833.085,20</b>	<b>207.081,85</b>	<b>3.583.476,66</b>	<b>82.108.975,59</b>
<b>Resumo</b>					
<b>Total das Funções</b>		<b>82.108.975,59</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>82.108.975,59</b>			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EA3A9BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO X**

<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	Chave de autenticação:	1244-2425-282
<b>Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada</b>				
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>				
TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	82.874.000,00	90.379.557,60	7.505.557,60
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.777.330,00	3.181.744,03	404.414,03
1.1.1	Impostos	2.555.230,00	2.901.955,26	346.725,26
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	644.575,29	55.424,71
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	644.575,29	55.424,71
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	644.575,29	55.424,71
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	644.575,29	55.424,71
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.855.230,00	2.257.379,97	402.149,97
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	443.230,00	509.771,30	66.541,30
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.230,00	272.973,94	55.743,94
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	211.987,53	11.987,53
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	38.086,42	28.086,42
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.230,00	10.314,14	7.084,14
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	12.585,85	8.585,85
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	226.000,00	236.797,36	10.797,36
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	223.000,00	236.730,07	13.730,07
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	67,29	932,71
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00		1.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		1.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.412.000,00	1.747.608,67	335.608,67
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.412.000,00	1.747.608,67	335.608,67
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.747.363,67	347.363,67
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	245,00	755,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00		10.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		1.000,00
1.1.2	Taxas	222.100,00	279.788,77	57.688,77
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	201.500,00	269.318,77	67.818,77

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00	269.318,77	67.818,77	
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00	269.318,77	67.818,77	
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	268.833,77	68.833,77	
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	485,00		15,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00			500,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00			500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00	10.470,00		10.130,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00	10.470,00		10.130,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00	10.470,00		10.130,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	10.470,00		9.530,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00			200,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00			200,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00			200,00
1.2	Contribuições	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49	
	<b>TÍTULOS</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>	
				<b>Para mais</b>	<b>Para menos</b>
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49	
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49	
1.3	Receita Patrimonial	217.150,00	418.885,19	201.735,19	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00			34.500,00
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	34.500,00			34.500,00
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00			8.000,00
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00			5.000,00
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00			500,00
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00			2.000,00
1.3.1.001.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00			500,00
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	26.500,00			26.500,00
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000,00			20.000,00
1.3.1.001.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00			1.000,00
1.3.1.001.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00			5.000,00
1.3.1.001.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00			500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	182.650,00	418.885,19	236.235,19	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	182.650,00	418.885,19	236.235,19	
1.3.2.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários	103.650,00	262.085,61	158.435,61	
1.3.2.1.001.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.650,00	262.085,61	158.435,61	
1.3.2.1.001.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00	99.331,99	79.331,99	
1.3.2.1.001.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	20.000,00	80.893,67	60.893,67	
1.3.2.1.001.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	10.000,00	1.022,58		8.977,42
1.3.2.1.001.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	10.000,00	1.123,70		8.876,30
1.3.2.1.001.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00	1.368,93		2.131,07
1.3.2.1.001.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	90,74		59,26
1.3.2.1.001.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	40.000,00	78.254,00	38.254,00	
1.3.2.1.002	Remuneração de Depósitos Especiais	79.000,00	156.799,58	77.799,58	
1.3.2.1.002.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	79.000,00	156.799,58	77.799,58	
1.3.2.1.002.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	20.000,00	72.785,37	52.785,37	
1.3.2.1.002.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	20.000,00	14.028,73		5.971,27
1.3.2.1.002.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	15.000,00	30.714,45	15.714,45	
1.3.2.1.002.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	10.000,00	39.108,07	29.108,07	
1.3.2.1.002.1.06	Bancários - PETERN Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos	2.000,00	162,96		1.837,04
1.3.2.1.002.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estadual	7.000,00			7.000,00
1.3.2.1.002.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	5.000,00			5.000,00
1.7	Transferências Correntes	78.059.520,00	84.776.462,01	6.716.942,01	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	49.812.020,00	55.323.612,98	5.511.592,98	
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.812.020,00	55.323.612,98	5.511.592,98	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	28.561.760,00	26.403.441,33		2.158.318,67
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00	23.909.869,91		2.490.130,09
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00	23.909.869,91		2.490.130,09
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.200.000,00	29.887.337,02		1.312.662,98
1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.800.000,00	-5.977.467,11	-1.177.467,11	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.309.998,47	209.998,47	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	1.100.000,00	1.309.998,47	209.998,47	
	<b>TÍTULOS</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>	
				<b>Para mais</b>	<b>Para menos</b>
	Principal				
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.050.000,00	1.157.183,94	107.183,94	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.050.000,00	1.157.183,94	107.183,94	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.760,00	26.389,01	14.629,01	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.760,00	26.389,01	14.629,01	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.700,00	32.986,14	18.286,14	
1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.940,00	-6.597,13	-3.657,13	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.150.000,00	13.851.106,10	4.701.106,10	
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00	11.357.087,03	3.357.087,03	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00	11.357.087,03	3.357.087,03	
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000,00	1.807.906,19	1.107.906,19	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	700.000,00	1.807.906,19	1.107.906,19	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	577.737,90	227.737,90	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	577.737,90	227.737,90	
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	108.374,98	8.374,98	
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00	108.374,98	8.374,98	

Recursos Naturais - Principal					
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.560.500,00	9.045.971,70		514.528,30
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.600.000,00	6.379.004,28		220.995,72
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.600.000,00	6.379.004,28		220.995,72
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00	6.379.004,28		220.995,72
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00	1.964.642,70		387.857,30
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00	1.964.642,70		387.857,30
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00	389.141,32	37.141,32	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00	389.141,32	37.141,32	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00	313.183,40	69.183,40	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00	313.183,40	69.183,40	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00			12.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00			12.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.534.352,00	1.534.352,00	
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		1.534.352,00	1.534.352,00	
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados a Atenção Primária		1.534.352,00	1.534.352,00	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.093.560,00	896.656,12		196.903,88
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	500.000,00	333.914,54		166.085,46
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	333.914,54		166.085,46
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.560,00	11.160,00		2.400,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.560,00	11.160,00		2.400,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	324.000,00	302.140,00		21.860,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 324.000,00 - Principal		302.140,00		21.860,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	256.000,00	249.441,58		6.558,42
<b>TÍTULOS</b>		<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>	
Escolar - PNATE				<b>Para mais</b>	<b>Para menos</b>
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	256.000,00	249.441,58		6.558,42
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		26.104,92	26.104,92	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		26.104,92	26.104,92	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		26.104,92	26.104,92	
1.7.1.8.06.1.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		32.631,12	32.631,12	
1.7.1.8.06.1.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		-6.526,20	-6.526,20	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.129.117,01	1.129.117,01	
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1,129.117,01	1,129.117,01	
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		1,129.117,01	1,129.117,01	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.849.440,48	1.849.440,48	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.849.440,48	1.849.440,48	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.849.440,48	1.849.440,48	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00	587.423,32		858.776,68
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00	587.423,32		858.776,68
1.7.1.8.12.1.1	GESTÃO	1.446.200,00	587.423,32		858.776,68
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00	587.423,32		858.776,68
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.122.500,00	12.391.867,67		2.730.632,33
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.122.500,00	12.391.867,67		2.730.632,33
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	14.053.000,00	12.000.006,75		2.052.993,25
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	10.238.069,31		2.561.930,69
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00	10.238.069,31		2.561.930,69
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00	12.797.586,33		2.202.413,67
1.7.2.8.01.1.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.200.000,00	-2.559.517,02	-359.517,02	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.370.345,69	170.345,69	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.370.345,69	170.345,69	
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.000,00	1.712.931,89	212.931,89	
1.7.2.8.01.2.1.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-300.000,00	-342.586,20	-42.586,20	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	10.514,76	2.514,76	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	10.514,76	2.514,76	
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	13.143,31	3.143,31	
1.7.2.8.01.3.1.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	-2.628,55	-628,55	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	19.819,01		25.180,99
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	19.819,01		25.180,99
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		361.257,98	361.257,98	
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		361.257,98	361.257,98	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000,00	271.860,92	71.860,92	
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	200.000,00	271.860,92	71.860,92	
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	200.000,00	271.860,92	71.860,92	
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00			19.500,00
<b>TÍTULOS</b>		<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>	
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		19.500,00		<b>Para mais</b>	<b>Para menos</b>
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00			19.500,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	850.000,00			850.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	850.000,00			850.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00			850.000,00



1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		120.000,00	120.000,00	
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		120.000,00	120.000,00	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal		120.000,00	120.000,00	
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00	922.857,56	802.857,56	
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	120.000,00	922.857,56	802.857,56	
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	922.857,56	802.857,56	
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	922.857,56	802.857,56	
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	922.857,56	802.857,56	
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		399.850,91	399.850,91	
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas		399.850,91	399.850,91	
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal		399.850,91	399.850,91	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23	
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	26.626,66	21.626,66	
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	26.626,66	21.626,66	
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	26.626,66	21.626,66	
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00	8.936,88		11.063,12
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	8.936,88		11.063,12
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00			5.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00			5.000,00
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00			5.000,00
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00			5.000,00
1.9.2.2	Restituições	15.000,00	8.936,88		6.063,12
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		3.272,22	3.272,22	
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		3.272,22	3.272,22	
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		3.272,22	3.272,22	
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	5.664,66		9.335,34
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	5.664,66		9.335,34
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.000,00	5.664,66		9.335,34
2	Receitas de Capital		216.500,00	216.500,00	
2.2	Alienação de Bens		216.500,00	216.500,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		216.500,00	216.500,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.500,00	216.500,00	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.500,00	216.500,00	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		216.500,00	216.500,00	

**Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9.9.9.99	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9.9.9.99.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		190.000,00
9.9.9.9.99.9.1	Recursos Arrecadados em exercícios anteriores	190.000,00		190.000,00
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>7.722.057,60</b>	<b>190.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>7.532.057,60</b>	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

CPF/ME Nº 061.599.814-39

Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

**Publicado por:**  
Aírtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**ACF5FD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XI**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1611-1807-403		
<b>Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada</b>						
Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Apodi</b>						
1001	Câmara Municipal de Apodi	2.894.649,22	11.187,14	2.905.836,36	2.902.963,52	2.872,84
1001.1	Legislativa	2.894.649,22	11.187,14	2.905.836,36	2.902.963,52	2.872,84
1001.1.31	Ação Legislativa	2.894.649,22	11.187,14	2.905.836,36	2.902.963,52	2.872,84
1001.1.31.1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.894.649,22	11.187,14	2.905.836,36	2.902.963,52	2.872,84
1001.1.31.1.2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi	2.894.649,22	11.187,14	2.905.836,36	2.902.963,52	2.872,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.453.362,52		2.453.362,52	2.452.106,79	1.255,73

	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.023.861,32		2.023.861,32	2.023.861,32	0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	429.501,20		429.501,20	428.245,47	1.255,73
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					0,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.820,00		14.820,00	14.820,00	0,00
	3.3.50.41	Contribuições	14.820,00		14.820,00	14.820,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	411.619,70	11.187,14	422.806,84	421.193,73	1.613,11
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.900,00		2.900,00	2.900,00	0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	29.750,66		29.750,66	29.750,65	0,01
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	790,00		790,00	790,00	0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.100,00		77.100,00	77.100,00	0,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	280.301,04		280.301,04	278.687,94	1.613,10
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.778,00		20.778,00	20.778,00	0,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		11.187,14	11.187,14	11.187,14	0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	14.847,00		14.847,00	14.843,00	4,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.847,00		14.847,00	14.843,00	4,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>2.894.649,22</b>	<b>11.187,14</b>	<b>2.905.836,36</b>	<b>2.902.963,52</b>	<b>2.872,84</b>

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apodi**

2002		GABINETE CIVIL	1.120.040,00		1.120.040,00	1.075.544,57	44.495,43
2002.4		Administração	1.120.040,00		1.120.040,00	1.075.544,57	44.495,43
2002.4.122		Administração Geral	1.120.040,00		1.120.040,00	1.075.544,57	44.495,43
2002.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.120.040,00		1.120.040,00	1.075.544,57	44.495,43
2002.4.122.2.2		Manutenção das Atividades do Gabinete Civil	884.040,00		884.040,00	863.124,52	20.915,48
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	793.800,00		793.800,00	783.236,53	10.563,47
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	654.100,00		654.100,00	643.536,53	10.563,47
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	139.700,00		139.700,00	139.700,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	81.740,00		81.740,00	72.852,99	8.887,01
	3.3.90.14	Diárias – Civil	6.800,00		6.800,00	6.600,00	200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	35.540,00		35.540,00	35.506,39	33,61
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00		15.000,00	10.000,00	5.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00		20.000,00	17.246,60	2.753,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.400,00		4.400,00	3.500,00	900,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.500,00		8.500,00	7.035,00	1.465,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00		8.500,00	7.035,00	1.465,00
2002.4.122.2.2.3		Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito	128.500,00		128.500,00	108.223,61	20.276,39
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	128.500,00		128.500,00	108.223,61	20.276,39
	3.3.90.30	Material de Consumo	73.000,00		73.000,00	59.465,61	13.534,39
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	51.500,00		51.500,00	48.758,00	2.742,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00		4.000,00		4.000,00
2002.4.122.2.2.5		Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	107.500,00		107.500,00	104.196,44	3.303,56
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	107.500,00		107.500,00	104.196,44	3.303,56
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.500,00		107.500,00	104.196,44	3.303,56
2003		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.145.950,64		2.145.950,64	1.709.028,67	436.921,97
2003.4		Administração	2.145.950,64		2.145.950,64	1.709.028,67	436.921,97

**Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada****Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021****Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
2003.4.122	Administração Geral	2.145.950,64	2.145.950,64	1.709.028,67	436.921,97
2003.4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.145.950,64	2.145.950,64	1.709.028,67	436.921,97
2003.4.122.2.2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	2.145.950,64	2.145.950,64	1.709.028,67	436.921,97
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	771.000,00	765.653,48	5.346,52
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	609.000,00	607.828,01	1.171,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	162.000,00	157.825,47	4.174,53
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.358.550,64	927.716,19	430.834,45
	3.3.90.14	Diárias – Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	44.000,00	43.967,61	32,39
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	158.887,00	151.126,94	7.760,06
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451.000,00	446.594,71	4.405,29
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	238.600,00	238.599,90	0,10
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	466.063,64	47.427,03	418.636,61
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	16.400,00	15.659,00	741,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.400,00	15.659,00	741,00
2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.224.700,00	2.224.700,00	2.136.711,59	87.988,41
2004.4	Administração	2.224.700,00	2.224.700,00	2.136.711,59	87.988,41
2004.4.123	Administração Financeira	2.224.700,00	2.224.700,00	2.136.711,59	87.988,41
2004.4.123.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.224.700,00	2.224.700,00	2.136.711,59	87.988,41
2004.4.123.2.2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	2.224.700,00	2.224.700,00	2.136.711,59	87.988,41
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	686.000,00	640.994,20	45.005,80
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	562.000,00	532.533,27	29.466,73
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.000,00	108.460,93	15.539,07
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.527.600,00	1.484.657,39	42.942,61
	3.3.90.14	Diárias – Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	24.923,53	76,47
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			0,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.199.000,00	1.164.296,72	34.703,28
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	249.600,00	243.112,14	6.487,86
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	54.000,00	52.325,00	1.675,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.100,00	11.060,00	40,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.100,00	11.060,00	40,00

2005		SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	4.307.000,00	525.398,50	4.832.398,50	4.143.582,35	688.816,15
2005.18		Gestão Ambiental					
2005.18.541		Preservação e Conservação Ambiental					
2005.18.541.7		GESTÃO AMBIENTAL					
2005.18.541.7.2.21		Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
2005.20		Agricultura	4.307.000,00	525.398,50	4.832.398,50	4.143.582,35	688.816,15
2005.20.122		Administração Geral	2.875.000,00	158.148,50	3.033.148,50	2.815.130,82	218.017,68
2005.20.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.875.000,00	158.148,50	3.033.148,50	2.815.130,82	218.017,68
2005.20.122.2.2.11		Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.394.000,00	158.148,50	2.552.148,50	2.414.201,76	137.946,74
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.957.100,00		1.957.100,00	1.923.624,07	33.475,93
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	81.300,00		81.300,00	80.263,34	1.036,66
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.546.000,00		1.546.000,00	1.514.714,08	31.285,92
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	329.800,00		329.800,00	328.646,65	1.153,35
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		158.148,50	158.148,50	58.148,50	100.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		158.148,50	158.148,50	58.148,50	100.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	426.900,00		426.900,00	423.714,19	3.185,81
	3.3.90.14	Diárias – Civil	200,00		200,00	200,00	0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	79.993,59	6,41
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00		9.000,00	8.700,00	300,00

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332.700,00		332.700,00	331.670,60	1.029,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	3.150,00	1.850,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	8.715,00	1.285,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	8.715,00	1.285,00
2005.20.122.2.2.193		Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	481.000,00		481.000,00	400.929,06	80.070,94
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	481.000,00		481.000,00	400.929,06	80.070,94
	3.3.90.30	Material de Consumo	396.000,00		396.000,00	353.167,56	42.832,44
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00		85.000,00	47.761,50	37.238,50
2005.20.544		Recursos Hídricos	106.800,00		106.800,00	99.834,30	6.965,70
2005.20.544.5		RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	106.800,00		106.800,00	99.834,30	6.965,70
2005.20.544.5.2.16		Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos	106.800,00		106.800,00	99.834,30	6.965,70
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.800,00		26.800,00	22.736,30	4.063,70
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.800,00		20.800,00	19.736,30	1.063,70
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	3.000,00	2.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	77.098,00	2.902,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		80.000,00	77.098,00	2.902,00
2005.20.605		Abastecimento	809.000,00	340.000,00	1.149.000,00	755.444,17	393.555,83
2005.20.605.5		RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	769.000,00	340.000,00	1.109.000,00	755.444,17	353.555,83
2005.20.605.5.1.164		Aquisição de Veículo do Tipo Caminhão-Tanque		340.000,00	340.000,00		340.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		340.000,00	340.000,00		340.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		340.000,00	340.000,00		340.000,00
2005.20.605.5.2.17		Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural	158.000,00		158.000,00	144.514,90	13.485,10
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	158.000,00		158.000,00	144.514,90	13.485,10
	3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00		55.000,00	52.349,90	2.650,10
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00		103.000,00	92.165,00	10.835,00
2005.20.605.5.2.194		Perfuração, Instalação e Manutenção de poços Tubulares e Artesianos no Município de Apodi	611.000,00		611.000,00	610.929,27	70,73
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	531.000,00		531.000,00	530.932,62	67,38
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	531.000,00		531.000,00	530.932,62	67,38
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	79.996,65	3,35
	4.4.90.30	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	79.996,65	3,35
2005.20.605.6		INCENTIVO A AGRICULTURA	40.000,00		40.000,00		40.000,00
2005.20.605.6.1.148		Perfuração, Instalação e Restauração de Poços - Emendas Impositivas	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00		30.000,00		30.000,00
2005.20.605.6.1.149		Aquisição e Instalação de Caixas D'Água em Comunidades Rurais - Emendas Impositivas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00		10.000,00
2005.20.606		Extensão Rural	347.000,00	27.250,00	374.250,00	373.088,50	1.161,50
2005.20.606.6		INCENTIVO A AGRICULTURA	347.000,00	27.250,00	374.250,00	373.088,50	1.161,50
2005.20.606.6.2.18		Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi	347.000,00	27.250,00	374.250,00	373.088,50	1.161,50
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.250,00	27.250,00	27.242,50	7,50
	3.3.50.41	Contribuições		27.250,00	27.250,00	27.242,50	7,50
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	347.000,00		347.000,00	345.846,00	1.154,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00		120.000,00	119.977,50	22,50
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00		17.000,00	16.000,00	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00		210.000,00	209.868,50	131,50
2005.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	169.200,00		169.200,00	100.084,56	69.115,44
2005.20.608.3		FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA					

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e	Créd. Especial e			

			Suplementares	Extraordinários			
2005.20.608.3.1.150		Premiação da Capifeira do Sítio do Góes - Emendas Impositivas					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
2005.20.608.9		CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	169.200,00		169.200,00	100.084,56	69.115,44
2005.20.608.9.2.26		Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais	169.200,00		169.200,00	100.084,56	69.115,44
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	36.700,00		36.700,00		36.700,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.700,00		23.700,00		23.700,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		13.000,00		13.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	114.500,00		114.500,00	82.884,56	31.615,44
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	9.989,00	11,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.500,00		104.500,00	72.895,56	31.604,44
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.000,00		18.000,00	17.200,00	800,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		18.000,00	17.200,00	800,00
2006		SEC. MUN. DE OBRAS	3.385.048,98	535.069,63	3.920.118,61	3.227.284,94	692.833,67
2006.4		Administração	63.900,00		63.900,00	62.222,92	1.677,08
2006.4.122		Administração Geral	63.900,00		63.900,00	62.222,92	1.677,08
2006.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	63.900,00		63.900,00	62.222,92	1.677,08
2006.4.122.2.2.29		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	63.900,00		63.900,00	62.222,92	1.677,08
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	63.900,00		63.900,00	62.222,92	1.677,08
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	300,00		300,00		300,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	63.100,00		63.100,00	62.222,92	877,08
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2006.15		Urbanismo	2.381.661,56	535.069,63	2.916.731,19	2.331.976,82	584.754,37
2006.15.451		Infra-Estrutura Urbana	2.381.661,56	535.069,63	2.916.731,19	2.331.976,82	584.754,37
2006.15.451.13		INFRA ESTRUTURA URBANA	2.381.661,56	535.069,63	2.916.731,19	2.331.976,82	584.754,37
2006.15.451.13.1.9		Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas	1.610.189,73		1.610.189,73	1.355.785,55	254.404,18
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.610.189,73		1.610.189,73	1.355.785,55	254.404,18
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00		70.000,00	59.653,67	10.346,33
	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.540.189,73		1.540.189,73	1.296.131,88	244.057,85
2006.15.451.13.1.10		Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	3.400,00		3.400,00	97,95	3.302,05
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.400,00		3.400,00	97,95	3.302,05
	4.4.90.30	Material de Consumo					0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.400,00		3.400,00	97,95	3.302,05
	4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
2006.15.451.13.1.11		Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos	600.573,83	100.000,00	700.573,83	412.391,64	288.182,19
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	600.573,83		600.573,83	412.391,64	188.182,19
	4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	4.232,50	767,50
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	177,56	4.822,44
	4.4.90.51	Obras e Instalações	590.573,83		590.573,83	407.981,58	182.592,25
	4.5.90.00	Aplicações Diretas		100.000,00	100.000,00		100.000,00
	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		100.000,00	100.000,00		100.000,00
2006.15.451.13.1.147		Pavimentação de Vias Públicas e Ditrutos - Emendas Impositivas	167.498,00		167.498,00	128.632,05	38.865,95
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	167.498,00		167.498,00	128.632,05	38.865,95

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada****Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021****Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
4.4.90.51 Obras e Instalações	167.498,00		167.498,00	128.632,05	38.865,95
2006.15.451.13.1.162					
4.4.90.00 Aplicações Diretas		299.589,03	299.589,03	299.589,03	0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		299.589,03	299.589,03	299.589,03	0,00
2006.15.451.13.1.168					
4.4.90.00 Aplicações Diretas		125.480,60	125.480,60	125.480,60	0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		125.480,60	125.480,60	125.480,60	0,00
2006.15.451.13.1.174					
4.4.90.00 Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2006.26					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	939.487,42		939.487,42	833.085,20	106.402,22
2006.26.782					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	939.487,42		939.487,42	833.085,20	106.402,22
2006.26.782.12					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	260.322,35		260.322,35	244.537,23	15.785,12
2006.26.782.12.1.7					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	260.322,35		260.322,35	244.537,23	15.785,12
4.4.90.30 Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	49.997,23	2,77
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207.900,00		207.900,00	194.540,00	13.360,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	2.422,35		2.422,35	2.422,35	0,00
2006.26.782.14					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	679.165,07		679.165,07	588.547,97	90.617,10
2006.26.782.14.2.30					
4.4.90.00 Aplicações Diretas	679.165,07		679.165,07	588.547,97	90.617,10
3.3.90.00 Aplicações Diretas	606.665,07		606.665,07	535.621,67	71.043,40
3.3.90.30 Material de Consumo	606.665,07		606.665,07	535.621,67	71.043,40
4.4.90.00 Aplicações Diretas	72.500,00		72.500,00	52.926,30	19.573,70
4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.500,00		72.500,00	52.926,30	19.573,70

2007		SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	11.864.908,38	41.000,00	11.905.908,38	10.166.763,03	1.739.145,35
2007.15		Urbanismo	11.864.908,38	41.000,00	11.905.908,38	10.166.763,03	1.739.145,35
2007.15.122		Administração Geral	3.966.980,00		3.966.980,00	3.864.546,25	102.433,75
2007.15.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.966.980,00		3.966.980,00	3.864.546,25	102.433,75
2007.15.122.2.2.31		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	3.966.980,00		3.966.980,00	3.864.546,25	102.433,75
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.173.100,00		2.173.100,00	2.120.703,01	52.396,99
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.873.000,00		1.873.000,00	1.820.603,01	52.396,99
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.100,00		300.100,00	300.100,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.783.880,00		1.783.880,00	1.734.518,24	49.361,76
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	389.800,00		389.800,00	389.761,01	38,99
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	76.000,00		76.000,00	69.980,00	6.020,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57.800,00		57.800,00	26.382,60	31.417,40
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.259.880,00		1.259.880,00	1.248.394,63	11.485,37
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		400,00		400,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	9.325,00	675,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	9.325,00	675,00
2007.15.451		Infra-Estrutura Urbana		41.000,00	41.000,00	33.333,18	7.666,82
2007.15.451.13		INFRA ESTRUTURA URBANA		41.000,00	41.000,00	33.333,18	7.666,82
2007.15.451.13.1.165		Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe		41.000,00	41.000,00	33.333,18	7.666,82
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		41.000,00	41.000,00	33.333,18	7.666,82
	4.4.90.51	Obras e Instalações		41.000,00	41.000,00	33.333,18	7.666,82
2007.15.452		Serviços Urbanos	7.897.928,38		7.897.928,38	6.268.883,60	1.629.044,78
2007.15.452.13		INFRA ESTRUTURA URBANA	7.897.928,38		7.897.928,38	6.268.883,60	1.629.044,78
2007.15.452.13.2.32		Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi	2.384.056,59		2.384.056,59	2.364.845,30	19.211,29
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	181.500,00		181.500,00	171.944,03	9.555,97
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.500,00		155.500,00	145.944,03	9.555,97
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00		26.000,00	26.000,00	0,00

## Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
3.3.90.00 Aplicações Diretas	2.202.556,59		2.202.556,59	2.192.901,27	9.655,32	
3.3.90.30 Material de Consumo	1.002.096,59		1.002.096,59	1.002.034,32	62,27	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.460,00		1.200.460,00	1.190.866,95	9.593,05	
2007.15.452.13.2.33		870.000,00	870.000,00	807.394,37	62.605,63	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	870.000,00		870.000,00	807.394,37	62.605,63	
3.3.90.30 Material de Consumo	810.000,00		810.000,00	770.871,12	39.128,88	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00		60.000,00	36.523,25	23.476,75	
2007.15.452.13.2.196		4.643.871,79	4.643.871,79	3.096.643,93	1.547.227,86	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	3.439.871,79		3.439.871,79	2.061.805,33	1.378.066,46	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.769.871,79		2.769.871,79	1.647.160,25	1.122.711,54	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	670.000,00		670.000,00	414.645,08	255.354,92	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.204.000,00		1.204.000,00	1.034.838,60	169.161,40	
3.3.90.30 Material de Consumo	512.000,00		512.000,00	511.248,63	751,37	
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	692.000,00		692.000,00	523.589,97	168.410,03	
2010		10.754.815,92	101.517,79	10.856.333,71	6.845.756,10	4.010.577,61
2010.10		1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
2010.10.367		1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
2010.10.367.15		1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
2010.10.367.15.2.64		1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00	750,00	250,00
2010.12		9.698.626,02	5.752,79	9.704.378,81	5.892.509,21	3.811.869,60
2010.12.122		1.307.414,72		1.307.414,72	1.277.564,36	29.850,36
2010.12.122.2		1.307.414,72		1.307.414,72	1.277.564,36	29.850,36
2010.12.122.2.2.34		1.306.464,72		1.306.464,72	1.277.564,36	28.900,36
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.071.304,72		1.071.304,72	1.069.449,07	1.855,65
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	21.600,00		21.600,00	21.486,66	113,34
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	857.704,72		857.704,72	857.704,64	0,08
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	192.000,00		192.000,00	190.257,77	1.742,23
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	233.160,00		233.160,00	208.115,29	25.044,71
	3.3.90.14 Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	39.742,18	257,82
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00		45.000,00	27.400,00	17.600,00
	3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	42.000,00		42.000,00	41.983,92	16,08
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.160,00		101.160,00	94.139,19	7.020,81
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00	4.850,00	150,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	4.4.90.30 Material de Consumo					0,00
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
2010.12.122.2.2.35		950,00		950,00		950,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	950,00		950,00		950,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil	250,00		250,00		250,00
	3.3.90.30 Material de Consumo	700,00		700,00		700,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
2010.12.306		400.581,49		400.581,49	186.453,50	214.127,99
2010.12.306.17		400.581,49		400.581,49	186.453,50	214.127,99
2010.12.306.17.2.74		189.091,51		189.091,51	90.845,75	98.245,76
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	7.900,00		7.900,00		7.900,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.900,00		7.900,00		7.900,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	181.191,51		181.191,51	90.845,75	90.345,76

3.3.90.30		Material de Consumo	181.191,51	181.191,51	90.845,75	90.345,76
<b>Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada</b>						
<b>Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>						
<b>Despesa Realizada: Empenhada</b>						
TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
2010.12.306.17.2.75		Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE	103.231,74		65.502,75	37.728,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		103.231,74	103.231,74	65.502,75	37.728,99
3.3.90.30	Material de Consumo		103.231,74	103.231,74	65.502,75	37.728,99
2010.12.306.17.2.76		Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	103.099,84		30.105,00	72.994,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		103.099,84	103.099,84	30.105,00	72.994,84
3.3.90.30	Material de Consumo		103.099,84	103.099,84	30.105,00	72.994,84
2010.12.306.17.2.78		Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado	5.158,40			5.158,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.158,40	5.158,40		5.158,40
3.3.90.30	Material de Consumo		5.158,40	5.158,40		5.158,40
2010.12.361		Ensino Fundamental	6.672.713,66	6.672.713,66	3.982.740,45	2.689.973,21
2010.12.361.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.700.008,07	5.700.008,07	3.883.007,35	1.817.000,72
2010.12.361.15.1.144		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00		100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.000,00	100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		100.000,00	100.000,00		100.000,00
2010.12.361.15.1.155		Construção de Área de Lazer na Escola Municipal Isabel Torres - Emendas Impositivas				
4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
2010.12.361.15.2.36		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.572.748,11	4.572.748,11	3.485.910,47	1.086.837,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.393.181,41	3.393.181,41	2.529.216,50	863.964,91
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		125.100,00	125.100,00	124.886,67	213,33
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		2.500.000,00	2.500.000,00	1.983.129,43	516.870,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais		768.081,41	768.081,41	421.200,40	346.881,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.109.066,70	1.109.066,70	952.793,97	156.272,73
3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		288.024,20	288.024,20	254.640,88	33.383,32
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		562.042,50	562.042,50	550.533,08	11.509,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00	250.000,00	139.420,01	110.579,99
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		9.000,00	9.000,00	8.200,00	800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		70.500,00	70.500,00	3.900,00	66.600,00
4.4.90.30	Material de Consumo		500,00	500,00		500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	70.000,00	3.900,00	66.100,00
2010.12.361.15.2.37		Programa de Formação de Professores	10.000,00	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		10.000,00	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00	2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00	5.000,00		5.000,00
2010.12.361.15.2.38		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar	2.000,00	2.000,00		2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00	2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00	2.000,00		2.000,00
2010.12.361.15.2.44		Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE	15.059,96	15.059,96	9.428,70	5.631,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.059,96	15.059,96	9.428,70	5.631,26
3.3.90.30	Material de Consumo		15.059,96	15.059,96	9.428,70	5.631,26
2010.12.361.15.2.71		Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	11.200,00	11.200,00	10.743,33	456,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.200,00	11.200,00	10.743,33	456,67
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.200,00	11.200,00	10.743,33	456,67
2010.12.361.15.2.184		Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	11.000,00	11.000,00	10.743,33	256,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.000,00	11.000,00	10.743,33	256,67
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11.000,00	11.000,00	10.743,33	256,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
<b>Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada</b>						
<b>Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>						
<b>Despesa Realizada: Empenhada</b>						
TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2010.12.361.15.2.189		Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE	978.000,00		366.181,52	611.818,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		978.000,00	978.000,00	366.181,52	611.818,48
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		761.000,00	761.000,00	296.296,81	464.703,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais		217.000,00	217.000,00	69.884,71	147.115,29
2010.12.361.16		TRANSPORTE ESCOLAR	972.705,59		99.733,10	872.972,49
2010.12.361.16.2.71		Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	972.705,59		99.733,10	872.972,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		40.300,00	40.300,00	32.229,99	8.070,01
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		33.000,00	33.000,00	32.229,99	770,01
3.1.90.13	Obrigações Patronais		7.300,00	7.300,00		7.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		932.405,59	932.405,59	67.503,11	864.902,48
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00	7.000,00	6.921,31	78,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		925.405,59	925.405,59	60.581,80	864.823,79
2010.12.362		Ensino Médio	410.517,04	410.517,04		410.517,04
2010.12.362.16		TRANSPORTE ESCOLAR	410.517,04	410.517,04		410.517,04
2010.12.362.16.2.73		Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio	410.517,04	410.517,04		410.517,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		410.517,04	410.517,04		410.517,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		410.517,04	410.517,04		410.517,04
2010.12.364		Ensino Superior	326.400,00	326.400,00	103.969,99	222.430,01
2010.12.364.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	326.400,00	326.400,00	103.969,99	222.430,01

2010.12.364.15.2.68		Manutenção do Núcleo de Ensino Superior			162.000,00	162.000,00	31.808,00	130.192,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			160.000,00	160.000,00	31.733,20	128.266,80
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			132.000,00	132.000,00	20.802,52	111.197,48
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			28.000,00	28.000,00	10.930,68	17.069,32
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			2.000,00	2.000,00	74,80	1.925,20
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			500,00	500,00		500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.000,00	1.000,00	74,80	925,20
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			500,00	500,00		500,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
2010.12.364.15.2.69		Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior			164.400,00	164.400,00	72.161,99	92.238,01
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			164.400,00	164.400,00	72.161,99	92.238,01
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			164.400,00	164.400,00	72.161,99	92.238,01
2010.12.365		Educação Infantil			574.199,11	574.199,11	337.696,95	236.502,16
2010.12.365.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS			574.199,11	574.199,11	337.696,95	236.502,16
2010.12.365.15.2.47		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA			91.365,19	91.365,19	72.251,55	19.113,64
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			22.100,00	22.100,00	21.486,66	613,34
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			22.100,00	22.100,00	21.486,66	613,34
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			55.265,19	55.265,19	50.764,89	4.500,30
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			33.265,19	33.265,19	29.389,70	3.875,49
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.000,00	15.000,00	14.500,19	499,81
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			7.000,00	7.000,00	6.875,00	125,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			14.000,00	14.000,00		14.000,00
	4.4.90.30	Material de Consumo			2.000,00	2.000,00		2.000,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00	2.000,00		2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00	10.000,00		10.000,00
2010.12.365.15.2.49		Programa de Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						0,00
2010.12.365.15.2.53		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			482.833,92	482.833,92	265.445,40	217.388,52
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			362.100,00	362.100,00	219.581,44	142.518,56
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			43.100,00	43.100,00	42.973,32	126,68
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			262.000,00	262.000,00	150.738,39	111.261,61
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			57.000,00	57.000,00	25.869,73	31.130,27
<b>Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada</b>								
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>								
<b>Despesa Realizada: Empenhada</b>								
TÍTULOS			Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	64.000,00		64.000,00	41.408,96	22.591,04	
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	29.958,30	41,70	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00	7.750,66	22.249,34	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00		4.000,00	3.700,00	300,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	56.733,92		56.733,92	4.455,00	52.278,92	
	4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	1.965,00	35,00	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.733,92		52.733,92	2.490,00	50.243,92	
2010.12.365.15.2.185		Educação em Saúde						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00	
2010.12.365.15.2.186		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					0,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00	
2010.12.366		Educação de Jovens e Adultos		5.752,79	5.752,79		5.752,79	
2010.12.366.17		MERENDA ESCOLAR		5.752,79	5.752,79		5.752,79	
2010.12.366.17.2.200		Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos		5.752,79	5.752,79		5.752,79	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.752,79	5.752,79		5.752,79	
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.752,79	5.752,79		5.752,79	
2010.12.367		Educação Especial	6.800,00		6.800,00	4.083,96	2.716,04	
2010.12.367.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.800,00		6.800,00	4.083,96	2.716,04	
2010.12.367.15.2.64		Manutenção das Atividades da Educação Especial	6.300,00		6.300,00	4.083,96	2.216,04	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.300,00		6.300,00	4.083,96	2.216,04	
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00		4.000,00	3.033,96	966,04	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.300,00		2.300,00	1.050,00	1.250,00	
2010.12.367.15.2.187		Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva	500,00		500,00		500,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	500,00		500,00		500,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00		500,00		500,00	
2010.12.367.15.2.188		Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00	
2010.13		Cultura	1.054.189,90	95.765,00	1.149.954,90	952.496,89	197.458,01	
2010.13.392		Difusão Cultural	1.054.189,90	95.765,00	1.149.954,90	952.496,89	197.458,01	
2010.13.392.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS						
2010.13.392.15.2.82		Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00	
2010.13.392.15.2.86		Projeto de Comemorações do Dia do Professor						
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00	

	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
2010.13.392.18		CULTURA E LEITURA PARA TODOS	1.054.189,90	95.765,00	1.149.954,90	952.496,89	197.458,01
2010.13.392.18.1.156		Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música - Emendas Impositivas	1.200,00		1.200,00		1.200,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.200,00		1.200,00		1.200,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00		1.200,00		1.200,00
2010.13.392.18.1.173		Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural		95.765,00	95.765,00	95.765,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.765,00	95.765,00	95.765,00	0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		95.765,00	95.765,00	95.765,00	0,00
2010.13.392.18.2.80		Ações Culturais de Emancipação Política e Outras					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00

## Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00	
2010.13.392.18.2.81		Semana Municipal de Leitura	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
2010.13.392.18.2.82		Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
2010.13.392.18.2.84		Defile Cívico de 07 de Setembro	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00	
2010.13.392.18.2.85		Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal	413.889,90		413.889,90	365.539,49	48.350,41
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	365.789,90		365.789,90	365.128,09	661,81
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302.789,90		302.789,90	302.789,90	0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.000,00		63.000,00	62.338,19	661,81
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	44.100,00		44.100,00	411,40	43.688,60
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	40.000,00		40.000,00		40.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00		2.100,00	411,40	1.688,60
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00		4.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		4.000,00		4.000,00
2010.13.392.18.2.86		Projeto de Comemorações do Dia do Professor	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
2010.13.392.18.2.95		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	626.100,00		626.100,00	491.192,40	134.907,60
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	620.000,00		620.000,00	486.535,80	133.464,20
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.000,00		508.000,00	404.345,65	103.654,35
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	112.000,00		112.000,00	82.190,15	29.809,85
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.100,00		6.100,00	4.656,60	1.443,40
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00	2.006,60	993,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.100,00		3.100,00	2.650,00	450,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2010.13.392.18.2.180		Dia do Professor	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2010.15		Urbanismo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2010.15.367		Educação Especial	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2010.15.367.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2010.15.367.15.2.188		Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2011		SEC. MUN. DE TURISMO	78.527,96	441.777,65	520.305,61	507.306,00	12.999,61
2011.4		Administração	78.527,96	441.777,65	520.305,61	507.306,00	12.999,61

## Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2011.4.122		Administração Geral	2.500,00	38.000,00	40.500,00	39.050,00	1.450,00
2011.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00	38.000,00	40.500,00	39.050,00	1.450,00
2011.4.122.2.2.91		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	2.500,00	38.000,00	40.500,00	39.050,00	1.450,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais					0,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais		38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00		2.500,00	1.050,00	1.450,00



	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00		2.500,00	1.050,00	1.450,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2011.4.695		Turismo	76.027,96	403.777,65	479.805,61	468.256,00	11.549,61
2011.4.695.19		TURISMO EM APODI	76.027,96	403.777,65	479.805,61	468.256,00	11.549,61
2011.4.695.19.1.166		Conclusão de Sinalização Turística no Município de Apodi		398.777,65	398.777,65	388.500,00	10.277,65
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		398.777,65	398.777,65	388.500,00	10.277,65
	4.4.90.51	Obras e Instalações		398.777,65	398.777,65	388.500,00	10.277,65
2011.4.695.19.1.172		Auxílio Financeiro ao Núcleo de Gastronomia de Apodi – NUGAP		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	3.3.50.41	Contribuições		5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2011.4.695.19.2.93		Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas	76.027,96		76.027,96	74.756,00	1.271,96
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	76.027,96		76.027,96	74.756,00	1.271,96
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	20.000,00	0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.027,96		55.027,96	54.756,00	271,96
2012		SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	964.558,00	148.000,00	1.112.558,00	826.288,81	286.269,19
2012.4		Administração	632.500,00		632.500,00	619.206,96	13.293,04
2012.4.122		Administração Geral	632.500,00		632.500,00	619.206,96	13.293,04
2012.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	632.500,00		632.500,00	619.206,96	13.293,04
2012.4.122.2.2.96		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	632.500,00		632.500,00	619.206,96	13.293,04
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	498.560,00		498.560,00	488.950,57	9.609,43
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	416.400,00		416.400,00	408.950,57	7.449,43
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	82.160,00		82.160,00	80.000,00	2.160,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	133.940,00		133.940,00	130.256,39	3.683,61
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	42.540,00		42.540,00	42.473,60	66,40
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.400,00		91.400,00	87.782,79	3.617,21
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
2012.27		Desporto e Lazer	332.058,00	148.000,00	480.058,00	207.081,85	272.976,15
2012.27.812		Desporto Comunitário	332.058,00	148.000,00	480.058,00	207.081,85	272.976,15
2012.27.812.20		ESPORTE PARA TODOS	39.560,00	148.000,00	187.560,00	185.596,85	1.963,15
2012.27.812.20.1.169		Conclusão das Obras da Quadra do Sítio do Góis		148.000,00	148.000,00	146.127,97	1.872,03
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		148.000,00	148.000,00	146.127,97	1.872,03
	4.4.90.51	Obras e Instalações		148.000,00	148.000,00	146.127,97	1.872,03
2012.27.812.20.2.97		Programa de Incentivo ao Esporte Amador	24.560,00		24.560,00	24.480,88	79,12
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	24.560,00		24.560,00	24.480,88	79,12
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	2.985,10	14,90
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		6.000,00	6.000,00	0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.560,00		14.560,00	14.555,78	4,22

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

**Despesa Realizada: Empenhada**

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		940,00	60,00	
2012.27.812.20.2.98		Programa de Eventos Esportivos	15.000,00		14.988,00	12,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00		14.988,00	12,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		5.000,00	0,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		9.988,00	12,00	
2012.27.812.20.2.99		Programa de Eventos Artísticos Juvenis					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00	
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00	
2012.27.812.20.2.100		Programa Bolsa Atleta					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				0,00	
2012.27.812.33		Promoção do Desporto	292.498,00		292.498,00	21.485,00	271.013,00
2012.27.812.33.1.151		Construção, Ampliação e Reformas de Quadras de Esportes em Comunidades Rurais - Emenda Impositivas	242.498,00		242.498,00		242.498,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	242.498,00		242.498,00		242.498,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	242.498,00		242.498,00		242.498,00
2012.27.812.33.1.152		Realização de Campeonato Municipal - Emendas Impositivas	10.000,00		10.000,00	9.735,00	265,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	9.735,00	265,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	9.735,00	265,00
2012.27.812.33.1.157		Instalação e Iluminação da Arena Banburral - Emendas Impositivas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		20.000,00		20.000,00
2012.27.812.33.1.158		Realização da Semana da Capoeira - Emendas Parlamentares	13.000,00		13.000,00	11.750,00	1.250,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00		13.000,00	11.750,00	1.250,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.200,00		1.200,00		1.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.800,00		11.800,00	11.750,00	50,00
2012.27.812.33.1.159		Iluminação do Campo de Futebol do Sítio Retiro - Emendas Impositivas	7.000,00		7.000,00		7.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00		7.000,00		7.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00		7.000,00		7.000,00
2013		SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL	16.500,00		16.500,00		16.500,00

2013.4		Administração	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2013.4.122		Administração Geral	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2013.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2013.4.122.2.101		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais			0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo			0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			0,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00
2013.14		Direitos da Cidadania	15.500,00	15.500,00	15.500,00
2013.14.422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.500,00	15.500,00	15.500,00

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS			Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
2013.14.422.21		DIREITO E CIDADANIA	15.500,00		15.500,00		15.500,00
2013.14.422.21.2.102		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2013.14.422.21.2.103		Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2013.14.422.21.2.104		Ações de Igualdade Racial e de Gêneros	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
2013.14.422.21.2.105		Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	4.500,00		4.500,00		4.500,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.500,00		4.500,00		4.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00		1.500,00		1.500,00
2015		GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.537.448,00	255.246,18	3.792.694,18	3.583.476,66	209.217,52
2015.28		Encargos Especiais	3.537.448,00	255.246,18	3.792.694,18	3.583.476,66	209.217,52
2015.28.841		Refinanciamento da Dívida Interna	525.100,00		525.100,00	475.926,99	49.173,01
2015.28.841.0		Operações Especiais	525.100,00		525.100,00	475.926,99	49.173,01
2015.28.841.0.0.5		Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS	525.100,00		525.100,00	475.926,99	49.173,01
	3.2.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	3.961,69	6.038,31
	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		5.000,00	3.961,69	1.038,31
	3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	4.4.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00		5.000,00		5.000,00
	4.6.90.00	Aplicações Diretas	510.100,00		510.100,00	471.965,30	38.134,70
	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	510.100,00		510.100,00	471.965,30	38.134,70
2015.28.845		Outras Transferências	1.285.898,00	255.246,18	1.541.144,18	1.388.469,23	152.674,95
2015.28.845.0		Operações Especiais	264.820,00	255.246,18	520.066,18	508.783,63	11.282,55
2015.28.845.0.0.10		Gestão de Indenizações e Restituições	264.820,00		264.820,00	253.537,45	11.282,55
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	264.820,00		264.820,00	253.537,45	11.282,55
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	264.820,00		264.820,00	253.537,45	11.282,55
2015.28.845.0.0.11		Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores		244.128,21	244.128,21	244.128,21	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		244.128,21	244.128,21	244.128,21	0,00
	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		244.128,21	244.128,21	244.128,21	0,00
2015.28.845.0.0.12		Gestão de Transferências de Devolução de Saldos de Convênios e de Contratos de Repasses		11.117,97	11.117,97	11.117,97	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.117,97	11.117,97	11.117,97	0,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições		11.117,97	11.117,97	11.117,97	0,00
2015.28.845.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.021.078,00		1.021.078,00	879.685,60	141.392,40
2015.28.845.2.0.9		Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas - Emendas Impositivas	1.021.078,00		1.021.078,00	879.685,60	141.392,40

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS			Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.021.078,00		1.021.078,00	879.685,60	141.392,40
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.021.078,00		1.021.078,00	879.685,60	141.392,40

2015.28.846		Outros Encargos Especiais	1.726.450,00	1.726.450,00	1.719.080,44	7.369,56	
2015.28.846.0		Operações Especiais	1.726.450,00	1.726.450,00	1.719.080,44	7.369,56	
2015.28.846.0.4		Gestão e Manutenção de Condições a Justiça do Trabalho	700.000,00	700.000,00	698.717,15	1.282,85	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	700.000,00	700.000,00	698.717,15	1.282,85	
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	700.000,00	700.000,00	698.717,15	1.282,85	
2015.28.846.0.6		Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	890.450,00	890.450,00	887.779,29	2.670,71	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	890.450,00	890.450,00	887.779,29	2.670,71	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	890.450,00	890.450,00	887.779,29	2.670,71	
2015.28.846.0.7		Custeio e Manutenção de Despesas de outros Entes da Federação	80.000,00	80.000,00	79.952,00	48,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00	80.000,00	79.952,00	48,00	
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	80.000,00	79.952,00	48,00	
2015.28.846.0.8		Gestão de Contribuições à Federações e Confederações Estadual e Nacional	55.000,00	55.000,00	52.632,00	2.368,00	
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	55.000,00	55.000,00	52.632,00	2.368,00	
	3.3.50.41	Contribuições	55.000,00	55.000,00	52.632,00	2.368,00	
2015.28.846.0.11		Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1,000,00	1,000,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	
2016		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	13.188.929,55	1.692.156,15	14.881.085,70	12.188.992,67	2.692.093,03
2016.12		Educação	13.188.929,55	1.692.156,15	14.881.085,70	12.188.992,67	2.692.093,03
2016.12.361		Ensino Fundamental	8.651.529,55	965.156,15	9.616.685,70	8.313.432,15	1.303.253,55
2016.12.361.15		EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.651.529,55	965.156,15	9.616.685,70	8.313.432,15	1.303.253,55
2016.12.361.15.2.152		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva	2.072.929,55	91.156,15	2.164.085,70	2.030.670,89	133.414,81
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.072.929,55	91.156,15	2.072.929,55	1.939.921,14	133.008,41
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1.764.929,55	1.764.929,55	1.631.921,14	133.008,41	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	308.000,00	308.000,00	308.000,00	0,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		91.156,15	90.749,75	406,40	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		91.156,15	90.749,75	406,40	
2016.12.361.15.2.153		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota	978.000,00		978.000,00	955.488,57	22.511,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	978.000,00		978.000,00	955.488,57	22.511,43
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	828.000,00		828.000,00	805.488,57	22.511,43
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00		150.000,00	150.000,00	0,00
2016.12.361.15.2.154		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio	198.000,00		198.000,00	195.854,38	2.145,62
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	198.000,00		198.000,00	195.854,38	2.145,62
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	163.000,00		163.000,00	163.000,00	0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00		35.000,00	32.854,38	2.145,62
2016.12.361.15.2.156		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Verissimo Gama	662.000,00		662.000,00	481.770,90	180.229,10
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	662.000,00		662.000,00	481.770,90	180.229,10
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	543.000,00		543.000,00	401.095,93	141.904,07
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	119.000,00		119.000,00	80.674,97	38.325,03
2016.12.361.15.2.157		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro	1.019.000,00		1.019.000,00	957.111,57	61.888,43
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.019.000,00		1.019.000,00	957.111,57	61.888,43
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	862.000,00		862.000,00	800.111,57	61.888,43
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	157.000,00		157.000,00	157.000,00	0,00
2016.12.361.15.2.158		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	613.000,00		613.000,00	531.388,89	81.611,11
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	613.000,00		613.000,00	531.388,89	81.611,11
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	503.000,00		503.000,00	442.640,75	60.359,25
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00		110.000,00	88.748,14	21.251,86
2016.12.361.15.2.159		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino	890.000,00		890.000,00	803.507,46	86.492,54
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	890.000,00		890.000,00	803.507,46	86.492,54
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	730.000,00		730.000,00	669.649,94	60.350,06
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.000,00		160.000,00	133.857,52	26.142,48

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
2016.12.361.15.2.160	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Izabel Aurelia Torres	726.000,00		726.000,00	594.237,01	131.762,99
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		726.000,00	594.237,01	131.762,99
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		596.000,00	480.468,69	115.531,31
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		130.000,00	113.768,32	16.231,68
2016.12.361.15.2.161	Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER	1.492.600,00		1.492.600,00	1.231.370,67	261.229,33
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.492.600,00	1.231.370,67	261.229,33
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		1.250.600,00	1.019.101,42	231.498,58
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		242.000,00	212.269,25	29.730,75
2016.12.361.15.2.201	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		874.000,00	874.000,00	532.031,81	341.968,19
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		874.000,00	532.031,81	341.968,19
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		714.000,00	457.392,68	256.607,32
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		160.000,00	74.639,13	85.360,87
2016.12.365	Educação Infantil	4.537.400,00	727.000,00	5.264.400,00	3.875.560,52	1.388.839,48
2016.12.365.15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.537.400,00	727.000,00	5.264.400,00	3.875.560,52	1.388.839,48
2016.12.365.15.2.155	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança	628.000,00		628.000,00	455.747,51	172.252,49
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		628.000,00	455.747,51	172.252,49
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		515.000,00	348.420,46	166.579,54
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		113.000,00	107.327,05	5.672,95
2016.12.365.15.2.162	Manutenção da Educação Infantil - Crèche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima	1.370.000,00		1.370.000,00	1.121.936,59	248.063,41
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.370.000,00	1.121.936,59	248.063,41
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		1.143.000,00	934.431,52	208.568,48
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		227.000,00	187.505,07	39.494,93
2016.12.365.15.2.163	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC	936.000,00		936.000,00	755.141,31	180.858,69
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		936.000,00	755.141,31	180.858,69
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		806.000,00	658.654,90	147.345,10
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		130.000,00	96.486,41	33.513,59
2016.12.365.15.2.164	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres	178.000,00		178.000,00	79.712,05	98.287,95
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		178.000,00	79.712,05	98.287,95
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL		146.000,00	66.267,02	79.732,98

	3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00	32.000,00	13.445,03	18.554,97
2016.12.365.15.2.165		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo	593.000,00	593.000,00	434.792,20	158.207,80
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	593.000,00	593.000,00	434.792,20	158.207,80
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	459.000,00	459.000,00	362.198,96	96.801,04
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	134.000,00	134.000,00	72.593,24	61.406,76
2016.12.365.15.2.166		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino	18.400,00	18.400,00	18.400,00	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	18.400,00	18.400,00	18.400,00	0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2016.12.365.15.2.167		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto	137.000,00	137.000,00	131.242,31	5.757,69
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	137.000,00	137.000,00	131.242,31	5.757,69
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	112.000,00	112.000,00	108.222,70	3.777,30
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	25.000,00	23.019,61	1.980,39
2016.12.365.15.2.168		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro	277.000,00	277.000,00	167.412,51	109.587,49
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	277.000,00	277.000,00	167.412,51	109.587,49
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	227.000,00	227.000,00	139.536,02	87.463,98
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	50.000,00	27.876,49	22.123,51
2016.12.365.15.2.169		Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Verissimo Gama	151.000,00	151.000,00	105.393,58	45.606,42
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	151.000,00	151.000,00	105.393,58	45.606,42
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	124.000,00	124.000,00	87.742,71	36.257,29
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.000,00	27.000,00	17.650,87	9.349,13
2016.12.365.15.2.192		Manutenção da Educação Infantil - Creche Raimunda Florencio	249.000,00	249.000,00	175.195,81	73.804,19
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	249.000,00	249.000,00	175.195,81	73.804,19
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	204.000,00	204.000,00	147.584,41	56.415,59
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00	45.000,00	27.611,40	17.388,60

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença		
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários					
2016.12.365.15.2.202							
	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%		66.000,00	66.000,00	37.044,70	28.955,30	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	37.044,70	28.955,30	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	54.000,00	54.000,00	30.970,32	23.029,68	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	12.000,00	6.074,38	5.925,62	
2016.12.365.15.2.203		Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%	520.000,00	520.000,00	275.617,95	244.382,05	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	520.000,00	520.000,00	275.617,95	244.382,05	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	431.000,00	431.000,00	230.950,31	200.049,69	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.000,00	89.000,00	44.667,64	44.332,36	
2016.12.365.15.2.204		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – Fundeb 30%	141.000,00	141.000,00	117.924,00	23.076,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	141.000,00	141.000,00	117.924,00	23.076,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	141.000,00	141.000,00	117.924,00	23.076,00	
2018		CONTROLADORIA MUNICIPAL	212.800,00	212.800,00	207.770,40	5.029,60	
2018.4		Administração	212.800,00	212.800,00	207.770,40	5.029,60	
2018.4.124		Controle Interno	212.800,00	212.800,00	207.770,40	5.029,60	
2018.4.124.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	212.800,00	212.800,00	207.770,40	5.029,60	
2018.4.124.2.106		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	212.800,00	212.800,00	207.770,40	5.029,60	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	207.800,00	207.800,00	207.770,40	29,60	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	172.400,00	172.400,00	172.370,40	29,60	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.400,00	35.400,00	35.400,00	0,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00	500,00		500,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00	500,00		500,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00		4.000,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
2019		PROCURADORIA MUNICIPAL					
2019.4		Administração					
2019.4.122		Administração Geral					
2019.4.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2019.4.122.2.107		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				0,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo				0,00	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				0,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
9099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
9099.99		Reserva de Contingência	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
9099.99.999		Reserva de Contingência	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
9099.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
9099.99.999.9999.0.3		Reserva de Contingência	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
	9.9.99.00	A Definir	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
	9.9.99.99	A Classificar	50.383,50	50.383,50		50.383,50	
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>53.851.610,93</b>	<b>3.740.165,90</b>	<b>57.591.776,83</b>	<b>46.618.505,79</b>	
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>							
3002		Fundo Municipal de Saúde	28.127.096,61	3.864.258,35	31.991.354,96	29.167.560,89	2.823.794,07
3002.10		Saúde	28.127.096,61	3.864.258,35	31.991.354,96	29.167.560,89	2.823.794,07
3002.10.122		Administração Geral	3.223.500,00		3.223.500,00	3.149.320,22	74.179,78
3002.10.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.223.500,00		3.223.500,00	3.149.320,22	74.179,78

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS	Total	Despesa	Diferença
---------	---------------	-------	---------	-----------

			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários		Realizada	
3002.10.122.2.1.142		Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN	255.000,00		255.000,00	255.000,00	
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	255.000,00		255.000,00	255.000,00	0,00
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	255.000,00		255.000,00	255.000,00	0,00
3002.10.122.2.2.108		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.965.500,00		2.965.500,00	2.892.327,22	73.172,78
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.761.800,00		2.761.800,00	2.692.064,10	69.735,90
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.283.000,00		2.283.000,00	2.213.557,99	69.442,01
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	478.800,00		478.800,00	478.506,11	293,89
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	203.700,00		203.700,00	200.263,12	3.436,88
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	49.836,52	163,48
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		3.000,00	3.000,00	0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.700,00		144.700,00	142.526,60	2.173,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00	4.900,00	1.100,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.30	Material de Consumo					0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
3002.10.122.2.2.109		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3.000,00		3.000,00	1.993,00	1.007,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00	1.993,00	1.007,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	999,00	1,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00	994,00	6,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
3002.10.241		Assistência ao Idoso		172.000,00	172.000,00	171.914,57	85,43
3002.10.241.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		172.000,00	172.000,00	171.914,57	85,43
3002.10.241.22.1.167		Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI		172.000,00	172.000,00	171.914,57	85,43
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		172.000,00	172.000,00	171.914,57	85,43
	3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00	9.994,47	5,53
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		162.000,00	162.000,00	161.920,10	79,90
3002.10.244		Assistência Comunitária	147.000,00		147.000,00	147.000,00	
3002.10.244.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	147.000,00		147.000,00	147.000,00	
3002.10.244.22.2.183		Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC	147.000,00		147.000,00	147.000,00	
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	147.000,00		147.000,00	147.000,00	0,00
	3.3.50.41	Contribuições	147.000,00		147.000,00	147.000,00	0,00
3002.10.301		Atenção Básica	15.285.976,69	3.495.421,08	18.781.397,77	17.459.477,78	1.321.919,99
3002.10.301.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	15.285.976,69	3.495.421,08	18.781.397,77	17.459.477,78	1.321.919,99
3002.10.301.22.1.22		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		100.000,00	100.000,00	99.645,50	354,50
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.000,00	100.000,00	99.645,50	354,50
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	100.000,00	99.645,50	354,50
3002.10.301.22.1.153		Construção e Instalação de Academias ao AR Livre - Emendas Impositivas	40.000,00		40.000,00	34.300,00	5.700,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00		40.000,00	34.300,00	5.700,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		40.000,00	34.300,00	5.700,00
3002.10.301.22.1.154		Construção e Instalação de Sala Sensocial para o NASF - Emendas Impositivas	40.000,00		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00		40.000,00		40.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00		40.000,00		40.000,00
3002.10.301.22.1.161		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19		3.320.821,08	3.320.821,08	3.222.561,99	98.259,09
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.956.512,08	2.956.512,08	2.899.410,99	57.101,09
	3.3.90.30	Material de Consumo		574.512,72	574.512,72	541.619,25	32.893,47
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		74.999,36	74.999,36	72.141,60	2.857,76
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00	12.000,00	5.153,34	6.846,66

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

**Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021**

**Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		1.880.000,00	1.879.985,80	14,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		415.000,00	400.511,00	14.489,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		364.309,00	323.151,00	41.158,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		364.309,00	323.151,00	41.158,00
3002.10.301.22.1.163	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		74.600,00	74.600,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		74.600,00	74.600,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		74.600,00	74.600,00	0,00
3002.10.301.22.1.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF	4.292.496,66	4.292.496,66	4.050.261,09	242.235,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.200,00	100.200,00	46.090,00	54.110,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.200,00	100.200,00	46.090,00	54.110,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.021.018,66	4.021.018,66	3.879.993,41	141.025,25
3.3.90.30	Material de Consumo	154.518,66	154.518,66	154.444,67	73,99
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00	170.000,00	53.452,88	116.547,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	59.000,00	59.000,00	58.850,00	150,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.082.000,00	3.082.000,00	3.074.624,44	7.375,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	218.000,00	218.000,00	216.651,88	1.348,12
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	320.000,00	320.000,00	304.469,54	15.530,46
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	171.278,00	171.278,00	124.177,68	47.100,32
4.4.90.30	Material de Consumo	75.000,00	75.000,00	74.981,14	18,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	96.278,00	96.278,00	49.196,54	47.081,46
3002.10.301.22.2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.904.713,72	3.904.713,72	3.784.710,83	120.002,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.818.713,72	3.818.713,72	3.727.969,24	90.744,48
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	139.800,00	139.800,00	138.653,34	1.146,66
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.082.613,72	3.082.613,72	2.993.028,98	89.584,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	596.300,00	596.300,00	596.286,92	13,08

	3.3.90.00	Aplicações Diretas	61.000,00	61.000,00	56.741,59	4.258,41
	3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00	39.991,79	8,21
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	10.000,00	9.991,80	8,20
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	800,00	200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	5.958,00	4.042,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00	25.000,00		25.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00		25.000,00
3002.10.301.22.2.112		Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde	1.303.264,34	1.303.264,34	1.231.723,84	71.540,50
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.223.014,34	1.223.014,34	1.155.375,60	67.638,74
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	107.600,00	107.600,00	97.328,19	10.271,81
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	932.414,34	932.414,34	879.643,04	52.771,30
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	183.000,00	183.000,00	178.404,37	4.595,63
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.250,00	80.250,00	76.348,24	3.901,76
	3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00	33.000,00	32.985,95	14,05
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	30.000,00	29.996,29	3,71
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.750,00	4.750,00	2.750,00	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00	12.500,00	10.616,00	1.884,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				0,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				0,00
	4.4.90.30	Material de Consumo				0,00
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00
3002.10.301.22.2.113		Manutenção das Ações em Saúde Mental	659.201,97	659.201,97	596.270,80	62.931,17
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	281.577,97	281.577,97	260.469,96	21.108,01
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	112.400,00	112.400,00	92.950,00	19.450,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	141.177,97	141.177,97	140.749,37	428,60
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.000,00	28.000,00	26.770,59	1.229,41
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	63.000,00	63.000,00	60.910,51	2.089,49
	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	4.898,71	101,29
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	30.000,00	28.512,40	1.487,60
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	8.000,00	7.499,40	500,60

**Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada****Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021****Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença		
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários					
4.4.90.00	Aplicações Diretas	314.624,00	314.624,00	274.890,33	39.733,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	314.624,00	314.624,00	274.890,33	39.733,67		
3002.10.301.22.2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	1.649.300,00	1.649.300,00	1.464.314,63	184.985,37		
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	495.300,00	495.300,00	467.234,67	28.065,33	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	71.300,00	71.300,00	68.236,67	3.063,33	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	348.000,00	348.000,00	333.316,18	14.683,82	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.000,00	76.000,00	65.681,82	10.318,18	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.140.000,00	1.140.000,00	993.101,96	146.898,04	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00	90.000,00	89.721,12	278,88	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	20.000,00	19.999,98	0,02	
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	810.000,00	810.000,00	809.850,86	149,14	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00	220.000,00	73.530,00	146.470,00	
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	3.978,00	10.022,00	
	4.4.90.30	Material de Consumo				0,00	
	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	4.000,00	3.978,00	22,00	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
3002.10.301.22.2.118		Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	515.000,00	515.000,00	501.671,69	13.328,31	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	515.000,00	515.000,00	501.671,69	13.328,31	
	3.3.90.30	Material de Consumo	415.000,00	415.000,00	410.935,94	4.064,06	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00	90.735,75	9.264,25	
3002.10.301.22.2.120		Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal	2.020.500,00	2.020.500,00	1.754.193,79	266.306,21	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.754.000,00	1.754.000,00	1.512.421,12	241.578,88	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00	26.000,00		26.000,00	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.418.000,00	1.418.000,00	1.254.833,61	163.166,39	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	310.000,00	310.000,00	257.587,51	52.412,49	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	266.500,00	266.500,00	241.772,67	24.727,33	
	3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00	
	3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	80.000,00	79.931,33	68,67	
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00	2.500,00	2.400,00	100,00	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.000,00	74.000,00	72.434,68	1.565,32	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	18.340,00	1.660,00	
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	68.666,66	21.333,34	
3002.10.301.22.2.145		Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes	265.000,00	265.000,00	259.680,00	5.320,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	265.000,00	265.000,00	259.680,00	5.320,00	
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	265.000,00	265.000,00	259.680,00	5.320,00	
3002.10.301.22.2.197		Gestão e Manutenções de Unidades Básicas de Saúde	596.500,00	596.500,00	385.543,62	210.956,38	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	488.000,00	488.000,00	277.520,64	210.479,36	
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	218.925,82	181.074,18	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.000,00	88.000,00	58.594,82	29.405,18	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	108.500,00	108.500,00	108.022,98	477,02	
	3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00	31.000,00	30.932,10	67,90	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.500,00	77.500,00	77.090,88	409,12	
3002.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.282.287,31	137.819,55	8.420.106,86	7.059.994,83	1.360.112,03
3002.10.302.22		SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	8.282.287,31	137.819,55	8.420.106,86	7.059.994,83	1.360.112,03
3002.10.302.22.1.161		Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID-19		137.819,55	137.819,55	130.800,00	7.019,55
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		137.819,55	137.819,55	130.800,00	7.019,55
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		137.819,55	137.819,55	130.800,00	7.019,55
3002.10.302.22.2.113		Manutenção das Ações em Saúde Mental	302.000,00	302.000,00	300.883,10	1.116,90	

	3.3.90.00	Aplicações Diretas		302.000,00		302.000,00	300.883,10	1.116,90
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		300.000,00		300.000,00	299.077,85	922,15
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00		2.000,00	1.805,25	194,75
3002.10.302.22.2.117		Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		7.770.287,31		7.770.287,31	6.449.801,49	1.320.485,82
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.386.431,11		7.386.431,11	6.259.986,62	1.126.444,49
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		190.000,00		190.000,00	189.970,55	29,45
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		36.750,00		36.750,00	36.750,00	0,00

## Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

## Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.404.701,00		3.404.701,00	3.396.656,62	8.044,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.754.980,11		3.754.980,11	2.636.609,45	1.118.370,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas	383.856,20		383.856,20	189.814,87	194.041,33
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	383.856,20		383.856,20	189.814,87	194.041,33
3002.10.302.22.2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade	210.000,00		210.000,00	178.510,24	31.489,76
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		210.000,00	178.510,24	31.489,76
	3.3.90.30	Material de Consumo		135.000,00	133.556,72	1.443,28
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		75.000,00	44.953,52	30.046,48
3002.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.188.332,61	59.017,72	1.247.350,33	1.179.853,49	67.496,84
3002.10.303.22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	1.188.332,61	59.017,72	1.247.350,33	1.179.853,49	67.496,84
3002.10.303.22.2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica	660.932,61	59.017,72	719.950,33	652.456,46	67.493,87
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		660.932,61	619.125,46	66.696,37
	3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00	4.882,80	117,20
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		655.932,61	614.242,66	41.689,95
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		24.889,22	24.889,22	24.889,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.128,50	34.128,50	33.331,00	797,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		34.128,50	34.128,50	33.331,00	797,50
3002.10.303.22.2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar	527.400,00		527.400,00	527.397,03	2,97
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		527.400,00	527.397,03	2,97
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		527.400,00	527.397,03	2,97
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>28.127.096,61</b>	<b>3.864.258,35</b>	<b>31.991.354,96</b>	<b>29.167.560,89</b>	<b>2.823.794,07</b>

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002		Fundo Municipal de Assistência Social		4.026.517,44	559.802,73	4.586.320,17	3.408.481,06	1.177.839,11
4002.8		Assistência Social		4.026.517,44	559.802,73	4.586.320,17	3.408.481,06	1.177.839,11
4002.8.122		Administração Geral		1.152.586,00		1.152.586,00	1.054.985,14	97.600,86
4002.8.122.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.152.586,00		1.152.586,00	1.054.985,14	97.600,86
4002.8.122.2.2.122		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		1.041.000,00		1.041.000,00	950.982,44	90.017,56
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		776.200,00		776.200,00	717.069,10	59.130,90
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		625.000,00		625.000,00	568.580,23	56.419,77
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		151.200,00		151.200,00	148.488,87	2.711,13
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		264.800,00		264.800,00	233.913,34	30.886,66
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		12.000,00		12.000,00	7.388,33	4.611,67
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		131.000,00		131.000,00	115.737,00	15.263,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção						0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		83.800,00		83.800,00	75.033,33	8.766,67
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		34.000,00		34.000,00	32.504,68	1.495,32
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.000,00		4.000,00	3.250,00	750,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4002.8.122.2.2.123		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		104.386,00		104.386,00	103.502,70	883,30
	3.1.90.00	Aplicações Diretas		92.386,00		92.386,00	92.386,00	0,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		75.000,00		75.000,00	75.000,00	0,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais		17.386,00		17.386,00	17.386,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.000,00		12.000,00	11.116,70	883,30
	3.3.90.14	Diárias – Civil						0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00		4.000,00	3.456,56	543,44
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras						0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00		5.000,00	4.720,14	279,86
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.000,00		3.000,00	2.940,00	60,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas						0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4002.8.122.2.2.124		Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		4.000,00		4.000,00		4.000,00

## Anexo II - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

## Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00	2.000,00
4002.8.122.2.2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	3.000,00		3.000,00	500,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.000,00	500,00
	3.3.90.14	Diárias – Civil			0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00	1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00	500,00

4002.8.122.2.2.135		Manutenção da Casa dos Conselhos	200,00		200,00		200,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	200,00		200,00		200,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00		200,00		200,00
4002.8.241		Assistência ao Idoso	10.550,00		10.550,00	8.508,67	2.041,33
4002.8.241.23		COMUNIDADE FELIZ	10.550,00		10.550,00	8.508,67	2.041,33
4002.8.241.23.2.128		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	10.550,00		10.550,00	8.508,67	2.041,33
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.550,00		10.550,00	8.508,67	2.041,33
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.550,00		10.550,00	8.508,67	2.041,33
4002.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	783.787,95	32.500,00	816.287,95	501.925,50	314.362,45
4002.8.243.23		COMUNIDADE FELIZ	783.787,95	32.500,00	816.287,95	501.925,50	314.362,45
4002.8.243.23.1.135		Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda	252.000,00		252.000,00	186.942,00	65.058,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	189.000,00		189.000,00	161.285,66	27.714,34
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	189.000,00		189.000,00	161.285,66	27.714,34
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	63.000,00		63.000,00	25.656,34	37.343,66
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	7.215,34	22.784,66
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00		21.000,00	18.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	441,00	9.559,00
4002.8.243.23.2.129		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.000,00		1.000,00	288,33	711,67
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00	288,33	711,67
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00	288,33	711,67
4002.8.243.23.2.130		Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	312.200,00		312.200,00	90.199,77	222.000,23
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	242.200,00		242.200,00	76.339,77	165.860,23
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	110.200,00		110.200,00	38.705,77	71.494,23
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		30.000,00		30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00	37.634,00	62.366,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00		70.000,00	13.860,00	56.140,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		70.000,00	13.860,00	56.140,00
4002.8.243.23.2.133		Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	109.480,12	27.500,00	136.980,12	120.820,38	16.159,74
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	82.995,00		82.995,00	69.776,68	13.218,32
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	82.995,00		82.995,00	69.776,68	13.218,32
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.485,12	27.500,00	53.985,12	51.043,70	2.941,42

**Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

**Despesa Realizada: Empenhada**

TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença		
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários					
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	7.062,10	937,90	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00	1.000,00	0,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		27.500,00	27.500,00	27.495,60	4,40	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.485,12		17.485,12	15.486,00	1.999,12	
4002.8.243.23.2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade	107.500,00		107.500,00	98.695,02	8.804,98	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	107.000,00		107.000,00	98.582,82	8.417,18
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		16.000,00	11.843,33	4.156,67
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00		75.000,00	71.968,96	3.031,04
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00		16.000,00	14.770,53	1.229,47
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	500,00		500,00	112,20	387,80
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00		500,00	112,20	387,80
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
4002.8.243.23.2.143	BPC ESCOLA	1.607,83	5.000,00	6.607,83	4.980,00	1.627,83	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.607,83		1.607,83		1.607,83
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.607,83		1.607,83		1.607,83
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.000,00	5.000,00	4.980,00	20,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00	4.980,00	20,00
4002.8.244	Assistência Comunitária	2.079.593,49	527.302,73	2.606.896,22	1.843.061,75	763.834,47	
4002.8.244.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	83.400,00	143.400,00	131.123,00	12.277,00	
4002.8.244.2.1.170	Auxílio Financeiro Emergencial – Lei de Incentivo Cezão do Forró		83.400,00	83.400,00	82.600,00	800,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		83.400,00	83.400,00	82.600,00	800,00
	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		83.400,00	83.400,00	82.600,00	800,00
4002.8.244.2.2.190	Programa de Assistência Básica a População	60.000,00		60.000,00	48.523,00	11.477,00	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00		60.000,00	48.523,00	11.477,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00		40.000,00	34.223,00	5.777,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00		20.000,00	14.300,00	5.700,00
4002.8.244.23	COMUNIDADE FELIZ	2.019.593,49	443.902,73	2.463.496,22	1.711.938,75	751.557,47	
4002.8.244.23.1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF	145.000,00		145.000,00	141.026,88	3.973,12	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	145.000,00		145.000,00	141.026,88	3.973,12
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	145.000,00		145.000,00	141.026,88	3.973,12
4002.8.244.23.2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	992.666,00	283.160,00	1.275.826,00	905.458,68	370.367,32	
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	491.000,00		491.000,00	391.866,10	99.133,90
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	391.000,00		391.000,00	309.406,68	81.593,32
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00		82.000,00	67.654,66	14.345,34
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		18.000,00	14.804,76	3.195,24



	3.3.90.00	Aplicações Diretas	461.666,00	283.160,00	744.826,00	493.617,58	251.208,42
	3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		3.000,00		3.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	109.666,00		109.666,00	33.554,82	76.111,18
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00		100.000,00		100.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00		55.000,00	41.100,00	13.900,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		283.160,00	283.160,00	282.860,76	299,24
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186.000,00		186.000,00	135.052,00	50.948,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00		8.000,00	1.050,00	6.950,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00		40.000,00	19.975,00	20.025,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00	19.975,00	20.025,00
4002.8.244.23.2.127		Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	297.978,49	82.500,00	380.478,49	200.254,45	180.224,04
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	222.998,00		222.998,00	126.939,24	96.058,76
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	163.998,00		163.998,00	73.799,46	90.198,54
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00		42.000,00	36.139,78	5.860,22
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00		17.000,00	17.000,00	0,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	74.980,49	82.500,00	157.480,49	73.315,21	84.165,28
	3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00

## Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
	3.3.90.30	Material de Consumo	52.980,49		52.980,49	12.834,80	40.145,69
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		82.500,00	82.500,00	46.508,60	35.991,40
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00		17.000,00	11.271,81	5.728,19
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00	2.700,00	300,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					0,00
4002.8.244.23.2.130		Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.100,00		121.100,00	55.146,68	65.953,32
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	121.100,00		121.100,00	55.146,68	65.953,32
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	121.100,00		121.100,00	55.146,68	65.953,32
4002.8.244.23.2.131		IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	411.849,00	55.000,00	466.849,00	341.479,99	125.369,01
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	166.655,00		166.655,00	93.756,66	72.898,34
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	166.655,00		166.655,00	93.756,66	72.898,34
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	235.194,00	55.000,00	290.194,00	238.313,33	51.880,67
	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00		110.000,00	96.164,20	13.835,80
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.500,00		32.500,00	28.000,00	4.500,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		55.000,00	55.000,00	54.984,33	15,67
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.694,00		84.694,00	55.454,80	29.239,20
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00		7.000,00	3.710,00	3.290,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00	9.410,00	590,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	9.410,00	590,00
4002.8.244.23.2.177		Programa Ressignificando Caminhos - RC	51.000,00		51.000,00	50.988,87	11,13
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	51.000,00		51.000,00	50.988,87	11,13
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	51.000,00		51.000,00	50.988,87	11,13
4002.8.244.23.2.198		IGD SUAS		20.087,33	20.087,33	17.583,20	2.504,13
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.087,33	13.087,33	11.044,20	2.043,13
	3.3.90.14	Diárias – Civil		3.000,00	3.000,00	1.037,50	1.962,50
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.087,33	10.087,33	10.006,70	80,63
	4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.000,00	7.000,00	6.539,00	461,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00	7.000,00	6.539,00	461,00
4002.8.244.23.2.199		ACESSUAS TRABALHO		3.155,40	3.155,40		3.155,40
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.155,40	3.155,40		3.155,40
	3.3.90.30	Material de Consumo		3.155,40	3.155,40		3.155,40
5001		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
5001.8		Assistência Social	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
5001.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
5001.8.243.23		COMUNIDADE FELIZ	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
5001.8.243.23.2.129		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
	3.3.90.14	Diárias – Civil					0,00
	3.3.90.30	Material de Consumo					0,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					0,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00	1.298,60	701,40
6001		Fundo Municipal do Idoso	12.950,00		12.950,00	10.165,73	2.784,27
6001.8		Assistência Social	12.950,00		12.950,00	10.165,73	2.784,27
6001.8.241		Assistência ao Idoso	12.950,00		12.950,00	10.165,73	2.784,27
6001.8.241.2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
6001.8.241.2.1.54		Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PAD					
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					0,00
	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra					0,00
6001.8.241.23		COMUNIDADE FELIZ	12.950,00		12.950,00	10.165,73	2.784,27

## Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Despesa Realizada: Empenhada

	TÍTULOS	Autorizada RS		Total	Despesa Realizada	Diferença	
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários				
6001.8.241.23.2.128		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	12.950,00		12.950,00	10.165,73	2.784,27
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.000,00		12.000,00	10.165,73	1.834,27
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		10.000,00	9.050,09	949,91
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		2.000,00	1.115,64	884,36

	3.3.90.00	Aplicações Diretas	950,00	950,00	950,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	950,00	950,00	950,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>4.041.467,44</b>	<b>559.802,73</b>	<b>4.601.270,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>88.914.824,20</b>	<b>8.175.414,12</b>	<b>97.090.238,32</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi					

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**AF98364B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN					Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/					Chave de autenticação:1334-2893-644
<b>Anexo 12 - Balanço Orçamentário</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>					
	<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL (a)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c)</b>	<b>SALDO (d) = (c - b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>90.379.557,60</b>	<b>7.505.557,60</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.777.330,00	2.777.330,00	3.181.744,03	404.414,03
Impostos		2.555.230,00	2.555.230,00	2.901.955,26	346.725,26
Taxas		222.100,00	222.100,00	279.788,77	57.688,77
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.800.000,00	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.800.000,00	1.800.000,00	1.993.529,49	193.529,49
RECEITA PATRIMONIAL		217.150,00	217.150,00	418.885,19	201.735,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		34.500,00	34.500,00	0,00	-34.500,00
Valores Mobiliários		182.650,00	182.650,00	418.885,19	236.235,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		78.059.520,00	78.059.520,00	84.776.462,01	6.716.942,01
Transferências da União e de suas Entidades		49.812.020,00	49.812.020,00	55.323.612,98	5.511.592,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		15.122.500,00	15.122.500,00	12.391.867,67	-2.730.632,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidade		120.000,00	120.000,00	922.857,56	802.857,56
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	399.850,91	399.850,91
Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	13.000.000,00	15.711.646,23	2.711.646,23
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		5.000,00	5.000,00	26.626,66	21.626,66
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	8.936,88	-11.063,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000,00	20.000,00	8.936,88	-11.063,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.500,00</b>	<b>216.500,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	216.500,00	216.500,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	216.500,00	216.500,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>7.722.057,60</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>7.722.057,60</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>		<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>7.722.057,60</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>190.000,00</b>	<b>6.356.495,44</b>	<b>4.503.133,47</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		190.000,00	190.000,00	-----	-----
Superávit Financeiro		-----	6.166.495,44	4.503.133,47	-----
Reabertura de Créditos Adicionais		-----	-----	-----	-----

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>80.386.120,50</b>	<b>89.476.873,31</b>	<b>76.638.196,01</b>	<b>75.445.980,62</b>	<b>74.716.098,76</b>	<b>12.838.677,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.188.200,00	48.318.668,13	40.940.384,47	40.940.384,47	40.940.384,47	7.378.283,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	3.961,69	3.961,69	3.961,69	6.038,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.187.920,50	41.148.205,18	35.693.849,85	34.501.634,46	33.771.752,60	5.454.355,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.424.496,00</b>	<b>7.562.981,51</b>	<b>5.470.779,58</b>	<b>3.244.213,64</b>	<b>3.163.751,84</b>	<b>2.092.201,93</b>
INVESTIMENTOS	2.124.496,00	6.952.881,51	4.998.814,28	2.772.248,34	2.691.786,54	1.954.067,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	510.100,00	471.965,30	471.965,30	471.965,30	38.134,70
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>253.383,50</b>	<b>50.383,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.383,50</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>97.090.238,32</b>	<b>82.108.975,59</b>	<b>78.690.194,26</b>	<b>77.879.850,60</b>	<b>14.981.262,73</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>97.090.238,32</b>	<b>82.108.975,59</b>	<b>78.690.194,26</b>	<b>77.879.850,60</b>	<b>14.981.262,73</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>8.487.082,01</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>97.090.238,32</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>78.690.194,26</b>	<b>77.879.850,60</b>	<b>6.494.180,72</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.209.280,05</b>	<b>1.209.023,75</b>	<b>1.209.023,75</b>	<b>0,00</b>	<b>256,30</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.209.280,05	1.209.023,75	1.209.023,75	0,00	256,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>734.023,28</b>	<b>605.966,53</b>	<b>666.847,93</b>	<b>666.847,93</b>	<b>0,00</b>	<b>673.141,88</b>
INVESTIMENTOS	734.023,28	605.966,53	666.847,93	666.847,93	0,00	673.141,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>734.023,28</b>	<b>1.815.246,58</b>	<b>1.875.871,68</b>	<b>1.875.871,68</b>	<b>0,00</b>	<b>673.398,18</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>573.264,17</b>	<b>573.264,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.351,10	19.351,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	553.913,07	553.913,07	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>49.232,08</b>	<b>498.520,00</b>	<b>547.746,08</b>	<b>0,00</b>	<b>6,00</b>
INVESTIMENTOS	49.232,08	498.520,00	547.746,08	0,00	6,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.232,08</b>	<b>1.071.784,17</b>	<b>1.121.010,25</b>	<b>0,00</b>	<b>6,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Notas Explicativas:

1 Balanço Orçamentário do Município de Doutor Severiano apresenta as receitas e as despesas previstas e realizadas durante o exercício de 2021. Onde a receita realizada foi no total de R\$ 31.598.200,46, a despesa executada no valor de R\$ 29.764.887,76 ocasionando um resultado superavitário da execução orçamentária no valor de R\$ 1.833.312,70.

2 A diferença entre os valores orçados inicial e os orçados atualizados de R\$ 854.500,00 representa a abertura de créditos adicionais. Com base no art. 40 da Lei nº. 4.320/64, os créditos adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. Havendo ainda créditos adicionais extraordinários devido a pandemia do novo Corona Virus (COVID-19) que foram abertos por meio dos decretos.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: B7497412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XIII

<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b> Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a> <b>Anexo 13 - Balanço Financeiro</b>						Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	Chave de autenticação: 1969-7419-793 1/1
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b> Despesa realizada: Empenhada							
Ingressos			Dispêndios				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>Receita orçamentária (I)</b>	<b>90.596.057,60</b>	<b>79.840.750,48</b>	<b>Despesa orçamentária (VI)</b>	<b>82.108.975,59</b>	<b>78.376.773,29</b>		
Ordinária	43.492.981,08	46.465.989,72	Ordinária	31.105.671,78	28.680.814,07		
Vinculada	55.998.398,73	40.387.712,95	Vinculada	51.003.303,81	49.695.959,22		
Recursos vinculados à educação	28.439.589,88	16.492.178,65	Recursos vinculados à educação	17.939.445,58	21.057.383,50		
Recursos vinculados à saúde	22.627.522,51	19.977.726,37	Recursos vinculados à saúde	26.734.870,68	21.668.751,82		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS				
Recursos vinculados à seguridade social	601.452,05	1.228.875,00	Recursos vinculados à seguridade social	1.289.785,64	995.352,03		
Outras destinações de recursos	4.329.834,29	2.688.932,93	Outras destinações de recursos	5.039.201,91	5.974.471,87		
<b>(-) Deduções da receita</b>	<b>8.895.322,21</b>	<b>7.012.952,19</b>					
Ordinária	8.895.322,21	7.012.952,19					
Vinculada	0,00	0,00					
Recursos vinculados à educação							
Recursos vinculados à saúde							
Recursos vinculados à previdência social - RPPS							
Recursos vinculados à seguridade social							
Outras destinações de recursos							
<b>Transferências financeiras recebidas (II)</b>	<b>21.114.980,53</b>	<b>19.198.611,50</b>	<b>Transferências financeiras concedidas (VII)</b>	<b>21.116.064,35</b>	<b>19.198.611,50</b>		
Para execução orçamentária	21.114.980,53	19.198.611,50	Para execução orçamentária	21.116.064,35	19.198.611,50		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS				
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS				
<b>Recebimentos extraorçamentários (III)</b>	<b>12.212.987,56</b>	<b>11.418.661,62</b>	<b>Pagamentos extraorçamentários (VIII)</b>	<b>10.410.492,00</b>	<b>12.967.105,37</b>		
Inscrição de restos a pagar processados	810.343,66	1.071.784,17	Pagamento de restos a pagar processados	1.121.010,25	2.227.689,19		
Inscrição de restos a pagar não processados	3.418.781,33	1.815.246,58	Pagamento de restos a pagar não processados	1.875.871,68	2.912.657,30		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.983.862,57	8.519.698,37	Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.413.610,07	7.826.727,17		
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.932,50	Outros Pagamentos Extraorçamentários		31,71		
<b>Saldo em espécie do exercício anterior (IV)</b>	<b>10.523.389,92</b>	<b>10.607.856,48</b>	<b>Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)</b>	<b>20.811.883,67</b>	<b>10.523.389,92</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	9.360.424,23	9.490.658,32	Caixa e equivalentes de caixa	19.646.298,15	9.360.424,23		
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias				
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.162.965,69	1.117.198,16	Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.165.585,52	1.162.965,69		
Outros rendimentos			Outros rendimentos				
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>134.447.415,61</b>	<b>121.065.880,08</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>134.447.415,61</b>	<b>121.065.880,08</b>		
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi							

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 087D9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XIV

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>			Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO Chave de autenticação: 1965-8855-657		
<b>Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial</b> <b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b> Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>	<b>20.850.535,96</b>	<b>10.572.356,35</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.990.997,55</b>	<b>3.265.535,10</b>
Caixa e equivalentes de caixa	19.646.298,15	9.360.424,23	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	143.194,82	675.288,00
Créditos a curto prazo	38.652,29	48.966,43	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	807.530,89	1.120.227,76
Cientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	38.652,29	48.966,43	Demais obrigações a curto prazo	2.040.271,84	1.470.019,34
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			

(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00		
Demais créditos e valores a curto prazo	1.165.585,52	1.162.965,69		
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00		
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00		
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>612.204,81</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>47.400.003,19</b>	<b>44.177.406,92</b>	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	<b>612.204,81</b>
Ativo realizável a longo prazo	1.289.250,53	1.289.250,53	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	609.386,04
Créditos a longo prazo	1.289.250,53	1.289.250,53	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	2.818,77
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	788,49
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00
Dívida ativa tributária	1.289.250,53	1.289.250,53	Resultado diferido	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00		0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00		0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.603.202,36</b>
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00		<b>3.875.709,63</b>
Estoques	0,00	0,00	<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	64.670.604,19
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	50.874.053,64
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	13.796.550,55
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	4.587.704,45
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	50.874.053,64
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	46.286.349,19
Imobilizado	46.110.752,66	42.888.156,39	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>64.670.604,19</b>
Bens móveis	13.958.115,16	12.715.848,26		<b>50.874.053,64</b>
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00		
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00		

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens móveis	32.152.637,50	30.172.308,13			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>68.273.806,55</b>	<b>54.749.763,27</b>
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>68.250.539,15</b>	<b>54.749.763,27</b>			
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>20.811.883,67</b>	<b>10.523.389,92</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.876.881,17</b>	<b>5.140.305,45</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>47.438.655,48</b>	<b>44.226.373,35</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>752.580,86</b>	<b>1.284.674,04</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>61.621.077,12</b>	<b>48.324.783,78</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>		
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		4.060.134,42
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		691.735,75
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE		-438.981,89
07 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		7.652,01
08 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		-124,69
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)		-444.909,14
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		260.228,41
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO		-120.036,75
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SÁUDE		514.798,35
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		-20.894,01
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO		-100.507,87
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO		69.082,23
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)		4.920.758,51
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO		-151.233,40
39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		3.932.389,68
42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO		641.886,82
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)		-3.649,22
53 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (LC 173/2020 - Art. 5º, II-B)		-81.544,80
68 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - ESTADO		40,17

80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	132.258,08	322.407,48
<b>TOTAL</b>	<b>13.869.082,66</b>	<b>5.383.084,47</b>
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi		
Notas Explicativas:		
11 Compreende dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses.		
12 Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramentos do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.		
13 A conta Créditos a Longo Prazo é representada em grande parte pela Dívida Ativa do Município. O ativo realizável a longo prazo soma um total de R\$ 1.899.533,54, esse valor irá compor a demonstração do ativo não circulante, onde teremos os valores de crédito a longo prazo.		
14 Registrando os bens destinados a manutenção das atividades da entidade ou obtidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2021: No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todos as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R\$ 913.013,91. Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o total de R\$ 1.235.730,70 deve-se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo o setor de compras ou o responsável, pelo seu valor original de execução. Não ocorreu reclassificação do saldo de obras em andamento, devido ausência de informações do setor de que as obras foram finalizadas.		
15 No passivo não circulante que soma o valor total de R\$ 46.967.281,79, tem em sua grande maioria as provisões apuradas nas obrigações trabalhista, previdenciárias e demais provisões a longo prazo, sendo atualizada as provisões matemáticas do RPPS pelo último cálculo atuarial.		
16 "Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo for menor que o valor do ativo, o resultado é denominado uma situação patrimonial líquida positiva. O patrimônio líquido de 2021 acumulou o valor de R\$ - 2.999.233,83, foi apurado pelo somatório dos resultados patrimoniais de 2020, acrescido do resultado das variações de 2021, chegando ao resultado do acumulado para o exercício vigente, vale salientar que o valor negativo deu-se pela atualização das provisões matemáticas do RPPS. "		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:CA3D0119**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XV**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		<b>Usuário:</b>	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		<b>Chave de autenticação:</b>	2360-2466-967
<b>Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>			
<b>Despesa realizada: Empenhada</b>			
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	120.379.546,20	106.900.483,90
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.113.489,82	2.735.174,58
4.1.1	IMPOSTOS	2.840.656,56	2.559.863,34
4.1.2	TAXAS	279.303,77	175.311,24
4.1.3	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.993.529,49	0,00
4.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.674.350,58
4.2.3	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.674.350,58
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	456.326,02	60.821,18
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	51.469,56	22.246,94
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	404.856,46	38.574,24
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	114.800.793,48	101.578.858,82
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.114.980,53	19.198.611,50
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	93.259.335,38	69.853.841,72
4.5.3	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	399.850,91	0,00
4.5.4	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	12.454.285,59
4.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	15.719,68
4.5.8	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	26.626,66	12.603,41
4.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	43.796,92
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	848.169,73
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	439.250,53
4.6.4	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	408.919,20
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.936,88	3.109,01
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.936,88	3.109,01
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>120.379.546,20</b>	<b>106.900.483,90</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	106.582.995,65	102.312.779,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	41.932.295,82	43.946.510,03
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.196.733,75	37.375.945,01
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	6.735.562,07	6.570.565,02
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.608.930,22	28.469.408,67
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.687.779,02	7.780.579,65
3.3.2	SERVIÇOS	23.921.151,20	20.688.829,02
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.961,69	1.487.484,86
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.961,69	1.483.469,86
3.4.3	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	4.015,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	31.559.724,16	26.996.598,69
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.116.064,35	19.198.611,50
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.895.322,21	7.012.952,19
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.272.965,60	707.523,00
3.5.5	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	255.000,00	60.000,00
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	20.372,00	17.512,00
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	-11.900,79
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	-11.900,79
3.7	TRIBUTARIAS	1.234.455,82	1.126.692,36

3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	1.234.455,82	1.126.692,36
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	243.627,94	297.985,63
3.9.1	PREMIAÇÕES	170.217,88	258.642,68
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	73.410,06	39.342,95
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>106.582.995,65</b>	<b>102.312.779,45</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)</b>		<b>13.796.550,55</b>	<b>4.587.704,45</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4F9F2CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XVI**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO				
CNPJ: 08.349.011/0001-93		Fone: (84) 3333-2728		http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1662-2828-443		
<b>Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa</b>								
Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (RS)			Inscrição	Baixa	
				<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
1002/2014 de 26/12/2014	0000	300	7.008.460,49	PARCELAMENTO INSS	824.056,14	0,00	471.965,30	352.090,84
	0000		6.953.250,25	PRECATÓRIOS PESSOAL	460.617,90	0,00	60.127,88	400.490,02
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.284.674,04</b>	<b>0,00</b>	<b>532.093,18</b>	<b>752.580,86</b>
				<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
				Precatórios a Pagar				
1002/2014 de 26/12/2014	2012	300	6.953.250,25	PRECATÓRIOS	0,00	2.030,28	2.030,28	0,00
				Dívidas Renegociadas				
				Obrigações a Pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>2.030,28</b>	<b>2.030,28</b>	<b>0,00</b>
				<b>DIVERSOS</b>				
				Obrigações a Pagar				
				Entidade Credoras				
				Depósitos Judiciais				
				Outras Obrigações Exigíveis				
				Valores Pendentes a Longo Prazo				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.284.674,04</b>	<b>2.030,28</b>	<b>534.123,46</b>	<b>752.580,86</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CBD245AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XVII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
CNPJ: 08.349.011/0001-93		Fone: (84) 3333-2728		http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1451-2177-375	
<b>Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante</b>							
Valores em RS - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em	Saldo para o exercício seguinte		
		Inscrição	Baixa				

			liquidação ou liquidado				
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
<b>Restos a pagar (Subtotal)</b>	<b>3.670.286,11</b>	<b>4.229.124,99</b>	<b>2.996.881,93</b>	<b>0,00</b>	<b>12.943,80</b>	<b>12.943,80</b>	<b>4.902.529,17</b>
<b>Processados</b>							
<b>2.1.3.1.1.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.144.283,65</b>	<b>810.343,66</b>	<b>1.157.221,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>797.405,86</b>
Ano 2018	63,58	0,00	63,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	49.168,50	0,00	49.162,50	0,00	0,00	0,00	6,00
Ano 2020	1.095.051,57	0,00	1.107.995,37	0,00	0,00	0,00	-12.943,80
Ano 2021	0,00	810.343,66	0,00	0,00	0,00	0,00	810.343,66
<b>6.3.1.2.0.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-23.267,40</b>	<b>0,00</b>	<b>-23.267,40</b>
Ano 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.267,40	0,00	-23.267,40
<b>6.3.1.3.0.00.00.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.211,20</b>	<b>0,00</b>	<b>36.211,20</b>
Ano 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	36.211,20	0,00	36.211,20
<b>Subtotal dos RPP</b>	<b>1.144.283,65</b>	<b>810.343,66</b>	<b>1.157.221,45</b>	<b>0,00</b>	<b>12.943,80</b>	<b>0,00</b>	<b>810.349,66</b>
<b>Não processados</b>							
<b>6.2.2.0.0.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418.781,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.418.781,33</b>
Ano 2021	0,00	3.418.781,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418.781,33
<b>6.3.1.0.0.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>	<b>2.526.002,46</b>	<b>0,00</b>	<b>1.839.660,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.943,80</b>	<b>673.398,18</b>
Ano 2018	101.820,89	0,00	270,31	0,00	0,00	0,00	101.550,58
Ano 2019	632.202,39	0,00	256.843,72	0,00	0,00	0,00	375.358,67
Ano 2020	1.791.979,18	0,00	1.582.546,45	0,00	0,00	12.943,80	196.488,93
<b>Subtotal dos RPNP</b>	<b>2.526.002,46</b>	<b>3.418.781,33</b>	<b>1.839.660,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.943,80</b>	<b>4.092.179,51</b>
<b>Outras Obrigações (Subtotal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos (Subtotal)</b>	<b>1.470.019,34</b>	<b>7.983.862,57</b>	<b>7.413.610,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.040.271,84</b>
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>551.154,56</b>	<b>3.103.267,39</b>	<b>3.100.363,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>554.058,86</b>
<b>2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>16.030,57</b>	<b>16.816,56</b>	<b>15.534,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.312,32</b>
<b>2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	<b>703.781,81</b>	<b>1.105.309,98</b>	<b>644.184,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.164.907,13</b>
<b>2.1.8.8.1.01.06.00.00.00 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS</b>	<b>213.340,68</b>	<b>304.765,25</b>	<b>200.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.065,93</b>
<b>2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	<b>277,35</b>	<b>235.210,65</b>	<b>235.210,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277,35</b>
<b>2.1.8.8.1.01.12.00.00.00 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>-7.869,14</b>	<b>185.129,99</b>	<b>185.129,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.869,14</b>
<b>2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>-26.703,79</b>	<b>2.957.921,39</b>	<b>2.957.921,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-26.703,79</b>
<b>2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS</b>	<b>20.007,30</b>	<b>73.443,79</b>	<b>73.443,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.007,30</b>
<b>2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 - OUTROS DEPOSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.997,57</b>	<b>1.781,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>215,88</b>
<b>Total</b>	<b>5.140.305,45</b>	<b>12.212.987,56</b>	<b>10.410.492,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.943,80</b>	<b>12.943,80</b>	<b>6.942.801,01</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Nota: A baixa dos Restos a Pagar, por prescrição, cancelamento e anulação, ocorreu de acordo com as normas contidas no Decreto nº 00314, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição 2426, de 23 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 0001, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição 2429, de 29 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador -CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Aíron Bandeira e Souza  
Código Identificador:CA04D477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XVIII**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1640-8364-818
<b>Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa</b>		
Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021		
<b>Despesa realizada: Paga</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	119.668.620,89	105.831.271,10
Receita tributária	3.181.744,03	2.757.421,52
Receita de contribuições	1.993.529,49	1.674.350,58
Receita de patrimonial	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	418.885,19	44.992,59
Outras receitas derivadas e originárias	8.936,88	18.828,69
Transferências recebidas	84.776.462,01	73.341.111,57
Outros ingressos operacionais	29.289.063,29	27.994.566,15
<b>Desembolsos</b>	105.220.901,12	103.519.351,94
Pessoal e demais despesas	75.104.286,49	75.558.219,80
Juros e encargos da dívida	3.961,69	29.664,95
Transferências concedidas	1.390.138,50	596.005,50
Outros desembolsos operacionais	28.722.514,44	27.335.461,69
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	14.447.719,77	2.311.919,16
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>Ingressos</b>	216.500,00	0,00



Alienação de bens	216.500,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>3.906.380,55</b>	<b>3.934.933,83</b>
Aquisição de ativo não circulante	3.386.395,35	3.685.450,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	519.985,20	249.483,31
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-3.689.880,55</b>	<b>-3.934.933,83</b>
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>2.004.045,53</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	2.004.045,53
<b>Desembolsos</b>	<b>471.965,30</b>	<b>511.264,95</b>
Amortização/Refinanciamento da dívida	471.965,30	511.264,95
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>-471.965,30</b>	<b>1.492.780,58</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)</b>	<b>10.285.873,92</b>	<b>-130.234,09</b>
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	9.360.424,23	9.490.658,32
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	19.646.298,15	9.360.424,23
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
Intergovernamentais	68.638.338,21	60.830.425,63
da união	55.323.612,98	50.000.402,85
de estados e distrito federal	12.391.867,67	10.830.022,80
de municípios	922.857,56	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	16.138.123,80	12.510.685,92
<b>Total das transferências correntes recebidas</b>	<b>84.776.462,01</b>	<b>73.341.111,57</b>
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a união	0,00	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências	1.390.138,50	596.005,50
<b>Total das transferências concedidas</b>	<b>1.390.138,50</b>	<b>596.005,50</b>
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativo	2.873.300,52	2.517.738,12
Judiciário	0,00	0,00
Essencial à justiça	0,00	0,00
Administração	5.869.108,55	10.152.649,35
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	3.253.953,77	3.097.215,47
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	27.806.316,87	24.371.498,49
Trabalho	0,00	0,00
Educação	17.828.799,90	21.827.209,34
Cultura	952.275,05	1.028.987,80
Direito da cidadania	0,00	3.884,50
Urbanismo	10.019.100,04	7.384.363,78
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão ambiental	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	3.787.316,61	3.390.505,37
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	511.305,60	917.618,83
Desportos e lazer	72.794,12	104.781,20
Encargos especiais	2.130.015,46	761.767,55
<b>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função</b>	<b>75.104.286,49</b>	<b>75.558.219,80</b>
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e correção monetária da dívida interna	3.961,69	29.664,95
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
<b>Total dos juros e encargos da dívida</b>	<b>3.961,69</b>	<b>29.664,95</b>
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D8D23BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANUAL 2021 ANEXO XIX**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN							Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	Chave de autenticação: 1788-0322-691	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>									
<b>Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>									
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021</b>									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>							50.874.053,64		50.874.053,64
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							14.448.279,62		14.448.279,62
Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Outros									0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									0,00
<b>Saldos finais</b>							65.322.333,26		65.322.333,26

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5190A777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. PROCESSO SEL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE APODI – RN – RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021, divulga a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender nas escolas municipais de Apodi – RN.

Inscrição	NOME	ESCOLA	Classificação	Resultado final
001	Mércia Maria Régis Silva	Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira	1º	APROVADO
013	Cláudia Raquel Gama da Silva	Unidade XVI Francisca Antonia de Oliveira	1º	APROVADO
009	Lidiane Neres de Sousa	Unidade VIII – Aurora da Serra	1º	APROVADO
025	Francisco Rafael Alves Fernandes	Escola Municipal Veríssimo Gama	1º	APROVADO
028	Lorena Mirelly Paiva de Lima	Escola Municipal Veríssimo Gama	2º	CLASSIFICADO (lista de espera)
002	Chrislayne Martins Pinheiro Fernandes	Escola Municipal Veríssimo Gama	3º	CLASSIFICADO (lista de espera)
011	Widna Alves do Nascimento Moraes	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	1º	APROVADO
027	Maria Evanda de Lima	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	2º	CLASSIFICADO (lista de espera)
022	Lívina Paiva de Moraes Oliveira	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	3º	CLASSIFICADO (lista de espera)
032	Leticia Gama dos Santos	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	4º	CLASSIFICADO (lista de espera)
034	Jade Nytaia Torres Pinto	Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto	5º	CLASSIFICADO (lista de espera)
004	Francisca Angélica Miguel da Silva	Escola Municipal 12 de Outubro	1º	APROVADO
014	Ana Patrícia Maia Moreira	Escola Municipal 12 de Outubro	2º	APROVADO
024	Vanessa de Lima Gama	Escola Municipal 12 de Outubro	3º	CLASSIFICADO (lista de espera)
003	Lécia Dantas Soares	Escola Municipal 12 de Outubro	4º	CLASSIFICADO (lista de espera)
007	Arménia Moreira Barbosa	Escola Municipal 12 de Outubro	5º	CLASSIFICADO (lista de espera)
026	Marta Beatriz Daniela Bezerra de Carvalho	Escola Municipal 12 de Outubro	6º	CLASSIFICADO (lista de espera)
030	Maria Teresa Correia de Lima	Escola Municipal 12 de Outubro	7º	CLASSIFICADO (lista de espera)
033	Maria Ericarla da Costa Oliveira	Escola Municipal 12 de Outubro	8º	CLASSIFICADO (lista de espera)
029	Maria Vitória Noele de Souza Silva	Escola Municipal 12 de Outubro	9º	CLASSIFICADO (lista de espera)
008	Analice de Almeida Pinheiro	Escola Municipal 12 de Outubro	10º	CLASSIFICADO (lista de espera)

017	Alécia Cristina Alves Ferreira de Moraes	Escola Municipal Lindaura Silva	1º	APROVADO
020	Jocélia Soares da Silva	Escola Municipal Lindaura Silva	2º	APROVADO
012	Dionete de Almeida Marques	Escola Municipal Lindaura Silva	3º	CLASSIFICADO (lista de espera)
019	Jecília Remália de Moraes Ferreira	Escola Municipal Lindaura Silva	4º	CLASSIFICADO (lista de espera)
006	Maria Edjanaide Brasil Costa	Escola Municipal Lindaura Silva	5º	CLASSIFICADO (lista de espera)
015	Paula Hortência Maia Alves	Escola Municipal Lindaura Silva	6º	CLASSIFICADO (lista de espera)
031	Maria Giliane de Moraes Paulino	Escola Municipal Lindaura Silva	7º	CLASSIFICADO (lista de espera)
005	Diego Felipe de Sousa Sampaio	Escola Municipal Lindaura Silva	8º	CLASSIFICADO (lista de espera)
010	Maria de Fátima Souza	Escola Municipal Lindaura Silva	9º	CLASSIFICADO (lista de espera)
016	Thâmara Athais Alves Vieira Câmara	Escola Municipal Lindaura Silva	10º	CLASSIFICADO (lista de espera)

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN**

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 29 de Abril de 2022

**FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS**

Membro

**GESSIONE MORAIS DA SILVA**

Membro

**DENILDE FERNANDES LEITE OLIVEIRA**

Membro

**ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA**

Membro

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:657C3A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0632/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0632/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Eduarda de Araújo Oliveira, para realizar atendimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 24/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/04/2022	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5BF61BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0638/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0638/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Medeiros, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 25/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: B454B813SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0644/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0644/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco da Silva Filho, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 26/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 3451F780SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0652/2022

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0652/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:55 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGO – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Gustavo Figueiredo Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/04/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/04/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de abril de 2022.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:62E39458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 –QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **40.998.734/0001-26** com sede a Rua Juez Tavora, nº3370, bairro Candelária, CEP: 59065-300, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1369697 e CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso IV, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

**3.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**3.2.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2019 – Adesão à ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 024/2018 – não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Top Down Consultoria LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5CFEE053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1777/2022				
Modalidade:	Pregão Presencial			
Número/Ano:	13/2022	Data de abertura:	22/04/2022	
Data adjudicação:	29/04/2022	Data homologação:	29/04/2022	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL			

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF			
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI	07.305.986/0001-57			
<b>Total:</b>				
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI - Não Exclusivo	Valor Total:			
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
944	GASOLINA COMUM	LT	115000,0000	RS 7,08
1515	OLEO DIESEL COMUM	LT.	91000,0000	RS 6,18
1516	OLEO DIESEL S10	LT.	81000,0000	RS 6,49

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de abril de 2022

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
CPF: 06757379406

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3D3FCEB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1777/2022						
Modalidade:	Pregão Presencial					
Número/Ano:	13/2022	Data de abertura:	22/04/2022			
Data adjudicação:	29/04/2022	Data homologação:	29/04/2022			
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço			
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:		
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor				
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI	07.305.986/0001-57	RS 1.902.270,00				
<b>Total:</b>		<b>RS 1.902.270,00</b>				
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
	1515	OLEO DIESEL COMUM	LT.	91000,0000	RS 6,1800	RS 562.380,00
	1516	OLEO DIESEL S10	LT.	81000,0000	RS 6,4900	RS 525.690,00
	944	GASOLINA COMUM	LT	115000,0000	RS 7,0800	RS 814.200,00
<b>Valor Total: RS 1.902.270,00</b>						

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 29 de abril de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AC877956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de diárias na administração municipal, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores;

**DECRETA:**

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores da administração municipal, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos servidores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.

Art. 3º - As Diárias são atribuídas nos valores constantes da “Tabela de Diárias (Anexo I), para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local do destino, sendo concedido em razão do:

I – do cargo, emprego ou função de:

a) Execução Superior:

- 1 – Prefeito;
- 2 – Vice-Prefeito.

b) Execução Programática:

- 1 – Secretários;
- 2 – Secretários Adjuntos;
- 3 – Subsecretários;
- 4 – Chefe de Gabinete;
- 5 – Controlador (a) Geral;
- 6 – Procurador (a);
- 7 – Assessor Jurídico;
- 8 – Assessor Especial.

c) Execução Funcional:

- 1 – Contador;
- 2 – Ouvidor Geral;
- 3 – Tesoureiro;
- 4 – Diretor;
- 5 – Vice Diretor.
- 6 – Pregoeiro
- 7 – Engenheiro Civil

d) Execução de Base:

- 1 – Administrador;
- 2 – Coordenador;
- 3 – Sub-Coordenador;
- 4 – Professor;
- 5 – Cargos e Empregos de nível Superior.

e) Cargos/Empregos de Apoio e Funções Gratificadas:

- 1 – Cargos e Empregos de nível médio;
- 2 – Cargos e Empregos de nível elementar;
- 3 – Funções Gratificadas;
- 4 – Demais servidores não especificados anteriormente.

II – da localidade do destino:

- a) Natal e Região Metropolitana;
- b) Mossoró, Cidades do Seridó e Oeste Potiguar;
- c) Demais cidades do Rio Grande do Norte;
- d) Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e Norte;
- e) Região Nordeste;
- f) Exterior.

§ 1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º - Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor de sua sede, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I – trabalho de campo;

II – campanhas de combate e controle de endemias;

III – serviços de topografia;

IV – pesquisas;

V – vistorias.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 4º - O valor das diárias poderá ser reajustado periodicamente, por ato do Prefeito Municipal, mediante proposição do Secretário de Administração.

Art. 5º - Em se tratando de viagem ao exterior em objeto de serviço, as diárias serão fixadas em dólares americanos, em valores correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO. As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

Art. 6º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:

I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 7º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

§ 1º - As diárias são concedidas pelo titular do órgão ou ente público ou ainda, por autoridade competente designada, observando-se, para esse fim, o formulário “Proposta e Concessão de Diárias – PCD” (Anexo II) encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

§ 2º - As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – número de identidade do formulário “Proposta e Concessão de Diária – PCD”;

II – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;

III – descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V – o período provável do afastamento;

VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.

§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 8º - O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem - RV” (Anexo III), o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças “fiscalizar e controlar” a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 9º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto *nocaput* deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º - As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao “Relatório de Viagem – RV”.

§ 3º - O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta específica para devolver os valores recebidos a maior.

Art. 10º - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a Autoridade Proponente, o Ordenador da Despesa e o Agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 11º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar Instruções Normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 012/2017.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de abril de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****TABELA DE DIÁRIAS**

LOCALIDADE (Inciso II do art. 3º)	CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO (alíneas do Inciso I do art. 3º)				
	A	B	C	D	E
Natal e Região Metropolitana	848,40	606,00	484,80	363,60	303,00
Mossoró, Cidades do Seridó e Oeste Potiguar	623,21	448,68	348,93	231,27	299,12
Demais Cidades do RN	373,90	249,18	199,37	149,56	99,62
Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e Norte	1.246,54	997,11	747,80	623,21	498,49
Região Nordeste	995,90	747,80	623,21	498,49	373,90
Exterior	2.488,35	1.495,60	1.246,54	997,11	869,00

**ANEXO II****PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PCD)**

1 – BASE LEGAL: Decreto Nº 012 de 09 de outubro de 2017.							
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (Chefe Imediato)							
Matrícula:	Nome:	Cargo:					
3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS:							
3.1 – Tipo do PCD: ( ) INDIVIDUAL ( ) COLETIVA				3.2 – Transporte: ( ) AÉREO / Empresa: Nº do Voo: ( ) RODOVIÁRIO			
Tipo do Veículo: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO Modelo do Veículo: Placa do Veículo:							
3.3 – Motivo:							
4 – QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ( ) ½, ( ) 1, ( ) 1½, ( ) 2, ( ) 2½, ( ) 3, ( ) 3½, ( ) 4, ( ) 4½, ( ) Outros _____							
5 – VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ _____				VALOR TOTAL: R\$ _____			
6 – BENEFICIÁRIO (Equipe de Viagem)							
Mat.	Nome	Cargo/Função	Banco	Agência	Conta	CPF	Valor
7 – DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: (Objetivo da Viagem)							
8 – DESTINO: (Local onde o serviço será executado/prestado/realizado)							
Cidade: Estado:							
9 – PERÍODO DO AFASTAMENTO:							
Data da saída: Hora da saída:							
Data da Chegada: Hora da chegada:							
10 – OUTRAS INFORMAÇÕES: (Inclusive justificativa para viagens em feriados e fins de semana)							
11 – FONTE DE RECURSOS: ( ) FPM ( ) ICMS ( ) ISS ( ) OUTROS							
12 – VALOR TOTAL DO (PCD): R\$ _____							
13 – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:							
Matrícula:	Nome:	Cargo:					
14 – ASSINATURA:							

**ANEXO III****RELATÓRIO DE VIAGEM****COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO**

Unidade Solicitante:		
Município:		
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Período:		
SERVIÇO EXECUTADO:		

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:92438705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 015\_2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico S.R.P. Nº 015/2022.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico S.R.P. nº 015/2022, realizado em 28/04/2022, a saber:

**Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis com maior desconto sobre a tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustível) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN.**

**PARELHAS GAS LTDA- CNPJ: 24.206.617/0011-06, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:**

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	198.000	3,37 %
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	240.000	3,03 %
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	204.500	2,42 %
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	49.700	3,16 %

Goianinha/RN, em 28 de abril de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

Centro Administrativo prefeito Rubens Lisboa

Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:DE3FB4A3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 015\_2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, realizado em 28 de abril de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**PARELHAS GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.206.617/0011-06, saiu vencedora do certame com percentuais de desconto sobre o valor da bomba conforme abaixo:

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %
1 - 0003910 - GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	198.000	3,37 %
2 - 0003911 - ÓLEO DIESEL S500 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	240.000	3,03 %
3 - 0003912 - ÓLEO DIESEL S10 - Combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	Litros	204.500	2,42 %
4 - 0003913 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO - Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	49.700	3,16 %

Goianinha/RN, em 28 de abril de 2022

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:DDB92A9D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Saúde, a Sra. **NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº

1882508, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 061.234.714-14, residente e domiciliado na Rua Espanha, AP 608, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-571, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica **SOCIEDADE CLINICA DIXSEPTIENSE LTDA, CNPJ: 14.712.026/0001-77**, sediada na Rua José Félix da Silva, 101, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. HUDMAR DE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade sob nº 00785.503-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 481.389.594-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado-RN*, de acordo com as especificações contidas conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

DE EXAMES - LOTE 01				
BIOQUÍMICA				
ITEM	EXAME	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO FÓLICO	24	RS 11,36	RS 272,64
2	ACIDO ÚRICO	253	RS 5,04	RS 1.275,12
3	ACIDO VALPROICO	12	RS 32,00	RS 384,00
4	ALDOLASE	12	RS 7,60	RS 91,20
5	ALFA I GLICOPROTEÍNA ACIDA	12	RS 17,60	RS 211,20
6	ALFA FETOPROTEÍNA	12	RS 15,20	RS 182,40
7	AMILASE	24	RS 3,99	RS 95,76
8	APO A	12	RS 26,40	RS 316,80
9	APO B	12	RS 8,00	RS 96,00
10	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	RS 8,00	RS 160,00
11	CÁLCIO	8	RS 5,20	RS 41,60
13	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	12	RS 15,20	RS 182,40
14	CARBAMAZEPINA	12	RS 17,60	RS 211,20
15	CERULOPLASMINA	12	RS 34,40	RS 412,80
16	CKMB	36	RS 14,40	RS 518,40
17	CLEARANCE DE CREATININA	12	RS 10,48	RS 125,76
18	CLORO	12	RS 12,00	RS 144,00
19	COLESTEROL HDL	92	RS 5,24	RS 482,08
20	COLESTEROL LDL	92	RS 3,50	RS 322,00
21	COLESTEROL TOTAL	492	RS 4,36	RS 2.145,12
22	COLESTEROL VLDL	92	RS 3,50	RS 322,00
23	CPK – CREATINO FOSFOQUINASE	36	RS 13,00	RS 468,00
24	CREATININA	326	RS 5,97	RS 1.946,22
25	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	40	RS 30,58	RS 1.223,20
26	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	0	RS 13,10	RS 0,00
27	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	24	RS 23,00	RS 552,00
28	FERRITINA	11	RS 13,10	RS 144,10
29	FERRO SÉRICO	36	RS 6,84	RS 246,24
30	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	12	RS 9,80	RS 117,60
31	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	12	RS 9,80	RS 117,60
32	FOSFATASE ALCALINA	40	RS 5,16	RS 206,40
33	FÓSFORO	23	RS 4,36	RS 100,28
34	GAMA GT	20	RS 5,17	RS 103,40
35	GLICOSE	489	RS 5,00	RS 2.445,00
37	LIPASE	24	RS 7,86	RS 188,64
38	MAGNÉSIO - Mg	24	RS 5,24	RS 125,76
39	MUCOPROTEÍNAS	12	RS 10,00	RS 120,00
40	POTÁSSIO - K	39	RS 6,99	RS 272,61
41	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	60	RS 6,99	RS 419,40
42	SÓDIO -Na+	34	RS 6,99	RS 237,66
43	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	9	RS 36,00	RS 324,00
44	TESTE TOLERÂNCIA ORAL A GLICOSE - TGO	9	RS 28,00	RS 252,00
45	TGO	319	RS 6,50	RS 2.073,50
46	TGP	319	RS 6,60	RS 2.105,40
47	TRANSFERRINA	12	RS 10,00	RS 120,00
48	TRIGLICERÍDEOS	492	RS 6,88	RS 3.384,96
49	TROPONINA	36	RS 7,20	RS 259,20
50	URÉIA	327	RS 5,00	RS 1.635,00
51	VITAMINA B12	24	RS 13,26	RS 318,24
52	ZINCO	22	RS 15,72	RS 345,84
	VALOR TOTAL LOTE 1			RS 27.844,73
IMUNOLOGIA - LOTE 03				
75	ANTI DNA	24	RS 26,80	RS 643,20
76	ANTI HBc-ANTICORPO HEPATITE B	13	RS 17,44	RS 226,72
77	ANTI HBs-ANTICORPO HEPATITE B	60	RS 17,44	RS 1.046,40
78	ANTI HCV - HEPATITE C	40	RS 20,06	RS 802,40
79	ANTI ENA (RNP)	30	RS 16,14	RS 484,20
80	ANTI ENA (SM)	30	RS 16,14	RS 484,20
81	ANTI SS-A (RO)	24	RS 17,44	RS 418,56
82	ANTI SS-B (LA)	24	RS 17,43	RS 418,32
83	ANTI-ESTREPTOLISNA O - ASLO	60	RS 10,26	RS 615,60
84	ANTI-TIREOGLOBULINA	60	RS 16,14	RS 968,40
85	C3	60	RS 16,14	RS 968,40
86	C4	60	RS 16,14	RS 968,40
87	CA19-9	12	RS 20,00	RS 240,00
88	CA-125	60	RS 20,00	RS 1.200,00
89	CA-15/3	12	RS 20,00	RS 240,00
90	CEA-ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	60	RS 20,52	RS 1.231,20
91	CHAGAS -ELISA	12	RS 20,52	RS 246,24
92	CHAGAS IGG	12	RS 18,48	RS 221,76

93	CHAGAS IGM	12	RS 18,48	RS 221,76
94	CITOMEGALOVÍRUS IGG	64	RS 18,48	RS 1.182,72
95	CITOMEGALOVÍRUS IGM	61	RS 10,92	RS 666,12
96	DENGUE IGG	30	RS 30,80	RS 924,00
97	DENGUE IGM	30	RS 30,79	RS 923,70
98	EPSTEIN-BAAR IGG	12	RS 33,84	RS 406,08
99	EPSTEIN-BAAR IGM	12	RS 26,53	RS 318,36
100	FAN-FATOR ANTI-NUCLEAR	18	RS 12,31	RS 221,58
101	FATOR REUMATOIDE-LATEX	329	RS 10,24	RS 3.368,96
102	FTA-ABS-IGG	14	RS 24,00	RS 336,00
103	FTA-ABS-IGM	14	RS 24,00	RS 336,00
104	HBC-IGG	24	RS 25,00	RS 600,00
105	HBC-IGM	24	RS 25,00	RS 600,00
106	Hbe-Ag	24	RS 17,00	RS 408,00
107	HbsAg	124	RS 16,63	RS 2.062,12
108	HERPES SIMPLES IGG	24	RS 17,00	RS 408,00
109	HERPES SIMPLES IGM	24	RS 39,00	RS 936,00
111	HLA-B27	13	RS 89,00	RS 1.157,00
112	HVA IGG	36	RS 17,00	RS 612,00
113	HVA IGM	36	RS 17,00	RS 612,00
114	IGA	36	RS 24,00	RS 864,00
115	IGE	36	RS 15,30	RS 550,80
116	IGG	36	RS 27,72	RS 997,92
117	IGM	36	RS 16,00	RS 576,00
118	PCR-PROTEÍNA C REATIVA	155	RS 9,50	RS 1.472,50
120	PSA LIVRE E TOTAL	124	RS 30,00	RS 3.720,00
121	RUBEOLA IGG	46	RS 15,20	RS 699,20
122	RUBEOLA IGM	46	RS 134,00	RS 6.164,00
123	TOXOPLASMOSE IGG	134	RS 15,39	RS 2.062,26
124	TOXOPLASMOSE IGM	123	RS 15,20	RS 1.869,60
125	VDRL	198	RS 7,95	RS 1.574,10
126	WALER ROSE	12	RS 3,43	RS 41,16
VALOR TOTAL LOTE 3				RS 48.315,94
<b>FEZES - LOTE 04</b>				
127	CULTURA DE FEZES OU COPROCULTURA	0	RS 19,00	RS 0,00
128	PARASITOLÓGICO DE FEZES	134	RS 6,50	RS 871,00
129	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	120	RS 19,00	RS 2.280,00
131	SANGUE OCULTO	60	RS 26,83	RS 1.609,80
VALOR TOTAL LOTE 4				RS 4.760,80
<b>HEMATOLOGIA - LOTE 05</b>				
132	HEMOGRAMA	815	RS 11,07	RS 9.022,05
133	COAGULOGRAMA (TS/TC)	345	RS 5,90	RS 2.035,50
134	COOMBS DIRETO	24	RS 9,23	RS 221,52
135	COOMBS INDIRETO	24	RS 9,20	RS 220,80
136	ERITROGRAMA	120	RS 4,61	RS 553,20
137	FATOR RH-ABO (GRUPO SANGUÍNEO)	217	RS 10,57	RS 2.293,69
138	FIBRINOGENIO	12	RS 17,85	RS 214,20
139	HEMATOCRITO	120	RS 4,59	RS 550,80
140	VSH	160	RS 4,43	RS 708,80
141	LEUCOGRAMA	120	RS 6,33	RS 759,60
142	PLAQUETAS	478	RS 4,59	RS 2.194,02
143	RETICULOCITOS	12	RS 4,59	RS 55,08
144	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	90	RS 9,00	RS 810,00
145	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL-TTP	90	RS 9,03	RS 812,70
VALOR TOTAL LOTE 5				RS 20.451,96
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 101.373,43</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 101.373,43 (cento e um mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a prestação dos serviços mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na prestação dos serviços objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

**6.2. Caberá à CONTRATADA:**

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.4. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a prestação dos serviços considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a prestação dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**;

6.2.9. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. Os serviços serão iniciados em até 02(dois), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) serviço(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recurso	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Sociedade Clínica Dixseptiense LTDA
<b>NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA</b>	<b>HUDMAR DE SOUSA CARDOSO</b>
Gestora do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B7AEC0CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Saúde, a Sra. **NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1882508, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 061.234.714-14, residente e domiciliado na Rua Espanha, AP 608, Bairro Aeroporto, CEP: 59.607-571, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica **ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – EPP, CNPJ: 08.463.383/0001-46**, sediada na Rua José Otávio, 225, Centro, CEP: 59.600-157, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.488.462-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 913.921.444-34, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado-RN*, de acordo com as especificações contidas conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE 02 - HORMÔNIOS				
ITEM	EXAME	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	17 – OH PROGESTERONA	12	R\$ 24,74	R\$ 296,88
54	BHCG – QUALITATIVO	360	R\$ 14,30	R\$ 5.148,00
55	CORTISOL	24	R\$ 9,75	R\$ 234,00
56	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	36	R\$ 9,75	R\$ 351,00
57	ESTRADIOL – E2	36	R\$ 7,80	R\$ 280,80
58	ESTRIOL – E3	36	R\$ 9,75	R\$ 351,00
59	ESTRONA E1	36	R\$ 9,75	R\$ 351,00
60	FSH	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
61	INSULINA	36	R\$ 13,00	R\$ 468,00
62	LH	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
63	PROGESTERONA	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
64	PROLACTINA	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
65	PARATORMONIO (PTH)	36	R\$ 22,75	R\$ 819,00
66	T3 TRIIODOTIRONINA	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
67	T4	300	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
68	T4 LIVRE	300	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
69	TESTOSTERONA LIVRE	120	R\$ 16,25	R\$ 1.950,00
70	TESTOSTERONA TOTAL	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00
71	TIREOGLOBULINA	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40
72	TSH	300	R\$ 14,95	R\$ 4.484,92
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 37.900,00
LOTE 06 – UROLOGIA				
146	CLEARANCE DE CREATININA	12	R\$ 16,25	R\$ 195,00
147	CULTURA DE URINA	240	R\$ 24,70	R\$ 5.928,00
149	MICROALBUMINA (U 24h)	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
149	PROTEINÚRIA (U 24h)	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
150	SUMÁRIO DE URINA - EAS	1560	R\$ 5,48	R\$ 8.549,40
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 15.000,00
LOTE 07 - OUTROS EXAMES				
151	TESTE DO PEZINHO BÁSICO	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
152	TESTE DE PATERNIDADE DUO	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
153	TOXICOLÓGICO	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
154	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE NA SALIVA	6	R\$ 97,50	R\$ 585,00
156	IGE TRIGO	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
157	IGE POEIRA	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
158	IGE PELO DE GATO	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
159	IGE SOJA	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
160	IGE PELO DE CÃO	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
161	IGE CHOCOLATE	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
162	IGE CACAU	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
163	IGE LEITE	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
164	IGE MILHO	12	R\$ 54,78	R\$ 657,36
165	CULTURA EM GERAL (SECREÇÃO)	12	R\$ 23,40	R\$ 280,80
166	25-HIDROXIVITAMINA D	96	R\$ 30,04	R\$ 2.883,92
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$ 11.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 55.783,92</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 55.783,92 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**



4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a prestação dos serviços mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na prestação dos serviços objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.4. Efetuar a prestação dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a prestação dos serviços considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a prestação dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**;

6.2.9. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. Os serviços serão iniciados em até 02(dois), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto do Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) serviço(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Sub função</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa</b>	1002 – Saúde para Todos

Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
Fonte de Recurso	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Analysys Laboratório Clínico LTDA – EPP
NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0C35F70A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PAPÉIS UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (PAPEL TERMOSENSÍVEL, PAPEL TIPO V E PAPEL CELULOSE), DESTINADOS À ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

**DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ nº 21.413.590/0001-87** fora vencedora de todos os itens do procedimento licitatório com os seguintes valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	DE	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 215MM X 30M	UNIDADE		96,00	CONTI	R\$ 38,00	R\$ 3.648,00
2	PAPEL SONY UPP-110HG TIPO V : HIGH GLOSSY 110MM X 18M	ROLO		96,00	SONY	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
3	LENÇOL PAPEL 70 X 50 100% CELULOSE	ROLO		64,00	PLUMAX	R\$ 10,00	R\$ 640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 18.688,00</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de abril de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9328F766

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PAPÉIS UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (PAPEL TERMOSENSÍVEL, PAPEL TIPO V E PAPEL CELULOSE), DESTINADOS À ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 015/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ nº 21.413.590/0001-87**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	DE	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 215MM X 30M	UNIDADE		96,00	CONTI	R\$ 38,00	R\$ 3.648,00
2	PAPEL SONY UPP-110HG TIPO V : HIGH GLOSSY 110MM X 18M	ROLO		96,00	SONY	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
3	LENÇOL PAPEL 70 X 50 100% CELULOSE	ROLO		64,00	PLUMAX	R\$ 10,00	R\$ 640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 18.688,00</b>

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de abril de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:FE3430D8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº31/2022– PMG/RN**

**Pregão Presencial Nº 3/2022 – PMG/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº31/2022– PMG/RN**

Aos, 01 de abril de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 3/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de março de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>R P DAMASIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>11.860.005/0001-00</b>	Telefone: <b>84 3086-0033 / 99406-0049</b>	Email: <b>RPDENTRETENIMENTO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AVENIDA AFONSO PENA, 1206, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-265</b>		
Representante: <b>RAPHAEL PEDROZA DAMASIO - CPF: 009.991.014-47</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031080 - Locação de 02 (duas) Camas elástica tam.: 4,36 x 4,30m		Diária	50,00	540.000	27.000,00
2	0031081 - Locação de 01 (um) Tobogã gigante inflável, 10 x 6m		Diária	25,00	328.000	8.200,00
3	0031082 - Locação de 01 (um) Touro mecânico com colchão inflável, 5 x 5m		Diária	25,00	490.000	12.250,00
4	0031083 - Locação de 01 (um) Pula-pula inflável, com medida 10 x 06m		Diária	25,00	463.000	11.575,00
5	0031084 - Locação de 01 (uma) Quadra de futebol de sabão inflável, tamanho com aproximadamente 2,70m de largura e 4,00m de comprimento.		Diária	25,00	960.000	24.000,00
6	0031085 - Locação de 01 (um) Tombo legal para criança – desarme automático, piscina com 3000 bolinhas, tamanho com aproximadamente de 2,30m de altura, 1,60m de largura e 1,75m de comprimento, com capacidade de 1 criança por vez.		Diária	25,00	862.000	21.550,00

**– DO OBJETO**

–DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de abril de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**RAPHAEL PEDROZA DAMASIO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:8304D661**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0046/2022**

DECRETO Nº 46/2022  
29/04/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.685,90(dezesseis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orcamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.685,90 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
			24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000 R\$ 2.424,00

Total da Ação:					RS 2.424,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.424,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			282 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 12.261,90
Total da Ação:					RS 12.261,90
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.261,90

Valor total Suplementado: R\$ 16.685,90

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 16.685,90 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			169 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 2.424,00
				Total da Ação:	RS 2.424,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 2.424,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			247 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 12.261,90
			251 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	RS 500,00
			252 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 500,00
				Total da Ação:	RS 13.261,90
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			262 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 500,00
				Total da Ação:	RS 500,00
		2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 500,00
				Total da Ação:	RS 500,00
				Total da Unidade Orçamentária:	RS 14.261,90

Valor total da Anulação: R\$ 16.685,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/04/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:AD47357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição futura, eventual e de forma parcelada de combustível auto-motivo, destinados a frota de veículos, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis-RN.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO - 10.024/2019**.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Processo Administrativo nº 608/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>R C F SILVA - EPP</b>		
CNPJ: <b>24.594.640/0002-16</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA OTONI MAIA, 2, CENTRO, JANDUIS/RN, CEP: 59690-000</b>		
Representante: <b>RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA - CPF: 490.115.704-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004788 - GASOLINA COMUM	ANP	Litro	50000,00	7,790	389.500,00
2	0018867 - DIESEL COMUM	ANP	Litro	30000,00	6,650	199.500,00
3	0018868 - DIESEL S10	ANP	Litro	25000,00	6,950	173.750,00

**Valor Total: R\$ 762.750,00 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Janduí/RN, 31 de Março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:9B681C62**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte deste material gerado pelos serviços de assistência à saúde do município de Janduí cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**PREÂMBULO:**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduí-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: <b>CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA</b>						
CNPJ: <b>09.234.399/0001-40</b>					Telefone:	Email:
Endereço: <b>ROD PB 321, 0 KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000</b>						
Representante: <b>FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES - CPF: 053.373.224-78</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020279 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTES MATERIAIS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS	N/A	UNID.	480,00	65,000	31.200,00

**Valor Total: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduí/RN, 28 de abril de 2022.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
 Pregoeiro oficial



**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**202A23C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infecante), visando o descarte deste material gerado pelos serviços de assistência à saúde do município de Janduíis cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP - 10.024/2019.**

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-SRP Processo Administrativo nº 988/2022**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA						
CNPJ: 09.234.399/0001-40				Telefone:	Email:	
Endereço: ROD PB 321, KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000						
Representante: FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES - CPF: 053.373.224-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020279 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL GERADO PELO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS	N/A	UNID.	480,00	65,000	31.200,00

**Valor Total: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

Janduíis/RN, 28 de abril de 2022

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**E92E0582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduíis/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduíis-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, com sede na ROD PB 321, FAZENDA MARABA, 58895-000, BELEM DO BREJO DO CRUZ, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, portador do **CPF: 053.373.224-78**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de contratação de prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infecante), visando o descarte deste material gerado pelo serviços de assistência à saúde do município de Janduíis cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduíis-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) A execução dos serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>09.234.399/0001-40</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>ROD PB 321, 0 KM 2,6, FAZENDA MARABA, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000</b>		
Representante: <b>FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES - CPF: 053.373.224-78</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020279 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS EM COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTE MATERIAL GERADO PELO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS	N/A	UNID.	480,00	65,000	31.200,00

**Valor Total: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião, da execução dos serviços, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A execução dos serviços esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. As condições de execução dos serviços esteja conforme o termo de referência e a proposta;

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da execução dos serviços da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 29 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**

Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:900ACE8C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - M E C  
CONFESSOR DE SOUZA ME, CNPJ: 39.574.731/0001-86**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **28 de abril de 2022**, RESOLVE registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e a fins, para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, bem como utilização em obras e reparos nos prédios públicos e/ou locados sob a responsabilidade desta administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante as disposições deste documento anexos que o integram e complementam, e ainda em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

FORNECEDOR					
Empresa:	M E C CONFESSOR DE SOUZA ME				
CNPJ:	39.574.731/0001-86	Telefone:	(84) 9 9866-9237	E-mail:	-
Endereço:	RUA JOÃO LÉLIS, Nº 120, DNER, SANTA CRUZ/RN – CEP: 59.200-000				
Representante:	MONAISE CONFESSOR DE SOUZA	CPF:	702.587.194-00		
ITENS REGISTRADOS:					
ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
1 - 0011843 - ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4"	KRONA	UND	RS 9,99	50	RS 499,50
2 0011844 ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4"	KRONA	UND	RS 10,90	50	RS 545,00
3 0011845 ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1"	KRONA	UND	RS 11,50	50	RS 575,00
4 0011846 ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 2"	KRONA	UND	RS 13,90	50	RS 695,00
5 0011847 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, ACOPLADO COM BOLSA E ROSCA DIMENSÃO 20X1/2", APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UND	RS 0,49	50	RS 24,50
6 0011848 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, ACOPLADO COM BOLSA E ROSCA DIMENSÃO 25X3/4", APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UND	RS 0,55	50	RS 27,50
7 0011849 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, ACOPLADO COM BOLSA E ROSCA DIMENSÃO 32X1", APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UND	RS 1,19	50	RS 59,50
8 0011850 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, ACOPLADO COM BOLSA E ROSCA DIMENSÃO 40X1.1/4", APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UND	RS 3,25	50	RS 162,50
9 0011851 ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, ACOPLADO COM BOLSA E ROSCA DIMENSÃO 40X1.1/2", APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UND	RS 3,55	50	RS 177,50
10 0011852 ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTÍLICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO 100 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	CENSI	UND	RS 5,99	100	RS 599,00
11 0011853 ARAME GALVANIZADO 12 ARAME	GERDAU	KG	RS 17,99	80	RS 1.439,20
13 0011855 ARAME GALVANIZADO 16 ARAME	GERDAU	KG	RS 17,89	30	RS 536,70
14 0011856 ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS CORTE DE ATÉ 89MM (3.1/2") DE PROFUNDIDADE CABO ANATÔMICO, FECHADO, DE PLÁSTICO RESISTENTE	WORKER	KG	RS 17,90	10	RS 179,00
15 0011857 ARGAMASSA GRAUTE 25 KG COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS ESPECIAIS E FLUIDIFICANTE DENSIDADE APARENTE: 1,6G/CM³ DENSIDADE FRESCA: 2,1G/CM³ USO INTERNO E EXTERNO	SUPER COLA	UND	RS 29,50	200	RS 5.900,00
16 0011858 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II 20 KG ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; APLICAÇÃO PISO CERÂMICO, TIPO REJUNTE EMBALAGEM DE 20 KG. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	SUPER COLA	SC	RS 8,89	200	RS 1.778,00
17 0011859 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III 20 KG ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; APLICAÇÃO PISO CERÂMICO, TIPO REJUNTE EMBALAGEM DE 20 KG. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE	SUPER COLA	UND	RS 15,30	200	RS 3.060,00
18 0011860 ASSENTO VASO SANITÁRIO – MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	GRANPLAST	UND	RS 20,50	200	RS 4.100,00
19 0011861 BANDEJA DE PINTURA BANDEJA PARA COLOCAR TINTA PARA PINTURA PREDIAL, COM RESERVATÓRIO E RAMPA DE RETIRAR O EXCESSO DA TINTA NO ROLO OU OUTRA PEÇA QUE SEJA UTILIZADA NA PINTURA	ASTRA	UND	RS 7,90	30	RS 237,00
20 0011862 BLOCO DE GESSO PARA PAREDE DIMENSÕES 60X60X9 CM	LAMARK	UND	RS 28,00	500	RS 14.000,00

21 0011863 BRITA TAMANHO 1 BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1 (19MM)	NACIONAL	M²	RS 42,60	500	RS 21.300,00
22 0011864 CADEADO 20 MM METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; 20 MM	GOLD	UND	RS 12,49	50	RS 624,50
23 0011865 CADEADO 30 MM METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; 30 MM	GOLD	UND	RS 12,99	50	RS 649,50
24 0011866 CADEADO 40 MM METAL DE ALTA SEGURANÇA, CORPO LATÃO MACIÇO, MODELO NACIONAL COM DUAS CHAVES; 40 MM	GOLD	UND	RS 19,30	30	RS 579,00
25 0011867 CAIXA D'ÁGUA 500 LT CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UND	RS 189,90	05	RS 949,50
26 0011868 CAIXA D'ÁGUA 1000 LT CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UND	RS 299,90	03	RS 899,70
27 0011869 CAIXA DE GORDURA DN 100 – CONFECCIONADO EM PVC INCLUINDO AINDA TAMPA E CESTO	ASTRA	UND	RS 174,90	20	RS 3.498,00
28 0011870 CAIXA DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,60 CM X 2,10 M – CAIXA DE PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,60 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 112,50	40	RS 4.500,00
29 0011871 CAIXA DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,70 CM X 2,10 M – CAIXA DE PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,70 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 89,90	40	RS 3.596,00
30 0011872 CAIXA DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80 CM X 2,10 M – CAIXA DE PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,80 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 94,90	40	RS 3.796,00
31 0011873 CAIXA DE PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90 CM X 2,10 M – CAIXA DE PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,90 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 87,90	40	RS 3.516,00
32 0011874 CAIXA DESCARGA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	ASTRA	UND	RS 27,80	40	RS 1.112,00
33 0011875 CAIXA SIFONADA COM GRELHA 100X100X50 – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC DE USO HIDRÁULICO COM TAMPA QUADRADA TIPO RALO	KRONA	UND	RS 9,89	30	RS 296,70
34 0011876 CAIXA SIFONADA COM GRELHA 150X150X50 – CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC DE USO HIDRÁULICO COM TAMPA QUADRADA TIPO RALO	KRONA	UND	RS 22,99	30	RS 689,70
35 0011877 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO – CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO REF 325X8	WORKER	UND	RS 22,99	40	RS 919,60
36 0011878 CAP DE PVC ESGOTO 45° 100MM TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 100 MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	RS 3,69	100	RS 369,00
37 0011879 CAP DE PVC ESGOTO 45° 150MM TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 150 MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	RS 16,90	100	RS 1.690,00
38 0011880 CAP DE PVC ESGOTO 45° 40MM TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 40 MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	RS 1,99	50	RS 99,50
39 0011881 CAP DE PVC ESGOTO 45° 50MM TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 50 MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	RS 3,39	50	RS 169,50
40 0011882 CAP DE PVC ESGOTO 45° 75MM TAMPÃO CAP DE PVC BRANCO 75 MM PARA ESGOTO	KRONA	UND	RS 3,69	50	RS 184,50
41 0011883 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 20MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 20MM	KRONA	UND	RS 2,19	50	RS 109,50
42 0011884 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 25MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 25MM	KRONA	UND	RS 1,39	50	RS 69,50
43 0011885 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 32MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 32MM	KRONA	UND	RS 1,99	100	RS 199,00
44 0011886 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 40MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 40MM	KRONA	UND	RS 4,19	50	RS 209,50
45 0011887 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 50MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 50MM	KRONA	UND	RS 6,29	100	RS 629,00
46 0011888 CAP DE PVC SOLDÁVEL 90° DE 60MM MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 60MM	KRONA	UND	RS 8,99	100	RS 899,00
47 0011889 CARRINHO DE MÃO DE UMA RODA – CAPACIDADE DE CARGA 55 LITROS CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DA CAÇAMBA 0,5MM TIPO DO PNEU PNEUMÁTICO ROLAGEM DE ESFERAS	WORKER	UND	RS 119,99	10	RS 1.199,90
48 0011890 CAVADEIRA ARTICULADA 1,40MT – CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA PÁS EM AÇO ABERTURA DAS PÁS 100,0MM LARGURA DAS PÁS 105,0MM COMPRIMENTO TOTAL 1,40MT	TRAMONTINA	UND	RS 39,99	15	RS 599,85
49 0011891 CERÂMICA 45 X 45 CERÂMICA PARA PISO CLASSE A DIMENSÕES 45 CM X 45 CM	ELIZABETH	M²	RS 35,00	500	RS 17.500,00
50 0011892 CERÂMICA 50 X 50 CERÂMICA PARA PISO CLASSE A DIMENSÕES 50 CM X 50 CM	ELIZABETH	M²	RS 39,00	500	RS 19.500,00
51 0011893 CHUVEIRO SIMPLES CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POLEGADAS	HERC	UND	RS 6,50	30	RS 195,00
52 0011894 CIMENTO 50 kg CIMENTO SACO COM 50 kg	ZEBU	SC	RS 31,00	2.000	RS 62.000,00
53 0011895 CISCADOR METÁLICO – 14 DENTES EM METAL CABO DE MADEIRA DE 120CM	TRAMONTINA	UND	RS 21,90	20	RS 438,00
54 0011896 COLA DE SILICONE 280G USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS, BOX EM BANHEIROS, PORTAS E JANELAS. POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV PODENDO SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS	BRASCOLA	UND	RS 17,30	50	RS 865,00
55 0011897 COLA DE SILICONE 50G USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS, BOX EM BANHEIROS, PORTAS E JANELAS. POSSUIR EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV PODENDO SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS	BRASCOLA	UND	RS 5,99	50	RS 299,50
56 0011898 COLA MASSA EPOXI TIPO DUREPOXI 100G CARACTERÍSTICAS: EXTRA FORTE ALTAMENTE RESISTENTE COLA EM QUASE TODOS OS MATERIAIS ENDURECE ATÉ MESMO EMBAIXO D'ÁGUA RESISTE A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS	ORBIQUIMICA	UND	RS 7,00	50	RS 350,00
57 0011899 COLA PARA MADEIRA 250G APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO VISCOSIDADE A 25°C: 3000 A 60000 CPS DENSIDADE A 25°C: 1,03 A 1,05 G/ML PH A 25°C: 6,00 A 8,00 TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: +5 A 45°C TEMPERATURA DE SERVIÇO: 30 A 90	BRASCOLA	UND	RS 7,69	50	RS 384,50
58 0011900 COLUNA DE LOUÇA – USO INDICADO PARA LAVATÓRIO TIPO DE COLUNA PEDESTAL ALTURA 68CM LARGURA 18,20CM PROFUNDIDADE 17,50CM	DECA	UND	RS 48,90	20	RS 978,00
59 0011901 - COLHER DE PEDREIRO 9° – LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO COM DIMENSÃO DE 9° POLEGADAS CABO DE MADEIRA ALTURA 11CM LARGURA 11,4CM COMPRIMENTO 35,3CM APLICAÇÃO TRABALHOS GERAIS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	FERTAK	UND	RS 12,50	30	RS 375,00
60 0011902 CONE 75CM – CONE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 75CM NAS CORES BRANCA E LARANJA CONFECCIONADO EM PVC REFLETIVOS PINTURA SINTÉTICA APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO ESTACIONAMENTOS SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL	WORKER	UND	RS 24,90	40	RS 996,00
61 0011903 CORTADOR DE PISO E AZULEJO 90CM SUPORTES DE ALUMÍNIO ROBUSTOS E REFORÇADOS PARA FORNECER MÁXIMA RESISTÊNCIA CAPACIDADE MULTICORTE PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE PISOS E AZULEJOS ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADAS 90CM DE CAPACIDADE DE CORTE	WORKER	UND	RS 214,90	02	RS 429,80
62 0011904 CUBA DE EMBUTIR – CONFECCIONADO EM LOUÇA NA COR BRANCA DIMENSÕES 50X35CM	DECA	UND	RS 62,90	30	RS 1.887,00
63 0011905 DISCO DE CORTE 125MM DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 125 MM ESPESSURA DO DISCO DE CORTE: 1,2 MM 3/64" DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE: 22,23 MM 7/8" ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO (RPM): 12.200 RPM NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 15230 APLICAÇÃO CORTES DE CER	FERTAK	UND	RS 37,90	30	RS 1.137,00
64 0011906 DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 3.1/2X3" – DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3.1/2 POLEGADAS, LARGURA 3 POLEGADAS	WURTH	UND	RS 7,25	50	RS 362,50
65 0011907 DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 3X2.1/2" – DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POLEGADAS, LARGURA 2.1/2 POLEGADAS	WURTH	UND	RS 6,99	50	RS 349,50
66 0011908 DOBRADIÇA PARA PORTA COM ANEL 4X3" – DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 4 POLEGADAS, LARGURA 3 POLEGADAS	WURTH	UND	RS 7,59	50	RS 379,50
67 0011909 ENGATE PLÁSTICO 40 CM ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC 1/2" X 40 CM COM PORCAS TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE; APLICAÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA	KRONA	UND	RS 4,15	30	RS 124,50
68 0011910 ENGATE PLÁSTICO 60 CM ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO PVC 1/2" X 60 CM COM PORCAS TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE; APLICAÇÃO LIGAÇÃO DE ÁGUA	KRONA	UND	RS 6,49	30	RS 194,70
69 0011911 ENXADA – LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE DIMENSÃO DA LÂMINA 2,5MM COM CABO DE MADEIRA COM 145CM	FERTAK	UND	RS 38,60	20	RS 772,00
70 0011912 ESPAÇADOR DE CERÂMICA ESPAÇADOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 1,5 MM, APLICAÇÃO PISO/ PAREDE, TIPO FIXO; PACOTE COM 100 PEÇAS	WORKER	PCT	RS 2,99	20	RS 59,80
71 0011913 ESPATULA/BETUMADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 3.1/8" – LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM PVC APLICAÇÃO EM NIVELAMENTO DE MASSA CORRIDA REBOCOS E DE GRANDES SUPERFÍCIES TIPO LISA DIMENSÃO DA LÂMI	ASTRA	UND	RS 7,49	20	RS 149,80
72 0011914 FAÇÃO PARA MATO 10" – LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 380MM	FERTAK	UND	RS 21,90	10	RS 219,00
73 0011915 FAÇÃO PARA MATO 18" – LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 580MM LARGURA 66MM ALTURA 24MM PESO 0,39KG	FERTAK	UND	RS 22,99	10	RS 229,90
74 0011916 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TRANQUETA MAQUINA 40MM MAÇANETA ALAVANCA ESPELHO EM METAL CROMADO	GOLD	UND	RS 30,50	50	RS 1.220,00

75 0011917 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA MÁQUINA 40MM, COM CILINDRO MAÇANETA ALAVANCA ESPELHO EM METAL CROMADO	GOLD	UND	RS 30,60	40	RS 1.224,00
76 0011918 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA MÁQUINA 40MM, COM CILINDRO MAÇANETA ALAVANCA ESPELHO EM METAL CROMADO	GOLD	UND	RS 30,80	50	RS 1.540,00
77 0011919 FERROLHO 4" ZINCADO MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM; HASTE DE AÇO REDONDO ¼. ACABAMENTO: ZINCADO. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO	WURTH	UND	RS 8,59	50	RS 429,50
80 0011922 FITA CREPE 48 MM X 50 M FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	WORKER	UND	RS 10,30	100	RS 1.030,00
81 0011923 FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 10 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR13124	CENSI	UND	RS 4,89	50	RS 244,50
82 0011924 FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 10 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR13124	CENSI	UND	RS 4,99	30	RS 149,70
83 0011925 FITA DE SEGURANÇA ZEBRADA – FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO SUSPENSA, COMPRIMENTO 200M, LARGURA 0,07 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA	WORKER	UND	RS 11,99	20	RS 239,80
84 0011926 FOICE MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G	FERTAK	UND	RS 29,99	10	RS 299,90
85 0011927 FOLHA DE LIXA PARA FERRO 100 LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	UND	RS 3,20	200	RS 640,00
86 0011928 FOLHA DE LIXA PARA FERRO 120 LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	UND	RS 3,40	200	RS 680,00
87 0011929 FOLHA DE LIXA PARA FERRO 180 LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	UND	RS 3,50	200	RS 700,00
88 0011930 FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 100 LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	UND	RS 0,80	200	RS 160,00
89 0011931 FOLHA DE LIXA PARA MASSA 100 LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM PARA OPERAÇÕES DO DESBASTE AO ACABAMENTO PARA OS MERCADOS DE CONSTRUÇÃO, NO LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASS	NORTON	UND	RS 0,90	200	RS 180,00
90 0011932 FOLHA DE LIXA PARA PAREDE 120 LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE	NORTON	UND	RS 1,00	200	RS 200,00
91 0011933 FORRO DE PVC EM RÉGUA 2 MT COR BRANCO FRISADO ESPESSURA 8MM LARGURA 200MM COMPRIMENTO RÉGUA COM 02 METROS	FORTLEV	M²	RS 13,50	700	RS 9.450,00
92 0011934 FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO) 3,6L APLICAÇÃO: APLICÁVEL EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, COM ROLO DE ESPUMA, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA RENDIMENTO: ATÉ 30 M²/ DEMÃO SECAGEM: 4 HORAS AO TOQUE, 12 HORAS ENTRE DEMÃOS E 24 HORAS PARA SECAGEM	HIDROTINTAS	UND	RS 38,80	40	RS 1.552,00
93 0011935 FURADEIRA DE IMPACTO 550W 220V – FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA TESÃO 220V DIMENSÕES 23,5X7X17CM SUPER LEVE VELOCIDADE VARIÁVEL REVERSÍVEL PARAFUSAR E DESPARAFUSAR BOTÃO TRAVA FACILITA OS TRABALHOS CONTÍNUOS	SIGMA	UND	RS 1.169,90	02	RS 2.339,80
94 0011936 GESSO 40 KG GESSO ORIGEM MINERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO; APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACO COM 40 KG.	LAMARK	UND	RS 29,90	1.000	RS 29.900,00
95 0011937 GONZO PARA JANELA 20X40MM ACABAMENTO CROMADO CARTELA COM 02 UNIDADES	WORKER	PAR	RS 18,20	50	RS 910,00
96 0011938 JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO 40X40 CM TIPO DE ESQUADRIA BASCULANTE MATERIAL ALUMÍNIO ACABAMENTO ALUMÍNIO NATURAL VÃO LIVRE PARA INSTALAÇÃO (ALTURA X LARGURA) 43X43 CM DIMENSÃO (ALTURA X LARGURA) 40X40 CM LOCAL INDICADO BANHEIRO	CLN	UND	RS 41,50	30	RS 1.245,00
98 0011940 JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 1M X 1,20M JANELA, PADRÃO MADEIRA TIPO VENEZIANA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1,20M	MISTA	UND	RS 164,70	08	RS 1.317,60
99 0011941 JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,00M JANELA, PADRÃO MADEIRA TIPO VENEZIANA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1M	MISTA	UND	RS 157,60	08	RS 1.260,80
100 0011942 JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,20M JANELA, PADRÃO MADEIRA TIPO VENEZIANA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1,20M	MISTA	UND	RS 189,90	08	RS 1.519,20
101 0011943 JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1M X 1,50M JANELA, PADRÃO MADEIRA TIPO VENEZIANA, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1,50M	MISTA	UND	RS 214,50	08	RS 1.716,00
102 0011944 JOELHO 45° EM PVC ÁGUA 60 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM	KRONA	UND	RS 4,79	100	RS 479,00
103 0011945 JOELHO 90° EM PVC ÁGUA 60 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM	KRONA	UND	RS 23,30	100	RS 2.330,00
104 0011946 JOELHO 45° PVC 100 MM ESGOTO – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 100 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 7,89	100	RS 789,00
105 0011947 JOELHO 45° PVC 150 MM ESGOTO – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 150 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 11,99	100	RS 1.199,00
106 0011948 JOELHO 45° PVC 40 MM ESGOTO – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 40 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 0,97	100	RS 97,00
107 0011949 JOELHO 45° PVC 50 MM ESGOTO – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 50 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 4,70	100	RS 470,00
108 0011950 JOELHO 45° PVC 75 MM ESGOTO – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 45° 75 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 7,20	100	RS 720,00
109 0011951 JOELHO 90° PVC 100 mm ESGOTO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90° 100 mm, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 5,90	100	RS 590,00
110 0011952 JOELHO DE PVC ESGOTO 100 MM 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 100 MM	KRONA	UND	RS 6,00	100	RS 600,00
111 0011953 JOELHO DE PVC ESGOTO 150 MM 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 150 MM	KRONA	UND	RS 7,39	100	RS 739,00
112 0011954 JOELHO DE PVC ESGOTO 40 MM 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 40 MM	KRONA	UND	RS 3,79	100	RS 379,00
113 0011955 JOELHO DE PVC ESGOTO 50 MM 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 50 MM	KRONA	UND	RS 3,00	100	RS 300,00
114 0011956 JOELHO DE PVC ESGOTO 75 MM 90° CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA 75 MM	KRONA	UND	RS 5,50	100	RS 550,00
115 0011957 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 1,10	100	RS 110,00
116 0011958 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 1,60	100	RS 160,00
117 0011959 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 2,10	100	RS 210,00
118 0011960 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 2,20	100	RS 220,00
119 0011961 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 2,99	100	RS 299,00
120 0011962 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 45° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 3,00	100	RS 300,00
121 0011963 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 1,50	100	RS 150,00
122 0011964 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 2,00	100	RS 200,00
123 0011965 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 2,70	100	RS 270,00

124 0011966 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 3,35	100	RS 335,00
125 0011967 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 3,50	100	RS 350,00
126 0011968 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 60MM CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO	KRONA	UND	RS 4,50	100	RS 450,00
127 0011969 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 5,00	100	RS 500,00
128 0011970 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 5,10	100	RS 510,00
129 0011971 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 5,70	100	RS 570,00
130 0011972 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM BUCHA DE LATÃO 32X3/4" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 6,10	100	RS 610,00
131 0011973 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM ROSCA 20X1/2" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 1,50	100	RS 150,00
132 0011974 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM ROSCA 25X1/2" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 2,00	100	RS 200,00
133 0011975 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM ROSCA 25X3/4" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 2,10	100	RS 210,00
134 0011976 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° COM ROSCA 32X3/4" CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90°	KRONA	UND	RS 2,20	100	RS 220,00
135 0011977 JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO UTILIZAÇÃO EM PISOS 17MM X 3MM (ALTURA X ESPESSURA)	CORTAG	MT	RS 94,00	200	RS 18.800,00
136 0011978 LAJOTA CERÂMICA H8 CONFECCIONADA EM BARRO COZIDO DIMENSÕES 08X20X30CM	NACIONAL	MIL	RS 1,60	5.000	RS 8.000,00
137 0011979 LAMINA PARA ARCO SERRA – CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO 12 POLEGADAS	WORKER	UND	RS 7,50	30	RS 225,00
138 0011980 LAVATÓRIO SUSPENSO – CONFECCIONADO EM LOUÇA NA COR BRANCA ACABAMENTO ESMALTADO PROFUNDIDADE 18CM DIÂMETRO DO FURO DA VÁLVULA 45MM	DECA	UND	RS 51,90	15	RS 778,50
139 0011981 LINHA DE MADEIRA 3/4	MISTA	MT	RS 34,00	70	RS 2.380,00
140 0011982 LINHA DE MADEIRA 3/5	MISTA	MT	RS 37,00	70	RS 2.590,00
141 0006097 LINHA DE MADEIRA 3/6	MISTA	MT	RS 44,00	70	RS 3.080,00
142 0011983 LINHA DE MADEIRA 3/8	MISTA	MT	RS 49,00	70	RS 3.430,00
143 0011984 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100 MM LUVA SIMPLES CONFECCIONADO EM PVC DIMENSÃO DE 100 MM	KRONA	UND	RS 10,60	100	RS 1.060,00
144 0011985 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150 MM LUVA SIMPLES CONFECCIONADO EM PVC DIMENSÃO DE 150 MM	KRONA	UND	RS 61,90	100	RS 6.190,00
145 0011986 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40 MM LUVA SIMPLES CONFECCIONADO EM PVC DIMENSÃO DE 40 MM	KRONA	UND	RS 6,00	100	RS 600,00
146 0011987 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50 MM LUVA SIMPLES CONFECCIONADO EM PVC DIMENSÃO DE 50 MM	KRONA	UND	RS 7,00	100	RS 700,00
147 0011988 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75 MM LUVA SIMPLES CONFECCIONADO EM PVC DIMENSÃO DE 75 MM	KRONA	UND	RS 9,50	100	RS 950,00
148 0011989 LUVA PVC ÁGUA 20 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	KRONA	UND	RS 1,00	100	RS 100,00
149 0011990 LUVA PVC ÁGUA 25 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	KRONA	UND	RS 2,00	100	RS 200,00
150 0011991 LUVA PVC ÁGUA 32 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	KRONA	UND	RS 2,50	100	RS 250,00
151 0011992 LUVA PVC ÁGUA 40 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	KRONA	UND	RS 3,60	100	RS 360,00
152 0011993 LUVA PVC ÁGUA 50 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	KRONA	UND	RS 4,00	100	RS 400,00
153 0011994 LUVA PVC ÁGUA 60 MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 60 MM	KRONA	UND	RS 6,00	100	RS 600,00
154 0011995 LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25X20MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 25X20MM	KRONA	UND	RS 1,50	100	RS 150,00
155 0011996 LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32X25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 32X25MM	KRONA	UND	RS 2,90	100	RS 290,00
156 0011997 LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40X32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 40X32MM	KRONA	UND	RS 4,10	100	RS 410,00
157 0011998 LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50X40MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 50X40MM	KRONA	UND	RS 6,10	100	RS 610,00
158 0011999 LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60X50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 60X50MM	KRONA	UND	RS 7,10	100	RS 710,00
159 0012000 LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 6,00	100	RS 600,00
160 0012001 LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 7,00	100	RS 700,00
161 0012002 LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 7,10	100	RS 710,00
162 0012003 LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 7,50	100	RS 750,00
163 0012004 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 1,00	100	RS 100,00
164 0012005 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 2,50	100	RS 250,00
165 0012006 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 3,00	100	RS 300,00
166 0012007 LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32X1" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UND	RS 4,00	100	RS 400,00
167 0012008 LUVA SOLDÁVEL DE 20MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 20MM	KRONA	UND	RS 0,35	100	RS 35,00
168 0012009 LUVA SOLDÁVEL DE 25MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 25MM	KRONA	UND	RS 0,55	100	RS 55,00
169 0012010 LUVA SOLDÁVEL DE 32MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 32MM	KRONA	UND	RS 1,50	100	RS 150,00
170 0012011 LUVA SOLDÁVEL DE 40MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 40MM	KRONA	UND	RS 1,90	100	RS 190,00
171 0012012 LUVA SOLDÁVEL DE 50MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 50MM	KRONA	UND	RS 3,00	100	RS 300,00
172 0012013 LUVA SOLDÁVEL DE 60MM – CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL DIMENSÃO 60MM	KRONA	UND	RS 10,00	100	RS 1.000,00
173 0012014 MADEIRITE 6 MM COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 6 MM	MISTO	UND	RS 47,90	80	RS 3.352,00
174 0012015 MADEIRITE 10 MM COMPENSADO TIPO MATERIAL SUMAÚMA PAINEL COMPOSTO DE LÂMINAS DE MADEIRA SOBREPSTAS; CHAPA DE 10 MM X 2,20 M X 1,60 M	MISTO	UND	RS 47,90	80	RS 3.832,00
175 0012016 MADEIRITE 15 MM COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEDRO, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM	MISTO	UND	RS 55,80	80	RS 4.464,00
176 0012017 MAQUITA SERRA MÁRMORE 1500W 220V POTÊNCIA: 1500W; ROTAÇÃO: 12.200 RPM; PESO: 2,6 KG; DIÂMETRO DO DISCO: 125MM (5"); CAPACIDADE DE CORTE 90°: 40,3MM; CAPACIDADE DE CORTE 45°: 26MM; MODELO: GDC 150	SIGMA	UND	RS 347,90	01	RS 347,90
177 0012018 MARRETA OITAVADA 5000G – SEM COR ESPECIFICADA MATERIAL DA CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 90CM LARGURA 17,5CM ALTURA 6,3CM	FERTAK	UND	RS 252,90	02	RS 505,80
178 0012019 MARTELO 34 MM – SEM COR ESPECIFICADA MATERIAL DO CABO MADEIRA MATERIAL DA CABEÇA FORJADA E	FERTAK	UND	RS 74,90	05	RS 374,50



TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL DIMENSÕES 35,5 X 14,1 X 4,1 CENTÍMETROS X L X A					
179 0012020 MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18LT (LATÃO) LOCAL DE APLICAÇÃO REBOCO E CONCRETO COR BRANCA PRONTA PARA USO NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO	SBRAS	UND	RS 59,90	100	RS 5.990,00
180 0012021 MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 3,6LT (GALÃO) LOCAL DE APLICAÇÃO REBOCO E CONCRETO COR BRANCA PRONTA PARA USO NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO	SBRAS	UND	RS 23,90	100	RS 2.390,00
181 0012022 MASSA CORRIDA PVA 18LT (LATÃO) USO INTERNO BAIXO ODOR APLICAÇÃO EM PAREDES E ALVENARIAS BASE D'ÁGUA PRONTO PARA USO FERRAMENTA IDEAL PARA USO ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA DE AÇO	SBRAS	UND	RS 34,80	100	RS 3.480,00
182 0012023 MASSA CORRIDA PVA 3,6LT (GALÃO) USO INTERNO BAIXO ODOR APLICAÇÃO EM PAREDES E ALVENARIAS BASE D'ÁGUA PRONTO PARA USO FERRAMENTA IDEAL PARA USO ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA DE AÇO	SBRAS	UND	RS 17,00	100	RS 1.700,00
183 0012024 MASSA PLASTICA AUTOM 500G ESTOCADO A TEMPERATURA DE 15 A 35°C E LIVRE DE UMIDADE RENDIMENTO 0,59 M²/KG. COR BRANCA. INDICADO: INDICADO PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES NA FUNILARIA DE VEÍCULOS. UTILIZADO TAMBÉM PARA COLAR OU CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM MÁRMORE, GR	WORKER	UND	RS 12,90	50	RS 645,00
184 0012025 MEIO FIO EM ROCHA – DIMENSÕES COMPRIMENTO 50 A 80CM ALTURA 35CM ESPESSURA 08 A 12CM	NACIONAL	METRO	RS 19,90	300	RS 5.970,00
185 0012026 MEIO FIO PRÉ MOLDADO – DIMENSÕES COMPRIMENTO 50 A 80CM ALTURA 35CM ESPESSURA 08 A 12CM	NACIONAL	METRO	RS 19,50	300	RS 5.850,00
186 0012027 ÓCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLICARBONATO ÓPTICO COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB APLICAÇÃO INDÚSTRIA EM GERAL TRABALHOS A CÉU ABERTO	KALIPSO	UND	RS 3,50	30	RS 105,00
187 0012028 PARAFUSO AUTO BROCANTE APLICAÇÃO EM TELHAS METÁLICAS 12X1 COM VEDAÇÃO	WURTH	UND	RS 2,60	400	RS 1.040,00
188 0012029 PARAFUSO COM BUCHA DE PAREDE 10 mm PARAFUSO COM BUCHA DE 10' PARA PAREDE	WURTH	UND	RS 0,90	400	RS 360,00
189 0012030 PARAFUSO COM BUCHA DE PAREDE 12 mm PARAFUSO COM BUCHA DE 12' PARA PAREDE	WURTH	UND	RS 2,50	400	RS 1.000,00
190 0012031 PARAFUSO COM BUCHA DE PAREDE 8 mm PARAFUSO COM BUCHA DE 8' PARA PAREDE	WURTH	UND	RS 2,30	400	RS 920,00
191 0012032 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	WURTH	UND	RS 1,30	400	RS 520,00
192 0012033 PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 COM VEDAÇÃO PARAFUSO METALICO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E/OU ACRILICA; PARAFUSO TELHEIRO MONTADO	WURTH	UND	RS 1,70	400	RS 680,00
193 0012034 PARAFUSO VASO SANITÁRIO INOX C/ BUCHA 10MM – PARAFUSO CONFECCIONADO EM AÇO INÓX ACOPLADO COM BUCHA APLICAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS	CENSI	UND	RS 9,00	300	RS 2.700,00
194 0012035 PEDRA DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA – DIMENSÕES LARGURA 11 A 14CM COMPRIMENTO 18 A 22CM ALTURA 11 A 14CM	NACIONAL	MIL	RS 1,60	200	RS 320,00
195 0012036 PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM – DIÂMETRO DA PENEIRA 55,0CM MALHA DA PENEIRA 08 FIO DA PENEIRA 28 MATERIAL DO ARO DA PENEIRA MADEIRA APLICAÇÃO OTIMIZAÇÃO DA AREIA PARA MISTURA AOS OUTROS MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL	NACIONAL	UND	RS 21,00	50	RS 1.050,00
196 0012037 PIA DE COZINHA – CONFECCIONADA EM MATERIAL INOX MEDINDO 1,50M X 60CM CONTENDO UMA CUBA	GHELPLUS	UND	RS 157,90	20	RS 3.158,00
197 0012038 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA CONFECCIONADO EM CONCRETO DIMENSÕES 25X25CM	NACIONAL	UND	RS 4,30	1.000	RS 4.300,00
198 0012039 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL CONFECCIONADO EM CONCRETO DIMENSÕES 25X25CM	NACIONAL	UND	RS 4,30	1.000	RS 4.300,00
199 0012040 PLACA DE GESSO PARA FORRO DIMENSÕES 60 X 60 CM E ESPESSURA DE 12MM	LAMARK	M²	RS 7,00	500	RS 3.500,00
200 0012041 PLAINA ELÉTRICA 82MM 220V – CONFECCIONADA EM ELASTOMERO POLIAMIDA E METAL DIMENSÕES 28,5X15,8X15,8CM FACA DE 82MM REMOÇÃO DE ATÉ 2,5MM POR PASSADA POTÊNCIA EM WATTS 620W COMPONENTES INCLUSOS CONJUNTO DE CALIBRADOR DA FACA GUIA RETA FACA CHAVE SOQUETE MALE	SIGMA	UND	RS 714,90	01	RS 714,90
201 0012042 PNEU PARA CARRINHO DE MÃO – RODA PARA CARRO DE MÃO REF 325X8	WORKER	UND	RS 39,90	40	RS 1.596,00
202 0012043 PORTA CADEADO ZINCADO 2" MATERIAL DO PORTA CADEADO AÇO ACABAMENTO DO PORTA CADEADO: ZINCADO TAMANHO DO PORTA CADEADO: 2"	GOLD	UND	RS 2,10	30	RS 63,00
203 0012044 PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2" MATERIAL DO PORTA CADEADO AÇO ACABAMENTO DO PORTA CADEADO: ZINCADO TAMANHO DO PORTA CADEADO: 3.1/2"	GOLD	UND	RS 2,50	30	RS 75,00
204 0012045 PORTA CADEADO ZINCADO 4" MATERIAL DO PORTA CADEADO AÇO ACABAMENTO DO PORTA CADEADO: ZINCADO TAMANHO DO PORTA CADEADO: 4"	GOLD	UND	RS 3,15	30	RS 94,50
205 0012046 PORTA DE MADEIRA LAMINADA 0,60 cm X 210 mm PORTA, PADRÃO MADEIRA LAMINADA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM.	MISTA	UND	RS 93,90	15	RS 1.408,50
206 0012047 PORTA DE MADEIRA LAMINADA 0,70 cm X 210 mm PORTA, PADRÃO MADEIRA LAMINADA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM.	MISTA	UND	RS 96,90	15	RS 1.453,50
207 0012048 PORTA DE MADEIRA LAMINADA 0,80 cm X 210 mm PORTA, PADRÃO MADEIRA LAMINADA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM.	MISTA	UND	RS 96,90	15	RS 1.453,50
208 0012049 PORTA DE MADEIRA LAMINADA 0,90 cm X 210 mm PORTA, PADRÃO MADEIRA LAMINADA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM.	MISTA	UND	RS 99,90	15	RS 1.498,50
209 0012050 PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,60 CM X 2,10 M PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,60 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 299,90	15	RS 4.498,50
210 0012051 PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,70 CM X 2,10 M PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,70 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 302,90	08	RS 2.423,20
211 0012052 PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80 CM X 2,10 M PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,80 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 297,90	08	RS 2.383,20
212 0012053 PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90 CM X 2,10 M PORTA, PADRÃO MADEIRA TIPO MACIÇA, COMPRIMENTO 0,90 CM, LARGURA 2,10M	MISTA	UND	RS 297,90	08	RS 2.383,20
213 0012054 PREGO 14 X 15 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 14 X 15 CM	GERDAU	KG	RS 16,50	30	RS 495,00
214 0012055 PREGO 15 X 18 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15 X 18 CM	GERDAU	KG	RS 16,60	30	RS 498,00
215 0012056 PREGO 16 X 27 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 16 X 27 CM	GERDAU	KG	RS 16,00	30	RS 480,00
216 0012057 PREGO 17 X 21 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21 CM	GERDAU	KG	RS 16,90	30	RS 507,00
217 0012058 PREGO 18 X 24 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 24 CM	GERDAU	KG	RS 17,00	30	RS 510,00
218 0012059 PREGO 3 X 8 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO POLIDO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3 X 8 CM	GERDAU	KG	RS 17,10	30	RS 513,00
219 0012060 PREGO TELHEIRO 18X27 (2 1/2 X 10") INCLUINDO ARRUELA METÁLICA E BORRACHA FLEXIVEL NA CABEÇA	GERDAU	KG	RS 24,90	30	RS 747,00
220 0012061 PREGO TELHEIRO 18X30 (2 3/4 X 10") INCLUINDO ARRUELA METÁLICA E BORRACHA FLEXIVEL NA CABEÇA	GERDAU	KG	RS 21,50	30	RS 645,00
221 0012062 RALO SIFONADO COM GRELHA RALO, TIPO REDONDO COM 10 CM, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC, APLICAÇÃO BANHEIRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GRELHA ANTI BARATA	KRONA	UND	RS 32,00	40	RS 1.280,00
222 0012063 REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO 3,2 X 8 MM (1KG= 1025 UNIDADES)	WORKER	KG	RS 73,00	10	RS 730,00
223 0012064 REGISTRO DE GAVETA – CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INÓX MEDINDO 1/2"	TALITA	UND	RS 22,50	30	RS 675,00
224 0012065 REGISTRO DE GAVETA – CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INÓX MEDINDO 3/4"	TALITA	UND	RS 48,00	30	RS 1.440,00
225 0012066 REJUNTE 1 KG REJUNTE CLARO PARA CERÂMICAS E AZULEJOS SACO 1 KG.	SUPER COLA	UND	RS 2,40	500	RS 1.200,00
226 0012067 REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CENSI	UND	RS 54,90	30	RS 1.647,00
227 0012068 REPARO VÁLVULA DE DESCARGA – DIMENSÃO DE 1.1/2"	CENSI	UND	RS 56,90	30	RS 1.707,00
228 0012069 ROÇADEIRA MOTOR 2 TEMPOS, TANQUE 1 LITRO, PARTIDA MANUAL TIPO DE GUIDÃO: GUIDÃO BICICLETA TIPO: LATERAL REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR CILINDROS: MONOCILINDRICO CILINDRADA: 51.6 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 1.9 HP ROTAÇÃO MÁXIMA: 9500 RPM CAPACIDADE DO TANQUE: 1	SIGMA	UND	RS 1.119,90	02	RS 2.239,80
229 0012070 ROLO DE ESPUMA 15 CM ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ASTRA	UND	RS 8,50	30	RS 255,00
230 0012071 ROLO DE ESPUMA 5 CM ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ASTRA	UND	RS 5,50	30	RS 165,00
231 0012072 ROLO DE ESPUMA 9 CM ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 9 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	ASTRA	UND	RS 3,20	30	RS 96,00
232 0012073 SELADOR ACRILICO 18L (LATÃO) INDICADO PARA PAREDES NOVAS, IMPERMEABILIZA E UNIFORMIZA AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA DEVIDO AO SEU PODER SELANTE. ACABAMENTO FOSCO. SOLVENTE PARA DILUIR: ÁGUA POTÁVEL. DILUIÇÃO 10%. RENDIMENTO MÁXIMO POR DEMÃO 10	SBRAS	UND	RS 58,90	100	RS 5.890,00
233 0012074 SELADOR DE MADEIRA 3,6LT RENDIMENTO ATE 10M² DILUIÇÃO THINNER PARA LACA NITROCELULOSE. PARA SELAR (MADEIRA NOVA): ATÉ 30%. ACABAMENTO ENCERADO: 80% A 100%. PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA DILUA 80% A 100% E APLIQUE	SBRAS	UND	RS 42,90	300	RS 12.870,00

COM PRESSÃO ENTRE 2,2 E 2,8KGF/CM² OU 30 A 35					
234 0012075 SELADOR DE MADEIRA 900ML RENDIMENTO ATÉ 10M² DILUIÇÃO THINNER PARA LACA NITROCELULOSE. PARA SELAR (MADEIRA NOVA): ATÉ 30%. ACABAMENTO ENCERADO: 80% A 100%. PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA DILUA 80% A 100% E APLIQUE COM PRESSÃO ENTRE 2,2 E 2,8KGF/CM² OU 30 A 35	SBRAS	UND	R\$ 22,90	400	R\$ 9.160,00
235 0012076 SERROTE PARA MADEIRA 20 POLEGADAS – LÂMINAS EM AÇO RESISTENTE 160 DENTES TOTAIS 06 DENTES POR POLEGADA	FERTAK	UND	R\$ 44,90	20	R\$ 898,00
236 0012077 SIFÃO DUPLO SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, DUPLO, BRANCO	CENSI	UND	R\$ 13,50	100	R\$ 1.350,00
237 0012078 SIFÃO TRIPLO SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, TRIPLO, BRANCO	CENSI	UND	R\$ 19,90	50	R\$ 995,00
238 0012079 SIFÃO UNIVERSAL SIFÃO, MATERIAL CLORETO POLIVINILA, COR BRANCA, TIPO HORIZONTAL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POLEGADAS	CENSI	UND	R\$ 5,40	100	R\$ 540,00
239 0012080 SOLVENTE 1 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA TIPOS: THINNER OU ÁGUA RAZ.	HIDROTINTAS	UND	R\$ 10,90	100	R\$ 1.090,00
240 0012081 SOLVENTE 5 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA TIPOS: THINNER OU ÁGUA RAZ.	HIDROTINTAS	UND	R\$ 58,80	100	R\$ 5.880,00
241 0012082 SUPER CAL EM PÓ 5KG – COR BRANCA RENDIMENTO 80M² SEM CHEIRO USO INTERNO E EXTERNO PRODUTO LAVÁVEL	HIDROTINTAS	UND	R\$ 9,90	500	R\$ 4.950,00
242 0012083 TABUA DE MADEIRA MISTA DE 20 CM RETA, NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA	MISTA	MT	R\$ 9,00	100	R\$ 900,00
243 0012084 TABUA DE MADEIRA MISTA DE 30 CM RETA, NÃO DEVE APRESENTAR EMPENAMENTO; NÃO DEVE APRESENTAR GRANDE VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES; DEVE ESTAR SECA; NÃO PODE APRESENTAR DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PEÇA	MISTA	MT	R\$ 14,00	100	R\$ 1.400,00
244 0012085 TALHADEIRA 25" POLEGADAS – CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO INDICADA PARA ROMPIMENTO EM ALVENARIA, FAZER RASGOS EM PAREDES, REMOVER PISOS E AZULEJOS, ETC MEDIDA: 25 X 50 X 360MM	FERTAK	UND	R\$ 38,50	15	R\$ 577,50
245 0012086 TAMBOR PLÁSTICO 200LT COM TAMPA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 200LTS ALTURA 930MM NAS CORES AZUL OU PRETA	FORTLEV	UND	R\$ 239,90	200	R\$ 47.980,00
246 0012087 TARJETA ZINCADO 2,1/2" TAMANHO: 2,5" COMPRIMENTO: 40 MM LARGURA: 45 MM CHAPA: 0,90 MM CABO: 6,5 MM CASTANHA: 0,90 MM A APLICAÇÃO DESTA MODELO DE FECHO SÃO JANELAS E VENEZIANAS ABRIR, PORTAS E PORTÕES OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE NECESSITE DE TRAVAMENTO	WURTH	UND	R\$ 2,60	200	R\$ 520,00
247 0012088 TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90° 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 20MM	KRONA	UND	R\$ 0,65	100	R\$ 65,00
248 0012089 TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90° 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 32MM	KRONA	UND	R\$ 0,75	100	R\$ 75,00
249 0012090 TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90° 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 40MM	KRONA	UND	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
250 0012091 TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90° 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 50MM	KRONA	UND	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
251 0012092 TÊ DE PVC SOLDÁVEL 90° 60MM CONEXÃO HIDRÁULICA CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA CURVA DE 90° DIMENSÃO 60MM	KRONA	UND	R\$ 17,50	100	R\$ 1.750,00
252 0012093 TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM CONEXÃO PARA TUBOS CANOS SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIMENSÃO 25X20MM	KRONA	UND	R\$ 12,30	100	R\$ 1.230,00
253 0012094 TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM CONEXÃO PARA TUBOS CANOS SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIMENSÃO 32X25MM	KRONA	UND	R\$ 13,50	100	R\$ 1.350,00
254 0012162 TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM CONEXÃO PARA TUBOS CANOS SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIMENSÃO 40X25MM	KRONA	UND	R\$ 16,30	100	R\$ 1.630,00
255 0012096 TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM CONEXÃO PARA TUBOS CANOS SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIMENSÃO 40X32MM	KRONA	UND	R\$ 12,30	100	R\$ 1.230,00
256 0012163 TÊ DE RED. SOLDÁVEL 40X32MM CONEXÃO PARA TUBOS CANOS SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA SOLDÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA DIMENSÃO 40X32MM	KRONA	UND	R\$ 12,30	100	R\$ 1.230,00
257 0012155 TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 20X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL	KRONA	UND	R\$ 15,50	100	R\$ 1.550,00
258 0012156 TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 25X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL	KRONA	UND	R\$ 7,50	100	R\$ 750,00
259 0012157 TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 25X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL	KRONA	UND	R\$ 8,30	100	R\$ 830,00
260 0012158 TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DE 32X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL	KRONA	UND	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
261 0012159 TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL COM ROSCA	KRONA	UND	R\$ 3,40	100	R\$ 340,00
262 0012160 TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL COM ROSCA	KRONA	UND	R\$ 3,30	100	R\$ 330,00
263 0012161 TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL COM ROSCA	KRONA	UND	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00
264 0012154 TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32X3/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, ACOPLADO COM BOLSA CENTRAL COM ROSCA	KRONA	UND	R\$ 4,60	100	R\$ 460,00
265 0012105 TELA DE PROTEÇÃO TIPO ALAMBRADO GALVANIZADA 25X1,80 – CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO A FOGO ALTURA 1,80CM COMPRIMENTO 25M LINEARES MALHA DA TELA 50MM	SIGMA	UND	R\$ 128,90	15	R\$ 1.933,50
266 0012106 TELHA METÁLICA ONDULADA 3X1M – CONFECCIONADA EM METAL ALTURA 1,7CM LARGURA 111CM COMPRIMENTO 3M ESPESSURA 0,04MM	SIGMA	UND	R\$ 168,90	80	R\$ 13.512,00
267 0012107 TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 3X1 CONFECCIONADA EM METAL ALTURA 2,5CM LARGURA 104CM COMPRIMENTO 3M ESPESSURA 0,04MM	SIGMA	UND	R\$ 148,90	80	R\$ 11.912,00
268 0012108 TELHA DE CERÂMICA TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 25 CM, ACABAMENTO	NACIONAL	UND	R\$ 0,85	10.000	R\$ 8.500,00
269 0012109 SUPERFICIAL Prensada, cor VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	ETERNIT	UND	R\$ 65,90	100	R\$ 6.590,00
270 0012110 TELHA DE FIBROCIMENTO TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO DE 2,13 X 1,10M ESPESSURA DE 5MM	ETERNIT	UND	R\$ 65,90	15	R\$ 988,50
271 0012111 TESOURA DE PODA 12" POLEGADAS – LÂMINA CONFECCIONADA EM METAL RESISTENTE CABO DE MADEIRA DIMENSÕES 48,6X15,9X10,8CM APLICAÇÃO PODA DE ÁRVORES EM GERAL	FERTAK	UND	R\$ 25,90	15	R\$ 388,50
272 0012112 TIJOLO MACIÇO TIJOLO DE BARRO COZIDO TIPO MACIÇO MEDINDO 20 CM X 9 CM X 5 CM	NACIONAL	MIL	R\$ 769,90	03	R\$ 2.309,70
273 0012113 TIJOLO TIPO BLOCO 8 FUROS TIJOLO CERÂMICO 20x20x10, COM 8 FUROS	NACIONAL	MIL	R\$ 695,90	35	R\$ 24.356,50
274 0012114 TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6LT TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR GALÃO COM 3,6 LITROS	SBRAS	UND	R\$ 36,90	100	R\$ 3.690,00
275 0012115 TINTA ACRÍLICA LATÃO 18LT TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR GALÃO COM 18 LITROS	SBRAS	UND	R\$ 64,50	100	R\$ 6.450,00
276 0012116 TINTA ACRÍLICA PARA PISO GALÃO 3,6LT – TINTA ACRÍLICO PREMIUM PISO FOSCO, CORES DIVERSAS, DEMARCAÇÃO, PARA PISO, SECAGEM RÁPIDA, GALÃO COM 3,6 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS	SBRAS	UND	R\$ 25,50	80	R\$ 2.040,00
277 0012117 TINTA ACRÍLICA PARA PISO LATÃO 18LT – TINTA ACRÍLICO PREMIUM PISO FOSCO, CORES DIVERSAS, DEMARCAÇÃO, PARA PISO, SECAGEM RÁPIDA, LATÃO COM 18 LITROS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS	SBRAS	UND	R\$ 129,50	80	R\$ 10.360,00
278 0012118 TINTA EM PÓ 2 KG CORES DIVERSAS INDICAÇÃO: EXTERIORES E INTERIORES TIPO DE TINTA: PÓ ACABAMENTO: NÃO SE APLICA BRILHO: SEM BRILHO RENDIMENTO: ATÉ 40 M² (2KG) CHEIRO: SEM CHEIRO SUPERFÍCIE: PAREDE EXTERNA, PAREDE INTERNA, TETO	XADREZ	UND	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
279 0012119 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO, COR BRANCO NEVE, BASE ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE DE 40 MINUTOS E SECAGEM FINAL DE 5 HORAS. REDIMENTO POR DEMÃO DE 55 A 75 M2. BAIXO ODOR.	SBRAS	UND	R\$ 61,90	100	R\$ 6.190,00
280 0012120 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO, CORES VARIADAS, BASE ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE DE 40 MINUTOS E SECAGEM FINAL DE 5 HORAS. REDIMENTO POR DEMÃO DE APROXIMADAMENTE 20 M2. BAIXO ODOR.	SBRAS	UND	R\$ 22,90	100	R\$ 2.290,00
281 0012121 TINTA LÁTEX PVA INTERNA 18LT (LATÃO) DILUIÇÃO EM 50% DE ÁGUA POTÁVEL COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA BAIXO ODOR CORES DIVERSAS	SBRAS	UND	R\$ 56,90	100	R\$ 5.690,00
282 0012122 TINTA LÁTEX PVA INTERNA 3,6LT (GALÃO) DILUIÇÃO EM 50% DE ÁGUA POTÁVEL COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA BAIXO ODOR CORES DIVERSAS	SBRAS	UND	R\$ 23,50	100	R\$ 2.350,00
283 0012123 TORNEIRA CROMADA DE PAREDE TORNEIRA DE PAREDE DE 1/2" PARA PIA, EM METAL INOX, CROMADA COM 22 CM DE COMPRIMENTO	TALITA	UND	R\$ 41,90	50	R\$ 2.095,00
284 0012124 TORNEIRA CROMADA LAVATÓRIO TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE 1/2" PARA PIA, EM AÇO INOX, CROMADA COM 22 CM	TALITA	UND	R\$ 44,50	50	R\$ 2.225,00

DE COMPRIMENTO					
285 0012125 TORNEIRA DE BANCADA – CONFECCIONADA EM INÓX COM TUBO MÓVEL APLICAÇÃO PARA PIA	TALITA	UND	RS 45,90	50	RS 2.295,00
286 0012126 TORNEIRA DE BANCADA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM TUBO MÓVEL APLICAÇÃO PARA PIA	TALITA	UND	RS 18,50	50	RS 925,00
287 0012127 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA – MEDINDO 3/4" COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO	TALITA	UND	RS 7,30	50	RS 365,00
288 0012128 TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO – TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE CONFECCIONADA EM PVC/PLÁSTICO 20 cm 1/2"	CENSI	UND	RS 7,10	50	RS 355,00
289 0012129 TORNEIRA PLÁSTICA PAREDE – TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE CONFECCIONADA EM PVC/PLÁSTICO 20 cm 1/2"	DURIN	UND	RS 28,00	50	RS 1.400,00
290 0012130 TUBO DE DESCIDA LONGO EXTERNO CANO DE 1,6 METROS QUE VAI ENTRE CAIXA DA DESCARGA E VASO SANITÁRIO DE 40MM COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	GRANPLAST	UND	RS 9,00	50	RS 450,00
291 0012131 TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 100 MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	KRONA	UND	RS 13,30	1.000	RS 13.300,00
292 0012132 TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 150 MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	KRONA	UND	RS 35,00	1.000	RS 35.000,00
293 0012133 TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 40 MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	KRONA	UND	RS 4,50	1.000	RS 4.500,00
294 0012134 TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	KRONA	UND	RS 10,00	1.000	RS 10.000,00
295 0012135 TUBO PARA ESGOTO EM PVC SOLDÁVEL 75 MM TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	KRONA	UND	RS 15,00	1.000	RS 15.000,00
296 0012136 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 20MM	KRONA	MT	RS 22,00	1.000	RS 22.000,00
297 0012137 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 25MM	KRONA	MT	RS 26,00	1.000	RS 26.000,00
298 0012138 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 32MM	KRONA	MT	RS 28,00	1.000	RS 28.000,00
299 0012139 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 40MM	KRONA	MT	RS 32,00	800	RS 25.600,00
300 0012140 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 50MM	KRONA	MT	RS 35,90	800	RS 28.720,00
301 0012141 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM – CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC CLORETO DE POVINILA DIMENSÃO 60MM	KRONA	MT	RS 38,50	800	RS 30.800,00
302 0012142 VÁLVULA DE DESCARGA – DIMENSÃO DE 1.1/2 COM ACABAMENTO CROMADO	TALITA	UND	RS 86,00	50	RS 4.300,00
303 0012143 VÁLVULA DE LAVATÓRIO UNIVERSAL CORPO: POLIPROPILENO (PP) / ABS VEDAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TAMPÁ/PORCA: POLIPROPILENO (PP) APLICAÇÃO ACESSÓRIO QUE PERMITE O ESCOAMENTO E BLOQUEIO DE VAZÃO EM LAVATÓRIOS	TALITA	UND	RS 14,00	50	RS 700,00
304 0012144 VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3.1/2" – CONFECCIONADO EM AÇO INÓX E POLIPROPILENO ACABAMENTO POLIDO FIXAÇÃO DAS VÁLVULAS ROSCÁVEL	TALITA	UND	RS 19,00	50	RS 950,00
305 0012145 VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA – CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA	DECA	UND	RS 163,90	30	RS 4.917,00
306 0012146 VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD – CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA MODELO PERSONALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD	DECA	UND	RS 199,90	30	RS 5.997,00
307 0012147 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL – CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA	DECA	UND	RS 119,90	30	RS 3.597,00
308 0012148 VASSOURÃO EM PIÇAÇA – CERDAS CONFECCIONADAS EM PIÇAÇA 40 CM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM APLICAÇÃO PARA VARRIÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS	TRAMONTINA	UND	RS 27,30	30	RS 819,00
309 0012149 VERGALHÃO DE AÇO CA 50 ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA 50, COMPRIMENTO 12 MT, BITOLA 1/4" POLEGADAS, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	AÇO POTIGUAR	UND	RS 39,40	100	RS 3.940,00
310 0012150 VERGALHÃO DE AÇO CA 50 ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA 50, COMPRIMENTO 12 MT, BITOLA 5/16" POLEGADAS, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	AÇO POTIGUAR	UND	RS 37,50	100	RS 3.750,00
311 0012151 VERNIZ INCOLOR IL COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIURETANO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	SBRAS	UND	RS 18,50	200	RS 3.700,00
312 0012152 VERNIZ INCOLOR 3.6L COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIURETANO (MONOCOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	SBRAS	UND	RS 68,50	50	RS 3.425,00
313 0012153 VIGOTA TRELIXADA PARA LAJE H8 3M – CONFECCIONADO EM AÇO E CONCRETO USO INDICADO ESTRUTURAL PARA LAJES LARGURA 12CM COMPRIMENTO 300CM CONCRETO 20MPA	NACIONAL	UND	RS 53,50	400	RS 21.400,00
314 0012167 ARAME GALVANIZADO 18 MATERIAL METAL TIPO Nº 18	GERDAU	KG	RS 17,89	30	RS 536,70
315 0012168 ARAME RECOZIDO 18 ARAME LISO 18	GERDAU	KG	RS 18,90	30	RS 567,00
<b>TOTAL DO LOTE (RS)</b>					<b>RS 961.101,55</b>
<b>TOTAL DO VENCEDOR (RS)</b>					<b>RS 961.101,55</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

##### 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

## **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 151/2022
- b) Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da licitante vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 28 de abril de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**MONAISE CONFESSOR DE SOUZA**

M E C Confessor De Souza ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 39.574.731/0001-86

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**AC86AD51

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO*, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: [gestaodecomprasmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecomprasmdejapi@gmail.com) ou [setordecomprasmdejapi@gmail.com](mailto:setordecomprasmdejapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 29 de abril de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO	SVC	300		
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS	SVC	100		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**0D427E90

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE ÁRVORES PLANTAS ORNAMENTAIS**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderão ser enviadas pelos e-mails: [gestaodecomprasmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecomprasmdejapi@gmail.com) ou [setordecomprasmdejapi@gmail.com](mailto:setordecomprasmdejapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 29 de abril de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	DRACENA ROSA	UND	10	RS	RS
02	DRACENA BRANCA	UND	02	RS	RS
03	PALMEIRA MULAMBO	UND	06	RS	RS
04	PALMEIRA ARECA	UND	10	RS	RS
05	BRASILEIRINHOS	UND	32	RS	RS
06	BRASILEIRINHOS GRANDES	UND	01	RS	RS
07	SACOS DE TERRA VERMELHO	SACO	14	RS	RS
08	SACOS DE ADUBOS	SACO	40	RS	RS
09	ADUBOS PRONTOS	SACO	15	RS	RS
10	BUGAVILE GRANDE	UND	02	RS	RS
11	BUGAVILE MÉDIO	UND	08	RS	RS
12	ESCÓRIA	UND	100	RS	RS
13	JASMIM BRANCO	UND	30	RS	RS
14	JASMIM AZUL GRANDE	UND	01	RS	RS
15	HIBISCO GRANDE	UND	02	RS	RS
16	HIBISCO VERMELHO	UND	06	RS	RS
17	EU E TU	UND	42	RS	RS
18	FARINHA DE OSTRAS	UND	10	RS	RS
19	ADUBOS 10-10	SACO	04	RS	RS
20	SACOS DE ADUBO GRANDE	SACO	11	RS	RS
21	ARBÓREA	UND	02	RS	RS
22	HELINONIA	UND	13	RS	RS
23	DRACENA ROXA	UND	05	RS	RS
24	PALMEIRA DE VIAJANTE	UND	01	RS	RS
25	ÍRIS AMARELO	UND	06	RS	RS
26	MORÉIA	UND	10	RS	RS

27	ÁRVORE DA FELICIDADE	UND	06	RS	RS
28	AMOR PERFEITO	UND	12	RS	RS
29	IPE GRANDE	UND	01	RS	RS
30	IPE MÉDIO	UND	02	RS	RS
31	SUBSTRATO	UND	03	RS	RS
32	HIBISCO COLORIDO	UND	13	RS	RS
33	BUGARI BRANCO	UND	04	RS	RS
34	PEDRAS SEIXO BRANCA	UND	07	RS	RS
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					RS

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). SENDO ESTAS CONSTANDO OS DADOS DA RAZÃO SOCIAL (E NÃO DADOS DO NOME FANTASIA).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**1255C600

## LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO, CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS*, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setorcompraspmjapi@gmail.com](mailto:setorcompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 29 de abril de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (RS)	VR. TOTAL (RS)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA ALECRIM, ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCÍLIO DE MEDEIROS FURTADO, CRECHE MUNICIPAL ERNANDES CEZAR FREIRE DA SILVA, INCLUINDO, DENTRE OUTROS: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, PINTURA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.	SVC	01	RS 26.063,82	RS 26.063,82
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					RS 26.063,82

**OBS.: AS PROPOSTAS, BEM COMO, AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO) PELA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA.**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**7219B79D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040001/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 PP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PP, homologada em 28/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Mini Trio para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial nº 017/2022 PP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	12153 - MINI TRIO - +Caminhão (02 eixos - 01 na dianteira e 01 na traseira) no mínimo com 06 mts de comprimento por 2 mts de largura, a altura total do chão até a cobertura não pode exceder 4,50 metros. • Equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contrabaixo, sax,	Hr	100	400,00	40.000,00



percurso, bateria completa, sanfona, demais instrumentos, backing vocal; • Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio; PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do mini trio com palco medindo 6 metros de comprimento por 2 metros de largura com escadas para acesso a parte superior do mini trio; Sistema de Energia: • 01 gerador de 90 KVA ou superior; EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: • Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado; • 01 mesa de som com 32 canais e com no mínimo 08 auxiliares de saída; • 22 alto-falantes graves de 18 ; • 24 alto-falantes médios de 12; • 26 cometas de médio agudo; • 26 tweeters para o agudo; • 01 divisor de frequência; • 01 Equalizador com no mínimo 16 bandas; • 2 esport de voz; • 06 Amplificadores para graves, médios e agudos; • 02 Microfones sem fio com clamp ou pedestal ; • 08 microfones com fio (vocal) com clamp ou pedestal; • Microfonação com cabeamento para suporte das bandas; ILUMINAÇÃO: • 04 refletores de no mínimo 150 wts; EQUIPE: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 01 técnico de som;				
<b>Total</b>				<b>40.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468**

CNPJ: 15.343.441/0001-63

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador: B5B191C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 014/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para

atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**28 - Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	25	3713 - BANHEIROS QUÍMICOS Com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	UND	POLJOHNSON	140	142,85	19.999,00
3	7	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	5	1.800,00	9.000,00
3	8	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	6	2.250,00	13.500,00
3	27	3522 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	Diária	ESTMAC	5	1.000,00	5.000,00
<b>Total (RS):</b>							<b>47.499,00</b>

**401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	JBL	50	515,80	25.790,00
1	2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40	Diária	STANER	10	2.800,00	28.000,00

		vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 bd por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbau, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.					
1	3	3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms; 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com multipinos, 03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico...ILUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 - Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão seguidor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 - Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 - Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.	Diária	DAS	5	9.000,00	45.000,00
4	4	11683 - Locação de grade de contenção/disciplinador de público - grade de contenção confeccionada em ferro ou aço com moldura externa em tubo, no mínimo 1 1/4 de polegada, altura de 110 cm a 1,50 centímetros, base perpendicular a linha da grade de contenção, mínimo de 40 cm, entre as barras das grades internas, 18 cm, barras das grades internadas confeccionadas em tubo de, no mínimo 3/4 de polegadas, as grades de contenção deverão ser dotadas do sistema de encaixe que permitam serem conectadas umas as outras, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo de com pino e escorada ao solo, pelo lado interno da área a ser isolada, com uma haste de	MTS	AÇO DESIGNER	500	20,00	10.000,00

		ferro ou aço.					
4	5	3714 - FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)	MTS	AÇO DESIGNER	500	35,00	17.500,00
4	6	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária	MY TEC	5	6.000,00	30.000,00
4	9	8589 - LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AREA DE 3X2M - A ser instalado em area contigua ao palco ou sobr o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20 de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de ao menos tres tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamento do camarim: 1 aparelho de ar condicionado, 1 frigobar, 2 armarios baixo com chave, 4 banquetas alta, bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incendio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	Diária	MY TEC PERNAMBUCO ESTRUTURA	8	1.850,00	14.800,00
4	10	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	Diária	AÇO DESIGNER	5	1.800,00	9.000,00
4	11	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.	Diária	MY TEC	200	39,00	7.800,00
4	15	11684 - LOCAÇÃO DE TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO - Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00m por 2,00 cada com 2,00 de altura.	UND	AÇO DESIGNER	20	499,99	9.999,80
4	21	3707 - LOCAÇÃO DE TENDA Tenda sanfonada 3x3	Diária	AÇO DESIGNER	50	114,80	5.740,00
4	22	3708 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.	Diária	AÇO DESIGNER	70	222,86	15.600,20
4	23	3710 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2 Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura.	Diária	AÇO DESIGNER	40	89,00	3.560,00
4	24	3712 - ALAMBRADO Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear)	MTS	AÇO DESIGNER	500	20,00	10.000,00
4	26	3716 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	Diária	AÇO DESIGNER	5	790,00	3.950,00
4	28	3507 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 - PEQUENO PORTE Com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de acesso, guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas	Diária	AÇO DESIGNER	2	6.000,00	12.000,00
6	12	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.	Diária	MEDELIN	200	45,00	9.000,00
6	13	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.	Diária	PRO LINE	10	49,00	490,00
6	14	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGHT Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.	Diária	PRO LINE	12	150,00	1.800,00
6	16	11685 - Locação de Telão de LED - LED medindo 5 x 3, painel de led P6 com estrutura de grade em alumínio Q-30, incluindo montagem e desmontagem no loca	Diária	PRO LINE	4	3.800,00	15.200,00

6	18	3700 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Refletor de led 100w à prova d'água, usado em postes próprios e fechados de eventos.	Diária	ENERGIA MAIS	100	35,00	3.500,00
6	19	3704 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros.	Diária	EXEL	20	350,00	7.000,00
6	20	3705 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W	Diária	EXEL	20	100,00	2.000,00
<b>Total (RS):</b>							<b>287.730,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 29 de abril de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6E18CC63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040002/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico. JBL	Diária	50	515,80	25.790,00
2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbau, 01 pedal para bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais;	Diária	10	2.800,00	28.000,00

	06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. STANER				
3	3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Watts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com múltiplos,03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones em erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico...ILUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão seguidor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos. DAS	Diária	5	9.000,00	45.000,00
4	11683 - Locação de grade de contenção/disciplinador de público - grade de contenção confeccionada em ferro ou aço com moldura externa em tubo, no mínimo 1/4 de polegada, altura de 110 cm a 1,50 centímetros, base perpendicular a linha da grade de contenção, mínimo de 40 cm, entre as barras das grades internas, 18 cm, barras das grades internadas confeccionadas em tubo de, no mínimo 3/4 de polegadas, as grades de contenção deverão ser dotadas do sistema de encaixe que permitam serem conectadas umas as outras, a grade de contenção deverá ser fixada ao solo de com pino e escorada ao solo, pelo lado interno da área a ser isolada, com uma haste de ferro ou aço. AÇO DESIGNER	MTS	500	20,00	10.000,00
5	3714 - FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear) AÇO DESIGNER	MTS	500	35,00	17.500,00
6	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e cânhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc. MY TEC	Diária	5	6.000,00	30.000,00
9	8589 - LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AREA DE 3X2M - A ser instalado em area contigua ao palco ou sobr o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20 de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de ao menos tres tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamento do camarim: 1 aparelho de ar condicionado, 1 frigobar, 2 armarios baixo com chave, 4 banquetas altas, bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incendio, proteção para sapatas, sinalizações etc. MY TEC PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diária	8	1.850,00	14.800,00
10	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças. AÇO DESIGNER	Diária	5	1.800,00	9.000,00
11	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata. MY TEC	Diária	200	39,00	7.800,00
12	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação. MEDELIN	Diária	200	45,00	9.000,00
13	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta. PRO LINE	Diária	10	49,00	490,00
14	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento. PRO LINE	Diária	12	150,00	1.800,00
15	11684 - LOCAÇÃO DE TORRES DE VIGIA/POLICIAMENTO - Locação de torres de vigia para policiamento medindo 2,00m por 2,00 cada com 2,00 de altura. AÇO DESIGNER	UND	20	499,99	9.999,80
16	11685 - Locação de Telão de LED - LED medindo 5 x 3, painel de led P6 com estrutura de gride em alumínio Q-30, incluindo montagem e desmontagem no loca PRO LINE	Diária	4	3.800,00	15.200,00
18	3700 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Refletor de led 100w à prova d'água, usado em postes próprios e fechados de eventos. ENERGIA MAIS	Diária	100	35,00	3.500,00
19	3704 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros. EXEL	Diária	20	350,00	7.000,00
20	3705 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W EXEL	Diária	20	100,00	2.000,00
21	3707 - LOCAÇÃO DE TENDA Tenda sanfonada 3x3 AÇO DESIGNER	Diária	50	114,80	5.740,00
22	3708 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável. AÇO DESIGNER	Diária	70	222,86	15.600,20
23	3710 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2 Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura. AÇO DESIGNER	Diária	40	89,00	3.560,00
24	3712 - ALAMBRADO Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear) AÇO DESIGNER	MTS	500	20,00	10.000,00
26	3716 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças. AÇO DESIGNER	Diária	5	790,00	3.950,00
28	3507 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 1 – PEQUENO PORTE Com capacidade para até 500 pessoas - 23 (Vinte e três) metros de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de acesso, guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas AÇO DESIGNER	Diária	2	6.000,00	12.000,00

Total

287.730,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468**

CNPJ: 15.343.441/0001-63

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**CCDA257A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040003/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 28 - Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação. ESTMAC	Diária	5	1.800,00	9.000,00
8	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação. ESTMAC	Diária	6	2.250,00	13.500,00
25	3713 - BANHEIROS QUÍMICOS Com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis. POLIJOHNSON	UND	140	142,85	19.999,00
27	3522 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30 minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação. ESTMAC	Diária	5	1.000,00	5.000,00
<b>Total</b>					<b>47.499,00</b>

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**RECOREL - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP**

CNPJ: 11.927.118/0001-86

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:894BE944**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 0012/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2022, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**2019 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	inatura	115	5,00	575,00
29	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	inatura	440	30,00	13.200,00
64	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	DUAS ROSAS	245	29,00	7.105,00
78	8671 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca MISTER FRANGO.	KG	BOM TODO	600	16,60	9.960,00
<b>Total (RS):</b>						<b>30.840,00</b>

**131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA.	KG	Finna	350	4,99	1.746,50
3	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA.	UND	Soya	440	9,98	4.391,20
5	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	QUERO	370	1,86	688,20
7	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jatai e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC.	CX	ITALAC	610	2,64	1.610,40
9	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	580	4,39	2.546,20
13	1140 - CAFÉ TORRADO E MOIDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pet com 250 gramas.	PC	BANGU	3.300	6,84	22.572,00

14	8826 - FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	DONA CLARA	510	1,99	1.014,90
15	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo UHT, embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BETÂNIA.	L	BETÂNIA	1.100	3,98	4.378,00
17	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	FREEZER CARNES	320	20,99	6.716,80
20	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	340	2,50	850,00
21	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, sem escolha e sem lavagem.	KG	Fazenda	750	4,04	3.030,00
25	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades s, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	510	5,82	2.968,20
26	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	510	3,24	1.652,40
30	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira. Pacote com 500 gramas	UND	FREEZER CARNES	110	21,90	2.409,00
31	8811 - COLORAU PÓ. Colorau em pó, fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	PILADO	310	0,79	244,90
35	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	260	2,79	725,40
39	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	780	6,98	5.444,40
41	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Bandeja com 15 ovos.	BANDEJA	FORTE GEMA	660	8,19	5.405,40
42	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	430	4,15	1.784,50
43	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	IN NATURA	360	4,45	1.602,00
44	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	200	0,89	178,00
47	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	1.780	5,99	10.662,20
48	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	600	7,49	4.494,00
51	5437 - Leite em pó integral instantâneo Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	ITALAC	630	4,89	3.080,70
53	5439 - ACHOCOLATADO EM PÓ vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NESCAU.	PC	ITALAC	310	4,89	1.515,90
55	5444 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Milho verde em conserva. Embalagem em sachês contendo 200g. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Com qualidade igual ou superior a Fugine.	UND	QUERO	730	2,77	2.022,10
56	5445 - ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem em sachê, contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega.	UND	QUERO	730	2,79	2.036,70
61	5451 - CHOCOLATE BOM BOM SERENATA DE AMOR 950g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SERENATA DE AMOR garoto.	PC	GAROTO	350	33,50	11.725,00
62	5452 - Pirulito Cherry Pop mix com sabores variados e recheio de chiclete. Pacote de 600 g com 50 unidades.	PC	POP	300	7,99	2.397,00
63	8844 - VINAGRE DE ALCOOL OU DE MAÇÃ. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Folha Verde	260	1,95	507,00
65	5455 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	BIANA	350	34,57	12.099,50
67	5457 - CHÁ DE DIVERSOS SABORES Chá diversos sabores. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	UND	MARATÁ	890	3,15	2.803,50
69	8661 - MAÇÃ. Lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor	KG	FUJI	650	7,47	4.855,50

	uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.					
70	8662 - MAMÃO. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	650	2,10	1.365,00
71	8663 - MELÃO. Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	520	3,15	1.638,00
73	8665 - LARANJA, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	750	3,95	2.962,50
75	8668 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SANTA RITA.	PC	Chewy Candy	170	7,47	1.269,90
76	8669 - BATATA PALHA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SCRUSH.	PC	Scrush	170	15,60	2.652,00
77	8670 - OREGANO DESIDRATADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 200 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LÍRIO DOS VALES.	UND	Lírio dos Vales	170	4,49	763,30
79	8672 - PÃO DE FORMA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	Da Casa	1.000	5,42	5.420,00
84	8680 - ARROZ VERMELHO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Qualidade igual ou superior ao produto da marca GRÃO PAU FERRENSE.	KG	Pau Ferrense	60	5,49	329,40
85	8681 - MAIONESE Embalagem Sachê de 500g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 500g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SOYA.	UND	FORTELLI	170	6,45	1.096,50
87	8683 - CANELA EM PÓ 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 50g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PRIMAVERA.	UND	LESN	60	3,45	207,00
89	8685 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, água, concentrado protéico de soro de leite, estabilizante polifosfato de sódio, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), agente de firmeza cloreto de cálcio, regulador de acidez ortofosfato de sódio, coelho, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem: pote com 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade e com identificação do produto, marca do fabricante, e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS.	UND	ISIS	340	6,19	2.104,60
91	8687 - MANTEIGA DA TERRA (garrafa), Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca CAICÓ.	UND	Jucurutu	80	11,30	904,00
93	8689 - LINGUIÇA DE FRANGO, Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca C.VALE.	KG	AURORA	300	17,99	5.397,00
95	8694 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340g. Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjeriço, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem Sachê de 340g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FUGINI.	UND	Fugini	400	2,13	852,00
96	8697 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1l. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISIS.	L	Clan	550	3,99	2.194,50
98	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	1.250	4,09	5.112,50
99	4904 - Bolo diversos sabores	KG	Da Casa	1.700	11,19	19.023,00
<b>Total (RS):</b>						<b>183.448,70</b>

**1773 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3%pp, admitindo umidade máxima de 0,3%pp. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	ALEGRE	3.000	3,80	11.400,00
4	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	REGINA	270	1,79	483,30
6	108 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Mistura líquida para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado hermeticamente.	L	ITALAC	700	5,45	3.815,00
10	1129 - ALHO Alho inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CEASA RN	55	19,00	1.045,00
16	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PURO SABOR.	PT	DELINE	450	7,80	3.510,00
18	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	CEASA RN	450	3,67	1.651,50
19	1223 - AMIDO DE MILHO 500G Caixa contendo 500g.	CX	MAIZENA	135	4,59	619,65
22	1226 - ARROZ PARBOILIZADO. Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	QUEIROZ	600	3,75	2.250,00
23	1227 - BANANA PRATA.	KG	CEASA RN	870	0,48	417,60

	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.					
24	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 400g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	ESTRELA	1.250	3,80	4.750,00
27	1232 - CARNE MOIDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar íntacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	940	15,00	14.100,00
28	1233 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária consistente de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	FRIBOI	820	33,00	27.060,00
32	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	CEASA RN	350	1,03	360,50
33	1238 - COUVE-FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	PÉS	CEASA RN	170	2,99	508,30
34	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	KI CALDO	230	6,00	1.380,00
36	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	BOM SABOR	1.130	1,94	2.192,20
37	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, por com 500 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca DONA CLARA.	PC	YOKI	360	2,00	720,00
38	1243 - MELANCIA. Redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA RN	440	1,67	734,80
40	1245 - MANDIOCA. Descascada, crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade.	KG	CEASA RN	580	3,79	2.198,20
45	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., ROSQUINHAS SORTIDAS. Biscoito doce tipo rosquinha - produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	MASSAS JUCURUTU	850	3,00	2.550,00
46	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	KG	BOM TODO	280	9,99	2.797,20
49	1968 - PEITO DE FRANGO. Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	BOM TODO	650	11,50	7.475,00
50	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	CEASA RN	480	7,08	3.398,40
52	5438 - REFRIGERANTE 2L Sabores variados (guaraná, coca cola, fanta, soda limonada).	UND	FANTA	1.700	3,60	6.120,00
54	5443 - LEITE CONDENSADO 395 g. Embalagem: caixa contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC.	UND	ITALAC	750	3,90	2.925,00
57	5446 - RAPADURA TRADICIONAL Rapadura tradicional, pacote com 700g.	PC	MEU NORDESTE	275	3,00	825,00
58	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES.	KG	AMAFIL	1.370	4,50	6.165,00
59	5449 - MILHO PARA PIPOCA . Milho para pipoca tipo 1, pacote com 500g. Qualidade melhor ou igual a Pula Pula.	UND	Pula pula	550	3,00	1.650,00
60	5450 - CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g	PC	MAVALERIO	250	6,50	1.625,00
66	5456 - PRESEUNTO Presunto sem gordura, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado devidamente lacradas e identificadas. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO.	KG	SADIA	350	20,21	7.073,50
68	5458 - SALSICHA Salsicha. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	AURORA	100	12,00	1.200,00
72	8664 - UVAS 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	CEASA RN	750	7,00	5.250,00
74	8667 - REPOLHO BRANCO E ROXO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	CEASA RN	180	6,16	1.108,80
80	8673 - CREME CHANTILY - Caixa com 1L, embalagem tetrapack, tradicional, Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca AMÉLIA.	CX	Amélia	60	12,69	761,40
81	8677 - MOLHO MADEIRA Embalagem: Em SACHÊ de 340g. A embalagem deve estar íntacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BONARE.	UND	BOMBAY	65	5,50	357,50
83	8679 - MOLHO BRANCO Embalagem Sachê de 240g. A embalagem deve estar íntacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 240g.	UND	Predilecta	70	4,89	342,30

	Qualidade igual ou superior ao produto da marca PREDILETA.					
86	8682 - MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca VITARELA.	PC	VITARELA	150	5,00	750,00
88	8684 - COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO.	UND	MEU NORDESTE	120	2,95	354,00
90	8686 - LEITE DE COCO, Ingredientes: Leite de Coco, Agua, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 INS 471. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILÃO	UND	BOM COCO	240	6,50	1.560,00
92	8688 - LINGUIÇA CALABRESA, Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca RESENDE.	KG	AURORA	300	24,00	7.200,00
94	8693 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e integro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	CEASA RN	200	4,63	926,00
<b>Total (RS):</b>						<b>141.610,15</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 29 de abril de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**74C6E605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico nº 0012/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA. Finna	KG	350	4,99	1.746,50
3	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA. Soya	UND	440	9,98	4.391,20
5	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. QUERO	UND	370	1,86	688,20
7	119 - CREME DE LEITE Creme de Leite – Caixa com 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jatai e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC. ITALAC	CX	610	2,64	1.610,40
9	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. IN NATURA	KG	580	4,39	2.546,20
13	1140 - CAFÉ TORRADO E MOIDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas. BANGU	PC	3.300	6,84	22.572,00
14	8826 - FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCAO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de	PC	510	1,99	1.014,90

	500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. DONA CLARA				
15	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo UHT, embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção - SIF. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BETÂNIA. BETÂNIA	L	1.100	3,98	4.378,00
17	1177 - COSTELA BOVINA Costela - carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada. FREEZER CARNES	KG	320	20,99	6.716,80
20	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa. IN NATURA	PÉS	340	2,50	850,00
21	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Fazenda	KG	750	4,04	3.030,00
25	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	510	5,82	2.968,20
26	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	510	3,24	1.652,40
30	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira. Pacote com 500 gramas FREEZER CARNES	UND	110	21,90	2.409,00
31	8811 - COLORAU PO. Colorau em pó, fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. PILADO	PC	310	0,79	244,90
35	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. IN NATURA	KG	260	2,79	725,40
39	10279 - MARACUJA Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo. IN NATURA	KG	780	6,98	5.444,40
41	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Bandeja com 15 ovos. FORTE GEMA	BANDEJA	660	8,19	5.405,40
42	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. IN NATURA	KG	430	4,15	1.784,50
43	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. IN NATURA	KG	360	4,45	1.602,00
44	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg. GUSTAVO	KG	200	0,89	178,00
47	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas. SABOR DA SERRA	KG	1.780	5,99	10.662,20
48	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. IN NATURA	KG	600	7,49	4.494,00
51	5437 - Leite em pó integral instantâneo Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. ITALAC	PC	630	4,89	3.080,70
53	5439 - ACHOCOLATADO EM PÓ vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NESCAU. ITALAC	PC	310	4,89	1.515,90
55	5444 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Milho verde em conserva. Embalagem em sachês contendo 200g. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Com qualidade igual ou superior a Fugine. QUERO	UND	730	2,77	2.022,10
56	5445 - ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem em sachê, contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega. QUERO	UND	730	2,79	2.036,70
61	5451 - CHOCOLATE BOM BOM SERENATA DE AMOR 950g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SERENATA DE AMOR garoto. GAROTO	PC	350	33,50	11.725,00
62	5452 - Pirulito Cherry Pop mix com sabores variados e recheio de chiclete. Pacote de 600 g com 50 unidades. POP	PC	300	7,99	2.397,00
63	8844 - VINAGRE DE ALCÓOL OU DE MAÇÃ. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Folha Verde	UND	260	1,95	507,00
65	5455 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO BIANA	KG	350	34,57	12.099,50
67	5457 - CHÁ DE DIVERSOS SABORES Chá diversos sabores. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto. MARATÁ	UND	890	3,15	2.803,50
69	8661 - MAÇÃ. Lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. FUJI	KG	650	7,47	4.855,50
70	8662 - MAMÃO. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. IN NATURA	KG	650	2,10	1.365,00
71	8663 - MELÃO. Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. IN NATURA	KG	520	3,15	1.638,00
73	8665 - LARANJA. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados. IN NATURA	KG	750	3,95	2.962,50
75	8668 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SANTA RITA. Chewy Candy	PC	170	7,47	1.269,90
76	8669 - BATATA PALHA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SCRUSH. Scrush	PC	170	15,60	2.652,00
77	8670 - OREGANO DESIDRATADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 200 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LÍRIO DOS VALES. Lírio dos Vales	UND	170	4,49	763,30
79	8672 - PAO DE FORMA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Da Casa	PC	1.000	5,42	5.420,00
84	8680 - ARROZ VERMELHO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Qualidade igual ou superior ao produto da marca GRÃO PAU FERRENSE. Pau Ferrense	KG	60	5,49	329,40
85	8681 - MAIONESE Embalagem Sachê de 500g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e	UND	170	6,45	1.096,50

	deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 500g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SOYA. FORTELLI				
87	8683 - CANELA EM PÓ 100%.1ª Qualidade. Embalagem 50g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PRIMAVERA. LESN	UND	60	3,45	207,00
89	8685 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, água, concentrado protéico de soro de leite, estabilizante polifosfato de sódio, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), agente de firmeza cloreto de cálcio, regulador de acidez ortofosfato de sódio, coelho, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem: pote com 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade e com identificação do produto, marca do fabricante, e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS. ISIS	UND	340	6,19	2.104,60
91	8687 - MANTEIGA DA TERRA (garrafa). Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca CAICO. Jucurutu	UND	80	11,30	904,00
93	8689 - LINGUIÇA DE FRANGO. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca C.VALE. AURORA	KG	300	17,99	5.397,00
95	8694 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340g. Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjerição, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem Sachê de 340g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FUGINI. Fugini	UND	400	2,13	852,00
96	8697 - BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1l. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS. Clan	L	550	3,99	2.194,50
98	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 3 DE MAIO	PC	1.250	4,09	5.112,50
99	4904 - Bolo diversos sabores Da Casa	KG	1.700	11,19	19.023,00
<b>Total</b>					<b>183.448,70</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**71A3FC6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**2019 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. inatura	KG	115	5,00	575,00
29	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira. inatura	KG	440	30,00	13.200,00
64	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente. DUAS ROSAS	KG	245	29,00	7.105,00
78	8671 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO Filé de Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca MISTER FRANGO. BOM TODO	KG	600	16,60	9.960,00
<b>Total</b>					<b>30.840,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**D G DE ALMEIDA DIOGENES**

CNPJ: 00.642.003/0001-29

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**D2608499

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040006/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29040006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2022, homologada em 29/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**1773 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. ALEGRE	KG	3.000	3,80	11.400,00
4	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado. REGINA	PT	270	1,79	483,30
6	108 - BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE Mistura líquida para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado herméticamente. ITALAC	L	700	5,45	3.815,00
10	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada. CEASA RN	KG	55	19,00	1.045,00
16	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PURO SABOR. DELINE	PT	450	7,80	3.510,00
18	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. CEASA RN	KG	450	3,67	1.651,50
19	1223 - AMIDO DE MILHO 500G Caixa contendo 500g. MAIZENA	CX	135	4,59	619,65
22	1226 - ARROZ PARBOILIZADO. Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. QUEIROZ	KG	600	3,75	2.250,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. CEASA RN	KG	870	0,48	417,60
24	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 400g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA. ESTRELA	PC	1.250	3,80	4.750,00
27	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qu alquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na	KG	940	15,00	14.100,00

	embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. FRIBOI				
28	1233 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. FRIBOI	KG	820	33,00	27.060,00
32	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. CEASA RN	PÉS	350	1,03	360,50
33	1238 - COUVE-FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas. CEASA RN	PÉS	170	2,99	508,30
34	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. KI CALDO	KG	230	6,00	1.380,00
36	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA. BOM SABOR	PC	1.130	1,94	2.192,20
37	1242 - MILHO DE MUNGUNZA. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pet com 500 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca DONA CLARA. YOKI	PC	360	2,00	720,00
38	1243 - MELANCIA. Redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. CEASA RN	KG	440	1,67	734,80
40	1245 - MANDIOCA. Descascada, crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade. CEASA RN	KG	580	3,79	2.198,20
45	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS. ROSQUINHAS SORTIDAS. Biscoito doce tipo rosquinha - produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. MASSAS JUCURUTU	PC	850	3,00	2.550,00
46	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. BOM TODO	KG	280	9,99	2.797,20
49	1968 - PEITO DE FRANGO. Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). BOM TODO	KG	650	11,50	7.475,00
50	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas CEASA RN	KG	480	7,08	3.398,40
52	5438 - REFRIGERANTE 2L Sabores variados (guaraná, coca cola, fanta, soda limonada). FANTA	UND	1.700	3,60	6.120,00
54	5443 - LEITE CONDENSADO 395 g. Embalagem: caixa contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas deverão estar integras, sem amassados. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC. ITALAC	UND	750	3,90	2.925,00
57	5446 - RAPADURA TRADICIONAL Rapadura tradicional, 1 pacote com 700g. MEU NORDESTE	PC	275	3,00	825,00
58	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES. AMAFIL	KG	1.370	4,50	6.165,00
59	5449 - MILHO PARA PIPOCA. Milho para pipoca tipo 1, pacote com 500g. Qualidade melhor ou igual a Pula Pula. Pula Pula	UND	550	3,00	1.650,00
60	5450 - CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g MAVALERIO	PC	250	6,50	1.625,00
66	5456 - PRESEUNTO Presunto sem gordura, embalado à vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado devidamente lacradas e identificadas. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO. SADIA	KG	350	20,21	7.073,50
68	5458 - SALSICHA Salsicha. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO AURORA	KG	100	12,00	1.200,00
72	8664 - UVAS 1ª qualidade e bem conservadas. CEASA RN	KG	750	7,00	5.250,00
74	8667 - REPOLHO BRANCO E ROXO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas. CEASA RN	KG	180	6,16	1.108,80
80	8673 - CREME CHANTILY – Caixa com 1L, embalagem tetrapack, tradicional, Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca AMÉLIA. Amélia	CX	60	12,69	761,40
81	8677 - MOLHO MADEIRA Embalagem: Em SACHÊ de 340g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BONARE. BOMBAY	UND	65	5,50	357,50
83	8679 - MOLHO BRANCO Embalagem Sachê de 240g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 240g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PREDILETA. Predilecta	UND	70	4,89	342,30
86	8682 - MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca VITARELA. VITARELA	PC	150	5,00	750,00
88	8684 - COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO. MEU NORDESTE	UND	120	2,95	354,00
90	8686 - LEITE DE COCO, Ingredientes: Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 INS 471. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILÃO BOM COCO	UND	240	6,50	1.560,00
92	8688 - LINGUIÇA CALABRESA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca RESENDE. AURORA	KG	300	24,00	7.200,00
94	8693 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas. CEASA RN	KG	200	4,63	926,00
<b>Total</b>					<b>141.610,15</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2022, tendo seu término em 29/04/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/04/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**

CNPJ: 27.390.249/0001-07

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:6C3DE9ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 RESULTADO OFICIAL FINAL

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 RESULTADO OFICIAL FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — ASSISTENTE SOCIAL								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA	16/01/1977	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
2º	FRANCYELY DOS SANTOS MOURA	28/04/1992	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
3º	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1994	2,0	2,0	1,5	4,0	9,5	Classificado
4º	MICARLA DUARTE DE LIMA	31/05/1983	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
5º	ANDREIA KARLA MEDEIROS DA SILVA	28/10/1991	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
6º	BEATRIZ DANTAS GOMES BEZERRA	02/11/1993	2,0	0,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
7º	MARCIA RICHELE BEZERRA DA CUNHA	23/05/1991	1,0	2,0	0,5	4,0	7,5	Classificado
8º	BRENDA PLICIANA FERREIRA DE ALMEIDA	22/06/1994	1,0	2,0	0,5	4,0	7,5	Classificado
9º	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS	22/09/1980	0,0	2,0	1,0	4,0	7,0	Classificado
10º	CINTHYA LORENA DE MEDEIROS E FIGUEIREDO	13/10/1987	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
11º	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	12/07/1985	1,0	2,0	1,5	2,0	6,5	Classificado
12º	JOSÉ ALVINO COUTINHO NETO	04/05/1993	0,0	2,0	0,0	4,0	6,0	Classificado
13º	FRANCISCA HIPOLITO TELES	28/01/1954	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
14º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	24/02/1979	1,0	0,0	0,5	4,0	5,5	Classificado
15º	AMARALINA DA SILVA SANTOS	11/07/1992	2,0	2,0	0,0	1,0	5,0	Classificado
16º	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	25/05/1993	1,0	2,0	2,0	0,0	5,0	Classificado
17º	FABRICIA NATALIA DE ARAUJO	06/11/1985	0,0	0,0	1,0	4,0	5,0	Classificado
18º	ANDRIELLE GISLAINE JALES PINHEIRO	07/08/1995	0,0	0,0	0,5	4,0	4,5	Desclassificado
19º	ANDREZA RAFAELA DE OLIVEIRA	08/02/1989	0,0	0,0	0,0	4,0	4,0	Desclassificado
20º	DANIELLE RIBEIRO CRUZ	22/09/1998	0,0	0,0	0,0	4,0	4,0	Desclassificado
21º	CLEIDE GOMES LACERDA	05/01/1978	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
22º	CHARLIANY SILVA ARAÚJO	21/10/1994	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	Desclassificado
23º	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	31/01/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
24º	ELBA SANDRA DE FÁRIA BATISTA	02/02/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
25º	MARIA ALVES BATISTA	02/04/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — BIOQUÍMICO								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	LEDSON GLÁUCIO OLINTO BRAGA	18/03/1991	1,5	2,0	1,5	4,0	9,0	Classificado
2º	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	16/12/1986	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
3º	ALMIR DE SOUZA SILVA	21/08/1981	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado

4º	CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	20/08/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
5º	LUCAS SILVA REZENDE	20/11/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
6º	LETÍCIA MIKARDYA LIMA SALES	03/07/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
7º	ALAN RODRIGUES GOMES DA SILVA	28/04/1999	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
8º	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	06/10/1999	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
9º	KESIA MARIA DE BRITO ARAUJO	01/08/1992	0,0	0,0	2,0	2,0	4,0	Desclassificado
10º	ANDERSON VERISSIMO DE OLIVEIRO NETO	21/08/1995	0,0	0,0	1,0	2,0	3,0	Desclassificado
11º	JÚLIA COSTA GORGÔNIO	27/12/1999	0,0	0,0	1,5	1,0	2,5	Desclassificado
12º	ALEXSANDO PINTO DE OLIVEIRA	03/04/1982	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
13º	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	23/11/1993	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
14º	JULIANY KAROLINE BARROS DA SILVA	03/12/1994	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
15º	RARISSY FELIPE DE OLIVEIRA	31/03/1997	0,0	0,0	1,0	1,0	2,0	Desclassificado
16º	ELLEN FRANCISCA FARIAS DE SALES	23/10/1999	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
17º	LORENA GEORGINA FERNANDES FABRICIO	16/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — EDUCADOR FÍSICO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JUSSARA MARIA MARTINS	06/07/1997	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
2º	RANILCE DE SOUZA SIMÕES	01/08/1985	1,0	2,0	0,0	4,0	7,0	Classificado
3º	ARIANA MANOELA DA SILVA	11/01/1996	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
4º	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	26/07/1981	1,0	2,0	0,0	0,0	3,0	Desclassificado
5º	RAYANE ESTEFANY SILVA DO NASCIMENTO	28/01/1994	0,0	0,0	0,5	1,0	1,5	Desclassificado
6º	MANOEL ALYSSON DA SILVA FARIAS	07/04/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
7º	JOSIDETE CRISTINA DA COSTA	22/09/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
8º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	28/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — FARMACÊUTICO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	RAVENA MARIA LOPEZ DE QUEIROZ	29/02/1984	2,0	2,0	1,5	3,0	8,5	Classificado
2º	AMANDA FERNANDA DA SILVA	08/11/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
3º	HERBERT LUAN FREIRE DE MACEDO	21/06/1990	0,0	2,0	1,5	2,0	5,5	Classificado
4º	MATHEUS AURELIO SILVA FREITAS	15/06/1984	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0	Desclassificado
5º	JESSICA TALITA EUFRAZIO DA FONSECA	02/11/1995	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
6º	LUCAS LEÔNIO DE MARIA	23/01/1996	1,0	0,0	1,0	0,0	2,0	Desclassificado
7º	EMILY THAYS DA SILVA RODRIGUES	07/01/1998	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
8º	ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA	27/03/1999	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — FISIOTERAPEUTA

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	ÉRICA DE FREITAS MARTINS	09/09/1994	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
2º	LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA	22/02/1995	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
3º	DEBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	03/02/1996	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
4º	SÁVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA	16/03/1997	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
5º	JULLY ANNE ALMEIDA LOPES	28/04/1997	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
6º	MAYRA KELLY SANTANA HENRIQUE	06/02/1994	1,0	1,5	2,0	4,0	8,5	Classificado
7º	JOSÉ LEANDRO JACOME DE BRITO	10/05/1988	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
8º	CINTIA ALICE DO NASCIMENTO LIMA	29/07/1996	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
9º	VALQUÍRIA FERREIRA RODRIGUES	09/11/1997	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
10º	ELANNY MORENO DE LUCENA	14/10/1996	2,0	0,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
11º	ANA KARINA MOURA	26/06/1996	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
12º	ANA CLARA ROQUE FELIX DA SILVA	30/10/1991	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
13º	CARMEM GABRIELLA LIMA MEDEIROS	20/12/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
14º	JAINO MARINHO DE FARIAS	17/02/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
15º	JONATHAS RODRIGUES GONCALVES	27/03/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
16º	JOSILÁINI DE OLIVEIRA SANTOS	10/12/1997	0,0	0,0	1,0	4,0	5,0	Classificado
17º	GIL DOMINGOS DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA	02/10/1985	0,0	2,0	2,0	0,0	4,0	Desclassificado
18º	LUANA LISLIAN SIMIÃO DE SANTANA	27/07/1990	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0	Desclassificado
19º	DEYVERSON PEREIRA DOS SANTOS	23/04/1992	0,5	0,5	1,0	1,0	3,0	Desclassificado
20º	ROSIANE SILVA DA CUNHA	28/09/1987	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	Desclassificado
21º	BEATRIZ NASCIMENTO DE ARAUJO	28/11/1997	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
22º	KLEBERLUCIO PATRICIO VIEIRA E ALBUQUERQUE	29/08/1977	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	Desclassificado
23º	LARA GABRIELLA CARMO DE SOUSA	17/01/1998	0,0	0,0	0,5	0,0	0,5	Desclassificado
24º	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	24/04/1973	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — MÉDICO VETERINÁRIO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSIFFABLO FERREIRA DE SOUZA	03/12/1987	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
2º	ENIO ALVES DOS SANTOS	25/04/1995	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
3º	LUIS CARLOS FREITAS LOPES	08/04/1998	0,0	0,0	2,0	1,0	3,0	Desclassificado
4º	RAFAEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	03/11/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — PSICOLOGIA

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA TATIANA DANTAS	07/12/1988	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
2º	TÉRCIA AUGUSTA DE MENEZES SOARES	08/11/1996	0,0	2,0	0,0	4,0	6,0	Classificado
3º	ELIELTON COSTA DOS SANTOS	27/02/1985	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
4º	LUIZA PAULA DOS SANTOS SILVA	01/12/1986	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
5º	ÉVILLA KARELLY FERNANDES	08/03/1995	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
6º	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	30/08/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
7º	HELOISA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	08/04/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
8º	LARA CINTHIA LOPES E LIMA	12/10/1998	0,0	0,5	1,0	4,0	5,5	Classificado
9º	BRENDA JEILIANE DANTAS ALVES	14/03/1995	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado
10º	PAOLLA JESSICA DA CUNHA	18/07/1995	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado

11º	FERNANDA SANTOS FERNANDES	05/11/1997	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado
12º	RITA EMANUELA SANTANA	27/08/1996	0,0	0,0	1,5	2,0	3,5	Desclassificado
13º	ANNELY BRIGIDA SOARES	26/05/1997	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificado
14º	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS	22/04/1998	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	06/12/1977	N/A	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
2º	SAMARA REGINA OLIVEIRA PAIVA	05/05/1992	N/A	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
3º	DENISE DA SILVA CLEMENTE	20/03/2000	N/A	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

N/A = Não se Aplica

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — FONOAUDIÓLOGO								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES								

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — TERAPEUTA OCUPACIONAL								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRIÇÕES								

#### LEGENDA DE CRITÉRIOS:

<b>Critério 01</b>	Curso de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização)/Mestrado/Doutorado ou Residência Multiprofissional com afinidade objetiva com a área pleiteada.
<b>Critério 02</b>	Experiência comprovada na área pleiteada em meses.
<b>Critério 03</b>	Curso ou mini curso na área pleiteada com carga horária mínima de 03h ou estágio extracurricular na área pleiteada com carga horária total mínima de 20h
<b>Critério 04</b>	Participação em eventos na área pleiteada (conferências, palestras, seminários, entre outros).

JUCURUTU/RN 29 DE ABRIL DE 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:9925CAFO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI ALDIR BLANC

#### NOTIFICAÇÃO

#### Prestação de Contas – Lei Aldir Blanc

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os beneficiários (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) contemplados com a Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc para em cumprimento no que define essa lei em seu Art. 9º; Decreto 10.464/2020, Art. 6º. Parágrafo 5º ; assim como o previsto no Edital nº 01/2020 – **Prêmios Artísticos Culturais**, para realizarem até dia 31 de maio de 2022 a Prestação de Contas por meio de Relatório Físico Financeiro e Relatório de Atividades de Contrapartida obrigatórias, conforme orientações e modelos a disposição na secretaria.

Os beneficiários notificados a cumprirem com essas obrigações, são os seguir relacionados:

ORD	NOME	CPE/CNPJ	VALOR
01	RAÍ DANTAS DE MEDEIROS	017.717.094-80	30.000,00
02	ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	101.395.504-88	1.054,90
03	IGOR RAPHAEL BENEDITO SILVA	110.581.544-78	10.000,00
04	ALEXSANDRO EMANOEL BERLARMINO PEREIRA	035.414.974-16	5.039,60
05	FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES SOBRINHO	761.211.944-72	8.500,00
06	MARCOS FELIPE FERREIRA	060.057.544-67	1.683,75
07	KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	077.286.824-74	3.084,98
08	JOALISSON DIEGO PEREIRA DA SILVA	116.448.594-67	7.000,00
09	JOSÉ HUMBERTO DA COSTA JÚNIOR	038.073.614-48	5.000,00
10	ALEF GUIDA DA SILVA	017.720.014-65	12.005,85
11	JADSON ALMEIDA DE LIMA	702.089.264-70	13.000,00
12	ADAB COSME DE MORAIS	055.052.074-05	4.000,00
13	NEILTON PEDRO DA SILVA	091.223.264-13	1.596,56
14	FRANCISCO ALVES DA SILVA	049.002.924-86	15.000,00
15	FRANCISCO JUSTINIANO DE AZEVEDO	077.286.824-74	3.000,00
16	FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS	061.002.674-70	5.000,00
17	FRANCINILDO MENEZES RODRIGUES	127.063.764-90	2.000,00

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN na qualidade de órgão repassador dos recursos para os beneficiários contemplados faz essa notificação, alertando que passado esse prazo de 31 de maio de 2022, não se responsabilizará por eventual descumprimento do (s) notificado (s), passando esse (s) a responder (em) pelo (s) ato (s) e o município adotará as medidas legais cabíveis.

Jucurutu/RN, 29 de abril de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA DA GUIA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**46FB963C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, com Inscrição Estadual nº 0019083493, com sede na Avenida Paul Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-408, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Henrique Mossmann**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, bioquímico, portador de Carteira de Identidade nº 1023743931 (SSP/RS), CPF nº 407.563.940-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-102, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00177	Estriol 1mg/g 50G (CREME VAGINAL)	SANVAL	Bisnaga	700,00	9,85	6.895,00
00186	Fluconazol 150mg (CAPSULA)	MEDQUIMICA	Capsula	8000,00	0,44	3.520,00
00218	Ípratrópio, brometo 0,25mg/ml 20ml (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	HIPOLABOR	Frasco	3000,00	1,00	3.000,00
00282	Nifedipino 20mg (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	Comprim	60000,00	0,16	9.600,00
00295	Óleo Mineral 100ml (ÓLEO PARA USO ORAL)	NATIVITA	Frasco	1000,00	4,16	4.160,00
00296	OMEPRAZOL 20MG cx c/28	BELFAR	Capsula	120000,00	0,12	14.400,00
00308	Pantoprazol 40mg	MEDQUIMICA	Capsula	10000,00	0,18	1.800,00
<b>Total:</b>						<b>43.375,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
 a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.

<i>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**28D5955C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.235.435-0, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Tavares de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 002.064.403 SSP/RN, inscrito no CPF sob o Nº 091.669.473-91, residente e domiciliado no Município de Natal/RN, à Rua Epaminondas Jácome, Nº 700, apto 2100, Condomínio Nayara, CEP 59020-430, Tirol, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00160	Doxiciclina 100mg	PHARLAB	Comprim	4000,00	0,54	2.160,00
00275	Montelucaste 10mg	ZYDUS	Comprim	3000,00	0,47	1.410,00
00284	Nimesulida 100mg (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	Comprim	60000,00	0,10	6.000,00
00344	Sinvastatina 10mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	2000,00	0,10	200,00
00356	Tadalafila 5mg	NOVA QUIMICA	Comprim	2000,00	0,21	420,00
00358	Tenoxicam 20mg	VITAMEDIC	Comprim	4000,00	0,36	1.440,00
<b>Total:</b>						<b>11.630,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN 28 de abril de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>EDUARDO TAVARES DE CARVALHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:58C4588D**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.173.778/0001-99, com Inscrição Estadual nº 20.505.695-4, com sede na Rua Professor Severino Bezerra, 1016, Tirol, Natal/RN, Cep: 59.014-630, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Gomes do Nascimento Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 002503613 (ITEP/RN), CPF nº 075.171-464-08, residente e domiciliado na Rua Daniel Vieira Diniz, 20, Novo Horizonte-ASSU, Natal/RN, CEP: 59.650-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 32.173.778/0001-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Acebrofilina 5 mg/ml xarope 120 ml	PRATI	Frasco	3000,00	3,40	10.200,00
00002	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	PRATI	Frasco	3000,00	4,50	13.500,00
00003	Aceclofenaco 100 mg	EMS	Comprim	3000,00	0,30	900,00
00004	Acetazolamida 250mg	UNIÃO QUÍMICA	Comprim	1000,00	0,71	710,00
00005	Acetilcisteína 600mg sachê	EMS	Sachê	1000,00	1,05	1.050,00
00006	Aciclovir 50mg/g CREME 10g	PRATI	Bisnaga	600,00	2,25	1.350,00
00007	Aciclovir 200mg	PHARLAB	Comprim	7000,00	0,22	1.540,00
00008	Ácido Acetilsalicílico 100mg	CIMED	Comprim	70000,00	0,04	2.800,00
00009	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	Comprim	6000,00	0,15	900,00
00010	Ácido acetilsalicílico tamponado 200mg	EMS	Comprim	2000,00	0,28	560,00
00011	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg	EMS	Comprim	1000,00	0,33	330,00
00012	Ácido Acetilsalicílico 500mg	IMEC	Comprim	2000,00	0,15	300,00
00013	Ácido Ascórbico 500mg	SANTISA	Comprim	15000,00	0,13	1.950,00
00014	Ácido Ascórbico 200mg/ml SOL. ORAL 20ml	NATULAB	Frasco	2000,00	1,25	2.500,00
00015	Ácido Fólico 0,2mg/ml SOL. ORAL 30ml	ARESE	Frasco	1500,00	5,70	8.550,00
00017	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoférol 10mg	BIOLAB	Capsula	15000,00	1,03	15.450,00
00019	Ácido tranexâmico 250mg	EMS	Comprim	1500,00	1,05	1.575,00
00020	Albendazol 400mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,35	350,00
00021	Albendazol 40mg/ml SUSP. ORAL 10ml	GEOLAB	Frasco	1200,00	1,15	1.380,00
00022	Alendronato de Sódio 70mg	GERMED	Comprim	1000,00	0,18	180,00
00023	Alogliptina 25mg	COSMED	Comprim	1000,00	6,00	6.000,00

00026	Alopurinol 100mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,18	180,00
00027	Alopurinol 300mg	PRATI	Comprim	2000,00	0,13	260,00
00029	Ambroxol cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ml	FARMACE	Frasco	6000,00	2,40	14.400,00
00030	Aminofilina 100mg	TEUTO	Comprim	600,00	0,13	78,00
00031	Amiodarona, cloridrato 200mg	GEOLAB	Comprim	4000,00	0,56	2.240,00
00033	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 + 57mg/5ml 70ml	SANDOZ	Frasco	600,00	10,98	6.588,00
00034	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg	EMS	Comprim	4000,00	1,95	7.800,00
00040	Anlodipino, besilato 2,5mg	BIOLAB	Comprim	1500,00	1,31	1.965,00
00042	Anlodipino, besilato 10mg	GEOLAB	Comprim	15000,00	0,07	1.050,00
00043	Anlodipino, besilato + benazepril, cloridrato 2,5/10mg	BIOLAB	Comprim	4000,00	0,13	520,00
00044	Anlodipino, besilato + losartana potássica 2,5/50mg	EMS	Comprim	4000,00	2,03	8.120,00
00045	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/50mg	EMS	Comprim	4000,00	2,03	8.120,00
00046	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/100mg	EMS	Comprim	4000,00	2,20	8.800,00
00047	Atenolol 100mg	PRATI	Comprim	2000,00	0,13	260,00
00049	Atenolol 50mg	PRATI	Comprim	80000,00	0,07	5.600,00
00051	Atenolol + clortalidona 100/25mg	EMS	Comprim	8000,00	0,44	3.520,00
00052	Atorvastatina 10mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,18	1.440,00
00053	Atorvastatina 20mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,25	2.000,00
00054	Atorvastatina 40mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,48	3.840,00
00056	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSÃO)	EMS	FRASCO	1000,00	5,29	5.290,00
00058	Azitromicina 500mg	PHARLAB	Comprim	40000,00	0,69	27.600,00
00059	Baclofeno 10mg	TEUTO	Comprim	12000,00	0,21	2.520,00
00060	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	CHIESI	Caixa	60,00	48,40	2.904,00
00065	Betaistina 16mg	GEOLAB	Comprim	8000,00	0,21	1.680,00
00066	Betaistina 24mg	PRATI	Comprim	8000,00	0,30	2.400,00
00067	Betametasona + gentamicina creme 30g	GERMED	Bisnaga	600,00	5,79	3.474,00
00068	Bisacodil 5mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	400,00	0,25	100,00
00069	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg	SANOFI	Comprim	2000,00	1,07	2.140,00
00070	Bisoprolol, hemifumarato 5mg	SANOFI	Comprim	3000,00	0,25	750,00
00071	Bisoprolol, hemifumarato 10mg	EMS	Comprim	2000,00	0,31	620,00
00072	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 5/12,5mg	MERCK	Comprim	2000,00	3,55	7.100,00
00073	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 10/25mg	MERCK	Comprim	2000,00	3,60	7.200,00
00075	Bromexina 4mg/5ml xarope 120ml	EMS	Frasco	4000,00	4,13	16.520,00
00076	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	MEDLEY	Frasco	4000,00	10,09	40.360,00
00077	Bromoprida 4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	MARIOL	Frasco	800,00	1,29	1.032,00
00078	Bronfeniramina + fenilefrina 2+5mg/5ml 120ml	ACHE	Frasco	300,00	19,50	5.850,00
00079	Budesonida 32mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	ACHE	Caixa	60,00	12,37	742,20
00080	Budesonida 50mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	ACHE	Caixa	60,00	48,42	2.905,20
00081	Budesonida 64mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	EMS	Caixa	60,00	18,39	1.103,40
00082	Budesonida 100mcg/dose suspensão nasal	ACHE	Caixa	60,00	67,80	4.068,00
00084	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg + 400UI)	SANOFI	Capsula	4000,00	0,09	360,00
00085	Carbonato de cálcio + colecalciferol (600mg + 400UI)	ALTHAIA	Capsula	4000,00	0,09	360,00
00087	Carvão Vegetal Ativado 250mg	QEEL	Comprim	300,00	1,20	360,00
00088	Carvedilol 12,5mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,09	900,00
00089	Carvedilol 25mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	20000,00	0,13	2.600,00
00090	Carvedilol 3,125mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,10	1.000,00
00091	Carvedilol 6,25mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,09	900,00
00092	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSÃO)	ABL	Frasco	4000,00	3,87	15.480,00
00093	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSÃO)	TEUTO	Frasco	1500,00	7,75	11.625,00
00094	Cefalexina 500mg (COMPRIMIDO)	ABL	Comprim	60000,00	0,32	19.200,00
00096	Cetoconazol 200mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,29	290,00
00097	Cetoconazol 20mg/g 30g (CREME)	GEOLAB	Bisnaga	4000,00	3,57	14.280,00
00098	Cetoconazol + betametasona creme 20+0,64mg/g 30g	EMS	Bisnaga	200,00	6,79	1.358,00
00100	Cetoprofeno 150mg	EMS	Comprim	3000,00	0,80	2.400,00
00101	Cetoprofeno 320mg	ACHE	Comprim	1000,00	4,52	4.520,00
00102	Cetoprofeno + omeprazol 200/20mg	SANOFI	Comprim	1000,00	5,94	5.940,00
00103	Ciclobenzaprina 5mg	CIMED	Comprim	8000,00	0,10	800,00
00104	Ciclobenzaprina 10mg	CIMED	Comprim	5000,00	0,11	550,00
00105	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	EMS	Comprim	2000,00	1,70	3.400,00
00106	Cilostazol 50mg	EMS	Comprim	8000,00	0,24	1.920,00
00107	Cilostazol 100mg	EMS	Comprim	4000,00	0,53	2.120,00
00108	Cinarizina 25mg	RANBAXY	Comprim	2000,00	0,51	1.020,00
00109	Cinarizina 75mg	RANBAXY	Comprim	3000,00	0,52	1.560,00
00110	Ciprofibrato 100mg	GEOLAB	Comprim	8000,00	0,31	2.480,00
00111	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	Comprim	12000,00	0,19	2.280,00
00112	Ciprofloxacino 3,5mg/ml solução oftálmica 5ml	GERMED	Frasco	30,00	4,14	124,20
00113	Ciprofloxacino 3,0mg/ml + dexametasona 1,0mg/ml solução oftálmica 5ml	EMS	Frasco	30,00	14,58	437,40
00114	Ciproterona + etinilestradiol 2mg/0,035mg	NEO QUIMICA	Comprim	600,00	0,80	480,00
00115	Citrato de potássio monoidratado 10meq	ASPEN	Comprim	1000,00	1,10	1.100,00
00116	Clarithromicina 50mg/ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS	Frasco	50,00	45,99	2.299,50
00118	Clindamicina 300mg	UNIÃO QUIMICA	Comprim	3000,00	1,38	4.140,00
00119	Clopidogrel 75mg	RANBAXY	Comprim	3000,00	0,32	960,00
00120	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUCAO)	FARMACE	Frasco	2000,00	0,83	1.660,00

	NASAL)					
00121	Clortalidona 12,5mg	EMS	Comprim	3000,00	0,29	870,00
00122	Clortalidona 25mg	EMS	Comprim	4000,00	0,44	1.760,00
00124	Clortalidona + amilorida 25/5mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,13	3.390,00
00125	Colagenase 0,6u/g pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	300,00	12,99	3.897,00
00126	Colagenase + clorangenicol 0,6u/g + 0,01g/g pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	1200,00	11,55	13.860,00
00129	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENICA	Comprim	1500,00	8,20	12.300,00
00130	Dapagliflozina + metformina 5/1000mg	ASTRAZENICA	Comprim	2000,00	4,77	9.540,00
00131	Dapagliflozina + metformina 10/1000mg	ASTRAZENICA	Comprim	2000,00	9,54	19.080,00
00132	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	PRATI	Frasco	2000,00	6,41	12.820,00
00133	Desloratadina 5mg	EMS	Comprim	2000,00	0,46	920,00
00134	Dexametasona 4mg	TEUTO	Comprim	8000,00	0,21	1.680,00
00136	Dexametasona 1mg/g 10g (CREME)	PRATI	Bisnaga	8000,00	1,07	8.560,00
00137	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	GEOLAB	Frasco	30,00	8,99	269,70
00138	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml 100ml (XAROPE)	PRATI	Frasco	6000,00	0,19	1.140,00
00139	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	TEUTO	Comprim	4000,00	0,07	280,00
00140	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	CIMED	Frasco	3000,00	2,95	8.850,00
00141	Dexlansoprazol 60mg	TAKEDA	Comprim	3000,00	3,22	9.660,00
00142	Diclofenaco Potássico 50mg	GEOLAB	Comprim	30000,00	0,06	1.800,00
00144	Digoxina 0,05mg/ml (ELIXIR)	PRATI	Frasco	200,00	11,74	2.348,00
00145	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	Comprim	10000,00	0,15	1.500,00
00146	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	MULTILAB	Comprim	3000,00	0,94	2.820,00
00148	Diosmina + hesperidina 450/50mg	TEUTO	Comprim	5000,00	0,52	2.600,00
00149	Diosmina + hesperidina 900/100mg sachê 5g	ACHE	Sachê	1000,00	5,69	5.690,00
00150	Dipirona 500mg	PRATI	Comprim	100000,00	0,14	14.000,00
00151	Dipirona + adifenina + prometazina 500/10/5mg	LEGRAND	Comprim	3000,00	1,85	5.550,00
00152	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	Frasco	10000,00	1,10	11.000,00
00154	Dobesilato de cálcio 500mg	ASPEN	Comprim	2000,00	2,32	4.640,00
00155	Domperidona 10mg	NOVAQUIMICA	Comprim	3000,00	0,10	300,00
00156	Domperidona 1mg/ml susp. Oral 100ml	EUROFARMA	Frasco	100,00	11,30	1.130,00
00158	Doxazosina, mesilato 2mg	TEUTO	Comprim	3000,00	0,12	360,00
00159	Doxazosina, mesilato 4mg	CIMED	Comprim	3000,00	0,27	810,00
00161	Dropropizina 1,5mg/ml xarope 60ml	NEO QUIMICA	Frasco	1000,00	8,00	8.000,00
00162	Dropropizina 3mg/ml xarope 100ml	TEUTO	Frasco	1000,00	8,74	8.740,00
00165	Empagliflozina 10mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	11,76	11.760,00
00166	Empagliflozina 25mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	11,76	11.760,00
00167	Empagliflozina + linagliptina 10/5mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	12,20	12.200,00
00168	Empagliflozina + linagliptina 25/5mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	12,20	12.200,00
00169	Enalapril, maleato 5mg	BELFAR	Comprim	10000,00	0,08	800,00
00171	Enalapril, maleato 20mg	MEDQUIMICA	Comprim	80000,00	0,06	4.800,00
00172	Escopolamina 10mg/ml solução oral 20ml	PRATI	Frasco	1000,00	12,83	12.830,00
00173	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	EMS	Frasco	1000,00	6,40	6.400,00
00174	Espironolactona 100mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	4000,00	1,39	5.560,00
00175	Espironolactona 25 mg (COMPRIMIDO)	GEOLAB	Comprim	10000,00	0,18	1.800,00
00176	Esomeprazol 20mg	EMS	Capsula	4000,00	1,60	6.400,00
00178	Estrógenos Conjugados 0,625mg/g(CREME VAGINAL)	PFIZER	Comprim	1000,00	1,40	1.400,00
00179	Etinilestradiol + ciproterona 0,035/2mg	NEO QUIMICA	Comprim	1000,00	0,79	790,00
00180	Etodolaco 400mg	EMS	Comprim	3000,00	1,57	4.710,00
00181	Etodolaco 500mg	ASPEN	Comprim	3000,00	2,73	8.190,00
00182	Ezetimiba 10mg	SANDOZ	Comprim	3000,00	0,65	1.950,00
00183	Fenofibrato 200mg	EMS	Comprim	2000,00	0,68	1.360,00
00184	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	TEUTO	Frasco	800,00	6,58	5.264,00
00185	Finasterida 5mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	2000,00	0,55	1.100,00
00191	Furosemida 40mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	70000,00	0,07	4.900,00
00193	Gliclazida 30mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	RANBAXY	Comprim	2000,00	0,11	220,00
00194	Gliclazida 60mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	PHARLAB	Comprim	2000,00	0,20	400,00
00195	Glimepirida 1mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,25	250,00
00198	Glimepirida 2/1000mg	TORRENT	Comprim	3000,00	1,47	4.410,00
00199	Glimepirida 4/1000mg	EMS	Comprim	3000,00	2,00	6.000,00
00200	Heparina sódica gel 40g	ABBOTT	Bisnaga	100,00	22,10	2.210,00
00201	Hidralazina 25mg (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	Comprim	1000,00	0,42	420,00
00202	Hidralazina 50mg (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	Comprim	1000,00	0,50	500,00
00203	Hidrocortisona, acetato 10mg/g (CREME)	TEUTO	Bisnaga	200,00	9,43	1.886,00
00205	Hidroclorotiazida 50mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	0,09	90,00
00206	Hidrogel 30g	CASEX	Bisnaga	300,00	56,10	16.830,00
00207	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml (SUSPENSÃO)	IMEC	Frasco	1000,00	2,19	2.190,00
00208	Hidroxizina 25mg	EMS	Comprim	3000,00	0,68	2.040,00
00209	Hidroxizina 2mg/ml 100ml	GEOLAB	Frasco	60,00	5,19	311,40
00210	Hyabak 0,15%	UNIÃO QUIMICA	Frasco	60,00	63,10	3.786,00
00211	Ibandronato 150mg	EVEN	Comprim	100,00	49,70	4.970,00
00212	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,97	5.910,00
00213	Ibuprofeno 300mg (COMPRIMIDO)	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,13	1.300,00
00214	Ibuprofeno 600mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	80000,00	0,16	12.800,00
00215	Insulina degludeca sol. Injetavel caneta	NORDISK	Caneta	100,00	250,20	25.020,00
00216	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	SANOFI	Caneta	100,00	83,47	8.347,00
00217	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	ELI LILLY	Caneta	100,00	72,00	7.200,00
00220	Isossorbida, dinitrato 5mg (COMPRIMIDO)	ACHE	Comprim	300,00	0,35	105,00

	SUBLINGUAL)						
00221	Isossorbida, mononitrato 20mg (COMPRIMIDO)	ZYDUS	Comprim	300,00	0,16	48,00	
00222	Isossorbida, mononitrato 40mg (COMPRIMIDO)	ZYDUS	Comprim	300,00	0,29	87,00	
00223	Itraconazol 100mg (CAPSULA)	NOVAQUIMICA	Capsula	600,00	0,75	450,00	
00224	Ivermectina 6mg (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	Comprim	12000,00	0,25	3.000,00	
00225	Lactulose 667mg/ml 120ml (XAROPE)	NATULAB	Frasco	1000,00	6,00	6.000,00	
00226	Latanoprost + timolol 50mcg/50mg sol. Oftalmica	GEOLAB	Frasco	30,00	25,60	768,00	
00227	Levanodipino, besilato 2,5mg	BIOLAB	Comprim	2000,00	1,55	3.100,00	
00228	Levanodipino, besilato 5mg	BIOLAB	Comprim	3000,00	2,85	8.550,00	
00229	Levodopa + Benserazida 100+25mg (COMPRIMIDO)	ROCHE	Comprim	8000,00	1,05	8.400,00	
00230	Levodopa + Benserazida 200+50mg (COMPRIMIDO)	ACHE	Comprim	8000,00	2,55	20.400,00	
00231	Levodopa + Carbidopa 200+50mg (COMPRIMIDO)	ROCHE	Comprim	8000,00	3,15	25.200,00	
00232	Levodopa + Carbidopa 250+25mg (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	Comprim	8000,00	0,90	7.200,00	
00233	Levofloxacino 500mg	EMS	Comprim	1000,00	0,80	800,00	
00235	Levotiroxina 25mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,23	920,00	
00236	Levotiroxina 50mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,25	1.000,00	
00238	Levotiroxina 100mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,22	880,00	
00239	Lidocaína 20mg/g 30g (GEL PARA USO URETRAL)	CRISTALIA	Bisnaga	4000,00	2,27	9.080,00	
00240	Linagliptina 5mg	EMS	Comprim	3000,00	8,20	24.600,00	
00241	Loratadina 10mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	4000,00	0,10	400,00	
00243	Losartana 25mg	BIOLAB	Comprim	4000,00	1,80	7.200,00	
00247	Mebendazol 100mg (COMPRIMIDO)	BELFAR	Comprim	600,00	0,22	132,00	
00251	Metformina, cloridrato 750mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI	Comprim	1000,00	0,86	860,00	
00253	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI	Comprim	3000,00	0,18	540,00	
00254	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	EMS	Comprim	3000,00	1,38	4.140,00	
00255	Metformina, cloridrato + gliclazida 500/30mg (comprimido de liberação prolongada)	MERCK	Comprim	3000,00	1,46	4.380,00	
00260	Metoprolol, succinato 25mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	MEDLEY	Comprim	8000,00	0,35	2.800,00	
00264	Metotrexato 2,5mg comprimido	BLAU	Comprim	6000,00	0,83	4.980,00	
00272	Mometasona, furoato 1mg/g creme 20g	EMS	Bisnaga	200,00	9,22	1.844,00	
00277	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	PRATI	Bisnaga	300,00	19,39	5.817,00	
00278	Muvinlax sachê 14g	LIBBS	Sachê	60,00	39,62	2.377,20	
00281	Nifedipino 10mg (COMPRIMIDO)	KINDER	Comprim	3000,00	0,42	1.260,00	
00285	Nimesulida betaciclodextrina 400mg	COSMED	Comprim	2000,00	3,59	7.180,00	
00289	Nitrofurantoína 100mg (CAPSULA)	TEUTO	Capsula	4000,00	0,53	2.120,00	
00291	Noripurum 100mg comprimido	TAKEDA	Comprim	3000,00	1,90	5.700,00	
00294	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	NUTRIEX	Frasco	2400,00	7,19	17.256,00	
00300	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	EMS	Comprim	3000,00	2,50	7.500,00	
00319	Pioglitazona, cloridrato 30mg	EMS	Comprim	3000,00	3,66	10.980,00	
00327	Propranolol, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	1000,00	0,18	180,00	
00350	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	TEUTO	Frasco	4000,00	3,00	12.000,00	
00360	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	7,83	783,00	
00361	Tiamazol 5mg	BIOLAB	Comprim	600,00	0,41	246,00	
00362	Tiamazol 10mg	BIOLAB	Comprim	600,00	0,74	444,00	
00363	Tiamina, cloridrato 300mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,38	380,00	
00365	Tizanidina, cloridrato 2mg comprimido	RANBAXY	Comprim	2000,00	1,80	3.600,00	
00370	Valsartana + anlodipino 320/5mg	EMS	Comprim	4000,00	4,65	18.600,00	
00371	Valsartana + hidroclorotiazida 80/12,5mg	TORRENT	Comprim	4000,00	0,79	3.160,00	
00372	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	TORRENT	Comprim	4000,00	0,80	3.200,00	
00373	Varfarina sódica 5mg (COMPRIMIDO)	TEUTO	Comprim	500,00	0,48	240,00	
00374	Vaselina sólida pomada 25g	FARMAX	Bisnaga	200,00	7,50	1.500,00	
00375	Verapamil, cloridrato 80mg (COMPRIMIDO)	ACHE	Comprim	500,00	0,22	110,00	
00376	Verapamil, cloridrato 120mg (COMPRIMIDO)	SANDOZ	Comprim	500,00	1,51	755,00	
00377	Vildagliptina + metformina, cloridrato 50/1000mg	NOVARTIS	Comprim	2000,00	4,46	8.920,00	
00379	VITAMINA DO Complexo B 30ml SOL. ORAL	ARTE NATIVA	Frasco	100,00	3,41	341,00	
00381	Vitamina d 1000ui	CIMED	Comprim	1600,00	0,37	592,00	
00386	Vitamina d 15000ui	EUROFARMA	Comprim	1000,00	11,24	11.240,00	
<b>Total:</b>						<b>1.071.893,20</b>	

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:676806F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente

**PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com Inscrição Estadual nº 2022.000001095576-37, com sede na Rod BR 101 Norte, S/N, Jardim Paulista, Paulista/PE, Cep: 53.409-260, neste ato representada pelo Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Carteira de Identidade nº 1622040 (SSP/PE), CPF nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-540, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00036	Amoxicilina 500mg	UNICHEM(SP)	Capsula	70000,00	0,18	12.600,00
00037	Amoxicilina 250mg/5ml SUSP. ORAL 60ml	PRATI DONAD(PR)	Frasco	4000,00	2,96	11.840,00
00189	Furoato de fluticasona 27,5mcg spray nasal 120 doses	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	100,00	63,66	6.366,00
00190	Furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + vilanterol 100/62,5/25mcg spray nasal	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	60,00	222,84	13.370,40
00261	Metoprolol, succinato 50mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	BIOLAB / AC(SP)	Comprim	5000,00	0,59	2.950,00
00262	Metoprolol, succinato 100mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	BIOLAB / AC(SP)	Comprim	5000,00	0,99	4.950,00
00265	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	PRATI DONAD(PR)	Bisnaga	2000,00	6,26	12.520,00
00266	Metronidazol 250mg (COMPRIMIDO)	PRATI DONAD(PR)	Comprim	20000,00	0,16	3.200,00
00267	Metronidazol 400mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUIMIM(SP)	Comprim	10000,00	0,19	1.900,00
00286	Nistatina 100.000UI/ml 50ml (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI DONAD(PR)	Frasco	500,00	4,90	2.450,00
00287	Nistatina 25.000 UI/g 60g (CREME VAGINAL)	GREENFARMA-(GO)	Bisnaga	3000,00	4,10	12.300,00
00306	Óxido de Zinco 150mg/g + Vit. A 5000UI/g + Vit. D 900UI/g 45g (POMADA)	CIMED(MG)	Bisnaga	2000,00	3,71	7.420,00
00310	Paracetamol 500mg (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR-M(MG)	Comprim	40000,00	0,13	5.200,00
00321	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml 60ml (SOLUÇÃO ORAL)	HIPOLABOR-M(MG)	Frasco	4000,00	4,63	18.520,00
00322	Prednisona 20mg (COMPRIMIDO)	SANVAL(MG)	Comprim	60000,00	0,16	9.600,00
00340	Salbutamol, sulfato 5mg/ml 10ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	GLAXOSMITHK(RJ)	Frasco	1000,00	18,48	18.480,00
00343	Simeticona 75mg/ml 15ml(SOLUÇÃO ORAL)	CIMED(MG)	Frasco	10000,00	1,95	19.500,00
00351	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 100ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS(SP)	Frasco	3000,00	3,90	11.700,00
00352	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+ 80mg (COMPRIMIDO)	PRATI DONAD(PR)	Comprim	60000,00	0,22	13.200,00
00368	Umeclidínio, brometo 62,5mcg pó p/ inalação	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	60,00	203,16	12.189,60
<b>Total:</b>						<b>200.256,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 por razão de interesse público; ou  
 a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> P/ Promitente Contratante	<b>EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO</b> P/ Promitente Contratada
---	---

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:56E0A925**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23, com Inscrição Estadual nº 0018945282, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Distrito Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-396, neste ato representada pelo Sr. **Ivanor Zaions**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 4083813041 (SJS/RS), residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 591, Apto 403, Bairro/Distrito de Fátima, Erechim/RS, CEP: 99.709-226, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00099	Cetoconazol + betametasona + neomicina pomada 20+0,64+2,5mg/g 30g	PHARLAB	Bisnaga	200,00	6,29	1.258,00
00249	Meloxicam 15mg	PHARLAB	Comprim	6000,00	0,16	960,00
<b>Total:</b>						<b>2.218,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 por razão de interesse público; ou  
 a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>IVANOR ZAIONS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A163511A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com Inscrição Estadual nº 026302028-08, com sede na Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/ PR, CEP: 85.604-443, neste ato representada pela **Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalitze**, brasileira, farmacêutica, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 4.769.428-0 (SESP/PR), CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-270, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.372.020/0001-44						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00041	Anlodipino, bensilato 5mg	GEOLAB	Comprim	30000,00	0,04	1.200,00
00048	Atenolol 25mg	VITAMEDIC	Comprim	3000,00	0,03	90,00
00127	Colchicina 0,5mg	GEOLAB	Comprim	600,00	0,24	144,00
00170	Enalapril, maleato 10mg	MEDQUIMICA	Comprim	5000,00	0,04	200,00
00192	Glibenclâmida 5mg (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	Comprim	2000,00	0,03	60,00
00219	Isoflavona-de-soja [Glycine max L.] (CÁPSULA)	PHARMASCIENCE	Comprim	600,00	0,48	288,00
00258	Metoclopramida, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	BELFAR	Comprim	3000,00	0,10	300,00
00283	Nifedipino 20mg retard	MEDQUIMICA	Comprim	3000,00	0,18	540,00
00290	Norfloxacino 400mg	GLOBO	Comprim	4000,00	0,45	1.800,00
00328	Propranolol, cloridrato 40mg (COMPRIMIDO)	OSORIO	Comprim	3000,00	0,04	120,00
00332	Rivaroxabana 10mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	1,41	1.410,00
00334	Rivaroxabana 20mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	1,41	1.410,00
00354	Sulfato Ferroso 40mg (COMPRIMIDO)	VITAMED	Comprim	200000,00	0,04	8.000,00
00378	Vitamina do complexo b	VITAMED	Drágea	15000,00	0,04	600,00
<b>Total:</b>						<b>16.162,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:3101797C**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007//2022 - PROCESSO ADM. Nº 23030003/2022)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com Inscrição Estadual nº 220140056600927, com sede na Rod Br 101, 131, Várzea Do Ranchinho, Camboriú/SC, Cep: 88.349-175, neste ato representada pela **Sra. Vanda Aparecida da Silva Daniel**, brasileira, casada, empresária, portadora de

Carteira de Identidade nº 216098415 (SSP/SP), CPF nº 081.447.128-54, residente e domiciliada na Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.409-301, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00123	Clortalidona 50mg	GENÉRICO/VITAMEDIC	Comprim	1000,00	0,22	220,00
00311	PARACETAMOL 750mg	PARAMOL/BELFAR	Comprim	70000,00	0,16	11.200,00
00316	Permetrina 1% 60ml (LOÇÁO)	PERMENATI/NATIVITA	Frasco	500,00	2,52	1.260,00
00317	Permetrina 5% 60ml (LOÇÁO)	PERMENATI/NATIVITA	Frasco	500,00	3,87	1.935,00
00349	Sulfadiazina de prata 1% 30g (CREME)	GENÉRICO/NATIVITA	Bisnaga	4000,00	4,58	18.320,00
00384	Vitamina d 7000ui	VITDERA D3/VITAMEDIC	Comprim	3200,00	0,35	1.120,00
<b>Total:</b>						<b>34.055,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**FECF455E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO ADM. Nº 04040001/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 23.993.742/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.444.142-0 e sede na Rua Laudimiro Dias, 05, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sra. **Luzinete Pereira de Araújo**, nacionalidade brasileira, CASADA, empresária, portador de RG nº 597.565 SSP/RN e CPF nº 328.700.604-59, residente na Rua Dr. Ortulano, 95, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M³. (DIÁRIA)	Wolskvagem	DIARIA	350,00	647,00	226.450,00
00005	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8M³. (DIÁRIA)	Wolskvagem	DIARIA	350,00	585,00	204.750,00
00008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, COM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (MOTOBOMBA) TIPO "RABO-DE-PAVÃO". (DIARIA)	Wolskvagem	DIARIA	350,00	187,00	65.450,00
Total:						496.650,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**618E9847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1.688/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 CONTRATO Nº 66/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1.688/2022  
 Pregão Presencial nº 12/2022  
 Contrato nº 66/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Data: 25/04/2022

Vigência: 25/04/2022 até 31/12/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS CNPJ: 40.709.668/0001-27

Item	Quantidade	Und	Descrição	Vlr unitário	Total(R\$)
01	12,00	mês	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARELHAS/RN. AS MANUTENÇÕES PODEM ESTAR RELACIONADAS COM OS SEGUINTE MATERIAIS: REATOR, LÂMPADAS, CABOS, SOQUETES DA LUMINÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, MÃO-DE-OBRA, AJUDANTE E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS INCLUSOS.	R\$ 9.500	R\$ 114.000,00
Total: R\$ 114.000,00					

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**0C1E37DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebooks destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante MARCOS JULIANO DA SILVA MARCOS JULIANO DA SILVA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK SSD 256GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS LED FULL HD IPS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 256GB PCLE 3.0 X4 NVME; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4, 2133MHZ, PROCESSADOR QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, 6 MB SMART CACHE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-10210U 10ª GERAÇÃO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; CONEXÕES: 1 HDMI - 1 RJ45 - 4 USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO. Marca: HP	UND	10	3.670,00	36.700,00
Total do Proponente					36.700,00

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2022

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERANANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C9D75519**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebooks destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante
MARCOS JULIANO DA SILVA MARCOS JULIANO DA SILVA

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).**

Item	MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 EST RN 117, 2770 SALA 07 - PLANALTO MARTINENSE, MARTINS - RN, CEP: 59800-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK SSD 256GB, RAM 8GB - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS LED FULL HD IPS, COM ARMAZENAMENTO DE DISCO SÓLIDO - SSD- COM CAPACIDADE DE 256GB PCLE 3.0 X4 NVME; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4, 2133MHZ, PROCESSADOR QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ, 6 MB SMART CACHE, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5-10210U 10ª GERAÇÃO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; CONEXÕES: 1 HDMI - 1 RJ45 - 4 USB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO. Marca: HP	UND	10	3.670,00	36.700,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>36.700,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**75B49847**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2754 de 07/04/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (B TRINIDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 27.677.233/0001-80, endereço: Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, nº. 185 – Centro – ANGICOS/RN – CEP 59515-000, contatos, Tele/fax (84) 9603-2279 ou (84) 99199-2223   E-mail: saciangicos@gmail.com, representante: BRUNO TRINIDADE DANTAS, CPF: 022.379.824-06)	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Global R\$
20		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15 X 18 CM.	UND	30	ROMA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
43		VERGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CONSTRUÇÕES 1,5 M	UND	150	SACI MOLDADOS	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
53		REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UND	200	SOCEL	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
59		PISO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE COM BORDAS CINZA 38X38 EXTRA	M2	600	CERBRAS	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
61		PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	100	SIGMA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
72		REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Kg	1000	NORTCOLA	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
102		CONTRAVERGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CONSTRUÇÃO 1,5M - REFERENCIA/SIMILAR: MASTEIO	UND	500	SACI MOLDADOS	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
108		RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL	UND	100	SOCEL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
109		ASSENTO PLÁSTICO LUXO PARA BACIA SANITÁRIA SIFONADA	UND	100	GRANPLAST	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
110		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UND	50	MARI	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
116		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.	M2	200	SACI MOLDADOS	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 53.418,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais)</b>							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

BRUNO TRINDADE DANTAS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**E3706D2F

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2754 de 07/04/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 43.731.740/0001-00, endereço: Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, Blumenau/SC, contatos, Tel: (47) 3037-1021   E-mail: front@frontcomercial.com.br, representante: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, CPF: 770.815.959-87 e RG: 2.960.006-SSP/SC</i> )	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Global R\$
89		MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM - REFERENCIA/SIMILAR: ACQUAFLEX	Metro	300	IBIRÁ	R\$ 1,30	R\$ 390,00
99		VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL LOUÇA BRANCA REFERENCIA/SIMILAR: CELITE	UND	100	FIORI	R\$ 206,00	R\$ 20.600,00
106		HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M3/H	UND	50	SAGA	R\$ 163,60	R\$ 8.180,00
114		SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UND	50	HIDROFIX	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL R\$ 30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.*

### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

FRONT COMERCIAL LTDA

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**815BFF37

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2754 de 07/04/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (ROLDAO D B FILHO - ME, CNPJ/MF: 10.599.139/0001-57, endereço: Praça Baixa Verde, 11 - Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, contatos, Tel: (084) 98856-1526   E-mail: roldaozinhoferragens01@hotmail.com, representante: ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO, CPF: 057.588.624-28 e RG: 002163804 SESP/RN)	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Global R\$
01		CHAVE AJUSTAVEL, MATERIAL AÇO, TAMANHO 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO GRIFO REFERENCIA / SIMILAR: LOTUS	UND	15	FERTAK	R\$ 44,97	R\$ 674,55
03		ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 12 POL, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO 0,50 MM E 1/32, APLICAÇÃO CARPINTARIA REFERENCIA / SIMILAR: RAMADA	UND	20	FERTAK	R\$ 10,42	R\$ 208,40
04		ABRAÇADEIRA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: 3,6 X 300MM (+OU-5%), PACOTE COM 100 UNIDADES REFERENCIA / SIMILAR: TRAMONTINA	UND	30	FERTAK	R\$ 2,00	R\$ 60,00
09		AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, REFERENCIA / SIMILAR: AREIA FINA	M3	600	BARREIRO	R\$ 33,33	R\$ 19.998,00
10		AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, REFERENCIA / SIMILAR: AREIA GROSSA	M3	600	BARREIRO	R\$ 32,16	R\$ 19.296,00
13		ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, SACO 20 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 REFERENCIA / SIMILAR: CERAMFIX ARGAMASSA E REJUNTES	SACO	500	FORTCOLA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
14		ARGAMASSA AC-II ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS AR II; COR: CINZA PLATINA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, CINZA, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS QUÍMICOS E PIGMENTOS NÃO TÓXICOS, EM ESTADO SECO E HOMOGÊNEO QUE ATENDAM A NBR 14992. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM DE 20[KG]; EM CONFORMIDADE COM A(S) NORMA(S): NBR 14.081 (PARTES 01, 02, 03 E 04), NBR 14992; DOCUMENTO(S) OBRIGATÓRIO(S): APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO FABRICANTE NO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE PSQ ARGAMASSA COLANTE E CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP-H REFERENCIA / SIMILAR: CERAMFIX ARGAMASSA E REJUNTES	UND	200	FORTCOLA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16		BRITA Nº 19. REFERENCIA / SIMILAR: BRITA Nº 19	M3	150	BRITA	R\$ 78,30	R\$ 11.745,00

19	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO REFERENCIA / SIMILAR: MADEIRA	METRO	300	ANGELIN	RS 35,00	RS 10.500,00
21	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO) REFERENCIA / SIMILAR: PLASTIMAX	UND	20	PLASTMAX	RS 41,43	RS 828,60
22	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLÁSTICO), COM DISJUNTOR REFERENCIA / SIMILAR: PLASTIMAX	UND	5	PLASTMAX	RS 69,63	RS 348,15
27	CHAVE DE CANO 14 POL REFERENCICA / SIMILAR: TRAMONTINA	UND	40	FERTAK	RS 42,71	RS 1.708,40
28	CHAVE DE CANO 18 POL	UND	40	FERTAK	RS 48,28	RS 1.931,20
29	CHAVE DE FENDA DE ¼ E 3/16	UND	100	FERTAK	RS 4,76	RS 476,00
30	CHAVE PHILIPS ¼ 3/16	UND	100	FERTAK	RS 4,25	RS 425,00
31	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CPIV-32 50 KG	SACO	3000	ELO	RS 29,00	RS 87.000,00
33	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	100	SILVANA	RS 10,07	RS 1.007,00
34	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	100	SILVANA	RS 5,43	RS 543,00
35	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	UND	50	ADITCAL	RS 2,80	RS 140,00
36	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	600	ANGELIN	RS 4,81	RS 2.886,00
37	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 8* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	600	ANGELIN	RS 9,98	RS 5.988,00
40	VERGALHÃO EM AÇO 5/16" 8,0 MM CA-50 COM 12 METROS	UND	200	GERDAU	RS 44,64	RS 8.928,00
42	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	UND	40	ALUMINIO	RS 387,05	RS 15.482,00
44	JANELA DE ALUMÍNIO INTEGRADA 80 X 60	UND	20	ALUMINIO	RS 174,33	RS 3.486,60
45	PORTA LAMINADA DE MADEIRA MISTA 90X210	UND	100	ALFHA	RS 127,10	RS 12.710,00
46	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	700	CERAMICA	RS 27,99	RS 19.593,00
47	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UND	5	TRAMONTINA	RS 1.289,30	RS 6.446,50
48	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UND	200	TRAMONTINA	RS 2,52	RS 504,00
52	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	10	ORBI	RS 12,64	RS 126,40
54	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	200	KRONA	RS 9,40	RS 1.880,00
55	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	200	KRONA	RS 10,30	RS 2.060,00
56	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, PHILLIPS, EM AÇO INOX OU ZINCADO BRANCO, PARA BUCHA 8MM	UND	10	FERTAK	RS 0,98	RS 9,80
57	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO	UND	50	FERTAK	RS 16,02	RS 801,00
58	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA MÉDIA, DIÂMETRO 60 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/ FEIJÃO	UND	50	FERTAK	RS 21,08	RS 1.054,00
60	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE COM BORDAS CINZA 45X45 PEI-4	M2	600	CERBRAS	RS 18,95	RS 11.370,00
63	ADITIVO ALCALINO BALDE 3,6 LITROS	UND	200	WEBER	RS 31,42	RS 6.284,00
65	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORÇADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTÃO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UND	100	FERTAK	RS 8,00	RS 800,00
66	FITA ADESIVA LARGA 45MMX45M	UND	50	FERTAK	RS 2,88	RS 144,00
67	FITA EMBORRACHADA ISOLADORA DE BAIXA VOLTAGEM 20 MT NA COR VERDE	UND	100	STECK	RS 2,91	RS 291,00
68	FITA EMBORRACHADA ISOLADORA DE BAIXA VOLTAGEM 20MT NA COR AMARELO	UND	100	STECK	RS 2,70	RS 270,00
69	FITA EMBORRACHADA ISOLADORA DE BAIXA VOLTAGEM 20MT NA COR VERMELHO	UND	100	STECK	RS 2,98	RS 298,00
70	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	UND	100	WEBER	RS 31,11	RS 3.111,00
71	POVILHADEIRA MATA - FORMIGA	UND	30	GUARANY	RS 63,90	RS 1.917,00
75	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UND	20.000	CERAMICA	RS 0,43	RS 8.600,00
76	TIJOLO 8 FURROS	UND	40.000	CERAMICA	RS 0,44	RS 17.600,00
77	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20	UND	10.000	CERAMICA	RS 0,52	RS 5.200,00
79	VASSOURÃO DE RUA PIACAVA 60CM REFERÊNCIA/SIMILAR: COLINAS	UND	100	MAX	RS 30,90	RS 3.090,00
80	CALHAS PLUVIAL DE PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL - REFERENCIA/SIMILAR: TIGRE	UND	100	TIGRE	RS 100,00	RS 10.000,00
84	CALHA PVC TAMPA DIREITA - REFERENCIA/SIMILAR: TIGRE	UND	100	TIGRE	RS 16,92	RS 1.692,00
85	SUPORTE DE PVC PARA CALHA - REFERENCIA/SIMILAR: TIGRE	UND	100	TIGRE	RS 13,63	RS 1.363,00
88	MADEIRITE RESINADO 15MM - REFERENCIA/SIMILAR: MADEIRIT	FOLHA	100	MADEBIL	RS 188,00	RS 18.800,00
92	MANTA FRIA MULTIUSO AUTOADESIVA 2CM X 10 MM - REFERENCIA/SIMILAR - SIKA	METRO	100	WEBER	RS 9,80	RS 980,00
94	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - REFERENCIA/SIMILAR - TIGRE	UND	200	KRONA	RS 31,50	RS 6.300,00
96	PORTA CADEADO, 301/2", AÇO ZINCADO, PRETO, PARA PORTÃO E JANELA - REFERENCIA/SIMILAR: ALIANÇA	UND	50	SILVANA	RS 5,50	RS 275,00
97	LINHA ANGELIM 9X5 (3X4) - REFERENCIA/SIMILAR: MM MADEIRAS	METRO	3000	ANGELIN	RS 31,00	RS 93.000,00
98	LINHA ANGELIM 18X5 (3X5) - REFERENCIA/SIMILAR: MM MADEIRAS	METRO	3000	ANGELIN	RS 38,00	RS 114.000,00
100	TRELIÇA NERVURADA ( ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2MM(COLETADO CAIXA) - REFERENCIA/SIMILAR: GERDAU	UND	1500	GERDAU	RS 13,45	RS 20.175,00
101	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA - REFERENCIA/SIMILAR: SKIL	UND	10	FERTAK	RS 43,03	RS 430,30
103	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM.	UND	200	SOPRANO	RS 99,00	RS 19.800,00
104	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM.	UND	200	SOPRANO	RS 99,00	RS 19.800,00
105	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM	METRO	200	MARMORARIA	RS 99,00	RS 19.800,00
111	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, CUBA SIMPLES, MEDINDO 1,50 X 0,60M	UND	50	PEVILON	RS 211,00	RS 10.550,00
112	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR.	UND	50	PEVILON	RS 42,39	RS 2.119,50
113	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30 CM.	UND	50	KRONA	RS 3,46	RS 173,00
115	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSAR PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML	UND	50	PLASTMAR	RS 20,00	RS 1.000,00
<b>VALOR TOTAL RS 648.377,40 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)</b>						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

*Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
JOÃO BASÍLIO NETO  
PREFEITO  
Representante legal do órgão gerenciador

ROLDÃO D B FILHO - ME  
ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**2401C976

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2754 de 07/04/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <b>ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ/MF: 07.045.994/0001-01, endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM – RS, CEP 99704-842, contatos, Tel: (54) 3321-8323   E-mail: licitacoesproy@hotmail.com, representante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CPF: 671.323.080-68 e RG: 6055659228SJS/RS</b> )	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Global R\$
83		LUVA DE MALHA PIGMENTADA TRICOTADA ANTIDERRAPANTE PRETA - REFERENCIA/SIMILAR: VOLK	PAR	500	SUPER SAFETY	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
86		LUVA LÁTEX CONFORT XG - REFERENCIA/SIMILAR: DANNY	PAR	500	DANNY	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais)</b>							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

*Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
JOÃO BASÍLIO NETO  
PREFEITO  
Representante legal do órgão gerenciador

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
ROSILENE TONATTO SPAZZINI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C12B316E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 2754 de 07/04/2022, processo administrativo nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (R B D DA SILVA - ME, CNPJ/MF: 31.859.224/0001-87, endereço: Av. Cunha da Mota, 79 - Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-160, contatos, Tel: (084) 3064-5124   E-mail: rbdcomercio@gmail.com, representante: RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA, CPF: 010.216.694-31 e RG: 5.248.874)	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Global R\$
02		ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO DE MADEIRA REFERENCIA / SIMILAR: TRAMONTINA	UND	50	tramontina	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
06		ALICATE CORTA TUBOS DE PVC REFERENCIA / SIMILAR: TRAMOTINA	UND	20	imp. eda	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
17		CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CABECEIRA DIREITA, APLICAÇÃO CALHA, DRENAGEM PREDIAL, COR BRANCA,REFERENCIA / SIMILAR: AMANCO	UND	50	akros	R\$ 12,61	R\$ 630,50
18		CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CABECEIRA ESQUERDA, APLICAÇÃO CALHA, DRENAGEM PREDIAL, COR BRANCA, REFERENCIA / SIMILAR: AMANCO	UND	50	akros	R\$ 11,39	R\$ 569,50
26		CHAVE DE BOCA REGULÁVEL REFERENCIA / SIMILAR:TRAMONTINA	UND	30	imp eda	R\$ 12,61	R\$ 378,30
32		DISCO DE SERRA CIRCULAR DE 7.1/4 POL. PARA MADEIRA – 60 DENTES	UND	50	sorte luz	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
78		VASSOURÃO DE RUA PIAÇAVA 40CM REFERENCIA/SIMILAR: COLINAS	UND	50	vomina	R\$ 18,17	R\$ 908,50
87		MACHADO COM CABO DE MADEIRA 90CM - REFERENCIA/SIMILAR: TRAMONTINA	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 55,98	R\$ 2.799,00
90		MANGUEIRA PARA JARDIM FLEX 3/4 - REFERENCIA/SIMILAR: TRAMONTINA	METRO	2000	PLASTIMAR	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
95		FIÓ DE NYLON 3,0 MM QUADRADO C/ APROX. 50 METROS 450GR ROÇADEIRAS ACIMA DE 50CC - REFERENCIA/SIMILAR - ALIANÇA	UND	200	TOYAMA	R\$ 45,80	R\$ 9.160,00
107		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	UND	100	deca	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 31.009,30 (trinta e um mil, nove reais e trinta centavos)</b>							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



*Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2022.

Assinaturas

Prefeitura Municipal De Riachuelo

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

R B D Da Silva - ME

**RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA**

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2021PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 PE  
2ª Republicação

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438  
365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES</b>	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464  
CNPJ: 42.070.966/0001-45

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2021 PE****FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (42.070.966/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íntegro, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. Flavio Hotfrutas	UNID	600	3,00	1.800,00
2	821 - ACEROLA Acerola, madura de 1ª qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagem transparente. Flavio Hotfrutas	kg	80	3,00	240,00
4	5252 - ALFACE Alface de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Flavio Hotfrutas	Mç	250	2,30	575,00
11	764 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. Flavio Hotfrutas	kg	50	3,95	197,50
23	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. Flavio Hotfrutas	Mç	100	2,89	289,00
26	5283 - CHUCHU CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hotfrutas	KG	150	3,98	597,00
29	3168 - COUVE Couve, 1ª qualidade Flavio Hotfrutas	Mç	30	2,89	86,70
42	3189 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Flavio Hotfrutas	kg	50	3,98	199,00
46	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Flavio Hotfrutas	KG	190	3,98	756,20
55	3211 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. Flavio Hotfrutas	kg	100	2,38	238,00
56	5329 - MAMÃO MAMÃO - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas	KG	220	1,89	415,80

	sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Flavio Hotfrutas				
57	3214 - MANGA Manga Flavio Hotfrutas	kg	50	2,89	144,50
60	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Flavio Hotfrutas	KG	100	1,78	178,00
68	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Flavio Hotfrutas	KG	100	4,49	449,00
75	3244 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Flavio Hotfrutas	kg	30	6,18	185,40
<b>Total</b>					<b>6.351,10</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464

CNPJ: 42.070.966/0001-45

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:77F24664**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418**

CNPJ: 15.201.672/0001-32

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2021 PE

**FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, gráudo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. IN NATURA	UNID	400	1,80	720,00

12	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte. IN NATURA	KG	350	2,76	966,00
13	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. IN NATURA	KG	660	3,99	2.633,40
14	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	100	3,99	399,00
21	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo. IN NATURA	KG	860	3,80	3.268,00
22	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo. IN NATURA	KG	100	3,99	399,00
24	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa. IN NATURA	KG	840	4,19	3.519,60
25	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. IN NATURA	Mç	300	2,19	657,00
48	3199 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. IN NATURA	kg	300	3,79	1.137,00
53	3205 - LIMÃO Limão, 1ª qualidade. IN NATURA	kg	40	4,50	180,00
59	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional. IN NATURA	KG	50	6,80	340,00
61	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação. IN NATURA	KG	80	2,80	224,00
78	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. IN NATURA	KG	410	3,99	1.635,90
80	3156 - CEBOLA ROXA Cebola roxa e crua de boa qualidade sem lesões e origem física ou mecânica, sem cotes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútricas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. IN NATURA	kg	40	3,99	159,60
<b>Total</b>					16.238,50

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSE FLAVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418**

CNPJ: 15.201.672/0001-32

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negrinhos  
**Código Identificador:**B9F1F41C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPE: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**J CARLOS ALVES ROCHA**

CNPJ: 11.398.739/0001-10

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2021 PE****537 - J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
74	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. Panificadora Soberana	UNID	9.500	0,59	5.605,00
<b>Total</b>					5.605,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

**EMPRESA DETENTORA DA ATA****J CARLOS ALVES ROCHA**

CNPJ: 11.398.739/0001-10

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7EEA3954

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**RUTH ATACAREJO EIRELI**

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2021 PE

**RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses	KG	2.400	3,89	9.336,00

	a contar da data de recebimento. Caete				
18	1901 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne Bovina Sem Osso de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, característico da peça conforme padrão normal. Friboi	kg	500	39,72	19.860,00
19	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. Frigorífico A Azevedo	KG	1.490	33,89	50.496,10
20	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. Frigorífico A Azevedo	KG	2.760	12,99	35.852,40
40	3187 - FRANGO – MIÚDOS – COXA/SOBRECOXA. Frango – Miúdos – Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade. Bom Todo	kg	40	11,35	454,00
43	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	80	4,90	392,00
45	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	200	4,90	980,00
66	3228 - PEITO DE FRANGO Peito de Frango, pedaço de peito inteiro, congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade. REAL	kg	5.540	12,33	68.308,20
67	3229 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Mister Frango	kg	80	14,33	1.146,40
70	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	840	10,86	9.122,40
73	3237 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	840	16,10	13.524,00
<b>Total</b>					209.471,50

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

**RUTH ATACAREJO EIRELI**

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4BD9C523**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI  
CNPJ: 08.349.459/0001-07

**ENCARTE**

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2021 PE

## SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. Choccolato	pet	500	12,10	6.050,00
6	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. Tio Babá	KG	2.960	5,39	15.954,40
7	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Tio Babá	KG	2.840	5,39	15.307,60
8	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Dular	cx	140	4,94	691,60
9	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500,0 mililitros. Olivá	UNID	60	30,26	1.815,60
15	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. Vitamassa	cx	300	126,57	37.971,00
16	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. Vitamassa	cx	300	126,57	37.971,00
17	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ESTRELA	PT	100	4,90	490,00
27	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g DONA CLARA	PT	270	1,22	329,40
28	3167 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1º qualidade. Friboi	kg	110	29,45	3.239,50
30	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. Betânia	UNID	60	3,29	197,40
31	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	40	2,68	107,20
32	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. Tambaú	UNID	120	3,02	362,40
33	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	KG	680	5,19	3.529,20
34	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	KG	170	4,69	797,30
35	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	KG	190	4,61	875,90
36	3179 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1kg BELO GRÃO	kg	150	9,49	1.423,50
37	3181 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, embalagem transparente contendo 1kg. BELO GRÃO	kg	50	9,78	489,00
38	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possui cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. Itaguay	UNID	20	4,42	88,40
39	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. Maratá	PT	1.500	2,64	3.960,00
41	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. LOPES	KG	70	5,94	415,80
44	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. BabiGut	litro	200	4,91	982,00
47	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Quero	UNID	12	7,72	92,64
49	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto Marajoara	UNID	30	5,77	173,10
50	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. S6Coco	UNID	15	7,53	112,95
51	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. Betânia	UNID	3.500	6,52	22.820,00
52	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. Do Sertão	litro	6.500	5,42	35.230,00
54	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguet, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente GOSTOSO	UNID	2.400	2,59	6.216,00
58	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Medalha de Ouro	KG	470	11,59	5.447,30
62	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	50	2,81	140,50
63	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ração e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Concordia	UNID	400	9,45	3.780,00
64	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g. Katalyn	PT	70	2,26	158,20
65	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. Fortegema	Band	680	19,99	13.593,20
69	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	840	10,90	9.156,00

71	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	KG	840	10,92	9.172,80
72	3236 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	840	10,87	9.130,80
76	3245 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso 180g Isis	UNID	50	6,32	316,00
77	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. Ita	KG	230	1,11	255,30
79	5369 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Marinar	UNID	30	3,14	94,20
<b>Total</b>					248.937,19

Rodolfo Fernandes/RN, 29/10/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI  
CNPJ: 08.349.459/0001-07

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6B8EB75A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2763/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2022 publicada no **DOU** de 19/01/2021, processo administrativo n.º 2763/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 003/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ: 34.307.903/0001-31****ENDEREÇO:** Rodovia RN 118, 15, Galpão A – Novo Horizonte – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.**REPRESENTANTE:** Rayssa Batista Lopes de Figueiredo, brasileira, solteira, empresário, portador da CNH nº 04735590506 – DETRAN/RN – inscrita no CPF: 084.452.914-16, residente na Rua Tiradentes, 13 – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.**E-MAIL:** casadocimentojucurutu@gmail.com **TEL.:** (84) 8118 - 2625

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20092	Torneira, metal lavatorio bm mesa 1194 c-40	Talita	Unid	20	R\$ 54,32	R\$ 1.086,40
20105	Tinta acrílica para piso 3,600	Hidracor	Unid	12	R\$ 36,20	R\$ 434,40
20106	Tinta acrílica para piso 18,000	Hidracor	Unid	40	R\$ 172,15	R\$ 6.886,00
20107	Tinta acrílica interna 18,000	Hidracor	Unid	80	R\$ 73,20	R\$ 5.856,00
20108	Tinta acrílica interna 3,600	Hidracor	Unid	40	R\$ 20,20	R\$ 808,00
20252	Luva pano malha mesclada	Maranguape	Par	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.120,80(dezesseis mil cento e vinte reais e oitenta centavos )</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2022.



<b>MARIA ALICE SILVA</b>	Jucurutu Materiais De Construção LTDA
CPF: 597.533.074-20Prefeita	CNPJ nº 34.307.903/0001-31
	<b>REP. RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEREDO</b>
	CPF: 084.452.914-16

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**6DEE36B6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 111/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** as concordâncias dos (as) secretários (as) das pastas e o Despacho da Prefeita.**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores municipais relacionados abaixo, durante o período de 02/05/2022 a 31/05/2022, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de junho de 2022:

Nº	Servidor (a):	Matrícula	Período aquisitivo
01	MONICA MARIA DAMASCENO	318	2021/2022
02	ARTECIO BEZERRA DE MEDEIROS JUNIO	196	2019/2020
03	MARIA SUELI DOS SANTOS DA SILVA	258	2020/2021
04	NATALIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	2338	2021/2022
05	LUCIANO BARROS DA SILVA	2230	2020/2021
06	ANA MARLY DA SILVA	203	2019/2020
07	ESTEYSIA GLESYA DA CUNHA	2159	2020/2021
08	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	2337	2020/2021
09	DIOCLECIO ARRUDA CAMARA	160	2020/2021
10	MARIA DE FATIMA DA SILVA	330	2019/2020
11	FRANCISCO ERVANDO FREIRE DE CASTRO	555	2019/2020
12	EULALIA MARIA DE ASSUNCAO GOMES	329	2020/2021
13	LIDIANE RAIMUNDA DO NASCIMENTO	475	2019/2020
14	MANOEL THOME DE MACEDO NETO	214	2020/2021

**Art. 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**84256C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0166/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br		Chave de autenticação: 1004-7919-256			
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0166/2022 de 29/04/2022</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/04/2022	314132	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				30.000,00	0,00

<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>	30.000,00	0,00			
<b>Órgão Orçamentário:</b> 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 1.98 - CONSTRUCAO, MELHORIA E REVITALIZACAO DE PRACAS					
<b>Despesa 1291 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
29/04/2022	314133	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	30.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	30.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				30.000,00	30.000,00
<b>Total Geral:</b>				30.000,00	30.000,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**96E77F88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0167/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN						<b>Usuário:</b> GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br						<b>Chave de autenticação:</b> 1573-3271-727
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento:</b> Decreto 0167/2022 de 29/04/2022						
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração <b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 7 - Administração						
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
<b>Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	314134	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				19.000,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				19.000,00	0,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				19.000,00	0,00	
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.103 - Prog. Assist. Farm - BL. Ass. Farm / FMS						
<b>Despesa 1350 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155212	Redução da Despesa			3.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.600,00	
<b>Ação:</b> 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS						
<b>Despesa 1356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155210	Redução da Despesa			1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00	
<b>Despesa 1359 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155211	Redução da Despesa			1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00	
<b>Ação:</b> 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS						
<b>Despesa 1364 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155209	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00	
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
<b>Despesa 1384 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155207	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00	
<b>Despesa 1455 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
29/04/2022	155208	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00	
<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS						
<b>Despesa 1406 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>						

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/04/2022	155206	Redução da Despesa			3.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	19.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	19.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				19.000,00	19.000,00
<b>Total Geral:</b>				19.000,00	19.000,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E1DF6E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 29 de abril de 2022.

**Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 02.05.2022 a 31.05.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	137454-0	COVEIRO	SEC. OBRAS
MARIA IDACIRIA DE FREITAS	137457-5	AGENTE DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA NAZARÉ FERREIRA DE FREITAS	137404-4	ASG	SEC. SAÚDE
ODIRLEI ESTEVÃO LEITE	137488-5	AGENTE DE ENDEMIAS	SEC. SAÚDE
RIZIA CRISTINA SOARES BATISTA	137886-4	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMARA MEIRE DE SOUZA FREITAS	137517-2	TEC. DE ENFEMAGEM	SEC. SAÚDE
SEBASTIANA GECILMA MAIA DE MEDEIROS	137452-4	AUX. DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
VALDEVINO VARELA DA SILVA	137412-5	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 29 de abril de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**D59BCD86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO MSJS/RN Nº 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100100/2022.021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.348.590/0001-24, com sede à Rua Manoel Elpidio, S/N - Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por Francisco Ígor Macêdo da Costa, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.268.254-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 008/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objeto o registro de preços de serviços especializados na área de oftalmologia (realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 008/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 008/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5144	FACUEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (CIRURGIA DE CATARATAS). INCLUINDO TODO MATERIAL PARA A CIRURGIA E RETORNO.	UN	200,00	800,0000	160.000,00
5146	PTERIGIO INCLUINDO TODO MATERIAL PARA A CIRURGIA E RETORNO	UN	100,00	300,0000	30.000,00
			Total		190.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 008/2022, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 008/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 008/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 008/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município de São João do Sabugi/RN

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Promitente Contratante

#### **CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA**

06.348.590/0001-24

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF nº

2ª \_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**05DC82DA

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 204/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DECRETO Nº 204/2022, de 31 de Janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.232,34 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.232,34 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 140.232,34 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 31 de Janeiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 204/2022 de 31 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			01 01 01 031 0001 1.001	40.000,00
			4.4.90.51.00	
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001	132.100,00		
	3.3.90.39.00			
			01 01 01 031 0001 2.001	42.100,00
			3.3.90.30.00	
			01 01 01 031 0001 2.001	50.000,00
			3.3.90.35.00	
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004	5.407,74		
	3.3.90.39.00			
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004	820,00		
	3.3.90.39.00			
			03 01 04 122 0007 2.004	5.000,00
			3.3.90.92.00	
			03 01 04 122 0007 2.004	3.000,00
			4.4.90.92.00	
			03 01 04 122 0007 2.004	132,34
			3.1.90.92.00	
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.053	1.104,60		
	3.3.90.30.00			
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.053	800,00		
	3.3.90.36.00			
<b>Totais :</b>		140.232,34		140.232,34

São José do Campestre, 31 de Janeiro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:63E97423**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO N.º PP 018/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JOSILANE A DA SILVA ME	13.266.536/0001-03
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7048	ANEL JUNTA FREIO	UND	SABO	4,00	82,0000	328,00
7049	ANEL O-RING CARÇAÇA	UND	SABO	4,00	129,7000	518,80
7050	ANEL O-RING EIXO	UND	SABO	4,00	20,7000	82,80
7051	ANEL O-RING TRAÇÃO	UND	SABO	4,00	25,9000	103,60
7052	ANEL SEGURNAÇA CUBO	UND	SABO	4,00	78,0000	312,00
7053	ANEL VEDAÇÃO PINÇA	UND	SABO	4,00	129,2000	516,80
7054	ARRUELA VEDAÇÃO PIAO	UND	CISE	4,00	92,4000	369,60
7055	BICO INJETOR MONTADO	UND	BOSH	4,00	1.598,8000	6.395,20
7056	BOMBA DIREÇÃO	UND	MEDAL	1,00	1.898,9000	1.898,90
7057	BOMBA HIDRAULICA 967	UND	MEDAL	1,00	1.951,5000	1.951,50

7058	BUCHA INTERNA TRACÇÃO	UND	ZF	4,00	99,1000	396,40
7059	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	BOSH	1,00	3.298,0000	3.298,00
7060	CABO ACELERADOR	UND	FANIA	4,00	335,0000	1.340,00
7061	CALÇO AÇO AJUSTE	UND	CNH	4,00	22,1000	88,40
7062	CILINDRO FREIO	UND	FRESLER	4,00	76,9000	307,60
7063	CONJUNTO ACELERADOR	UND	CNH	4,00	120,5000	482,00
7064	COROA ENGRENAGEM 3124	UND	ZF	3,00	1.604,0000	4.812,00
7065	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATE	4,00	251,2000	1.004,80
7066	RETENTOR CUBO DIANT	UND	SABO	4,00	402,0000	1.608,00
7067	ELEMENTO FILTRO AR	UND	TECFIL	10,00	122,2000	1.222,00
7068	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	UND	ZF	2,00	1.349,8000	2.699,60
7069	ENGRENAGEM REDUZIDA	UND	ZF	3,00	549,2000	1.647,60
7070	FILTRO AR	UND	TECFIL	10,00	207,6000	2.076,00
7071	FILTRO COMBUSTIVEL 3541	UND	TECFIL	10,00	156,6000	1.566,00
7072	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	TECFIL	10,00	103,8000	1.038,00
7073	FILTRO HIDRAULICO	UND	TECFIL	5,00	294,7000	1.473,50
7074	FILTRO MOTOR	UND	TECFIL	10,00	87,0000	870,00
7075	INDUZIDO 12V	UND	ZM	1,00	579,4000	579,40
7076	LUVIA EMBREAGEM	UND	SDLZ	2,00	924,4000	1.848,80
7077	LUVIA TRANSMISSÃO	UND	SDLZ	4,00	162,7000	650,80
7078	PARAFUSO RODA	UND	CISE	10,00	40,5000	405,00
7079	PARAFUSO SEMI EIXO	UND	CISE	5,00	58,9000	294,50
7080	PINO CENTRAL	UND	CISE	3,00	467,6000	1.402,80
7081	PINO COQUILHO	UND	CISE	4,00	330,3000	1.321,20
7082	PINO GUIA EIXO	UND	CISE	4,00	12,3000	49,20
7083	PLATO EMBREAGEM	UND	LUK	1,00	5.425,5000	5.425,50
7084	PONTEIRA EIXO CURTO	UND	DELLA	2,00	884,2000	1.768,40
7085	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	DELLA	2,00	185,8000	371,60
7086	PORTA ESCOVA	UND	BOSH	2,00	203,6000	407,20
7087	RADIADOR MONTADO	UND	CNH	1,00	3.823,0000	3.823,00
7088	RELER PARTIDA	UND	TR	2,00	97,1000	194,20
7089	RESERVATORIO FREIO	UND	CNH	2,00	300,0000	600,00
7090	RETENTOR DUPLO	UND	SABO	6,00	93,7000	562,20
7091	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	6,00	90,3000	541,80
7092	RETENTOR RASPADOR CUBO	UND	SABO	6,00	50,2000	301,20
7093	RETENTOR SIMPLES	UND	SABO	6,00	70,2000	421,20
7094	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	KOYO	2,00	525,0000	1.050,00
7095	RETENTOR EIXO EMBREAGEM	UND	SABO	4,00	76,9000	307,60
7096	ROLAMENTO MANCAL COQUILHO	UND	TIMKEM	4,00	157,4000	629,60
7097	ROLTULA CILINDRO	UND	DELLA	6,00	125,2000	751,20
7098	SELO CAIXA	UND	SABO	4,00	90,4000	361,60
7099	SILENCIOSO	UND	CNH	1,00	535,8000	535,80
7100	SOLENOIDE BOMBA	UND	ZF	1,00	589,4000	589,40
7101	TAMPA TANQUE	UND	CNH	1,00	783,0000	783,00
7102	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	MEDAL	2,00	351,0000	702,00
7103	TERMINAL PEDAL EMBREAGEM L	UND	DELLA	4,00	107,0000	428,00
7104	HASTE CILINDRO DIREÇÃO L	UND	DELLA	2,00	564,6000	1.129,20
7105	PINO CILINDRO DIREÇÃO	UND	DELLA	5,00	42,0000	210,00
7106	DISCO EMBREAGEM L	UND	LUK	2,00	1.286,0000	2.572,00
7107	JUNTA CABEÇOTE L	UND	SABO	2,00	696,5000	1.393,00
7108	MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO L	UND	GATE	4,00	141,9000	567,60
7109	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	SABO	4,00	94,4000	377,60
7110	BOMBA OLEO MOTOR L	UND	MEDAL	1,00	3.342,2000	3.342,20
7111	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	SABO	4,00	167,0000	668,00
7112	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UND	DELLA	4,00	217,6000	870,40
7113	TERMINAL BRAÇO DIREÇÃO	UND	DELLA	4,00	170,7000	682,80
7114	BANCO ASSENTO UNIVERSAL	UND	PVC LEATHER	1,00	900,0000	900,00
7115	BATERIA B1000ES 24AH	UND	KONDOR	8,00	1.046,6000	8.372,80
7116	BUCHA LIMPEZA	UND	BC	50,00	5,0000	250,00
7117	MANGUEIRA SISTEMA FREIO 5516	UND	GATE	4,00	321,6000	1.286,40
7118	COLA JUNTA 1742	UND	WURTH	10,00	20,0000	200,00
7119	CABO EMBREAGEM	UND	TUBA	4,00	150,7000	602,80
7120	CAB TDP	UND	CONTROFLEX	4,00	159,0000	636,00
7121	CAPA PROTEÇÃO	UND	TUBA	10,00	20,7000	207,00
7122	CIOFA ALAVANCA 737	UND	SABO	6,00	82,0000	492,00
7123	CABO FREIO MAO 363	UND	CONTROFLEX	4,00	211,0000	844,00
7124	ARRUELA PINO BALA	UND	PANEGOSSI	4,00	51,9000	207,60
7125	ARRUELA PINO BALA	UND	PANEGOSSI	4,00	51,9000	207,60
7126	BARRA DIREÇÃO MAIOR	UND	CONTRA	4,00	643,0000	2.572,00
7127	BARRA DIREÇÃO MENOR	UND	CONTRA	4,00	535,8000	2.143,20
7128	BUCHA BALANÇA	UND	AÇO FORTE	4,00	217,6000	870,40
7129	BUCHA INF TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	216,0000	864,00
7130	BUCHA INT TRACÇÃO	UND	AÇO FORTE	4,00	113,8000	455,20
7131	BUCHA PINO C TRAS 4270	UND	AÇO FORTE	4,00	274,0000	1.096,00
7132	BUCHA PINO LANÇA	UND	AÇO FORTE	4,00	192,9000	771,60
7133	BUCHA PINO TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	264,5000	1.058,00
7134	BUCHA PINO ESTAB	UND	AÇO FORTE	4,00	154,7000	618,80
7135	BUCHA AÇO PONTA	UND	AÇO FORTE	4,00	190,8000	763,20
7136	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	242,7700	971,08
7137	BUCHA TRANÇÃO INT	UND	AÇO FORTE	4,00	139,3000	557,20
7138	CABO FREIO MAO	UND	TUBA	4,00	720,0000	2.880,00
7139	CABO ACELERADOR MÃO	UND	TUBA	4,00	730,8000	2.923,20
7140	ACELERADOR PE	UND	TUBA	4,00	536,5000	2.146,00
7141	CABO ESTABILIZADOR	UND	TUBA	4,00	870,6000	3.482,40
7142	CABO FREIO	UND	TUBA	4,00	635,6000	2.542,40
7143	CABOTRAVA LANÇA	UND	TUBA	4,00	619,6000	2.478,40
7144	CALÇO COQUILHO	UND	PANEGOSSI	4,00	90,4000	361,60
7145	CONTRA POEIRA COQUILHO	UND	PANEGOSSI	4,00	222,7000	890,80
7146	PINO COQUILHO	UND	PANEGOSSI	4,00	539,1000	2.156,40

7147	ROLAMENTO COQUILHO	UND	TINKEM	4,00	251,2000	1.004,80
7148	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	UND	PANEGOSSO	4,00	63,1000	252,40
7149	CARTER MOTOR	UND	GENUINO	1,00	5.265,7000	5.265,70
7150	JUNTA CARTER	UND	GENUINO	2,00	539,1000	1.078,20
7151	BASE MOTOR TRAS	UND	SABO	4,00	221,0000	884,00
7152	BASE MOTOR DIANT	UND	SABO	4,00	231,1000	924,40
7153	CONTRA POEIRA BALA	UND	SABO	4,00	90,4000	361,60
7154	BUJÃO CARTE MOTOR	UND	GENUINO	4,00	56,9000	227,60
7155	CORREIA MOTOR	UND	GATE	4,00	216,0000	864,00
7156	CRUZETA TRACÇÃO 3561	UND	STHAL	4,00	221,0000	884,00
7157	PARAFUSO TRAVA TRACÇÃO	UND	STHAL	10,00	8,7000	87,00
7158	PONTEIRA TRACÇÃO	UND	STHAL	2,00	1.574,1000	3.148,20
7159	PRESILHA EIXO TRACÇÃO	UND	STHAL	10,00	11,0000	110,00
7160	RETENTOR EXT TRACÇÃO	UND	SABO	4,00	98,7000	394,80
7161	RETENTOR INT TRACÇÃO	UND	SABO	4,00	107,1000	428,40
7162	ENGRENAGEM TRACÇÃO	UND	LNG	4,00	470,0000	1.880,00
7163	PARAFUSO RODA	UND	CISE	10,00	61,9000	619,00
7164	PORCA RODA	UND	CISE	10,00	28,4000	284,00
7165	TARUGO RODA	UND	CISE	10,00	42,8000	428,00
7166	CRUZETA TRANS	UND	STHAL	5,00	90,4000	452,00
7167	KIT MOLA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	2,00	324,8000	649,60
7168	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	375,6000	1.502,40
7169	RETENTOR LUVIA TRANSMISSÃO	UND	SABO	4,00	112,1000	448,40
7170	RETENTOR VITON CONVERSOR	UND	SABO	10,00	50,2000	502,00
7171	ROLAMENTO CONE CAPA CONV	UND	TINKEM	4,00	368,4000	1.473,60
7172	ROLAMENTO TRANS CONVERSOR	UND	TINKEM	4,00	117,1000	468,40
7173	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	UND	STHAL	2,00	582,7000	1.165,40
7174	PORCA CANO CONVERSOR	UND	STHAL	2,00	298,0000	596,00
7175	DENTE CONCHA DIANTEIRA	UND	METISA	32,00	192,5000	6.160,00
7176	PONTA CONCHA TRASEIRA	UND	METISA	40,00	194,4000	7.776,00
7177	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 710	UND	METISA	10,00	1.312,7000	13.127,00
7178	PARAFUSO LAMINA 5/8-2 1/4	UND	GENUINE	100,00	8,7000	870,00
7179	PORCA 5/8 2556	UND	GENUINE	100,00	5,3000	530,00
7180	ELEMENTO AR	UND	DONALDSON	8,00	617,0000	4.936,00
7181	ELEMENTO HID E	UND	DONALDSON	4,00	733,9000	2.935,60
7182	ESPAÇADOR PINO CE E	UND	CISE	4,00	38,1000	152,40
7183	ESPAÇADOR PINO CEE	UND	CISE	4,00	64,0000	256,00
7184	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	8,00	938,0000	7.504,00
7185	FILTRO COMB. SEPARADO D AGUA	UND	DONALDSON	10,00	387,9000	3.879,00
7186	FILTRO COMBUSTIVEL CATEPILLER	UND	DONALDSON	10,00	364,4000	3.644,00
7187	FILTRO DE HID	UND	DONALDSON	4,00	837,3000	3.349,20
7188	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	10,00	167,4000	1.674,00
7189	FILTRO CONVERSOR TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	4,00	364,0000	1.456,00
7190	GARFO DUPL0	UND	STHAL	4,00	450,0000	1.800,00
7191	JUNTA TAMP A TUCHE	UND	SABO	2,00	435,3000	870,60
7192	PINO AÇO TORRE	UND	PANEGOSSO	2,00	1.272,6000	2.545,20
7193	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRA	UND	PANEGOSSO	2,00	401,9000	803,80
7194	PINO AÇO PE LANCA	UND	PANEGOSSO	2,00	445,4000	890,80
7195	PINO AÇO CIL GIRO	UND	PANEGOSSO	2,00	264,5000	529,00
7196	PINO AÇO TRASEIRO	UND	PANEGOSSO	2,00	482,9000	965,80
7197	PRODUTO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	2,00	502,2000	1.004,40
7198	REPARO CILINDRO TRASEIRO	UND	APC	2,00	435,3000	870,60
7199	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	APC	2,00	405,2000	810,40
7200	REPARO CILINDRO GIRO	UND	APC	2,00	291,2000	582,40
7201	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	2,00	478,9000	957,80
7202	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	APC	2,00	539,0600	1.078,12
7203	RETENTOR VOLANTE	UND	APC	2,00	612,7000	1.225,40
7204	TAMPA TANQUE	UND	GENUINO	1,00	720,1000	720,10
7205	VALVULA PRESSÃO	UND	BOSH	2,00	452,0000	904,00
7206	VALVULA TERMOST	UND	BOSH	2,00	585,1000	1.170,20
7207	BATERIA 100 AH	UND	KONDOR	8,00	915,6000	7.324,80
7208	BUCHA LIMPEZA 2603	UND	BC	10,00	5,0000	50,00
7209	TUBO PESCADOR	UND	TUBA	1,00	1.600,0000	1.600,00
7210	TRAVA PORCA CUBO	UND	CISE	10,00	80,3000	803,00
7211	TERMINAL COMANDO HID	UND	PANEGOSSO	8,00	174,0000	1.392,00
7212	TELA TANQUE COMB	UND	VAX	2,00	500,7000	1.001,40
7213	SUPORTE PONTA	UND	ECOPLAN	10,00	172,4000	1.724,00
7214	SUPORTE FILTRO COMB	UND	DELPHI	2,00	1.449,8000	2.899,60
7215	SOLENOIDE FRENTE RE	UND	BOSH	2,00	468,6000	937,20
7216	SOLENOIDE CHAVE DE PARTIDA	UND	BOSH	2,00	284,5000	569,00
7217	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	BOSH	2,00	373,0000	746,00
7218	SENSOR PRESSÃO OLEO	UND	BOSH	2,00	587,4000	1.174,80
7219	SENSOR TEMPERATURA	UND	BOSH	2,00	705,9000	1.411,80
7220	SANFONA AR	UND	SABO	2,00	180,0000	360,00
7221	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURT	10,00	20,0000	200,00
7222	ANEL ELASTICO AÇO	UND	VALFE	4,00	26,4000	105,60
7223	ANEL ORING BBA INJETORA	UND	SABO	4,00	16,5000	66,00
7224	ANEL TRAVA COQUILHO	UND	DELLA ROSA	4,00	60,9000	243,60
7225	ANEL VITON FREIO	UND	SABO	4,00	72,0000	288,00
7226	ANEL VITON RODA	UND	SABO	4,00	82,0000	328,00
7227	ARRUELA JUSTAGEM CELERON	UND	VALFE	4,00	130,6000	522,40
7228	ASSENTO BBA INJETORA	UND	BOSCH	4,00	28,4000	113,60
7229	BASE CELERON	UND	CNH	4,00	284,5000	1.138,00
7230	BASE DESGASTE	UND	CNH	4,00	245,1000	980,40
7231	BOMBA D AGUA	UND	URBA	2,00	568,0000	1.136,00
7232	BUCHA AÇO GIRO LAMINA	UND	VALFE	4,00	174,0000	696,00
7233	BUCHA BONZE GIRO	UND	PANEGOSSO	4,00	571,5000	2.286,00
7234	BUCHA CELERON GIRO	UND	CNH	4,00	177,4000	709,60
7235	CALÇO AÇO GIRO	UND	CNH	10,00	18,4000	184,00



7236	CALÇO AJUSTE SAPATA	UND	PANEGOSSI	6,00	48,2000	289,20
7237	CANTO LAMINA	UND	METISA	4,00	264,4000	1.057,60
7238	CONECTOR BICO INJETOR	UND	BOSCH	4,00	533,9000	2.135,60
7239	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	CONTINENTAL	4,00	226,0000	904,00
7240	CORREIA MOTOR	UND	CONTINENTAL	4,00	289,5000	1.158,00
7241	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	653,0000	2.612,00
7242	DISCO FREIO AÇO	UND	UNIDSCO	6,00	351,5000	2.109,00
7243	DISCO FREIO BRONZE	UND	UNIDSCO	6,00	562,5000	3.375,00
7244	ELEMENTO FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	10,00	217,6000	2.176,00
7245	ELEMENTO FILTRO AR	UND	DONALDSON	10,00	378,4000	3.784,00
7246	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	10,00	379,0000	3.790,00
7247	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	DONALDSON	10,00	281,2000	2.812,00
7248	FILTRO DE AR	UND	DONALDSON	10,00	599,4000	5.994,00
7249	LAMINA MOTO 3/4 13 RETA	UND	METISA	10,00	1.373,1000	13.731,00
7250	LAMINA MOTO 3/4 13 CURVA	UND	METISA	20,00	1.373,1000	27.462,00
7251	PARAFUSO LAMINA 5/8 2 1/4	UND	FIBAM	130,00	15,7000	2.041,00
7252	PORCA 5/8	UND	FIBAM	130,00	5,3600	696,80
7253	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	20,00	162,4000	3.248,00
7254	FILTRO COMBUSTIVEL 2	UND	DONALDSON	20,00	272,7000	5.454,00
7255	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	DONALDSON	10,00	301,4000	3.014,00
7256	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	10,00	282,9000	2.829,00
7257	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	20,00	282,9000	5.658,00
7258	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	10,00	502,2000	5.022,00
7259	JOGO REPARO BBA INJETORA	UND	BOSCH	10,00	609,4000	6.094,00
7260	JUNTA BORRACHA	UND	SABO	4,00	63,0000	252,00
7261	JUNTA CABEÇOTE	UND	CNH	2,00	1.064,9000	2.129,80
7262	JUNTA METAL TRAÇÃO	UND	CNH	4,00	300,0000	1.200,00
7263	JUNTA METALOPLASTICO	UND	SABO	4,00	318,1000	1.272,40
7264	KIT REPARO MOTOR HID	UND	SABO	5,00	612,7400	3.063,70
7265	KIT PARAFUSO RODA	UND	PANEGOSSI	10,00	63,6000	636,00
7266	MANGOTE TURBO	UND	SABO	10,00	328,1000	3.281,00
7267	MOLA TRAVA FREIO	UND	PANEGOSSI	10,00	25,1000	251,00
7268	PARAFUSO AÇO MOTOR GIRO	UND	CNH	4,00	142,2900	569,16
7269	PARAFUSO ALLEN FREIO	UND	CNH	4,00	123,8000	495,20
7270	PARAFUSO BASE LAMINA	UND	CNH	10,00	25,7900	257,90
7271	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	FRASLE	4,00	287,3000	1.149,20
7272	PINO AÇO LAMINA	UND	PANEGOSSI	4,00	468,6000	1.874,40
7273	PINO COQUILHO	UND	PANEGOSSI	4,00	753,5000	3.014,00
7274	PINO AÇO GIRO	UND	PANEGOSSI	10,00	97,0000	970,00
7275	PLACA DESGASTE AÇO	UND	PANEGOSSI	10,00	128,9000	1.289,00
7276	REPARO CILINDRO CIRCULO	UND	ARCA	10,00	515,5000	5.155,00
7277	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	ARCA	4,00	452,0000	1.808,00
7278	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	4,00	177,4000	709,60
7279	ROLAMENTO CUBO	UND	FAG	10,00	344,8000	3.448,00
7280	SUPORTE GUIA AÇO	UND	PANEGOSSI	10,00	266,1500	2.661,50
7281	TURBO SISTEMA COMBUSTIVEL	UND	CNH	6,00	1.788,1000	10.728,60
7282	VALVULA TEMOSTATICA	UND	URBA	2,00	760,1700	1.520,34
7283	RESERVAORIO DE AGUA	UND	PASTIC	2,00	2.210,0000	4.420,00
7284	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	10,00	20,0800	200,80
7285	CORREIA MOTOR	UND	GATE	4,00	267,9000	1.071,60
7286	DENTE CONCHA	UND	METISA	20,00	770,4000	15.408,00
7287	DENTE CANTO LD	UND	METISA	10,00	730,2000	7.302,00
7288	DENTE CANTO LE	UND	METISA	10,00	730,2000	7.302,00
7289	ELEMENTO AR	UND	DONALDSON	4,00	720,1500	2.880,60
7290	FILTRO COMB	UND	DONALDSON	4,00	324,8000	1.299,20
7291	ELEMENTO RED HIT	UND	DONALDSON	4,00	730,1500	2.920,60
7292	FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	4,00	227,7000	910,80
7293	TELA FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	4,00	200,9000	803,60
7294	FILTRO COMB	UND	DONALDSON	4,00	276,2500	1.105,00
7295	FILTRO COMB SEC	UND	DONALDSON	4,00	222,6500	890,60
7296	FILTRO AR	UND	DONALDSON	4,00	870,6500	3.482,60
7297	ELEMENTO RESPIRO HID PILOTO	UND	DONALDSON	4,00	167,4000	669,60
7298	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	4,00	226,0000	904,00
7299	FILTRO TRANS	UND	DONALDSON	4,00	559,4000	2.237,60
7300	ANEL BACKUP FREIO	UND	SABO	6,00	20,7500	124,50
7301	ANEL FREIO	UND	SABO	6,00	26,7500	160,50
7302	ANEL VEDAÇÃO GIRO	UND	SABO	6,00	56,9000	341,40
7303	ANEL VEDAÇÃO VITON	UND	SABO	6,00	55,9000	335,40
7304	ANEL VITON EIXO CENTRAL 4899	UND	SABO	6,00	48,8500	293,10
7305	ARRUELA DIFERENCIAL	UND	CISE	6,00	56,9000	341,40
7306	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	MEDAL	4,00	585,8000	2.343,20
7307	BOMBA D AGUA	UND	GENUINO	2,00	937,3000	1.874,60
7308	BOMBA HID HELICE	UND	GENUINO	1,00	10.612,9000	10.612,90
7309	BUCHA CONCHA	UND	AÇO FORTE	4,00	653,0000	2.612,00
7310	BUCHA CONCHA	UND	AÇO FORTE	4,00	565,0000	2.260,00
7311	BUCHA EIXO CENTRAL 4897	UND	AÇO FORTE	4,00	328,1500	1.312,60
7312	BUCHA GIRO CENTRAL	UND	AÇO FORTE	4,00	216,0000	864,00
7313	BUCHA GIRO	UND	AÇO FORTE	4,00	572,5000	2.290,00
7314	CABEÇOTE FILTRO COMB	UND	DELPHI	1,00	1.600,0000	1.600,00
7315	CHAVE GERAL	UND	GENUINO	1,00	1.121,6500	1.121,65
7316	CHAVE PARTIDA	UND	GENUINO	1,00	378,4000	378,40
7317	CONDENSADOR	UND	GENUINO	1,00	5.994,0000	5.994,00
7318	CONJUNTO PINO GIRO 6137	UND	AÇO FORTE	2,00	1.115,0000	2.230,00
7319	CONTRA POEIRA BALANÇA	UND	SABO	4,00	200,2000	800,80
7320	CONTRA POEIRA BUCHA	UND	SABO	4,00	80,3500	321,40
7321	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	GATE	4,00	117,1500	468,60
7322	CRUZETA CONVERSOR	UND	STHAL	4,00	534,5500	2.138,20
7323	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	STHAL	4,00	569,1500	2.276,60
7324	DISCO AÇO DIFERENCIAL	UND	LNG	4,00	95,7500	383,00

7325	DISCO FREIO	UND	LNG	10,00	241,0000	2.410,00
7326	DISCO FREIO BRONZE	UND	LNG	10,00	289,6000	2.896,00
7327	HELICE MOTOR	UND	GENUINO	1,00	2.170,0000	2.170,00
7328	JUNTA TAMPÁ DISTRIBUIÇÃO	UND	SABO	4,00	304,7000	1.218,80
7329	KIT PASTILHA FREIO	UND	FRASLE	4,00	495,5000	1.982,00
7330	LUVÁ AÇO BALANÇA	UND	AÇO FORTE	4,00	414,9000	1.659,60
7331	MANCAL ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	PANEGOSSÍ	2,00	2.779,0000	5.558,00
7332	PARAFUSO ALLEN TAMPÁ	UND	CISE	10,00	51,8900	518,90
7333	PARAFUSO RODA	UND	CISE	5,00	277,8500	1.389,25
7334	PISTÃO PINO FREIO	UND	CISE	1,00	1.436,2500	1.436,25
7335	RELER IMPULSO	UND	TR	4,00	406,8000	1.627,20
7336	RELE PARTIDA	UND	TR	4,00	397,0500	1.588,20
7337	REPARO PINÇA FREO	UND	APC	4,00	468,6500	1.874,60
7338	RETENTOR BALANÇA	UND	APC	4,00	224,3000	897,20
7339	RETENTOR EIXO CENTRAL	UND	APC	4,00	284,5000	1.138,00
7340	RETENTOR INTERNO EIXO	UND	APC	4,00	247,8000	991,20
7341	RETENTOR LUVÁ	UND	APC	4,00	137,2000	548,80
7342	RETENTOR MACAL GIRO	UND	APC	4,00	174,0000	696,00
7343	RETENTOR POLIA PISTA	UND	APC	4,00	445,2000	1.780,80
7344	RETENTOR RODA	UND	APC	4,00	328,0000	1.312,00
7345	RETENTOR TRANSMISSÃO	UND	APC	4,00	115,5000	462,00
7346	ROLAMENTO MANCAL	UND	TINKEM	4,00	385,0000	1.540,00
7347	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	TINKEM	1,00	1.674,0000	1.674,00
7348	SENSOR PRESSÃO	UND	GENUINO	1,00	3.549,0000	3.549,00
7349	SENSOR TEMPERATURA AR COND	UND	GENUINO	2,00	485,3000	970,60
7350	SENSOR VELOCIDADE	UND	GENUINO	1,00	3.764,0000	3.764,00
7351	SOLENOIDE BOMBA	UND	GENUINO	1,00	1.807,7500	1.807,75
7352	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	GENUINO	2,00	987,3000	1.974,60
7353	VALVULA TERMOSTÁTICA	UND	GENUINO	2,00	749,6000	1.499,20
7354	VENTILADOR AR COND	UND	GENUINO	1,00	1.230,0000	1.230,00
7355	BATERIA F80 HD	UND	KONDOR	8,00	870,6000	6.964,80
7356	BATERIA F80 HE	UND	KONDOR	8,00	870,6000	6.964,80
7357	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	4,00	20,0000	80,00
7358	ABRAÇADEIRA 159-178	UND	AÇO FORTE	10,00	13,7000	137,00
7359	ABRAÇADEIRA 19-27	UND	AÇO FORTE	10,00	6,7000	67,00
7360	ABRAÇADEIRA 22-32	UND	AÇO FORTE	10,00	8,7000	87,00
7361	ABRAÇADEIRA 25-38	UND	AÇO FORTE	10,00	5,6900	56,90
7362	ABRAÇADEIRA 44-57	UND	AÇO FORTE	10,00	8,7000	87,00
7363	ABRAÇADEIRA 83-102	UND	AÇO FORTE	10,00	11,0500	110,50
7364	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAM	UND	LNG	10,00	267,9000	2.679,00
7365	ABRAÇADEIRA FILTRO	UND	LNG	10,00	56,9000	569,00
7366	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 61-69	UND	AÇO FORTE	5,00	36,8400	184,20
7367	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 81-87	UND	AÇO FORTE	5,00	90,4300	452,15
7368	APTADOR 1/4 2/4	UND	AÇO FORTE	10,00	23,4300	234,30
7369	ADPTADOR MF90 COM	UND	AÇO FORTE	5,00	137,3000	686,50
7370	ADITIVO	UND	WURTH	10,00	40,1800	401,80
7371	ALAVANCA BOMBA ACION	UND	GENUINO	5,00	705,2700	3.526,35
7372	ALAVANCA MACHO MF0222	UND	GENUINO	5,00	524,0000	2.620,00
7373	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND	GENUINO	5,00	170,6500	853,25
7374	ANEL ELÁSTICO 80-25	UND	GENUINO	10,00	30,1000	301,00
7375	ANEL FELTRO MANGÁ EIXO	UND	APC	10,00	18,4000	184,00
7376	ANEL FLANGE FFG	UND	APC	10,00	13,7300	137,30
7377	ANEL MANCAL TRAÇÃO ZF	UND	APC	10,00	24,1000	241,00
7378	ANEL PISTA CUBO MBB	UND	APC	5,00	103,7600	518,80
7379	ANEL PISTÃO OM	UND	GENUINO	5,00	719,5400	3.597,70
7380	ARRUELA DENTADA TRAÇÃO	UND	LNG	10,00	80,3000	803,00
7381	ARRUELA ENCOSTO EIXO	UND	LNG	10,00	40,1500	401,50
7382	ARRUELA PONTÁ CAPÁ	UND	LNG	10,00	35,8000	358,00
7383	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	UND	GENUINO	10,00	400,1600	4.001,60
7384	ARTICULAÇÃO BARRÁ	UND	GENUINO	10,00	367,2500	3.672,50
7385	ARTICULAÇÃO BRAÇO	UND	GENUINO	10,00	294,4300	2.944,30
7386	ARTICULAÇÃO CONTROLE	UND	GENUINO	5,00	804,1000	4.020,50
7387	ATUADOR MACHÁ	UND	GENUINO	10,00	184,0800	1.840,80
7388	BALANCIM ADMISSÃO	UND	GENUINO	10,00	103,7300	1.037,30
7389	BARRÁ ARTICULAÇÃO	UND	GENUINO	5,00	535,3300	2.676,65
7390	BARRÁ DIREÇÃO AXIL	UND	GENUINO	10,00	117,0900	1.170,90
7391	BARRÁ QUADRADA 27-29-150	UND	GENUINO	5,00	247,0000	1.235,00
7392	BASE COQUIM CAIXÁ MACHÁ	UND	SABO	10,00	66,9000	669,00
7393	BASE MOTOR	UND	SABO	10,00	66,9700	669,70
7394	BASE SUPERIOR BRAÇO	UND	SABO	10,00	123,8000	1.238,00
7395	BATERIA B9OEP	UND	KONDOR	10,00	969,4000	9.694,00
7396	BICO DUPLÓ	UND	VALPAZÁ	10,00	73,0000	730,00
7397	BIELÁ DIANTEIRA DIREÇÃO	UND	GENUINO	10,00	258,9900	2.589,90
7398	BIELÉTA ESTABILIZADOR	UND	GENUINO	10,00	109,0200	1.090,20
7399	BOMBINÁ CAMPO	UND	BOSCH	5,00	468,6700	2.343,35
7400	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	GENUINO	5,00	464,1400	2.320,70
7401	BOMBA D ÁGUÁ EF033	UND	GENUINO	5,00	475,0000	2.375,00
7402	BOMBA HIDRÁULICÁ	UND	MEDAL	2,00	2.872,9500	5.745,90
7403	BOMBA DIREÇÃO	UND	MEDAL	2,00	2.431,4500	4.862,90
7404	BOMBA EIXO HIDRÁULICÓ	UND	GENUINO	4,00	321,9500	1.287,80
7405	BRONXINÁ COMANDO OM364	UND	BOSCH	10,00	97,3900	973,90
7406	BÚCHÁ BRONZE INTERNA	UND	LNG	10,00	129,2000	1.292,00
7407	CABEÇOTE FILTRO	UND	GENUINO	2,00	1.244,8000	2.489,60
7408	CSBO FREIO MAO	UND	CABOVEL	5,00	217,6000	1.088,00
7409	CABO SISTEMA MULT 1440MM	UND	CABOVEL	5,00	518,9000	2.594,50
7410	CANO PRESSÃO ÁGUÁ 4410	UND	TUBEX	5,00	319,8600	1.599,30
7411	CILINDRO EMBREAGEM F40015 0	UND	GENUINO	5,00	719,5400	3.597,70
7412	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	GENUINO	4,00	937,3000	3.749,20
7413	CONJUNTO PARAFUSO ARRUELA CAPÁ	UND	CISE	10,00	26,7900	267,90

7414	COIFA JUNTA	UND	SABO	10,00	70,9500	709,50
7415	COLA JUNTA 4288	UND	WURTH	10,00	23,4300	234,30
7416	COMEIA RADIADOR	UND	VISCONDE	2,00	1.148,2300	2.296,46
7417	COMANDO FREIO	UND	GENUINO	4,00	851,1900	3.404,76
7418	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	10,00	113,8300	1.138,30
7419	COXIM RADIADOR	UND	MOBEZAN	5,00	111,1500	555,75
7420	CRUZETA	UND	SPACE	6,00	186,7700	1.120,62
7421	CUBO RODA	UND	GENUINO	2,00	1.320,0000	2.640,00
7422	CUICA FREIO MONT	UND	GENUINO	2,00	870,6700	1.741,34
7423	DISCO EMBREAGEM	UND	GENUINO	2,00	1.975,6700	3.951,34
7424	PLATO EMBREAGEM	UND	GENUINO	1,00	3.965,0000	3.965,00
7425	DISCO BRONZE FREIO LB90	UND	GENUINO	5,00	601,4600	3.007,30
7426	EIXO ACIONADOR CARRARO Z21	UND	GENUINO	2,00	696,5800	1.393,16
7427	EIXO TRACÇÃO APL335	UND	GENUINO	5,00	401,7500	2.008,75
7428	ELEMENTO FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	157,4000	1.259,20
7429	FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	217,6700	1.741,36
7430	ENGATE RÁPIDO 1/2 COMPLETO	UND	AEMCO	10,00	93,7800	937,80
7431	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	GENUINO	6,00	385,0800	2.310,48
7432	ESTATOR ALTERNADOR 78-24-23	UND	BOSCH	2,00	552,5000	1.105,00
7433	FILTRO AR COND	UND	TECFIL	8,00	254,5800	2.036,64
7434	FILTRO BOMBA HID	UND	TECFIL	5,00	237,7700	1.188,85
7435	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	10,00	111,8000	1.118,00
7436	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	TECFIL	5,00	227,7000	1.138,50
7437	FILTRO HID DIREÇÃO	UND	TECFIL	10,00	82,2900	822,90
7438	FILTRO HIDRAULICO	UND	TECFIL	5,00	127,2000	636,00
7439	FILTRO MOTOR	UND	TECFIL	5,00	160,7500	803,75
7440	FILTRO OLEO HIL	UND	TECFIL	5,00	132,2400	661,20
7441	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	TECFIL	5,00	400,2400	2.001,20
7442	FILTRO SEPARADOR	UND	TECFIL	5,00	314,1400	1.570,70
7443	FLANGE CARDAN ARTICULAÇÃO	UND	GENUINO	4,00	532,0000	2.128,00
7444	FLUIDO FREIO MINERAL	UND	TUTELA	10,00	117,1000	1.171,00
7445	FLUIDO RADIADOR	UND	WURTH	10,00	91,1000	911,00
7446	GARFO LONGO TRACÇÃO	UND	GENUINO	5,00	294,5800	1.472,90
7447	GUIA MANCAL EMBREAGEM	UND	SHAR	5,00	184,0800	920,40
7448	HASTE CILINDRO 50-150	UND	CRONA	4,00	619,6700	2.478,68
7449	HELICE RADIADOR 8P	UND	VAS	4,00	271,1500	1.084,60
7450	HORIMETRO ELETRICO 801110	UND	SIMMES	2,00	152,7000	305,40
7451	INDUZIDO 12V	UND	ZEN	4,00	399,2600	1.597,04
7452	JOGO SE PEÇAS BOMBA	UND	BOSCH	4,00	128,9600	515,84
7453	JUNTA CABEÇOTE	UND	METAL LEVE	2,00	314,7300	629,46
7454	JUNTA COLETOR SCAP	UND	METAL LEVE	5,00	38,5000	192,50
7455	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	METAL LEVE	4,00	234,3300	937,32
7456	KIT PORCA CAPA RODA	UND	RODAS	4,00	128,9600	515,84
7457	MANCAL COQUILHO 345350	UND	VALFE	5,00	210,9500	1.054,75
7458	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND	VALFE	10,00	31,4500	314,50
7459	MOLAPEDAL FREIO	UND	VALFE	10,00	27,7900	277,90
7460	OLHAL TUBO	UND	VALFE	10,00	36,8000	368,00
7461	RETENTOR INTERNO CARRARO	UND	SABO	10,00	97,0900	970,90
7462	RETENTOR EXTERNO SEMI EIXO	UND	SABO	10,00	87,0000	870,00
7463	RETENTOR CUBO RODA	UND	SABO	4,00	180,7800	723,12
7464	ROLAMENTO EIXO TRACÇÃO	UND	TINKEM	4,00	267,9000	1.071,60
7465	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO	UND	TINKEM	4,00	421,8000	1.687,20
7466	REPARO CILINDRO ATF1160A	UND	APC	4,00	442,6000	1.770,40
7467	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	4,00	212,5900	850,36
7468	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	GATE	2,00	660,3900	1.320,78
7469	ABRAÇADEIRA SOLENCIOSA	UND	AÇO FORTE	4,00	152,0000	608,00
7470	ACOPLAMENTO BOMBA HID	UND	AÇO FORTE	4,00	318,1700	1.272,68
7471	ANEL ALÇA TRAVA EIXO	UND	AÇO FORTE	4,00	63,6300	254,52
7472	ANEL BORRACHA EIXO	UND	SABO	10,00	11,0500	110,50
7473	ANEL EIXO TRASEIRO	UND	SABO	10,00	22,4000	224,00
7474	ARRUELA COQUILHO	UND	AÇO FORTE	10,00	23,4000	234,00
7475	ARRUELA JUSTA GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	37,8000	378,00
7476	ARRUELA PONTEIRA TRACÇÃO	UND	AÇO FORTE	10,00	19,0800	190,80
7477	BARRA DIREÇÃO	UND	KP	4,00	653,2500	2.613,00
7478	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	URBA	2,00	713,5000	1.427,00
7479	BOMBA DIREÇÃO	UND	BOSCH	2,00	683,2500	1.366,50
7480	BOMBA HIDRAULICA	UND	MEDAL	2,00	3.858,0000	7.716,00
7481	BUCHA AÇO CONCHA	UND	AÇO FORTE	10,00	103,7800	1.037,80
7482	BUCHA AÇO GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	120,5000	1.205,00
7483	BUCHA AÇO TRASEIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	264,4600	2.644,60
7484	BUCHA BALANÇA	UND	AÇO FORTE	10,00	210,9000	2.109,00
7485	BUCHA COMANDO	UND	AÇO FORTE	10,00	93,7000	937,00
7486	BUCHA COMANDO DIANTEIRA	UND	AÇO FORTE	10,00	113,8000	1.138,00
7487	BUCHA GIRO TORRE	UND	AÇO FORTE	10,00	175,7500	1.757,50
7488	CABO ACCELERADOR	UND	SUPERFLEX	10,00	203,5000	2.035,00
7489	CABO ACCELERADOR PE	UND	SUPERFLEX	10,00	264,2000	2.642,00
7490	CABO FREIO MÃO	UND	SUPERFLEX	5,00	314,6100	1.573,05
7491	CILINDRO FREIO MESTRE	UND	FRASLER	4,00	877,5000	3.510,00
7492	CONTRA POEIRA BALANÇA	UND	SABO	4,00	66,9700	267,88
7493	COXIM BASE MOTOR	UND	KP	4,00	274,5800	1.098,32
7494	COXIM BASE ACOPLAMENTO	UND	KP	4,00	103,8300	415,32
7495	DENTE CONCHA	UND	METISA	10,00	159,0800	1.590,80
7496	PARAFUSO LAMINA 5/8 3	UND	FIBAM	20,00	5,3600	107,20
7497	PORCA	UND	FIBAM	20,00	2,3400	46,80
7498	DISCO AÇO FREIO	UND	UNIDISCO	8,00	452,0000	3.616,00
7499	DISCO FREIO BRONZE	UND	UNIDISCO	8,00	502,2500	4.018,00
7500	ELEMENTO FILTRO AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	10,00	160,7500	1.607,50
7501	FILTRO AR EXTERNO	UND	DONALDSON	10,00	167,4200	1.674,20
7502	FILTRO COMB DRENO	UND	DONALDSON	10,00	87,0200	870,20

7503	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	10,00	86,9200	869,20
7504	FILTRO COMB SEPARADOR 1022	UND	DONALDSON	5,00	381,9000	1.909,50
7505	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	5,00	267,9200	1.339,60
7506	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	DONALDSON	10,00	87,0700	870,70
7507	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	5,00	535,8300	2.679,15
7508	GARFO TRACÇÃO	UND	STHAL	4,00	870,6700	3.482,68
7509	JUNTA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	SABO	4,00	53,5800	214,32
7510	KIT ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	43,5000	174,00
7511	KIT RETENTOR	UND	APC	130,00	107,1700	13.932,10
7512	LAMINA CONCHA DIANT	UND	METISA	2,00	2.243,3300	4.486,66
7513	MANGOTE CURVO BOMBA	UND	SABO	4,00	143,9800	575,92
7514	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	SABO	4,00	140,6500	562,60
7515	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	SABO	4,00	146,6800	586,72
7516	PARAFUSOS CARDAN	UND	AÇO FORTE	10,00	11,0500	110,50
7517	PINO AÇO CONCHA	UND	AÇO FORTE	10,00	227,7200	2.277,20
7518	PINO AÇO GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	197,5700	1.975,70
7519	PINO CENTRAL BALANÇA	UND	AÇO FORTE	10,00	468,6700	4.686,70
7520	PINO CONCHA DIANTEIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	163,0800	1.630,80
7521	PINO COQUILHO	UND	AÇO FORTE	10,00	328,1700	3.281,70
7522	POLIA MOTOR	UND	CNH	2,00	327,0000	654,00
7523	POLIA TENSOR	UND	CNH	2,00	180,8000	361,60
7524	PONTEIRA PINHÃO	UND	LNG	2,00	455,3300	910,66
7525	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	4,00	184,0800	736,32
7526	REPARO CILINDRO	UND	APC	4,00	263,2500	1.053,00
7527	REPARO CILINDRO N3	UND	APC	4,00	263,2500	1.053,00
7528	REPARO CILINDRO BASC	UND	APC	4,00	269,9700	1.079,88
7529	REPARO CILINDRO ESTAB	UND	APC	4,00	269,9700	1.079,88
7530	REPARO CILINDRO N 1	UND	APC	4,00	311,5000	1.246,00
7531	REPARO CILINDRO N 2	UND	APC	4,00	295,5800	1.182,32
7532	REPARO CILINDRO DIANT 1	UND	APC	6,00	248,5700	1.491,42
7533	RESERVATORIO DE AGUA	UND	HGEBUINE PA	2,00	682,1000	1.364,20
7534	RETENTOR CUBO	UND	ARCA	4,00	169,0800	676,32
7535	RETERNTOR EXTERNO TRACÇÃO 2497	UND	ARCA	4,00	107,1700	428,68
7536	RETENTOR PINHÃO	UND	APC	4,00	93,7300	374,92
7537	RETENTOR POLIA	UND	APC	4,00	217,6700	870,68
7538	SELO VEDAÇÃO FREIO	UND	SABO	10,00	38,0000	380,00
7539	VALVULA TERMOSTATICA	UND	URBA	2,00	450,0000	900,00
7541	TERNSOR CORREIA	UND	INA	2,00	552,5000	1.105,00
7542	SENSOR PRESSÃO OLEO	UND	ZEN	2,00	43,0000	86,00
7543	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	20,00	20,0800	401,60
7544	CONEXÃO MF NPT 1/2 8/8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7545	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 145FJ10-8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7546	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 8/8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7547	CONEXÃO SEDE PLANA 45 5/8 10/10	UND	METALQ	10,00	61,6300	616,30
7548	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 5/8 12-10	UND	METALQ	10,00	61,6300	616,30
7549	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 3/4 12/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7550	CONEXÃO F-EMEA JIC 90° 3/4 12/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7551	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7552	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 12-10	UND	METALQ	10,00	60,0000	600,00
7553	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 10-10 2242	UND	METALQ	10,00	61,9700	619,70
7554	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1 16/16 2290	UND	METALQ	10,00	150,6800	1.506,80
7555	COROA ENGRENAGEM 3683	UND	ZF	3,00	1.835,3000	5.505,90
7556	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 10/8 2217	UND	METALQ	10,00	56,9400	569,40
7557	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16-12 2264	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7558	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12-12 2263	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7559	CONXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 06/06 2178	UND	METALQ	10,00	47,8900	478,90
7560	BOMBA HIDRAULICA 3162	UND	MEDAL	1,00	2.306,0000	2.306,00
7561	CONEXÃO SEDE PLANA 90° 1 12-12 229	UND	METALQ	10,00	132,3200	1.323,20
7562	FILTRO COMBUSTIVEL 606	UND	TECFIL	10,00	107,1000	1.071,00
7563	CONEXÃOADPATADOR 1/4 2173	UND	METALQ	10,00	31,8200	318,20
7564	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/4 2112	UND	METALQ	10,00	36,8400	368,40
7565	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 12/18 2218	UND	METALQ	10,00	41,8700	418,70
7566	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 08/6 2179	UND	METALQ	10,00	41,8700	418,70
7567	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178	UND	METALQ	10,00	47,5000	475,00
7568	CONEXÃO NALDAN FÊMEA FG 90° 8-8 23	UND	METALQ	10,00	47,5600	475,60
7569	NIPLE 7/8 A 10P 2159	UND	METALQ	10,00	83,7300	837,30
7570	CONEXÃO PARA SOLDA 1/2 8/8 2210	UND	METALQ	10,00	43,5300	435,30
7571	CONEXÃO PARA SOLDA 1 1/4 2304	UND	METALQ	10,00	82,0700	820,70
7572	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/2 12/8 2214	UND	METALQ	10,00	46,8900	468,90
7573	COENEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	UND	METALQ	10,00	144,0300	1.440,30
7574	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 10-10 224	UND	METALQ	10,00	66,9900	669,90
7575	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 12/10 224	UND	METALQ	10,00	62,3000	623,00
7576	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	UND	METALQ	10,00	164,1300	1.641,30
7577	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6/8 2177	UND	METALQ	10,00	51,9200	519,20
7578	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6-6 2176	UND	METALQ	10,00	51,9200	519,20
7579	CONEXÃO FÊMEA JIC 45 3/8 8-6 2191	UND	METALQ	10,00	61,9700	619,70
7580	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	UND	TRANSPOWER	40,00	53,5800	2.143,20
7581	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	UND	TRANSPOWER	40,00	61,9700	2.478,80
7582	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/4 3316	UND	TRANSPOWER	40,00	123,9300	4.957,20
7583	MANGUEIRA 2 TRAMAS	UND	TRANSPOWER	40,00	164,1300	6.565,20
7585	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1 1/4 2129	UND	TRANSPOWER	40,00	204,3300	8.173,20
7586	MANGUEIRA RETORNO 3/8 2130	UND	TRANSPOWER	40,00	51,9200	2.076,80
7587	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 3310	UND	TRANSPOWER	40,00	66,9900	2.679,60
7588	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 3313	UND	TRANSPOWER	40,00	82,7300	3.309,20
7589	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 ETERNITY	UND	TRANSPOWER	40,00	77,7100	3.108,40
7590	BUCHA PINO C TRAS 4297	UND	ZF	4,00	161,0000	644,00
7591	CRUZETA TRACÇÃO 3547	UND	STHAL	4,00	195,9000	783,60
7592	ANEL VITON EIXO CENTRAL 6770	UND	SABO	6,00	23,4000	140,40
7593	BUCHA EIXO CENTRAL 4896	UND	AÇO FORTE	4,00	280,0000	1.120,00

7594	COXIM BASE MOTO	UND	KP	4,00	130,6500	522,60
					Total	930.500,00

Valor total da contratação 930.500,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 26 de abril de 2022.

**Jackson Dantas**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**E6824F65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PP 020/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULOS INDIVIDUALIZADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>TRANS TOUR EIRELI ME</b>	<b>10.144.221/0001-97</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		15.000,00	6,9900	104.850,00
6280	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ONIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		5.000,00	6,9900	34.950,00
					Total	139.800,00

<b>COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME</b>	<b>23.993.742/0001-60</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1556	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		22.500,00	2,9000	65.250,00
1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		18.750,00	3,9000	73.125,00
8064	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		7.500,00	2,9000	21.750,00
8065	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		6.250,00	3,9000	24.375,00
					Total	184.500,00

Valor total da contratação 324.300,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 29 de Abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**894A9EA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PP 019/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS E PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>TOP PECAS LTDA</b>	<b>01.184.984/0001-70</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7678	PAST FREIO	UND	FRAS-LE	6,00	263,0000	1.578,00
7679	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	HIPER FREIO	6,00	242,0000	1.452,00
7680	TAMBOR FREIO	UND	HIPER FREIO	4,00	326,0000	1.304,00

7681	DISCO FREIO	UND	HIPER FREIO	4,00	459,0000	1.836,00
7682	PIVO SUP	UND	TRW	8,00	144,0000	1.152,00
7683	TERMINAL DIR	UND	TRW	8,00	236,0000	1.888,00
7684	CAIXA DIREÇÃO	UND	DHB	1,00	2.439,0000	2.439,00
7685	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	JAHU	6,00	378,0000	2.268,00
7686	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	4,00	619,0000	2.476,00
7687	AMORTECEDOR DIANT	UND	NAKATA	4,00	657,0000	2.628,00
7688	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	2,00	344,0000	688,00
7689	FECHADURA INT	UND	UNIVERSAL	2,00	297,0000	594,00
7690	COXIM AMORT DIANT	UND	JAHU	4,00	378,0000	1.512,00
7691	BUIAO CARTE	UND	RODA FUSO	4,00	33,0000	132,00
7692	JOGO JUNTA MOTOR	UND	BASTO JUNTAS	1,00	636,0000	636,00
7693	BOMBA DAGUA	UND	SKF	2,00	282,0000	564,00
7694	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	VTO	2,00	793,0000	1.586,00
7695	FRANGE	UND	HIPER FREIO	1,00	232,0000	232,00
7696	JG SELO VEDAÇÃO	UND	DC	1,00	172,0000	172,00
7697	ESPOLETA BOLCO	UND	JAHU	12,00	62,0000	744,00
7698	KIT CORREA DENTADA COM TENSOR	UND	APLIQUE	4,00	554,0000	2.216,00
7699	CORREIA ALT	UND	GATES	4,00	79,0000	316,00
7700	HELICE RADIADOR	UND	SPICER	4,00	194,0000	776,00
7701	EMBREGEM VISCOSE	UND	MODEFER	4,00	462,0000	1.848,00
7702	TUCHO CABEÇOTE	UND	COFAP	2,00	465,0000	930,00
7703	EIXO DO COMANDO	UND	APLIQUE	4,00	56,0000	224,00
7704	BUCHA BANDEJA PEQ	UND	SAMPEL	1,00	4.754,0000	4.754,00
7705	BUCHA BANDEJA GRANDE	UND	SAMPEL	2,00	462,0000	924,00
7706	KIT CALÇO MOLA	UND	JAHU	4,00	93,0000	372,00
7707	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	4,00	204,0000	816,00
7708	CRUZETA	UND	STAHL	4,00	79,0000	316,00
7709	RETENTOR PINHAO	UND	SABO	4,00	51,0000	204,00
7710	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	UND	SABO	4,00	185,0000	740,00
7711	TAMPA DO RADIADOR	UND	CLIK	4,00	194,0000	776,00
7712	RADIADOR	UND	VALEO	1,00	1.719,0000	1.719,00
7713	MANGOTE DO RADIADOR	UND	JAHU	10,00	83,0000	830,00
7714	RELE AUX	UND	MARILLA	2,00	33,0000	66,00
7715	SENSOR PRESSÃO	UND	DC	10,00	282,0000	2.820,00
7716	FAROL	UND	RCD	2,00	444,0000	888,00
7717	LANTERNA TRAS	UND	COFRAN	4,00	244,0000	976,00
7718	LANTERNA DIANT	UND	COFRAN	4,00	162,0000	648,00
7719	LANTERNA LATERAL	UND	COFRAN	10,00	126,0000	1.260,00
7720	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	10,00	61,0000	610,00
7721	FILTRO AR	UND	VOX	10,00	138,0000	1.380,00
7722	FILTRO COMB	UND	VOX	10,00	71,0000	710,00
7723	ÓLEO 15W40 MOTOR LT	UND	DULUB	200,00	37,0000	7.400,00
7724	ÓLEO 90GL4	UND	DULUB	200,00	38,0000	7.600,00
7725	ÓLEO ATF	UND	DULUB	200,00	36,0000	7.200,00
7726	TRANCA PORTA	UND	JAHU	2,00	52,0000	104,00
7727	ENGENHO	UND	UNIVERSAL	2,00	297,0000	594,00
7728	MAÇANETA INT	UND	UNIVERSAL	2,00	127,0000	254,00
7729	MAÇANETA EXT	UND	UNIVERSAL	2,00	142,0000	284,00
7730	RETENTOR RODA DIANT	UND	SABO	12,00	81,0000	972,00
7731	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	12,00	88,0000	1.056,00
7732	SEMI EIXO	UND	SPICER	1,00	619,0000	619,00
7733	TRANCA CAPUZ	UND	JAHU	2,00	154,0000	308,00
7734	KIT EMBREGEM	UND	LUX	1,00	1.683,0000	1.683,00
7735	ABRAÇADEIRA FERRO	UND	JAHU	100,00	8,7000	870,00
7736	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO	UND	JAHU	100,00	4,6000	460,00
7737	BATERIA 100 AP	UND	KONDOR	4,00	830,0000	3.320,00
7738	TERMINAL BATERIA	UND	JAHU	4,00	34,0000	136,00
7739	BOMBA INJETORA	UND	SKF	1,00	4.365,0000	4.365,00
7740	SENSOR ÓLEO	UND	DC	2,00	112,0000	224,00
7741	GRAXA 1 KG	UND	DULUB	36,00	63,0000	2.268,00
7742	AGUA DESTILADA	UND	MARINA	100,00	4,6000	460,00
7743	ADITIVO RADIADOR	UND	RADILUB	100,00	63,0000	6.300,00
7877	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	6,00	152,5400	915,24
7878	FILTRO AR	UND	VOX	6,00	170,4800	1.022,88
7879	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	VOX	6,00	179,4600	1.076,76
7880	FILTRO COMB	UND	VOX	6,00	207,3700	1.244,22
7881	ÓLEO 15W40 BALDE 20	UND	DULUB	50,00	535,3900	26.769,50
7882	ÓLEO ATF	UND	DULUB	50,00	35,9000	1.795,00
7883	ÓLEO 68 BALDE 20L	UND	DULUB	50,00	435,6900	21.784,50
7884	ÓLEO 90GLS 5 LITROS	UND	DULUB	50,00	59,8200	2.991,00
7885	ÓLEO DOT 4	UND	BOSCH	50,00	35,8800	1.794,00
7886	RETENTOR DIANT	UND	SABO	12,00	224,3200	2.691,84
7887	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	158,5200	1.902,24
7888	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	KOYO	12,00	316,0500	3.792,60
7889	ROLAMENTO TRAS	UND	KOYO	12,00	261,2100	3.134,52
7890	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	12,00	373,8700	4.486,44
7891	TRAVA ARANHA	UND	JAHU	36,00	10,9700	394,92
7892	CRUZETA CARDAN	UND	STAHL	12,00	500,4900	6.005,88
7893	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	10,00	513,4500	5.134,50
7894	MOLA 2°	UND	TABULEIRO	10,00	456,6300	4.566,30
7895	MOLA 3°	UND	TABULEIRO	10,00	452,6400	4.526,40
7896	MOLA 4°	UND	TABULEIRO	10,00	449,6500	4.496,50
7897	CONTRA PINO	UND	JAHU	5,00	6,6800	33,40
7898	GRAXA 1 KG	UND	DULUB	5,00	62,8100	314,05
7899	ROLETA PATIN	UND	JAHU	10,00	70,7900	707,90
7900	JG LONA FREIO DIANT	UND	FRAS-LE	10,00	359,9200	3.599,20
7901	JG LONA FREIO TRAS	UND	FRAS-LE	10,00	342,9700	3.429,70
7902	KIT REPARO S	UND	HIPER FREIO	10,00	111,6600	1.116,60

7903	CATRACA FREIO	UND	JAHU	10,00	387,8300	3.878,30
7904	GRAXEIRO	UND	DC	10,00	6,6800	66,80
7905	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	JAHU	5,00	21,9300	109,65
7906	VALVULA 4 VIA	UND	COFAP	10,00	785,6400	7.856,40
7907	VALVULA DESCARGA	UND	INA	10,00	866,3900	8.663,90
7908	VALVULA REGULADORA	UND	INA	5,00	836,4800	4.182,40
7909	TRAVA ROSCA	UND	JAHU	10,00	32,9000	329,00
7910	PARAFUSO 12/8	UND	RODA FUSO	5,00	28,9100	144,55
7911	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	171,4800	1.714,80
7912	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	UND	FABRACO	10,00	292,1200	2.921,20
7913	PINO DO JUMELO	UND	JAHU	10,00	70,8000	708,00
7914	TARUGO RODA	UND	FABRACO	10,00	32,9000	329,00
7915	PORCA 27P	UND	RODA FUSO	10,00	16,9500	169,50
7916	TARUGO SEMI EIXO	UND	FABRACO	10,00	32,9000	329,00
7917	SEMI EIXO	UND	SPICER	10,00	1.682,9700	16.829,70
7918	ARRUELA AJUSTE	UND	DC	5,00	21,9200	109,60
7919	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	242,2700	1.211,35
7920	MANGUEIRA 6 METROS	UND	JAHU	1.000,00	17,9500	17.950,00
7921	MANGUEIRA DE 8 METROS	UND	JAHU	1.000,00	19,9400	19.940,00
7922	MANGUEIRA DE 10 METROS	UND	JAHU	1.000,00	22,9300	22.930,00
7923	MANGUEIRA DE 12 METROS	UND	JAHU	1.000,00	25,9200	25.920,00
7924	ENGATE PRESSÃO 6 METROS	UND	JAHU	1.000,00	31,9000	31.900,00
7925	ENGATE PRESSÃO 8 METROS	UND	JAHU	1.000,00	34,9000	34.900,00
7926	ENGATE PRESSÃO 10 METROS	UND	JAHU	1.000,00	37,8900	37.890,00
7927	ENGATE PRESSÃO 12 METROS	UND	JAHU	1.000,00	41,8700	41.870,00
7928	ENGATE PRESSÃO CURVADO	UND	JAHU	1.000,00	45,8600	45.860,00
7929	KIT ESTAB	UND	JAHU	12,00	61,8100	741,72
7930	BUCHA ESTAB	UND	SAMPEL	12,00	89,7300	1.076,76
7931	JG REPARO	UND	HIPER FREIO	12,00	269,1900	3.230,28
7932	BILETA CONTROLE MARCHA	UND	JAHU	10,00	595,2100	5.952,10
7933	ROLAMENTO EXT	UND	KOYO	10,00	296,1100	2.961,10
7934	ROLAMENTO PILOTO	UND	KOYO	10,00	191,4200	1.914,20
7935	KIT ENGRENAGEM	UND	FABRACO	2,00	1.500,4800	3.000,96
7936	JG SICRONIZADOR	UND	EATON	4,00	2.589,2000	10.356,80
7937	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	UND	FABRACO	10,00	815,5500	8.155,50
7938	TERMINAL DIREÇÃO	UND	TRW	12,00	293,1200	3.517,44
7939	TERMINAL BARRA CURTA	UND	TRW	12,00	1.362,0000	16.344,00
7940	KIT EMBUCHAMENTO DIANT DO EIXO	UND	FABRACO	2,00	1.320,0300	2.640,06
7941	LAMPADA H7 24V	UND	OSRAM	12,00	53,8400	646,08
7942	LAMPADA 44 24V	UND	OSRAM	12,00	53,8400	646,08
7943	LAMPADA 67	UND	OSRAM	12,00	8,9700	107,64
7944	LAMPADA 69	UND	OSRAM	12,00	8,9700	107,64
7945	KIT EMBREAGEM	UND	LUX	2,00	3.258,2000	6.516,40
7946	BATERIA 150 AM	UND	KONDOR	2,00	3.273,0000	6.546,00
7947	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	6,00	151,4700	908,82
7948	FILTRO AR	UND	VOX	6,00	169,2900	1.015,74
7949	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	VOX	6,00	178,2000	1.069,20
7950	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	VOX	6,00	205,9200	1.235,52
7951	ÓLEO 15W40 BALDE 20L	UND	DULUB	50,00	531,6300	26.581,50
7952	ÓLEO ATF	UND	DULUB	50,00	35,6400	1.782,00
7953	ÓLEO 68	UND	DULUB	50,00	432,6300	21.631,50
7954	ÓLEO 90 GLS	UND	DULUB	50,00	59,4000	2.970,00
7955	ÓLEO DOT4	UND	BOSCH	50,00	35,6400	1.782,00
7956	RETENTOR DIANT	UND	SABO	12,00	205,9200	2.471,04
7957	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	151,4700	1.817,64
7958	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	KOYO	12,00	293,0400	3.516,48
7959	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	KOYO	12,00	214,8300	2.577,96
7960	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	12,00	370,2600	4.443,12
7961	TRAVA ARANHA	UND	JAHU	36,00	10,8900	392,04
7962	CRUZETA CARDAN	UND	STAHL	12,00	494,0100	5.928,12
7963	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	10,00	494,0100	4.940,10
7964	MOLA 2°	UND	TABULEIRO	10,00	453,4200	4.534,20
7965	MOLA 3°	UND	TABULEIRO	10,00	449,4600	4.494,60
7966	MOLA 4°	UND	TABULEIRO	10,00	446,4900	4.464,90
7967	CONTRA PINO	UND	JAHU	5,00	6,6330	33,17
7968	GRAXA	UND	DULUB	5,00	62,3700	311,85
7969	ROLETA PATIN	UND	JAHU	10,00	70,2900	702,90
7970	JG LONA FREIO DIANT	UND	FRAS-LE	10,00	341,5500	3.415,50
7971	JG LONA FREIO TRAS	UND	FRAS-LE	10,00	370,2600	3.702,60
7972	KIT REPARO S	UND	HIPER FREIO	10,00	103,9500	1.039,50
7973	CATRACA FREIO	UND	JAHU	10,00	318,7800	3.187,80
7974	GRAXEIRO	UND	DC	10,00	6,6330	66,33
7975	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	JAHU	5,00	22,7700	113,85
7976	VALVULA 4 VIA	UND	INA	10,00	512,8200	5.128,20
7977	VALVULA DESCARGA	UND	INA	10,00	587,0700	5.870,70
7978	VALVULA REGULADORA	UND	INA	5,00	750,4200	3.752,10
7979	TRAVA ROSCA	UND	JAHU	10,00	33,6600	336,60
7980	PARAFUSO 12/8	UND	RODA FUSO	5,00	28,7100	143,55
7981	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	79,2000	792,00
7982	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA	UND	FABRACO	10,00	1.391,9400	13.919,40
7983	PINO DO JUMELO	UND	JAHU	10,00	160,3800	1.603,80
7984	TARUGO RODA	UND	FABRACO	10,00	32,6700	326,70
7985	PORCA 27P	UND	RODA FUSO	10,00	16,8300	168,30
7986	TARUGO SEMI EIXO	UND	FABRACO	10,00	32,6700	326,70
7987	SEMI EIXO	UND	SPICER	10,00	1.568,1600	15.681,60
7988	ARRUELA AJUSTE	UND	DC	5,00	2,5740	12,87
7989	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	89,1000	445,50
7990	MANGUEIRA 6MM	UND	JAHU	1.000,00	17,8200	17.820,00
7991	MANGUEIRA DE 8 M M	UND	JAHU	1.000,00	19,8000	19.800,00

7992	MANGUEIRA DE 10 MM	UND	JAHU	1.000,00	22,7700	22.770,00
7993	MANGUEIRA DE 12 MM	UND	JAHU	1.000,00	25,7400	25.740,00
7994	ENGATE PRESSÃO 6MM	UND	JAHU	1.000,00	31,6800	31.680,00
7995	ENGATE PRESSÃO 8MM	UND	JAHU	1.000,00	34,6500	34.650,00
7996	ENGATE PRESSÃO 10 MM	UND	JAHU	1.000,00	37,6200	37.620,00
7997	ENGATE PRESSÃO 12 MM	UND	JAHU	1.000,00	41,5800	41.580,00
7998	ENGATE PRESSÃO CURVADO	UND	JAHU	1.000,00	45,5400	45.540,00
7999	KIT ESTAB	UND	JAHU	12,00	61,3800	736,56
8000	BUCHA ESTAB	UND	SAMPEL	12,00	89,1000	1.069,20
8001	JG REPARO	UND	HIPER FREIO	12,00	267,3000	3.207,60
8002	BILETA CONTROLE MARCHA	UND	JAHU	10,00	232,6500	2.326,50
8003	ROLAMENTO EXT	UND	KOYO	10,00	329,6700	3.296,70
8004	ROLAMENTO PILOTO	UND	KOYO	10,00	1.560,0000	15.600,00
8005	KIT ENGRENAGEM	UND	FABRACO	2,00	1.229,5800	2.459,16
8006	JG SINCRONIZADOR	UND	EATON	4,00	394,0200	1.576,08
8007	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	UND	FABRACO	10,00	530,6400	5.306,40
8008	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	12,00	290,0700	3.480,84
8009	TERMINAL BARRA CURTA	UND	TRW	12,00	883,0800	10.596,96
8010	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DO EIXO	UND	FABRACO	2,00	1.347,3900	2.694,78
8011	LAMPADA H7 24V	UND	OSRAM	12,00	53,4600	641,52
8012	LAMPADA 44 24 V	UND	OSRAM	12,00	53,4600	641,52
8013	LAMPADA 67	UND	OSRAM	12,00	8,9100	106,92
8014	LAMPADA 69	UND	OSRAM	12,00	8,9100	106,92
8015	KIT EMBREAGEM	UND	LUX	2,00	3.030,5500	6.061,10
8016	BATERIA 150AMP	UND	KONDOR	2,00	1.126,6200	2.253,24
					Total	1.111.377,00

MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELLI ME

20.639.013/0001-12

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7601	FILTRO DE ÓLEO	UND	TECFIL	8,00	110,0000	880,00
7602	FILTO AR	UND	TECFIL	8,00	171,0000	1.368,00
7603	FILTRO COMB	UND	TECFIL	8,00	111,0000	888,00
7604	FILTRO AR INTE	UND	TECFIL	8,00	96,0000	768,00
7605	FILTRO VALV PU	UND	TECFIL	8,00	211,0000	1.688,00
7606	RETENTOR DIAN	UND	SABO	20,00	176,0000	3.520,00
7607	RETENTOR TRAS	UND	SABO	20,00	136,0000	2.720,00
7608	JG LONA	UND	LONAFLEX	10,00	348,0000	3.480,00
7609	MOLA MESTRE	UND	MARCHETTI	12,00	499,0000	5.988,00
7610	MOLA 2°	UND	MARCHETTI	10,00	320,0000	3.200,00
7611	RADIADOR	UND	VISCONDE	2,00	1.199,0000	2.398,00
7612	TRAVA ARANHA	UND	OPT	36,00	11,0000	396,00
7613	CONTRA PINO	UND	OPT	12,00	6,0000	72,00
7614	BUCHA BAND GRANDE	UND	SABO	8,00	81,0000	648,00
7615	TARUGO DE RODA	UND	TM	12,00	25,0000	300,00
7616	PARAFUSO 12 MM	UND	TM	12,00	9,0000	108,00
7617	KIT RMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	IMA	2,00	1.800,0000	3.600,00
7618	CILINDRO EMBREAGEM	UND	TRW	6,00	1.680,0000	10.080,00
7619	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1,00	1.245,0000	1.245,00
7620	MOLA 3°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7621	MOLA 4°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7622	MOLA 5°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7623	ROLAMENTO CENTRO	UND	SKF	10,00	340,0000	3.400,00
7624	CRUZETA CARDAN	UND	SKF	10,00	450,0000	4.500,00
7625	FREZADO	UND	SKF	6,00	18,0000	108,00
7626	LUVA EMBREAGEM	UND	SKF	6,00	9,0000	54,00
7627	SERVO EMBREAGEM	UND	LUK	4,00	18,0000	72,00
7628	VALVULA DESCARGA	UND	BOSCH	6,00	1.200,0000	7.200,00
7629	VALVULA PRESSÃO	UND	BOSCH	6,00	180,0000	1.080,00
7630	VALVULA REGULADORA	UND	BOSHC	20,00	9,0000	180,00
7631	BOMBA DAGUA	UND	NAKATA	3,00	499,0000	1.497,00
7632	BOMBA ÓLEO	UND	NAKATA	2,00	1.650,0000	3.300,00
7633	CUICA FREIO	UND	MASTER	6,00	750,0000	4.500,00
7634	DIAPHRAGMA	UND	BINS	12,00	29,0000	348,00
7635	KIT REPARO CUICA	UND	MASTER	4,00	125,0000	500,00
7636	ARRIBITE	UND	HIPERFER	1.000,00	0,2500	250,00
7637	ENGENHO PORTA LD	UND	GRAB10	2,00	159,0000	318,00
7638	ENGENHO PORTA LE	UND	GREB10	2,00	159,0000	318,00
7639	VIDRO PORTA	UND	ORIGINAL	2,00	199,0000	398,00
7640	PARABRISA DIANT	UND	ORIGINAL	1,00	1.800,0000	1.800,00
7641	RETROVISOR	UND	RETROVEX	6,00	199,0000	1.194,00
7642	LANTERNAS TRAS	UND	ARTEB	6,00	99,0000	594,00
7643	LANTERNA LATERAL	UND	ARTEB	6,00	88,0000	528,00
7644	LANTERNA TETO	UND	ARTEB	6,00	29,0000	174,00
7645	FAROL DIANT	UND	ARTEB	4,00	159,0000	636,00
7646	RELE AUX	UND	DNI	36,00	14,0000	504,00
7647	TOMADA	UND	LUXCAR	36,00	9,0000	324,00
7648	FUSIVEL 10	UND	LUXCAR	36,00	0,2500	9,00
7649	LAMPADA H7 24V	UND	PHILIPS	24,00	59,0000	1.416,00
7650	SOQUETE	TUBO	GAUS	24,00	22,5000	540,00
7651	LAMPADA PINO 24V	UND	PHILIPS	24,00	6,5000	156,00
7652	ÓLEO 90 LT	UND	PETRONAS	36,00	36,0000	1.296,00
7653	ÓLEO ATF LT	UND	PETRONAS	36,00	31,0000	1.116,00
7654	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LT	UND	PETRONAS	36,00	580,0000	20.880,00
7655	ÓLEO 85W140 LT	UND	PETRONAS	50,00	78,0000	3.900,00
7656	ÓLEO DOT 4	UND	POWER	50,00	31,0000	1.550,00
7657	ÓLEO 68 BALDE 20 LT	UND	PETRONAS	36,00	390,0000	14.040,00



7658	BUJÃO CARTE	UND	PT	12,00	18,0000	216,00
7659	GRAMPO MOLA	UND	PT	6,00	129,0000	774,00
7660	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	SABO	6,00	89,0000	534,00
7661	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SABO	6,00	88,0000	528,00
7662	RADIADOR	UND	VISCONDE	1,00	2.800,0000	2.800,00
7663	INTERCULO	UND	VISCONDE	1,00	1.399,0000	1.399,00
7664	EMBREGEM VISCOSE	UND	VISCONDE	1,00	3.800,0000	3.800,00
7665	TAMPA DO RADIADOR	UND	FLORIO	2,00	49,0000	98,00
7666	VALVULA DO PEDAL	UND	KNORR	2,00	1.455,0000	2.910,00
7667	RESERVATORIO RAD	UND	GONEL	2,00	590,0000	1.180,00
7668	CHAVE DE LUZ	UND	KOSTAL	4,00	199,0000	796,00
7669	CHAVE SETA	UND	KOSTAL	4,00	159,0000	636,00
7670	BATERIA 150 AM	UND	PIONEIRO	1,00	980,0000	980,00
7671	ESGUICHO PARABRISA	UND	DS	8,00	9,0000	72,00
7672	LAMPADA TETO	UND	PHILIPS	50,00	18,0000	900,00
7673	LAMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4,00	49,0000	196,00
7674	LAMPADA 69	UND	PHILIPS	10,00	9,4900	94,90
7675	LAMPADA 67	UND	PHILIPS	4,00	4,5000	18,00
7676	FUSIVEL 15	UND	LUXCAR	4,00	0,1500	0,60
7677	FUSIVEL 20	UND	LUXCAR	10,00	0,0500	0,50
7802	FILTRO ÓLEO	UND	TECFIL	8,00	187,0000	1.496,00
7803	FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	145,0000	1.160,00
7804	FILTRO COMB	UND	TECFIL	8,00	199,0000	1.592,00
7805	FILTRO AR INTE	UND	TECFIL	8,00	137,0000	1.096,00
7806	FILTRO VALV PU	UND	TECFIL	8,00	245,0000	1.960,00
7807	RETENTOR TODA DIANT	UND	SABO	12,00	236,0000	2.832,00
7808	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	189,0000	2.268,00
7809	JG LONA	UND	LONA FLEX	12,00	455,0000	5.460,00
7810	MOLA MESTRE	UND	ALIPERTI	2,00	499,0000	998,00
7811	MOLA 2°	UND	ALIPERTI	2,00	479,0000	958,00
7812	RADIADOR	UND	VISCONDI	1,00	3.169,5000	3.169,50
7813	TRAVA ARANHA	UND	LOCTITE	36,00	12,0000	432,00
7814	CONTRA PINO	UND	3M	36,00	2,5000	90,00
7815	BUCHA BAND	UND	AXIOS	12,00	89,5000	1.074,00
7816	TARUGO DE RODA	UND	UNIVERSAL	36,00	37,0000	1.332,00
7817	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	SABO	6,00	266,0000	1.596,00
7818	CILINDRO EMBREGEM	UND	SABO	2,00	865,0000	1.730,00
7819	KIT EMBREGEM	UND	SABO	1,00	4.855,0000	4.855,00
7820	MOLA 3°	UND	SABO	6,00	525,0000	3.150,00
7821	MOLA 4°	UND	SABO	6,00	525,0000	3.150,00
7822	MOLAS 5°	UND	SABO	6,00	489,0000	2.934,00
7823	ROLAMENTO CENTRO	UND	CISE	6,00	355,0000	2.130,00
7824	CRUZETA CARDAN	UND	BOSCH	4,00	451,0000	1.804,00
7825	FREZADO	UND	URBA	2,00	744,0000	1.488,00
7826	LUVA	UND	GENUINO	1,00	1.259,0000	1.259,00
7827	SERVO EMBREGEM	UND	PANEGOSSI	4,00	2.150,0000	8.600,00
7828	VALVULA DESCARGA	UND	PANEGOSSI	4,00	722,0000	2.888,00
7829	VALVULA PRESSÃO	UND	PANEGOSSI	4,00	849,0000	3.396,00
7830	VALVULA REGULADORA	UND	BOSHC	4,00	982,0000	3.928,00
7831	BOMBA D'ÁGUA	UND	NAKATA	2,00	851,0000	1.702,00
7832	BOMBA ÓLEO	UND	NAKATA	2,00	1.100,0000	2.200,00
7833	CUICA FREIO	UND	MASTER	6,00	41,0000	246,00
7834	DIAFRAGMA	UND	BINS	6,00	39,0000	234,00
7835	KIT REPARO CUICA	UND	MASTER	2,00	219,0000	438,00
7836	ARRIBITE	UND	HIPERFER	1.000,00	0,1500	150,00
7837	ENGENHO PORTA LD	UND	GRAB10	2,00	2,0000	4,00
7838	ENGENHO PORTA LE	UND	GREB10	2,00	189,0000	378,00
7839	VIDRO PORTA	UND	ORIGINAL	2,00	199,0000	398,00
7840	PARABRISA DIANT	UND	ORIGINAL	1,00	1.640,1000	1.640,10
7841	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2,00	180,0000	360,00
7842	LANTERNA TRAS	UND	ARTEB	2,00	155,0000	310,00
7843	LANTERNA LATERAL	UND	ARTEB	8,00	89,0000	712,00
7844	LANTERNA TETO	UND	ARTEB	1,00	81,0000	81,00
7845	FAROL DIANT	UND	ARTEB	2,00	981,0000	1.962,00
7846	RELE AUX	UND	DNI	36,00	1,5000	54,00
7847	TOMADA	UND	LUXCAR	36,00	36,0000	1.296,00
7848	FUSIVEL 10	UND	LUXCAR	36,00	0,2500	9,00
7849	LAMPADA H7 24V	UND	PHILIPS	36,00	59,0000	2.124,00
7850	SOQUETE	UND	GAUS	36,00	39,0000	1.404,00
7851	LAMPADA PINO 24V	UND	PHILIPS	12,00	11,5000	138,00
7852	ÓLEO 90GL4	UND	PETRONAS	50,00	41,0000	2.050,00
7853	ÓLEO ATF	UND	PETRONAS	50,00	31,0000	1.550,00
7854	ÓLEO 15W40 BALDE 20 L	UND	PETRONAS	50,00	590,0000	29.500,00
7855	ÓLEO 85W140	UND	PETRONAS	50,00	78,0000	3.900,00
7856	ÓLEO DOT 4	UND	POWER	50,00	31,0000	1.550,00
7857	ÓLEO 68 BALDE 20 L	UND	PETRONAS	50,00	410,0000	20.500,00
7858	BURJAO CARTE	UND	PT	6,00	36,0000	216,00
7859	GRAMPO MOLA	UND	PT	6,00	178,0000	1.068,00
7860	BUCHA MOLA TRASEIRO	UND	SABO	2,00	158,0000	316,00
7861	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SABO	2,00	126,0000	252,00
7862	RADIADOR	UND	VISCONDE	1,00	3.899,0000	3.899,00
7863	INTERCULO	UND	VISCONDE	1,00	1.850,0000	1.850,00
7864	EMBREGEM VISCOSE	UND	VISCONDE	1,00	4.200,0000	4.200,00
7865	TAMPA RADIADOR	UND	FLORIO	1,00	55,0000	55,00
7866	VALVULA DO PEDAL	UND	KNORR	1,00	716,2000	716,20
7867	RESERVATORIO RAD	UND	GONEL	2,00	169,5000	339,00
7868	CAVE DE LUZ	UND	KOSTAL	4,00	211,0000	844,00
7869	CHAVE SETA	UND	KOSTAL	4,00	199,0000	796,00
7870	BATERIA 150AM	UND	PIONEIRO	1,00	1.450,0000	1.450,00

7871	ESGUICHO PARABRISA	UND	DS	8,00	9,0000	72,00
7872	LAMPADA TETO	UND	PHILIPS	50,00	11,5000	575,00
7873	LAMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4,00	59,0000	236,00
7874	LAMPADA 69	UND	PHILIPS	10,00	9,5000	95,00
7875	LAMPADA 67	UND	PHILIPS	4,00	9,5000	38,00
7876	ADITIVO RAD	UND	WURTH	36,00	69,0000	2.484,00
8017	FILTRO ÓLEO	UND	TECFIL	6,00	168,0000	1.008,00
8018	FILTRO AR	TUBO	TECFIL	6,00	187,0000	1.122,00
8019	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	TECFIL	6,00	197,0000	1.182,00
8020	FILTRO COMB	UND	TECFIL	6,00	228,0000	1.368,00
8021	ÓLEO 15W400 BALDE 20 L	TUBO	PETRONAS	50,00	510,0000	25.500,00
8022	ÓLEO ATF	UND	PETRONAS	50,00	39,0000	1.950,00
8023	ÓLEO 68	UND	PETRONAS	50,00	410,0000	20.500,00
8024	ÓLEO 90 GL5	UND	PETRONAS	50,00	51,5000	2.575,00
8025	ÓLEO DOT 4	UND	PETRONAS	50,00	39,0000	1.950,00
8026	RETENTOR DIANTEIRO	UND	SABO	12,00	228,0000	2.736,00
8027	RETENTOR TRASEIRO	UND	SABO	12,00	168,0000	2.016,00
8028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	12,00	325,0000	3.900,00
8029	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NAKATA	12,00	198,0000	2.376,00
8030	ROLAMENTO CENTRO	UND	NAKATA	12,00	378,0000	4.536,00
8031	TRAVA ARANHA	UND	UNIVERSAL	36,00	12,0000	432,00
8032	CRUZETA CARDAN	UND	UNIVERSAL	12,00	489,0000	5.868,00
8033	MOLA MESTRE	UND	ALIPERTI	10,00	488,0000	4.880,00
8034	MOLA 2°	UND	ALIPERTI	10,00	475,0000	4.750,00
8035	MOLA 3°	UND	ALIPERTI	10,00	425,0000	4.250,00
8036	MOLA 4°	UND	ALIPERTI	10,00	415,0000	4.150,00
8037	CONTRA PINO	UND	DIAMANTE	5,00	1,5000	7,50
8038	GRAXA	UND	MARFAK	5,00	49,0000	245,00
8039	ROLETA PATIN	UND	OPT	10,00	78,0000	780,00
8040	JG LONA FREIO DIANT	UND	LONA FLEX	10,00	297,0000	2.970,00
8041	JG LONAS FREIO TRAS	UND	LONA FLEX	10,00	322,0000	3.220,00
8042	KIT REPARO S	UND	SABO	10,00	211,0000	2.110,00
8043	CATRACA FREIO	UND	MASTER	10,00	461,0000	4.610,00
8044	GRAXEIRO	UND	LUBRILUX	10,00	3,9000	39,00
8045	ABRACADEIRA DA CRUZETA	UND	NYLON	10,00	8,5000	85,00
8046	VALVULA 4 VIA	UND	KNORR	10,00	412,0000	4.120,00
8047	VALVULA DESCARGA	UND	KNORR	10,00	652,0000	6.520,00
8048	VALVULA REGULADORA	UND	KNORR	5,00	712,0000	3.560,00
8049	TRAVA ROSCA	UND	LOCTITE	10,00	9,0000	90,00
8050	PARAFUSO 12/8	UND	UNIVERSAL	5,00	11,0000	55,00
8051	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	88,0000	880,00
8052	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	UND	NAKATA	10,00	287,0000	2.870,00
8053	PINO DO JUMELO	UND	UNIVERSAL	10,00	66,0000	660,00
8054	TARUGO RODA	UND	UNIVERSAL	10,00	36,0000	360,00
8055	PORCA 27P	UND	UNIVERSAL	10,00	3,5000	35,00
8056	TARUGO SEMI EIXO	UND	UNIVERSAL	10,00	15,0000	150,00
8057	SEMI EIXO	UND	NAKATA	10,00	1.844,9500	18.449,50
8058	ARRUELA AJUSTE	UND	3M	5,00	8,5000	42,50
8059	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	18,5000	92,50
					Total	466.936,80

J ALMIR DA SILVA

30.618.654/0001-44

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7744	BOMBA FREIO	UND	URBA	2,00	450,0000	900,00
7745	BOMBA DAGUA	UND	URBA	2,00	850,0000	1.700,00
7746	BOMBA ÓLEO	UND	SCHADEK	2,00	1.700,0000	3.400,00
7748	KIT REAPRO DO HIDROVÁCUO	UND	HIDROBUSTER	1,00	3.400,0000	3.400,00
7749	BURRIM FREIO	UND	TRW	6,00	280,0000	1.680,00
7750	JG LONA FREIO	UND	LONA FLEX	4,00	420,0000	1.680,00
7751	ARRIBITE	UND	ALUMINIO	1.000,00	0,2500	250,00
7752	TAMBOR FREIO	UND	HIPPER FREIOS	6,00	1.590,0000	9.540,00
7753	MOLA MESTRE	UND	FAMA	4,00	570,0000	2.280,00
7754	KIT MOLA SAPATA FREIO	UND	FRASLE	2,00	120,0000	240,00
7755	ROLAMENTO CENTRO	UND	SUPORTE REI	8,00	280,0000	2.240,00
7756	CRUZETA CARDAN	UND	SPICER	8,00	400,0000	3.200,00
7757	RETENTOR DIANT	UND	SABOR	12,00	140,0000	1.680,00
7758	RETENTOR TRAS	UND	SABOR	12,00	120,0000	1.440,00
7759	FREZADO	UND	SPICER	4,00	1.800,0000	7.200,00
7760	DIAFRAGMA	UND	BINS	6,00	30,0000	180,00
7761	RETROVISOR	UND	AUTOPOLI	2,00	150,0000	300,00
7762	MAÇANETA INT	UND	NK	2,00	180,0000	360,00
7763	MAÇANETA EXT	UND	NK	2,00	150,0000	300,00
7764	ENGENHO PORTA	UND	NK	2,00	230,0000	460,00
7765	MANIVELA	UND	NK	2,00	130,0000	260,00
7766	KIT REPARO MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	2,00	850,0000	1.700,00
7767	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANT	UND	SOMAHX	2,00	1.750,0000	3.500,00
7768	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	SKF	10,00	400,0000	4.000,00
7769	TARUGO RODA	UND	ZM	24,00	30,0000	720,00
7770	TARUGO SEMI EIXO	UND	ZM	24,00	70,0000	1.680,00
7771	VALVULA SELENOIDE	UND	DRUCK	2,00	1.200,0000	2.400,00
7772	FUSÍVEL 10	UND	HIKARI	50,00	0,3000	15,00
7773	FILTRO ÓLEO	UND	DONALDSOM	10,00	120,0000	1.200,00
7774	FILTRO COMB	UND	DONALDSOM	10,00	80,0000	800,00
7775	FILTRO AR	UND	DONALDSOM	10,00	110,0000	1.100,00
7776	ÓLEO MOTOR 15W40 20 L	UND	UNIVERSAL	100,00	550,0000	55.000,00
7777	ÓLEO ATF	UND	TUTELA	100,00	25,0000	2.500,00

7778	ÓLEO DOT 4	UND	VARGA	100,00	25,0000	2.500,00
7779	ÓLEO 68 BALDE 20L	UND	LUBRAX	100,00	450,0000	45.000,00
7780	ÓLEO 90 GL4	UND	UNIVERSAL	100,00	35,0000	3.500,00
7781	ADITIVO RADIADOR	UND	VALEO	100,00	55,0000	5.500,00
7782	ÁGUA DESTILADA	UND	MARINA	100,00	3,5000	350,00
7783	RADIADOR	UND	VALEO	1,00	1.491,0000	1.491,00
7784	DOBRADIÇA DE PORTA	UND	NK	2,00	70,0000	140,00
7785	KIT EMBUCHAMENTO PORTA	UND	NK	2,00	180,0000	360,00
7786	VIDRO PORTA LATERAL	UND	VETROEX	2,00	500,0000	1.000,00
7787	PARABRISA DIANT	UND	VETROEX	1,00	4.450,0000	4.450,00
7788	TRAVA ARRANHA	UND	EUROPARTS	26,00	9,0000	234,00
7789	CONTRA PINO	UND	AÇO	36,00	5,0000	180,00
7790	GRAXA 1 KG	UND	MARFAK	24,00	60,0000	1.440,00
7791	LAMPA H4 24	UND	STALLION	36,00	50,0000	1.800,00
7792	LAMPADA 69 24	UND	STALLION	36,00	7,5000	270,00
7793	ABRACADEIRA FERRO	UND	COPAFER	100,00	9,5000	950,00
7794	ABRACADEIRA PLAST	UND	COPAFER	100,00	7,7000	770,00
7795	TERMINAL DIR	UND	ZE	6,00	300,0000	1.800,00
7796	BARRA DIREÇÃO PEQ	UND	SKF	6,00	950,0000	5.700,00
7797	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UND	SKF	6,00	1.200,0000	7.200,00
7798	CUBO RODA DIANT	UND	SKF	6,00	1.300,0000	7.800,00
7799	CUBO RODA TRASEIRO	UND	SKF	6,00	1.200,0000	7.200,00
7800	TERMINAL BATERIA	UND	DNI	4,00	30,0000	120,00
7801	BATERIA 150 AM	UND	MOURA	2,00	1.100,0000	2.200,00
					Total	219.260,00

Valor total da contratação 1.797.573,80 (HUM MILHAO, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

São José do Seridó/RN, 29 de Abril de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**0B66C522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PP 020/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULOS INDIVIDUALIZADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>TRANS TOUR EIRELI ME</b>	<b>10.144.221/0001-97</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1558	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		15.000,00	6,9900	104.850,00
6280	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INDIVIDUALIZADO	KM		5.000,00	6,9900	34.950,00
					Total	139.800,00

<b>COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME</b>	<b>23.993.742/0001-60</b>
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1556	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		22.500,00	2,9000	65.250,00
1557	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		18.750,00	3,9000	73.125,00
8064	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE PASSEIO INDIVIDUALIZADO	KM		7.500,00	2,9000	21.750,00
8065	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO	KM		6.250,00	3,9000	24.375,00
					Total	184.500,00

Valor total da contratação 324.300,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 29 de Abril de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP 019/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS E PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>TOP PECAS LTDA</b>	<b>01.184.984/0001-70</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7678	PAST FREIO	UND	FRAS-LE	6,00	263,0000	1.578,00
7679	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	HIPER FREIO	6,00	242,0000	1.452,00
7680	TAMBOR FREIO	UND	HIPER FREIO	4,00	326,0000	1.304,00
7681	DISCO FREIO	UND	HIPER FREIO	4,00	459,0000	1.836,00
7682	PIVO SUP	UND	TRW	8,00	144,0000	1.152,00
7683	TERMINAL DIR	UND	TRW	8,00	236,0000	1.888,00
7684	CAIXA DIREÇÃO	UND	DHB	1,00	2.439,0000	2.439,00
7685	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	JAHU	6,00	378,0000	2.268,00
7686	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	4,00	619,0000	2.476,00
7687	AMORTECEDOR DIANT	UND	NAKATA	4,00	657,0000	2.628,00
7688	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	2,00	344,0000	688,00
7689	FECHADURA INT	UND	UNIVERSAL	2,00	297,0000	594,00
7690	COXIM AMORT DIANT	UND	JAHU	4,00	378,0000	1.512,00
7691	BUJAO CARTE	UND	RODA FUSO	4,00	33,0000	132,00
7692	JOGO JUNTA MOTOR	UND	BASTO JUNTAS	1,00	636,0000	636,00
7693	BOMBA DAGUA	UND	SKF	2,00	282,0000	564,00
7694	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	VTO	2,00	793,0000	1.586,00
7695	FRANGE	UND	HIPER FREIO	1,00	232,0000	232,00
7696	JG SELO VEDAÇÃO	UND	DC	1,00	172,0000	172,00
7697	ESPOLETA BOLCO	UND	JAHU	12,00	62,0000	744,00
7698	KIT CORREA DENTADA COM TENSOR	UND	APLIQUE	4,00	554,0000	2.216,00
7699	CORREIA ALT	UND	GATES	4,00	79,0000	316,00
7700	HELICE RADIADOR	UND	SPICER	4,00	194,0000	776,00
7701	EMBREAGEM VISCOSE	UND	MODEFER	4,00	462,0000	1.848,00
7702	TUCHO CABEÇOTE	UND	COFAP	2,00	465,0000	930,00
7703	EIXO DO COMANDO	UND	APLIQUE	4,00	56,0000	224,00
7704	BUCHA BANDEJA PEQ	UND	SAMPEL	1,00	4.754,0000	4.754,00
7705	BÚCHA BANDEJA GRANDE	UND	SAMPEL	2,00	462,0000	924,00
7706	KIT CALÇO MOLA	UND	JAHU	4,00	93,0000	372,00
7707	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	4,00	204,0000	816,00
7708	CRUZETA	UND	STAHL	4,00	79,0000	316,00
7709	RETENTOR PINHAO	UND	SABO	4,00	51,0000	204,00
7710	RETENTOR EIXO PRIMÁRIO	UND	SABO	4,00	185,0000	740,00
7711	TAMPA DO RADIADOR	UND	CLIK	4,00	194,0000	776,00
7712	RADIADOR	UND	VALEO	1,00	1.719,0000	1.719,00
7713	MANGOTE DO RADIADOR	UND	JAHU	10,00	83,0000	830,00
7714	RELE AUX	UND	MARILIA	2,00	33,0000	66,00
7715	SENSOR PRESSÃO	UND	DC	10,00	282,0000	2.820,00
7716	FAROL	UND	RCD	2,00	444,0000	888,00
7717	LANTERNA TRAS	UND	COFRAN	4,00	244,0000	976,00
7718	LANTERNA DIANT	UND	COFRAN	4,00	162,0000	648,00
7719	LANTERNA LATERAL	UND	COFRAN	10,00	126,0000	1.260,00
7720	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	10,00	61,0000	610,00
7721	FILTRO AR	UND	VOX	10,00	138,0000	1.380,00
7722	FILTRO COMB	UND	VOX	10,00	71,0000	710,00
7723	ÓLEO 15W40 MOTOR LT	UND	DULUB	200,00	37,0000	7.400,00
7724	ÓLEO 90GL4	UND	DULUB	200,00	38,0000	7.600,00
7725	ÓLEO ATF	UND	DULUB	200,00	36,0000	7.200,00
7726	TRANCA PORTA	UND	JAHU	2,00	52,0000	104,00
7727	ENGENHO	UND	UNIVERSAL	2,00	297,0000	594,00
7728	MAÇANETA INT	UND	UNIVERSAL	2,00	127,0000	254,00
7729	MAÇANETA EXT	UND	UNIVERSAL	2,00	142,0000	284,00
7730	RETENTOR RODA DIANT	UND	SABO	12,00	81,0000	972,00
7731	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	SABO	12,00	88,0000	1.056,00
7732	SEMI EIXO	UND	SPICER	1,00	619,0000	619,00
7733	TRANCA CAPUZ	UND	JAHU	2,00	154,0000	308,00
7734	KIT EMBREAGEM	UND	LUX	1,00	1.683,0000	1.683,00
7735	ABRAÇADEIRA FERRO	UND	JAHU	100,00	8,7000	870,00
7736	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO	UND	JAHU	100,00	4,6000	460,00
7737	BATERIA 100 AP	UND	KONDOR	4,00	830,0000	3.320,00
7738	TERMINAL BATERIA	UND	JAHU	4,00	34,0000	136,00
7739	BOMBA INJETORA	UND	SKF	1,00	4.365,0000	4.365,00
7740	SENSOR ÓLEO	UND	DC	2,00	112,0000	224,00
7741	GRAXA 1 KG	UND	DULUB	36,00	63,0000	2.268,00

7742	AGUA DESTILADA	UND	MARINA	100,00	4,6000	460,00
7743	ADITIVO RADIADOR	UND	RADILUB	100,00	63,0000	6.300,00
7877	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	6,00	152,5400	915,24
7878	FILTRO AR	UND	VOX	6,00	170,4800	1.022,88
7879	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	VOX	6,00	179,4600	1.076,76
7880	FILTRO COMB	UND	VOX	6,00	207,3700	1.244,22
7881	ÓLEO 15W40 BALDE 20	UND	DULUB	50,00	535,3900	26.769,50
7882	ÓLEO ATF	UND	DULUB	50,00	35,9000	1.795,00
7883	ÓLEO 68 BALDE 20L	UND	DULUB	50,00	435,6900	21.784,50
7884	ÓLEO 90GLS 5 LITROS	UND	DULUB	50,00	59,8200	2.991,00
7885	ÓLEO DOT 4	UND	BOSCH	50,00	35,8800	1.794,00
7886	RETENTOR DIANT	UND	SABO	12,00	224,3200	2.691,84
7887	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	158,5200	1.902,24
7888	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	KOYO	12,00	316,0500	3.792,60
7889	ROLAMENTO TRAS	UND	KOYO	12,00	261,2100	3.134,52
7890	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	12,00	373,8700	4.486,44
7891	TRAVA ARANHA	UND	JAHU	36,00	10,9700	394,92
7892	CRUZETA CARDAN	UND	STAHL	12,00	500,4900	6.005,88
7893	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	10,00	513,4500	5.134,50
7894	MOLA 2°	UND	TABULEIRO	10,00	456,6300	4.566,30
7895	MOLA 3°	UND	TABULEIRO	10,00	452,6400	4.526,40
7896	MOLA 4°	UND	TABULEIRO	10,00	449,6500	4.496,50
7897	CONTRA PINO	UND	JAHU	5,00	6,6800	33,40
7898	GRAXA 1 KG	UND	DULUB	5,00	62,8100	314,05
7899	ROLETA PATIN	UND	JAHU	10,00	70,7900	707,90
7900	JG LONA FREIO DIANT	UND	FRAS-LE	10,00	359,9200	3.599,20
7901	JG LONA FREIO TRAS	UND	FRAS-LE	10,00	342,9700	3.429,70
7902	KIT REPARO S	UND	HIPER FREIO	10,00	111,6600	1.116,60
7903	CATRACA FREIO	UND	JAHU	10,00	387,8300	3.878,30
7904	GRAXEIRO	UND	DC	10,00	6,6800	66,80
7905	ABRÇAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	JAHU	5,00	21,9300	109,65
7906	VALVULA 4 VIA	UND	COFAP	10,00	785,6400	7.856,40
7907	VALVULA DESCARGA	UND	INA	10,00	866,3900	8.663,90
7908	VALVULA REGULADORA	UND	INA	5,00	836,4800	4.182,40
7909	TRAVA ROSCA	UND	JAHU	10,00	32,9000	329,00
7910	PARAFUSO 12/8	UND	RODA FUSO	5,00	28,9100	144,55
7911	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	171,4800	1.714,80
7912	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	UND	FABRACO	10,00	292,1200	2.921,20
7913	PINO DO JUMELO	UND	JAHU	10,00	70,8000	708,00
7914	TARUGO RODA	UND	FABRACO	10,00	32,9000	329,00
7915	PORCA 27P	UND	RODA FUSO	10,00	16,9500	169,50
7916	TARUGO SEMI EIXO	UND	FABRACO	10,00	32,9000	329,00
7917	SEMI EIXO	UND	SPICER	10,00	1.682,9700	16.829,70
7918	ARRUELA AJUSTE	UND	DC	5,00	21,9200	109,60
7919	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	242,2700	1.211,35
7920	MANGUEIRA 6 METROS	UND	JAHU	1.000,00	17,9500	17.950,00
7921	MANGUEIRA DE 8 METROS	UND	JAHU	1.000,00	19,9400	19.940,00
7922	MANGUEIRA DE 10 METROS	UND	JAHU	1.000,00	22,9300	22.930,00
7923	MANGUEIRA DE 12 METROS	UND	JAHU	1.000,00	25,9200	25.920,00
7924	ENGATE PRESSÃO 6 METROS	UND	JAHU	1.000,00	31,9000	31.900,00
7925	ENGATE PRESSÃO 8 METROS	UND	JAHU	1.000,00	34,9000	34.900,00
7926	ENGATE PRESSÃO 10 METROS	UND	JAHU	1.000,00	37,8900	37.890,00
7927	ENGATE PRESSÃO 12 METROS	UND	JAHU	1.000,00	41,8700	41.870,00
7928	ENGATE PRESSÃO CURVADO	UND	JAHU	1.000,00	45,8600	45.860,00
7929	KIT ESTAB	UND	JAHU	12,00	61,8100	741,72
7930	BUCHA ESTAB	UND	SAMPEL	12,00	89,7300	1.076,76
7931	JG REPARO	UND	HIPER FREIO	12,00	269,1900	3.230,28
7932	BILETA CONTROLE MARCHA	UND	JAHU	10,00	595,2100	5.952,10
7933	ROLAMENTO EXT	UND	KOYO	10,00	296,1100	2.961,10
7934	ROLAMENTO PILOTO	UND	KOYO	10,00	191,4200	1.914,20
7935	KIT ENGRENAGEM	UND	FABRACO	2,00	1.500,4800	3.000,96
7936	JG SICRONIZADOR	UND	EATON	4,00	2.589,2000	10.356,80
7937	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	UND	FABRACO	10,00	815,5500	8.155,50
7938	TERMINAL DIREÇÃO	UND	TRW	12,00	293,1200	3.517,44
7939	TERMINAL BARRA CURTA	UND	TRW	12,00	1.362,0000	16.344,00
7940	KIT EMBUCHAMENTO DIANT DO EIXO	UND	FABRACO	2,00	1.320,0300	2.640,06
7941	LAMPADA H7 24V	UND	OSRAM	12,00	53,8400	646,08
7942	LAMPADA 44 24V	UND	OSRAM	12,00	53,8400	646,08
7943	LAMPADA 67	UND	OSRAM	12,00	8,9700	107,64
7944	LAMPADA 69	UND	OSRAM	12,00	8,9700	107,64
7945	KIT EMBREAGEM	UND	LUX	2,00	3.258,2000	6.516,40
7946	BATERIA 150 AM	UND	KONDOR	2,00	3.273,0000	6.546,00
7947	FILTRO ÓLEO	UND	VOX	6,00	151,4700	908,82
7948	FILTRO AR	UND	VOX	6,00	169,2900	1.015,74
7949	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	VOX	6,00	178,2000	1.069,20
7950	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	VOX	6,00	205,9200	1.235,52
7951	ÓLEO 15W40 BALDE 20L	UND	DULUB	50,00	531,6300	26.581,50
7952	ÓLEO ATF	UND	DULUB	50,00	35,6400	1.782,00
7953	ÓLEO 68	UND	DULUB	50,00	432,6300	21.631,50
7954	ÓLEO 90 GLS	UND	DULUB	50,00	59,4000	2.970,00
7955	ÓLEO DOT4	UND	BOSCH	50,00	35,6400	1.782,00
7956	RETENTOR DIANT	UND	SABO	12,00	205,9200	2.471,04
7957	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	151,4700	1.817,64
7958	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	KOYO	12,00	293,0400	3.516,48
7959	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	KOYO	12,00	214,8300	2.577,96
7960	ROLAMENTO CENTRO	UND	KOYO	12,00	370,2600	4.443,12
7961	TRAVA ARANHA	UND	JAHU	36,00	10,8900	392,04
7962	CRUZETA CARDAN	UND	STAHL	12,00	494,0100	5.928,12
7963	MOLA MESTRE	UND	TABULEIRO	10,00	494,0100	4.940,10

7964	MOLA 2°	UND	TABULEIRO	10,00	453,4200	4.534,20
7965	MOLA 3°	UND	TABULEIRO	10,00	449,4600	4.494,60
7966	MOLA 4°	UND	TABULEIRO	10,00	446,4900	4.464,90
7967	CONTRA PINO	UND	JAHU	5,00	6,6330	33,17
7968	GRAXA	UND	DULUB	5,00	62,3700	311,85
7969	ROLETA PATIN	UND	JAHU	10,00	70,2900	702,90
7970	JG LONA FREIO DIANT	UND	FRAS-LE	10,00	341,5500	3.415,50
7971	JG LONA FREIO TRAS	UND	FRAS-LE	10,00	370,2600	3.702,60
7972	KIT REPARO S	UND	HIPER FREIO	10,00	103,9500	1.039,50
7973	CATRACA FREIO	UND	JAHU	10,00	318,7800	3.187,80
7974	GRAXEIRO	UND	DC	10,00	6,6330	66,33
7975	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	JAHU	5,00	22,7700	113,85
7976	VALVULA 4 VIA	UND	INA	10,00	512,8200	5.128,20
7977	VALVULA DESCARGA	UND	INA	10,00	587,0700	5.870,70
7978	VALVULA REGULADORA	UND	INA	5,00	750,4200	3.752,10
7979	TRAVA ROSCA	UND	JAHU	10,00	33,6600	336,60
7980	PARAFUSO 12/8	UND	RODA FUSO	5,00	28,7100	143,55
7981	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	79,2000	792,00
7982	KIT REPARO EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA	UND	FABRACO	10,00	1.391,9400	13.919,40
7983	PINO DO JUMELO	UND	JAHU	10,00	160,3800	1.603,80
7984	TARUGO RODA	UND	FABRACO	10,00	32,6700	326,70
7985	PORCA 27P	UND	RODA FUSO	10,00	16,8300	168,30
7986	TARUGO SEMI EIXO	UND	FABRACO	10,00	32,6700	326,70
7987	SEMI EIXO	UND	SPICER	10,00	1.568,1600	15.681,60
7988	ARRUELA AJUSTE	UND	DC	5,00	2,5740	12,87
7989	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	89,1000	445,50
7990	MANGUEIRA 6MM	UND	JAHU	1.000,00	17,8200	17.820,00
7991	MANGUEIRA DE 8 M M	UND	JAHU	1.000,00	19,8000	19.800,00
7992	MANGUEIRA DE 10 MM	UND	JAHU	1.000,00	22,7700	22.770,00
7993	MANGUEIRA DE 12 MM	UND	JAHU	1.000,00	25,7400	25.740,00
7994	ENGATE PRESSÃO 6MM	UND	JAHU	1.000,00	31,6800	31.680,00
7995	ENGATE PRESSÃO 8MM	UND	JAHU	1.000,00	34,6500	34.650,00
7996	ENGATE PRESSÃO 10 MM	UND	JAHU	1.000,00	37,6200	37.620,00
7997	ENGATE PRESSÃO 12 MM	UND	JAHU	1.000,00	41,5800	41.580,00
7998	ENGATE PRESSÃO CURVADO	UND	JAHU	1.000,00	45,5400	45.540,00
7999	KIT ESTAB	UND	JAHU	12,00	61,3800	736,56
8000	BUCHA ESTAB	UND	SAMPEL	12,00	89,1000	1.069,20
8001	JG REPARO	UND	HIPER FREIO	12,00	267,3000	3.207,60
8002	BILETA CONTROLE MARCHA	UND	JAHU	10,00	232,6500	2.326,50
8003	ROLAMENTO EXT	UND	KOYO	10,00	329,6700	3.296,70
8004	ROLAMENTO PILOTO	UND	KOYO	10,00	1.560,0000	15.600,00
8005	KIT ENGRENAGEM	UND	FABRACO	2,00	1.229,5800	2.459,16
8006	JG SINCRONIZADOR	UND	EATON	4,00	394,0200	1.576,08
8007	KIT REPARO DO SICRONIZADOR	UND	FABRACO	10,00	530,6400	5.306,40
8008	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	TRW	12,00	290,0700	3.480,84
8009	TERMINAL BARRA CURTA	UND	TRW	12,00	883,0800	10.596,96
8010	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DO EIXO	UND	FABRACO	2,00	1.347,3900	2.694,78
8011	LAMPADA H7 24V	UND	OSRAM	12,00	53,4600	641,52
8012	LAMPADA 44 24 V	UND	OSRAM	12,00	53,4600	641,52
8013	LAMPADA 67	UND	OSRAM	12,00	8,9100	106,92
8014	LAMPADA 69	UND	OSRAM	12,00	8,9100	106,92
8015	KIT EMBREAGEM	UND	LUX	2,00	3.030,5500	6.061,10
8016	BATERIA 150AMP	UND	KONDOR	2,00	1.126,6200	2.253,24
					Total	1.111.377,00

MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELLI ME

20.639.013/0001-12

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7601	FILTRO DE ÓLEO	UND	TECFIL	8,00	110,0000	880,00
7602	FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	171,0000	1.368,00
7603	FILTRO COMB	UND	TECFIL	8,00	111,0000	888,00
7604	FILTRO AR INTE	UND	TECFIL	8,00	96,0000	768,00
7605	FILTRO VALV PU	UND	TECFIL	8,00	211,0000	1.688,00
7606	RETENTOR DIAN	UND	SABO	20,00	176,0000	3.520,00
7607	RETENTOR TRAS	UND	SABO	20,00	136,0000	2.720,00
7608	JG LONA	UND	LONAFLEX	10,00	348,0000	3.480,00
7609	MOLA MESTRE	UND	MARCHETTI	12,00	499,0000	5.988,00
7610	MOLA 2°	UND	MARCHETTI	10,00	320,0000	3.200,00
7611	RADIADOR	UND	VISCONDE	2,00	1.199,0000	2.398,00
7612	TRAVA ARANHA	UND	OPT	36,00	11,0000	396,00
7613	CONTRA PINO	UND	OPT	12,00	6,0000	72,00
7614	BUCHA BAND GRANDE	UND	SABO	8,00	81,0000	648,00
7615	TARUGO DE RODA	UND	TM	12,00	25,0000	300,00
7616	PARAFUSO 12 MM	UND	TM	12,00	9,0000	108,00
7617	KIT RMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	IMA	2,00	1.800,0000	3.600,00
7618	CILINDRO EMBREAGEM	UND	TRW	6,00	1.680,0000	10.080,00
7619	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1,00	1.245,0000	1.245,00
7620	MOLA 3°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7621	MOLA 4°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7622	MOLA 5°	UND	MARCHETTI	12,00	410,0000	4.920,00
7623	ROLAMENTO CENTRO	UND	SKF	10,00	340,0000	3.400,00
7624	CRUZETA CARDAN	UND	SKF	10,00	450,0000	4.500,00
7625	FREZADO	UND	SKF	6,00	18,0000	108,00
7626	LUVA EMBREAGEM	UND	SKF	6,00	9,0000	54,00
7627	SERVO EMBREAGEM	UND	LUK	4,00	18,0000	72,00
7628	VALVULA DESCARGA	UND	BOSCH	6,00	1.200,0000	7.200,00
7629	VALVULA PRESSÃO	UND	BOSCH	6,00	180,0000	1.080,00

7630	VALVULA REGULADORA	UND	BOSHC	20,00	9,0000	180,00
7631	BOMBA D'ÁGUA	UND	NAKATA	3,00	499,0000	1.497,00
7632	BOMBA ÓLEO	UND	NAKATA	2,00	1.650,0000	3.300,00
7633	CUICA FREIO	UND	MASTER	6,00	750,0000	4.500,00
7634	DIAFRAGMA	UND	BINS	12,00	29,0000	348,00
7635	KIT REPARO CUICA	UND	MASTER	4,00	125,0000	500,00
7636	ARRIBITE	UND	HIPERFER	1.000,00	0,2500	250,00
7637	ENGENHO PORTA LD	UND	GRAB10	2,00	159,0000	318,00
7638	ENGENHO PORTA LE	UND	GREB10	2,00	159,0000	318,00
7639	VIDRO PORTA	UND	ORIGINAL	2,00	199,0000	398,00
7640	PARABRISA DIANT	UND	ORIGINAL	1,00	1.800,0000	1.800,00
7641	RETROVISOR	UND	RETROVEX	6,00	199,0000	1.194,00
7642	LANTERNAS TRAS	UND	ARTEB	6,00	99,0000	594,00
7643	LANTERNA LATERAL	UND	ARTEB	6,00	88,0000	528,00
7644	LANTERNA TETO	UND	ARTEB	6,00	29,0000	174,00
7645	FAROL DIANT	UND	ARTEB	4,00	159,0000	636,00
7646	RELE AUX	UND	DNI	36,00	14,0000	504,00
7647	TOMADA	UND	LUXCAR	36,00	9,0000	324,00
7648	FUSIVEL 10	UND	LUXCAR	36,00	0,2500	9,00
7649	LAMPADA H7 24V	UND	PHILIPS	24,00	59,0000	1.416,00
7650	SOQUETE	TUBO	GAUS	24,00	22,5000	540,00
7651	LAMPADA PINO 24V	UND	PHILIPS	24,00	6,5000	156,00
7652	ÓLEO 90 LT	UND	PETRONAS	36,00	36,0000	1.296,00
7653	ÓLEO ATF LT	UND	PETRONAS	36,00	31,0000	1.116,00
7654	ÓLEO 15W40 BALDE 20 LT	UND	PETRONAS	36,00	580,0000	20.880,00
7655	ÓLEO 85W140 LT	UND	PETRONAS	50,00	78,0000	3.900,00
7656	ÓLEO DOT 4	UND	POWER	50,00	31,0000	1.550,00
7657	ÓLEO 68 BALDE 20 LT	UND	PETRONAS	36,00	390,0000	14.040,00
7658	BUJÃO CARTE	UND	PT	12,00	18,0000	216,00
7659	GRAMPO MOLA	UND	PT	6,00	129,0000	774,00
7660	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	SABO	6,00	89,0000	534,00
7661	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SABO	6,00	88,0000	528,00
7662	RADIADOR	UND	VISCONDE	1,00	2.800,0000	2.800,00
7663	INTERCULO	UND	VISCONDE	1,00	1.399,0000	1.399,00
7664	EMBREAGEM VISCOSE	UND	VISCONDE	1,00	3.800,0000	3.800,00
7665	TAMPA DO RADIADOR	UND	FLORIO	2,00	49,0000	98,00
7666	VALVULA DO PEDAL	UND	KNORR	2,00	1.455,0000	2.910,00
7667	RESERVATORIO RAD	UND	GONEL	2,00	590,0000	1.180,00
7668	CHAVE DE LUZ	UND	KOSTAL	4,00	199,0000	796,00
7669	CHAVE SETA	UND	KOSTAL	4,00	159,0000	636,00
7670	BATERIA 150 AM	UND	PIONEIRO	1,00	980,0000	980,00
7671	ESGUICHO PARABRISA	UND	DS	8,00	9,0000	72,00
7672	LAMPADA TETO	UND	PHILIPS	50,00	18,0000	900,00
7673	LAMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4,00	49,0000	196,00
7674	LAMPADA 69	UND	PHILIPS	10,00	9,4900	94,90
7675	LAMPADA 67	UND	PHILIPS	4,00	4,5000	18,00
7676	FUSIVEL 15	UND	LUXCAR	4,00	0,1500	0,60
7677	FUSIVEL 20	UND	LUXCAR	10,00	0,0500	0,50
7802	FILTRO ÓLEO	UND	TECFIL	8,00	187,0000	1.496,00
7803	FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	145,0000	1.160,00
7804	FILTRO COMB	UND	TECFIL	8,00	199,0000	1.592,00
7805	FILTRO AR INTE	UND	TECFIL	8,00	137,0000	1.096,00
7806	FILTRO VALV PU	UND	TECFIL	8,00	245,0000	1.960,00
7807	RETENTOR TODA DIANT	UND	SABO	12,00	236,0000	2.832,00
7808	RETENTOR TRAS	UND	SABO	12,00	189,0000	2.268,00
7809	JG LONA	UND	LONA FLEX	12,00	455,0000	5.460,00
7810	MOLA MESTRE	UND	ALIPERTI	2,00	499,0000	998,00
7811	MOLA 2°	UND	ALIPERTI	2,00	479,0000	958,00
7812	RADIADOR	UND	VISCONDI	1,00	3.169,5000	3.169,50
7813	TRAVA ARANHA	UND	LOCTITE	36,00	12,0000	432,00
7814	CONTRA PINO	UND	3M	36,00	2,5000	90,00
7815	BUCHA BAND	UND	AXIOS	12,00	89,5000	1.074,00
7816	TARUGO DE RODA	UND	UNIVERSAL	36,00	37,0000	1.332,00
7817	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	SABO	6,00	266,0000	1.596,00
7818	CILINDRO EMBREAGEM	UND	SABO	2,00	865,0000	1.730,00
7819	KIT EMBREAGEM	UND	SABO	1,00	4.855,0000	4.855,00
7820	MOLA 3°	UND	SABO	6,00	525,0000	3.150,00
7821	MOLA 4°	UND	SABO	6,00	525,0000	3.150,00
7822	MOLAS 5°	UND	SABO	6,00	489,0000	2.934,00
7823	ROLAMENTO CENTRO	UND	CISE	6,00	355,0000	2.130,00
7824	CRUZETA CARDAN	UND	BOSCH	4,00	451,0000	1.804,00
7825	FREZADO	UND	URBA	2,00	744,0000	1.488,00
7826	LUVA	UND	GENUINO	1,00	1.259,0000	1.259,00
7827	SERVO EMBREAGEM	UND	PANEGOSSO	4,00	2.150,0000	8.600,00
7828	VALVULA DESCARGA	UND	PANEGOSSO	4,00	722,0000	2.888,00
7829	VALVULA PRESSÃO	UND	PANEGOSSO	4,00	849,0000	3.396,00
7830	VALVULA REGULADORA	UND	BOSHC	4,00	982,0000	3.928,00
7831	BOMBA D'ÁGUA	UND	NAKATA	2,00	851,0000	1.702,00
7832	BOMBA ÓLEO	UND	NAKATA	2,00	1.100,0000	2.200,00
7833	CUICA FREIO	UND	MASTER	6,00	41,0000	246,00
7834	DIAFRAGMA	UND	BINS	6,00	39,0000	234,00
7835	KIT REPARO CUICA	UND	MASTER	2,00	219,0000	438,00
7836	ARRIBITE	UND	HIPERFER	1.000,00	0,1500	150,00
7837	ENGENHO PORTA LD	UND	GRAB10	2,00	2,0000	4,00
7838	ENGENHO PORTA LE	UND	GREB10	2,00	189,0000	378,00
7839	VIDRO PORTA	UND	ORIGINAL	2,00	199,0000	398,00
7840	PARABRISA DIANT	UND	ORIGINAL	1,00	1.640,1000	1.640,10
7841	RETROVISOR	UND	RETROVEX	2,00	180,0000	360,00
7842	LANTERNA TRAS	UND	ARTEB	2,00	155,0000	310,00

7843	LANTERNA LATERAL	UND	ARTEB	8,00	89,0000	712,00
7844	LANTERNA TETO	UND	ARTEB	1,00	81,0000	81,00
7845	FAROL DIANT	UND	ARTEB	2,00	981,0000	1.962,00
7846	RELE AUX	UND	DNI	36,00	1,5000	54,00
7847	TOMADA	UND	LUXCAR	36,00	36,0000	1.296,00
7848	FUSIVEL 10	UND	LUXCAR	36,00	0,2500	9,00
7849	LAMPADA H7 24V	UND	PHILIPS	36,00	59,0000	2.124,00
7850	SOQUETE	UND	GAUS	36,00	39,0000	1.404,00
7851	LAMPADA PINO 24V	UND	PHILIPS	12,00	11,5000	138,00
7852	ÓLEO 90GL4	UND	PETRONAS	50,00	41,0000	2.050,00
7853	ÓLEO ATF	UND	PETRONAS	50,00	31,0000	1.550,00
7854	ÓLEO 15W40 BALDE 20 L	UND	PETRONAS	50,00	590,0000	29.500,00
7855	ÓLEO 85W140	UND	PETRONAS	50,00	78,0000	3.900,00
7856	ÓLEO DOT 4	UND	POWER	50,00	31,0000	1.550,00
7857	ÓLEO 68 BALDE 20 L	UND	PETRONAS	50,00	410,0000	20.500,00
7858	BURJÃO CARTE	UND	PT	6,00	36,0000	216,00
7859	GRAMPO MOLA	UND	PT	6,00	178,0000	1.068,00
7860	BUCHA MOLA TRASEIRO	UND	SABO	2,00	158,0000	316,00
7861	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SABO	2,00	126,0000	252,00
7862	RADIADOR	UND	VISCONDE	1,00	3.899,0000	3.899,00
7863	INTERCULO	UND	VISCONDE	1,00	1.850,0000	1.850,00
7864	EMBREGEM VISCOSE	UND	VISCONDE	1,00	4.200,0000	4.200,00
7865	TAMPA RADIADOR	UND	FLORIO	1,00	55,0000	55,00
7866	VALVULA DO PEDAL	UND	KNORR	1,00	716,2000	716,20
7867	RESERVATORIO RAD	UND	GONEL	2,00	169,5000	339,00
7868	CAVE DE LUZ	UND	KOSTAL	4,00	211,0000	844,00
7869	CHAVE SETA	UND	KOSTAL	4,00	199,0000	796,00
7870	BATERIA 150AM	UND	PIONEIRO	1,00	1.450,0000	1.450,00
7871	ESGUICHO PARABRISA	UND	DS	8,00	9,0000	72,00
7872	LAMPADA TETO	UND	PHILIPS	50,00	11,5000	575,00
7873	LAMPADA H4 24V	UND	PHILIPS	4,00	59,0000	236,00
7874	LAMPADA 69	UND	PHILIPS	10,00	9,5000	95,00
7875	LAMPADA 67	UND	PHILIPS	4,00	9,5000	38,00
7876	ADITIVO RAD	UND	WURTH	36,00	69,0000	2.484,00
8017	FILTRO ÓLEO	UND	TECFIL	6,00	168,0000	1.008,00
8018	FILTRO AR	TUBO	TECFIL	6,00	187,0000	1.122,00
8019	FILTRO INTERMEDIÁRIO	UND	TECFIL	6,00	197,0000	1.182,00
8020	FILTRO COMB	UND	TECFIL	6,00	228,0000	1.368,00
8021	ÓLEO 15W400 BALDE 20 L	TUBO	PETRONAS	50,00	510,0000	25.500,00
8022	ÓLEO ATF	UND	PETRONAS	50,00	39,0000	1.950,00
8023	ÓLEO 68	UND	PETRONAS	50,00	410,0000	20.500,00
8024	ÓLEO 90 GL5	UND	PETRONAS	50,00	51,5000	2.575,00
8025	ÓLEO DOT 4	UND	PETRONAS	50,00	39,0000	1.950,00
8026	RETENTOR DIANTEIRO	UND	SABO	12,00	228,0000	2.736,00
8027	RETENTOR TRASEIRO	UND	SABO	12,00	168,0000	2.016,00
8028	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	NAKATA	12,00	325,0000	3.900,00
8029	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NAKATA	12,00	198,0000	2.376,00
8030	ROLAMENTO CENTRO	UND	NAKATA	12,00	378,0000	4.536,00
8031	TRAVA ARANHA	UND	UNIVERSAL	36,00	12,0000	432,00
8032	CRUZETA CARDAN	UND	UNIVERSAL	12,00	489,0000	5.868,00
8033	MOLA MESTRE	UND	ALIPERTI	10,00	488,0000	4.880,00
8034	MOLA 2°	UND	ALIPERTI	10,00	475,0000	4.750,00
8035	MOLA 3°	UND	ALIPERTI	10,00	425,0000	4.250,00
8036	MOLA 4°	UND	ALIPERTI	10,00	415,0000	4.150,00
8037	CONTRA PINO	UND	DIAMANTE	5,00	1,5000	7,50
8038	GRAXA	UND	MARFAK	5,00	49,0000	245,00
8039	ROLETA PATIN	UND	OPT	10,00	78,0000	780,00
8040	JG LONA FREIO DIANT	UND	LONA FLEX	10,00	297,0000	2.970,00
8041	JG LONAS FREIO TRAS	UND	LONA FLEX	10,00	322,0000	3.220,00
8042	KIT REPARO S	UND	SABO	10,00	211,0000	2.110,00
8043	CATRACA FREIO	UND	MASTER	10,00	461,0000	4.610,00
8044	GRAXEIRO	UND	LUBRILUX	10,00	3,9000	39,00
8045	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UND	NYLON	10,00	8,5000	85,00
8046	VALVULA 4 VIA	UND	KNORR	10,00	412,0000	4.120,00
8047	VALVULA DESCARGA	UND	KNORR	10,00	652,0000	6.520,00
8048	VALVULA REGULADORA	UND	KNORR	5,00	712,0000	3.560,00
8049	TRAVA ROSCA	UND	LOCTITE	10,00	9,0000	90,00
8050	PARAFUSO 12/8	UND	UNIVERSAL	5,00	11,0000	55,00
8051	KIT REPARO DA PORTA	UND	UNIVERSAL	10,00	88,0000	880,00
8052	KIT REPARO EMCUCHAMENTO DO FEIXO MOLA	UND	NAKATA	10,00	287,0000	2.870,00
8053	PINO DO JUMELO	UND	UNIVERSAL	10,00	66,0000	660,00
8054	TARUGO RODA	UND	UNIVERSAL	10,00	36,0000	360,00
8055	PORCA 27P	UND	UNIVERSAL	10,00	3,5000	35,00
8056	TARUGO SEMI EIXO	UND	UNIVERSAL	10,00	15,0000	150,00
8057	SEMI EIXO	UND	NAKATA	10,00	1.844,9500	18.449,50
8058	ARRUELA AJUSTE	UND	3M	5,00	8,5000	42,50
8059	RETENTOR POLIA	UND	SABO	5,00	18,5000	92,50
					Total	466.936,80

J ALMIR DA SILVA

30.618.654/0001-44

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7744	BOMBA FREIO	UND	URBA	2,00	450,0000	900,00
7745	BOMBA DAGUA	UND	URBA	2,00	850,0000	1.700,00
7746	BOMBA ÓLEO	UND	SCHADEK	2,00	1.700,0000	3.400,00
7748	KIT REAPRO DO HIDROVÁCUO	UND	HIDROBUSTER	1,00	3.400,0000	3.400,00
7749	BURRIM FREIO	UND	TRW	6,00	280,0000	1.680,00



7750	JG LONA FREIO	UND	LONA FLEX	4,00	420,0000	1.680,00
7751	ARRIBITE	UND	ALUMINIO	1.000,00	0,2500	250,00
7752	TAMBOR FREIO	UND	HIPPER FREIOS	6,00	1.590,0000	9.540,00
7753	MOLA MESTRE	UND	FAMA	4,00	570,0000	2.280,00
7754	KIT MOLA SAPATA FREIO	UND	FRASLE	2,00	120,0000	240,00
7755	ROLAMENTO CENTRO	UND	SUPORTE REI	8,00	280,0000	2.240,00
7756	CRUZETA CARDAN	UND	SPICER	8,00	400,0000	3.200,00
7757	RETENTOR DIANT	UND	SABOR	12,00	140,0000	1.680,00
7758	RETENTOR TRAS	UND	SABOR	12,00	120,0000	1.440,00
7759	FREZADO	UND	SPICER	4,00	1.800,0000	7.200,00
7760	DIAPRAGMA	UND	BINS	6,00	30,0000	180,00
7761	RETROVISOR	UND	AUTOPOLI	2,00	150,0000	300,00
7762	MAÇANETA INT	UND	NK	2,00	180,0000	360,00
7763	MAÇANETA EXT	UND	NK	2,00	150,0000	300,00
7764	ENGENHO PORTA	UND	NK	2,00	230,0000	460,00
7765	MANIVELA	UND	NK	2,00	130,0000	260,00
7766	KIT REPARO MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	2,00	850,0000	1.700,00
7767	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANT	UND	SOMAHX	2,00	1.750,0000	3.500,00
7768	ROLAMENTO RODA DIANT	UND	SKF	10,00	400,0000	4.000,00
7769	TARUGO RODA	UND	ZM	24,00	30,0000	720,00
7770	TARUGO SEMI EIXO	UND	ZM	24,00	70,0000	1.680,00
7771	VALVULA SELENOIDE	UND	DRUCK	2,00	1.200,0000	2.400,00
7772	FUSÍVEL 10	UND	HIKARI	50,00	0,3000	15,00
7773	FILTRO ÓLEO	UND	DONALDSOM	10,00	120,0000	1.200,00
7774	FILTRO COMB	UND	DONALDSOM	10,00	80,0000	800,00
7775	FILTRO AR	UND	DONALDSOM	10,00	110,0000	1.100,00
7776	ÓLEO MOTOR 15W40 20 L	UND	UNIVERSAL	100,00	550,0000	55.000,00
7777	ÓLEO ATF	UND	TUTELA	100,00	25,0000	2.500,00
7778	ÓLEO DOT 4	UND	VARGA	100,00	25,0000	2.500,00
7779	ÓLEO 68 BALDE 20L	UND	LUBRAX	100,00	450,0000	45.000,00
7780	ÓLEO 90 GL4	UND	UNIVERSAL	100,00	35,0000	3.500,00
7781	ADITIVO RADIADOR	UND	VALEO	100,00	55,0000	5.500,00
7782	ÁGUA DESTILADA	UND	MARINA	100,00	3,5000	350,00
7783	RADIADOR	UND	VALEO	1,00	1.491,0000	1.491,00
7784	DOBRADIÇA DE PORTA	UND	NK	2,00	70,0000	140,00
7785	KIT EMBUCHAMENTO PORTA	UND	NK	2,00	180,0000	360,00
7786	VIDRO PORTA LATERAL	UND	VETROEX	2,00	500,0000	1.000,00
7787	PARABRISA DIANT	UND	VETROEX	1,00	4.450,0000	4.450,00
7788	TRAVA ARRANHA	UND	EUROPARTS	26,00	9,0000	234,00
7789	CONTRA PINO	UND	AÇO	36,00	5,0000	180,00
7790	GRAXA 1 KG	UND	MARFAK	24,00	60,0000	1.440,00
7791	LAMPA H4 24	UND	STALLION	36,00	50,0000	1.800,00
7792	LAMPADA 69 24	UND	STALLION	36,00	7,5000	270,00
7793	ABRACADEIRA FERRO	UND	COPAFER	100,00	9,5000	950,00
7794	ABRACADEIRA PLAST	UND	COPAFER	100,00	7,7000	770,00
7795	TERMINAL DIR	UND	ZE	6,00	300,0000	1.800,00
7796	BARRA DIREÇÃO PEQ	UND	SKF	6,00	950,0000	5.700,00
7797	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UND	SKF	6,00	1.200,0000	7.200,00
7798	CUBO RODA DIANT	UND	SKF	6,00	1.300,0000	7.800,00
7799	CUBO RODA TRASEIRO	UND	SKF	6,00	1.200,0000	7.200,00
7800	TERMINAL BATERIA	UND	DNI	4,00	30,0000	120,00
7801	BATERIA 150 AM	UND	MOURA	2,00	1.100,0000	2.200,00
					Total	219.260,00

Valor total da contratação 1.797.573,80 (HUM MILHAO, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 29 de Abril de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CF4E04B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
---------------	---------

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

### 25 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	11080 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG: EXCIPIENTE Q.S.P. 1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, EDETATO DISSÓDICO, METILPARABENO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO/POLISSORBATO 60, POLISSORBATO 80 ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG: EXCIPIENTE Q.S.P. 1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, EDETATO DISSÓDICO, METILPARABENO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO/POLISSORBATO 60, POLISSORBATO 80, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. BISNAGAS COM 10G. GREENPHARMA	BISNAGA	2.500	1,21	3.025,00
3	11082 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 500MG: IMEC	COMP	12.000	0,12	1.440,00
36	11116 - CAPTOPRIL 25 MG CAPTOPRIL 25 MG CAPTOPRIL 25 MG CAPTOPRIL 25 MG GEOLAB	COMP	15.000	0,05	750,00
77	11157 - DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10MG SANTISA	COMP	29.800	0,10	2.980,00
81	11161 - DICLOFENACO SÓDICO DICLOFENACO SÓDICO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50 MG. DICLOFENACO SÓDICO DICLOFENACO SÓDICO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50 MG. VITAMEDIC	COMP	5.000	0,11	550,00
85	11165 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG: EMBALAGENS CONTENDO 30, 90, 120, 450 E 500 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS. USO ORAL OU SUBLINGUAL; USO ADULTO. CADA COMPRIMIDO DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG: EMBALAGENS CONTENDO 30, 90, 120, 450 E 500 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS. USO ORAL OU SUBLINGUAL; USO ADULTO. CADA COMPRIMIDO SUBLINGUAL DE 5 MG CONTÉM: DINITRATO DE ISOSSORBIDA.....5,0 MG; EXCIPIENTES* Q.S.P.....1 COMPRIMIDO;* LACTOSE MONOIDRATADA, CROSCARMELOSE SÓDICA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA E CORANTE ALUMÍNIO LACA VERMELHO 40 E LACTOSE. EMS	COMP	3.000	0,34	1.020,00
87	11167 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG: EXCIPIENTE Q.S.P. (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, TALCO). 1 COMPRIMIDO. DIPIRONA	COMP	4.745	0,15	711,75

	MONOIDRATADA 500 MG DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG:EXCIPIENTE Q.S.P. (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, TALCO). 1 COMPRIMIDO. GREENPHARMA				
129	11212 - IPRATRÓPIO 0,250MG/ML IPRATRÓPIO 0,250MG/ML IPRATRÓPIO 0,250MG/ML IPRATRÓPIO 0,250MG/ML HIPOLABOR	FD	5.000	1,07	5.350,00
135	11218 - LOSARTANA 100 MG LOSARTANA 100 MG LOSARTANA 100 MG LOSARTANA 100 MG PRATI	COMP	2.500	0,54	1.350,00
<b>TOTAL</b>					17.176,75

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do FMS

Empresas Registradas  
**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 10.538.476/0001-34

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:2E5232E6**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRÉ CPF: 048.198.354-67	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 18.010.260/0001-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL,**

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2 PODERÁTAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

**CLÁUSULA OITAVA  
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**1822 - PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI (18.010.260/0001-03)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	11081 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG: EMBALAGENS CONTENDO 30, 120 OU 200 COMPRIMIDOS. USO ORAL; USO PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE AAS INFANTIL CONTÉM: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE 100MG: EMBALAGENS CONTENDO 30, 120 OU 200 COMPRIMIDOS. USO ORAL; USO PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE AAS INFANTIL CONTÉM: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO..... 100 MG BRASTERAPICA	COMP	20.000	0,04	800,00
4	11083 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 E 120 AMPS DE VIDRO ÂMBAR COM 5 ML ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 E 120 AMPS DE VIDRO ÂMBAR COM 5 ML FARMACE	AMPOLA	5.000	1,67	8.350,00
10	11090 - AMICACINA 100MG AMICACINA 100MG AMICACINA 100MG AMICACINA 100MG TEUTO	AMPOLA	4.000	4,99	19.960,00
15	11095 - AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 200 MG AMIODARONA 200 MG GEOLAB	COMP	4.200	0,49	2.058,00
18	11098 - ANLÓDIPINO 2,5 MG ANLÓDIPINO 2,5 MG ANLÓDIPINO 2,5 MG ANLÓDIPINO 2,5 MG BIOSINTÉTICA	COMP	5.000	0,12	600,00
26	11106 - AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG:EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 500 MG AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG AZITROMICINA NA FORMA DE AZITROMICINA DIHIDRATADA 556,793 MG 500 MG:EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 500 MG FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO, CROSCARMELOSE SÓDICA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, TALCO, PHARLAB	COMP	1.000	0,79	790,00
31	11111 - BROMOPRIDA 10MG/ML BROMOPRIDA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 AMPS DE 2 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO BROMOPRIDA 10MG/ML BROMOPRIDA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 AMPS DE 2 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: CADA AMP DE 2ML CONTÉM 10 MGDE BROMOPRIDA; EXCIPIENTES: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. HIPOLABOR	AMPOLA	8.500	2,29	19.465,00

32	11112 - BUPIVACAÍNA PESADA COM GLICOSE BUPIVACAÍNA PESADA COM GLICOSE HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	3,73	18.650,00
35	11115 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML:FR COM 20 ML. CADA ML (20 GOTAS) DA SOLUÇÃO CONTÉM 10 MG DE BUTILBROMETO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DE 10MG/ML:FR COM 20 ML. CADA ML (20 GOTAS) DA SOLUÇÃO CONTÉM 10 MG DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (0,5 MG/GOTA), CORRESPONDENTES A 6,89 MG DE ESCOPOLAMINA. EXCIPIENTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, ACETATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA DE LICOR DE ABADIA, ÁGUA PURIFICADA. NATULAB	FR	700	7,80	5.460,00
37	11117 - CAPTOPRIL 50 MG CAPTOPRIL 50 MG CAPTOPRIL 50 MG CAPTOPRIL 50 MG GEOLAB	COMP	15.000	0,14	2.100,00
38	11118 - CARVEDILOL 25 MG CARVEDILOL 25 MG CARVEDILOL 25 MG CARVEDILOL 25 MG NOVA QUÍMICA	COMP	4.000	0,15	600,00
42	11122 - CEFALOTINA 1G CEFALOTINA 1G CEFALOTINA 1G CEFALOTINA 1G BLAU	AMPOLA	5.000	5,35	26.750,00
45	11125 - CIMETIDINA 150MG CIMETIDINA 150MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS CONTENDO 100 OU 120 COM 2 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CIMETIDINA 150MG CIMETIDINA 150MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS CONTENDO 100 OU 120 COM 2 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CIMETIDINA ..... 150MG; VEÍCULO Q.S.P. .... IML; EXCIPIENTES: ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. HYPOFARMA	AMPOLA	6.000	1,10	6.600,00
46	11126 - CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG NOVA QUÍMICA	COMP	6.500	0,39	2.535,00
56	11136 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (INJETÁVEL IM 5 MG/ML) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (INJETÁVEL IM 5 MG/ML) CRISTALIA	AMPOLA	6.000	3,59	21.540,00
63	11143 - CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG:EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COM. REV. *EQUIVALENTE A 500 MG DE CIPROFLOXACINO. **HIPROMELOSE + MACROGOL CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG CLORIDRATODE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO*582,22MG:EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COM. REV. *EQUIVALENTE A 500 MG DE CIPROFLOXACINO. **HIPROMELOSE + MACROGOL, ETILCELULOSE, CROSCARMELOSE SÓDICA, AMIDO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POVIDONA, CORANTE ALUMÍNIO LACA AMARELO CREPÚSCULO, CLORETO DE METILENO, ÁLCOOL ETÍLICO. PRATI	COMP	30.000	0,27	8.100,00
64	11144 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML CLORPROMAZINA 25MG/5ML CLORPROMAZINA 25MG/5ML CLORPROMAZINA 25MG/5ML CRISTALIA	AMPOLA	4.000	3,80	15.200,00
65	11145 - CLORPROPAMIDA 250 MG CLORPROPAMIDA 250 MG CLORPROPAMIDA 250 MG CLORPROPAMIDA 250 MG NEO QUIMICA	COMP	1.500	0,76	1.140,00
66	11146 - CLORTALIDONA 12,5 MG CLORTALIDONA 12,5 MG CLORTALIDONA 12,5 MG CLORTALIDONA 12,5 MG EMS	COMP	1.500	0,59	885,00
67	11147 - CLORTALIDONA 25 MG CLORTALIDONA 25 MG CLORTALIDONA 25 MG CLORTALIDONA 25 MG EMS	COMP	1.500	0,89	1.335,00
68	11148 - CLORTALIDONA 50 MG CLORTALIDONA 50 MG CLORTALIDONA 50 MG CLORTALIDONA 50 MG VITAMEDIC	COMP	1.500	0,99	1.485,00
73	11153 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 3 E 15 AMPS DE 1 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA AMP DE 1ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 3 E 15 AMPS DE 1 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA AMP DE 1ML CONTÉM: DECANOATO DE HALOPERIDOL ..... 70,52 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL); VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .... 1 ML; (VEÍCULO: ÁLCOOL BENZÍLICO E ÓLEO DE GERGELIM). CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. CRISTALIA	AMPOLA	3.500	7,49	26.215,00
74	11154 - DEXAMETASONA 2MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA 2MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML FARMACE	AMPOLA	8.000	2,79	22.320,00
78	11158 - DIAZEPAM 5MG/ML INJ DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL DIAZEPAM 5MG/ML INJ DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL SANTISA	AMPOLA	7.650	0,89	6.808,50
80	11160 - DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL TEUTO	AMPOLA	16.000	0,95	15.200,00
84	11164 - DIMETICONA 75MG/ML DIMETICONA 75MG/ML:CADA ML (30 GOTAS) CONTÉM 75 MG DE SIMETICONA E OS SEGUINTE INGREDIENTES INATIVOS: PROPILENOGLICOL, ÓLEO DE RÍCINIO POLIOXIETILADO, GOMA XANTANA, CELULOSE DIMETICONA 75MG/ML DIMETICONA 75MG/ML:CADA ML (30 GOTAS) CONTÉM 75 MG DE SIMETICONA E OS SEGUINTE INGREDIENTES INATIVOS: PROPILENOGLICOL, ÓLEO DE RÍCINIO POLIOXIETILADO, GOMA XANTANA, CELULOSE MICROCRISTALINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AROMA, ESSÊNCIA DE CEREJA E CORANTE FDC VERMELHO Nº40. PRATI	FR	1.700	1,90	3.230,00
90	11170 - DOPAMINA 5MG/ML DOPAMINA 5MG/ML TEUTO	AMPOLA	730	5,99	4.372,70
98	11179 - ERITROMICINA ERITROMICINA:SUSPENSÃO ORAL NA CONCENTRAÇÃO DE 250 MG/5 ML EM FR DE 105 ML + COPO-MEDIDA DE 10 ML. ERITROMICINA ERITROMICINA:SUSPENSÃO ORAL NA CONCENTRAÇÃO DE 250 MG/5 ML EM FR DE 105 ML + COPO-MEDIDA DE 10 ML. ACHE	FR	4.285	13,98	59.904,30
99	11180 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL) ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL)- EXCIPIENTES* Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVEST ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL) ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 22,3 MG (EQUIVALENTE A 20MG DE ESOMEPRAZOL)- EXCIPIENTES* Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIB. RETARDADA. EMS	COMP	7.000	1,58	11.060,00
100	11181 - ETER ETÍLICO 50% (HOSPITALAR) 1.000ML ETER ETÍLICO 50% (HOSPITALAR) 1.000ML RIOQUIMICA	LT	100	4,90	490,00
101	11182 - ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML CRISTALIA	AMPOLA	1.412	39,90	56.338,80

102	11183 - FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 50 AMPES DE 2 ML.ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO FENOBARBITAL 100MG/ML FENOBARBITAL 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 50 AMPES DE 2 ML.ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: FENOBARBITAL SÓDICO ..... 100MG; VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .... 1ML; (VEÍCULOS: EDETATO DISSÓDICO, PROPILENOGLICOL, POLISSORBATO 80, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO). CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. TEUTO	AMPOLA	500	3,59	1.795,00
103	11184 - FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 50 AMPES DE 2 ML.ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA M FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 50 AMPES DE 2 ML.ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: FENOBARBITAL SÓDICO ..... 200MG; VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .... 2ML; (VEÍCULOS: EDETATO DISSÓDICO, PROPILENOGLICOL, POLISSORBATO 80, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO). CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. CRISTALIA	AMPOLA	3.500	3,99	13.965,00
107	11188 - FORMALDEÍDO (HOSPITALAR) 1.000ML FORMALDEÍDO (HOSPITALAR) 1.000ML ALPHATEC	LT	100	25,90	2.590,00
108	11189 - FUROSEMIDA 20MG/ML FUROSEMIDA 20MG/ML FUROSEMIDA 20MG/ML FUROSEMIDA 20MG/ML FARMACE	AMPOLA	25.000	1,29	32.250,00
110	11191 - GENTAMICINA 20MG/ML GENTAMICINA 20MG/ML GENTAMICINA 20MG/ML GENTAMICINA 20MG/ML SANTISA	AMPOLA	12.000	1,90	22.800,00
113	11194 - GLICERINA 500ML GLICERINA 500ML FARMAX	LT	500	13,89	6.945,00
124	11205 - IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG: EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG: EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POLÍMERO DO ÁCIDO METACRÍLICO, MACROGOL E DIÓXIDO DE TITÂNIO. PRATI	COMP	70.000	0,19	13.300,00
130	11213 - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANIDRO)- EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANID LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 512,46 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO ANIDRO)- EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO (LACTOSE MONOIDRATADA, POVIDONA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, TALCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, GLICEROL DIBEHENATO, HIPROMELOSE, HIPROLOSE, MACROGOL, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, DIÓXIDO DE TITÂNIO). GLOBO	COMP	2.500	0,78	1.950,00
131	11214 - LIDOCAÍNA 2% LIDOCAÍNA 2% COM SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2% LIDOCAÍNA 2% COM SEM VASOCONSTRITOR HIPOLABOR	FR	2.400	8,90	21.360,00
132	11215 - LIDOCAÍNA 2% LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2% LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR HIPOLABOR	FR	2.500	7,00	17.500,00
136	11219 - LOSARTANA 25 MG LOSARTANA 25 MG LOSARTANA 25 MG LOSARTANA 25 MG BIOLAB	COMP	2.500	1,58	3.950,00
138	11221 - MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG: EXCIPIENTES: SORBITOL, GLICEROL, ÁLCOOL ETÍLICO, METILPARABENO MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG: EXCIPIENTES: SORBITOL, GLICEROL, ÁLCOOL ETÍLICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, SACAROSE, CORANTE AMARELO FD&C Nº 5, CORANTE VERMELHO FDC Nº 40, AROMA ARTIFICIAL DE FRAMBOESA, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI E ÁGUA PURIFICADA. XAROPE EM FR DE 120 ML, ACOMPANHADO DE UM COPO-MEDIDA DE 10 ML. ACHE	FR	2.850	8,49	24.196,50
145	11228 - MIDAZOLAN 15MG/ML MIDAZOLAN 15MG/ML HIPOLABOR	AMPOLA	690	14,90	10.281,00
147	11230 - NIFEDIPINO 10 MG NIFEDIPINO 10 MG NIFEDIPINO 10 MG NIFEDIPINO 10 MG MEDQUIMICA	COMP	20.000	0,18	3.600,00
148	11231 - NIFEDIPINO 20 MG NIFEDIPINO 20 MG NIFEDIPINO 20 MG NIFEDIPINO 20 MG MEDQUIMICA	COMP	20.000	0,17	3.400,00
149	11232 - NIMESULIDA 100 MG NIMESULIDA 100 MG:EXCIPIENTES: CROSCARMELOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA E ÁLCOOL ETÍLICO NIMESULIDA 100 MG NIMESULIDA 100 MG:EXCIPIENTES: CROSCARMELOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POVIDONA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA E ÁLCOOL ETÍLICO GLOBO	COMP	8.000	0,10	800,00
154	11237 - NOOTROPIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG NOOTROPIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG SANOFI	AMPOLA	750	3,89	2.917,50
155	11238 - NOOTROPIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 400MG NOOTROPIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 400MG SANOFI	AMPOLA	1.500	6,49	9.735,00
164	11247 - OXITOCINA INJETAVEL 1ML OXITOCINA INJETAVEL 1ML UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	2,69	1.614,00
175	11258 - PROPRANOLOL 10 MG PROPRANOLOL 10 MG PROPRANOLOL 10 MG PROPRANOLOL 10 MG MEDLEY	COMP	3.000	0,84	2.520,00
177	11260 - SÍTRATO DE FENTANILA 50MG/ML SÍTRATO DE FENTANILA 50MG/ML HIPOLABOR	AMPOLA	500	6,62	3.310,00
187	11270 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG- EXCIPIENTE Q.S.P 1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG- EXCIPIENTE Q.S.P 1G EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILHIDROXITOLUENO E ÁGUA DEIONIZADA. BISNAGA COM 30 G. PRATI	BISNAGA	2.000	4,87	9.740,00
189	11272 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SULFATO DE	AMPOLA	3.000	2,49	7.470,00



	GENTAMICINA 40MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 100 AMPES DE 1ML. USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NABULIZAÇÃO SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 100 AMPES DE 1ML. USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO, SUBCONJUNTIVAL, SUBCAPSULAR (CÁPSULA DE TENON), NABULIZAÇÃO OU INSTILAÇÃO INTRA-TRAQUEAL DIRETA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: SULFATO DE GENTAMICINA ..... 60 MG* (EQUIVALENTE A 40 MG DE GENTAMICINA BASE); VEÍCULO Q.S.P. .... 1ML; EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, BISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÚRICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. FRESENIUM				
191	11274 - SULFATO DE MORFINA 10MG SULFATO DE MORFINA 10MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPES DE VIDRO AMBAR DE 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO SULFATO DE MORFINA 10MG SULFATO DE MORFINA 10MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPES DE VIDRO AMBAR DE 1 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA 1 ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAHIDRATADO EQUIVALENTE A ..... 0,1MG DE SULFATO DE MORFINA VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .... 1,0ML; (VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA PARA INJEÇÃO). CRISTALIA	AMPOLA	2.040	5,02	10.240,80
192	11275 - SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250 SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250 UL-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 G SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250 SULFATO DE NEOMICINA (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA) 5 MG + BACITRACINA 250 UL-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 G (ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO, POLISSORBATO 80, BUTILDIROXITOLUENO, HIDROXIANISOL BUTILADO E PETROLATO BRANCO). POMADA DERMATOLÓGICA: BISNAGA COM 15 G. PRATI	BISNAGA	2.000	2,98	5.960,00
196	11279 - TENITOINA 50MG/ML TENITOINA 50MG/ML HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	7,90	15.800,00
199	11283 - TRAMADOL 100 MG/ML TRAMADOL 100 MG/ML TRAMADOL 100 MG/ML TRAMADOL 100 MG/ML TEUTO	AMPOLA	5.000	1,69	8.450,00
200	11284 - TRAMADOL 50 MG/ML TRAMADOL 50 MG/ML TRAMADOL 50 MG/ML TRAMADOL 50 MG/ML TEUTO	AMPOLA	5.000	1,59	7.950,00
202	11286 - VITAMINA K / FITOMENADIONA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL VITAMINA K / FITOMENADIONA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	3,47	6.940,00
203	11288 - VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	2,47	12.350,00
<b>TOTAL</b>					656.022,10

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do FMS

Empresas Registradas  
**PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**  
 CNPJ: 18.010.260/0001-03

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**5A20B430

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA CPF: 014.120.344-77	MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

### CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

### CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

##### **1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
8	11088 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML FARMACE	AMPOLA	11.000	0,45	4.950,00

9	11089 - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML FARMACE	AMPOLA	1.400	3,24	4.536,00
11	11091 - AMICACINA 250MG AMICACINA 250MG AMICACINA 250MG AMICACINA 250MG BLAU	AMPOLA	3.000	5,48	16.440,00
12	11092 - AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG BLAU	AMPOLA	2.000	6,98	13.960,00
13	11093 - AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML HIPOLABOR	AMPOLA	4.000	1,20	4.800,00
23	11103 - ATROPINA 0,5MG/ML ATROPINA 0,5MG/ML HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	0,98	980,00
24	11104 - ATROVERAN DIP 500MG/ML GOTAS COM 20ML ATROVERAN DIP 500MG/ML GOTAS COM 20ML SANOFI	FR	3.000	2,90	8.700,00
25	11105 - AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML:CADA 5 ML DE SUSPENSÃO RECONSTITUÍDA CONTÉM: AZITROMICINA DI-HIDRATADA 209,6MG Q.S.P. 5ML -VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5ML:CADA 5 ML DE SUSPENSÃO RECONSTITUÍDA CONTÉM: AZITROMICINA DI-HIDRATADA 209,6MG Q.S.P. 5ML -VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA ASTRO 900MG 22,5ML *CADA 209,6MG DE AZITROMICINA DI-HIDRATADA CORRESPONDE A 200MG DE AZITROMICINA BASE **EXCIPIENTES: SACAROSE, GOMA XANTANA, FOSFATO DE SÓDIO TRIBÁSICO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA DE MORANGO, AROMA DE FRAMBOESA, AROMA DE LEITE CONDENSADO, SUCRALOSE E HIPROLOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 FR COM 900 MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 12 ML + 1 SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FR COM 900 MG + 1 FLACONETE DILUENTE COM 12 ML + 1 SERINGA DOSADORA. EUROFARMA	FR	3.400	9,49	32.266,00
27	11107 - BENZILPENICILINA 120.000 BENZILPENICILINA 120.000 BENZILPENICILINA 120.000 BENZILPENICILINA 120.000 TEUTO	AMPOLA	3.235	6,99	22.612,65
28	11108 - BENZILPENICILINA 600.000 BENZILPENICILINA 600.000 BENZILPENICILINA 600.000 BENZILPENICILINA 600.000 TEUTO	AMPOLA	1.890	6,99	13.211,10
30	11110 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FARMACE	AMPOLA	1.200	0,70	840,00
33	11113 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPS DE VIDRO ÂMBAR DE 1 ML. USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPS DE VIDRO ÂMBAR DE 1 ML. USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA ..... 20 MG; VEÍCULO Q.S.P. .... 1 ML; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO, CLORETO DE SÓDIO E ÁCIDO CLORÍDRICO. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. FARMACE	AMPOLA	5.000	1,37	6.850,00
34	11114 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 333,4 MG:VEÍCULO* Q.S.P 1 ML * BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 3 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA SÓDICA (NA FORMA MONOIDRATADA) 333,4 MG:VEÍCULO* Q.S.P 1 ML *ÁCIDO CÍTRICO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA PURIFICADA. FR COM 20ML. BOEHRINGER	AMPOLA	5.000	4,68	23.400,00
41	11121 - CEDILANIDE 0,2 MG/ML CEDILANIDE 0,2 MG/ML UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3.500	2,76	9.660,00
43	11123 - CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA CEFTRIAXONA 1G IMTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	8.000	5,30	42.400,00
44	11124 - CETOPROFENO 100MG CETOPROFENO 100MG: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 FR-S-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSO. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA FR-AMP CONTÉM: CETOPROFENO .... CETOPROFENO 100MG CETOPROFENO 100MG: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 50 FR-S-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSO. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA FR-AMP CONTÉM: CETOPROFENO ..... 100 MG; EXCIPIENTES Q.S.P. .... 1 FR-AMP; EXCIPIENTES: GLICINA, ÁCIDO CÍTRICO E ARGININA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. CRISTALIA	AMPOLA	600	4,50	2.700,00
47	11127 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% ISOFARMA	AMPOLA	1.095	0,49	536,55
48	11128 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML: CAIXA COM 30 FR-S DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 9MG/ML: CAIXA COM 30 FR-S DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: A SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO ..... 0,9G; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. .... 100ML; CONTEÚDO ELETROLÍTICO: NA+ ..... 154 MEQ/L; CL- ..... 154 MEQ/L; OSMOLARIDADE: ..... 308 MOSM/L; PH ..... 4,5-7,0. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. FARMACE	FR	17.500	5,29	92.575,00
49	11129 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 30 FR-S DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% 9MG/ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 30 FR-S DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO : INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: A SOLUÇÃO CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO ..... 0,9 G. EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. .... 100ML. CONTEÚDO ELETROLÍTICO: NA+ ..... 154 MEQ/L; CL- ..... 154 MEQ/L; OSMOLARIDADE: ..... 308 MOSM/L; PH ..... 4,5-7,0. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. FARMACE	FR	17.400	4,05	70.470,00
50	11130 - CLORETO DE SÓDIO 20% CLORETO DE SÓDIO 20% FARMACE	AMPOLA	4.000	0,49	1.960,00
51	11131 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML: (ÁCIDO TARTÁRICO, AROMA DE CEREJA, AROMA DE FRAMBOESA, BENZOATO DE SÓDIO, GLICEROL, HIETELOSE, PROPILENOGLICOL, SORBITOL E ÁGUA CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML: (ÁCIDO TARTÁRICO, AROMA DE CEREJA, AROMA DE FRAMBOESA, BENZOATO DE SÓDIO,	FR	1.200	1,75	2.100,00

	GLICEROL, HIETELOSE, PROPILENOGLICOL, SORBITOL E ÁGUA DEIONIZADA). XAROPE: EMBALAGEM CONTENDO FR COM 120 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO EM 2,5; 5; 7,5 E 10 ML. FARMACE				
52	11132 - CLORIDRATO DE AMBROXOL CLORIDRATO DE AMBROXOL: 30 MG /5 ML - (ÁCIDO TARTÁRICO, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMA DE LARANJA, BENZOATO DE SÓDIO, GLICEROL, HIETELOSE, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA DIIDRATADA SÓ CLORIDRATO DE AMBROXOL CLORIDRATO DE AMBROXOL: 30 MG /5 ML - (ÁCIDO TARTÁRICO, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMA DE LARANJA, BENZOATO DE SÓDIO, GLICEROL, HIETELOSE, MENTOL, PROPILENOGLICOL, SACARINA DIIDRATADA SÓDICA, SORBITOL E ÁGUA DEIONIZADA). XAROPE: EMBALAGEM CONTENDO FR COM 120 ML, ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO EM 2,5; 5; 7,5 E 10 ML. FARMACE	FR	1.200	1,77	2.124,00
61	11141 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 1,50 E 100 AMPS CONTENDO 4MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DIIDRATADO) EM 2 ML DE SOLUÇÃO CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 1,50 E 100 AMPS CONTENDO 4MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DIIDRATADO) EM 2 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A ..... 2,0 MG DE ONDANSETRONA BASE; VEÍCULO* Q.S.P. .... 1,0 ML; * CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	2,74	13.700,00
62	11142 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM 1,50 E 100 AMPS CONTENDO 8MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DIIDRATADO) EM 4ML DE SOLUÇÃO CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM 1,50 E 100 AMPS CONTENDO 8MG DE ONDANSETRONA (COMO CLORIDRATO DIIDRATADO) EM 4ML DE SOLUÇÃO AQUOSA. ADMINSTRICAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA 1ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DIIDRATADO EQUIVALENTE A ..... 2,0 MG DE ONDANSETRONA BASE; VEÍCULO Q.S.P. .... 1,0 ML; *CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, ÁCIDO CÍTRICO MONOIDRATADO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. CRISTALIA	AMPOLA	4.000	3,29	13.160,00
69	11149 - COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G- VEÍCULO Q.S.P. 1,0G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA). POMADA DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 1 E 10 BISNAGAS COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G COLAGENASE. 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01G- VEÍCULO Q.S.P. 1,0G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA). POMADA DERMATOLÓGICA. EMBALAGEM COM 1 E 10 BISNAGAS DE 30G CRISTALIA	BISNAGA	800	13,65	10.920,00
70	11150 - COLAGENASE. 0,6 U COLAGENASE. 0,6 U- VEÍCULO Q.S.P. 1,0G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA). POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G. EMBALAGEM COM 1 E 10 BISNAGAS DE 30G COLAGENASE. 0,6 U COLAGENASE. 0,6 U- VEÍCULO Q.S.P. 1,0G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA). POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G. EMBALAGEM COM 1 E 10 BISNAGAS DE 30G CRISTALIA	BISNAGA	1.000	16,75	16.750,00
75	11155 - DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML DEXAMETASONA 4MG/ML FARMACE	AMPOLA	8.000	3,49	27.920,00
76	11156 - DEXAMETASONA DEXAMETASONA:0,5 MG VEÍCULO* Q.S.P. 5 ML *SACARINA SÓDICA, GLICEROL, ESSÊNCIA DE HORTELÃ, ESSÊNCIA DE CEREJA, CORANTE VERMELHO PONCEAUX, ÁCIDO BENZOICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA PURIFICADA. DEXAMETASONA DEXAMETASONA:0,5 MG VEÍCULO* Q.S.P. 5 ML *SACARINA SÓDICA, GLICEROL, ESSÊNCIA DE HORTELÃ, ESSÊNCIA DE CEREJA, CORANTE VERMELHO PONCEAUX, ÁCIDO BENZOICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA PURIFICADA. ELIXIR EMBALAGEM CONTENDO FR DE 120 ML. GEOLAB	FR	1.600	2,39	3.824,00
82	11162 - DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL FARMACE	AMPOLA	3.600	0,87	3.132,00
86	11166 - DIPIRONA INJETÁVEL DIPIRONA INJETÁVEL DIPIRONA INJETÁVEL DIPIRONA INJETÁVEL FARMACE	AMPOLA	36.500	1,45	52.925,00
88	11168 - DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG: VEÍCULO Q.S.P. (AROMA DE ACEROLA, CARAMELO, EDETATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DODECAIDRATADO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG I DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG: VEÍCULO Q.S.P. (AROMA DE ACEROLA, CARAMELO, EDETATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DODECAIDRATADO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATA DO, GLICEROL, METABISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, ÁGUA DEIONIZADA); 1 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); FR COM 20 ML. FARMACE	FR	10.500	1,85	19.425,00
95	11175 - ENEMA GLICERINADO ENEMA GLICERINADO HYPOFARMA	FR	3.000	6,21	18.630,00
96	11176 - ENOXAPARINA 40MG/ML ENOXAPARINA 40MG/ML EUROFARMA	AMPOLA	730	20,95	15.293,50
97	11177 - ENOXAPARINA 60MG/ML ENOXAPARINA 60MG/ML EUROFARMA	AMPOLA	410	30,87	12.656,70
111	11192 - GENTAMICINA 40MG/ML GENTAMICINA 40MG/ML GENTAMICINA 40MG/ML GENTAMICINA 40MG/ML NOVAFARMA	AMPOLA	9.000	1,50	13.500,00
112	11193 - GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG/ML GENTAMICINA 80MG/ML NOVAFARMA	AMPOLA	9.000	1,65	14.850,00
114	11195 - GLICOSE 5% 50MG/ML GLICOSE 5% 50MG/ML: (SOLUÇÃO DE DEXTROSE); SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 30 FRs DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL GLICOSE 5% 50MG/ML GLICOSE 5% 50MG/ML: (SOLUÇÃO DE DEXTROSE); SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 30 FRs DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: GLICOSE 5% ANIDRA (DCB 04485) ..... 45,5MG*; *EQUIVALENTE A 50 MG DE GLICOSE MONOIDRATADA; EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJETÁVEIS; OSMOLARIDADE: 252,3 MOSM/L; CONTEÚDO CALÓRICO: 154,5 KCAL/L PH ..... 3,2 A 6,5. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VIDE RÓTULO/CAIXA. FARMACE	FR	30.000	3,60	108.000,00
116	11197 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% GLUCONATO DE CÁLCIO 10% ISOFARMA	AMPOLA	1.600	2,05	3.280,00

117	11198 - HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML: EMBALAGEM COM 100 AMPS DE 1 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL: SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA OU INTRACARDÍACA; USO ADULTO E P HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML: EMBALAGEM COM 100 AMPS DE 1 ML. ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL: SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA OU INTRACARDÍACA; USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO:CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1 MG DE EPINEFRINA BASE) ..... 1,82 MG. EXCIPIENTES (BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, ÁCIDO CLORÍDRICO,ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. .... 1,0 ML. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. NOVAFARMA	AMPOLA	3.000	1,45	4.350,00
119	11200 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI HEPARINA SÓDICA 5.000 UI: SOLUÇÃO AQUOSA ESTERIL; CAIXA COM 25 AMPS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEO PROFUNDO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. HEPARINA SÓDICA 5.000 UI HEPARINA SÓDICA 5.000 UI: SOLUÇÃO AQUOSA ESTERIL; CAIXA COM 25 AMPS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEO PROFUNDO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: HEPARINA SÓDICA CADA ML DO PRODUTO CONTÉM HEPARINA SÓDICA 5.000 UI; VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. ....1ML. BLAU	AMPOLA	250	27,20	6.800,00
123	11204 - IBUPROFENO 50 MG IBUPROFENO 50 MG:VEÍCULO Q.S.P. 1 ML (ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE BAUNILHA, AROMA DE CEREJA, AROMA DE MORANGO, BENZOATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARMELOSE SÓDICA, CICLAMATO DE IBUPROFENO 50 MG IBUPROFENO 50 MG:VEÍCULO Q.S.P. 1 ML (ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE BAUNILHA, AROMA DE CEREJA, AROMA DE MORANGO, BENZOATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARMELOSE SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICEROL, GOMA XANTANA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA DIIDRATADA, SIMETICONA, SUCRALOSE E ÁGUA DEIONIZADA). FR DE 20 ML. TEUTO	FR	4.690	1,45	6.800,50
125	11206 - INSULINA NPH 10ML (GELADEIRA) INSULINA NPH 10ML (GELADEIRA) NORDISK	FR	680	23,18	15.762,40
126	11207 - INSULINA R REGULAR FR /AMP 10ML INSULINA R REGULAR FR /AMP 10ML LILLY	AMPOLA	680	23,85	16.218,00
127	11210 - IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML RIOQUIMICA	LT	730	28,04	20.469,20
128	11211 - IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000ML IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000ML RIOQUIMICA	LT	730	26,76	19.534,80
134	11217 - LOÇÃO OLEOSA AGE LOÇÃO OLEOSA AGE: CONTÉM OLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS QUE REVITALIZAM A PELE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO LOÇÃO OLEOSA AGE LOÇÃO OLEOSA AGE: CONTÉM OLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS QUE REVITALIZAM A PELE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE E PROPORCIONA MACIEZ, PROTEÇÃO E SUAVIDADE. CAIXA COM 30 FRs DE 200ML. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. NUTRIEX	FR	900	5,55	4.995,00
139	11222 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0.2 MG/ML AMPOLA 2ML MALEATO DE METILERGOMETRINA 0.2 MG/ML AMPOLA 2ML NOVARTIS	AMPOLA	5.600	2,43	13.608,00
144	11227 - METRONIDAZOL INJ 500MG METRONIDAZOL INJ 500MG METRONIDAZOL INJ 500MG METRONIDAZOL INJ 500MG FARMACE	AMPOLA	1.500	3,40	5.100,00
151	11234 - NITROGLICERINA 50MG/10ML NITROGLICERINA 50MG/10ML CRISTALIA	AMPOLA	500	38,89	19.445,00
152	11235 - NITROGLICERINA 5MG/1ML NITROGLICERINA 5MG/1ML CRISTALIA	AMPOLA	500	38,89	19.445,00
153	11236 - NITROPRUCIATO SÓDICO 25MG/ML NITROPRUCIATO SÓDICO 25MG/ML HYPOFARMA	AMPOLA	365	21,10	7.701,50
156	11239 - NOREPINEFRINA 2MG/ML NOREPINEFRINA 2MG/ML NOVAFARMA	AMPOLA	910	5,95	5.414,50
159	11242 - OLEO MINERAL OLEO MINERAL OLEO MINERAL OLEO MINERAL NATIVITA	FR	1.825	2,95	5.383,75
160	11243 - OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 CÁPSULA (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICO COPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 CÁPSULA (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICO COPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, POLISSORBATO 80, MACROGOL, SACAROSE, TALCO). PRATI	COMP	15.000	0,10	1.500,00
161	11244 - OMEPRAZOL 40MG AMP OMEPRAZOL 40MG AMP OMEPRAZOL 40MG AMP OMEPRAZOL 40MG AMP BLAU	AMPOLA	3.800	14,50	55.100,00
163	11246 - OXACILINA SÓDICA (INJETÁVEL 500 MG) OXACILINA SÓDICA (INJETÁVEL 500 MG) BLAU	AMPOLA	3.070	1,20	3.684,00
165	11248 - PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML- EXCIPIENTES: BENZOATO DE SÓDIO, CICLAMATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML PARACETAMOL 200MG VEÍCULO Q.S.P. 1ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 200MG/ML- EXCIPIENTES: BENZOATO DE SÓDIO, CICLAMATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO, ESSÊNCIA DE TANGERINA, METABISSULFITO DE SÓDIO, MACROGOL, SACARINA SÓDICA E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA. USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRs COM 15ML. FARMACE	FR	7.900	0,88	6.952,00
170	11253 - PREDNISOLONA 3MG/ML. PREDNISOLONA 3MG/ML- FR COM 60 ML + PIPETA DOSADORA EM ML CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL CONTÉM: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA*....4,02 MG (*4,02 MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA PREDNISOLONA 3MG/ML. PREDNISOLONA 3MG/ML- FR COM 60 ML + PIPETA DOSADORA EM ML CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL CONTÉM: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA*....4,02 MG (*4,02 MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA EQUIVALE A 3 MG DE PREDNISOLONA). EXCIPIENTES: AROMA DE CEREJA, CICLAMATO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO DIIDRATADO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO DODECAIDRATADO, METILPARABENO, SACARINA SÓDICA DIIDRATADA, SORBITOL E ÁGUA PURIFICADA. ACHE	FR	3.200	4,20	13.440,00
173	11256 - PROMETAZINA PROMETAZINA PROMETAZINA PROMETAZINA CRISTALIA	AMPOLA	2.619	2,95	7.726,05
178	11261 - SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML - 20% 250ML SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML - 20% 250ML SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML - 20% 250ML HALEX ISTAR	FR	2.000	9,35	18.700,00
180	11263 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FR	10.000	4,08	40.800,00

	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML FRESENIUS				
181	11264 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FARMACE	FR	10.000	4,55	45.500,00
182	11265 - SORO RINGER LACTATO 500ML SORO RINGER LACTATO 500ML SORO RINGER LACTATO 500ML SORO RINGER LACTATO 500ML FARMACE	FR	12.000	4,43	53.160,00
183	11266 - SORO RINGER SIMPLES 500ML SORO RINGER SIMPLES 500ML SORO RINGER SIMPLES 500ML SORO RINGER SIMPLES 500ML FARMACE	FR	1.200	4,23	5.076,00
188	11271 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG SULFATO DE ATROPINA 0,25MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPS DE IML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: SULFATO DE ATROPINA ..... 0,25MG; EXCIPIENTES: SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS; Q.S.P. .... IML. FARMACE	AMPOLA	3.000	0,95	2.850,00
190	11273 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SULFATO DE MAGNÉSIO 50% ISOFARMA	AMPOLA	800	0,85	680,00
193	11276 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPS DE IML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: POR INFUSÃO/SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPS DE IML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: POR INFUSÃO/SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: SULFATO DE TERBUTALINA ..... 0,5MG; VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.500	1,49	3.725,00
195	11278 - SULFATO FERROSO SULFATO FERROSO-FR COM 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL NA CONCENTRAÇÃO DE 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR + 50 CONTA-GOTAS. CADA ML EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 25 GOTAS QUANDO GOTEJADO VERTICALMENTE. SULFATO FERROSO SULFATO FERROSO-FR COM 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL NA CONCENTRAÇÃO DE 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR + 50 CONTA-GOTAS. CADA ML EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 25 GOTAS QUANDO GOTEJADO VERTICALMENTE. CADA ML CONTÉM 124,45 MG DE SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO, EQUIVALENTE A 25 MG DE FERRO ELEMENTAR. CADA GOTA CONTÉM 1 MG DO ELEMENTO FERRO. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, SACAROSE, CORANTE CARAMELO TIPO B, ESSÊNCIA DE DAMASCO-LARANJA, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL, SORBITOL 70% E ÁGUA PURIFICADA. NATULAB	FR	1.000	2,26	2.260,00
197	11280 - TENOXICAM 20MG TENOXICAM 20MG; PÓ LIÓFILO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 FRAS-AMPS CONTENDO 20 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPS DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. ADMINISTRAÇÃO TENOXICAM 20MG TENOXICAM 20MG; PÓ LIÓFILO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 FRAS-AMPS CONTENDO 20 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPS DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA FR-AMP DE TENOXICAM 20MG CONTÉM: TENOXICAM ..... 20MG; EXCIPIENTES Q.S.P. .... 1 FR-AMP; EXCIPIENTES: TROMETAMOL, MANITOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, EDETATO DISSÓDICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO; CADA AMP DE SOLUÇÃO DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJETÁVEIS ..... 2ML. CONTENDO INFORMAÇÕES DO Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE: VIDE RÓTULO/CAIXA. EUROFARMA	AMPOLA	2.000	7,15	14.300,00
198	11281 - TENOXICAM 40MG TENOXICAM 40MG; PÓ LIÓFILO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 FRAS-AMPS CONTENDO 40 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPS DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. ADMINISTRAÇÃO TENOXICAM 40MG TENOXICAM 40MG; PÓ LIÓFILO INJETÁVEL; EMBALAGEM COM 50 FRAS-AMPS CONTENDO 40 MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPS DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. EUROFARMA	AMPOLA	2.000	11,40	22.800,00
<b>TOTAL</b>					1.195.318,20

## 9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

#### 10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do FMS  
Empresas Registradas  
**MULTIMED DENTAL EIRELI**  
CNPJ: 29.894.043/0001-40

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:0096795B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO CPF: 093.541.294-80	ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: 32.127.100/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS,



OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

**III** - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

**IV** - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**1235 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
5	11084 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 5 OU 50 AMPS COM 5 ML. ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGENS COM 5 OU 50 AMPS COM 5 ML. BLAU	AMPOLA	4.000	2,90	11.600,00
7	11086 - AEROLIN 5MG SOLUÇÃO COM 10ML AEROLIN 5MG SOLUÇÃO COM 10ML GLAXO	FR	1.000	13,35	13.350,00
14	11094 - AMIODARONA 100 MG AMIODARONA 100 MG AMIODARONA 100 MG AMIODARONA 100 MG GEOLAB	COMP	4.600	0,50	2.300,00
16	11096 - AMPICILINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE AMPICILINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE TEUTO	AMPOLA	8.000	3,69	29.520,00
29	11109 - BENZOILMETRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL:40 MG VEÍCULO Q.S.P. 1 ML EXCIPIENTES: CARMELOSE SÓDICA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SORBITOL, CORANTE VERMELHO ERITROSINA, AROMA DE MORANGO SÓLIDO BENZOILMETRONIDAZOL:40 MG VEÍCULO Q.S.P. 1 ML EXCIPIENTES: CARMELOSE SÓDICA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SORBITOL, CORANTE VERMELHO ERITROSINA, AROMA DE MORANGO SÓLIDO, POLISSORBATO 80, SACAROSE E ÁGUA PURIFICADA. FR DE 100 ML. FARMACE	FR	2.555	4,29	10.960,95
40	11120 - CARVEDILOL 6,25 MG CARVEDILOL 6,25 MG CARVEDILOL 6,25 MG CARVEDILOL 6,25 MG E M S	COMP	2.500	0,14	350,00
53	11133 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPS DE VIDRO ÂMBAR DE 3 ML; ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSA. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA AMP CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPS DE VIDRO ÂMBAR DE 3 ML; ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAVENOSA. USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA AMP DE INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE AMIODARONA ..... 150MG; VEÍCULO Q.S.P. .... 3 ML; (POLISSORBATO 80, ÁLCOOL BENZÍLICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO). HIPOLABOR	AMPOLA	3.600	2,05	7.380,00
54	11134 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 50 FRAS-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 M CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 50 FRAS-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. COMPOSIÇÃO: CADA FRACO-AMP DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G CONTÉM: CLORIDRATO DE CEFEPIMA + 1-ARGININA ESTÉRIL (EQUIVALENTE A 1G DE CEFEPIMA) .....1,914213G. TEUTO	AMPOLA	365	14,90	5.438,50
55	11135 - CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 50 FRAS-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 M CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 50 FRAS-AMP. ADMINISTRAÇÃO PARENTAL: INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. COMPOSIÇÃO: CADA FRACO-AMP DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2G CONTÉM: CLORIDRATO DE CEFEPIMA + 1-ARGININA ESTÉRIL (EQUIVALENTE A 2G DE CEFEPIMA) .....3,828426G. TEUTO	AMPOLA	365	17,49	6.383,85
59	11139 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML- *METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, METABISSULFITO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG VEÍCULO* Q.S.P 1 ML- *METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, METABISSULFITO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E ÁGUA PURIFICADA. SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML. EMBALAGEM FRAS COM 10ML. FARMACE	FR	8.000	0,89	7.120,00
71	11151 - COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B:FR COM 120ML. COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B:FR COM 120ML. ARTE NATIVA	FR	4.000	3,08	12.320,00
72	11152 - COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I:CADA DRÁGEA CONTÉM: MONONITRATO DE TIAMINA 15 MG, RIBOFLAVINA 3 MG; NICOTINAMIDA 15 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 10 MG COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO B I:CADA DRÁGEA CONTÉM: MONONITRATO DE TIAMINA 15 MG, RIBOFLAVINA 3 MG; NICOTINAMIDA 15 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 10 MG. NATULAB	UNID	10.000	0,06	600,00
79	11159 - DICLOFENACO POTÁSSICO DICLOFENACO POTÁSSICO:50 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ÁCIDO POLI2-(DIMETILAMINO) ETILMETACRILATOCOBUTIL - METACRILATOCOMETILMETACRÍLICO DICLOFENACO POTÁSSICO DICLOFENACO POTÁSSICO:50 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ÁCIDO POLI2-(DIMETILAMINO) ETILMETACRILATOCOBUTIL - METACRILATOCOMETILMETACRÍLICO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DI-HIDRATADO, MANITOL, MACROGOL, TALCO). GEOLAB	COMP	5.000	0,08	400,00
89	11169 - DOBUTAMINA 250MG DOBUTAMINA 250MG TEUTO	AMPOLA	730	8,80	6.424,00
91	11171 - EFORTIL INJETAVEL 10MG/1ML EFORTIL INJETAVEL 10MG/1ML UNIAO QUIMICA	AMPOLA	9.855	1,60	15.768,00
109	11190 - FUROSEMIDA 40 MG FUROSEMIDA 40 MG FUROSEMIDA 40 MG FUROSEMIDA 40 MG PRATI	COMP	100.000	0,08	8.000,00
115	11196 - GLICOSE 50 % GLICOSE 50 % GLICOSE 50 % GLICOSE 50 % FARMACE	AMPOLA	5.500	0,45	2.475,00
121	11202 - HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL HIDROCORTIZONA 500MG –	AMPOLA	5.000	4,68	23.400,00

	INJETÁVEL HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL TEUTO				
122	11203 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML-FR COM 240ML. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML-FR COM 240ML. NATULAB	FR	1.700	3,15	5.355,00
133	11216 - LIDOCAÍNA GEL 2% LIDOCAÍNA GEL 2% LIDOCAÍNA GEL 2% LIDOCAÍNA GEL 2% PHARLAB	BISNAGA	250	2,32	580,00
137	11220 - LOSARTANA 50 MG LOSARTANA 50 MG LOSARTANA 50 MG LOSARTANA 50 MG PRATI	COMP	3.500	0,09	315,00
142	11225 - METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG E M S	COMP	9.000	0,38	3.420,00
143	11226 - METILDOPA 500 MG METILDOPA 500 MG METILDOPA 500 MG METILDOPA 500 MG E M S	COMP	7.000	0,82	5.740,00
157	11240 - NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARILFUMARATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO 400 MG-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARILFUMARATO DE SÓDIO, LACTOSE MONOIDRATADA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, TALCO, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, CORANTE LACA AMARELO CREPÚSCULO), MEDQUIMICA	COMP	22.000	0,60	13.200,00
162	11245 - OMEPRAZOL 40MG OMEPRAZOL 40MG-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 CÁPSULA (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICO COPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO OMEPRAZOL 40MG OMEPRAZOL 40MG-EXCIPIENTES Q.S.P. 1 CÁPSULA (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICO COPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, POLISSORBATO 80, MACROGOL, SACAROSE, TALCO). BELFAR	COMP	18.000	0,41	7.380,00
166	11249 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI BLAU	FR	3.025	7,99	24.169,75
167	11250 - PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI BLAU	FD	2.000	4,75	9.500,00
169	11252 - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G-USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO CADA ENVELOPE CONTÉM: GLICOSE ANIDRA 20 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – CAIXA COM 02 ENVELOPES COM 27,9 G-USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO CADA ENVELOPE CONTÉM: GLICOSE ANIDRA 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2H2O 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO, 1,5 G + CLORETO DE SÓDIO, 3,5 G. NATULAB	ENV	5.500	0,70	3.850,00
179	11262 - SOMALGIN CARDIO 100 MG SOMALGIN CARDIO 100 MG SOMALGIN CARDIO 100 MG SOMALGIN CARDIO 100 MG E M S	COMP	8.000	0,39	3.120,00
185	11268 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG: EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG: EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTÉM 23,75 MG DE SUCCINATO DE METOPROLOL QUE EQUIVALE A 25 MG DE TARTARATO DE METOPROLOL. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, ETILCELULOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, ESTEARIL FUMARATO DE SÓDIO, MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO E PARAFINA. PHARLAB	COMP	3.000	0,56	1.680,00
194	11277 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR:COMPRIMIDO REVESTIDO. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 121,72 MG DE SULFATO FERROSO DESSECADO, EQUIVALENTE A 40 MG DE SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR:COMPRIMIDO REVESTIDO. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 121,72 MG DE SULFATO FERROSO DESSECADO, EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, TALCO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, OPADRY CLEAR YS-1-7006, OPADRY ENTERIC CLEAR YP-6-7007, DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTE AMARELO FDC Nº 6 – 18% LACA DE ALUMÍNIO. NATULAB	COMP	8.000	0,06	480,00
<b>TOTAL</b>					242.580,05

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do Fms

Empresas Registradas

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**  
Cnpj: 32.127.100/0001-70

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:EC808B0D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
FELIPE LONGA DA FONTE CPF: 122.495.934-50	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.099.392/0001-35

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.7** NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

**I** - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**II** - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

**III** - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

**IV** - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA NONA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

**2072 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (36.099.392/0001-35)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
17	11097 - ANLODIPINO 10 MG ANLODIPINO 10 MG ANLODIPINO 10 MG ANLODIPINO 10 MG CIMED(MG)	COMP	20.000	0,07	1.400,00
19	11099 - ANLODIPINO 5 MG ANLODIPINO 5 MG ANLODIPINO 5 MG ANLODIPINO 5 MG GEOLAB-GO(GO)	COMP	24.000	0,04	960,00
20	11100 - ATENOLOL 100 MG ATENOLOL 100 MG ATENOLOL 100 MG ATENOLOL 100 MG PRATI DONAD(PR)	COMP	16.000	0,11	1.760,00
21	11101 - ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG ATENOLOL 25 MG VITAMEDIC L(RS)	COMP	16.000	0,06	960,00
22	11102 - ATENOLOL 50 MG ATENOLOL 50 MG ATENOLOL 50 MG ATENOLOL 50 MG EMS(SP)	COMP	16.000	0,08	1.280,00
39	11119 - CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG EMS/NOVA QU(SP)	COMP	6.000	0,11	660,00
83	11163 - DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG DIGOXINA 0,25 MG PHARLAB-MG(MG)	COMP	5.000	0,17	850,00
92	11172 - ENALAPRIL 10 MG ENALAPRIL 10 MG ENALAPRIL 10 MG ENALAPRIL 10 MG MEDQUIMICA-(MG)	COMP	30.000	0,06	1.800,00
94	11174 - ENALAPRIL 5 MG ENALAPRIL 5 MG ENALAPRIL 5 MG ENALAPRIL 5 MG EMS(SP)	COMP	16.000	0,10	1.600,00
104	11185 - FENTANIL 0,0785MG/ML FENTANIL 0,0785MG/ML HIPOLABOR-M(MG)	AMPOLA	1.000	7,00	7.000,00
105	11186 - FLUCONAZOL 150 MG FLUCONAZOL 150 MG: EXCIPIENTES (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LACTOSE MONOIDRATADA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE MAGNÉSIO) Q.S.P. 1 CÁPSULA. FLUCONAZOL 150 MG FLUCONAZOL 150 MG: EXCIPIENTES (AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LACTOSE MONOIDRATADA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE MAGNÉSIO) Q.S.P. 1 CÁPSULA. MEDQUIMICA-(MG)	COMP	2.920	0,50	1.460,00
106	11187 - FLUMAZIL 0,1MG/ML FLUMAZIL 0,1MG/ML UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	2.920	11,95	34.894,00
120	11201 - HIDROCORTISONA 100 MG - INJETÁVEL HIDROCORTISONA 100 MG HIDROCORTISONA 100 MG - INJETÁVEL HIDROCORTISONA 100 MG FRESENIUS K(CE)	AMPOLA	8.800	2,99	26.312,00
140	11223 - METFORMINA 500 MG METFORMINA 500 MG METFORMINA 500 MG METFORMINA 500 MG MERCK(RJ)	COMP	10.000	0,10	1.000,00
141	11224 - METFORMINA 850 MG METFORMINA 850 MG METFORMINA 850 MG METFORMINA 850 MG MERCK(RJ)	COMP	15.000	0,10	1.500,00
146	11229 - NALOXONA 0,4MG/ML NALOXONA 0,4MG/ML CRISTALIA-S(SP)	AMPOLA	250	7,36	1.840,00
150	11233 - NIMESULIDA 50MG NIMESULIDA 50MG:EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SORBITOL, ÁGUA, AROMA DE ACEROLA, GOMA XANTANA E SACAROS NIMESULIDA 50MG NIMESULIDA 50MG:EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SORBITOL, ÁGUA, AROMA DE ACEROLA, GOMA XANTANA E SACAROSE. FR COM 15 ML. CIMED(MG)	FR	3.000	1,60	4.800,00
168	11251 - PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA) PETIDINA 50MG/ML (DOLANTINA) UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	6.490	3,73	24.207,70
171	11254 - PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20 MG- EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, LACTOSE MONOIDRATADA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO). PREDNISONA 20 MG PREDNISONA 20 MG- EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, LACTOSE MONOIDRATADA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO). SANVAL(MG)	COMP	10.000	0,16	1.600,00
172	11255 - PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG-EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, LACTOSE MONOIDRATADA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO). PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG-EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, LACTOSE MONOIDRATADA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO). SANVAL(MG)	COMP	6.000	0,08	480,00
174	11257 - PROPOFOL 10MG/ML PROPOFOL 10MG/ML FRESENIUS(CE)	AMPOLA	500	15,74	7.870,00
184	11267 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG: EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG: EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTÉM 95 MG DE SUCCINATO DE METOPROLOL QUE EQUIVALE A 100 MG DE TARTARATO DE METOPROLOL. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, ETILCELULOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, ESTEARIL FUMARATO DE SÓDIO, MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO E PARAFINA. BIOLAB SANU(SP)	FR	9.000	1,06	9.540,00
186	11269 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG: EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	COMP	2.000	0,49	980,00

	USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG; EMBALAGENS COM 20, 30 OU 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. USO ORAL; USO ADULTO. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTÉM 47,5 MG DE SUCCINATO DE METOPROLOL QUE EQUIVALE A 50 MG DE TARTARATO DE METOPROLOL. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO, ETILCELULOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, ESTEARIL FUMARATO DE SÓDIO, MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO E PARAFINA. BIOLAB SANU(SP)				
201	11285 - VARFARINA SÓDICA 5 MG VARFARINA SÓDICA 5 MG VARFARINA SÓDICA 5 MG VARFARINA SÓDICA 5 MG UNIAO QUIMI(DF)	COMP	8.050	0,29	2.334,50
<b>TOTAL</b>					137.088,20

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 36.099.392/0001-35

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:78C99F0A**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
CAMILA LIOTTO CPF: 036.556.450-82	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I** – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

**II** – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**



**6.1** PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

**6.2** PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### 2073 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
57	11137 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CRISTALIA	AMPOLA	3.800	8,34	31.692,00
58	11138 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CRISTALIA	AMPOLA	5.300	8,60	45.580,00
60	11140 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG- DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ANIDRO. EXCIPIENTES: ESTEARATO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO-HIDRATADO EQUIVALENTE A 10 MG- DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ANIDRO. EXCIPIENTES: ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AMIDO DE MILHO SECO E LACTOSE ANIDRA. COMPRIMIDO 10 MG. BELFAR	COMP	9.000	0,14	1.260,00
118	11199 - HEPARINA SÓDICA 1.000 UI HEPARINA SÓDICA 1.000 UI: SOLUÇÃO AQUOSA ESTERIL; CAIXA COM 25 AMPS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEO PROFUNDO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. HEPARINA SÓDICA 1.000 UI HEPARINA SÓDICA 1.000 UI: SOLUÇÃO AQUOSA ESTERIL; CAIXA COM 25 AMPS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEO PROFUNDO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: HEPARINA SÓDICA CADA ML DO PRODUTO CONTÉM HEPARINA SÓDICA 1.000 UI; VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. ....IML. CRISTALIA	AMPOLA	2.000	15,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					108.532,00

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1** SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 11/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do Fms

Empresas Registradas

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 42.092.374/0001-24

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**FDBC05E7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01181/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
CASSIANO RODRIGO CHMIEL CPF: 948.635.630-00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL Contratação por ATA de registro de preço com validade de 12 meses de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento das unidades Hospitalares, vinculadas ao município de São Miguel, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

#### **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.**

**5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.**

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### **1221 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
93	11173 - ENALAPRIL 20MG Enalapril 20mg ENALAPRIL 20MG Enalapril 20mg SANVAL	COMP	30.000	0,08	2.400,00
176	11259 - PROPRANOLOL 40 MG Propranolol 40 Mg PROPRANOLOL 40 MG Propranolol 40 Mg SANVAL	COMP	8.000	0,07	560,00
<b>Total</b>					<b>2.960,00</b>

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1** SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 12/04/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Gestor Do Fms

Empresas Registradas

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROGABINETE DO PREFEITO  
CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO - SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08079915/0001-46  
TELEFONE: (84) 3254.2239  
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com  
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

## DECRETO Nº 25, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.437

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.236.062,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 433/2020, art.37, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.236.062,80 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e  
publique-se.

São Pedro/RN, em 01 setembro 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

Suplementação (+)				1.236.062,80
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
	22	04.122.0100.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PROFEITO	4.800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
	23	04.122.0100.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PROFEITO	7.470,81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
	26	04.122.0100.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PROFEITO	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
	27	04.122.0100.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PROFEITO	17.541,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
	51	04.122.0100.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	68	04.123.0100.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
	70	04.123.0100.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	50.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	84	20.606.0100.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA	1.200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
	85	20.606.0100.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA	43.970,84
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1001 0000
		001	Recursos Ordinários	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	
	101	12.361.0100.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	1.200,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1111 0000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

		001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO				
	106	12.361.0100.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCAÇÃO			73.619,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1111 0000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
		001 000	Recursos Ordinários				
	109	12.361.0100.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCAÇÃO			6.407,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.:	1111 0000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
		001 000	Recursos Ordinários				
	115	12.361.0100.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL			22.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1151 0000
		151	Transferências do Fundeb				
		001 000	Recursos Ordinários				
	120	12.361.0100.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL			23.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1151 0000
		151	Transferências do Fundeb				
		001 000	Recursos Ordinários				
	139	12.361.0100.2042.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			22.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1123 0000
		123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
		001 000	Recursos Ordinários				
	141	12.361.0100.2042.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			23.492,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1123 0000
		123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO				
	159	12.361.0100.2086.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			62.819,78	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1111 0000
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
		001 000	Recursos Ordinários				
	161	12.361.0100.2086.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			195.500,00	
						F.R.:	1111 0000
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
		001 000	Recursos Ordinários				
	168	12.361.0100.2089.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			8.035,83	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1122 0000
		122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS				
	252	15.452.0100.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS			20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
	256	15.452.0100.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS			100.630,87	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS				
	258	15.452.0100.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS			83.504,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
	239	15.451.0113.1047.0000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			98.748,49	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL				
	272	08.244.0100.2014.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E PREV.			1.225,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
	299	08.244.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			2.289,10	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	1311 0000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
		001 000	Recursos Ordinários				
	306	08.244.0100.2064.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF			2.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1311 0000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL				
	519	08.244.0100.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			9.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	1311 0000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional				
	544	08.244.0100.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.000,00	
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			F.R.:	1001 0000
		001	Recursos Ordinários				
		001 000	Recursos Ordinários				
	345	08.244.0107.2022.0000	PISP BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)			12.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	1311 0000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS				
		001 000	Recursos Ordinários				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	366	10.122.0100.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			129.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1211 0000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
		001 000	Recursos Ordinários				

428	10.301.0100.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	9.690,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1214	0000
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	001 000	Recursos Ordinários			
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
459	10.302.0100.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.515,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1214	0000
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
463	10.302.0100.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1001	0000
	001	Recursos Ordinários			
	001 000	Recursos Ordinários			
470	10.303.0100.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. FARMÁCIA BASICA	28.502,60		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1214	0000
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	001 000	Recursos Ordinários			
537	10.301.0100.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	31.200,00		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	1211	0000
	211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	211 000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
402	10.122.0114.2203.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	34.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1214	0000
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	001 000	Recursos Ordinários			
02 17 00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA				
02 17 00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA				
509	04.124.0100.2183.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	1.200,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1001	0000
	001	Recursos Ordinários			
	001 000	Recursos Ordinários			
Anulação:					
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO			
170	12.361.0104.1018.0000	AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	-199.014,10		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
171	12.361.0104.1067.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-98.425,84		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
173	12.361.0104.1070.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PARA A REDE ESCOLAR	-49.819,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
226	12.392.0106.1075.0000	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-158.732,62		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO			
233	12.812.0104.1068.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-64.150,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
235	27.812.0105.1072.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	-42.800,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 111	0000
	111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
	001 000	Recursos Ordinários			
534	13.392.0106.1089.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE CULTURA	-241.300,00		
	4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R. Grupo:	1 510	0000
	510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
	510 000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISM				
242	15.451.0113.1086.0000	COBSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	-32.095,04		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510	0000
	510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
	001 000	Recursos Ordinários			
242	15.451.0113.1086.0000	COBSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	-9.600,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510	0000
	510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
	001 000	Recursos Ordinários			
247	15.451.0113.1088.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	-38.502,60		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 510	0000
	510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
	001 000	Recursos Ordinários			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISM				
539	15.451.0113.1090.0000	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	-23.492,80		
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	1 510	0000
	510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
	510 000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
404	10.122.0114.2203.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-7.898,25		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 001	0000
	001	Recursos Ordinários			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
446	10.301.0110.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	-83.960,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 215	0000
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
	001 000	Recursos Ordinários			

447	10.301.0111.1078.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	-37.524,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 215 0000
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	001 000	Recursos Ordinários	
450	10.301.0112.1081.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-148.748,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 0000
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	001 000	Recursos Ordinários	

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:808C04C1

### GABINETE DO PREFEITO CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 35 - SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08079915/0001-46  
TELEFONE: (84) 3254.2239  
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com  
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,  
CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

DECRETO Nº 35, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.433

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 433/2020, art.37, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.500,00 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. São Pedro/RN, em 01 novembro 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Suplementação ( + )				204.500,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	
	111	12.361.0100.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	2.000,00
				F.R.: 1151 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		151	Transferências do Fundeb	
		001 000	Recursos Ordinários	
	113	12.361.0100.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	500,00
				F.R.: 1151 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		151	Transferências do Fundeb	
		001 000	Recursos Ordinários	
	124	12.361.0100.2011.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	64.800,00
				F.R.: 1151 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		151	Transferências do Fundeb	
		001 000	Recursos Ordinários	
	125	12.361.0100.2011.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	500,00
				F.R.: 1151 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		151	Transferências do Fundeb	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL	
	291	08.244.0100.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
				F.R.: 1311 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL	
	519	08.244.0100.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.000,00
				F.R.: 1311 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência social - FNAS	
	520	08.244.0100.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	700,00
				F.R.: 1311 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	527	08.244.0100.2064.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	1.000,00
				F.R.: 1311 0000
		3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	356	10.122.0100.2013.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00	
				F.R.:	1001 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		001	Recursos Ordinários		
		001 000	Recursos Ordinários		
	408	10.301.0100.2024.0000	MANUTENÇÃO DA PRO.AGEN.COMUN.SAÚDE MUNICIPAL	103.000,00	
				F.R.:	1214 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	415	10.301.0100.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	13.000,00	
				F.R.:	1214 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		001 000	Recursos Ordinários		
	487	10.305.0100.2029.0000	MANUT. DE EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS	1.000,00	
				F.R.:	1214 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		001 000	Recursos Ordinários		
Anulação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO		
	170	12.361.0104.1018.0000	AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	-500,00	
				F.R. Grupo:	1 111 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISM		
	242	15.451.0113.1086.0000	COBSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	-1.000,00	
				F.R. Grupo:	1 510 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
		001 000	Recursos Ordinários		
	247	15.451.0113.1088.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	-2.000,00	
				F.R. Grupo:	1 510 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
		001 000	Recursos Ordinários		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISM		
	538	15.451.0113.1090.0000	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	-200.000,00	
				F.R. Grupo:	1 510 0000
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		
		510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	446	10.301.0110.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	-1.000,00	
				F.R. Grupo:	1 215 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
		001 000	Recursos Ordinários		

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:CB1A4125

### GABINETE DO PREFEITO CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 39 - SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

**DECRETO Nº 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.426**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.974,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 433/2020, art.37, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.974,20 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de DEZEMBRO 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 DEZEMBRO 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Suplementação (+)				59.974,20
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	
	603		13.392.0116.2100.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI
				29.974,20
				F.R.: 1940 0000
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
			940	Outras vinculações de transferências
			940 000	Outras vinculações de transferências
	604		13.392.0116.2100.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI
				30.000,00
				F.R.: 1940 0000
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			940	Outras vinculações de transferências
			940 000	Outras vinculações de transferências
Anulação:				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	570		10.301.0110.1030.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS
				-59.974,20
				F.R. Grupo: 2 211 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
			001 000	Recursos Ordinários

Publicado por:  
Levi Félix Ziba

Código Identificador:C82E65BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.358.889/0001-95**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.**FORNECEDOR REGISTRADO:** J. I. C. DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 09.439.791/0001-25.**VALOR TOTAL: R\$ 735.863,80 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	açúcar refinado - açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. embalagem com 1kg. fonte: portaria da secretaria de vigilância sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NECTAR	10500	KG	2,85	29.925,00
9	adoçante dietético artificial em pó - a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. a base de sucralose, em sachê de 800 mg. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83 (decreto 12.486/78).	ZERO CAL	100	CAIXA	7,50	750,00
21	BATATA FRITA PROCESSADA, TIPO PALHA, PREMIUM EXTRA FINA, EMBALAGEM DE 500 GR.	RUPP'S	80	UND	6,31	504,00
23	bebida láctea sem lactose - ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato tri-sódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante.	CLAN	300	LITRO	7,00	2.100,00
24	bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro.	MASTER	600	LITRO	3,07	1.842,00
26	biscoito de polvilho doce - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebração. farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	MARIAZINHA	500	PACOTE	10,50	5.025,00
27	biscoito doce (tipo maria) - de primeira qualidade. íntegro e	3 DE MAIO	4500	PACOTE	2,68	12.060,00

	CROCANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA POR PORÇÃO DE 30 G.: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SÓDIO ENTRE 60 E 50 MG, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 400G EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM A PRESENÇA DE FISSURAS OU ROMPIMENTO DA EMBALAGEM					
28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (SEM LACTOSE) - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	FABISE	500	PACOTE	4,65	2.325,00
29	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBAL. 400G	3 DE MAIO	5800	PACOTE	2,94	17.052,00
30	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRA E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBAL. 400G	3 DE MAIO	1500	PACOTE	4,34	6.510,00
31	BISCOITO TIPO POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARIAZINHA	500	PACOTE	13,21	6.605,00
33	BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	SERIDÓ	1500	KG	8,95	13.425,00
34	CAFÉ EM PÓ -TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTES DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO E ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM SELO DE PUREZA (ABIC), E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. PACOTES DE 250 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	POTY	5600	PACOTE	4,54	25.424,00
41	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOÍDA, PATINHO CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, SIF, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	POTIGUAR	3750	KG	13,95	52.312,50
51	CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	NUTRILON	250	UND	3,40	850,00
52	CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	NESTLE	500	UND	5,15	2.575,00
57	COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	INDIANO	500	PACOTE	3,02	1.510,00
61	COXA SOBRECOPA APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APRESENTANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	BOM TODO	6750	KG	7,35	49.612,50
62	COXA SOBRECOPA APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APRESENTANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	BOM TODO	2250	KG	7,35	16.537,50
63	CREME DE LEITE C/ 200G.	MOCOCA	1000	UND	2,40	2.400,00
64	DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	NECI	500	UND	4,20	2.100,00
66	EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	QUERO	500	UND	3,35	1.675,00
69	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, NÃO VIOLADOS, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. REGISTRO NO MS. EMBAL.500G	SÃO BRAZ	7400	UND	1,60	11.840,00
73	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	CATOLE	7000	KG	3,95	27.650,00

	PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
74	FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	100	KG	7,00	700,00
75	FEIJÃO MACASSAR (TIPO 1) - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CATOLE	4000	KG	5,65	22.600,00
76	FEIJÃO PRETO TIPO 1- CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES. TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CATOLE	5500	KG	4,35	23.925,00
77	FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	FRIATO	7500	KG	11,65	85.375,00
78	FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	FRIATO	2500	KG	11,65	29.125,00
79	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	FISHER	200	KG	26,00	5.200,00
80	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	3000	KG	7,30	21.900,00
85	LEITE A BASE DE SOJA EM PÓ - PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E CÁLCIO. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL. EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTAS DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 380G	SUPRASOY	100	PACOTE	22,25	2.225,00
87	LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	INDIANO	500	UND	3,20	1.600,00
88	LEITE EM PÓ DESNATADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBAL.200G	ITAMBE	550	PACOTE	6,55	3.602,50
91	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	MASTER	5000	LITRO	3,60	18.000,00
102	MANTEIGA DE GARRAFA. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS	CAICO	500	UND	8,80	4.400,00
104	MARGARINA COM SAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: DEVE CONTER ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS, VITAMINA A, CREME VEGETAL DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E ZERO GORDURA TRANS. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGENS DE 500G.	CLAYBOM	4600	UND	4,30	19.780,00
105	MARGARINA, SEM SAL, CONTENDO OMEGA 3 E 6, COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 35%, COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE PLÁSTICO ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR.	BECEL	300	UND	6,65	1.995,00
108	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DONA CLARA	1800	PACOTE	2,05	3.690,00

	EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
114	PÃO DE FORMA FATIADO É O PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, SENDO CADA FATIA DE APROXIMADAMENTE 25G. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, PODENDO VARIAR DE 300G A 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ CONTER COM PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DE VALIDADE E NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CADICE	100	PACOTE	5,50	550,00
116	PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	SERIDO	600	KG	9,45	5.670,00
117	PÃO TIPO FRANCÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE DE 25 A 50G.	SERIDO	3000	KG	9,45	28.350,00
118	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM OSSO APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APRESENTANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	FRIATO	15000	KG	6,45	96.750,00
125	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	PERDIGÃO	200	KG	14,45	2.890,00
126	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 400G.	SUPRASOY	1300	UND	3,37	4.381,00
127	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 400G.	SUPRASOY	1300	UND	3,37	4.381,00
128	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	BIANA	200	KG	27,45	5.490,00
129	RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 UNID.	JETT	1200	POTE	4,99	5.988,00
130	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.	DORE	120	UND	3,85	462,00
131	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.	DORE	120	UND	3,85	462,00
132	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA. EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) UNID.	DORE	120	UND	3,85	462,00
135	SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICA	FRIATO	3000	KG	7,50	22.500,00
136	SARDINHA ENLATADA - SARDINHA EM LATA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 250 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	88	3500	UND	3,45	12.075,00
138	TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	REGINA	500	UND	3,00	1.500,00
140	TORRADAS DE PÃO FRANCÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM DE 1000G.	CADICE	500	KG	10,45	5.225,00
<b>VALOR TOTAL ..... 735.863,80</b>						

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 13/01/2022 à 12/01/2023.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 29/04/2022 a 12/01/2023.

São Tomé/RN, 29 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão não participante (Carona)

J. I. C. De Carvalho - EPP

CNPJ: 09.439.791/0001-25

**JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO**

CPF: 276.867.444-34

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A377FF58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009 2022 CONTRATO 20220231**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009/2022 CONTRATO 20220231****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22****CONTRATO Nº.....: 20220231****ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 009/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA EVENTUAL DE MATERIA EXPEDIENTE****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 un idades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		2,100	210,00
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 un idades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		1,600	160,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, paco te com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	300,00		2,900	870,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	600,00		3,500	2.100,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: TOTALPLAST	PACOTE	100,00		8,300	830,00
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca.: CIS	UNIDADE	10,00		1,900	150,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unida des. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		2,900	290,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 u nidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		2,500	250,00
003817	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dup la face. - Marca.: GOLLER	CAIXA	1,00		37,900	37,90
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	50,00		5,070	253,50
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	50,00		4,350	217,50
003838	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Marc a.: CONDOR PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	5,00		13,900	69,50
003839	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Mar ca.: CONDOR PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	5,00		17,900	89,50
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: ULTRA	PACOTE	100,00		1,150	115,00
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		1,050	105,00
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote co m 10 unidades. - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00		2,210	221,00
003860	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas. - Marca.: PALHA	METRO	50,00		1,500	75,00
003861	TECIDO TNT ESTAMPADO. - Marca.: PALHA	METRO	50,00		5,300	265,00
003862	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) - Marca.: GOLLER TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UNIDADE	15,00		1,400	21,00
003863	TESOURA MULTIUSO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	UNIDADE	13,00		2,300	29,90
003864	TINTA FACIAL - Marca.: LARY TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	FRASCO	20,00		2,900	58,00
003865	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas. - Marca.: OFICCEBRAS	CAIXA	10,00		1,900	19,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	50,00		3,200	160,00
019070	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas. - Mar ca.: BIGNARD	UNIDADE	8,00		2,300	18,40
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ES PATULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca.: ACC EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	12,00		1,500	18,00
030126	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO - Marca.: MARKA LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO CONTENDO 60 ML.	FRASCO	6,00		7,450	44,70
030128	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMAN HO OFÍCIO CORES VARIADAS. - Marca.: POLIBRAS PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00		1,500	75,00
030133	PRATO PLÁSTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR - Marca.: ABC UTILIDADES PRATO PLÁSTICO FUNDO, PARA MERENDA ESCOLAR. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisões) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML	UNIDADE	100,00		3,500	350,00

051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	150,00	1,800	270,00
051784	BALÃO INFLAVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacot e com 50 unidades. - Marca.: SÃO ROQUE BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	150,00	5,200	780,00
051790	BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxi ca, tamanho 43,4x17,4x11,8mm - Marca.: BRW BORRACHA PLÁSTICA, material borracha plástica, atóxica, tamanho 43,4x17,4x11,8mm, cor branca, tipo macia, que possui a fórmula Hi-Polymer ou equivalente, que faz com que as partículas se unam, resultando em limpeza e precisão na hora de apagar.	UNIDADE	30,00	0,390	11,70
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tama nho mínimo de 13cm. - Marca.: ELGIN CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: DAC	UNIDADE	38,00	0,450	17,10
051799	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48 x66cm, cores variadas. - Marca.: VMP CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, tamanho mínimo de 48x66cm, cores variadas.	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
051800	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm. - Marca.: VMP CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x66cm.	UNIDADE	100,00	0,600	60,00
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	150,00	1,800	270,00
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	25,00	2,900	72,50
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	40,00	2,200	88,00
051825	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, ató xica. Bastão de no mínimo 8g - Marca.: BIC COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.	UNIDADE	40,00	0,700	28,00
051827	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas - M arca.: ACRILEX COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasc o com no mínimo 1kg - Marca.: CASCOREX COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	3,00	7,900	23,70
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - Marca.: BRASCOLA COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
051832	COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, e mbalagem contendo 6 unidades - Marca.: CIS COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas.	CAIXA	15,00	1,100	16,50
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca.: BIC CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	40,00	1,300	52,00
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mini mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	17,00	21,500	365,50
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mini mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	17,00	25,200	428,40
051839	FACA DESCARTAVEL, para refeições. Embalagem com 50 u nidades - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	100,00	3,300	330,00
051840	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno tran sparente, tipo mono-face - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	45,00	0,900	40,50
051842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada - Marca.: MAXI FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas	ROLO	12,00	6,000	72,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estam pas diversas - Marca.: ARTES &PINTURAS	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - Marca.: ARTES &PINTURAS	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
051847	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm - Marca.: ARTES &PINTUR FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	100,00	2,780	278,00
051848	GLITER EM PO: embalagem com mínimo de 5g, em cores v ariadas. - Marca.: MAXI	UNIDADE	40,00	0,890	35,60
051850	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica - Marca.: BRW GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 20 folhas de gramatura 75g/m2.	UNIDADE	28,00	8,700	243,60
051852	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de a ço, com tratamento anti-ferr - Marca.: BRW GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidade	CAIXA	13,00	4,700	61,10
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Juli eta), cor branca - Marca.: ACC GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/mý).	PACOTE	3,00	15,000	45,00
051855	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriç o, sem emendas, formato sext - Marca.: APAGAVE LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, formato sextavado em madeira. Caixa contendo no mínimo 12 unidades em varias cores, atóxico.	CAIXA	10,00	3,200	32,00
051856	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na c or preta, atóxico - Marca.: CIS LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de barras no corpo do lápis, formato 89sextavado, apontado, diâmetro 2mm, dureza do grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	3,00	31,100	93,30
051857	LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 f olhas numeradas. - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	11,400	228,00
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca.: TAMOIO	UNIDADE	5,00	10,840	54,20
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca.: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	5,00	8,800	44,00
051860	MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à bas e de cera, alta mínima de 8c - Marca.: SUMMIT MASSA DE MODELAR, caixa com 12 cores variadas, à base de cera, alta mínima de 8cm.	CAIXA	10,00	3,850	38,50
051861	MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - Marca.: CIS	UNIDADE	4,00	2,500	10,00
051862	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote conten do 100 unidades. - Marca.: THEOTO	PACOTE	4,00	3,450	13,80
051863	PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unid ades. - Marca.: THEOTO	PACOTE	3,00	2,200	6,60
051864	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Emb alagem contendo 100 fls - Marca.: BIC PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PACOTE	10,00	39,900	399,00
051865	PAPEL CELOFANE, tamanho 85x100cm, cores variadas - M arca.: CROMUS	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
051868	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, b ranco, 130g, Alta resolução	PACOTE	10,00	10,900	109,00

	- Marca.: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.				
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca.: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	10,00	16,900	169,00
051870	PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	50,00	0,650	32,50
051872	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores variadas - Marca.: VMP	UNIDADE	25,00	0,190	4,75
051873	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 100 Folhas - Marca.: REPORT PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	PACOTE	25,00	4,780	119,50
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	120,00	0,990	118,80
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: POLIBRAS PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	20,00	2,250	45,00
051880	PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L) - Marca.: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L). Altura aproximada: 6 cm.	UNIDADE	45,00	5,000	225,00
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho officio, cor cristal - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	75,00	2,200	165,00
051883	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado - Marca.: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, capacidade perfuração máxima de 100fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual	UNIDADE	6,00	211,400	1.268,40
051885	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro - Marca.: PILOT PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
051886	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita - Marca.: PILOT PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.	UNIDADE	30,00	2,250	67,50
051887	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca.: NOBRE PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	6,00	30,600	183,60
051891	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4 - Marca.: MEGACRIL PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4	UNIDADE	8,00	5,100	40,80
051893	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml - Marca.: VMP REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul.	FRASCO	20,00	2,000	40,00
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	2,00	6,900	13,80
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	3,00	6,900	20,70
051898	TINTA PARA CARIMBO, na cor preta, original do fabricante, com no mínimo 15 ml. - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
051899	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa - Marca.: TILIBRA ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.	CAIXA	20,00	38,000	760,00
051900	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas - Marca.: PIMACO ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 34 mm x 65 mm, branca, folha A5, caixa com 12 folhas, sendo 10 etiquetas por folha.	CAIXA	14,00	10,400	145,60
074242	AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023 - Marca.: TILIBRA AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023, papel miolo off-set de gramatura 63g/m <sup>2</sup> , 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	UNIDADE	23,00	10,900	250,70
074243	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03 - Marca.: NIQU ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	CAIXA	10,00	2,500	25,00
074244	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm. - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	UNIDADE	3,00	3,700	11,10

074245	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro. - Marca.: BRW APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	UNIDADE	6,00	3,900	23,40
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades - Marca.: TRIS APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	1,00	6,500	6,50
074248	ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades. - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	4,00	1,900	7,60
074249	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo officio. - Marca.: DELLO BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo officio.	UNIDADE	8,00	42,900	343,20
074250	BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m. - Marca.: EURORAMA BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.	UNIDADE	4,00	5,300	21,20
074251	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote - Marca.: 3M BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com 45 marcadores.	PACOTE	20,00	3,200	64,00
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação - Marca.: TILIBRA CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m <sup>2</sup> , capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	5,00	7,100	35,50
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de - Marca.: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões	UNIDADE	100,00	5,700	570,00



	aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.				
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: BIC CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiásfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	10,00	28,000	280,00
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto d escartável; Ideal para marca - Marca.: CIS CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	20,00	3,900	78,00
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	25,00	11,900	297,50
074259	CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatur a mínima de 140g, em várias - Marca.: VMP CARTOLINA COMUM, tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 140g, em várias cores.	UNIDADE	50,00	0,350	17,50
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: PLASVALE CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
074261	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla v ariedade de metais, plástico - Marca.: LOCTITTE COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	20,00	6,550	131,00
074262	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico ela borado à base de resinas sin - Marca.: VONDER COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	5,00	47,200	236,00
074263	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2 mm aproximadamente, usado pa - Marca.: CIRCULO CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e fabricação e montagem de diversos produtos.	ROLO na	4,00	13,000	52,00
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: GOLLER CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transpa rente, tipo mono-face, medin - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borrac ha e resina, tipo mono-face, - Marca.: PHENIX FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha mm e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
074271	PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, t transparente, protegido no ve - Marca.: PLAVITEC PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m.	PACOTE	10,00	54,900	549,00
074272	PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores var iadas. - Marca.: VMP PAPEL CREPON: folha medindo 48cm x 2cm em cores variadas.	UNIDADE	50,00	0,800	40,00
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - Marca.: DELLO PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
074275	REGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparen te, comprimento 30 cm, espes - Marca.: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	15,00	0,800	12,00
VALOR GLOBAL R\$					20.194,15

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 20.194,15 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, MAT 0000017

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**27CC5F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009 2022 CONTRATO 20220233**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009/2022 CONTRATO 20220233**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22**

**CONTRATO Nº.....:** 20220233

**ORIGEM.....:** PREGÃO PE Nº 009/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O).....:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ 24.208.480/0001-49 ENDEREÇO R CORONEL ESTEVAM, 1598, alecrim, Natal-RN, CEP 59035-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEMS:	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003867	TINTA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	CAIXA	8,00	21,000	168,00
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: BRW	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	50,00	2,400	120,00
051888	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (110/220 volts), mi nimo de 7W. - Marca.: CLASSE		UNIDADE	8,00	9,700	77,60

051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm - Marca.: REPORT RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	36,00	190,000	6.840,00
074274	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	20,00	0,600	12,00
074277	PAPEL PARA PRESENTES, Rolo medindo 50cm100m, cores diversas ou estampadas - Marca.: VMP PAPEL PARA PRESENTES, Rolo medindo 50cm100m, cores diversas ou estampadas	ROLO	4,00	39,000	156,00
074278	COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elabor - Marca.: IBEL COLA PARA PISTOLA GROSSO (REFIL), 11,2 mm x 300 mm, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	1,00	28,000	28,00
074279	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 volts) 60 Hz, mínimo de 15W. - Marca.: CLASSE PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 volts) 60 Hz, mínimo de 15W.	UNIDADE	2,00	13,800	27,60
VALOR GLOBAL R\$					7.429,20

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.429,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS portador do CPF 307.504.904-20

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, MAT 0000017

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AD8D14DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009 2022 CONTRATO 20220237**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009/2022 CONTRATO 20220237**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000027/22**

**CONTRATO Nº.....:** 20220237

**ORIGEM.....:** PREGÃO PE Nº 009/2022

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O).....:** R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ 26.668.902/0001-94 ENDEREÇO R ARACAJU, 51, CENTRO, Catanduva-SP, CEP 15800-250

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074280	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Preto (especifica do fabrican - Marca.: FASTPRINTER/ID	UNIDADE	38,00	36,600	1.390,80
074281	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Preto (especifica do fabricante) Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Amarelo (especifica do fabr - Marca.: FASTPRINTER/ID	UNIDADE	40,00	36,600	1.464,00
074282	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 Amarelo (especifica do fabricante) Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ymagenta (especifica do fabr - Marca.: FASTPRINTER/ID	UNIDADE	40,00	38,500	1.540,00
074283	Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 magenta (especifica do fabricante) Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ciano (especifica do fabrican - Marca.: FASTPRINTER/ID Tinta original para impressora Canon G3110 GI-190 ciano (especifica do fabricante)	UNIDADE	40,00	40,500	1.620,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.014,80 (seis mil, quatorze reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.101220011.2.027 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Abril de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** DANIEL NICOLA portador do CPF 216.721.888-57

**FISCAL DO CONTRATO:** JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, MAT 0000017

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A3ADB8FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310.035/2022**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 09/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2022 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 09/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN em contratar empresa para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA SELECIONADAS PELO CADÚNICO E ACOMPANHADAS PELO CRAS. **VIGENCIA DA ARP: 07/06/2022. VENCEDOR: AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<p>CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>04 KG DE AÇÚCAR - Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com especificações do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg.</p> <p>04 KG DE ARROZ PARBORIZADO - Longo, fino, tipo 1; acondicionado em pacote plástico, íntegro e resistente, cor e odor característico. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, validade e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados elou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 Kg.</p> <p>02 PACOTES DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Biscoito salgado, tipo água e sal. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante de lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. Embalado em pacote plástico resistente e íntegro, do tipo 3 em 1. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados elou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g.</p> <p>02 PACOTES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Biscoito doce, tipo Maria, de primeira qualidade, íntegro e crocante. Embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. CONTÉM GLÚTEN. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados elou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 400g.</p> <p>04 PACOTES DE CAFÉ PURO Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, conforme legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 250g.</p> <p>01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua; embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo 1 kg.</p> <p>04 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Leguminosa de 1 a qualidade, constituída de no mínimo 90% dos grãos na cor marrom característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 kg.</p> <p>04 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 200G – Leite em pó integral derivado da vaca. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados elou processado; registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 200g.</p> <p>04 PACOTES 500G, DE FLOCOS DE MILHO - Flocos de milho grandes, amarelos, sem sal, embalados em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote contendo 500g.</p> <p>05 PACOTES DE MACARRÃO TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G Composto de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem plástica transparente e atóxica; limpa; não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionado em fardos lacrados. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do Órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.</p> <p>01 EMBALAGEM DE MARGARINA VEGETAL 500 G – Com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Com registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O rótulo deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote e quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500g.</p> <p>01 EMBALAGEM DE 900 ML DE ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a resolução em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados elou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses</p>	UNID.	7.200	RS 131,93	RS 949.896,00

a partir da data da entrega. Embalagem contendo 900 ml.  
01 KG DE SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico e resistente. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 1,0 k.

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 29 de abril de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador: CDF2E065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 015/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico - 015/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KGF/CM2
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.016,67
Valor Final:	418,00
Valor Total:	4.180,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	PROTEC
Item:	0002
Descrição:	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup> 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	110,00
Valor Final:	110,00
Valor Total:	55.000,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0003
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,00
Valor Final:	140,00
Valor Total:	70.000,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0004
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	169,90
Valor Total:	101.940,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0005
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	169,90
Valor Total:	33.980,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0006
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	225
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,33
Valor Final:	199,90
Valor Total:	44.977,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0007
Descrição:	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	283,33
Valor Final:	199,90
Valor Total:	14.992,50
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	MAT
Item:	0008
Descrição:	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL, DUPLO CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	153,33
Valor Final:	44,00
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	PROTEC
Item:	0009
Descrição:	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,67
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	11/04/2022 - 12:44:32
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)
Modelo:	PROTEC

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**EC47F418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2203090001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: REFRI PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79**

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	serviço de manutenção em refrigerador em 1 porta	serviço	10	290,99	2.909,97
	serviço de manutenção em refrigerador duplex	serviço	10	317,99	3.179,97
	serviço de manutenção em frigobar	serviço	3	294,00	882,01
	serviço de manutenção em freezer 1 porta	serviço	10	303,00	3.030,03
	serviço de manutenção em freezer 2 porta	serviço	10	333,00	3.330,00
	serviço de manutenção em bebedouros industriais	serviço	10	375,00	3.750,33
	serviço de manutenção em geláguas	serviço	15	243,00	3.645,00
	serviço de manutenção em ventiladores de teto	serviço	30	117,00	3.510,00
	serviço de manutenção em ventiladores de parede	serviço	30	110,99	3.329,91
	serviço de manutenção em fogão de 04 bocas	serviço	12	123,00	1.476,04
	serviço de manutenção em fogão de 06 bocas	serviço	12	146,99	1.763,96
	serviço de manutenção em fogão de 04 bocas industrial	serviço	12	234,00	2.808,00
	serviço de manutenção em fogão de 06 bocas industrial	serviço	12	263,99	3.167,96

serviço de manutenção em liquidificador industrial	serviço	12	108,00	1.296,00
serviço de manutenção em forno industrial	serviço	12	159,00	1.908,04
serviço de manutenção em forno elétrico	serviço	12	159,00	1.908,04
serviço de manutenção em forno micro-ondas	serviço	10	173,99	1.739,97
percentual de desconto realizado em peças, produtos e acessórios originais	%	27.000,00		10%

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:91BA1163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2203230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QNT	VR UNTI	VR TOTAL
1	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: ALTA PRESSAO COM ESCALA DE NO MINIMO 0 A 280 KG/CM2	PROTEC	UNID	10	418,00	4.180,00
2	OXIGÊNIO PPU: RECARGA PARA OXIGENIO MEDICINAL 1M <sup>3</sup> 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	MAT/MESSER	UNID	500	110,00	55.000,00
3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE:99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	MAT/MESSER	UNID	500	140,00	70.000,00
4	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	MAT/MESSER	UNID	600	169,90	101.940,00
5	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7M <sup>3</sup> CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). COTA RESERVA	MAT/MESSER	UNID	200	169,90	33.980,00
6	RECARGA OXIGENIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	MAT/MESSER	UNID	225	199,90	44.977,50
7	RECARGA OXIGENIOMEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTADO FÍSICO: COR: INCOLOR; ODOR: INODORO PUREZA NO MÍNIMO DE: 99,5% OS CILINDROS DESTINADOS À ESTOCAGEM DOS GASES MEDICINAIS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). COTA RESERVA	MAT/MESSER	UNID	75	199,90	14.992,50
8	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; CORPO DE LATAO POLIDO CROMADO; BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRAVEL, DUPLO CONICO; FLUTUADOR ESFERA EM ACO INOXIDAVEL; SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO; INCLUI: MANUAL DE INSTRUCOES E GARANTIA.	PROTEC	UNID	20	44,00	880,00
9	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGENS DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO PLÁSTICOS.	PROTEC	UNID	25	48,00	1.200,00
<b>TOTAL DE R\$ 327.150,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais)</b>						

Publicado por:  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:5CD32848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**RESULTADO DA SESSÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**, conforme descrito: objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (HORTIFRUTIS) DE FORMA PARCELADA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARTENIDADE SANTA TEREZINHA E OUTROS ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Empresa Vencedora: 00001

Vencedor(es): FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO						
CNPJ: 37.548.466/0001-36				Email:		Telefone:
Endereço: AV JOÃO ATAÍDE DE MELO, 682, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000						
Representante: FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO - RG:						
IN NATURA	600	894,00				
ALHO IN NATURA	KG	16,00	00003	IN NATURA	100	1.450,00
BANANA PACOVÃ	Unid	0,37	00005	IN NATURA	500	3.425,00
LARANJA IN NATURA	KG	1,97	00007	IN NATURA	200	760,00
MAÇÃ NACIONAL INNATURA	KG	6,00	00009	IN NATURA	500	1.700,00
MELÃO IN NATURA	KG	2,24	00011	IN NATURA	500	595,00
BATATA INGLESA INNATURA	KG	4,49	00013	IN NATURA	500	1.645,00
CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	2,99	00015	IN NATURA	500	2.645,00
CENOURA IN NATURA	KG	5,44	00017	IN NATURA	500	1.495,00
COENTRO EM MOLHO	Unid	1,09	00019	IN NATURA	500	945,00
GENGIBRE IN NATURA	KG	24,90	00021	IN NATURA	500	16.425,00
PEPINO	Unid	3,49	00023	IN NATURA	200	838,00
REPOLHO BRANCO	Unid	5,50	00025	IN NATURA	500	2.750,00
VAGEM IN NATURA	KG	7,79	00027	IN NATURA	1000	3.900,00
CARÁ IN NATURA	KG	4,99	00029	IN NATURA	500	1.900,00
MACAXEIRA IN NATURA	KG	3,80	00031	IN NATURA	500	3.995,00
Total:						75.740,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 29 de abril de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**EBD5AC28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**DECRETO Nº 080/2022 - SUPLEMENTAÇÃO**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício:2022  
DECRETO Nº 80, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$621.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				621.300,00		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
15		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	50.000,00		
				F.R.:	1	500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
631		12.366.0010.2023.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00		
				F.R.:	1	540 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
627		10.302.0016.2153.0000	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	450.000,00		
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
630		10.302.0016.2153.0000	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	1.300,00		
				F.R.:	1	500 0000
		3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
500 0000	50.000,00

Anulação:			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS
49		04.123.0005.0067.0000	PAG. E JUROS E AMORT. DA DIVIDA
			-317.000,00
			F.R. Grupo: 1 500 0000
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
75		04.123.0006.0007.0000	PRECATÓRIOS
			-107.000,00
			F.R. Grupo: 1 500 0000

		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
105		12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-87.900,00
			F.R. Grupo:	1 500 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
106		12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	-9.300,00
			F.R. Grupo:	1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
108		12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOL	-22.800,00
			F.R. Grupo:	1 569 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
114		12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	-26.000,00
			F.R. Grupo:	1 569 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
284		10.301.0015.2033.0000	APOIO A UNIDADE BASICA DE SAUDE	-1.300,00
			F.R. Grupo:	1 600 0000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
			Anulação ( - )	-571.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de março de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita  
068.841.774-46

**PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**

Tesoureiro  
011.024.964-05

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**E047F890

**SETOR CONTABIL**  
**PORTARIA 003/2022 - REMANEJAMENTO**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício:2022

**PORTARIA Nº 3 , DE 01 DE março DE 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 276 de 02/08/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº276, de 02 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de março de 2022

<b>ANEXO</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0203 00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	41	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0205 00		SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	93	20.606.0007.2008.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	102	20.606.0007.2072.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.000,00
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0205 00		SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	



		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0206 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	165	12.361.0008.2094.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	175	12.361.0008.2095.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.361.0008.2192.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	774.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	187	12.361.0008.2193.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	218	12.365.0009.2189.0000	MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.172.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	231	12.365.0023.2048.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0208 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	520	08.244.0022.2047.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE	62.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.505.500,00</b>
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	02	05 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	76	20.544.0007.1011.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-54.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	79	20.606.0007.1009.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-61.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	80	20.606.0007.1010.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-54.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	101	20.606.0007.2072.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Ficha:	103	20.606.0007.2072.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-28.500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0206 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	106	12.361.0008.1021.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-44.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	109	12.361.0008.1079.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	111	12.361.0008.1103.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	112	12.361.0008.1104.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	141	12.361.0008.2017.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO -1.946.000,00 FUNDAMENTAL	
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0206 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	172	12.361.0008.2095.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
	0208 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	437	08.122.0019.2101.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-62.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-2.505.500,00</b>

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
Código Identificador:8224762B

**SETOR CONTABIL**  
**DECRETO Nº 086/2022 - SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL**

PM TENENTE ANANIAS  
R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício:2022

DECRETO Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.283

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$283.329,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				283.329,76
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
3			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
				50.000,00
				F.R.: 1 500 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
4			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
				57.000,00
				F.R.: 1 500 0000

			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
8			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	7.329,76
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
11			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	25.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
12			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	52.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
13			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	52.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
15			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	40.000,00
					F.R.: 1 500 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
138			12.361.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-100.000,00
					F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	07		00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
362			10.302.0015.2092.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	-44.000,00
					F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
363			10.302.0015.2092.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	-61.000,00
					F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
528			15.451.0027.1056.0000	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO	-78.329,76
					F.R. Grupo: 1 500 0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)					-283.329,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 20 de abril de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita  
068.841.774-46

**PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**

Tesoureiro  
011.024.964-05

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
Código Identificador: A5BFBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 000003/2022**

CNPJ: 08181562000190  
Rua Teonia Amaral, 0000290 - Centro  
Telefone 08434352552  
florania-gabinete@rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 000003/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00930/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>72.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
02.006.12.122.0006.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	10.000,00
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E DESENVOLVIMEN</b>	
02.007.23.695.0011.1308.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.23.695.0011.1308.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
02.007.23.695.0011.1346.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.23.695.0011.1346.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.007.23.695.0011.1346.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.007.23.695.0011.1347.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.007.23.695.0011.1348.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.007.23.695.0011.1349.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.007.23.695.0011.1350.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.23.695.0011.1350.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.007.23.695.0011.1351.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.23.695.0011.1351.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.23.695.0011.2086.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
02.007.23.695.0011.2086.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.007.23.695.0011.2086.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.007.23.695.0011.2086.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.007.23.695.0011.2086.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.007.23.695.0011.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.007.23.695.0011.2086.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>420.000,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE</b>	
02.008.26.782.0020.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
02.008.26.782.0020.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.008.26.782.0020.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.008.26.782.0020.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.008.26.782.0020.2085.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.008.26.782.0020.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.008.26.782.0020.2085.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>230.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>	
02.010.15.451.0010.1076.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>129.500,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	

001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
03.001.10.301.0008.1051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001602000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	109.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
03.001.10.301.0008.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>222.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0009.1284.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
04.001.08.244.0009.1296.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.001.08.244.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
04.001.08.244.0009.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
001660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.270.500,00</b>
<b>ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO</b>	
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.006.12.122.0006.2074.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
02.006.12.122.0006.2074.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.006.12.122.0006.2074.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.006.12.122.0006.2074.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.006.12.122.0006.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.006.12.122.0006.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.006.12.361.0006.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
001553000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	50.000,00
02.006.23.695.0006.1308.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.23.695.0006.1308.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
02.006.23.695.0006.1346.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.23.695.0006.1346.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.006.23.695.0006.1346.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.006.23.695.0006.1347.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.006.23.695.0006.1348.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.006.23.695.0006.1349.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.006.23.695.0006.1350.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.23.695.0006.1350.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.006.23.695.0006.1351.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.23.695.0006.1351.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>420.000,00</b>
<b>02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO</b>	
02.010.15.451.0010.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.010.15.451.0010.2022.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
02.010.15.451.0010.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>230.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	

001600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	39.500,00
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
03.001.10.301.0008.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	77.500,00
03.001.10.301.0008.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
03.001.10.301.0008.1215.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	42.500,00
03.001.10.301.0008.1215.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	82.000,00
03.001.10.301.0008.1310.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0015001002-Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
03.001.10.302.0008.2084.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
03.001.17.512.0008.1311.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	35.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>451.500,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0009.1294.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	100.000,00
04.001.08.244.0009.1367.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0016650000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	40.000,00
04.001.08.244.0009.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0009.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>169.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.270.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 01, Marco de 2022

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A9285CDD

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

## 84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

